



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

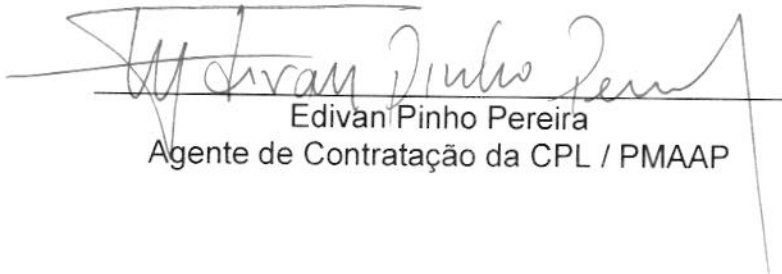
499
Proc. 89
Rub. 60

TERMO DE ABERTURA

VOLUME 02

Nesta data procedemos com a abertura do segundo volume do processo 089/2026 – PMAAP, devido à numerosa quantidade de páginas do primeiro volume.

Alto Alegre do Pindaré - MA, 22 de abril de 2026.


Edivan Pinho Pereira
Agente de Contratação da CPL / PMAAP



500
89
Proc. _____
Rub. _____

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO TABELIONATO DE NOTAS DO
JUÍZO DE VITÓRIA DA COMARCA DA CAPITAL

Rodrigo Sarlo Antonio
Tabelião Interino



LIVRO: 1090
FOLHA(S): 050/051

PÁGINA(S): 003/003

pelo outorgante, o qual se responsabiliza civil e criminalmente por sua veracidade, bem como qualquer incorreção, isentando assim o notário de qualquer responsabilidade civil e criminal. Fica dispensada a apresentação de testemunhas instrumentais, de acordo Parágrafo Único do Artigo 634, do Código de Normas da Corregedoria de Justiça do Estado do Espírito Santo, aprovado pelo Provimento nº 20/2017 de 07 de Dezembro de 2017. **ASSIM O DISSE** e me pediu lhe lavrasse a presente Procuração nestas notas, a qual li em voz alta perante as partes, sendo em tudo achada conforme por aquelas que reciprocamente outorga, aceita e assina. Eu, (a) Laís Mauro Lima, Escrevente, que a digitei e subscrevi. Eu, (a) Rodrigo Sarlo Antonio, Tabelião Interino, que a fiz lavrar, subscrevi e assino em público e raso. Em Testº (sinal público) da verdade. (as) LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA representada por ERLY VIEIRA. Eu, _____, Tabelião Substituto, que a trasladei na mesma data, subscrevo e assino em público e raso.

Em Testº _____ da Verdade.

Marcio Ronald Mariani
Tabelião Substituto



Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo
Selo Digital de Fiscalização
023200.YQN2502.09556
Emolumentos: R\$ 144,18 Encargos: R\$ 43,07 Total: R\$ 187,25
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br



CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO
DE NOTAS DE VITÓRIA
Rua Dr. Eurico de Aguiar, 130-D
Edf. Blue Chip Business Center - Conj. 10/13
Praia de Santa Helena - Vitória - ES - CEP: 29055-280
Tel.: (27) 3345-1048

Rua Doutor Eurico de Aguiar, 130 D - Edf. Blue Chip Business Center
Conj. 10-13 - Praia do Canto - Vitória/ES - CEP 29.055-280
Tel.: (27) 3345-1048 | e-mail: cartorio@3oficiovitória.com.br
www.3oficiovitória.com.br

002.236



v4 0 - Dautin Blockchain certifica em 01/03/2026 16:20:07 que o documento de hash (SHA-256)
0b753778884e23c4574685692af69c3a1bbaa2f4a16a300b877c644bc86fc56 foi validado em 01/03/2026 16:16:17 através da transação blockchain
0x7e181aa8474c6a3e8a0cd8b81010b8b9f72659ebd6b8dd116576e94f2883261f e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 308982)



Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

Fls. 301
Proc. 89
Rub. [assinatura]



Prova de Autenticidade válida até 30/05/2026

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A Dautin Blockchain CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **0b753778884e23c4574685692af69c3a1bbaa2f4a16a300b877c644bc86ffc56** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **308982** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**PROCURAÇÃO PÚBLICA**", cujo assunto é descrito como "**PROCURAÇÃO PÚBLICA**", faz prova de que em **01/03/2026 16:16:02**, o responsável **Le Card Administradora de Cartões Ltda (19.207.352/0001-40)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Le Card Administradora de Cartões Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **01/03/2026 16:20:08** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x7e181aa8474c6a3e8a0cd8b81010b8b9f72659ebd6b8dd116576e94f2883261f**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



Fls. 502
Proc. 897
Rub. 14

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.207.352/0001-40, com sede na Avenida Princesa Isabel, 629, sala 901, Centro, Vitória/ES, CEP: 29010-360, por seu representante legal abaixo assinado.

OUTORGADOS: KARLA MARTINS DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/ES sob nº. 37.761, portadora do RG nº. 2.167.185 SSP/ES e CPF nº. 122.101.677-60; **CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, analista de licitação, portador do RG nº. 3453346/SSP-ES e CPF sob o nº. 153.230.537-04; **PAULA FRANÇA SANTOS SMARSSARO**, brasileira, casada, assistente de licitação, portadora do RG nº. 3.623.991 SPTC/ES e CPF nº. 141.624.487-52; **LAÍS MOTA DE SOUZA**, brasileira, divorciada, analista de licitação, portadora do RG nº. 1.285.467.434 SPTC/BA e CPF sob nº. 141.624.487-52; **FELIPE TONINI MOREIRA**, brasileiro, casado, analista de licitação, portador do RG nº. 2.139-277 SPTC/ES e CPF sob nº. 117.917.357-03; **SANDRO LUIZ ZACHÉ**, brasileiro, divorciado, analista de licitação, portador do RG nº. 929.214 SPTC/ES e CPF sob nº. 009.670.297-40; **VITÓRIA DE SOUZA SOARES**, brasileira, solteira, analista de licitação, portadora do RG nº. 3.092-122 PCI/ES CPF sob nº. 138.757.297-06.

Confere amplos poderes para promover a participação da empresa outorgante em licitações públicas, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, fazer lances, propostas, impugnações, pedido de esclarecimentos, reclamações, manifestar intenção e razões de recurso administrativo, propor recurso administrativo, defesa prévia, representações e denúncia no TCE, nomear representante e/ou procurador para certame licitatório de qualquer natureza, e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato extrajudicial.

Vitória/ES, 22 de janeiro de 2026.

ERLY

VIEIRA:22828141691

Assinado de forma digital por

ERLY VIEIRA:22828141691

Dados: 2026.01.23 08:11:53 -03'00'

LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA

CNPJ/MF sob nº 19.207.352/0001-40

p/p ERLY VIEIRA

CPF 228.281.416-91



v4 0 - Dautin Blockchain certifica em 17/04/2026 22:48:06 que o documento de hash (SHA-256)
f01f000eb924c37694ec8fc7ea3e7786e5d138b4163742f121d6069f0c48156c foi validado em 17/04/2026 22:47:08 através da transação blockchain
0xb49513ce064137871a27c54aa686dda20fb024012a68275963748bbf92f29fe6 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 314669)



503
89
14

USO OBRIGATÓRIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei nº 8.906/94)

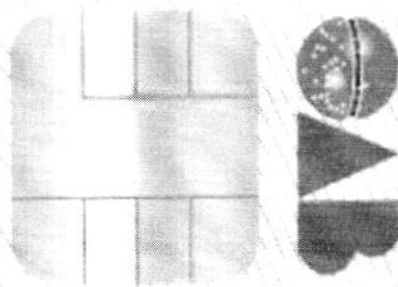
TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

13015509



ASSINATURA DO PORTADOR

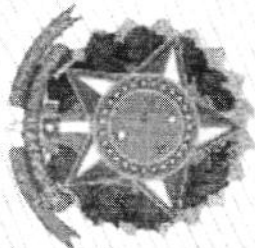
Assinatura



v4 0 - Dautin Blockchain certifica em 17/04/2026 22:48:06 que o documento de hash (SHA-256)
f01f000eb924c37694ec8fc7ea3e7786e5d138b4163742f121d069f0c48156c foi validado em 17/04/2026 22:47:08 através da transação blockchain
0xb49513ce064137871a27c64aa686dda20fb024012a68275963748bbf92f29fe6 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 314669)



504
89
12



ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO ESPIRITO SANTO
IDENTIDADE DE ADVOGADA

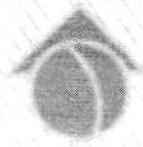
NOME
KARLA MARTINS DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO
JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
IRLANDA MARTINS DE OLIVEIRA

NATURALIDADE
VILA VELHA - ES
RG
2167185 - SSP/ES

DATA DE NASCIMENTO
04/11/1988

CPF
122.101.677-60
EXPEDIDO EM
07/02/2023



Jose Carlos Rizk Filho
JOSE CARLOS RIZK FILHO
PRESIDENTE



v4 0 - Dautin Blockchain certifica em 17/04/2026 22:48:06 que o documento de hash (SHA-256)
f011000eb924c37694ec8fc7ea3e7786e5d138b4163742f121d6069f0c48156c foi validado em 17/04/2026 22:47:08 através da transação blockchain
0xb49513ce064137871a27c64aa686dda20fb024012a68275963748bbf92f29fe6 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 314669)



[illegible]

QR-CODE



Fis. 505
 Proc. 89
 Rub. W

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

[illegible]

I<BRA069819039<647<<<<<<<<<<
9507052M3410185BRA<<<<<<<<<2
CARLOS<<DE<OLIVEIRA<DOS<SANTOS



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 17/04/2026 22:48:06 que o documento de hash (SHA-256)
f01f000e9b24c37694ec8cf7ea3e7786e5d138b4163742f121d6069f0c48156c foi validado em 17/04/2026 22:47:08 através da transação blockchain
0xb49513ce064137871a27c54aa68dda20fb024012a68275963748bbf92129fe6 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 314669)





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
DEI - DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

506
89
KUD.

DOCUMENTO DIGITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL GOVERNO FEDERAL Estado do Espírito Santo Secretaria de Segurança Pública	
	Nome / Name: PAULA FRANÇA SANTOS SMANISSARO Nome Social / Social Name: Resolving Order / Order / Personal Number: 14162448752 Data de Nascimento / Date of Birth: 25/04/1997 Residência / Place of Birth: MONTANHÁ Sexo / Sex: F Identificação / Identification: BPA Validade / Validity: 09/11/2024
CARTeira de Identidade	

Nome / Name: ELIZABETE FRANÇA SANTOS Nome Social / Social Name: ALDAIR LOPES DOS SANTOS Residência / Place of Birth: VITÓRIA Validade / Validity: 09/11/2024
Assinatura / Signature: Assinatura de Elizabete França Santos Assinatura de Alair Lopes dos Santos

Os dados biográficos e biométricos apresentados neste documento estão contidos no documento original.

Esse é um arquivo assinado digitalmente pela Secretaria de Segurança Pública do estado do Espírito Santo em conformidade com o padrão de Assinatura Digital ICP Brasil. Caso necessite acesse <https://validar.ti.gov.br> e faça o upload desse documento para aferir a sua conformidade. Você também pode escanear o Código QR ao lado.



Valid



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 17/04/2026 22:48:06 que o documento de hash (SHA-256)
f01f000eb924c37694ec8fc7ea3e7786e5d138b4163742f121d6069f0c48156c foi validado em 17/04/2026 22:47:08 através da transação blockchain
0xb49513ce064137871a27c64aa686dda20fb024012a68275963748bbf92f29fe6 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 314669)



IS. 507
Proc. 89
Rub. *[assinatura]*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO



SISTEMA CFA/CRA

CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL

REGISTRO
27637

DAT REG.
15/05/2015

VIA
2ª

NOME
LAÍS MOTA DE SOUZA



HABILITAÇÃO
ADMINISTRADOR

DOC. IDENTIFICAÇÃO
1285467434

ÓRGÃO EXPEDIDOR
SSP/BA

CPF
033.441.485-75

Laís Mota de Souza

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - LEI Nº 6.206/75

FILIAÇÃO

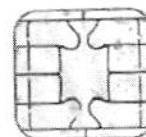
ANGELINA DE JESUS MOTA SOUZA
ILDEFONSO NUNES DE SOUZA



NASCIMENTO
13/10/1987

NACIONALIDADE
BRASILEIRA

NATURALIDADE
SALVADOR - BA



Salvador - BA 06/05/2022

LOCAL E DATA DE EXP.

[assinatura]
ADM. MARIA DA GRAÇA PITIÁ BARRETO
PRESIDENTE DO CRA-BA

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - LEI Nº 6.206/75

Prova de Autenticidade válida até 16/07/2026



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 17/04/2026 22:48:06 que o documento de hash (SHA-256)
f01f000eb924c37694ec8fc7ea3e7786e5d138b4163742f121d6069f0c48156c foi validado em 17/04/2026 22:47:08 através da transação blockchain
0xb49513ce064137871a27c64aa686dda20fb024012a68275963748bbf92129fe6 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 314669)





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2078459561

Nome: **RICARDO LUIZ DE MOURA**

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMESCRUIT: **22.750.000-0**

CPF: **000.000.000-00** DATA NASCIMENTO: **10/10/1979**

RELACÃO: **BRASIL - MURBILAN**

MARKER DO TRACATO DIGITAL: **MDR**

PERMISSÃO: **ALL** CAT. HAB: **00000000**

Nº REGISTRO: **00000000** VALIDADE: **27/09/2026** TIPO HABILITAÇÃO: **00000000**

DISSERVAÇÕES

Assinatura do Portador: **RICARDO LUIZ DE MOURA**

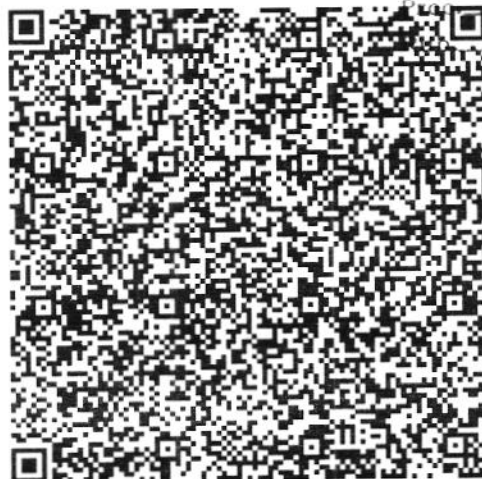
LOCAL: **117-912, 70** DATA EMISSÃO: **25/07/2025**

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

ESPIRITO SANTO

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Fls. **508**
89

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

Prova de Autenticidade válida até 16/07/2026



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 17/04/2026 22:48:06 que o documento de hash (SHA-256)
f011000eb924c37694ec8fc7ea3e7786e5d138b4163742f121d6069f0c48156c foi validado em 17/04/2026 22:47:08 através da transação blockchain
0xb49513ce064137871a27c64aa686dda20fb024012a68275963748bbf92f29fe6 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 314669)



509
89
40

loc.
Rub.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
SPTC / DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



FACIL CARACICA

Sandro Luiz Zaché

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Indústria Gráfica Brasileira

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL

929.214 - ES

DATA DE
EXPEDIÇÃO 31.08.2018

NOME SANDRO LUIZ ZACHÉ

FILIAÇÃO

JORGE ANTONIO ZACHÉ E JANY SANTANA ZACHÉ

NATURALIDADE

COLATINA/ES

DATA DE NASCIMENTO

24.12.1969

DOC. ORIGEM

CAS AV DI 024620 01 55 2001 2 00050 026 0007739 91

L O RUY - VILA VELHA - ES - 20.10.2014

CPF

009.670.297-40

Antonio Carlos das Neves

1426

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Indústria Gráfica Brasileira

PROIBIDO PLASTIFICAR

Prova de Autenticidade válida até 16/07/2026



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 17/04/2026 22:48:06 que o documento de hash (SHA-256)
f01f000eb924c37694ec8fc7ea3e7786e5d138b4163742f121d6069f0c48156c foi validado em 17/04/2026 22:47:08 através da transação blockchain
0xb49513ce064137871a27c64aa686dda20fb024012a68275963748bbf92129fe6 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 314669)



Fis. 510
Proc. 89
Rub. g/vb

Carteira de Identidade

Compartilhado pelo aplicativo gov.br em 13/10/2025

QR Code

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO FEDERAL
Estado do Espírito Santo
Secretaria da Segurança Pública

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Nome / Name:
VITÓRIA DE SOUZA SOARES

Nome Social / Social Name:

Registro Geral - CPF / Personal Number:
13875729706

Data de Nascimento / Date of Birth:
03/03/1999

Residência - Place of Birth:
VILA VELHA/ES

Sexo / Sex:
F

Nacionalidade / Nationality:
BRA

Data de Validade / Date of Expiry:
23/08/2025

Vitória de Souza Soares
Assinatura do Titular / Cardholder's Signature

Filado / Filial:
ANGELA MARIA DE SOUZA

EJDES ROBERTO SOARES

Órgão Expedidor / Card Issuer:
POLÍCIA CIENTÍFICA - PCIES

Local / Place of Issue:
VITÓRIA

Data de Emissão / Issue Date:
23/08/2025

Angela Maria de Souza Soares
Assinatura do Expedidor / Card Issuer Signature



Verifique a autenticidade da Carteira de Identidade Nacional lendo o QR code com o aplicativo Carteira Identidade Nacional.

Documento de Identificação

Este documento digital pode ser utilizado para sua identificação, não sendo necessária a apresentação de documento complementar, conforme Decreto nº 10.977, de 23 de fevereiro de 2022.

IDBRA138757297313875729706<<<1
9903034F3508231BRA<<<<<<<<<<6
DE<SOUZA<SOARES<<VITORIA<<<<<<

Estado Civil:
SOLTEIRO(A)

Estado Civil:
SIM

Assinatura:
Vitória de Souza Soares

Comissão do Rápido Exame (C.R.E.) / Examinador:
CN 006755C - L.00131 - F.060 - RAURICH-CARIACICA-ES
0067550 FL 060 LV 00151

CNH:

Categoria:

PTS / PASSP:

NTD:

DTI:

Participa de testes:

QNT:

CNS:
708638543852580

Observação do Susep:

Assinado digitalmente por GOV.BR. Verifique a autenticidade da assinatura eletrônica em <https://validar.iti>.

1 de 1



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 17/04/2026 22:48:06 que o documento de hash (SHA-256)
f011000eb924c37694ec8fc7ea3e7786e5d138b4163742f121d6069f0c48156c foi validado em 17/04/2026 22:47:08 através da transação blockchain
0xb49513ce064137871a27c64aa686dda20fb024012a68275963748bbf92f29fe6 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 314669)



Prova de Autenticidade válida até 16/07/2026

Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 16/07/2026

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A Dautin Blockchain CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **f01f000eb924c37694ec8fc7ea3e7786e5d138b4163742f121d6069f0c48156c** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **314669** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**PROCURAÇÃO JURIDICO - MATRIZ**", cujo assunto é descrito como "**PROCURAÇÃO JURIDICO - MATRIZ**", faz prova de que em **17/04/2026 22:46:29**, o responsável **Le Card Administradora de Cartões Ltda (19.207.352/0001-40)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Le Card Administradora de Cartões Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **17/04/2026 22:48:07** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xb49513ce064137871a27c64aa686dda20fb024012a68275963748bbf92f29fe6**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VENIR
AFONSO MARCHIORI POLIQUÉ

DOC IDENTIFICADOR EMISSOR/UF
1885521-00P RJ

CNPJ
135.821.537-45

DATA NASCIMENTO
11/08/1971

PLACADO
ALASCIOTTON D'AS POLIQUÉ

ANDRESSA MARIA MARCHIORI TO
LIDQ

PERMISSÃO
ACE
CAT. HAB

Nº REGISTRO
12/11/2017

VALIDADEZ
12/11/2027

ESPÍRITO SANTO

DENATRAN CONTRAN

2318734532

QR-CODE



Fis. 543

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN



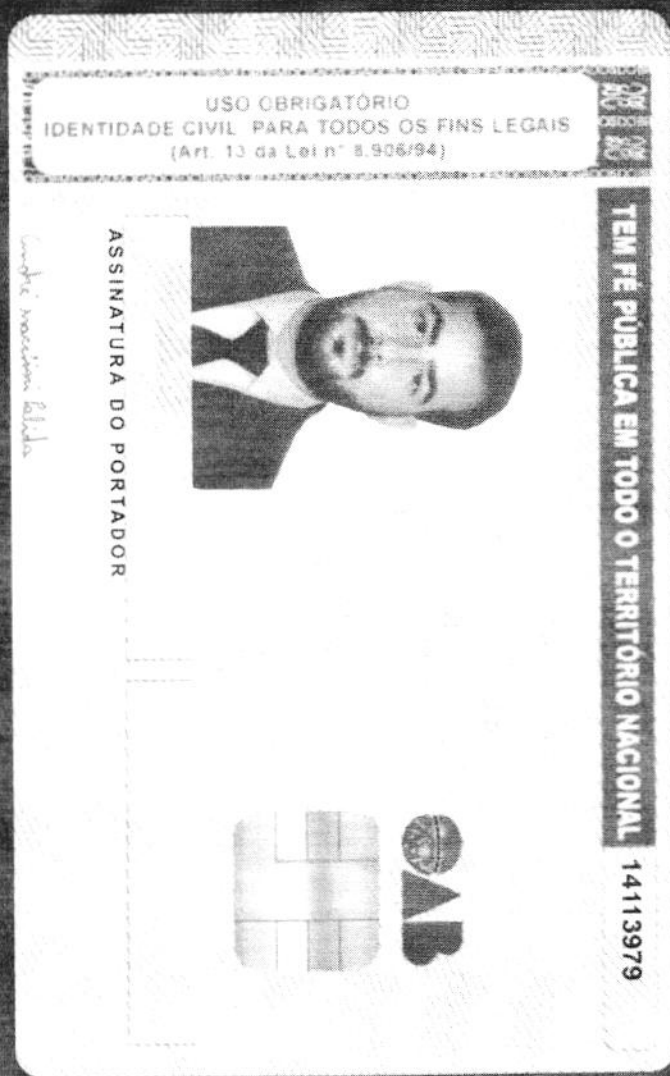
15:20

5G



Documento Principal

Verso - 09/02/2024



514
89
Rub.

Prova de Autenticidade válida até 30/05/2026



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 01/03/2026 15:36:14 que o documento de hash (SHA-256)
210ebe28fdd3f5240ee003c6568b05753509ff333c09cd2f2e262423772af60e foi validado em 01/03/2026 15:30:04 através da transação blockchain
0xc60f974877e89fd12b34d9367c5237d8f431803c59e2a2437fccb92914a9a8cd e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 308981)



15:20

5G

Fis. 515
Proc. 89
Rub. *[assinatura]*



Documento Principal

Anverso - 09/02/2024

INSCRIÇÃO
28269



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO ESPÍRITO SANTO
IDENTIDADE DE ADVOGADO

NOME
ANDRÉ MARCHIORI POLIDO

FILIAÇÃO
ALASCIOILTON DIAS POLIDO
ANDRESSA MARIA MARCHIORI

NATURALIDADE
VITÓRIA - ES

RG
3668838 - SPTC

DATA DE NASCIMENTO
07/05/1994

CPF
135.922.477-78

EXPEDIDO EM
09/02/2024

[Assinatura]

JOSE CARLOS RIZK FILHO
PRESIDENTE



v4 0 - Dautin Blockchain certifica em 01/03/2026 15 36 14 que o documento de hash (SHA-256)
210ebe28fdd3f5240ee003c6568b05753509ff333c09cd2f2e262423772af60e foi validado em 01/03/2026 15 30 04 através da transação blockchain
0xc60f974877e89fd2b34d9367c5237d8f431803c59e2a2437fcb92914a9a8cd e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 308981)



15:20

5G



Documento Principal

QR Code - 09/02/2024

Utilize o QRCode abaixo para validar as informações do documento.



Fis. 516
Proc. 89
Rub. [assinatura]

Prova de Autenticidade válida até 30/05/2026



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 01/03/2026 15:36:14 que o documento de hash (SHA-256)
210ebe28fdd3f5240ee003c6568b05753509ff333c09cd2f2e262423772af60e foi validado em 01/03/2026 15:30:04 através da transação blockchain
0xc60f974877e89df2b34d9367c5237d8f431803c59e2a2437iccb92914a9a8cd e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 308981)



Fis. 517
Proc. 89
Rub. 12

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 32.207.884/0001-46 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 07/12/2018
NOME EMPRESARIAL VCP - VITORIA CAPITAL PARTICIPACOES S/A			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada			
LOGRADOURO AV NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES		NÚMERO 955	COMPLEMENTO SALA 707 EDIF GLOBAL TOWER
CEP 29.050-335	BAIRRO/DISTRITO ENSEADA DO SUA	MUNICÍPIO VITORIA	UF ES
ENDEREÇO ELETRÔNICO FILIPE.PUPPIN@VCPSPA.COM.BR		TELEFONE (27) 9524-1160	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/12/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 20/02/2026 às 10:41:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Prova de Autenticidade válida até 30/05/2026



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 01/03/2026 15:36:14 que o documento de hash (SHA-256)
210ebe28fdd3f5240ee003c6568b05753509ff333c09cd2f2e262423772af60e foi validado em 01/03/2026 15:30:04 através da transação blockchain
0xc60f974877e89fd2b34d9367c5237d8f431803c59e2a2437fcb92914a9a8cd e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 308981)



Fis. 548
 Proc. 89
 Rub. 14

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DO REGISTRO CIVIL
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

NOME
 FREDERICO LUIS BOBBIO LIMA

DOC. IDENTIDADE / OUT. EMISSOR/UF
 271730 SSP ES

CPF
 450.778.607-00

DATA NASCIMENTO
 10/06/1957

PAIS DE ORIGEM
 PAULO JOSE DE LIMA

DATA BOBBIO LIMA

SEXO
 M

ESTADO CIVIL
 AD

Nº REGISTRO
 02387400596

VALIDADE
 24/03/2027

Nº HABILITAÇÃO
 25/09/1982

OBSERVAÇÕES
 A

LOCAL
 VITORIA, ES

DATA EMISSÃO
 25/03/2022

Assinado digitalmente por
 Givaldo Vieira da Silva
 Diretor Geral - Dautin ES

ESPÍRITO SANTO

PROIBIDO PLASTIFICAR
 2324183869

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2324183869

Prova de Autenticidade válida até 30/05/2026



v4 0 - Dautin Blockchain certifica em 01/03/2026 15:36:14 que o documento de hash (SHA-256)
 210ebe28fdd3f5240ee003c6568b05753509ff333c09cd2f2e262423772af60e foi validado em 01/03/2026 15:30:04 através da transação blockchain
 0xc601974877e89fd2b34d9367c5237d8f431803c59e2a2437fcb92914a9a8cd e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 308981)



Departamento Nacional de Trânsito

Pls. 519
Proc. 89
Rub. *h*
tóno endereço

	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSTO COSTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO		
	FORMULÁRIO DE REGISTRO DE VEÍCULO		
	VEÍCULO		
VALOR LIT. TUDO 01-2-2012-2012 2230182168		DIG. IDENTIFICACAO SUCESSOR 22.12.2012 00:00:00	
		DATA 22.12.2012 ORA 00:00:00	
VALOR LIT. TUDO 01-2-2012-2012 2230182168	PLACA ABC-1234	DATA NASCIMENTO 01/05/1951	
		CPF 000.000.000-00	
VALOR LIT. TUDO 01-2-2012-2012 2230182168	TIPO DE VEICULO CAMIONETE	TIPO DE VEICULO CAMIONETE	
		TIPO DE VEICULO CAMIONETE	
VALOR LIT. TUDO 01-2-2012-2012 2230182168	TIPO DE VEICULO CAMIONETE	TIPO DE VEICULO CAMIONETE	
		TIPO DE VEICULO CAMIONETE	
VALOR LIT. TUDO 01-2-2012-2012 2230182168	TIPO DE VEICULO CAMIONETE	TIPO DE VEICULO CAMIONETE	
		TIPO DE VEICULO CAMIONETE	
VALOR LIT. TUDO 01-2-2012-2012 2230182168	TIPO DE VEICULO CAMIONETE	TIPO DE VEICULO CAMIONETE	
		TIPO DE VEICULO CAMIONETE	
VALOR LIT. TUDO 01-2-2012-2012 2230182168	TIPO DE VEICULO CAMIONETE	TIPO DE VEICULO CAMIONETE	
		TIPO DE VEICULO CAMIONETE	
VALOR LIT. TUDO 01-2-2012-2012 2230182168	TIPO DE VEICULO CAMIONETE	TIPO DE VEICULO CAMIONETE	
		TIPO DE VEICULO CAMIONETE	
VALOR LIT. TUDO 01-2-2012-2012 2230182168	TIPO DE VEICULO CAMIONETE	TIPO DE VEICULO CAMIONETE	
		TIPO DE VEICULO CAMIONETE	
VALOR LIT. TUDO 01-2-2012-2012 2230182168	TIPO DE VEICULO CAMIONETE	TIPO DE VEICULO CAMIONETE	
		TIPO DE VEICULO CAMIONETE	
VALOR LIT. TUDO 01-2-2012-2012 2230182168	TIPO DE VEICULO CAMIONETE	TIPO DE VEICULO CAMIONETE	
		TIPO DE VEICULO CAMIONETE	
VALOR LIT. TUDO 01-2-2012-2012 2230182168	TIPO DE VEICULO CAMIONETE	TIPO DE VEICULO CAMIONETE	
		TIPO DE VEICULO CAMIONETE	
VALOR LIT. TUDO 01-2-2012-2012 2230182168	TIPO DE VEICULO CAMIONETE	TIPO DE VEICULO CAMIONETE	
		TIPO DE VEICULO CAMIONETE	
VALOR LIT. TUDO 01-2-2012-2012 2230182168	TIPO DE VEICULO CAMIONETE	TIPO DE VEICULO CAMIONETE	
		TIPO DE VEICULO CAMIONETE	
VALOR LIT. TUDO 01-2-2012-2012 2230182168	TIPO DE VEICULO CAMIONETE	TIPO DE VEICULO CAMIONETE	
		TIPO DE VEICULO CAMIONETE	
VALOR LIT. TUDO 01-2-2012-2012 2230182168	TIPO DE VEICULO CAMIONETE	TIPO DE VEICULO CAMIONETE	
		TIPO DE VEICULO CAMIONETE	
VALOR LIT. TUDO 01-2-2012-2012 2230182168	TIPO DE VEICULO CAMIONETE	TIPO DE VEICULO CAMIONETE	
		TIPO DE VEICULO CAMIONETE	
VALOR LIT. TUDO 01-2-2012-2012 2230182168	TIPO DE VEICULO CAMIONETE	TIPO DE VEICULO CAMIONETE	
		TIPO DE VEICULO CAMIONETE	
VALOR LIT. TUDO 01-2-2012-2012 2230182168	TIPO DE VEICULO CAMIONETE	TIPO DE VEICULO CAMIONETE	
		TIPO DE VEICULO CAMIONETE	
VALOR LIT. TUDO 01-2-2012-2012 2230182168	TIPO DE VEICULO CAMIONETE	TIPO DE VEICULO CAMIONETE	
		TIPO DE VEICULO CAMIONETE	
VALOR LIT. TUDO 01-2-2012-2012 2230182168	TIPO DE VEICULO CAMIONETE	TIPO DE VEICULO CAMIONETE	
		TIPO DE VEICULO CAMIONETE	
VALOR LIT. TUDO 01-2-2012-2012 2230182168	TIPO DE VEICULO CAMIONETE	TIPO DE VEICULO CAMIONETE	
		TIPO DE VEICULO CAMIONETE	
VALOR LIT. TUDO 01-2-2012-2012 2230182168 </			

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

Prova de Autenticidade válida até 30/05/2026

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.nol.br/documento/95181701225432047939>



Autenticação Digital Código: 95181701225432047939-1
Data: 17/01/2022 09:31:38
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMK57691-32YA;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Valber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 17 de janeiro de 2022 10:40:31 GMT-03:00. CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



v4 0 - Dautin Blockchain certifica em 01/03/2026 15:36:14 que o documento de hash (SHA-256)
210eb2e28dd3f5240ee003c6568b05753509ff333c09cd2f2e262423772af60e foi validado em 01/03/2026 15:30:04 através da transação blockchain
0xc60f974877e89fd2b34d9367c5237d8f431803c59e2a2437fccb92914a9a8cd e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 308981)



Fis. 520
Proc. 89
Rub. 4

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 17/01/2022 10:32:47 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 95181701225432047939-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b70d88bd311e7a8dbd2a34bdbc439b29f6ce4f93b71a219768f7f88a7df383a762657b6fd3ee8d7908b3d40139032a84318fe8ebf5d52c8992581f439ba783aa3



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 01/03/2026 15:36:14 que o documento de hash (SHA-256)
210ebe28fdd3f5240ee003c6568b05753509ff333c09cd2f2e262423772af60e foi validado em 01/03/2026 15:30:04 através da transação blockchain
0xc60f974877e89df2b34d9367c5237d8f431803c59e2a2437fcb92914a9a8cd e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 308981)



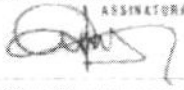
Fls. 521
Proc. 89
Rub. 10

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 01777523

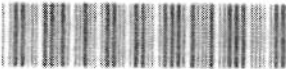
USO OBRIGATÓRIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art 13 da Lei nº 8.906/94)



ASSINATURA DO PORTADOR



OBSERVAÇÕES



**ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL**
CONSELHO SECCIONAL DO ESPÍRITO SANTO
IDENTIDADE DE ADVOGADO

NOME
ANDREOTTE NORBIM LANES

INSCRIÇÃO 10420

FILIAÇÃO
GERSON MENDES LANES
MARLI NORBIM LANES

NATURALIDADE
VITÓRIA-ES

DATA DE NASCIMENTO
25/06/1976

RG
1254132 - SPTC/ES

CPF
042.361.317-06

VIA EXPEDIDO EM
02 10/06/2021


JOSE CARLOS RIZK FILHO
PRESIDENTE



v4 0 - Dautin Blockchain certifica em 01/03/2026 15:36:14 que o documento de hash (SHA-256)
210ebe28fdd3f5240ee003c6568b05753509ff333c09cd2f2e262423772af60e foi validado em 01/03/2026 15:30:04 através da transação blockchain
0xc60f974877e89fdf2b34d9367c5237d8f431803c59e2a2437fccb92914a9a80d e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NiD: 308981)



[illegible]

QR-CODE



Fls.

Proc.

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

1. A. A. Belykh, *Uchenye Zapiski Kazanskogo Universiteta. Seriya Fiziko-Matematicheskie Nauki*, 1999, 41, 1, 103-108.

I<BRA010330574<825<<<<<<<<<<<
8002066M3403130BRA<<<<<<<<<<2
GERVANDO<<THOMPSON<DA<SILVA<<<



v4 0 - Dautin Blockchain certifica em 01/03/2026 15:36:14 que o documento de hash (SHA-256)
210be28d8df35240ee003c6568b05753509ff333c09cd2f2e262423772af60e foi validado em 01/03/2026 15:30:04 através da transação blockchain
0xc60f974877e89df2b34d9367c5237d8f431803c59e2a2437fccb92914a9a8cd e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 308981)



CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

523
Proc. 89
Rub. 10

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: RODRIGO ROCHA TEIXEIRA

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSORA: 100943422 STE RJ

CPF: 169.147.001 DATA NASCIMENTO: 02/12/1997

FIAPCAZ: MARTINIANO RUIZA TRINDADE

MARIA ELISABETH ROCHA TEIXEIRA

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: E

Nº REGISTRO: 2236069404 VALIDADE: 24/02/1997

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: 100943422

DATA (MYS-LE): 10/01/2021

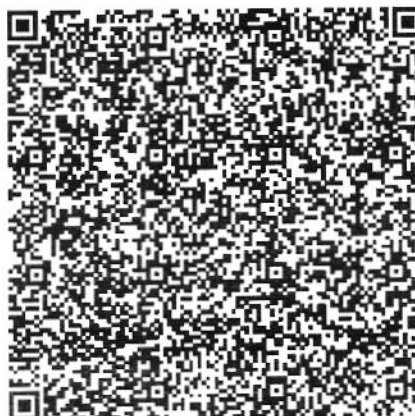
ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

41621354000
ES364309100

ESPÍRITO SANTO

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

Prova de Autenticidade válida até 30/05/2026



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 01/03/2026 15:36:14 que o documento de hash (SHA-256)
210ebe28dd3f5240ee003c6568b05753509ff333c09cd2f2e262423772af60e foi validado em 01/03/2026 15:30:04 através da transação blockchain
0xc60f974877e89fd2b34d9367c5237d8f431803c59e2a2437fccb92914a9a8cd e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 308981)



Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 30/05/2026

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A Dautin Blockchain CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **210ebe28fdd3f5240ee003c6568b05753509ff333c09cd2f2e262423772af60e** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **308981** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"DOCTOS SÓCIOS E PROCURADORES"**, cujo assunto é descrito como **"DOCTOS SÓCIOS E PROCURADORES"**, faz prova de que em **01/03/2026 15:29:55**, o responsável **Le Card Administradora de Cartões Ltda (19.207.352/0001-40)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Le Card Administradora de Cartões Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **01/03/2026 15:36:15** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xc60f974877e89fdf2b34d9367c5237d8f431803c59e2a2437fccb92914a9a8cd**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE INCOMPATIBILIDADE DE CARGOS E FUNÇÕES

Eu, Felipe Tonini Moreira, CPF 117.917.357-03, RG 2.139-277/ES, declaro, para os devidos fins, que no município de Alto Alegre do Pindaré/MA, não há nenhum sócio, diretor ou representante legal que exerça Cargo ou Função de Chefia ou Assessoramento, em qualquer nível, na área pública da Administração, no âmbito do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA, não comprometendo desta forma a participação da Instituição supracitada no presente processo de CREDENCIAMENTO Nº 01/2026.

Vitória/ES, 22 de abril de 2026

 Documento assinado digitalmente
FELIPE TONINI MOREIRA
Data: 22/04/2026 16:06:14 -0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br/>

Le Card. Administradora de Cartões Ltda.
CNPJ: 19.207.352/0001-40
Felipe Tonini Moreira
RG 2.139-277 SPTC/ES
CPF 117.917.357-03
Procurador Legal

**LE CARD ADMINISTRADORA
DE CARTÕES LTDA
19.207.352/0001-40**

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DOS TERMOS

Pelo presente instrumento, LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, CNPJ nº 19.207.352/0001-40, com sede no endereço Avenida Princesa Isabel, n.º 629, sala 901, Edifício Vitória Center, Centro, Vitória/ES, CEP 29.010-361, através de seus sócios e/ou diretores, infrafirmados, tendo em vista o CREDENCIAMENTO Nº 01/2026, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração de cartões eletrônicos destinados ao fornecimento de benefícios aos alunos da Educação de Jovens e Adultos (EJA) contemplados com o Programa “Bolsa Estudante – EJA” para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Alto Alegre do Pindaré/MA, declara, sob as penas da lei, que: Conhece e aceita as condições de remuneração dos serviços prestados; Têm disponibilidade para prestar atendimento, conforme as normas fixadas pelo município de Alto Alegre do Pindaré/MA, e segundo as normas da legislação vigente, inclusive obedecendo às disposições éticas e técnicas.

Vitória/ES, 22 de abril de 2026

Documento assinado digitalmente
gov.br FELIPE TONINI MOREIRA
Data: 22/04/2026 15:06:14 -0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Le Card. Administradora de Cartões Ltda.
CNPJ: 19.207.352/0001-40
Felipe Tonini Moreira
RG 2.139-277 SPTC/ES
CPF 117.917.357-03
Procurador Legal

**LE CARD ADMINISTRADORA
DE CARTÕES LTDA
19.207.352/0001-40**

527
89
AW

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM TODOS OS TERMOS DO EDITAL

Pelo presente instrumento, LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, CNPJ nº 19.207.352/0001-40, com sede no endereço Avenida Princesa Isabel, n.º 629, sala 901, Edifício Vitória Center, Centro, Vitória/ES, CEP 29.010-361, através de seus sócios e/ou diretores, infrafirmados, vem declarar que possui pleno conhecimento, e manifestar inteira concordância com todos os termos do edital do CREDENCIAMENTO Nº 01/2026, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração de cartões eletrônicos destinados ao fornecimento de benefícios aos alunos da Educação de Jovens e Adultos (EJA) contemplados com o Programa “Bolsa Estudante – EJA” para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Alto Alegre do Pindaré/MA, assumindo a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-se às penalidades legais e a sumária desclassificação do chamamento, e que fornecerá quaisquer informações complementares solicitadas pela Secretaria Municipal Educação de Alto Alegre do Pindaré/MA e/ou pelos órgãos de controle.

Vitória/ES, 22 de abril de 2026



Documento assinado digitalmente

FELIPE TONINI MOREIRA

Data: 22/04/2026 16:06:15-0100

Verifique em <https://validar.itigox.br>

Le Card. Administradora de Cartões Ltda.

CNPJ: 19.207.352/0001-40

Felipe Tonini Moreira

RG 2.139-277 SPTC/ES

CPF 117.917.357-03

Procurador Legal

**LE CARD ADMINISTRADORA
DE CARTÕES LTDA
19.207.352/0001-40**

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Pelo presente instrumento, LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, CNPJ nº 19.207.352/0001-40, com sede no endereço Avenida Princesa Isabel, n.º 629, sala 901, Edifício Vitória Center, Centro, Vitória/ES, CEP 29.010-361, através de seus sócios e/ou diretores, infrafirmados, declara, sob as penas da lei, que tem disponibilidade em prestar os SERVIÇOS ora descritos no EDITAL DO CREDENCIAMENTO Nº 01/2026, cujo objeto é Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração de cartões eletrônicos destinados ao fornecimento de benefícios aos alunos da Educação de Jovens e Adultos (EJA) contemplados com o Programa "Bolsa Estudante – EJA" para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Alto Alegre do Pindaré/MA, assumindo a responsabilidade e sujeitando-se às penalidades legais e sumária desclassificação do chamamento, e que fornecerá quaisquer informações complementares solicitadas pela Administração e/ou pelos órgãos de controle.

Vitória/ES, 22 de abril de 2026



Documento assinado digitalmente

FELIPE TONINI MOREIRA

Data: 22/04/2026 16:06:15-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br/>

Le Card. Administradora de Cartões Ltda.

CNPJ: 19.207.352/0001-40

Felipe Tonini Moreira

RG 2.139-277 SPTC/ES

CPF 117.917.357-03

Procurador Legal

**LE CARD ADMINISTRADORA
DE CARTÕES LTDA
19.207.352/0001-40**

Fls. 529
Proc. 89
Rub. 10

**ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (EMPREGADO MENOR)**

Declaro, sob as penas da Lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não empregamos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre menores de 18 (dezoito), e de qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Vitória/ES, 22 de abril de 2026

Documento assinado digitalmente:
g v.b **FELIPE TONINI MOREIRA**
Data: 22/04/2026 16:56:15 -0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Le Card. Administradora de Cartões Ltda.
CNPJ: 19.207.352/0001-40
Felipe Tonini Moreira
RG 2.139-277 SPTC/ES
CPF 117.917.357-03
Procurador Legal

**LE CARD ADMINISTRADORA
DE CARTÕES LTDA
19.207.352/0001-40**

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Fis. 530
Proc. 89
Rub. [assinatura]

A proponente abaixo assinada declara na forma da Lei Federal nº 14.133/21 e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no CREDENCIAMENTO nº 01/2026, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração de cartões eletrônicos destinados ao fornecimento de benefícios aos alunos da Educação de Jovens e Adultos (EJA) contemplados com o Programa “Bolsa Estudante – EJA” para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Alto Alegre do Pindaré/MA, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Vitória/ES, 22 de abril de 2026

Documento assinado digitalmente
gov.br FELIPE TONINI MOREIRA
Data: 22/04/2026 16:11:21-0300
Verifique em <https://validar.rti.gov.br>

Le Card. Administradora de Cartões Ltda.
CNPJ: 19.207.352/0001-40
Felipe Tonini Moreira
RG 2.139-277 SPTC/ES
CPF 117.917.357-03
Procurador Legal

**LE CARD ADMINISTRADORA
DE CARTÕES LTDA
19.207.352/0001-40**

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE QUE NÃO SE ENCONTRA PUNIDA COM SUSPENSÃO DO DIREITO DE LICITAR OU DECLARADA INIDÔNEA POR QUALQUER OUTRO ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA OU INDIRETA

Pelo presente instrumento, LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, CNPJ nº 19.207.352/0001-40, com sede no endereço Avenida Princesa Isabel, n.º 629, sala 901, Edifício Vitória Center, Centro, Vitória/ES, CEP 29.010-361, através de seus sócios e/ou diretores, infrafirmados, DECLARA, para devidos fins do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2026, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, não estar a administradora de benefício, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar, ou declaradas inidônea por qualquer outro órgão da Administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal.

Vitória/ES, 22 de abril de 2026

Documento assinado digitalmente
gov.br FELIPE TONINI MOREIRA
Data: 22/04/2026 16:11:21-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Le Card. Administradora de Cartões Ltda.
CNPJ: 19.207.352/0001-40
Felipe Tonini Moreira
RG 2.139-277 SPTC/ES
CPF 117.917.357-03
Procurador Legal

**LE CARD ADMINISTRADORA
DE CARTÕES LTDA
19.207.352/0001-40**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

532
PROC. 89
Rub. [assinatura]

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA
CNPJ: 19.207.352/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:50:02 do dia 04/12/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/06/2026.

Código de controle da certidão: **1BE1.4B95.3DC8.1935**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

533
roc. 89
sub. 140

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20260000503138

Identificação do Requerente: CNPJ N° 19.207.352/0001-40

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **17/04/2026**, válida até **16/07/2026**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 17/04/2026.

Autenticação eletrônica: **0012.303F.9411.4372**



Prefeitura Municipal de Vitória
Secretaria de Fazenda
Coordenação de Cadastro Mobiliário

Espelho do Cadastro Mobiliário

Fls. 534
Proc. 89
Aut. [assinatura]

Para obtenção deste documento atualizado, acesse o portal de serviços da Prefeitura de Vitória.

Emitido via internet em 01/03/2026 16:29:51

DADOS DE CADASTRO

Nome / Razão Social	LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA	Inscrição Mobiliária	1307227
CPF/ CNPJ	19.207.352/0001-40	Situação Cadastral	Para Efeitos Fiscais
Nome Fantasia	LE CARD	Situação Fiscal	Normal
Natureza Jurídica	206-2 Sociedade Empresária Limitada		
Tipo de Pessoa	Jurídica		

Endereço da Inscrição AV PRINCESA ISABEL, nº 629 EDIF VITORIA CENTER SALA 901, CENTRO - Vitória/ES - CEP: 29010361
Ponto de referência:

Endereço de Correspondência AV PRINCESA ISABEL, nº 629 EDIF VITORIA CENTER SALA 901, CENTRO - Vitória/ES - CEP: 29010361 Ponto de referência:

Tipo de Unidade Unidade produtiva
Área 312,03

CNAE

Código	Descrição	Principal
6613-4/00	ADMINISTRAÇÃO DE CARTÕES DE CRÉDITO	N
7490-1/04	ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS	N
8299-7/02	EMIÇÃO DE VALES-ALIMENTAÇÃO, VALES-TRANSPORTE E SIMILARES	S

Empresa Contabilidade / Contador

FABRICIO FERREIRA LEMOS
MAPAH CONTADORES VITORIA LTDA

DADOS DE LICENCIAMENTO

Licenciamento de Posturas (SEDEC)

Data de Validade 29/06/2028

Licenciamento Ambiental (SEMMAM)

Data de Validade 27/06/2028



Prefeitura Municipal de Vitória

Secretaria de Fazenda

Fls. 535
Proc. 89
Rub. 14

Certidão Negativa de Débitos

Emissão : 01/03/2026 - 17:14h

TIPO CADASTRO.....: **Tributos Imobiliários**
INSCR.FISCAL.....: **545422**
INSCR.IMOBILIÁRIA: **01.01.035.0289.035** FACE: 4

RAZÃO SOCIAL/NOME: **LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA**

Com fundamento no artigo 205 do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966), certificamos que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal.

OBSERVAÇÕES

Documento válido até o dia 30/04/2026 e abrange apenas a Inscrição Fiscal identificada. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar dívidas conhecidas e as apuradas após a emissão deste documento.

De acordo com a Portaria 19/2001 de 22/09/2001 da Secretaria de Fazenda de Vitória - ES, a emissão deste documento **NÃO PODERÁ SER COBRADA**.

Emitido em **01/03/2026 às 17:18** pelo **AGENTE INTERNET**

Para validar este documento, favor acessar o seguinte endereço:

<http://www.vitoria.es.gov.br>, "Serviços", opção "Autenticidade de documentos/ Certidão de Débitos".

Entre com a chave:

85cafd90-68c8-4e36-9beb-c65c526f778d

Ou realize a busca pela Inscrição Fiscal, CNPJ ou CPF.

Fls. 536
Proc. 89
Rub. h

CONTRATO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
COMERCIAL QUE ENTRE SI FAZEM COMO LOCADORA
BRASCRES Cia BRASILEIRA DE CREDITO, FINANCIAMENTO
E INVESTIMENTOS como LOCATÁRIA Le Card
Administradora de Cartões LTDA.

BRASCRES, CIA BRASILEIRA de Credito, Financiamento e Investimento, inscrita no CNPJ sob nº 60.728.524/0001-25, neste ato representada por seu Diretor Presidente CARLOS GUILHERME LIMA, portador do CPF nº 035.988.887-91, daqui por diante identificada como LOCADORA.

LOCATÁRIA LeCard ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.207.352/0001-40, neste ato representada por seu Diretor Presidente ERLY VIEIRA, portador do CPF nº 228.281.416-91, doravante designado simplesmente LOCATÁRIA.

As partes supra qualificadas têm entre si, justo e contratado uma locação de natureza Comercial dos imóveis sito nesta Capital na Avenida Princesa Izabel, nº 629, salões 901/902, Ed. Vitória Center, registrados no Cartório de Registro da 1ª Zona de Vitória, matrícula nº 3714, de propriedade da LOCADORA, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de locação é indeterminado, iniciando-se em 01 de fevereiro de 2023.

Parágrafo único: A LOCATÁRIA pode desocupar a qualquer momento, com aviso prévio de 60 (sessenta dias), ou, de imediato, com o pagamento dos 60 (sessenta) dias referentes ao aviso prévio, ficando pactuado neste ato, multa no valor de R\$700.000,00 (setecentos mil reais), a ser paga pela LOCADORA ou SUCESSORA, caso a LOCATÁRIA seja obrigada a desocupar antes de ter decorridos 05 (cinco) anos após a assinatura deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: O aluguel inicial mensal é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) e será pago até o dia 04 (quatro) do mês seguinte ao vencido, através de boleto, em moeda corrente nacional, no endereço da LOCADORA ou em outro local designado expressamente pela mesma.

Parágrafo primeiro: O aluguel convencionado nesta cláusula poderá ser reajustado, a cada 01 (um) ano, em comum acordo entre as partes, sendo no mínimo com base no índice do INPC, a partir da vigência do contrato em 01 de fevereiro de 2023.

Parágrafo segundo: Fica expressamente convencionado que se, na vigência deste contrato ou de sua prorrogação, vier a ser extinto o índice de atualização locatícia escolhido, este será substituído por outro, permitido por lei ou que venha a substituí-lo, que reflita a real variação do poder aquisitivo da moeda.

Parágrafo terceiro: A LOCATÁRIA terá uma carência de 90 (noventa) dias para o pagamento do 1º aluguel, pagando este somente em 04 de junho de 2023, referente a locação do mês de maio de 2023.



537
Proc. 89
Rub. 14

CLÁUSULA TERCEIRA: ALOCATÁRIA pagará juntamente com o aluguel, todos os tributos municipais, estaduais ou federais que incidirem sobre os imóveis, durante a vigência da relação locatícia.

Parágrafo único: Ficará a cargo da LOCATÁRIA, os pagamentos de IPTU, SPU e taxa de condomínio, incidentes sobre os imóveis locados a partir de 01 de março de 2023.

CLÁUSULA QUARTA: É a LOCATÁRIA responsável pelas multas, juros, correção monetária, custas, honorários advocatícios, ou quaisquer outros ônus que forem devidos em decorrência do não pagamento nos prazos fixados do aluguel ou quaisquer outros encargos pelos quais é responsável nos termos da Lei e do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA: A LOCATÁRIA, declara ter recebido o imóvel em precário estado de uso, devendo o mesmo sofrer reformas, nos termos da cláusula sétima, conforme laudo de vistoria *in loco*.

CLÁUSULA SEXTA: Os imóveis descritos no preâmbulo deste contrato serão locados EXCLUSIVAMENTE PARA FINS COMERCIAIS NO RAMO DE ADMINISTRAÇÃO DE CARTÕES e/ou outro ramo que seja conveniente à atividade comercial da LOCATÁRIA.

CLÁUSULA SÉTIMA: Fica autorizada a LOCATÁRIA a realizar todas as obras necessárias para o seu funcionamento, inclusive efetivar a ligação interna entre os salões 901/902 a partir da assinatura deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA: ALOCATÁRIA terá direito de retenção ou indenização por obras e benfeitorias, caso o contrato de locação seja rescindido por qualquer motivo, sem culpa da LOCATÁRIA.

CLÁUSULA NONA: A LOCADORA cederá em COMODATO, 15 (quinze) vagas de garagem no Edifício Julho, que serão disponibilizadas 30 (trinta) dias após a assinatura deste contrato e após este prazo, será da LOCATÁRIA a responsabilidade pelo pagamento do IPTU, SPU e taxa de condomínio.

CLÁUSULA DÉCIMA: Caracterizará grave infração contratual, podendo a LOCADORA dar por rescindido de pleno Direito, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, o presente contrato, sem que assista a LOCATÁRIA direito a qualquer indenização ou reclamação: a) se a LOCATÁRIA não pagar pontualmente qualquer das prestações assumidas; b) se a LOCATÁRIA usar o imóvel objeto deste contrato, para fins diversos daquele para o qual foi locado

Parágrafo único: Ficará igualmente rescindido de pleno direito o presente contrato, se ocorrer incêndio no prédio, ou se este for desapropriado

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Com referência à colocação de placas, cartazes ou quaisquer inscrições ou sinais, bem como aparelhos de ar condicionado, antenas, etc. na parte externa do imóvel, deverá ser previamente acordado com a LOCADORA o local apropriado para instalação, observando sempre a legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A LOCATÁRIA não terá direito a reter o pagamento do aluguel, ou qualquer outra quantia devida nos termos do presente contrato, sob a alegação de não terem sido atendidas exigências porventura solicitadas.

Pis. 538
Proc. 89
Rub. 11

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Quaisquer tolerâncias ou concessões da **LOCADORA** para com a **LOCATÁRIA**, quando não manifestado por escrito, não constituirão precedentes invocáveis por este e não alterarão as obrigações estipuladas neste instrumento.

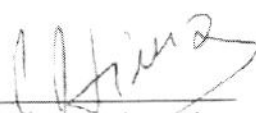
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Durante a vigência da locação fica assegurado à **LOCADORA** o direito de visita ao imóvel para verificação do bom cumprimento deste contrato mediante comunicação prévia da **LOCATÁRIA** com antecedência mínima de 72h (setenta e duas horas).

CLÁUSULA DÉCIMAQUINTA: As partes elegem de comum acordo o Foro da Comarca de Vitória, ES, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios resultantes do presente instrumento contratual.

E, assim, por estarem justos e contratos, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, que a seguir vai assinado por duas testemunhas presenciais, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Vitória/ES, 01 de fevereiro de 2023.

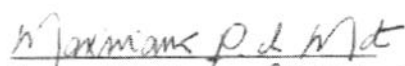
CARTÓRIO
3º OFÍCIO


BRASCRED Cia Brasileira de
Credito, Financiamento e Investimentos
CNPJ 60.728.524/0001-25

CARTÓRIO
3º OFÍCIO


Le Card Administradora de Cartões LTDA
CNPJ 99.207.352/0001-40

Testemunhas:


Nome MAXIMIANO FEITOSA DA MATA
CPF 035.103.917-07


Nome RENZO ZERMAN
CPF 052.729.777-18



Reconheço por semelhança a firma de CARLOS GUILHERME LIMA, GERVANDO THOMPSON DA SILVA, Em Testemunho da verdade. Vitória-ES, 09/02/2023, 09:54:48

Deisiany Klippel da Silva - Escrevente
Selo Digital: 023200.GBA2214.09179
Emolumentos: R\$ 13,48 Encargos: R\$ 4,06 Total: R\$ 17,54
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br





Prefeitura Municipal de Vitória

Secretaria de Fazenda

Fis. 539
Proc. 89
Rub. 440
SIAR

Certidão Negativa de Débitos

Emissão : 01/03/2026 - 17:04h

CNPJ: 19207352000140

RAZÃO SOCIAL/NOME: LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA

Com fundamento no artigo 205 do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966), certificamos que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal.

OBSERVAÇÕES

Documento válido até o dia 30/04/2026 e abrange apenas a pessoa física ou jurídica identificada. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar dívidas conhecidas e as apuradas após a emissão deste documento.

De acordo com a Portaria 19/2001 de 22/09/2001 da Secretaria de Fazenda de Vitória - ES, a emissão deste documento **NÃO PODERÁ SER COBRADA**.

Emitido em 01/03/2026 às 17:08 pelo AGENTE INTERNET

Para validar este documento, favor acessar o seguinte endereço:

<http://www.vitoria.es.gov.br>, "Serviços", opção "Autenticidade de documentos/ Certidão de Débitos".

Entre com a chave:

3ee62945-4d87-44fd-9305-670773d28b18

Ou realize a busca pela Inscrição Fiscal, CNPJ ou CPF.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.207.352/0001-40
Razão Social: LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA
Endereço: AV PRINCESA ISABEL 629 EDIF VITORIA CENTE / CENTRO / VITORIA / ES / 29010-361

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/04/2026 a 16/05/2026

Certificação Número: 2026041705192161818303

Informação obtida em 22/04/2026 14:10:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Fis. 541
Página 1 de 1
Rub. 89

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.207.352/0001-40

Certidão nº: 42774460/2026

Expedição: 17/04/2026, às 23:07:06

Validade: 14/10/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.207.352/0001-40**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Fis. 542
Proc. 89
Rub. 12



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.207.352/0001-40 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 05/11/2013
NOME EMPRESARIAL LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA				PORTE DEMAIS
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LE CARD				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.99-7-02 - Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 66.13-4-00 - Administração de cartões de crédito 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO AV PRINCESA ISABEL	NÚMERO 629	COMPLEMENTO EDIF VITORIA CENTER SALA 901		UF ES
CEP 29.010-361	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO VITORIA		TELEFONE (27) 2233-2000
ENDEREÇO ELETRÔNICO GESTOR.FINANCEIRO@LECARD.COM.BR				
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/11/2013
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.
Emitido no dia 17/04/2026 às 22:55:34 (data e hora de Brasília).



543
Proc. 89
Rub. 10

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafrá, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

**CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E
CONCORDATA)**

Dados da Certidão

Razão Social: LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA

CNPJ: 19.207.352/0001-40

Data de Expedição: 17/04/2026 23:11:24

Validade: 30 DIAS

Nº da Certidão: * 2025944337 *

-- ENDEREÇO --

Município: VITORIA

Bairro: CENTRO

Logradouro: AVENIDA PRINCESA ISABEL

Número: 629

Complemento: SALA 901

CEP: 29.010-360

-- CONTATO --

Email: LICITACAO@LECARD.COM.BR

Telefone Fixo: (27) 2233-2000

Telefone Celular: - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante.

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.

544
Proc. 89
Rub. 120

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ
32203082512	19.207.352/0001-40
NOME EMPRESARIAL	
LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral	10
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
18.38.FF.8A.42.9E.72.02.20.4D.75.DB.99.37.0E.71.74.FA.D2.F9	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	19207352000140	LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA: 19207352000140	404122311302009684 09592114241	27/12/2023 a 26/12/2024	Sim
Contador	01195289677	FABRICIO FERREIRA LEMOS:01195289677	700945732715314040 1071435003	08/08/2023 a 07/08/2024	Não

NÚMERO DO RECIBO:

18.38.FF.8A.42.9E.72.02.20.4D.75.DB.
99.37.0E.71.74.FA.D2.F9-4

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 22/05/2024 às 15:49:29
DD.0A.1D.D0.5C.C6.83.F8
1E.5F.C8.1A.8F.6A.22.B0

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

Fis. 545
Proc. 89
Rub. 10
Sped
2023

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 19.207.352/0001-40
Número de Ordem do Livro: 10

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA
NIRE 32203082512
CNPJ 19.207.352/0001-40
Número de Ordem 10
Natureza do Livro Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Município Vitória
Data do arquivamento dos atos constitutivos 05/11/2013
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
Data de encerramento do exercício social 31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital 819942

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA
Natureza do Livro Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Número de ordem 10
Quantidade total de linhas do arquivo digital 819942
Data de início 01/01/2023
Data de término 31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 18.38.FF.8A.42.9E.72.02.20.4D.75.DB.99.37.0E.71.74.FA.D2.F9-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

R\$ Esp. Fis.

546

Proc.

89

Rub.

40

Entidade: LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 19.207.352/0001-40

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 64.170.095,13	R\$ 191.042.621,23
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 55.938.910,29	R\$ 182.445.595,25
DISPONIVEL		R\$ 18.356.565,13	R\$ 126.666.637,35
BENS NUMERARIOS		R\$ 0,00	R\$ 4.664,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 681.770,05	R\$ 381.876,94
APLICACOES FINANCEIRAS		R\$ 17.674.795,08	R\$ 126.280.096,41
REALIZACOES		R\$ 37.576.180,72	R\$ 48.947.825,51
CONTAS A RECEBER		R\$ 37.576.180,72	R\$ 48.947.825,51
CREditos DIVERSOS		R\$ 6.164,44	R\$ 0,00
ADIANtAMENTOS DIVERSOS		R\$ 6.164,44	R\$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FEDERAIS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DEPESAS ANTECIPADAS		R\$ 0,00	R\$ 6.831.132,39
CUSTOS DE PROJETOS		R\$ 0,00	R\$ 6.831.132,39
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 8.231.184,84	R\$ 8.597.025,98
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 5.284.074,18	R\$ 2.795.914,16
CONTAS A RECEBER		R\$ 75.000,00	R\$ 29.350,00
EMPRESTIMOS PESSOAS LIGADAS		R\$ 5.209.074,18	R\$ 2.766.564,16
INVESTIMENTOS		R\$ 119.511,74	R\$ 0,00
INVESTIMENTOS EM COLIGADAS E CONTROLADAS		R\$ 53.115,00	R\$ 0,00
INVESTIMENTOS BANCARIOS		R\$ 3.950,00	R\$ 0,00
CAPITAL SOCIAL INVESTIDO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PARTICIPACAO EM CONSORCIO		R\$ 62.446,74	R\$ 0,00
IMOBILIZADO LIQUIDO		R\$ 2.633.406,34	R\$ 4.222.905,84
IMOBILIZADO		R\$ 3.474.930,28	R\$ 5.403.520,98
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA		R\$ (841.523,94)	R\$ (1.282.497,90)
(-) IMOBILIZADO EM ANDAMENTO		R\$ (0,00)	R\$ 101.882,76
INTANGIVEL		R\$ 194.192,58	R\$ 1.578.205,98
INTANGIVEL		R\$ 260.468,00	R\$ 1.686.819,80
(-) AMORTIZACAO ACUMULADA		R\$ (66.275,42)	R\$ (108.613,82)
PASSIVO		R\$ 64.170.095,13	R\$ 191.042.621,23
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 45.134.099,08	R\$ 174.351.201,87
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 7.538.967,20	R\$ 0,00
EMPRESTIMOS		R\$ 7.538.967,20	R\$ 0,00
FINANCIAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FORNECEDORES		R\$ 273.795,61	R\$ 134.386,15
DEBITOS COM FORNECEDORES		R\$ 273.795,61	R\$ 134.386,15
OBRIGACOES TRABALHISTAS		R\$ 216.027,98	R\$ 605.708,48
SALARIOS, ENCARGOS E PROVISOES		R\$ 216.027,98	R\$ 605.708,48
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 1.994.703,16	R\$ 3.125.403,40
PROVISOES TRIBUTARIAS S/ RECEITA		R\$ 1.969.207,04	R\$ 3.095.246,10
TRIBUTOS RETIDOS A RECOLHER		R\$ 25.496,12	R\$ 30.157,30
CONTAS A PAGAR		R\$ 35.110.605,13	R\$ 124.850.068,94
AFILIADOS A PAGAR		R\$ 35.110.605,13	R\$ 124.850.068,94
OUTROS DEBITOS		R\$ 0,00	R\$ 45.635.634,90
ADIANtAMENTO DE CLIENTES		R\$ 0,00	R\$ 45.635.634,90
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 1.586.829,78	R\$ 0,00
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 1.586.829,78	R\$ 0,00
EMPRESTIMOS NACIONAL		R\$ 1.586.829,78	R\$ 0,00
EMPRESTIMOS E MUTUOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 17.449.166,27	R\$ 16.691.419,36
CAPITAL SOCIAL		R\$ 12.557.600,00	R\$ 16.157.610,00
CAPITAL INTEGRALIZADO		R\$ 12.557.600,00	R\$ 16.157.610,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 4.891.566,27	R\$ 14.434.923,36
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 4.891.566,27	R\$ 14.434.923,36
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DISTRIBUICAO DE LUCROS		R\$ 0,00	R\$ (13.901.114,00)
DISTRIBUICAO ACUMULADA		R\$ 0,00	R\$ (13.901.114,00)
APURACAO DE RESULTADO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
APURACAO DE RESULTADO		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 18.38.FF.8A.42.9E.72.02.20.4D.75.DB.99.37.0E.71.74.FA.D2.F9-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

Página 1 de 1

11s. 547
 Proc. 89
 Rub. 14

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 19.207.352/0001-40
 Número de Ordem do Livro: 10
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 0,00	R\$ 36.932.991,79
RECEITA		R\$ 0,00	R\$ 36.932.991,79
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ 0,00	R\$ (2.086.654,67)
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA		R\$ 0,00	R\$ (2.086.654,67)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 0,00	R\$ 34.846.337,12
(-) CUSTO DAS VENDAS/SERVIÇOS		R\$ 0,00	R\$ (12.405.947,42)
(-) CUSTO DE TRANSAÇÕES GRUPO SINTÉTICO (VARIÁVEL)		R\$ 0,00	R\$ (6.814.164,57)
(-) CUSTO DE CAPTAÇÃO PÚBLICO (FIXO)		R\$ 0,00	R\$ (2.193.381,76)
(-) CUSTO DE CAPTAÇÃO PRIVADO (FIXO)		R\$ 0,00	R\$ (676.381,59)
(-) CUSTO DE HABILITAÇÃO (FIXO)		R\$ 0,00	R\$ (1.436.704,42)
(-) CUSTO DE CREDENCIAMENTO (FIXO)		R\$ 0,00	R\$ (510.332,58)
(-) CUSTO DE CAPTAÇÃO TAD (FIXO)		R\$ 0,00	R\$ (774.982,50)
LUCRO BRUTO		R\$ 0,00	R\$ 22.440.389,70
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ (9.719.613,36)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ 24.277,13
(-) DESPESA COM PESSOAL		R\$ 0,00	R\$ (5.309.303,86)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS GERAL		R\$ 0,00	R\$ (3.214.708,82)
(-) DESPESAS COMERCIAIS		R\$ 0,00	R\$ (1.146.313,80)
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS		R\$ 0,00	R\$ (73.564,01)
DESPESAS FINANCEIRAS LÍQUIDAS		R\$ 0,00	R\$ 1.818.806,36
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ 3.608.096,87
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ (1.789.290,51)
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		R\$ 0,00	R\$ 14.539.582,70
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS		R\$ 0,00	R\$ 14.539.582,70
(-) PROVISÃO PARA IR E CSLL		R\$ 0,00	R\$ (4.996.225,61)
(-) PROVISÃO PARA IR E CSLL		R\$ 0,00	R\$ (4.996.225,61)
RESULTADO LÍQUIDO		R\$ 0,00	R\$ 9.543.357,09
RESULTADO LÍQUIDO APÓS PARTICIPAÇÕES		R\$ 0,00	R\$ 9.543.357,09

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 18.38.FF.8A.42.9E.72.02.20.4D.75.DB.99.37.0E.71.74.FA.D2.F9-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

Página 1 de 1

LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA

CNPJ : 19.207.352/0001-40

Demonstração dos Fluxos de Caixa para o Período de 31 de dezembro de 2023 (Em milhares de Reais)

Descrição	12/2023
Lucro ou Prejuízo líquido	9.543
Itens que não afetam o caixa operacional	12/2023
Depreciação e amortização	-483
Itens que não afetam o caixa operacional	483
Aum. e dim. das contas de ativo e passivo	12/2023
+/- Contas a Receber	-11.372
+/- Adiantamentos	6
+/- Despesas antecipadas	-6.831
+/- Fornecedores	-139
+/- Obrigações trabalhistas	390
+/- Obrigações tributárias	1.131
+/- Partes relacionadas	2.443
+/- Outras Contas a Pagar	135.375
+/- Clientes LP	46
Caixa líquido das ativ. op.	121.048
Fluxo de caixa das ativ. de investimentos	12/2023
Aquisições de bens do imobilizado/intangível	-3.394
Distribuição de lucros	-13.901
Investimentos	57
Caixa líquido das ativ. de invest.	-17.238
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos	12/2023
+/- Empréstimos	-9.126
Aumento do Capital	3.600
Caixa líquido das ativ. de financ.	-5.526
+/- líquido de caixa	108.310
Caixa no início do exercício	18.357
Caixa no final do exercício	126.667
+/- líquido de caixa	108.310



DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Entidade: LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNP 19.207.352/0001-40

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido				Total (R\$)
	Capital Social (R\$)	Lucros Acumulados (R\$)	Distribuição Acumulada (R\$)		
Saldo Inicial em 01.01.2023	12.557.600,00	4.891.566,27	0,00		17.449.166,27
AUMENTO CAPITAL SOCIAL	3.600.010,00				3.600.010,00
LUCRO DO EXERCÍCIO 2023		9.543.357,09			9.543.357,09
DISTRIBUIÇÃO DE LUCRO DO PERÍODO			(-)13.901.114,00		(-)13.901.114,00
Saldo Final em 31.12.2023	16.157.610,00	14.434.923,36	(-)13.901.114,00		16.691.419,36

Notas

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 18.38.FF.8A.42.9E.72.02.20.4D.75.DB.99.37.0E.71.74.FA.D2.F9-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

Página 1 de 1

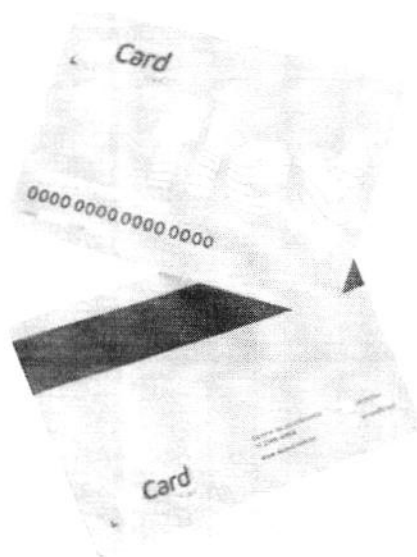
Fis. 549
Proc. 89
Rub. 10

550
89
pub. *[assinatura]*



Le Card Administradora de Cartões Ltda
Demonstrações Financeiras
Em 31 dezembro de 2023 e 2022

Relatório Anual



Relatório Sobre as Demonstrações Financeiras

Aos
Sócios e Administradores da
Le Card Administradora de Cartões Ltda

Fls. 551
Proc. 89
Rub.

Destaques Financeiros

A Companhia alcançou em 2023 a marca de mais **R\$ 1,0 bilhão em Receita de Intermediação**, alta de 88% em relação ao ano anterior. Já sua **Receita Líquida encerrou 2023 em R\$ 37 milhões (+ 45%)** e um **EBITDA de R\$ 13,7 milhões** (margem de 39,8%). Essa disciplina financeira levou a Companhia apresentar uma posição de **Caixa líquido de R\$ 126 milhões**, e **zerar sua Dívida Bruta**, além de **realizar investimentos (capex) na ordem de R\$ 3,4 milhões**, especialmente na reforma da nova sede da Companhia, e em aquisição de novos *softwares* de gestão.

	2022	2023
(+) Receita de Intermediação Financeira	559.288	1.049.869
(-) Repasses de Intermediação Financeira	-533.871	-1.012.936
(=) Margem Financeira Bruta	25.417	36.933
Receita Líquida	24.250	34.847
Lucro Bruto	19.873	22.441
% Receita Líquida	82,0%	64,4%
Receitas / (Despesas) Operacionais	11.777	9.720
% Receita Líquida	48,6%	27,9%
Depreciação e Amortização	201	483
% Receita Líquida	0,8%	1,4%
Ebit ¹	8.297	13.204
Margem Ebit (% Receita Líquida)	34,2%	37,9%
Ebitda ²	8.498	13.687
Margem Ebitda (% Receita Líquida)	35,0%	39,3%
Lucro Líquido	3.444	9.544
Margem Líquida (% Receita Líquida)	14,2%	27,4%
Disponibilidades	18.356	126.667
Dívida Bruta	9.109	
Capex (Investimentos em Imobilizado)	6.763	-3.394
Patrimônio Líquido	17.449	16.692

Índices Financeiros		
ILG - Índice de Liquidez Geral ((AC+ARLP) / (PC+PELP))	1,31x	1,06x
ILC - Índice Liquidez Corrente (AC / PC)	1,24x	1,05x
ISG - Índice de Solvência Geral (AT / (PC+PELP))	1,37x	1,10x
IEG - Índice de Endividamento Geral ((PC+PELP) / AT)	0,73x	0,91x
IECP - Índice de Endividamento (PC / AC)	0,81x	0,96x
ILI - Liquidez Instantânea (AD / PC)	0,41x	0,73x
IPL - Imobilização do Capital (AP / PL)	0,17x	0,35x
Capitalização (PL/AT)	0,27x	0,09x

¹ Ebit - Formado pelo Ebitda reduzido de depreciação.

² Ebitda - Lucro (prejuízo) líquido acrescido de imposto de renda e contribuição social, resultado financeiro líquido depreciação e amortização e despesas não recorrentes

Balanços Patrimoniais
Em dezembro de 2023 e 2022
(Valores expressos em milhares de Reais - R\$)

Fls. 552
Proc. 89
Rub. 14

Ativos	Notas	2022	2023
Disponibilidades	4	18.356	126.667
Contas a Receber	5	37.576	48.948
Despesas de Projetos Antecipadas	6	6	6.831
Impostos a Recuperar		0	0
Circulante		55.938	182.446
Obrigações Contratuais		75	29
Aplicações de Longo Prazo		57	0
Partes Relacionadas	7	5.209	2.766
Realizável a Longo Prazo		5.341	2.795
Imobilizado Tangível	8	2.696	4.223
Imobilizado Intangível	8	195	1.579
Permanente		2.891	5.802
Não Circulante		8.232	8.597
Total do Ativo		64.170	191.043

Passivos	Notas	2022	2023
Repasse Financeiros	9	35.110	124.650
Empréstimos e Financiamentos	10	7.539	0
Fornecedores		274	135
Obrigações Trabalhistas		216	606
Obrigações Tributárias		1.995	3.125
Adiantamento de Clientes		0	45.635
Circulante		45.134	174.351
Empréstimos e Financiamentos	10	1.570	0
Outras Obrigações		17	0
Exigível a longo prazo		1.587	0
Capital Social	11	12.558	16.158
Reserva de Lucros		4.891	534
Patrimônio Líquido		17.449	16.692
Não Circulante		19.036	16.692
Total do Passivo		64.170	191.043

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Documento assinado digitalmente
gov.br **ERLY VIEIRA**
Data: 22/03/2024 08:29:45 -0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Erly Vieira
Administrador
CPF: 228.281.416-91

Documento assinado digitalmente
gov.br **FABRÍCIO FERREIRA LEMOS**
Data: 21/03/2024 13:18:39 -0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Fabício Ferreira Lemos
Contador
CRC: 016365/O-0

www.lecard.com.br

3

Demonstrações do Resultado do Exercício
Em dezembro de 2023 e 2022
(Valores expressos em milhares de Reais - R\$)

Fls. 553
Proc. 89
Rub. 140

	Notas	2022	2023
Receita Líquida de Prestação de Serviços	12	24.250	34.847
Custos Serviços Prestados		-4.377	-12.406
Lucro Bruto		19.873	22.441
Receitas / (Despesas) Operacionais	13	-11.777	-9.720
Resultado Operacional antes do Financeiro		8.096	12.721
Resultado Financeiro Líquido	14	-1.858	1.819
Receitas Financeiras		156	3.608
Despesas Financeiras		-2.014	-1.789
Resultado antes da Tributação		6.238	14.540
Imposto de Renda e Contribuição Social		-2.794	-4.996
Resultado Líquido do Exercício		3.444	9.544

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

gov.br

Documento assinado digitalmente
ERLY VIEIRA
Data: 22/03/2024 08:37:29-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Erlly Vieira
Administrador
CPF: 228.281.416-91

gov.br

Documento assinado digitalmente
FABRICIO FERREIRA LEMOS
Data: 21/03/2024 13:20:14-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Fabricio Ferreira Lemos
Contador
CRC: 016365/O-0

www.lecard.com.br

4

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido
Em dezembro de 2023 e 2022
(Valores expressos em milhares de Reais - R\$)

Fls. 554
Proc. 89
Rub. 12

	Capital Social	Reserva de Lucro	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Total do Patrimônio Líquido
Saldos Finais em 31/12/2021	12.558	4.964		17.522
(+ / -) Resultado Líquido do Exercício			3.444	3.444
Distribuição de Lucros		-55	-3.444	-3.499
Ajutes de Exercícios Anteriores		-18		-18
Saldos Finais em 31/12/2022	12.558	4.891		17.449
(+ / -) Resultado Líquido do Exercício			9.544	9.544
Aporte de Capital	3.600			3.600
Distribuição de Lucros		-4.357	-9.544	-13.901
Saldos Finais em 31/12/2023	16.158	534		16.692

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras



Documento assinado digitalmente
ERLY VIEIRA
Data: 22/03/2024 08:42:32 -0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Erly Vieira
Administrador
CPF: 228.281.416-91



Documento assinado digitalmente
FABRICIO FERREIRA LEMOS
Data: 21/03/2024 13:21:15 -0100
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Fabricio Ferreira Lemos
Contador
CRC: 016365/O-0

www.lecard.com.br

5

Demonstrações dos Fluxos de Caixa
Em dezembro de 2023 e 2022
 (Valores expressos em milhares de Reais - R\$)

	2022	2023
EBITDA	8.297	13.204
(+/-) Resultado Financeiro Líquido	-1.858	1.819
Fluxo Bruto	6.439	15.023
Imposto de Renda e Contribuição Social	-2.794	-4.996
(+/-) Capital de Giro	809	118.542
Contas a Receber	-10.003	-11.372
Despesas de Projetos Antecipadas	-6	-6.825
Impostos a Recuperar	73	0
Fornecedores	199	-139
Repasse Financeiros	10.795	89.740
Adiantamento de Clientes	0	45.635
Obrigações Trabalhistas	10	390
Obrigações Tributárias	-259	1.130
Outras Obrigações	0	-17
Fluxo Operacional	4.454	128.569
Variação de Imobilizado Tangível e Intangível	6.763	-3.394
Aplicações de Longo Prazo	-1	57
Dividendos pagos	-3.499	-13.901
Caixa antes de Financiamento	7.717	111.331
Patrimônio Líquido - Variação	-18	3.600
Partes Relacionadas	-4.176	2.443
Empréstimos e Financiamentos	8.290	-9.109
Garantias Contratuais	2.324	46
Variação de Disponibilidades	14.137	108.311

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

gov.br

Documento assinado digitalmente
ERLY VIEIRA
 Data: 22/03/2024 08:44:18 -0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Erly Vieira
 Administrador
 CPF: 228.281.416-91

gov.br

Documento assinado digitalmente
FABRICIO FERREIRA LEMOS
 Data: 21/03/2024 13:22:15 -0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Fabricio Ferreira Lemos
 Contador
 CRC: 016365/O-0

www.lecard.com.br

6

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras
(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. Contexto Operacional

A **Le Card Administradora de Cartões Ltda ("Le Card")**, fundada em 2013, sendo constituída na forma de sociedade limitada, com Matriz localizada na Vitória/ES, inscrita no CNPJ 19.207.352/0001-40. A Le Card é uma administradora de cartões de benefícios com atuação em 26 Estados brasileiros e no Distrito Federal. Sua rede credenciada soma mais de 100 mil estabelecimentos, e conta com mais de 100 colaboradores.

Portifólio de Produtos:



Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras
(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

2. Base de Apresentação das Demonstrações Contábeis

A Administração da Sociedade é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras individuais de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e de acordo com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo "International Accounting Standards Board - IASB".

As práticas contábeis adotadas no Brasil compreendem aquelas incluídas na legislação societária brasileira e os pronunciamentos técnicos e as orientações e interpretações técnicas emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC e aprovados pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

Todas as informações relevantes próprias destas demonstrações financeiras, e somente elas, estão sendo evidenciadas, e estas correspondem às utilizadas pela Administração na gestão da Sociedade.

A emissão das demonstrações financeiras foi autorizada pela Diretoria em 8 de março de 2024. Após a sua emissão, somente os sócios têm o poder de alterar as demonstrações financeiras.

3. Sumário das Principais Políticas Contábeis

3.1. Moeda Funcional e Moeda de Apresentação

Estas demonstrações financeiras estão apresentadas em Reais, que é a moeda funcional da Companhia. Todos os saldos foram arredondados para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma.

3.2. Disponibilidades

Os equivalentes de caixa são mantidos com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo, e não para investimento ou outros fins. Incluem caixa, depósitos bancários à vista e aplicações financeiras realizáveis em até 90 dias da data original do título ou considerados de liquidez imediata ou conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um risco insignificante de mudança de valor, os quais são registrados pelos valores de custo, acrescidos dos rendimentos auferidos até as datas dos balanços, que não excedem o seu valor de mercado ou de realização.

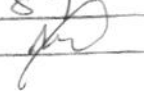
3.3. Reconhecimento de receitas, custos e despesas

3.3.1 No momento da efetiva prestação de serviços: 1. Receita de afiliados: correspondem às tarifas cobradas dos estabelecimentos, essas receitas são referentes aos valores já utilizados pelos usuários dos cartões na rede credenciada e são reconhecidas na receita no momento da transação. 2. Receita de cliente: são tarifas recebidas de empresas clientes na venda de "vouchers", cartões pré-pagos e de todos os valores relativos faturados aos clientes.

3.3.2 Quando o valor da receita puder ser mensurado com confiabilidade.

3.3.3 Quando for provável que os benefícios econômicos associados à transação fluirão para a Companhia.

3.3.4 Quando os custos e despesas incorridas com a transação, bem como as despesas para concluí-la, puderem ser mensuradas com confiabilidade.

Fis. 557
Proc. 89
Rub. 



Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras
(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

Fis. 558
Proc. 89
Rub. 10

3.4. Ativos e passivos financeiros

3.4.1. Contas a Receber

São contabilizados inicialmente pelo valor da contraprestação.

3.4.2 Empréstimos e financiamentos

Os empréstimos são reconhecidos, inicialmente, pelo valor justo, líquido dos custos incorridos na transação e são, subsequentemente, demonstrados pelo custo amortizado. Qualquer diferença entre os valores captados (líquidos dos custos da transação) e o valor total a pagar é reconhecida na demonstração do resultado durante o período em que os empréstimos estejam em aberto, utilizando o método da taxa efetiva de juros. Os empréstimos são classificados como passivo circulante, a menos que a Companhia tenha um direito incondicional de diferir a liquidação do passivo por, pelo menos, 12 meses após a data do balanço. Demais custos de empréstimos são reconhecidos como despesa no período em que são incorridos.

3.5. Estoques

A administração da companhia declara que não apresenta saldos em estoques na data da elaboração das demonstrações financeiras.

3.7 Imobilizado

3.7.1 Mensuração

Estão demonstrados pelo custo de aquisição ou custo de construção, que representam os custos para colocar o ativo em condições de operação, deduzido da depreciação acumulada e perdas por *impairment* (recuperabilidade). Os direitos que tenham por objetos bens corpóreos destinados à manutenção das atividades da Empresa, decorrentes de operações que transfiram os benefícios, riscos e controles desses bens, estão demonstrados pelo valor justo ou, se inferior, pelo valor presente dos pagamentos mínimos do contrato. Os gastos relevantes com manutenção das unidades industriais e bens de maior valor, que incluem peças de reposição, serviços de montagem, entre outros, são registrados no imobilizado.

3.7.2 Depreciação

A depreciação desses ativos inicia-se quando eles estão prontos para o uso na mesma base dos outros ativos imobilizados. A companhia utiliza o método de depreciação linear definida com base na avaliação da vida útil estimada de cada ativo, com base na expectativa de geração de benefícios econômicos futuros, exceto para terrenos, as quais não são depreciadas. A avaliação da vida útil estimada dos ativos é revisada anualmente e ajustada se necessário, podendo variar com base na atualização tecnológica de cada unidade.

3.8 Intangíveis

Estão demonstrados pelo custo de aquisição, deduzido da amortização acumulada e perdas por *impairment* (recuperabilidade). São compostos por aquisição de software e registro de marcas e patentes.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras
(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

Fis. 559
Proc. 89
Rub. 10

3.9 Imposto de renda e contribuição social

A Le Card é tributada pelo Regime do Lucro Presumido, e provisiona as parcelas de imposto de renda e contribuição social sobre o lucro trimestralmente, obedecendo ao regime de competência. Esses tributos são calculados e registrados com base nas alíquotas de 15% para imposto de renda e 10% de adicional de imposto de renda e 9% para contribuição social sobre o lucro tributável.

4. Disponibilidades

Os equivalentes de caixa referem-se a investimentos de curto prazo altamente líquidos, com vencimentos originais de até três meses que são facilmente convertidos em um valor conhecido de caixa e estão sujeitos a um risco insignificante de mudança de valor.

	2022	2023
Conta corrente	682	387
Aplicações Financeiras	17.674	126.280
BTG Pactual	6.994	84.023
Santander	1.976	16.336
Caixa Econômica Federal	0	15.008
Itau	5.699	9.863
Titulos de Capitalização	3.005	1.050
Total	18.356	126.667

- (i) As aplicações financeiras referem-se a certificados de depósitos bancários e fundos de investimentos, sendo remunerado a taxas que variam entre 90% e 110% do Certificado de Depósito Interbancário-CDI.

5. Contas a Receber

	2022	2023
Contas a receber de clientes	37.576	48.948
Total	39.217	48.948

6. Despesas do Exercício Seguinte

Os saldos são provenientes de cauções contratuais a receber em especial de despesas com credenciamento de novos clientes e pontos de vendas á apropriar nos exercícios seguintes conforme prazo dos contratos.

7. Partes Relacionadas

	2022	2023
Realizável a Longo Prazo	5.209	2.766
Contas a receber partes relacionadas (a)	1.641	2.766
André Marchiori Polido	1.784	0
Afonso Marchiori Polido	1.784	0
Total	5.209	2.766

- (a) Refere-se substancialmente a valores a receber referente a contrato de acordo entre Le Card e Cartão da Família Ltda que prevê o reembolso de despesas operacionais da empresa.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras
(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

Fls. 569
Proc. 289
Rub. 42

8. Imobilizado Tangível e Intangível

	2022	2023
Imobilizado Tangível	2.696	4.223
Imóveis	1.300	1.422
Benfeitorias em Imóveis de Terceiros	0	1.307
Equipamentos POS	1.639	1.639
Equipamentos de Telefonia e Informática	279	565
Veículos	163	286
Móveis e Utensílios	94	182
Consórcios	63	104
Depreciação Acumulada	-842	-1.282
Imobilizado Intangível	195	1.579
Softwares	243	1.656
Marcas e Patentes	18	32
Depreciação Acumulada	-66	-109
Total	2.891	5.802

9. Repasses Financeiros

	2022	2023
Afilizados a Pagar (a)	35.110	88.273
Cartões e Vouchers em Circulação (b)	0	36.577
Total	35.110	124.850

(a) Afilizados a pagar: Nessa rubrica estão registrados os valores devidos à rede credenciada de estabelecimentos comerciais, relativos aos cartões e "vouchers" apresentados para reembolso, cujo pagamento será realizado conforme prazo contratual.

(b) Cartões e Vouchers em Circulação: Obrigações decorrentes dos benefícios creditados aos usuários e ainda não utilizados por estes perante os afiliados (estabelecimentos comerciais).

10. Empréstimos e Financiamentos

	2022	2023
Curto Prazo	7.539	0
Santander	7.427	0
Banco Brasil	112	0
Longo Prazo	1.570	0
Banco Brasil	1.570	0
Total	9.109	0

(i) Os contratos de empréstimos foram liquidados antecipadamente ao longo de 2023.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras
(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

Fis. 561
Proc. 89
Rub. 120

11. Capital Social

O capital social integralizado é de R\$ 16.157.610,00 em 31 de dezembro de 2023 (R\$ 12.557.600,00 em 31 de dezembro de 2022), dividido em 16.157.610 cotas (12.557.600 em 31 de dezembro de 2022), com valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, inteiramente subscrito e integralizado pelos sócios em moeda corrente do País, ficando distribuído nas seguintes proporções:

Sócios	Participação (%)	Cotas	Capital Social
Andre Marchiori Polido	33%	5.385.870	R\$ 5.385.870
Afonso Marchiori Polido	33%	5.385.870	R\$ 5.385.870
VCP - Vitória Capital Participações S/A	33%	5.385.870	R\$ 5.385.870
Total	100%	16.157.610	R\$ 16.157.610

12. Receitas Líquida

A reconciliação da receita bruta para a receita líquida está assim demonstrada nos balanços:

	2022	2023
(+) Receitas de Intermediação Financeira	559.288	1.049.869
(-) Repasses de Intermediação Financeira	-533.871	-1.012.936
(=) Receita Operacional Bruta	25.417	36.933
Deduções Receita Operacional Bruta	-1.167	-2.086
Impostos sobre Serviços Prestados	-1.167	-2.086
Receita Líquida de Prestação de Serviços	24.250	34.847

- (i) Receita advinda da taxa cobrada sobre cada transação de cartão de benefícios (Vale Refeição e Alimentação) e comissionamento das operações.

13. Receitas / (Despesas) Operacionais por Natureza

	2022	2023
Despesas com Pessoal	5.054	5.309
Despesas Gerais	6.251	2.732
Despesas Comerciais	0	1.146
Depreciação e Amortização	201	483
Despesas Tributárias	346	74
Receitas não Operacionais	-75	-24
Receitas / (Despesas) Operacionais:	11.777	9.720

14. Resultado Financeiro Líquido

	2022	2023
Receitas Financeiras	156	3.608
Rendimentos de Aplicação	154	3.546
Juros Auferidos	2	62
Despesas Financeiras	-2.014	-1.789
Juros sobre Empréstimos	-1.586	-1.106
Juros e Multas	-67	-342
Tarifas Bancárias	-371	-341
Resultado Financeiro Líquido	-1.858	1.819



562
89
roc.
sub.

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, FABRICIO FERREIRA LEMOS, com inscrição ativa no CRC/GO, sob o n° 016365, inscrito no CPF n° 01195289677, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
01195289677	016365	FABRICIO FERREIRA LEMOS



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/04/2024 14:00 SOB N° 20240476964.
PROTOCOLO: 240476964 DE 28/03/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12404538625. CNPJ DA SEDE: 19207352000140.
NIRE: 32203082512. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/03/2024.
LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA

PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Fis. 563
Proc. 89
Rub. 140

INDICES FINANCEIROS

1 – ÍNDICE LIQUIDEZ GERAL

ILG = $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$

ILG = $(182.445.595,25 + 2.795.914,16) / 174.351.201,87$

ILG = 1,06

2 – ÍNDICE LIQUIDEZ CORRENTE

ILC = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

ILC = $182.445.595,25 / 174.351.201,87$

ILC = 1,05

3 – ÍNDICE SOLVÊNCIA GERAL

ISG = $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$

ISG = $191.042.621,23 / 174.351.201,87$

ISG = 1,10

4 – ÍNDICE ENDIVIDAMENTO GERAL

IEG = $\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$

IEG = $174.351.201,87 / 191.042.621,23$

IEG = 0,91

Vitória/ES, 21 de março de 2024

gov.br

Documento assinado digitalmente

FABRICIO FERREIRA LEMOS

Data: 21/03/2024 13:18:39-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Fabricio Ferreira Lemos

Contador

CPF 011.952.896-77

CRC 016365/O-0

SANDRO LUIZ

ZACHE:0096702

9740

Assinado de forma digital
por SANDRO LUIZ
ZACHE:00967029740
Dados: 2024.05.23 14:41:12
-0300

Le Card Administradora de Cartões Ltda

CNPJ 19.207.352/0001-40

Representante Legal: Sandro Luiz Zaché

RG 929.214 SPTC-ES / CPF 009.670.297-40

www.lecard.com.br

Le Card Administradora de Cartões Ltda

CNPJ: 19.207.352/0001-40

Matriz: Avenida Princesa Isabel, 629, sala 901, Centro, Vitória-ES, CEP 29010-360.

Telefone: (27) 2233-2000 | E-mail: licitacao@lecard.com.br

Fls. 564
Proc. 89
Rub. 10

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.3.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 32203082512	CNPJ 19.207.352/0001-40
NOME EMPRESARIAL LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 11
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) B4.41.D4.C0.68.70.14.06.FB.0C.40.B6.6F.4C.80.31.1D.B0.02.DF	
ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	01195289677	FABRICIO FERREIRA LEMOS	547998832358990335 86789052444	07/08/2024 a 07/08/2025	Não
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	19207352000140	LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA: 19207352000140	325950523429485555 46680175308	16/12/2024 a 16/12/2025	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

B4.41.D4.C0.68.70.14.06.FB.0C.40.B6.
6F.4C.80.31.1D.B0.02.DF-9

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 07/04/2025 às 15:14:24

45.B3.5C.26.BD.5A.09.F7
2B.78.6A.C4.B4.24.3D.B2

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.
Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 19.207.352/0001-40

Número de Ordem do Livro: 11

Fls. 565
Proc. 89
Rub. 10

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA

NIRE 32203082512

CNPJ 19.207.352/0001-40

Número de Ordem 11

Natureza do Livro Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral

Município Vitória

Data do arquivamento dos atos constitutivos 05/11/2013

Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária

Data de encerramento do exercício social 31/12/2024

Quantidade total de linhas do arquivo digital 1182126

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA

Natureza do Livro Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral

Número de ordem 11

Quantidade total de linhas do arquivo digital 1182126

Data de início 01/01/2024

Data de término 31/12/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B4.41.D4.C0.68.70.14.06.FB.0C.40.B6.6F.4C.80.31.1D.B0.02.DF-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 19.207.352/0001-40

Número de Ordem do Livro: 11

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

567

89

KJ

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 191.042.621,23	R\$ 242.690.843,18
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 182.445.595,25	R\$ 233.963.844,17
DISPONÍVEL		R\$ 126.666.637,35	R\$ 178.099.752,25
BENS NUMERÁRIOS		R\$ 4.664,00	R\$ 0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 381.876,94	R\$ 125.123,56
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 126.280.096,41	R\$ 177.974.628,69
REALIZAÇÕES		R\$ 48.947.825,51	R\$ 54.671.711,23
CONTAS A RECEBER		R\$ 48.947.825,51	R\$ 54.671.711,23
(-) OUTROS CRÉDITOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
CRÉDITOS DIVERSOS		R\$ 0,00	R\$ 1.192.380,69
ADIANTAMENTOS DIVERSOS		R\$ 0,00	R\$ 1.192.380,69
TRIBUTOS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FEDERAIS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DEPESAS ANTECIPADAS		R\$ 6.831.132,39	R\$ (0,00)
CUSTOS DE PROJETOS		R\$ 6.831.132,39	R\$ (0,00)
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 8.597.025,98	R\$ 8.726.999,01
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R\$ 2.795.914,16	R\$ 25.000,00
CONTAS A RECEBER		R\$ 29.350,00	R\$ 25.000,00
EMPRÉSTIMOS PESSOAS LIGADAS		R\$ 2.766.564,16	R\$ 0,00
INVESTIMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 3.009.698,40
EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INVESTIMENTOS BANCÁRIOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CAPITAL SOCIAL INVESTIDO		R\$ 0,00	R\$ 3.009.698,40
IMOBILIZADO LÍQUIDO		R\$ 4.222.905,84	R\$ 3.938.030,19
IMOBILIZADO		R\$ 5.403.520,98	R\$ 5.550.946,40
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA		R\$ (1.282.497,90)	R\$ (1.747.192,55)
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO		R\$ 101.882,76	R\$ 134.276,34
INTANGÍVEL		R\$ 1.578.205,98	R\$ 1.754.270,42
INTANGÍVEL		R\$ 1.686.819,80	R\$ 2.177.088,56
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA		R\$ (108.613,82)	R\$ (422.818,14)
PASSIVO		R\$ 191.042.621,23	R\$ 242.690.843,18
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 174.351.201,87	R\$ 219.011.512,56

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B4.41.D4.C0.68.70.14.06.FB.0C.40.B6.6F.4C.80.31.1D.BC.02.DF-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 1 de 2

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 19.207.352/0001-40

Número de Ordem do Livro: 11

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

568
89
[assinatura]

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 139.433,34
EMPRÉSTIMOS		R\$ 0,00	R\$ 139.433,34
FORNECEDORES		R\$ 134.386,15	R\$ 732.490,22
DÉBITOS COM FORNECEDORES		R\$ 134.386,15	R\$ 732.490,22
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		R\$ 605.708,48	R\$ 556.141,52
SALÁRIOS, ENCARGOS E PROVIÕES		R\$ 605.708,48	R\$ 556.141,52
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 3.125.403,40	R\$ 782.154,53
PROVISÕES TRIBUTÁRIAS S/ RECEITA		R\$ 3.095.246,10	R\$ 745.986,88
TRIBUTOS RETIDOS A RECOLHER		R\$ 30.157,30	R\$ 36.167,65
CONTAS A PAGAR		R\$ 124.850.068,94	R\$ 216.801.292,95
AFILIADOS A PAGAR		R\$ 124.850.068,94	R\$ 216.801.292,95
OUTROS DÉBITOS		R\$ 45.635.634,90	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DE CLIENTES		R\$ 45.635.634,90	R\$ 0,00
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 2.145.551,26
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 2.145.551,26
EMPRÉSTIMOS NACIONAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EMPRÉSTIMOS E MUTUOS		R\$ 0,00	R\$ 2.145.551,26
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 16.691.419,36	R\$ 21.533.779,36
CAPITAL SOCIAL		R\$ 16.157.610,00	R\$ 21.000.000,00
CAPITAL INTEGRALIZADO		R\$ 16.157.610,00	R\$ 21.000.000,00
CAPITAL A INTEGRALIZAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CAPITAL A INTEGRALIZAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 14.434.923,36	R\$ 47.735.597,32
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 14.434.923,36	R\$ 52.577.987,32
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 0,00	R\$ (4.842.390,00)
(-) DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS		R\$ (13.901.114,00)	R\$ (47.201.817,96)
(-) DISTRIBUIÇÃO ACUMULADA		R\$ (13.901.114,00)	R\$ (47.201.817,96)
APURAÇÃO DE RESULTADO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
APURAÇÃO DE RESULTADO		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B4.41.D4.C0.68.70.14.06.FB.0C.40.B6.6F.4C.80.31.1D.B0.02.DF-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 2 de 2

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 19.207.352/0001-40

Número de Ordem do Livro: 11

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Ass. 569
Proc. 89
Sub. 40

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA		R\$ 38.478.711,11	R\$ 109.967.209,37
RECEITAS GERAIS		R\$ 38.478.711,11	R\$ 109.967.209,37
RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 34.870.614,25	R\$ 73.297.318,93
RECEITA		R\$ 36.932.991,79	R\$ 77.599.956,62
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA		R\$ (2.086.654,67)	R\$ (4.369.134,27)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 24.277,13	R\$ 66.496,58
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 3.608.096,86	R\$ 12.570.491,45
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 3.608.096,86	R\$ 12.570.491,45
OUTRAS RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ 24.099.398,99
OUTRAS RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ 24.099.398,99
(-) CUSTOS		R\$ (12.405.947,42)	R\$ (26.062.174,85)
(-) CUSTO COM SERVIÇO PRESTADO		R\$ (12.405.947,42)	R\$ (26.062.174,85)
(-) CUSTO COM SERVIÇO PRESTADO		R\$ (12.405.947,42)	R\$ (26.062.174,85)
(-) CUSTO DE TRANSAÇÕES GRUPO SINTÉTICO (VARIÁVEL)		R\$ (6.814.164,57)	R\$ (11.756.973,10)
(-) CUSTO DE CAPTAÇÃO PÚBLICO (FIXO)		R\$ (2.193.381,76)	R\$ (10.057.633,04)
(-) CUSTO DE CAPTAÇÃO PRIVADO (FIXO)		R\$ (676.381,59)	R\$ (1.349.768,61)
(-) CUSTO DE HABILITAÇÃO (FIXO)		R\$ (1.436.704,42)	R\$ (1.261.158,53)
(-) CUSTO DE CREDENCIAMENTO (FIXO)		R\$ (510.332,58)	R\$ (1.601.813,06)
(-) CUSTO DE CAPTAÇÃO TAD (FIXO)		R\$ (774.982,50)	R\$ (34.828,51)
(-) DESPESAS		R\$ (16.529.406,60)	R\$ (31.860.856,56)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (16.529.406,60)	R\$ (31.860.856,56)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (8.524.012,68)	R\$ (16.594.864,33)
(-) DESPESA COM PESSOAL		R\$ (5.309.303,86)	R\$ (8.607.486,21)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS GERAL		R\$ (3.214.708,82)	R\$ (7.987.378,12)
(-) DESPESAS COMERCIAIS		R\$ (1.146.313,80)	R\$ (5.335.477,06)
(-) DESPESAS COMERCIAIS		R\$ (1.146.313,80)	R\$ (5.335.477,06)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (1.789.290,50)	R\$ (172.292,28)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (1.789.290,50)	R\$ (172.292,28)
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS		R\$ (73.564,01)	R\$ (85.093,84)
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS		R\$ (73.564,01)	R\$ (85.093,84)
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) PROVISÃO PARA IR E CSLL		R\$ (4.996.225,61)	R\$ (9.673.129,05)
(-) PROVISÃO PARA IR E CSLL		R\$ (4.996.225,61)	R\$ (9.673.129,05)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B4.41.D4.C0.68.70.14.06.FB.0C.40.B6.6F.4C.80.31.1D.B0.02.DF-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 19.207.352/0001-40

Número de Ordem do Livro: 11

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

520
89
Proc.
Rub.

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RESULTADO EXERCÍCIO		R\$ 9.543.357,09	R\$ 52.044.177,96

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B4.41.D4.C0.68.70.14.06.FB.0C.40.B6.6F.4C.80.31.1D.B0.02.DF-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Entidade: LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024
CNP 19.207.352/0001-40
Número de Ordem do Livro: 11

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido				Distribuição de Lucros (R\$)	Total (R\$)
	Capital Social (R\$)	Lucros Acumulados (R\$)	Reserva de Lucros (R\$)			
Saldo Inicial em 01.01.2024	16.157.610,00	14.434.923,36	0,00		(-)13.901.114,00	16.691.419,36
AUMENTO DE CAPITAL	4.842.390,00					4.842.390,00
TRANSFERÊNCIA DE SALDOS DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS 2023		(-)13.901.114,00				(-)13.901.114,00
LUCRO DO EXERCÍCIO DE 2024		52.044.177,96				52.044.177,96
RESERVAS DE LUCROS PARA INTEGRALIZAÇÃO DE QUOTAS			(-)4.842.390,00			(-)4.842.390,00
TRANSFERÊNCIA DE SALDOS DE LUCROS 2023					13.901.114,00	13.901.114,00
DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS 2024					(-)47.201.817,96	(-)47.201.817,96
Saldo Final em 31.12.2024	21.000.000,00	52.577.987,32	(-)4.842.390,00		(-)47.201.817,96	21.533.779,36

Notas

571
89
Proc.
Rub.

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B4.41.D4.C0.68.70.14.06.FB.0C.40.B6.6F.4C.80.31.1D.B0.02.DF-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

572
89
loc.
sub.
M

Le Card

Le Card Administradora de Cartões Ltda
Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas
Em 31 dezembro 2024, 2023 e 2022

Relatório Anual



Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas
Em 31 dezembro 2024, 2023 e 2022

573
89
10

Índice

Demonstrações financeiras individuais e consolidadas

Relatório Sobre as Demonstrações Financeiras.....	3
Índices econômico-financeiros.....	4
Balancos patrimoniais.....	5
Demonstrações dos resultados.....	6
Demonstrações dos resultados abrangentes	7
Demonstrações das mutações do patrimônio líquido	8
Demonstrações dos fluxos de caixa.....	9
Notas explicativas as demonstrações financeiras.....	10 a 17
Declaração dos Administradores.....	18



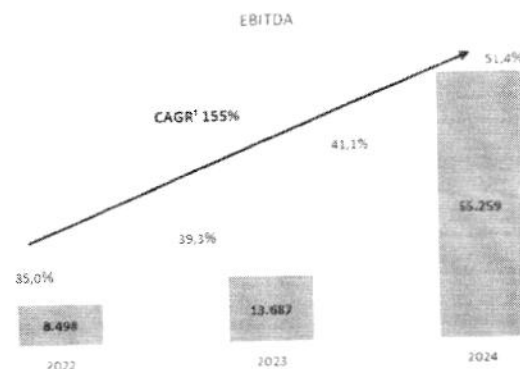
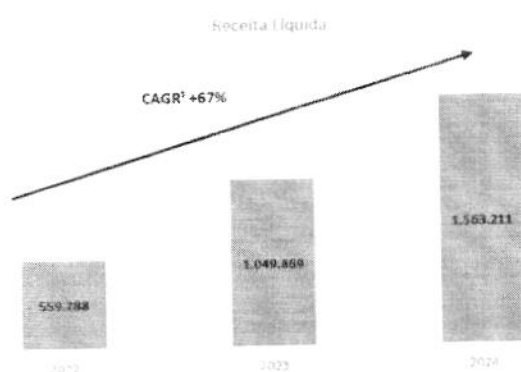
Relatório Sobre as Demonstrações Financeiras

Aos Sócios e Administradores da Le Card Administradora de Cartões Ltda

Destaques Financeiros

De forma consolidada, a Le Card atingiu em 2024, uma Receita de Intermediação de R\$ 1,563 bilhões, superando o volume total registrado em 2023 em 49%. Já a Receita Líquida no mesmo período foi de R\$ 103,2 milhões, correspondendo um alta de quase 200%, com um EBITDA de R\$ 54,4 milhões, representando uma margem de 53,5% (incremento de 14,2 p.p). Além disso, a empresa encerrou o período com uma posição de caixa de R\$ 178,8 milhões.

	2024	2023	2022
(+) Receita de Intermediação Financeira	1.563.211	1.049.869	559.288
(-) Repasses de Intermediação Financeira	(1.485.611)	(1.012.938)	(533.871)
(=) Margem Financeira Bruta	77.600	36.933	25.417
Receita Líquida	103.289	34.847	24.250
Lucro Bruto	76.999	22.441	19.873
% Receita Líquida	74,5%	64,4%	82,0%
Receitas / (Despesas) Operacionais	22.554	9.720	11.777
% Receita Líquida	21,8%	27,9%	48,6%
Depreciação e Amortização	407	483	201
% Receita Líquida	0,4%	1,4%	0,8%
Ebit ¹	54.852	13.204	8.297
Margem Ebit (% Receita Líquida)	53,1%	37,9%	34,2%
Ebitda ²	55.259	13.687	8.498
Margem Ebitda (% Receita Líquida)	53,5%	39,3%	35,0%
Lucro Líquido	54.472	9.544	3.444
Margem Líquida (% Receita Líquida)	52,7%	27,4%	14,2%
Disponibilidades	178.780	126.667	18.356
Dívida Bruta	2.285	-	9.109
Capex (Aquisição de Imobilizado)	(297)	(3.394)	6.763
Patrimônio Líquido	21.534	16.692	17.449



¹Compound annual growth rate (Taxa de crescimento anual composta)

Índices econômico-financeiros
Em 31 dezembro 2024, 2023 e 2022
(Valores expressos em de Reais - R\$)

Fis. 575
Proc. 89
Rub. 10

Fórmulas	Regra
ILG - Índice de Liquidez Geral ((AC+ANC) / (PC+PNC))	= ou > 1
ILC - Índice Liquidez Corrente (AC / PC)	= ou > 1
ISG - Índice de Solvência Geral (AT / (PC+PNC))	= ou > 1
IEG - Índice de Endividamento Geral ((PC+PNC) / AT)	= ou < 1
IECP - Índice de Endividamento (PC / AC)	= ou < 1

2022	2023	2024
1.31x	1.06x	1.06x
1.24x	1.05x	1.07x
1.37x	1.10x	1.10x
0.73x	0.91x	0.91x
0.81x	0.96x	0.94x

Base de Cálculo
AC - Ativo Circulante
ANC - Ativo Não Circulante
AT - Ativo Total
PC - Passivo Circulante
PNC - Passivo Não Circulante

2022	2023	2024
55.938.910,29	182.445.595,25	233.963.844,17
5.284.074,18	2.795.914,16	25.000,00
64.170.095,13	191.042.621,23	242.690.843,18
45.134.099,08	174.351.201,87	219.011.512,56
1.586.829,78	-	2.145.551,26



Balancos Patrimoniais
Em 31 dezembro 2024, 2023 e 2022
(Valores expressos em milhares de Reais - R\$)

576
89
Proc. _____
Rub. _____

		Controladora			Consolidado		
Ativos	Notas	2024	2023	2022	2024	2023	2022
Disponibilidades	4	178.100	126.667	18.356	178.790	126.667	18.356
Contas a Receber	5	54.672	48.948	37.576	54.672	48.948	37.576
Despesas de Projetos Antecipadas	6	-	6.831	6	-	6.831	6
Impostos a Recuperar	-	-	-	-	7	-	-
Partes Relacionadas	7	1.192	-	-	1.192	-	-
Circulante		233.964	182.446	55.938	234.651	182.446	55.938
Obrigações Contratuais	-	25	29	75	25	29	75
Aplicações de Longo Prazo	-	-	-	57	-	-	57
Partes Relacionadas	7	-	2.766	5.209	-	2.766	5.209
Não Circulante		25	2.795	5.341	25	2.795	5.341
Imobilizado	8	3.938	4.223	2.696	3.938	4.223	2.696
Intangível	8	1.754	1.579	195	1.754	1.579	195
Investimentos em Cooperativa	-	10	-	-	10	-	-
Investimentos em Controlada	9	3.000	-	-	-	-	-
Permanente		8.702	5.802	2.891	5.702	5.802	2.891
Total do Ativo		242.691	191.043	64.170	240.378	191.043	64.170
Investimentos em Cooperativa	-	0	-	-	-	-	-
Passivos	Notas	2024	2023	2022	2024	2023	2022
Repasse Financeiros	10	216.801	124.850	35.110	214.416	124.850	35.110
Empréstimos e Financiamentos	11	139	-	7.539	139	-	7.539
Fornecedores	-	733	135	274	733	135	274
Obrigações Trabalhistas	-	556	606	216	624	606	216
Obrigações Tributárias	-	782	3.125	1.995	786	3.125	1.995
Adiantamento de Clientes	-	-	45.635	-	-	45.635	-
Circulante		219.011	174.351	45.134	216.698	174.351	45.134
Empréstimos e Financiamentos	11	2.146	-	1.570	2.146	-	1.570
Outras Obrigações	-	-	-	17	-	-	17
Não Circulante		2.146	-	1.587	2.146	-	1.587
Capital Social	12	21.000	16.158	12.558	21.000	16.158	12.558
Reserva de Lucros	-	534	534	4.891	534	534	4.891
Patrimônio Líquido		21.534	16.692	17.449	21.534	16.692	17.449
Total do Passivo e Patrimônio Líquido		242.691	191.043	64.170	240.378	191.043	64.170

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Demonstrações do Resultado do Exercício
Em 31 dezembro 2024, 2023 e 2022
(Valores expressos em milhares de Reais - R\$)

577
89
40

	Notas	Controladora			Consolidado		
		2024	2023	2022	2024	2023	2022
(+) Receitas de Intermediação Financeira		1.563.211	1.049.869	559.288	1.563.211	1.049.869	559.288
(-) Repasses de Intermediação Financeira		(1.485.611)	(1.012.936)	(533.871)	(1.485.611)	(1.012.936)	(533.871)
(+) Serviços Especializados		-	-	-	33.711	-	-
(=) Receita Operacional Bruta		77.600	36.933	25.417	111.311	36.933	25.417
Deduções Receita Operacional Bruta		(4.369)	(2.086)	(1.167)	(8.022)	(2.086)	(1.167)
Impostos		(4.369)	(2.086)	(1.167)	(8.022)	(2.086)	(1.167)
Receita Líquida de Prestação de Serviços	13	73.231	34.847	24.250	103.289	34.847	24.250
Custos Serviços Prestados	14	(26.062)	(12.406)	(4.377)	(26.290)	(12.406)	(4.377)
Lucro Bruto		47.169	22.441	19.873	76.999	22.441	19.873
Receitas / (Despesas) Operacionais	15	(21.949)	(9.720)	(11.777)	(22.554)	(9.720)	(11.777)
Despesas Operacionais		(21.608)	(9.261)	(11.651)	(22.222)	(9.261)	(11.651)
Receitas não Operacionais		66	24	75	75	24	75
Depreciação e Amortização		(407)	(483)	(201)	(407)	(483)	(201)
Resultado de Equivalência Patrimonial		24.099	-	-	-	-	-
Resultado Operacional antes do Financeiro		49.319	12.721	8.096	54.445	12.721	8.096
Resultado Financeiro Líquido	16	12.398	1.819	(1.858)	12.380	1.819	(1.858)
Resultado antes da Tributação		61.717	14.540	6.238	66.825	14.540	6.238
Imposto de Renda e Contribuição Social	17	(9.673)	(4.996)	(2.794)	(12.353)	(4.996)	(2.794)
Resultado Líquido do Exercício		52.044	9.544	3.444	54.472	9.544	3.444

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Demonstrações dos Resultados Abrangentes
Em 31 dezembro 2024, 2023 e 2022
(Valores expressos em milhares de Reais - R\$)

Fls. 578
Proc. 89
Rub. 10

	Controladora			Consolidado		
	2024	2023	2022	2024	2023	2022
Resultado Líquido do Período	52.044	9.544	3.444	7.270	9.544	3.444
Outros Componentes do resultado abrangente	-	-	-	-	-	-
Ajuste de Patrimônio Líquido em Controlada (i)	-	-	-	(2.428)	-	-
Total do Resultado Abrangente do Período	52.044	9.544	3.444	4.842	9.544	3.444
Resultado Abrangente Atribuível Acionistas:						
Controladores	52.044	9.544	3.444	4.842	9.544	3.444
Não Controladores	-	-	-	-	-	-
Total do Resultado Abrangente do Período	52.044	9.544	3.444	4.842	9.544	3.444

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido
Em 31 dezembro 2024, 2023 e 2022
(Valores expressos em milhares de Reais - R\$)

Fis. 579
Proc. 89
Rub. 40

	Capital Social	Reserva de Lucro	Lucros ou Prejuízos Acumulado	Total do Patrimônio Líquido
Saldos Finais em 31/12/2021	12.558	4.964	-	17.522
(+ / -) Resultado Líquido do Exercício	-	-	3.444	3.444
Distribuição de Lucros	-	(55)	(3.444)	(3.499)
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	(18)	-	(18)
Saldos Finais em 31/12/2022	12.558	4.891	-	17.449
(+ / -) Resultado Líquido do Exercício	-	-	9.544	9.544
Aporte de Capital	3.600	-	-	3.600
Distribuição de Lucros	-	(4.357)	(9.544)	(13.901)
Saldos Finais em 31/12/2023	16.158	534	-	16.692
(+ / -) Resultado Líquido do Exercício	-	-	52.044	52.044
Reserva de Lucro	4.842	47.202	(52.044)	-
Distribuição de Lucros	-	(47.202)	-	(47.202)
Saldos Finais em 31/12/2024	21.000	534	-	21.534

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras



Demonstrações dos Fluxos de Caixa
Em 31 dezembro 2024, 2023 e 2022
(Valores expressos em milhares de Reais - R\$)

Fis. 580
Proc. 89
Rub. 40

	Controladora			Consolidado		
	2024	2023	2022	2024	2023	2022
Resultado antes do IR e da CSLL	61.717	14.540	6.238	66.825	14.540	6.238
Ajustado por:						
Resultado de Equivalência Patrimonial	(24.099)	-	-	-	-	-
Depreciação e Amortização	407	483	201	407	483	201
Resultado Líquido do Período Ajustado	38.025	15.023	6.439	67.232	15.023	6.439
Variação nos Ativos e Passivos						
Contas a Receber	(5.724)	(11.372)	(10.003)	(8.109)	(11.372)	(10.003)
Despesas de Projetos Antecipadas	6.831	(6.825)	(6)	6.831	(6.825)	(6)
Impostos a Recuperar	-	-	73	(1)	-	73
Fornecedores	588	(139)	199	548	(139)	199
Repasse Financeiros	91.951	89.740	10.795	91.951	89.740	10.795
Adiantamento de Clientes	(45.635)	45.635	-	(45.635)	45.635	-
Obrigações Trabalhistas	(50)	390	10	(41)	390	10
Obrigações Tributárias	(2.343)	1.130	(259)	(2.341)	1.130	(259)
Imposto de Renda e Contribuição Social	(9.673)	(4.966)	(2.794)	(12.353)	(4.966)	(2.794)
Outras Obrigações	-	(17)	-	3	(17)	-
Caixa Líquido Gerado (aplicado) nas Atividades de Operacionais	35.955	113.546	(1.985)	30.853	113.546	(1.985)
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimentos						
Aquisição de Imobilizado e Intangível	(297)	(3.394)	6.763	(297)	(3.394)	6.763
Investimentos em Cooperativa	(10)	-	-	(10)	-	-
Investimentos em Controlada	21.099	-	-	-	-	-
Aplicações de Longo Prazo	-	57	(1)	-	57	(1)
Caixa Líquido Aplicado nas Atividades de Investimentos	20.792	(3.337)	6.762	(307)	(3.337)	6.762
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento						
Aumento (Redução) de Capital	-	3.600	(18)	-	3.600	(18)
Dividendos pagos	(47.202)	(13.901)	(3.499)	(47.202)	(13.901)	(3.499)
Ajuste de Patrimônio Líquido em Controlada (i)	-	-	-	(2.428)	-	-
Partes Relacionadas	1.574	2.443	(4.179)	1.235	2.443	(4.176)
Empréstimos e Financiamentos	2.285	(9.109)	8.290	2.285	(9.109)	8.290
Obrigações Contratuais	4	46	2.324	4	46	2.324
Caixa Líquido Aplicado nas Atividades de Investimentos	(43.339)	(16.921)	2.921	(46.106)	(16.921)	2.921
Variação de Disponibilidades	51.433	108.311	14.137	51.672	108.311	14.137
Disponibilidades no Início do Exercício	126.667	18.356	4.219	127.108	18.356	4.219
Disponibilidades no Final do Exercício	178.100	126.667	18.356	178.780	126.667	18.356

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

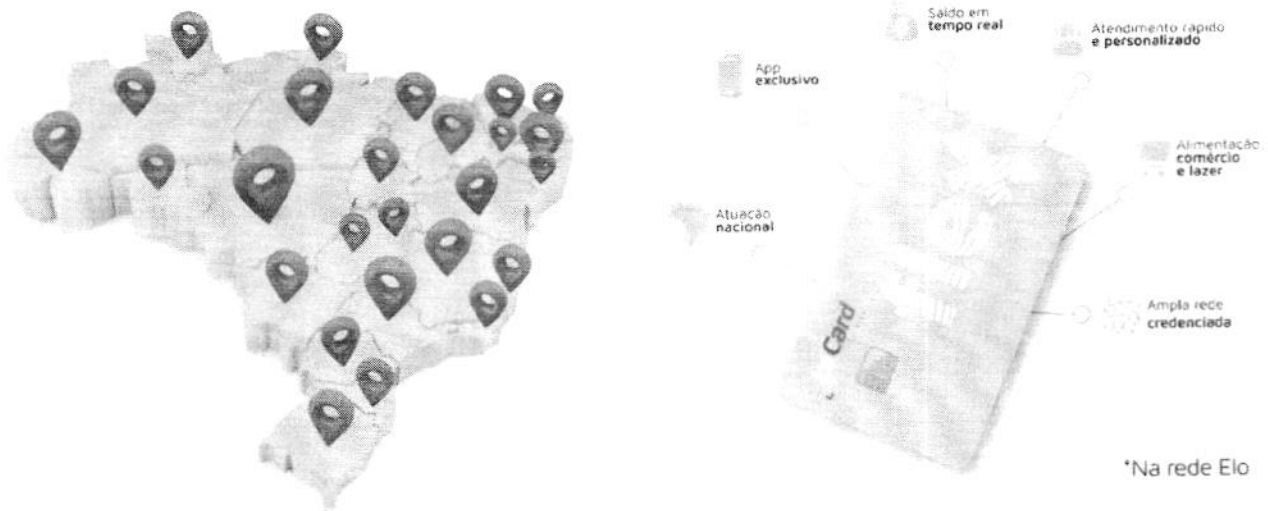


Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras
(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

Fis. 581
Proc. 89
Rub. 10

1. Contexto Operacional

A Le Card Administradora de Cartões Ltda ("Le Card" ou "Controladora" ou "Sociedade"), fundada em 2013, sendo constituída na forma de sociedade limitada, com matriz localizada na Vitória/ES, inscrita no CNPJ 19.207.352/0001-40. A Le Card é uma administradora de cartões de benefícios que atua em todo o Brasil, abrangendo os 26 estados e o Distrito Federal. Com uma rede formada por mais de 10 milhões de estabelecimentos credenciados e atendendo 1,5 milhão de usuários, a empresa se destaca no setor. Com uma equipe de mais de 100 colaboradores, a Le Card foi certificada como um excelente lugar para se trabalhar pelo selo Great Place to Work (GPTW – maio de 2024). Além disso, a empresa recebeu o selo RA 1000 no ReclameAQUI, destacando-se pelo alto nível de satisfação dos clientes.



Portfólio de Produtos:



Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras
(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

Fls. 582
Proc. 89
Rub. 10

2. Base de Apresentação das Demonstrações Contábeis

A Administração da Sociedade é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras individuais de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e de acordo com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo "International Accounting Standards Board - IASB".

As práticas contábeis adotadas no Brasil compreendem aquelas incluídas na legislação societária brasileira e os pronunciamentos técnicos e as orientações e interpretações técnicas emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC e aprovados pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

Todas as informações relevantes próprias destas demonstrações financeiras, e somente elas, estão sendo evidenciadas, e estas correspondem às utilizadas pela Administração na gestão da Sociedade.

A emissão das demonstrações financeiras foi autorizada pela Administração em 20 de março de 2025. Após a sua emissão, somente os sócios têm o poder de alterar as demonstrações financeiras.

3. Sumário das Principais Políticas Contábeis

3.1. Base de preparação das demonstrações financeiras consolidadas

Para fins de apresentação das demonstrações financeiras consolidadas do **Grupo Le Card**, os seguintes procedimentos foram observados:

Avaliação de combinação e entidades consideradas na combinação. As entidades sujeitas à combinação estiveram sob controle comum durante todo o exercício coberto pelas demonstrações financeiras combinadas, cuja avaliação foi baseada na definição de controle do Pronunciamento Técnico CPC 36 (R3) - Demonstrações Consolidadas.

As seguintes entidades estão sendo consideradas no processo de elaboração das demonstrações financeiras combinadas, e sob controle comum.

Entidades Consolidadas:	31/12/24		31/12/23	
	Le Card Administradora de Cartões Ltda ("Le Card")	Cartão da Família Ltda ("CAF")	Le Card Administradora de Cartões Ltda ("Le Card")	Cartão da Família Ltda ("CAF")
% Participação	100%	100%	100%	-
Nº de Cotas	21 000 000	3 000 000	16 157 610	-
Capital Social	R\$ 21 000 000	R\$ 3 000 000	R\$ 16 157 610	-

A Cartão da Família Ltda. ("CAF"), anteriormente uma empresa coligada, passou a ser controlada pela Le Card em agosto de 2024. Antes da mudança de controle societário pelos antigos sócios, a CAF possuía um patrimônio líquido de R\$ 2.427 mil. É importante ressaltar que a CAF já era financiada por empréstimos entre partes relacionadas, conforme mencionado na Nota 7, sendo a Le Card a credora desses empréstimos. Esses recursos foram utilizados para realizar o aumento de capital social da empresa, agora controlada. De maneira prudente, a administração da Le Card decidiu consolidar integralmente o resultado acumulado da CAF para o ano de 2024.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras
(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

Fls. 583
Proc. 89
Rub. *[assinatura]*

As Entidades combinadas possuem atividades complementares e estão inter-relacionadas. Abaixo, está o total dos ativos, patrimônios líquidos e dos Resultado Líquido do Período de cada entidade combinada:

Entidades Consolidadas:	31/12/24		31/12/23	
	Le Card Administradora de Cartões Ltda ("Le Card")	Cartão da Família Ltda ("CAF")	Le Card Administradora de Cartões Ltda ("Le Card")	Cartão da Família Ltda ("CAF")
Ativo circulante	233.964	3.072	182.446	-
Ativo não circulante	8.232	-	8.597	-
Passivo circulante	219.011	72	174.351	-
Passivo não circulante	2.146	-	-	-
Patrimônio líquido	21.534	3.000	16.692	-
Receita Líquida	73.231	30.058	34.847	-
Resultado Líquido do Período	52.044	28.527	9.544	-

(i) Critérios de elaboração das demonstrações financeiras consolidadas

Os princípios de consolidação do CPC 36 (R3) foram utilizados para a elaboração das demonstrações financeiras consolidadas do Grupo, e os seguintes procedimentos foram observados:

- Saldos e transações entre as empresas do Grupo, e quaisquer receitas ou despesas não realizadas derivadas de transações do Grupo, foram eliminados na elaboração das demonstrações financeiras combinadas. Ganhos não realizados oriundos de transações com investidas registradas por equivalência patrimonial foram eliminados contra o investimento na proporção da participação do Grupo na investida. Perdas não realizadas foram eliminadas na mesma maneira como são eliminados os ganhos não realizados, mas somente na extensão em que não haja evidência de perda por redução ao valor recuperável, quando aplicável.
- As práticas contábeis foram uniformes para todas as entidades combinadas.

3.2. Moeda Funcional e Moeda de Apresentação

Estas demonstrações financeiras estão apresentadas em Reais, que é a moeda funcional da Companhia. Todos os saldos foram arredondados para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma.

3.3. Disponibilidades

Os equivalentes de caixa são mantidos com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo, e não para investimento ou outros fins. Incluem caixa, depósitos bancários à vista e aplicações financeiras realizáveis em até 90 dias da data original do título ou considerados de liquidez imediata ou conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um risco insignificante de mudança de valor, os quais são registrados pelos valores de custo, acrescidos dos rendimentos auferidos até as datas dos balanços, que não excedem o seu valor de mercado ou de realização.



Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras
(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

Fis. 584
Proc. 890
Rub. *[assinatura]*

3.4. Reconhecimento de receitas, custos e despesas

3.4.1 No momento da efetiva prestação de serviços: 1. Receita de afiliados: correspondem às tarifas cobradas dos estabelecimentos, essas receitas são referentes aos valores já utilizados pelos usuários dos cartões na rede credenciada e são reconhecidas na receita no momento da transação. 2. Receita de cliente: são tarifas recebidas de empresas clientes na venda de "vouchers", cartões pré-pagos e de todos os valores relativos faturados aos clientes.

3.4.2 Quando o valor da receita puder ser mensurado com confiabilidade.

3.4.3 Quando for provável que os benefícios econômicos associados à transação fluirão para a Companhia.

3.4.4 Quando os custos e despesas incorridas com a transação, bem como as despesas para concluí-la, puderem ser mensuradas com confiabilidade.

3.5. Ativos e passivos financeiros

3.5.1. Contas a Receber

São contabilizados inicialmente pelo valor da contraprestação.

3.5.2 Empréstimos e financiamentos

Os empréstimos são reconhecidos, inicialmente, pelo valor justo, líquido dos custos incorridos na transação e são, subsequentemente, demonstrados pelo custo amortizado. Qualquer diferença entre os valores captados (líquidos dos custos da transação) e o valor total a pagar é reconhecida na demonstração do resultado durante o período em que os empréstimos estejam em aberto, utilizando o método da taxa efetiva de juros. Os empréstimos são classificados como passivo circulante, a menos que a Companhia tenha um direito incondicional de diferir a liquidação do passivo por, pelo menos, 12 meses após a data do balanço. Demais custos de empréstimos são reconhecidos como despesa no período em que são incorridos.

3.6. Estoques

A administração da companhia declara que não apresenta saldos em estoques na data da elaboração das demonstrações financeiras.

3.7 Imobilizado

3.7.1 Mensuração

Estão demonstrados pelo custo de aquisição ou custo de construção, que representam os custos para colocar o ativo em condições de operação, deduzido da depreciação acumulada e perdas por *impairment* (recuperabilidade). Os direitos que tenham por objetos bens corpóreos destinados à manutenção das atividades da Empresa, decorrentes de operações que transfiram os benefícios, riscos e controles desses bens, estão demonstrados pelo valor justo ou, se inferior, pelo valor presente dos pagamentos mínimos do contrato. Os gastos relevantes com manutenção das unidades industriais e bens de maior valor, que incluem peças de reposição, serviços de montagem, entre outros, são registrados no imobilizado.



Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras
(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

Fis. 585
Proc. 89
Rub. 40

3.7.2 Depreciação

A depreciação desses ativos inicia-se quando eles estão prontos para o uso na mesma base dos outros ativos imobilizados. A companhia utiliza o método de depreciação linear definida com base na avaliação da vida útil estimada de cada ativo, com base na expectativa de geração de benefícios econômicos futuros, exceto para terrenos, as quais não são depreciadas. A avaliação da vida útil estimada dos ativos é revisada anualmente e ajustada se necessário, podendo variar com base na atualização tecnológica de cada unidade.

3.8 Intangíveis

Estão demonstrados pelo custo de aquisição, deduzido da amortização acumulada e perdas por *impairment* (recuperabilidade). São compostos por aquisição de software e registro de marcas e patentes.

3.9 Imposto de renda e contribuição social

A Le Card é tributada pelo Regime do Lucro Presumido, e provisiona as parcelas de imposto de renda e contribuição social sobre o lucro trimestralmente, obedecendo ao regime de competência. Esses tributos são calculados e registrados com base nas alíquotas de 15% para imposto de renda e 10% de adicional de imposto de renda e 9% para contribuição social sobre o lucro tributável.

A controlada integral CAF foi tributada pelo regime do Simples Nacional até a data da consolidação. No entanto, devido à troca de controle societário ocorrida em 31 de agosto de 2024 e ao fato de a empresa ter ultrapassado o limite de receita bruta de R\$ 4,8 milhões em setembro de 2024, a CAF passou a ser tributada pelo regime de Lucro Presumido a partir de outubro de 2024.

4. Disponibilidades

Os equivalentes de caixa referem-se a investimentos de curto prazo altamente líquidos, com vencimentos originais de até três meses que são facilmente convertidos em um valor conhecido de caixa e estão sujeitos a um risco insignificante de mudança de valor.

	Controladora			Consolidado		
	2024	2023	2022	2024	2023	2022
Conta corrente	125	387	682	792	387	682
Aplicações Financeiras	177.975	125.230	14.869	177.988	125.230	14.869
Títulos de Capitalização	-	1.050	3.005	-	1.050	3.005
Total	178.100	126.667	18.356	178.780	126.667	18.356

- (i) As aplicações financeiras referem-se a certificados de depósitos bancários e fundos de investimentos, sendo remunerado a taxas que variam entre 90% e 110% do Certificado de Depósito Interbancário-CDI.

5. Contas a Receber

	Controladora			Consolidado		
	2024	2023	2022	2024	2023	2022
Contas a receber de clientes	54.672	48.948	37.576	54.672	126.667	18.356
Total	54.672	48.948	39.217	54.672	126.667	19.997

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras
(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

Fls. 586
Proc. 89
Rub. 10

6. Despesas do Exercício Seguinte

Os saldos são provenientes de cauções contratuais a receber em especial de despesas com credenciamento de novos clientes e pontos de vendas a apropriar nos exercícios seguintes conforme prazo dos contratos.

7. Partes Relacionadas

	Controladora			Consolidado		
	2024	2023	2022	2024	2023	2022
Circulante	1.192	-	-	1.192	-	-
André Marchioni Polido	397	-	-	397	-	-
Alonso Marchioni Polido	397	-	-	397	-	-
VCP - Vitoria Capital Participações S/A	397	-	-	397	-	-
Não Circulante	-	2.766	5.209	-	3.144	5.943
Cartão da Família Ltda (i)	-	2.766	1.641	-	3.144	2.374
André Marchioni Polido	-	-	1.784	-	-	1.785
Alonso Marchioni Polido	-	-	1.784	-	-	1.784
Total Ativo	1.192	2.766	5.209	1.192	3.144	5.943

- (i) Em 2024, a CAF tornou-se uma controlada integral, o que resultou na eliminação dos saldos de empréstimos entre partes relacionadas no balanço consolidado.

8. Tangível e Intangível

	Controladora			Consolidado		
	2024	2023	2022	2024	2023	2022
Imobilizado	3.938	4.223	2.696	3.938	4.223	2.696
Imóveis	1.767	1.422	1.300	1.767	1.422	1.300
Benfeitorias em Imóveis de Terceiros	1.140	1.307	-	1.140	1.307	-
Equipamentos POS	1.640	1.639	1.639	1.640	1.639	1.639
Equipamentos de Telefonia e Informática	571	565	279	571	565	279
Veículos	163	286	163	163	286	163
Móveis e Utensílios	270	182	94	270	182	94
Consórcios	134	104	63	134	104	63
Depreciação Acumulada	(1.747)	(1.292)	(842)	(1.747)	(1.282)	(642)
Intangível	1.754	1.579	195	1.754	1.579	195
Softwares	2.145	1.656	243	2.145	1.656	243
Marcas e Patentes	32	32	18	32	32	18
Depreciação Acumulada	(423)	(109)	(66)	(423)	(109)	(66)

9. Investimentos em Controlada

Movimentações de Investimentos	
Cartão da Família Ltda ("CAF")	
Saldos Iniciais em 31/12/23	-
Transferência de Cotas de Capital	1
Aporte de Capital	2.999
(+/-) Ajuste de Patrimônio Líquido (i)	(2.428)
(+/-) Resultado Líquido do Exercício	26.527
(+/-) Dividendos Pagos	(24.099)
Saldos Finais em 31/12/24	3.000

Participação no Capital:

Le Card Administradora de Cartões Ltda ("Le Card")	100%
Nº de Cotas	3.000.000
Capital Social	R\$ 3.000.000

- (i) Cartão da Família Ltda. ("CAF"), anteriormente uma empresa coligada, passou a ser controlada integral da Le Card após a troca de controle societário ocorrida em 31 de agosto de 2024.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras
(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

Fls. 587
Proc. 89
Rub. 10

10. Repasses Financeiros

	Controladora			Consolidado		
	2024	2023	2022	2024	2023	2022
Afiados a Pagar (a)	88.319	36.577	35.110	85.934	88.273	35.110
Cartões e Vouchers em Circulação (b)	128.482	88.273	-	128.482	36.577	-
Total	216.801	124.850	35.110	214.416	124.850	35.110

(a) Afiados a pagar: Nessa rubrica estão registrados os valores devidos à rede credenciada de estabelecimentos comerciais, relativos aos cartões e "vouchers" apresentados para reembolso, cujo pagamento será realizado conforme prazo contratual.

(b) Cartões e Vouchers em Circulação: Obrigações decorrentes dos benefícios creditados aos usuários e ainda não utilizados por estes perante os afiados (estabelecimentos comerciais).

11. Empréstimos e Financiamentos

	Controladora			Consolidado		
	2024	2023	2022	2024	2023	2022
Curto Prazo	139	-	7.539	139	-	7.539
Bancos - Finep	139	-	-	139	-	-
Santander	-	-	7.427	-	-	7.427
Banco Brasil	-	-	112	-	-	112
Longo Prazo	2.146	-	1.570	2.146	-	1.570
Bancos - Finep	2.146	-	-	2.146	-	-
Banco Brasil	-	-	1.570	-	-	1.570
Total	2.285	-	9.109	2.285	-	9.109

- (i) Em julho de 2024 a Le Card concluiu a contratação de um empréstimo junto ao FINEP (Agência pública que financia a inovação), por meio do Banco (Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo) no valor de R\$ 2.278 mil com prazo total de 60 meses, incluindo 18 meses de carência.

12. Capital Social

O capital social integralizado é de R\$ 21.000.000,00 em 31 de dezembro de 2024 (R\$ 16.157.610,00 em 31 de dezembro de 2023), dividido em 21.000.000 cotas (16.157.600 em 31 de dezembro de 2023), com valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, inteiramente subscrito e integralizado pelos sócios em moeda corrente do País, ficando distribuído nas seguintes proporções:

Sócios	Participação (%)	Cotas	Capital Social
André Marchiori Polido	33%	7.000.000	R\$ 7.000.000
Afonso Marchiori Polido	33%	7.000.000	R\$ 7.000.000
VCP - Vitória Capital Participações S/A	33%	7.000.000	R\$ 7.000.000
Total	100%	21.000.000	R\$ 21.000.000

13. Receitas Líquida

A reconciliação da receita bruta para a receita líquida está assim demonstrada nos balanços:

	Controladora			Consolidado		
	2024	2023	2022	2024	2023	2022
(+) Receitas de Intermediação Financeira	1.563.211	1.049.869	559.288	1.563.211	1.049.869	559.288
(-) Repasses de Intermediação Financeira	(1.485.611)	(1.012.936)	(533.871)	(1.485.611)	(1.012.936)	(533.871)
(+) Serviços Especializados	-	-	-	33.711	-	-
(-) Receita Operacional Bruta	77.600	36.933	25.417	111.311	36.933	25.417
Deduções Receita Operacional Bruta	(4.369)	(2.086)	(1.167)	(8.022)	(2.086)	(1.167)
Impostos sobre Serviços Prestados	(4.369)	(2.086)	(1.167)	(8.022)	(2.086)	(1.167)
Receita Líquida de Prestação de Serviços	73.231	34.847	24.250	103.289	34.847	24.250

- (i) Receita advinda da taxa cobrada sobre cada transação de cartão de benefícios (Vale Refeição e Alimentação) e comissionamento das operações.



Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras
(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

Fis. 588
Proc. 89
Rub. 4

14. Custos Serviços Prestados

	Controladora			Consolidado		
	2024	2023	2022	2024	2023	2022
Custo com Credenciamento e Habilitação	(14.305)	(5.592)	-	(14.533)	(5.592)	-
Custo com Processadoras	(11.757)	(6.814)	(4.337)	(11.757)	(6.814)	(4.337)
Custos Serviços Prestados	(26.062)	(12.406)	(4.337)	(26.290)	(12.406)	(4.337)

15. Despesas Operacionais por Natureza

	Controladora			Consolidado		
	2024	2023	2022	2024	2023	2022
Despesas com Pessoal	(8.608)	(5.308)	(5.054)	(8.987)	(5.308)	(5.054)
Despesas Gerais	(7.580)	(2.732)	(8.251)	(7.730)	(2.732)	(8.251)
Despesas Comerciais	(5.335)	(1.146)	-	(5.418)	(1.146)	-
Despesas Tributárias	(85)	(74)	(348)	(87)	(74)	(348)
Receitas / (Despesas) Operacionais	(21.608)	(9.261)	(11.651)	(22.222)	(9.261)	(11.651)

16. Resultado Financeiro Líquido

	Controladora			Consolidado		
	2024	2023	2022	2024	2023	2022
Receitas Financeiras	12.570	3.608	156	12.571	3.608	156
Rendimentos de Aplicação	12.569	3.546	154	12.570	3.546	154
Juros Auferidos	1	62	2	1	62	2
Despesas Financeiras	(172)	(1.789)	(2.014)	(191)	(1.789)	(2.014)
Juros sobre Empréstimos	(93)	(1.106)	(1.586)	(93)	(1.106)	(1.586)
Juros e Multas	(6)	(342)	(57)	(11)	(342)	(57)
Taxas Bancárias	(73)	(341)	(371)	(87)	(341)	(371)
Resultado Financeiro Líquido	12.398	1.819	(1.858)	12.380	1.819	(1.858)

17. Imposto de Renda e Contribuição Social

	Controladora			Consolidado		
	2024	2023	2022	2024	2023	2022
Imposto de Renda	(7.106)	(3.867)	(2.048)	(9.075)	(3.867)	(2.048)
Contribuição Social	(2.567)	(1.329)	(746)	(3.279)	(1.329)	(746)
Imposto de Renda e Contribuição Social	(9.673)	(4.996)	(2.794)	(12.353)	(4.996)	(2.794)

Declaração dos Administradores da Le Card Administradora de Cartões Ltda

Servimo-nos do presente para, em atenção ao disposto no Art. 27, inciso V e VI, da Resolução GVM nº 80, de 29 de março de 2022, declarar que, na qualidade de administradores da Le Card Administradora de Cartões Ltda ("Le Card" ou "Grupo Le Card"), sociedade limitada com sede na Cidade do Vitória, ES, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ) sob nº 19.207.352/0001-40 revisamos, discutimos e concordamos com as demonstrações financeiras da sociedade referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024.

589
89
142

Vitória/ES, 20 de março de 2025.

ERLY
VIEIRA:22828141691

Assinado de forma digital por ERLY
VIEIRA:22828141691
Dados: 2025.03.27 14:25:33 -03'00'

Erlly Vieira
Administrador
CPF: 228.281.416-91

FABRICIO
FERREIRA
LEMONS

Fabício Ferreira Lemos
Contador
CRC: 016365/O-0



Fls. 590
Proc. 89
Rub. W

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, FABRICIO FERREIRA LEMOS, com inscrição ativa no CRC/ES, sob o nº 016365, inscrito no CPF nº 01195289677, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF	Nº do Registro	Nome
01195289677	016365	FABRICIO FERREIRA LEMOS

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/04/2025 20:38 SOB Nº 20250545403.
PROTOCOLO: 250545403 DE 08/04/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12505971900. CNPJ DA SEDE: 19207352000140.
NIRE: 32203082512. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/03/2025.
LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA



PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

INDICES FINANCEIROS 2023

Fis. 591
Proc. 89
Rub. 40

1 – ÍNDICE LIQUIDEZ GERAL

ILG = $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$

ILG = $(182.445.595,25 + 2.795.914,16 / 174.351.201,87)$

ILG = 1,06

2 – ÍNDICE LIQUIDEZ CORRENTE

ILC = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

ILC = $182.445.595,25 / 174.351.201,87$

ILC = 1,05

3 – ÍNDICE SOLVÊNCIA GERAL

ISG = $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$

ISG = $191.042.621,23 / 174.351.201,87$

ISG = 1,10

4 – ÍNDICE ENDIVIDAMENTO GERAL

IEG = $\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$

IEG = $174.351.201,87 / 191.042.621,23$

IEG = 0,91

Vitória/ES, 01 de agosto de 2025

**FABRICIO
FERREIRA LEMOS**

Assinado de forma digital
por FABRICIO FERREIRA
LEMON
Dados: 2025.08.01 16:40:44
-03'00'

Fabício Ferreira Lemos
Contador
CPF 011.952.896-77
CRC 016365/O-0

**GERVANDO
THOMPSON DA
SILVA:07912888705**

Assinado de forma digital por
GERVANDO THOMPSON DA
SILVA:07912888705
Dados: 2025.08.04 18:31:45 -03'00'

Le Card Administradora de Cartões Ltda
CNPJ 19.207.352/0001-40
Gervando Thompson da Silva
CPF 079.128.887-05
Representante Legal

**LE CARD ADMINISTRADORA
DE CARTÕES LTDA**
19.207.352/0001-40

www.lecard.com.br



INDICES FINANCEIROS 2024

1 – ÍNDICE LIQUIDEZ GERAL

ILG = $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$

ILG = $(233.963.844,17 + 25.000,00) / (219.011.512,56 + 2.145.551,26)$

ILG = 1,06

2 – ÍNDICE LIQUIDEZ CORRENTE

ILC = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

ILC = $233.963.844,17 / 219.011.512,56$

ILC = 1,07

3 – ÍNDICE SOLVÊNCIA GERAL

ISG = $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$

ISG = $242.690.843,18 / (219.011.512,56 + 2.145.551,26)$

ISG = 1,10

4 – ÍNDICE ENDIVIDAMENTO GERAL

IEG = $\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$

IEG = $(219.011.512,56 + 2.145.551,26) / 242.690.843,18$

IEG = 0,91

Vitória/ES, 01 de agosto de 2025

**FABRICIO
FERREIRA
LEMONS**

Assinado de forma
digital por FABRICIO
FERREIRA LEMOS
Dados: 2025.08.01
16:43:21 -03'00'

Fabício Ferreira Lemos
Contador
CPF 011.952.896-77
CRC 016365/O-0

**GERVANDO
THOMPSON DA
SILVA:07912888705**

Assinado de forma digital por
GERVANDO THOMPSON DA
SILVA:07912888705
Dados: 2025.08.04 18:32:49 -03'00'

Le Card Administradora de Cartões Ltda
CNPJ 19.207.352/0001-40
Gervando Thompson da Silva
CPF 079.128.887-05
Representante Legal

**LE CARD ADMINISTRADORA
DE CARTÕES LTDA**
19.207.352/0001-40

Fls. 593
Proc. 89
Rub. hp



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA E TRABALHO
SECRETARIA DE TRABALHO
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO

COMPROVANTE DE REGISTRO DE EMPRESA FACILITADORA DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO COLETIVA	
Registro no PAT:	140418436
Data do Registro	26/03/2014
CNPJ:	19.207.352/0001-40
Razão Social:	LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA
Endereço:	Av. Princesa Isabel, Ed. Vitória Center, sala 901, número 629
Bairro:	Centro
Município/UF:	Vitória/ES
Cep:	29.010-361
Telefone:	(27)992661061
Identificação do Serviço de Alimentação	
Tipo de Serviço:	
Refeição-Convênio	
Alimentação-Convênio	

Prova de Autenticidade válida até 19/07/2026



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 20/04/2026 22:22:34 que o documento de hash (SHA-256)
cd9fe257c452a4f3d1afc4c18e89d4c43e67a71afea975b24fb0258d93ba3afc foi validado em 20/04/2026 22:21:37 através da transação blockchain
0xd9fa329449d29c15d83e2a3ddaa43a5c0c431c79ab592f788ab5f7ad3fa93141 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 314812)



Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 19/07/2026

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A Dautin Blockchain CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **cd9fe257c452a4f3d1afc4c18e89d4c43e67a71afea975b24fb0258d93ba3afc** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **314812** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"REGISTRO PAT LE CARD"**, cujo assunto é descrito como **"REGISTRO PAT LE CARD"**, faz prova de que em **20/04/2026 22:21:03**, o responsável **Le Card Administradora de Cartões Ltda (19.207.352/0001-40)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Le Card Administradora de Cartões Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **20/04/2026 22:22:34** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xd9fa329449d29c15d83e2a3ddaa43a5c0c431c79ab592f788ab5f7ad3fa93141**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
Secretaria Municipal de Recursos Humanos
Av. Ângelo Giuberti, 343 – Esplanada – Colatina-ES
CNPJ nº 27.165.729-0001-74 – Telefone: 27 3177-7046/7211
Homepage: www.colatina.es.gov.br - e-mail: semurhcolatina@gmail.com

595
89
40

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Colatina, inscrito no CNPJ 27.165.729/0001-74, situado a Av. Angelo Giuberti, 343 – Esplanada – Colatina, atesta para os devidos fins que a empresa Le Card Administradora de Cartões Ltda, inscrita no CNPJ 19.207.352/0001-40, situada à Rua Fortunato Ramo, 245, salas 1207/1208, Santa Lúcia, Vitória-ES, CEP 29056-020, Telefone (27) 2233-2000, vem prestando desde MARÇO/2019 os serviços de administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de Vale Alimentação, em forma de cartão eletrônico, magnetico ou de similar tecnologia equipado com chip de segurança conforme contrato nº 08/2019 de 06/12/2019.

A quantidade de cartões emitidos atualmente é de 3.772 (tres mil, setecentos e setenta e dois) cartões.

O valor mensal previsto do contrato é de R\$ 1.659.680,00 (Um milhão seiscentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e oitenta reais)

Os responsáveis técnicos pelo contrato foram:

Antônio Carloman França Chaves e Silva - CRA/ES 1284

Naiana Mila Lacerda – CRN/ES 10101429.

Atestamos ainda, que a empresa supracitada, demonstra capacidade tecnica, e pontualidade nos compromissos assumidos, executando com qualidade em atendimento às necessidades desta empresa, nada havendo em nossos arquivos, ate a presente data, que possa desaboná-la.

Colatina/ES, 18 de Janeiro de 2021



João Paulo de Paula
Secretário Municipal de Recursos Humanos

27.165.729/0001-74
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
AV. ANGELO GIUBERTI, Nº 343
ESPLANADA - CEP 2702-902
COLATINA-ES

Prova de Autenticidade válida até 30/05/2026



v4 0 - Dautin Blockchain certifica em 01/03/2026 17:54:48 que o documento de hash (SHA-256)
9f6f8ea71ceb9d551525334660d324312ab3971125d9d3923c7ff67fedeb3df7 foi validado em 01/03/2026 17:53:26 através da transação blockchain
0xf6474c9b7c81ffccf32e08b9dd55a3e390542d1e187c9154bde7525abdc7a63d e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 308983)





Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo
Secretaria Gestão e Planejamento
Gerência de Licitações e Contratos

596
89
Proc.
Rub.

Nº 012/2022 – SEGES/GCL/CP

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins junto a órgãos públicos, autarquias ou entidades privadas, a pedido da interessada, que é a empresa **LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.207.352/0001-40, com endereço Av. Andrômeda 885, Sala 3521 e 3522, Green Valley Alphaville, Barueri/SP – CEP: 06.473-000, prestou para esta Municipalidade os serviços abaixo descritos:

Licitação: 031/2020 - PREGAO PRESENCIAL
Ata de Registro de Preços: 83/2020
Processo Licitatório: 308729/2020

Descrição: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Administração e Emissão de Cartões com Tecnologia de Chip, com a Disponibilização de Créditos Mensais, Via Web, Referentes ao Benefício Vale Alimentação, Para Utilização, Mediante Uso de Senha Individual, Pelos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Vitória-ES, nas Redes de Estabelecimentos Credenciados. **Servidores com Carga Horária Semanal: 40 Horas. (Código: 9.46.01.0003.7)**

PROCESSO DE COMPRA	SECRETARIA	OS	QTDE	VALOR UNITARIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1290430/2020	SEMFA	1024/2020	3.420	294,1100	1.005.856,20
1304504/2020	SEDEC	1028/2020	3.612	294,1100	1.062.325,32
1292933/2020	SEMCID	1029/2020	1.320	294,1100	388.225,20
1307080/2020	SEMSU	1030/2020	8.052	294,1100	2.368.173,72
1321697/2020	SEGOV	1031/2020	1.140	294,1100	335.285,40
1338482/2020	SEME	1032/2020	4.235	294,1100	1.245.555,85
1293635/2020	SEGES	1033/2020	3.336	294,1100	981.150,96
1294292/2020	CENTRAL	1034/2020	2.352	294,1100	691.746,72
1315800/2020	CULTURA	1035/2020	828	294,1100	243.523,08
1297343/2020	SEMTRAN	1036/2020	1.632	294,1100	479.987,52

Prefeitura Municipal de Vitória - CNPJ 27.142.058/0008-00
Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 1.927 - Bento Ferreira - Vitória-ES - CEP 29.052-121
Telefone: (27) 3382-6250



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 01/03/2026 17:54:48 que o documento de hash (SHA-256)
9f6f8ea71ceb9d551525334660d324312ab3971125d9d3923c7ff87f7edeb3df7 foi validado em 01/03/2026 17:53:26 através da transação blockchain
0xd6474c9b7c81ffccf32e08b9dd55a3e390542d1e187c9154bde7525abdc7a63d e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 308983)



Prova de Autenticidade válida até 30/05/2026



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo
Secretaria Gestão e Planejamento
Gerência de Licitações e Contratos

Fls. 597
Proc. 89
Rub. 10

Nº 012/2022 – SEGES/GCL/CP

1309394/2020	SEMESP	1039/2020	780	294,1100	229.405,80
1308926/2020	CGM	1040/2020	240	294,1100	70.586,40
1310580/2020	PGM	1041/2020	660	294,1100	194.112,60
1295228/2020	SEMOB	1044/2020	1.632	294,1100	479.987,52
1368703/2020	SEMMAM	1045/2020	2.748	294,1100	808.214,28
1317203/2020	SEMAS	1057/2020	2.616	294,1100	769.391,76

Descrição: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Administração e Emissão de Cartões com Tecnologia de Chip, com a Disponibilização de Créditos Mensais, Via Web, Referentes ao Benefício Vale Alimentação, Para Utilização, Mediante Uso de Senha Individual, Pelos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Vitória-ES, nas Redes de Estabelecimentos Credenciados. **Servidores com Carga Horária Semanal: Menor que 40 Horas. (Código: 9.46.01.0004.5)**

PROCESSO DE COMPRA	SECRETARIA	OS	QTDE	VALOR UNITARIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1290430/2020	SEMFA	1024/2020	1.308	235,2800	307.746,24
1304504/2020	SEDEC	1028/2020	336	235,2800	79.054,08
1292933/2020	SEMCID	1029/2020	324	235,2800	76.230,72
1307080/2020	SEMSU	1030/2020	96	235,2800	22.586,88
1321697/2020	SEGOV	1031/2020	48	235,2800	11.293,44
1338482/2020	SEME	1032/2020	23.003	235,2800	5.412.145,84
1293635/2020	SEGES	1033/2020	876	235,2800	206.105,28
1294292/2020	CENTRAL	1034/2020	732	235,2800	172.224,96
1315800/2020	CULTURA	1035/2020	168	235,2800	39.527,04
1297343/2020	SEMTRAN	1036/2020	156	235,2800	36.703,68
1309394/2020	SEMESP	1039/2020	1.320	235,2800	310.569,60
1308926/2020	CGM	1040/2020	36	235,2800	8.470,08

Prefeitura Municipal de Vitória – CNPJ 27.142.058/0008-00
Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 1.927 – Bento Ferreira – Vitória-ES – CEP 29.052-121
Telefone: (27) 3382-6250



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 01/03/2026 17:54:48 que o documento de hash (SHA-256)
9f6f8ea71ceb9d551525334660d324312ab3971125d9d3923c7f67fedeb3d7f foi validado em 01/03/2026 17:53:26 através da transação blockchain
0xf6474c9b7c81ffcf32e08b9dd55a3e390542d1e187c9154bde7525abdc7a63d e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 308983)





Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo
Secretaria Gestão e Planejamento
Gerência de Licitações e Contratos

Nº 012/2022 – SEGES/GCL/CP

1310580/2020	PGM	1041/2020	396	235,2800	93.170,88
1295228/2020	SEMOB	1044/2020	168	235,2800	39.527,04
1368703/2020	SEMMAM	1045/2020	996	235,2800	234.338,88
1317203/2020	SEMAS	1057/2020	396	235,2800	93.170,88

Descrição: SERVIÇO, Tipo: Contratação de Empresa, Aplicação: Repasse dos Créditos Mensais, para utilização dos Cartões de Vale Alimentação dos Servidores Públicos da Administração Direta, Carga Horária Servidor: Menor que 40 Horas. (Código: 9.46.02.0001.5 e 9.46.03.0002.8)

PROCESSO DE COMPRA	SECRETARIA	OS	QTDE	VALOR UNITARIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1338482/2020	SEME	1032/2020	56.977	235,2800	13.405.548,56
1342496/2020	SEMUS	1037/2020	15.768	235,2800	3.709.895,04

Descrição: SERVIÇO, Tipo: Contratação de Empresa, Aplicação: Repasse dos Créditos Mensais, para utilização dos Cartões de Vale Alimentação dos Servidores Públicos da Administração Direta, Carga Horária Servidor: 40 Horas (Código: 9.46.02.0002.3 e 9.46.03.0001.0)

PROCESSO DE COMPRA	SECRETARIA	OS	QTDE	VALOR UNITARIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1338482/2020	SEME	1032/2020	5.053	294,1100	1.486.137,83
1342496/2020	SEMUS	1037/2020	30.648	294,1100	9.013.883,28

Atestamos ainda que, até a presente data, os materiais foram entregues de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos para o produto e no prazo pactuado, não existindo em nossos registros fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Vitória-ES, 10 de maio de 2022

Jaqueline Carmo Murça
Gerente da Central de Licitações e Contratos

Prefeitura Municipal de Vitória - CNPJ 27.142.058/0008-00
Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 1.927 - Bento Ferreira - Vitória-ES - CEP 29.052-121
Telefone: (27) 3382-6250



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 01/03/2026 17:54:48 que o documento de hash (SHA-256)
9f6f8ea71ceb9d551525334660d324312ab3971125d9d3923c7f87fedeb3df7 foi validado em 01/03/2026 17:53:26 através da transação blockchain
0xf6474c9b7c81ffccf32e08b9dd55a3e390542d1e187c9154bde7525abdc7a63d e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 308983)



599
Proc. 89
Rub. 40

O documento foi adicionado eletronicamente por CRISTINA COSTA GANEN BERBET, CPF: ***.39.187-** em 10/05/2022 14:21:06. Para verificar a autenticidade do documento, vá ao site <https://protocolo.vitoria.es.gov.br/validacao/> e utilize o código abaixo: 522741A2-93AE-4822-BE55-1927901B7E92

O documento foi assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasil - ICP Brasil por:

JAQUELINE CARMO MURCA:91777127734 - Assinado Digitalmente em: 10/05/2022 15:57:41

Prova de Autenticidade válida até 30/05/2026



v4 0 - Dautin Blockchain certifica em 01/03/2026 17:54 48 que o documento de hash (SHA-256)
9f6f8ea71ceb9d551525334660d324312ab3971125d9d3923c7f87fedeb3df7 foi validado em 01/03/2026 17:53:26 através da transação blockchain
0xf6474c9b7c81fccf32e08b9dd55a3e390542d1e187c9154bde7525abdc7a63d e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 308983)



600
loc. 89
sub. 12



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SERGIPE
ESTADO MAIOR GERAL
4ª SEÇÃO DO EMG

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Polícia Militar do estado de Sergipe, inscrito no CNPJ 34.850.014/0001-16, por intermédio do chefe da 4ª Seção do EMG da PMSE, situado à Rua Itabaiana, nº 336, Centro, CEP 49.010-170, Aracaju/SE, atesta para os devidos fins que a empresa Le Card Administradora de Cartões Ltda, inscrita no CNPJ 19.207.352/0001-40, situada à Rua Fortunato Ramos, 245, salas 1207/1208, Santa Lúcia, Vitória-ES, CEP 29056-020, Telefone (27) 2233-2000, vem prestando desde 12 de dezembro de 2019 os serviços de administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de Vale Alimentação, em forma de cartão eletrônico, magnético ou de similar tecnologia equipado com chip de segurança conforme contrato nº 008/2019 de 12/12/2019 com ultima prorrogação realizada através do Terceiro Termo Aditivo vigente até 12/12/2023.

A quantidade de cartões emitidos atualmente é de **5962** cartões.

O valor anual estimado do contrato é de **R\$ 13.147.316,00**, dividido em parcelas mensais pagos conforme demanda da Instituição.

Os responsáveis técnicos pelo referido contrato foram:

Antônio Carloman França Chaves da Silva – CRA/ES 1284

Naiana Mila Lacerda – CRN/ES 10101429

Atestamos ainda, que a empresa supracitada, **demonstra capacidade técnica**, e pontualidade nos compromissos assumidos, **executando com qualidade** em atendimento às necessidades desta empresa, **nada havendo em nossos arquivos**, até a presente data, que possa desaboná-la.

Aracaju/SE, 11 de maio de 2023.

DENY RICARDO MORAIS DOS SANTOS - Cel QOPM
Chefe da 4ª Seção do EMG da PMSE
079 3216-7107 / pm4@pm.se.gov.br



v4 0 - Dautin Blockchain certifica em 01/03/2026 17:54:48 que o documento de hash (SHA-256)
9f6f8ea71ceb9d551525334660d324312ab3971125d9d3923c7ff87fedeb3df7 foi validado em 01/03/2026 17:53:26 através da transação blockchain
0xf6474c9b7c81ffccf32e08b9dd55a3e390542d1e187c9154bde7525abdc7a63d e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 309983)



Fis. 601
Proc. 89
Rub. 14



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins que a empresa **LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA.**, CNPJ nº 19.207.352/0001-40, com sede na Avenida Andrômeda, 885, Sala 3522 BCO, Green Valley Alphaville, Barueri/SP, CEP 06.473-000, prestou os serviços contratados de forma satisfatória, atendendo as necessidades da Administração, nada havendo em nossos arquivos que possa desabonar a sua conduta e a dos seus profissionais, nos termos da Lei nº 8.666/93, conforme descrito abaixo:

Contratos nº 107/2021, 108/2021, 109/2021, 110/2021, 111/2021, 112/2021 e 113/2021
Contratação de empresa especializada em administração e fornecimento mensal do benefício de auxílio alimentação, por meio de cartão eletrônico/magnético, com chip, com senha individual, para recarga mensal, para os servidores ativos da Prefeitura Municipal da Serra/ES.

Processo nº 39.657/2021
Pregão Eletrônico nº 112/2020
Ata de Registro de Preços nº 297/2020
Vigência: 12 (doze) meses a partir de 06/12/2021, com aditivo contratual de 12 (doze) meses, a partir de 05/12/2022
Quantidade de cartões magnéticos emitidos: 11.582
Responsável Técnico pelo contrato: Antônio Carloman França Chaves e Silva – CRA-ES
1284

Antônio Carloman França Chaves e Silva

Serra/ES, 26 de julho de 2023.

RICARDO SAVACINI
PANDOLFI 07802169704

Assinado de forma digital por
RICARDO SAVACINI
PANDOLFI 07802169704
Data: 2023.07.27 16:49:36 -03'00'

RICARDO SAVACINI PANDOLFI

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

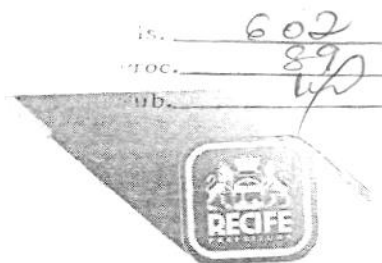
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO
ESPÍRITO SANTO – CRA-ES
Registramos o presente atestado sob o RCA nº
0069/2023 de 03/10/2023. A validade deste
registro está vinculada à apresentação da
Certidão em vigor emitida pelo CRA-ES.
JANAINA GUAITOLINI
MERLO
BRETAS:07876854702
Assinado de forma digital por
JANAINA GUAITOLINI MERLO
BRETAS:07876854702
Data: 2023.10.03 16:57:37 -03'00'
Admª Janaina Guaitolini Merlo Bretas
Gerência de Registro e Fiscalização

Rua Maestro Antônio Cicero, s/n, 1º andar, Centro – Serra – ES – Tel. (27) 3291-2036



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 01/03/2026 17:54:48 que o documento de hash (SHA-256)
9f6f8ea71ceb9d551525334660d324312ab3971125d9d3923c7ff87fedeb3df7 foi validado em 01/03/2026 17:53:26 através da transação blockchain
0xf6474c9b7c81ffccf32e08b9dd55a3e390542d1e187c9154bde7525abdc7a63d e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 308983)





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura do Recife, por meio da Secretaria de Educação do Recife, inscrita no CNPJ nº 10.565.000/0001-92, situada na Avenida Cais do Apolo, nº 925, Bairro do Recife, atesta para os devidos fins que a empresa Le Card Administradora de Cartões Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 19.207.352/0001-40 situada na Rua Fortunato Ramos, 245, salas 1207/ 1208, Santa Lúcia, Vitória - ES, CEP: 29.056.020, telefone (27) 2233-2000, vem prestando desde 08/09/2021, os serviços de fornecimento mensal de Vales-alimentação, por sistema de cartão eletrônico/magnético, com chip de segurança e senha individual, para estudantes da rede municipal do Recife, conforme contrato nº 1401.1.027.2021.

A quantidade de cartões emitidos foi de aproximadamente 116.652 cartões.
O valor utilizado do contrato até a presente data: R\$ 15.414.449,19
Gestora do contrato pela Prefeitura do Recife: Synara Silva Soares

Atestamos que os serviços prestados pela Le Card Administradora de Cartões Ltda. são executados com qualidade e atendem às necessidades deste Município.

Atestamos ainda que a empresa supracitada demonstra capacidade técnica e pontualidade nos compromissos assumidos, nada havendo em nossos arquivos, até a presente data, que possa desaboná-la.

Recife, 26 de janeiro de 2023.

Atenciosamente,

SYNARA SOARES

Gerente Geral de Alimentação Escolar
Secretaria Executiva de Administração e Finanças
Secretaria de Educação

GGEAL - Fone: (081) 3355-9101 / 3355-9132 / 3355-9147
E-mail: gerenciaidealimentacao@recife.pe.gov.br

Prefeitura do Recife
Av. Cais do Apolo, 925, Bairro do Recife/Recife-PE | CEP: 50.030-230
www.recife.pe.gov.br



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 01/03/2026 17:54:48 que o documento de hash (SHA-256)
9f6f8ea71ceb9d551525334660d324312ab3971125d9d3923c7f87fedeb3df7 foi validado em 01/03/2026 17:53:26 através da transação blockchain
0xf6474c9b7c81ffccf32e08b9dd55a3e390542d1e187c9154bde7525abdc7a63d e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 308983)





PREFEITURA DE
RIO PRETO

15. 603
Proc. 89
Rub. ju

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **Le Card Administradora de Cartões LTDA**, estabelecida na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Andromeda, n.º 885, Sala 3521 e 3522 – Green Valley Alphaville, CEP: 06.473-000 - CNPJ sob n.º 19.207.352/0001-40, presta serviços especializados de administração, gerenciamento e fornecimento de auxílio alimentação aos servidores ativos, inativos e pensionistas da Prefeitura de São José do Rio Preto, na forma de cartão eletrônico (magnético ou de tecnologia similar), conforme quantidades, valores estimados e demais critérios definidos no termo de referência anexo ao edital, de acordo com a conveniência da administração para a aquisição de gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais credenciados (hipermercados, supermercados ou similar), conforme contrato PRE/0054/22 – Pregão Eletrônico nº 134/2022, com vigência de 14/05/2022 a 13/05/2023, cujo valor inicial foi de R\$ 42.505.484,16 (quarenta e dois milhões, quinhentos e cinco mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e dezesseis centavos), conforme quantitativo abaixo:

Descrição	Quant. Anual	% TAXA ADM*	Valor Unitário c/ taxa	Valor Total 12 meses
Cartão Alimentação Servidores Ativos	73.248	-9,00%	R\$ 527,80	R\$ 38.660.294,40
Cartão Alimentação Servidores Inativos	19.428	-9,00%	R\$ 197,92	R\$ 3.845.189,76
Total de créditos	92.676	-9,00%	-	R\$ 42.505.484,16

Desempenho do Contrato: A empresa vem cumprindo a obrigação contratada, não havendo nada que possa desaboná-la, até a presente data, em relação especificamente a execução deste contrato.

São José do Rio Preto, 06 de abril de 2023

JÉSSICA DOS SANTOS CALIXTO
Gestora do Contrato

ROSÂNGELA CORRADO VICTOR
Chefe de Coord. de Gestão de Contratos

LATZA DIAS SALVIANO PEREIRA
Chefe da Coordenadoria de Folha de Pagamento (Em exercício)

DE ACORDO,

ADILSON VEDRONI
Secretário Municipal de Administração

FABIANA ZANQUETTA DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação

ALDENIS BORIN
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Avenida: Alberto Andaló, 3030 (5º andar) - Centro - CEP: 15015-000 - São José do Rio Preto - SP
Telefone: (17) 3203-1121 - jcalixto@riopreto.sp.gov.br - www.riopreto.sp.gov.br



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 01/03/2026 17:54:48 que o documento de hash (SHA-256)
9f6f8ea71ceb9d551525334660d324312ab3971125d9d3923c7ff87fedeb3df7 foi validado em 01/03/2026 17:53:26 através da transação blockchain
0xf6474c9b7c81ffccf32e08b9dd55a3e390542d1e187c9154bde7525abdc7a63d e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 308983)





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

604
Proc. 89
Rub. 1

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de São João da Barra/RJ, sob CNPJ nº 29.116.902/0001-70, situado à Rua Barão de Barcelos, 88 - Centro - São João da Barra - Cep: 28.200-000, atesta para os devidos fins que a empresa Le Card Administradora de Cartões Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 19.207.352/0001-40, situada Av. Princesa Isabel, nº 629, sala 001, Centro, Vitória/ES, CEP: 29010-361, vem prestando os seguintes serviços:

CONTRATO Nº 013/2018

EDITAL/PREGÃO Nº 013/2018

VIGÊNCIA INICIAL: 05/06/2018 a 04/06/2019

PRORROGAÇÕES: 05/06/2019 a 04/06/2020; 05/06/2020 a 04/06/2021; 05/06/2021 a 04/06/2022; 05/06/2022 a 04/06/2023.

OBJETO: Prestação de serviços de gerenciamento de benefícios sociais e funcionais de acordo com as Leis Municipais n 503 a 504/2018.

QUANTIDADE DE CARTÕES: 7.244

VALOR GLOBAL (12 meses): R\$50.383.993,92

QUALIDADE DA EXECUÇÃO

Atestamos que os serviços prestados pela Le Card Administradora de Cartões Ltda., são executados com qualidade e atendem às necessidades desta empresa, demonstrando capacidade técnica e pontualidade nos compromissos assumidos.

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a CONTRATADA referenciada executou os quantitativos informados, em conformidade com o estabelecido no Termo de Referência/Projeto Básico e no Termo Contratual, não havendo, até o momento, registro de inadimplemento que desabone sua capacidade de execução.

São João da Barra, 21 de julho de 2023.

SHARLENE BARBOSA GOMES

Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

Matrícula 585.658-01

Fundo Municipal de Assistência Social

CNPJ 04.547.312/0001-70

Sharlene Barbosa Gomes
Secretária Municipal de
Assistência Social e Direitos Humanos
Matrícula: 585.658-01



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 01/03/2026 17:54:48 que o documento de hash (SHA-256)
9f6f8ea71ceb9d551525334660d324312ab3971125d9d3923c7ff87fedeb3df7 foi validado em 01/03/2026 17:53:26 através da transação blockchain
0xf6474c9b7c81ffccf32e08b9dd55a3e390542d1e187c9154bde7525abdc7a63d e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 308983)



Is. 605
Proc. 89
Rub. 40



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Nº 038/2023

A Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba, inscrita no CNPJ sob nº 46.522.983/0001-27 e estabelecida na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes nº 1283, Votuparim – CEP: 06517-520, atesta para os devidos fins que a empresa **LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 19.207.352/0001-40, com sede à Avenida Andrômeda, 885 – Alphaville Empresarial – Barueri/SP - CEP 06473-000, realizou a contento os serviços de ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, EMISSÃO E FORNECIMENTO DE CARTÃO ALIMENTAÇÃO, conforme abaixo:

Processo Administrativo 598/2021
Pregão Eletrônico 246/2021
Contrato: 222/2021
Período: 13/12/2021 a 07/04/2023 (vigente),

Secretaria Municipal de Administração

Nota Fiscal	Quantidade	Data da entrega	Valor
5749	2.014	10/02/2022	R\$ 537.798,42
6315	1.994	07/03/2022	R\$ 532.457,82
7249	2.036	01/04/2022	R\$ 543.673,08
8276	1	26/04/2022	R\$ 267,03
8644	2.070	03/05/2022	R\$ 552.752,10
9771	2.064	07/06/2022	R\$ 551.149,92
10694	2.060	06/07/2022	R\$ 550.081,80
11949	2.088	03/08/2022	R\$ 557.558,64
13039	2.118	02/09/2022	R\$ 565.569,54
14092	2.118	05/10/2022	R\$ 565.569,54
14136	1	05/10/2022	R\$ 267,03
15203	2.103	04/11/2022	R\$ 561.564,09
15875	4	23/11/2022	R\$ 1.068,12
16176	2.136	02/12/2022	R\$ 570.376,08
17582	1.621	03/01/2023	R\$ 432.855,63

Processo Nº 230228012012300

SisGEP

135390/2023
1 / 3



v4 0 - Dautin Blockchain certifica em 01/03/2026 17:54:48 que o documento de hash (SHA-256)
9f6f8ea71ceb9d551525334660d324312ab3971125d9d3923c7ff87fedeb3df7 foi validado em 01/03/2026 17:53:26 através da transação blockchain
0xf6474c9b7c81ffccf32e08b9dd55a3e390542d1e187c9154bde7525abdc7a63d e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 308983)



Prova de Autenticidade válida até 30/05/2026

Dis. 606
Proc. 89
Rub. 4

18127	19	26/01/2023	R\$ 5.700,00
18499	1.644	06/02/2023	R\$ 493.200,00
19208	3	22/02/2023	R\$ 900,00
19529	1.660	01/03/2023	R\$ 498.000,00

Secretaria Municipal de Saúde

Nota Fiscal	Quantidade	Data da entrega	Valor
5747	1.071	10/02/2022	R\$ 285.989,13
6317	1.078	07/03/2022	R\$ 287.858,34
7304	1.123	01/04/2022	R\$ 299.874,69
8643	1.098	03/05/2022	R\$ 293.198,94
9795	1.079	08/06/2022	R\$ 288.125,37
10695	1.084	06/07/2022	R\$ 289.460,52
11947	1.067	03/08/2022	R\$ 284.921,01
13037	1.073	02/09/2022	R\$ 286.523,19
14094	1.074	05/10/2022	R\$ 286.790,22
15202	1.059	04/11/2022	R\$ 282.484,77
15873	5	23/11/2022	R\$ 1.335,15
16178	1.080	02/12/2022	R\$ 288.392,40
17580	1.074	03/01/2023	R\$ 286.790,22
18129	16	26/01/2023	R\$ 4.800,00
18498	1.100	06/02/2023	R\$ 330.000,00
19527	1.102	01/03/2023	R\$ 330.600,00

Secretaria Municipal de Educação

Nota Fiscal	Quantidade	Data da entrega	Valor
5745	3.406	10/02/2022	R\$ 909.504,18
6316	3.489	07/03/2022	R\$ 931.667,67
7251	3.547	01/04/2022	R\$ 947.155,41
8277	4	26/04/2022	R\$ 1.068,12
8645	3.594	03/05/2022	R\$ 959.705,82
9653	3.609	03/06/2022	R\$ 963.711,27
10693	3.607	06/07/2022	R\$ 963.177,21
11948	3.616	03/08/2022	R\$ 965.580,48
13038	3.650	02/09/2022	R\$ 974.659,50

Processo Nº 230228012012300

SisGEP

135390/2023
2 / 3



v4.0 - Dautim Blockchain certifica em 01/03/2026 17:54:48 que o documento de hash (SHA-256)
9f6f8ea71ceb9d551525334660d324312ab3971125d9d3923c7ff87fedeb3d77 foi validado em 01/03/2026 17:53:26 através da transação blockchain
0xf6474c9b7c81ffccf32e08b9dd55a3e390542d1e187c9154bde7525abdc7a63d e pode ser verificado em <https://www.dautim.com/FileCheck> (NID: 308983)



14093	3.600	05/10/2022	R\$ 961.308,00
14800	11	25/10/2022	R\$ 2.937,33
15201	3.600	04/11/2022	R\$ 961.308,00
15874	1	23/11/2022	R\$ 267,03
16177	3.598	02/12/2022	R\$ 960.773,94
17581	3.480	03/01/2023	R\$ 929.264,40
18128	18	26/01/2023	R\$ 5.400,00
18500	3.523	06/02/2023	R\$ 1.056.900,00
19209	1	22/02/2023	R\$ 300,00
19528	3.605	01/03/2023	R\$ 1.081.500,00

Santana de Parnaíba, 08 de março de 2023.

Cleusa Carvalho
Secretária Municipal de Compras e Licitações
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA

www.santanadeparnaiba.sp.gov.br

   PrefeituraSantanadeParnaiba

SisGEP



Assinado eletronicamente por **Cleusa Carvalho**, prontuário **27102**, em 09/03/2023, às 11:53, conforme art. 5º, § 8º, inciso II da Lei Municipal 3.997/2021 e art. 12º e 13º do Decreto Municipal 4.828/2022.

Assinatura:

24GUCV7FnnY4LcShnRBr028Tn4e1QSkvDnbpV0r1e08Qc1F0CW0pxv5dw6B5aDte8DFDhjpJXbzpu09Xt42e1vd05LQXbVY57yRn



A autenticidade deste documento pode ser verificada através do QR code ou do link:
<https://inttranet.santanadeparnaiba.sp.gov.br/SisGEP-PUB/verificar/885A0DE92BD14B68A492DC7D1016E5BF>

Processo Nº 230228012012300

SisGEP

135390/2023

3 / 3



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 01/03/2026 17:54:48 que o documento de hash (SHA-256)
9f6f8ea71ceb9d551525334660d324312ab3971125d9d3923c7ff87fdeb3df7 foi validado em 01/03/2026 17:53:26 através da transação blockchain
0xf6474c9b7c81ffccf32e08b9dd55a3e390542d1e187c9154bde7525abdc7a63d e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 308983)



Prova de Autenticidade válida até 30/05/2026

Companhia Águas de Joinville



A Companhia Águas de Joinville, situada à Rua XV de novembro, 3950, bairro Glória - Joinville - SC, atesta para os devidos fins que a empresa Le Card Administradora de Cartões Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 19.207.352/0001-40, situada Av. Princesa Isabel, nº 629, sala 901, Centro, Vitória/ES, CEP: 29010-361, vem prestando os seguintes serviços:

CONTRATO Nº

EDITAL Nº 110/2020; PREGÃO Nº 68/2020

VIGÊNCIA: 19/08/2020 a 19/09/2022

PRORROGAÇÕES: 19/09/2022 a 19/09/2023

OBJETO: Vale Alimentação/ Refeição (Cartão Eletrônico com Microprocessador com Chip)

QUANTIDADE DE CARTÕES: 454

VALOR GLOBAL (12 meses)(R\$): R\$ 7.462.216,56

QUANTIDADE MÍNIMA DE ESTABELECIMENTOS: (136)

QUALIDADE DA EXECUÇÃO

Atestamos que os serviços prestados pela Le Card Administradora de Cartões Ltda., são executados com qualidade e atendem às necessidades desta empresa, demonstrando capacidade técnica e pontualidade nos compromissos assumidos.

OBSERVAÇÕES ADICIONAIS:

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a CONTRATADA referenciada executou os quantitativos informados, em conformidade com o estabelecido no Termo de Referência e no Termo Contratual, não havendo, até o momento, registro de inadimplemento que desabone sua capacidade de execução.

Joinville, 18 de julho de 2023.


COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

CNPJ 07.226.794/0001-55

Nome: HELENA CAROLINA GOMES SILVA

Cargo: Coordenadora de Remuneração e Carreira

07 226 794/0001-55

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

RUA XV DE NOVEMBRO, 3950

GLÓRIA - CEP 89216-202

Joinville - Santa Catarina

Rua XV de Novembro, 3950 - Glória - 89216-202

Contato: (47) 2105-1600 | aguasdejoinville@aguasdejoinville.com.br

www.aguasdejoinville.com.br





Governo de Sergipe
Secretaria de Estado da Saúde



609
FOC. 89
Rub. 10

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **FUNDAÇÃO DE SAÚDE PARREIRAS HORTA - FSPH**, pessoa jurídica de direito público interno, organizada sob a forma de Fundação, nos termos da Lei nº. 6.346, de 02 de janeiro de 2008, estatuto aprovado pelo Decreto 25.404 de 10 de julho de 2008, inscrita no CNPJ sob o nº 10.439.192/0001-90, situada na Avenida Professor José Bonifácio Fortes Neto, nº 400, Bloco Administrativo 01, bairro Capucho, Aracaju/SE, CEP: 49095-000, atesta para os devidos fins que a empresa **Le Card Administradora de Cartões Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.207.352/0001-40, situada Avenida Andrômada, 885/sala 3522 BCO, Green Valley Alphaville, Barueri/SP, CEP 06.473-000, vem prestando os seguintes serviços:

serviços:

DADOS DO CONTRATO			
Nº/ANO: 011/2019		Nº DO EDITAL/PREGÃO: PE 028/2019	
VIGÊNCIA:	18/12/2019 a 17/12/2020	PRORROGAÇÕES:	1º TA: 18/12/2020 a 17/12/2021
			2º TA: 18/12/2021 a 17/12/2022
			3º TA: 18/12/2022 a 17/12/2023
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuado de administração, gerenciamento e fornecimento de Cartão Alimentação e/ou Refeição em PVC, na forma de cartões eletrônicos ou magnetizados, com tecnologia de chip, com disponibilização dos respectivos valores de recargas destinados à aquisição de gêneros alimentícios e/ou refeições, congêneres em ampla e abrangente rede de estabelecimentos filiados (hipermercados, supermercados, armazém, hortimercados, mercados, mercearias, açougues, frutarias, peixarias, comércio de laticínios e/ou frios, padarias, bem como rede conveniada em restaurantes, lanchonetes e similares) credenciados em todo o Estado de Sergipe, sendo imprescindíveis na cidade de Aracaju, grande Aracaju, região metropolitana, e nos municípios de Nossa Senhora do Socorro, Barra dos Coqueiros, Propriá, Glória, Laranjeiras, Boquim, Tobias Barreto, São Cristóvão, Estância, dentre outros, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento Contratual, Edital e Anexo, referente ao Pregão Eletrônico nº 028/2019, integrantes ao Contrato independente de transcrição.			
QUANTIDADE MÍNIMA DE ESTABELECIMENTOS: 20 (vinte)			

Atestamos que tais prestações de serviços estão sendo executadas satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Aracaju/SE, 07 de março de 2023.

Adriano José Lessa de Menezes

Coordenadoria de Gestão do Trabalho da FSPH

Fundação de Saúde Parreiras Horta - FSPH
Avenida Professor José Bonifácio Fortes Neto, nº 400, Bloco Administrativo 01, bairro Capucho, Aracaju/SE, CEP: 49095-000, CNPJ: 10.439.192/0001-90
Fone/Fax: (0xx71) 3225-8000



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 01/03/2026 17:54:48 que o documento de hash (SHA-256)
9f6f8ea71ceb9d551525334660d324312ab3971125d9d3923c7f187fdeb3df7 foi validado em 01/03/2026 17:53:26 através da transação blockchain
0xf6474c9b7c81ffccf32e08b9dd55a3e390542d1e187c9154bde7525abdc7a63d e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 308983)





INSTITUTO TÉCNICO-CIENTÍFICO DE PERÍCIA
Av. Duque de Caxias, 97 - Bairro Ribeira, Natal/RN, CEP 59010-200
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://www.itep.rn.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Processo nº 03910010.000933/2023-53

Interessado: @interessados_virgula_espaco@

O INSTITUTO TÉCNICO CIENTÍFICO DE PERÍCIA - ITEP/RN, situado à Av. Duque de Caxias, 97, Ribeira, Natal/RN, atesta para os devidos fins que a empresa Le Card Administradora de Cartões Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 19.207.352/0001-40, situada na Avenida Andrômeda, 885/ sala 3522 BCO, Green Valley Alphaville, Barueri/SP, CEP06.473-000, vem prestando os seguintes serviços:

DADOS DO CONTRATO			
Nº/ANO: 028/2022		Nº DO PREGÃO: 04/2022	
VIGÊNCIA: 01/08/2022 à 31/07/2023			
OBJETO: Contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de cartões de Vale-Refeição/Alimentação eletrônico, magnético ou de similar tecnologia em PVC, equipado com microprocessador com chip eletrônico de segurança, com recargas mensais, destinados aos funcionários plantonistas do ITEP/RN, conforme as especificações e condições constantes deste Termo de Referência.			
ITEM	DETALHAMENTO	QUANT. DE REFEIÇÕES/MÊS	VALOR MENSAL
1	Crédito de Vale Alimentação/Refeição	3.499	R\$ 99.994,42
Quantidade mínima de estabelecimentos: 160 (CENTO E SESENTA), incluindo as cidades de: Alexandria, Apodi, Assú, Caicó, Canguaretama, Caraúbas, Ceará Mirim, Currais Novos, João Câmara, Lajes, Macaíba, Macau, Mossoró, Natal, Nova Cruz, Parelhas, Parnamirim, Pau dos Ferros, Santa Cruz, São Gonçalo do Amarante, São José de Mipibú, São Miguel e São Paulo do Potengi.			

QUALIDADE DA EXECUÇÃO:

Atestamos que os serviços prestados pela Le Card Administradora de Cartões Ltda. são executados com qualidade e atendem às necessidades deste Instituto, demonstrando capacidade técnica e pontualidade nos compromissos assumidos.

https://sei.rn.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=21063565&infra_siste...

1/2



v4 0 - Dautin Blockchain certifica em 01/03/2026 17:54:48 que o documento de hash (SHA-256)
9f6f8ea71ceb9d551525334660d324312ab3971125d9d3923c7f87fedeb3df7 foi validado em 01/03/2026 17:53:26 através da transação blockchain
0xf6474c9b7c81f6cf32e08b9dd55a3e390542d1e187c9154bde7525abdc7a63d e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 308983)



OBSERVAÇÕES ADICIONAIS:

Atestamos que a empresa contratada vem executando os quantitativos informados, em conformidade com o estabelecido no Termo de Referência, não havendo, até o momento registro de inadimplemento que desabone sua capacidade de execução.

Natal, 07 de março de 2023.

Ana Patrícia Tavares Moreira
Subcoordenadora Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **ANA PATRICIA TAVARES MOREIRA, Subcoordenadora de Administração e Materiais**, em 07/03/2023, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **18972753** e o código CRC **A80824E4**.

Referência: Processo nº 03910010.000933/2023-53

SEI nº 18972753

Prova de Autenticidade válida até 30/05/2026





PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, a pedido da interessada e para fins de licitação, que a empresa **LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA.**, estabelecida na Avenida Andrômeda, 855, sala 3522 BCO. Green Valley Alphaville, Barueri/SP, CEP: 06.473-000, inscrita no CNPJ. 19.207.352/0001-40, executa para o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, CNPJ nº 02.292.266/0001-80, o serviço abaixo relacionado:

PROCESSO Nº	201806000111417 (processo principal), 202001000208205 (1º aditivo), 202101000253557 (2º aditivo), 202206000341696 (3º aditivo) e 202208000354826 (4º aditivo).
FORMA DE CONTRATAÇÃO	Editais de Licitação nº 016/2019, modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço.
CONTRATANTE	Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
CONTRATADA	LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA.
OBJETO	✓ Prestação de serviços de fornecimento, sob demanda, de 650 (seiscentos e cinquenta) unidades de cartões magnéticos com senha eletrônica, com validade em todo o território nacional, bem como a administração de créditos de vale-refeição, através do processamento, carga, recarga, transferência e estorno dos créditos eletrônicos a serem realizados nos respectivos cartões. ✓ Localidades com o quantitativo mínimo de estabelecimentos a serem credenciados: ✓ Goiânia: 17 estabelecimentos cadastrados (mínimo); ✓ Comarcas: 127 comarcas, com o mínimo de 1 estabelecimento cadastrado por comarca: ✓ Abadiânia; Acreúna; Águas Lindas de Goiás; Alexânia; Alto Paraíso de Goiás; Alvorada do Norte; Anápolis; Anicuns; Aparecida de Goiânia; Araçu; Aragarças; Aruanã; Aurilândia; Barro Alto; Bela Vista de Goiás; Bom Jardim de Goiás; Bom Jesus; Britânia; Buri; Alegre; Cachoeira Alta; Cachoeira Dourada; Caçu; Caiapônia; Campinorte; Campos Belos; Carmo do Rio Verde; Caldas Novas; Catalão; Cavalcante; Ceres; Cidade Ocidental; Cocalzinho de Goiás; Corumbá de Goiás; Cristalina; Crixás; Cromínia; Cumari; Edéia; Estrela do Norte; Fazenda Nova; Firminópolis; Flores de Goiás; Formosa;

Av. Assis Chateaubriand, nº199, Setor: Oeste - Goiânia/GO - CEP: 74130-011 - (62) 3216-4120 - www.tjgo.jus.br



v3.0 - Dautin Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 06/03/2023 17:33:43 que o documento de hash (SHA-256) e6b1d5a2478e9438f240e1926f8d0534baa3a7cc7e57a77be6d5c9b5ab6d199 foi validado em 06/03/2023 17:32:22 através da transação blockchain 0x93ca74c01dc8dfe9e621e3449505dd0f0c9985d852f717c2378b1c6832530eb e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 118982)



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 01/03/2026 17:54:48 que o documento de hash (SHA-256) 9f5f8ea71ceb9d551525334660d324312ab3971125d9d3923c7f67fede3d7f foi validado em 01/03/2026 17:53:26 através da transação blockchain 0xf6474c9b7c81ffcd32e08b9dd55a3e390542d1e187c9154bde7525abdc7a63d e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 308983)



Fls. 613
Proc. 89
Rub. 4



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa

Formoso; Goianápolis; Goianésia; Goiandira; Goianira; Goiás;
Goiatuba; Guapó; Hidrolândia; Iaciara; Inhumas; Ipameri;
Israelândia; Iporá; Itaberaí; Itaguaru; Itajá; Itapaci; Itapirapuã;
Itapuranga; Itauçu; Itumbiara; Ivolândia; Jandaia; Jaraguá; Jataí;
Joviânia; Jussara; Leopoldo de Bulhões; Luziânia; Mara Rosa;
Maurilândia; Mineiros; Minaçu; Montes Claros de Goiás;
Montividiu; Morrinhos; Mossâmedes; Mozarlândia; Nazário;
Nerópolis; Niquelândia; Nova Crixás; Novo Gama; Orizona;
Padre Bernardo; Palmeiras de Goiás; Panamá; Paranaiguara;
Paraúna; Petrolina de Goiás; Piracanjuba; Piranhas;
Pirenópolis; Pires do Rio; Planaltina; Pontalina; Porangatu;
Posse; Quirinópolis; Rialma; Rio Verde; Rubiataba;
Sanclerlândia; Santa Cruz de Goiás; Santa Helena de Goiás;
Santa Terezinha de Goiás; Santo Antônio do Descoberto; São
Domingos; São Luís de Montes Belos; São Miguel do Araguaia;
São Simão; Senador Canedo; Serranópolis; Silvânia; Taquaral
de Goiás; Trindade; Turvânia; Uruaçu; Uruana; Urutai;
Valparaíso de Goiás; Varjão; Vianópolis.

VIGÊNCIA

✓ 8/7/2019 a 4/7/2023

Registro, ainda, que a empresa contratada cumpre fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DE GOIÁS, aos 6 dias do mês de março de 2023.

Tatiana Rodrigues Ferreira

Diretora Administrativa

Av. Assis Chateaubriand, nº195, Setor Oeste - Goiânia - GO - CEP 74130-011 - (62) 3216-4120 - www.tjgo.jus.br



v3.0 - Dautin Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 06/03/2023 17:33:43 que o documento de hash (SHA-256)
e6b1d5a2478e9438f240ef926f8d0534baa3a7cc7e57a77be6d5c9b55ab6d199 foi validado em 06/03/2023 17:32:22 através da transação blockchain
0x93ca74c01dc8dfe9e621e3449505dd0fcd9985d852f717c2378f81c6832530eb e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 118982)



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 01/03/2026 17:54:48 que o documento de hash (SHA-256)
9f6f8ea71ceb9d551525334660d324312ab3971125d9d3923c7ff67fdeb3df7 foi validado em 01/03/2026 17:53:26 através da transação blockchain
0xf6474c9b7c81ffccf32e08b9dd55a3e390542d1e187c9154bde7525abdc7a63d e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 308983)





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Tribunal de Justiça da Paraíba - TJPB, situado à Praça João Pessoa, s/nº, Centro, nesta cidade de João Pessoa/PB, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.283.185/0001-63, atesta para os devidos fins que a empresa Le Card Administradora de Cartões Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 19.207.352/0001-40, situada Avenida Andrômeda, 885/sala 3522 BCO, Green Valley Alphaville, Barueri/SP, CEP 06.473-000, vem prestando os seguintes serviços:

DADOS DO CONTRATO			
Nº/ANO: 027/2020		Nº DO EDITAL/PREGÃO: 10/2020	
VIGÊNCIA	26/08/2020 a	PRORROGAÇÕES	1º TA: 17/08/2021 a
	26/08/2025		17/08/2022
			2º TA: 17/08/2022 a
			17/08/2023
OBJETO: Contratação dos serviços de administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de cartões do Vale-Refeição.			
ITEM	DETALHAMENTO	QUANTIDADE	VALOR (\$)
1	Refeições	2.878	R\$ 26,00 (valor unitário médio)
2	Emissão/reemissão de cartões	100	R\$ 6,00 (valor unitário médio)
QUANTIDADE MÍNIMA DE ESTABELECIMENTOS:			
Comarcas de Grande Porte compostas pelas cidades de: Bayeux, Campina Grande, João Pessoa, Santa Rita, Sousa e Patos. Nestas cidades deverão contar com, no mínimo, 03 (três) restaurantes e 03 (três) lanchonetes credenciadas;			
Comarcas de Médio Porte compostas pelas cidades de: Alagoa Nova, Alagoa Grande, Belém, Boqueirão, Caaporã, Catolé do Rocha, Conde, Conceição, Queimadas Guarabira, Itabaiana, Bananeiras, Itaporanga, Cajazeiras, Mamanguape, Monteiro, Pilar, Píripituba, Cabedelo, Princesa Isabel, São Bento, Sapé e Solânea. Nestas cidades deverão contar com, no mínimo, 02(dois) restaurantes e 02 (duas) lanchonetes credenciadas;			
Comarcas de Pequeno Porte compostas pelas cidades de: Água Branca, Alagoinha, Alhandra, Araruna, Areia, Caiçara, Coremas, Cuité, Esperança, Jacaraú, Gurinhém, Ingá, Juazeirinho, Pedras de Fogo, Piancó, Picuí, Pocinhos, Pombal, Remígio, Rio Tinto, Santa Luzia, São João do Rio do Peixe, São José de Piranhas, Serra Branca, Soledade, Sumé, Taperoá, Teixeira, Umbuzeiro e Uiraúna. Nestas cidades deverão contar com, no mínimo, 01 (um) restaurante e 01(uma) lanchonete credenciada.			

Jgv

Rua Professor Batista Leite, 151 - Roger, João Pessoa - PB, CEP: 58020-245
Fone: (83) 3208-6027/ 6030; e-mail: geapo@tjpb.jus.br



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 01/03/2026 17:54:48 que o documento de hash (SHA-256)
9f6f8ea71ceb9d551525334660d324312ab3971125d9d3923c7ff87fedeb3df7 foi validado em 01/03/2026 17:53:26 através da transação blockchain
0xf6474c9b7c81ffcd32e08b9dd55a3e390542d1e187c9154bde7525abdc7a63d e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 308983)



Fls. 615
Proc. 89
Rub. 40

QUALIDADE DA EXECUÇÃO

Atestamos que os serviços prestados pela LeCard Administradora de Cartões Ltda. são executados com qualidade e atendem às necessidades deste Tribunal de Justiça, demonstrando capacidade técnica e pontualidade nos compromissos assumidos.

OBSERVAÇÕES ADICIONAIS:

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA (SEM RESSALVA OU COM RESSALVA)

Atestamos que a CONTRATADA referenciada executou os quantitativos informados, em conformidade com o estabelecido no Termo de Referência/Projeto Básico e no Termo Contratual, não havendo, até o momento, registro de inadimplemento que desabone sua capacidade de execução.

Local, Data.

LIANA URQUIZA DE SA
IAZABY
LUBAMBO:4760093

Assinado de forma digital por
LIANA URQUIZA DE SA IAZABY
LUBAMBO:4760093
Dados: 2023.03.07 12:52:58 -03'00'

TJPB – TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA

CNPJ: 09.283.185/0001-63

Nome: Liana de Sá Urquiza Lubambo

Cargo: Gerente de Apoio Operacional / Gestora do Contrato

Jgv

Rua Professor Batista Leite, 151 - Roger, João Pessoa – PB, CEP: 58020-245
Fone: (83) 3208-6027/ 6030; e-mail: geapo@tjpb.jus.br



v4 0 - Dautin Blockchain certifica em 01/03/2026 17:54:48 que o documento de hash (SHA-256)
9f6f8ea71ceb9d551525334660d324312ab3971125d9d3923c7f87fedeb3df7 foi validado em 01/03/2026 17:53:26 através da transação blockchain
0xf6474c9b7c81ffccf32e08b9dd55a3e390542d1e187c9154bde7525abdc7a63d e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 308983)





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA - SUSEG

Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830
Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Fis. 616
Proc. 89
Rub. [assinatura]

Atestado Nº 69/2023 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SUSEG

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ situado à Av. Padre Humberto Pietrogrande nº 3509, bairro São Raimundo, Teresina -PI, atesta para os devidos fins que a empresa Le Card Administradora de Cartões Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 19.207.352/0001-40, situada Avenida Andrômeda, 885/sala 3522 BCO, Green Valley Alphaville, Barueri/SP, CEP 06.473-000, vem prestando os seguintes serviços:

DADOS DO CONTRATO

Nº / ANO: 02/2021

Nº DO EDITAL/PREGÃO : 27/2020

VIGÊNCIA : 20/01/2021 a 20/01/2022

PRORROGAÇÕES

1ºTA: 20/01/2022 a 20/01/2023

2º TA: 20/01/2023 a 20/01/2024

OBJETO: Prestação de serviço de fornecimento e gerenciamento de Crédito Alimentação através de Cartão Eletrônico/Magnético e/ou tecnologia similar.

DETALHAMENTO: Crédito Alimentação

QUANTIDADE: 1.299

VALOR(S): R\$ 715.074,60

QUANTIDADE MÍNIMA DE ESTABELECIMENTOS: 200

CIDADES DA REDE NO EDITAL: Amarante, Barras, Barro Duro, Bom Jesus, Campo Maior, Demerval Lobão, Elesbão Veloso, Floriano, Luiz Correia, Oeiras, Parnaíba, Pedro II, Picos, Piripiri, São Miguel do Tapuio, São Pedro do Piauí, São Raimundo Nonato, Teresina e Valença do Piauí.

QUALIDADE DA EXECUÇÃO: Atestamos que os serviços prestados pela Le Card Administradora de Cartões Ltda, são executados com qualidade e atendem às necessidades desta empresa, demonstrando capacidade técnica e pontualidade nos compromissos assumidos.

OBSERVAÇÕES ADICIONAIS: Atestamos que a CONTRATADA referenciada executou os quantitativos informados, em conformidade com o estabelecido no Termo de Referência/Projeto Básico e no Termo Contratual, não havendo, até o momento, registro de inadimplemento que desabone sua capacidade de execução.



v4 0 - Dautin Blockchain certifica em 01/03/2026 17:54:48 que o documento de hash (SHA-256)
9f6f8ea71ceb9d551525334660d324312ab3971125d9d3923c7f87fedeb3df7 foi validado em 01/03/2026 17:53:26 através da transação blockchain
0xf6474c9b7c81ffccf32e08b9dd55a3e390542d1e187c9154bde7525abdc7a63d e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 308983)



Fis. 017
Proc. 89
Rub. [assinatura]



Documento assinado eletronicamente por **Oziel Inácio de Oliveira, Servidor TJPI**, em 06/03/2023, às 12:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **4067973** e o código CRC **5FBF75FF**.

23.0.000022164-3

4067973v2

Prova de Autenticidade válida até 30/05/2026



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 01/03/2026 17:54:48 que o documento de hash (SHA-256)
9f6f8ea71ceb9d551525334660d324312ab3971125d9d3923c7ff87fedeb3df7 foi validado em 01/03/2026 17:53:26 através da transação blockchain
0xf6474c9b7c81ffccf32e08b9dd55a3e390542d1e187c9154bde7525abdc7a63d e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 308983)



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Fls. 618

Proc. 89

Rub. 4

A Fundação iNOVA Capixaba inscrita no CNPJ: 36.901.264/0001-63, situado à Rua Castelo Branco nº1970 Bairro Olaria – Vila Velha/ES, atesta para os devidos fins que a empresa Le Card Administradora de Cartões Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 19.207.352/0001-40, situada Rua Fortunato Ramos, nº 245, sala 905, Santa Lúcia, Vitória/ES, CEP: 29.056-020, vem prestando os seguintes serviços:

CONTRATO Nº 026/2021

EDITAL/PREGÃO Nº 107/2021

VIGÊNCIA: 15 de Outubro de 2021 a 14 de outubro de 2022

PRORROGAÇÕES: 15 de Outubro de 2022 a 14 de Outubro de 2023

OBJETO: Fornecimento de Cartão de Vale Alimentação

QUANTIDADE DE CARTÕES: 1.359

VALOR GLOBAL OU MENSAL (R\$): 464.140,80

Hospital Antônio Bezerra de Faria valor mensal estipulado: R\$ 206.474,40

Hospital Estadual Central valor mensal estipulado: R\$ 237.530,88

Fundação iNOVA Capixaba valor mensal estipulado: R\$ 19.794,24

HGL valor mensal estipulado: R\$ 341,28

QUANTIDADE MÍNIMA DE ESTABELECIMENTOS: 3

Hospital Antônio Bezerra de Faria valor mensal estipulado: R\$ 206.474,40

Hospital Estadual Central valor mensal estipulado: R\$ 237.530,88

Fundação iNOVA Capixaba valor mensal estipulado: R\$ 19.794,24

HGL – Hospital Geral de Linhares

QUALIDADE DA EXECUÇÃO

Atestamos que os serviços prestados pela Le Card Administradora de Cartões Ltda., são executados com qualidade e atendem às necessidades desta empresa, demonstrando capacidade técnica e pontualidade nos compromissos assumidos.

OBSERVAÇÕES ADICIONAIS:

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a CONTRATADA referenciada executou os quantitativos informados, em conformidade com o estabelecido no Termo de Referência/Projeto Básico e no Termo Contratual, não havendo, até o momento, registro de inadimplemento que desabone sua capacidade de execução.

Vila Velha/ES 16 de Maio de 2023.

Fundação iNOVA Capixaba

CNPJ 36.901.264.0001-63

Nilson da Silva - Gerente de Gente e Gestão

Rua Castelo Branco, 1970 - Olaria
CEP: 29100-590 - Vila Velha / ES
Tel.: (27) 3636-3518



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Saúde



v4 0 - Dautin Blockchain certifica em 01/03/2026 17:54:48 que o documento de hash (SHA-256)
9f5f8ea71ceb9d551525334660d324312ab3971125d9d3923c7f1f87fedeb3df7 foi validado em 01/03/2026 17:53:26 através da transação blockchain
0xf6474c9b7c81ffccf32e08b9dd55a3e390542d1e187c9154bde7525abdc7a63d e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 308983)



Dis. 619
Proc. 89
Rub. 40

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

NILSON DA SILVA
GERENTE DE GENTE E GESTÃO
GGG - INOVA - GOVES
assinado em 18/05/2023 16:14:15 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 18/05/2023 16:14:15 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por PATRICIA MARILIA GABRIELLE (COORDENADOR DE FOLHA DE PAGAMENTO - CFPAG - INOVA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2023-SZ335F>

2023-SZ335F - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/05/2023 16:14 PAGINA 2 / 2

Prova de Autenticidade válida até 30/05/2026



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 01/03/2026 17:54:48 que o documento de hash (SHA-256)
9f6f8ea71ceb9d551525334660d324312ab3971125d9d3923c7f87fedeb3df7 foi validado em 01/03/2026 17:53:26 através da transação blockchain
0xf6474c9b7c81ffccf32e08b9dd55a3e390542d1e187c9154bde7525abdc7a63d e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 308983)





PREFEITURA
NOVA LIMA

Fls. 620
Proc. 89
Rub. 10

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Nova Lima (PMNL), situada à Praça Bernardino de Lima, 80 - Nova Lima, MG, atesta, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social/Divisão de Vigilância Socioassistencial, para os devidos fins que a empresa Le Card Administradora de Cartões Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 19.207.352/0001-40, situada Av. Princesa Isabel, nº 629, sala 901, Centro, Vitória/ES, CEP: 29010-360, vem prestando os seguintes serviços:

CONTRATO Nº 228/2023

Edital/Pregão Nº 72/2023

Vigência inicial: 04/10/2023

Prorrogações: 04/10/2024 a 04/10/2025

Objeto: Contratação De Empresa Especializada Na Prestação De Serviço Contínuo Multibenefícios, Incluindo Gestão E Processamento De Saldos, Bem Como Fornecimento De Cartão Eletrônico-Magnético Com Chip De Segurança, Em PVC Ou Similar Tecnologia, E Aplicativo Digital, A Ser Utilizado Em Aquisição De Gêneros Alimentícios, Produtos De Higiene-Pessoal E Limpeza, Gás GLP, Despesas De Saúde, Mobilidade, Despesas De Cultura, Calçados E Vestuário, Pagamento De Boletos, Entre Outros, Visando O Atendimento A Beneficiários De Programa De Transferência De Renda Municipal.

Quantidade de usuários/funcionários: 5899

Valor global (12 meses) (R\$): 11.425.320,00

Quantidade mínima de estabelecimentos: 120 estabelecimentos credenciados em Nova Lima (MG); 100 estabelecimentos credenciados em Belo Horizonte (MG); e 100 estabelecimentos credenciados em outras cidades da Região Metropolitana de Belo Horizonte (RMBH).

Responsáveis técnicos: Antônio Carloman França Chaves e Silva – CRA/ES nº 1284

TathIELly Pereira Polezes – CRN/ES nº 20100055

QUALIDADE DA EXECUÇÃO

Atestamos que os serviços prestados pela Le Card Administradora de Cartões Ltda., são executados com qualidade e atendem às necessidades desta organização, demonstrando capacidade técnica e pontualidade nos compromissos assumidos.

Prefeitura Municipal de Nova Lima (PMNL), MG

Página 1 de 2



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 01/03/2026 17:54:48 que o documento de hash (SHA-256)
9f6f8ea71ceb9d551525334660d324312ab3971125d9d3923c7f87fedeb3df7 foi validado em 01/03/2026 17:53:26 através da transação blockchain
0xf6474c9b7c81ffcf32e08b9dd55a3e390542d1e187c9154bde7525abdc7a63d e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 308983)





621
Proc. 801
Rub. h

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a CONTRATADA referenciada executou os quantitativos informados, em conformidade com o estabelecido no Termo de Referência/Projeto Básico e no Termo Contratual, não havendo, até o momento, registro de inadimplemento que desabone sua capacidade de execução.

Nova Lima (MG), 14/10/2024.

Ludson Rocha Martins

Prefeitura Municipal de Nova Lima (PMNL)/Divisão de Vigilância Socioassistencial

CNPJ: 22.934.889/0001-17

Nome: Ludson Rocha Martins

Cargo: Chefe de Divisão de Vigilância Socioassistencial

VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL
PREFEITURA DE NOVA LIMA





Governo do Estado de Roraima
Secretaria do Trabalho e Bem - Estar Social
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Secretaria de Trabalho e Bem-Estar Social, situada na Av. Mário Homem de Melo, 2310 - Mecejana, Boa Vista - RR, 69304-350, atesta para os devidos fins que a empresa Le Card Administradora de Cartões Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 19.207.352/0001-40, situada Av. Princesa Isabel, nº 629, sala 901, Centro, Vitória/ES, CEP: 29010-360, vem prestando os seguintes serviços:

CONTRATO Nº 19/2023

EDITAL/PREGÃO Nº 032/2022

VIGÊNCIA INICIAL: 22/05/2023 a 22/05/2024

PRORROGAÇÕES: Primeiro termo aditivo - renovação contratual (22/05/2024 a 22/05/2025)

OBJETO: Contratação de empresa especializada para gerenciamento, confecção, emissão e distribuição de benefício, **sem ônus para o Estado**, por meio de "CARTÃO ELETRÔNICO COM TARJA MAGNÉTICA E/OU CHIP". para atender a demanda do Programa Estadual de Transferência de Renda Cesta da Família e o Programa Social de Cuidado à Gestante e Alimentação Complementar.

QUANTIDADE DE USUÁRIOS/FUNCIONÁRIOS: 28.874

VALOR GLOBAL (12 meses) (R\$): 120.000.000,00

QUANTIDADE MÍNIMA DE ESTABELECIMENTOS:

a) **2 (dois) estabelecimentos credenciados** por município que possua até 2.500 beneficiários, *a saber*: Alto Alegre, Amajari, Caroebe, Iracema, Normandia, São Luís do Anauá, São João da Baliza e Uiramutã;

b) **4 (quatro) estabelecimentos credenciados** por municípios que possua entre 2.501 a 5.000 beneficiários, *a saber*: Bonfim, Cantá, Caracará, Pacaraima, Rorainópolis e Mucajaí;

c) **8 (oito) estabelecimentos credenciados** para a Capital Boa Vista -RR que possui atualmente aproximadamente 22.000 beneficiários.

QUALIDADE DA EXECUÇÃO

Atestamos que os serviços prestados pela Le Card Administradora de Cartões Ltda., são executados com qualidade e atendem às necessidades desta empresa, demonstrando capacidade técnica e pontualidade nos compromissos assumidos.

OBSERVAÇÕES ADICIONAIS:

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a CONTRATADA referenciada executou os quantitativos informados, em conformidade com o estabelecido no Termo de Referência/Projeto Básico e

622
Proc. 89
Rub. 4

Prova de Autenticidade válida até 30/05/2026



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 01/03/2026 17:54:48 que o documento de hash (SHA-256)
9f6f8ea71ceb9d551525334660d324312ab3971125d9d3923c7f87fedeb3df7 foi validado em 01/03/2026 17:53:26 através da transação blockchain
0xf6474c9b7c81ffccf32e08b9dd55a3e390542d1e187c9154bde7525abdc7a63d e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 308983)



no Termo Contratual, não havendo, até o momento, registro de inadimplemento que desabone sua capacidade de execução.

(Assinado eletronicamente)
TÂNIA SOARES DE SOUZA

Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social
Decreto nº 20-P



Documento assinado eletronicamente por **Tânia Soares de Souza, Secretária de Estado**, em 08/07/2024, às 17:08, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **13472727** e o código CRC **80DD98E3**.

23101.008816/2024.24

13472727v5



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 01/03/2026 17:54:48 que o documento de hash (SHA-256)
9ff8f8ea71ceb9d551525334660d324312ab3971125d9d3923c7ff87fedeb3df7 foi validado em 01/03/2026 17:53:26 através da transação blockchain
0xf6474c9b7c81ffccf32e08b9dd55a3e390542d1e187c9154bde7525abdc7a63d e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 308983)



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, inscrito no CNPJ sob o nº. 29.115.458/0001- 78, estabelecido na Rua Padre Anchieta, 234 – Centro, CEP 28.860-000, atesta para os devidos fins que a empresa Le Card Administradora de Cartões Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 19.207.352/0001-40, situada Av. Princesa Isabel, nº 629, sala 901, Centro, Vitória/ES, CEP: 29010-360, vem prestando os seguintes serviços:

CONTRATO Nº 020/2022 FMAS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022 FMAS

VIGÊNCIA INICIAL: Agosto de 2022.

PRORROGAÇÕES: Até agosto de 2024.

OBJETO: Referente à Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transferência direta e temporária de benefício de complementação de renda para operacionalização do Programa de transferência de renda municipal CARTÃO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO E GÁS, instituído pela Lei Municipal nº 2.196 de 11 de maio de 2022, com a finalidade de atender às famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade e risco social, residentes neste Município (cartão magnético com chip).

QUANTIDADE DE BENEFICIÁRIOS: Em média de 2000 (dois mil) beneficiários por mês.

VALOR GLOBAL: Aproximadamente R\$ 8.000.000,00 (oite milhões de reais) em 12 meses.

QUANTIDADE MÍNIMA DE ESTABELECIMENTOS: No mínimo 20 (vinte) estabelecimentos em todo o território do município de Casimiro de Abreu.

Responsáveis técnicos: Antônio Carloman França Chaves e Silva – CRA/ES nº 1284

Naiana Mila Lacerda – CRN/ES nº 10101429

QUALIDADE DA EXECUÇÃO

Atestamos que os serviços prestados pela Le Card Administradora de Cartões Ltda., são executados com qualidade e atendem às necessidades do FMAS - Fundo Municipal de assistência social do município de Casimiro de Abreu, demonstrando capacidade técnica e pontualidade nos compromissos assumidos.

OBSERVAÇÕES ADICIONAIS:

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a CONTRATADA referenciada executou os quantitativos informados, em conformidade com o estabelecido no Termo de Referência/Projeto Básico e no Termo Contratual, não havendo, até o momento, registro de inadimplemento que desabone sua capacidade de execução.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Pastor Luiz Laurentino da Silva, 385 - Mataruna
Casimiro de Abreu/RJ - CEP 28860-000 - Tel.: (22) 2778-3933

Assinado por 1 pessoa: THAIS DE SOUZA RODRIGUES GOMES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://casimirodeabreu.1doc.com.br/verificacao/6DF6-A355-3648-B24B> e informe o código 6DF6-A355-3648-B24B

Prova de Autenticidade válida até 30/05/2026



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 01/03/2026 17:54:48 que o documento de hash (SHA-256)
9f6f8ea71ceb9d551525334660d324312ab3971125d9d3923c7f87fedeb3df7 foi validado em 01/03/2026 17:53:26 através da transação blockchain
0xf6474c9b7c81ffccf32e08b9dd55a3e390542d1e187c9154bde7525abdc7a63d e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 308983)



THAIS DE SOUZA RODRIGUES GOMES
Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social
Port.: 149/2023

Casimiro de Abreu, 26 de Abril de 2024.

625
89
R

Assinado por 1 pessoa: THAIS DE SOUZA RODRIGUES GOMES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://casimirodeabreu.1doc.com.br/verificacao/6DF6-A355-3648-B24B> e informe o código 6DF6-A355-3648-B24B



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 01/03/2026 17:54:48 que o documento de hash (SHA-256)
9f6f8ea71ceb9d551525334660d324312ab3971125d9d3923c7f87fedeb3df7 foi validado em 01/03/2026 17:53:26 através da transação blockchain
0xf6474c9b7c81ffccf32e08b9dd55a3e390542d1e187c9154bde7525abdc7a63d e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 308983)

15. 626
Proc. 89
Rub. 4



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6DF6-A355-3648-B24B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ THAÍS DE SOUZA RODRIGUES GOMES (CPF 112.XXX.XXX-83) em 02/05/2024 17:07:06
(GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://casimirodeabreu.1doc.com.br/verificacao/6DF6-A355-3648-B24B>

Prova de Autenticidade válida até 30/05/2026



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 01/03/2026 17:54:48 que o documento de hash (SHA-256)
9f6f8ea71ceb9d551525334660d324312ab3971125d9d3923c7f87fedeb3df7 foi validado em 01/03/2026 17:53:26 através da transação blockchain
0xf6474c9b7c81ffcf32e08b9dd55a3e390542d1e187c9154bde7525abdc7a63d e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 308983)





Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Marechal Floriano, situado na rua Belarmino Pinto, nº 169, Ed. Comercial Braço Sul, Centro, Marechal Floriano/ES, atesta para os devidos fins que a empresa Le Card Administradora de Cartões Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 19.207.352/0001-40, situada Av. Princesa Isabel, nº 629, sala 901, Centro, Vitória/ES, CEP: 29010-360, vem prestando os seguintes serviços:

CONTRATO Nº 084/2022

EDITAL/PREGÃO:	Nº 022/2022
VIGÊNCIA INICIAL:	09 de agosto de 2022.
PRORROGAÇÕES:	02
OBJETO:	Serviços de fornecimento, gerenciamento e administração de benefício de auxílio-alimentação, na forma de cartão magnético com chip e aplicativo para smartphone disponível nos sistemas android e ios, que permita a realização de pagamento por leitura via quick response code (qr code), para os servidores ativos do fundo municipal de assistência social, em atendimento a lei municipal nº 859/2008 e alterada pelas leis municipais nºs 875/2009, 1.086/2011, 1.810/2017 e 2.416/2022.
QUANTIDADE DE USUÁRIOS/FUNÇÃOÁRIOS:	80
VALOR GLOBAL (12 meses) (R\$):	R\$ 288.000,00
QUANTIDADE MÍNIMA DE ESTABELECIMENTOS:	02

Responsáveis técnicos: Antônio Carloman França Chaves e Silva – CRA/ES nº 1284
Tathielly Pereira Polezes – CRN/ES nº 20100055

QUALIDADE DA EXECUÇÃO

Atestamos que os serviços prestados pela Le Card Administradora de Cartões Ltda., são executados com qualidade e atendem às necessidades desta empresa, demonstrando capacidade técnica e pontualidade nos compromissos assumidos.

OBSERVAÇÕES ADICIONAIS:

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a CONTRATADA referenciada executou sem ressalva os quantitativos informados, em conformidade com o estabelecido no Termo de Referência/Projeto Básico e no Termo Contratual, não havendo, até o momento, registro de inadimplemento que desabone sua capacidade de execução.

Simone C. L. Cancellieri
Secretaria Municipal de
Ass. Social e Dir. Humanos

SIMONE CATARINA LEMKE CANCELLIERI
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
CNPJ nº 15.046.566/0001-21

Rua Belarmino Pinto, nº 169, Ed. Comercial Braço Sul, 1º andar, sala 102, Centro, Marechal Floriano/ES
CEP: 29205-000 | Tel: (71) 3239-4462 | E-mail: assistencia-social@pm-floriano.es.gov.br



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 01/03/2026 17:54:48 que o documento de hash (SHA-256)
9f6f8ea71ceb9d551525334660d324312ab3971125d9d3923c7f87fede3d7f foi validado em 01/03/2026 17:53:26 através da transação blockchain
0xf6474c9b7c81ffcf32e08b9dd55a3e390542d1e187c9154bde7525abdc7a63d e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 308983)





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC

15. 628
Proc. 89
Rub. 10

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.937.065/0001-00, situado à Avenida Luís Viana Filho, nº 550, Salvador/BA, atesta para os devidos fins que a empresa **LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.207.352/0001-40, situada Av. Princesa Isabel, nº 629, sala 901, Centro, Vitória/ES, CEP: 29010-360, prestou os seguintes serviços:

Ø **CONTRATO Nº 029/2024**

VIGÊNCIA INICIAL: 05/04/2024 a 28/01/2025.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na confecção, distribuição, carga e administração de cartões eletrônicos com chip e/ou tarja magnética, com atendimento em todo o Estado da Bahia, para pagamento, exclusivo, de despesas relacionadas à aquisição de itens de subsistência tais como gêneros alimentícios, artigos de limpeza e higiene pessoal, pelos beneficiários indicados pela CONTRATANTE, no âmbito do Programa Bolsa Presença.

QUANTIDADE DE USUÁRIOS: 370.721

VALOR GLOBAL (09 meses) (R\$): R\$ 485.508.632,49 (quatrocentos e oitenta e cinco milhões, quinhentos e oito mil, seiscentos e trinta e dois reais e quarenta e nove centavos).

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS EMPRESA:

Antônio Carloman França Chaves e Silva – CRA/ES nº 1.284

Tathielly Pereira Polezes – CRN/ES nº 20.100.055

QUALIDADE DA EXECUÇÃO

Atestamos, para os fins previstos no art. 67, § 3º, inciso III da Lei nº 14.133/2021, que os serviços prestados pela empresa Le Card Administradora de Cartões Ltda. foram executados com excelência técnica, rigorosa observância aos quantitativos contratados e plena aderência às exigências constantes do Termo de Referência e do Contrato firmado com este órgão.

Registramos ainda que, durante o período contratual, não houve qualquer inadimplemento ou irregularidade, confirmando a plena capacidade técnica e operacional da empresa para futuras contratações públicas, conforme estabelecido no art. 88, inciso II da mesma Lei nº 14.133/2021.

Atualmente a empresa atende esta Secretaria Contrato Nº 009/2025, com 9.664 (nove mil, seiscentos e sessenta e quatro) estabelecimentos credenciados.



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 01/03/2026 17:54:48 que o documento de hash (SHA-256)
9f6f8ea71ceb9d551525334660d324312ab3971125d9d3923c7f87fedeb3df7 foi validado em 01/03/2026 17:53:26 através da transação blockchain
0xf6474c9b7c81ffccf32e08b9dd55a3e390542d1e187c9154bde7525abdc7a63d e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 308983)



Fis. 629
Proc. 89
Rub. 4



Documento assinado eletronicamente por **Rainer Wendell Costa Guimarães, Superintendente**, em 30/06/2025, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00116412979** e o código CRC **5CB6535A**.

Referência: Processo nº 011.5588.2025.0065811-17

SEI nº 00116412979



v4 0 - Dautin Blockchain certifica em 01/03/2026 17:54:48 que o documento de hash (SHA-256) 9f6f8ea71ceb9d551525334660d324312ab3971125d9d3923c7f187fede3df7 foi validado em 01/03/2026 17:53:26 através da transação blockchain 0xf6474c9b7c81ffccf32e08b9dd55a3e390542d1e187c9154bde7525abdc7a63d e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 308983)





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC

630
Proc. 89
Rub. 4

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.937.065/0001-00, situado à Avenida Luís Viana Filho, nº 550, Salvador/BA, atesta para os devidos fins que a empresa **LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.207.352/0001-40, situada Av. Princesa Isabel, nº 629, sala 901, Centro, Vitória/ES, CEP: 29010-360, prestou os seguintes serviços:

Ø CONTRATO Nº 100/2023

VIGÊNCIA INICIAL: 31/08/2023 a 26/02/2024.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na confecção, distribuição, carga e administração de cartões eletrônicos com chip e/ou tarja magnética, com atendimento em todo o Estado da Bahia, para pagamento, exclusivo, de despesas relacionadas à aquisição de itens de subsistência tais como gêneros alimentícios, artigos de limpeza e higiene pessoal, pelos beneficiários indicados pela CONTRATANTE, no âmbito do Programa Bolsa Presença.

QUANTIDADE DE USUÁRIOS: 372.492

VALOR GLOBAL (06 meses) (R\$): R\$ 326.721.419,22 (trezentos e vinte e seis milhões, setecentos e vinte e um mil, quatrocentos e dezenove reais e vinte e dois centavos).

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS E, PRESA:

Antônio Carloman França Chaves e Silva – CRA/ES nº 1.284

Tathielli Pereira Polezes – CRN/ES nº 20.100.055

QUALIDADE DA EXECUÇÃO

Atestamos, para os fins que os serviços prestados pela empresa Le Card Administradora de Cartões Ltda. foram executados com excelência técnica, rigorosa observância aos quantitativos contratados e plena aderência às exigências constantes do Termo de Referência e do Contrato firmado com este órgão.

Registramos ainda que, durante o período contratual, não houve qualquer inadimplemento ou irregularidade, confirmando a plena capacidade técnica e operacional da empresa.



Documento assinado eletronicamente por **Rainer Wendell Costa Guimarães**, Superintendente, em 30/06/2025, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



v4 0 - Dautin Blockchain certifica em 01/03/2026 17:54:48 que o documento de hash (SHA-256)
9f6f8ea71ceb9d551525334660d324312ab3971125d9d3923c7f87fedeb3df7 foi validado em 01/03/2026 17:53:26 através da transação blockchain
0xf6474c9b7c81ffccf32e08b6dd55a3e390542d1e187c9154bde7525abdc7a63d e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 308983)





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://scibahia.ba.gov.br/sci/controlador_externo.php?](https://scibahia.ba.gov.br/sci/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://scibahia.ba.gov.br/sci/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00116411569**
e o código CRC **561AE138**.

Fis. 631
Proc. 89
Rub. 42

Referência: Processo nº 011.5588.2025.0065811-17

SEI nº 00116411569

Prova de Autenticidade válida até 30/05/2026



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 01/03/2026 17:54:48 que o documento de hash (SHA-256)
9f6f8ea71ceb9d551525334660d324312ab3971125d9d3923c7f87fedeb3df7 foi validado em 01/03/2026 17:53:26 através da transação blockchain
0xf6474c9b7c81fccf32e08b9dd55a3e390542d1e187c9154bde7525abdc7a63d e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 308983)



**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rua 6, 2580 - Entre Avenidas 30 e 32
Centro - Rio Claro - SP - Brasil
Tel: +55 (19) 3522-3600

Atestado de Capacidade Técnica – ACT

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
Observação: Este documento é assinado pelo Gestor e/ou Fiscal

DADOS DA CONTRATADA
Nome/Razão Social: LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA
CNPJ: 19.207.352/0001-40
Endereço: Rua Fortunato Ramos, 245/sala 905, Santa Lúcia - Vitória/ES - CEP 29.056-020

DADOS DA CONTRATANTE
Órgão: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO CLARO/SP
CNPJ: 00.955.107/0001-93
Endereço: Rua 06, n. 2572, Bairro Centro, nesta cidade de Rio Claro/SP
Unidade Requisitante: Depto. Gestão de Pessoas

DADOS DO CONTRATO				
Número/Ano : 39/20024		N.º do Edital, Dispensa ou Inexigibilidade: EDITAL N.º 04/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2023		
Vigência: 03 de junho de 2025 a 02 de junho de 2026		Prorrogações:	1º TA: 03/06/25 a 02/06/2026	
			2º TA: a	
		24/2025	3º TA: a	
			4º TA: a	
Descrição do Objeto (caso necessário, planilha em anexo)				
Item	Detalhamento	Quantidade de Funcionários Estimado Mensal	Valor Unidade	Valor Total Estimado Mensal (\$)
1	Fornecimento de Vales Alimentação	1.600	R\$ 935,00	R\$ 1.496.000,00
2	Fornecimento de Vales Refeição	5.395	R\$ 45,00	R\$ 242.820,00

DADOS DA EXECUÇÃO				
Período de Execução	03/06/2024 a 16/09/2025		Situação do Contrato	(x) Ativo () Extinto
Total Executado no Período				
Item	Detalhamento		Quantidade	
1	Fornecimento de Vales Alimentação			
2	Fornecimento de Vales Refeição			
Objeto do Contrato: Contratação Empresa Especializada em Serviços de Administração, Gerenciamento, Emissão e Fornecimento de Vale-Alimentação e Vale-Refeição, na Forma de Cartão Eletrônico com Chip, para os Servidores da FMSRC.				
Qualidade da Execução : Os serviços foram prestados em conformidade com as cláusulas contratuais, com a qualidade adequada.				
(Manifestação sobre a qualidade do material, serviço ou obra, em especial sobre a existência de glosas)				
Sanções Administrativas				
Processo	Sanção Aplicada	Embasamento Legal	Resumo da Infração	Vigência (suspensão / impedimento)
Não Houve	Não Houve	Não Houve	Não Houve	Não Houve
Manifestação técnica sobre as sanções aplicadas: Não se aplica				
(Manifestação sobre a existência de penalidades aplicadas ao particular e as consequências da				



v4 0 - Dautin Blockchain certifica em 01/03/2026 17:54:48 que o documento de hash (SHA-256)
9f6f8ea71ceb9d551525334660d324312ab3971125d9d3923c7ff87fedeb3df7 foi validado em 01/03/2026 17:53:26 através da transação blockchain
0xf6474c9b7c81ffccf32e08b9dd55a3e390542d1e187c9154bde7525abdc7a63d e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 308983)





Fls. 033
Proc. 89
Rub. 14
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua 6, 2580 - Entre Avenidas 30 e 32
Centro - Rio Claro - SP - Brasil
Tel: +55 (19) 3522-3600

infração, se houve melhoria na execução, com a continuidade do contrato, ou se a infração resultou na rescisão contratual)

OBSERVAÇÕES ADICIONAIS

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a CONTRATADA referenciada executou os quantitativos informados, em conformidade com o estabelecido no Termo de Referência/Projeto Básico e no Termo Contratual, não havendo até o momento, registro de inadimplemento que desabone sua capacidade de execução.

ASSINATURAS



Documento assinado digitalmente

FLAVIANA OCTAVIANI

Data: 16/09/2025 12:03:06 -0300

verifique em <https://validar.br.gov.br>

FLAVIANA OCTAVIANI
Diretora Depto. Gestão de Pessoas
Gestora do contrato

MARCO AURELIO

MESTRINEL:1491287

4892

MARCO AURELIO MESTRINEL
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Assinado de forma digital por
MARCO AURELIO
MESTRINEL:14912874892
Dados: 2025.09.16 16:33:27 -0300



v4 0 - Dautin Blockchain certifica em 01/03/2026 17:54:48 que o documento de hash (SHA-256)
9f6f8ea71ceb9d551525334660d324312ab3971125d9d3923c7ff87fedeb3df7 foi validado em 01/03/2026 17:53:26 através da transação blockchain
0xf6474c9b7c81ffccf32e08b9dd55a3e390542d1e187c9154bde7525abdc7a63d e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 308983)



634
89
42

Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 30/05/2026

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A Dautin Blockchain CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **9f6f8ea71ceb9d551525334660d324312ab3971125d9d3923c7ff87fedeb3df7** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **308983** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**ATESTADOS TÉCNICOS**", cujo assunto é descrito como "**ATESTADOS TÉCNICOS**", faz prova de que em **01/03/2026 17:53:20**, o responsável **Le Card Administradora de Cartões Ltda (19.207.352/0001-40)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Le Card Administradora de Cartões Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **01/03/2026 17:54:49** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xf6474c9b7c81ffccf32e08b9dd55a3e390542d1e187c9154bde7525abdc7a63d**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Pelo presente instrumento, LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, CNPJ nº 19.207.352/0001-40, com sede no endereço Avenida Princesa Isabel, n.º 629, sala 901, Edifício Vitória Center, Centro, Vitória/ES, CEP 29.010-361, através de seus sócios e/ou diretores, infrafirmados, DECLARA:

Sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigação de declarar ocorrências posteriores.

Vitória/ES, 22 de abril de 2026

g.v.b.

Documento assinado digitalmente
FELIPE TONINI MOREIRA
Data: 22/04/2026 16:46:57-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Le Card. Administradora de Cartões Ltda.
CNPJ: 19.207.352/0001-40
Felipe Tonini Moreira
RG 2.139-277 SPTC/ES
CPF 117.917.357-03
Procurador Legal

**LE CARD ADMINISTRADORA
DE CARTÕES LTDA
19.207.352/0001-40**

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM AS CONDIÇÕES CONTIDAS NO EDITAL

Pelo presente instrumento, LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, CNPJ nº 19.207.352/0001-40, com sede no endereço Avenida Princesa Isabel, n.º 629, sala 901, Edifício Vitória Center, Centro, Vitória/ES, CEP 29.010-361, através de seus sócios e/ou diretores, infrafirmados, DECLARA:

Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital.

Vitória/ES, 22 de abril de 2026

gov.br
Documento assinado digitalmente
FELIPE TONINI MOREIRA
Data: 22/04/2026 16:11:22 -0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Le Card. Administradora de Cartões Ltda.
CNPJ: 19.207.352/0001-40
Felipe Tonini Moreira
RG 2.139-277 SPTC/ES
CPF 117.917.357-03
Procurador Legal

**LE CARD ADMINISTRADORA
DE CARTÕES LTDA
19.207.352/0001-40**

ANEXO XII REQUERIMENTO/PROPOSTA DE PREÇOS PARA CREDENCIAMENTO

A Ilmo.

Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré/MA

Rua Presidente Medici, nº 971, S/N, Centro, Alto Alegre do Pindaré/MA, CEP 65398-00

Referente: Credenciamento nº 01/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração de cartões eletrônicos destinados ao fornecimento de benefícios aos alunos da Educação de Jovens e Adultos (EJA) contemplados com o Programa "Bolsa Estudante – EJA" para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Alto Alegre do Pindaré/MA.

Senhor,

Submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa a contratação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

1. Proponente:

Razão Social: LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA

CNPJ: 19.207.352/0001-40

Endereço: Avenida Princesa Isabel, n.º 629, sala 901, Edifício Vitória Center, Centro, Vitória/ES, CEP 29.010-361

E-mail Oficial de comunicação: licitacao@lecard.com.br | Tel: (27) 2233-2000

Valor Total da Proposta: R\$ 1.800.000,00 (Um milhão e oitocentos mil reais)

Descrição dos Itens	Quantidade de Alunos/ Cartões	Valor Estimado (Para 12 meses) (A)	Serviço de Administração (percentual sobre o valor Total do Benefício (b))	Total Anual Estimado (12 Meses) [C = A + (A x B)]
Programa "Bolsa Estudante - EJA"	1.000	R\$ 1.800.000,00	0,00%	R\$ 1.800.000,00

2. Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias

3. Prazo de entrega do objeto: 20 (vinte) dias úteis

4. Validade do objeto: 12 (doze) meses

5. Prazo de substituição/reparo dos serviços: 20 (vinte) dias úteis

6. Condições de pagamento: Pré-pago

Le Card Administradora de Cartões Ltda

CNPJ: 19.207.352/0001-40

Matriz: Av. Princesa Isabel, nº 629, Sala 901, Ed. Vitoria Center, Centro - Vitória/ES - CEP: 29010-360.

Telefone: (27) 2233-2000 | E-mail: licitacao@lecard.com.br



Benefício é ter Le Card

Benefício é ter Le Card.

Fls. 638

Proc. 89

Rub.

7. Dados bancários da empresa: 001 Banco do Brasil/ Agência: 0933-4/ C. Corrente: 18.192-7

8. Informações do representante que assinará o contrato (nome e cpf.):

Erly Vieira – CPF 228.281.416-91

Vitória/ES, 22 de abril de 2026

Documento assinado digitalmente



FELIPE TONINI MOREIRA

Data: 22/04/2026 16:16:22 -0100

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Le Card. Administradora de Cartões Ltda.

CNPJ: 19.207.352/0001-40

Felipe Tonini Moreira

RG 2.139-277 SPTC/ES

CPF 117.917.357-03

Procurador Legal

**LE CARD ADMINISTRADORA
DE CARTÕES LTDA
19.207.352/0001-40**

Le Card Administradora de Cartões Ltda

CNPJ: 19.207.352/0001-40

Matriz: Av. Princesa Isabel, nº 629, Sala 901, Ed. Vitória Center, Centro - Vitória/ES - CEP: 29010-360,

Telefone: (27) 2233-2000 | E-mail: licitacao@lecard.com.br

ANEXO XIII – DECLARAÇÃO LGPD.

LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, inscrito no CNPJ n.º 19.207.352/0001-40, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Felipe Tonini Moreira, portador da Carteira de Identidade n.º 2.139-277 SPTC/ES e do CPF n.º 117.917.357-03, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

- 1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
- 1.2. referentes a participações societárias;
- 1.3. informações inseridas em contratos sociais;
- 1.4. endereços físicos e eletrônicos;
- 1.5. estado civil;
- 1.6. eventuais informações sobre cônjuges;
- 1.7. relações de parentesco;
- 1.8. número de telefone;
- 1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
- 1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Vitória/ES, 22 de abril de 2026

Documento assinado digitalmente
gov.br FELIPE TONINI MOREIRA
Data: 22/04/2026 16:16:22-0100
verifique em <https://validar.ti.gov.br>

Le Card. Administradora de Cartões Ltda.
CNPJ: 19.207.352/0001-40
Felipe Tonini Moreira
RG 2.139-277 SPTC/ES
CPF 117.917.357-03
Procurador Legal

**LE CARD ADMINISTRADORA
DE CARTÕES LTDA
19.207.352/0001-40**

Fis. 6240
Proc. 89
Rub. 12

ANEXO XIV – DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

A Ilmo.
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré/MA
Rua Presidente Medici, nº 971, S/N, Centro, Alto Alegre do Pindaré/MA, CEP 65398-00

Referente: Credenciamento nº 01/2026

NOME LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º 19.207.352/0001-40, com sede na Avenida Princesa Isabel, n.º 629, sala 901, Edifício Vitória Center, Centro, Vitória/ES, CEP 29.010-361, neste ato representado por SR. ERLY VIEIRA, brasileiro, casado, engenheiro, nascido em 04/05/1952, portador da carteira de identidade n.º 4.627.398-0 SSP/SP e inscrito no CPF n.º 228.281.416-91, residente e domiciliado na Rua Elesbão Linhares, n.º 515, apto 101, Praia do Canto, Vitória/ES, e-mail licitacao@lecard.com.br e telefone (27) 2233-2000.

Vitória/ES, 22 de abril de 2026

Documento assinado digitalmente
FELIPE TONINI MOREIRA
Data: 22/04/2026 16:16:22-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Le Card. Administradora de Cartões Ltda.
CNPJ: 19.207.352/0001-40
Felipe Tonini Moreira
RG 2.139-277 SPTC/ES
CPF 117.917.357-03
Procurador Legal

**LE CARD ADMINISTRADORA
DE CARTÕES LTDA
19.207.352/0001-40**



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento da
Cidade

Alvará de Localização e
Funcionamento

Documento
CNPJ 19.207.352/0001-40

Nome/ Nome Empresarial

LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA

Nome Fantasia

Ins. 641
Proc. 89
Rub. 40

Endereço

AVENIDA PRINCESA ISABEL, 629, SALA 901 EDIF VITORIA CENTER, CENTRO, VITORIA - ES

Inscrição municipal

1307227

Tipo de Unidade

Unidade produtiva

Processo

4237696/2023

Área

22,55m²

CNAE PRINCIPAL:

8299-7/02

EMIÇÃO DE VALES-ALIMENTAÇÃO, VALES-TRANSPORTE E SIMILARES

CNAE SECUNDÁRIA:

6613-4/00

ADMINISTRAÇÃO DE CARTÕES DE CRÉDITO

7490-1/04

ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS

Este Alvará deve ser colocado em local visível, podendo ser cassado quando ocorrer infração da legislação Municipal, apurada pela fiscalização do Município, e não dispensa o cumprimento das demais legislações em vigor referentes ao licenciamento Ambiental, Sanitário, de Posturas e Urbanístico.

É obrigatório informar à Prefeitura toda e qualquer alteração contratual, inclusive encerramento de atividades ou mudança para outro município, objetivando baixa da inscrição no cadastro mobiliário, sob pena das sanções previstas na legislação tributária e de posturas.

Data Licenciamento

29/06/2023

Data Expedição

30/06/2023

Data Validade

29/06/2028

Para validar este documento, acesse <http://www.vitoria.es.gov.br>, seção Autenticidade e digite a chave :8ffeda31-c890-443d-b798-8af13cd40464

ANEXO XV – DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

Fls. 642
Proc. 89
Rub. 42

A Ilmo.
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré/MA
Rua Presidente Medici, nº 971, S/N, Centro, Alto Alegre do Pindaré/MA, CEP 65398-00

Referente: Credenciamento nº 01/2026

LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º 19.207.352/0001-40, com sede no(a) Avenida Princesa Isabel, n.º 629, sala 901, Edifício Vitória Center, Centro, Vitória/ES, CEP 29.010-361, neste ato representado por FELIPE TONINI MOREIRA, brasileiro, casado, inscrito(a) no CPF sob o n.º 117.917.357-03, portador da carteira de identidade n.º 2.139-277/ES, residente e domiciliado na Rua José de Souza, 103, Vila Garrido, Vila Velha/Es, e-mail licitacao@lecard.com.br e telefone (27) 2233-2000.

DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, QUE NA QUALIDADE DE PROPONENTE DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO SOB A MODALIDADE CREDENCIAMENTO INSTAURADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA, NÃO POSSUIR CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTES E NEM NOSSO QUADRO FUNCIONAL EMPREGADO PÚBLICO OU MEMBRO COMISSIONADO DE ÓRGÃO DIRETO OU INDIRETO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Vitória/ES, 22 de abril de 2026

Documento assinado digitalmente
FELIPE TONINI MOREIRA
Data: 22/04/2026 16:34:43 -0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br/>

Le Card. Administradora de Cartões Ltda.
CNPJ: 19.207.352/0001-40
Felipe Tonini Moreira
RG 2.139-277 SPTC/ES
CPF 117.917.357-03
Procurador Legal

**LE CARD ADMINISTRADORA
DE CARTÕES LTDA
19.207.352/0001-40**



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESPÍRITO SANTO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

Fis. 643
Proc. 89
Rub. 40

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : FABRICIO FERREIRA LEMOS
REGISTRO..... : GO-016365/O-0 T-ES
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.952.896-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: ESPÍRITO SANTO, 18/02/2026 as 09:05:54.

Válido até: 19/05/2026.

Código de Controle: 2515339.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCES.

644
Proc. 89
Rub. 42

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 19.207.352/0001-40
NOME EMPRESARIAL: LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$21.000.000,00 (Vinte e um milhões de reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: ERLY VIEIRA
Qualificação: 05-Administrador

Nome/Nome Empresarial: VCP - VITORIA CAPITAL PARTICIPACOES S/A
Qualificação: 22-Sócio
Nome do Repres. Legal: FREDERICO LUIZ BOBBIO LIMA
Qualif. Rep. Legal: 05-Administrador

Nome/Nome Empresarial: AFONSO MARCHIORI POLIDO
Qualificação: 22-Sócio

Nome/Nome Empresarial: ANDRE MARCHIORI POLIDO
Qualificação: 22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 29/03/2026 às 14:02 (data e hora de Brasília).

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

645
89
Rub. *[assinatura]*

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA			Protocolo: ESC2600117282		
NIRE : 32203082512 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 32203082512		CNPJ 19.207.352/0001-40		Data de Ato Constitutivo 05/11/2013	
Início de Atividade 05/11/2013					
Endereço Completo Avenida PRINCESA ISABEL, Nº 629, EDIF VITORIA CENTER SALA 901, CENTRO - Vitória ES - CEP 29010-361					
Objeto Social A Sociedade tem por objeto social os seguintes ramos de 1) Prestação de serviços de administração através de cartão magnético a) Benefícios previstos no PAT (Programa de Alimentação ao Trabalhador); b) Alimentação II) Refeição; c. Convênio; d. Combustíveis; e. Gestão de frota; f. Farmácia; 2) Gravação e impressão de cartões magnéticos; 3) Locação, instalação e manutenção de equipamentos.					
Capital Social R\$ 21.000.000,00 (vinte e um milhões reais)				Porte Demais	
Capital Integralizado R\$ 16.157.610,00 (dezesseis milhões cento e cinquenta e sete mil seiscentos e dez reais)				Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Especie de sócio	Administrador	Termo do mandato
AFONSO MARCHIORI POLIDO	135.922.537-43	R\$ 7.000.000,00	Sócio	N	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Especie de sócio	Administrador	Termo do mandato
ANDRE MARCHIORI POLIDO	135.922.477-78	R\$ 7.000.000,00	Sócio	N	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Especie de sócio	Administrador	Termo do mandato
VCP - VITORIA CAPITAL PARTICIPACOES S/A	32.207.884/0001-46	R\$ 7.000.000,00	Sócio	N	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Especie de sócio	Administrador	Termo do mandato
FREDERICO LUIZ BOBBIO LIMA	450.778.607-00	R\$ 0,00	REPRESENTANTE LEGAL	N	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Termo do mandato			
ERLY VIEIRA	226.281.416-91	Indeterminado			
Último Arquivamento					Situação
Data	Número	Ato/Eventos	Status		
17/01/2026	20252107462	021 / 985 - ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS	SEM STATUS		
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela					
1 - NIRE: 32900686657		CNPJ: 19.207.352-0004-93			
Endereço Completo AVENIDA PRINCESA ISABEL, Nº 629, EDIF VITORIA CENTER SALA 902, CENTRO, Vitória, ES, CEP: 29010-361					
2 - NIRE: 35920333426		CNPJ: 19.207.352-0005-74			
Endereço Completo ALAMEDA ARAGUAIA, Nº 2190, SALA 908, CEA II EDIF 1, ALPHAVILLE INDUSTRIAL, Barueri, SP, CEP: 06455-000					
3 - NIRE: 29902101557		CNPJ: 19.207.352-0006-55			
Endereço Completo AVENIDA DA FRANCA, Nº 000393, EDIF TERMINAL DE NAVIOS E TURISMO PAVMTO 02, COMERCIO, Salvador, BA, CEP: 40010-000					

Esta certidão foi emitida automaticamente em 26/02/2026, às 09:24:52 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.simplifica.es.gov.br>, com o código QDUIGHGB.

Paulo Cezar Julfo
Secretário-Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Gerência de Licenciamento Ambiental
Coordenação de Licenciamento Ambiental

**Declaração de Dispensa de
Licença Ambiental Municipal**

Documento Rubrica
CNPJ 19.207.352/0001-40

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 9795, de 09 de novembro de 2021, e pelo Decreto nº 20.258, de 29 de dezembro de 2021, com base nos autos do Processo Administrativo nº /, expede a Declaração de Dispensa de Licença Ambiental Municipal, exclusivamente para as atividades descritas nessa Declaração.

Nome/ Nome Empresarial

LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA

Nome Fantasia

Endereço

AVENIDA PRINCESA ISABEL, 629, SALA 901 EDIF VITORIA CENTER, CENTRO, VITORIA - ES

Inscrição municipal	Tipo de Unidade	Processo	Área Empreendimento
1307227	Unidade produtiva	/	22,55m²

Endereço Dispensado

AVENIDA PRINCESA ISABEL, 629, SALA 901, CENTRO, VITORIA - ES

ATIVIDADES CNAE:

6613-4/00	ADMINISTRAÇÃO DE CARTÕES DE CRÉDITO
7490-1/04	ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS
8299-7/02	EMIÇÃO DE VALES-ALIMENTAÇÃO, VALES-TRANSPORTE E SIMILARES

Com as restrições e condições abaixo:

DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL

Esta Declaração de Dispensa de Licença Ambiental (DDLA) está sendo concedida em conformidade com a Portaria SEMMAM nº 01/2022.

Esta DDLA não exime o empreendedor do dever de observar as demais obrigações estabelecidas pela legislação, em especial as normas de proteção ao meio ambiente, incluindo as de repressão à poluição sonora e à perturbação do sossego público. Caso ocorram reclamações quanto a problemas de ruído ou odores provenientes da atividade, medidas adequadas deverão ser adotadas para a sua correção.

ESTA DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL DEVERÁ ESTAR DISPONÍVEL NO LOCAL DA ATIVIDADE para fins de fiscalização. É obrigatório informar a Prefeitura Municipal de Vitória toda e qualquer alteração contratual, inclusive encerramento de atividades ou mudança para outro município, objetivando baixa da inscrição no cadastro mobiliário, sob pena das sanções previstas na legislação tributária e ambiental."

Data Licenciamento
27/06/2023

Data Expedição
29/06/2023

Data Validade
27/06/2028

Para validar este documento, acesse <http://www.vitoria.es.gov.br>, seção Autenticidade e digite a chave :d58b1816-3727-434c-9906-1569afec00ae

647
89
90



Prefeitura Municipal de Vitória
Secretaria de Fazenda
Coordenação de Fiscalização Tributária

Espelho de Contribuinte - ISSS

Emissão: 17/03/2026 16:11

Inscrição Cadastral: 1-1307227 CNPJ 19.207.352/0001-40
Nome/Razão Social: LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA
Endereço: AV PRINCESA ISABEL, 629 EDIF VITORIA CENTER SALA 901 - CENTRO
Município/UF: Vitória - ES

Usuários autorizados			
Nome	CPF	Data cadastro	Data de cancelamento
ANDRE MARCHIORI POLIDO	135.922.477/78	09/05/2023	- - -
ERLY VIEIRA	228.281.416/91	27/12/2022	- - -
FABRICIO FERREIRA LEMOS	011.952.896/77	26/01/2023	- - -
FLAVIO FIGUEIREDO ASSIS	003.465.497/60	18/11/2022	- - -

Períodos habilitados da inscrição	
Liberação	Liberado/Ativo
Movimento Econômico	Atividade: OUTRAS 2022 (Meses: 11-12); 2023 (Meses: 1-12); 2024 (Meses: 1-12); 2025 (Meses: 1-12); 2026 (Meses: 1-3);

Histórico de atividades exercidas				
Código	Atividade	Grupo Ativ.	Início (*)	Fim
6613-4/00	ADMINISTRAÇÃO DE CARTÕES DE CRÉDITO	Outras	17/11/2022	
7490-1/04	ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS	Outras	17/11/2022	
8299-7/02	EMIÇÃO DE VALES-ALIMENTAÇÃO, VALES-TRANSPORTE E SIMILARES	Outras	17/11/2022	

(*) Refere-se a data de início para efeitos fiscais.



CRA-ES
Conselho Regional de
Administração do Espírito Santo



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO

648
89
sub.

CERTIDÃO DE REGULARIDADE
Nº 0615/2026

VÁLIDA ATÉ 31/03/2027

Certificamos que a Empresa **LE CARD - ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA**, CNPJ nº 19.207.352/0001-40, sediada na AV PRCA ISABEL, No 629 - 901 ED VITORIA CENTER - CENTRO - VITORIA - ES - CEP: 29010-360, encontra-se registrada neste Conselho Regional de Administração, sob o nº **04739**, desde 28/02/2018, tendo como Responsável(is) Técnico(s):

ANTÔNIO CARLOMAN FRANÇA CHAVES E SILVA, CRA/ES nº 1284;

Os quais encontram-se quites com esta Autarquia Federal e cadastrada na conformidade do seu instrumento constitutivo, nos termos da Lei 4.769/65 e Regulamento aprovado pelo Decreto nº 61.934/67.

Vitória/ES, 06 de março de 2026.

Atenciosamente,

Adm. Janaina Guaitolini Merlo Bretas
Gerente da Unidade de Registro e Fiscalização
CRA-ES nº 10.000



A autenticidade do documento pode ser conferida no site e número de controle abaixo:
<http://cra-es.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/cd79b142-9834-4583-ab96-80d89eb2d5fd>

Nota: Em caso de parcelamento as parcelas devem estar adimplentes, o inadimplimento cancelará a certidão automaticamente.

**CRA-ES**Conselho Regional de
Administração do Espírito Santo**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO

Fls. 649
Proc. 89
Rub. [assinatura]**CERTIDÃO DE REGULARIDADE**
Nº 0612/2026**VÁLIDA ATÉ 31/03/2027**

CERTIFICAMOS que o (a) Adm. **ANTÔNIO CARLOMAN FRANÇA CHAVES E SILVA**, CPF nº 418.334.657-68, residente na R LAURO MULLER, No 128 - AP 902 - BOTAFOGO - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 22290-160, encontra-se registrado(a) neste Conselho Regional de Administração do Espírito Santo, sob o nº 1284, desde 04/06/1986, em dia com suas obrigações junto ao CRA-ES, portanto em pleno gozo do direito ao desenvolvimento das suas atividades profissionais

Vitória/ES, 06 de março de 2026.

Adm. Janaina Guaitolini Merlo Bretas
Gerente da Unidade de Registro e Fiscalização
CRA-ES nº 10.000



A autenticidade do documento pode ser conferida no site e número de controle abaixo:
<http://cra-es.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/a9fcfdb9-f6fe-4c18-8649-a6465afb86d2>

Nota: Em caso de parcelamento as parcelas devem estar adimplentes, o inadimplimento cancelará a certidão automaticamente.

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
CONSULTORIA ADMINISTRATIVA**

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços, celebrado, de um lado, pela Empresa LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA com sede na Avenida Andrômeda, 886, sala 3522, BCO, Green Valley Alphaville, Barueri/SP, CEP 06473-000, representada por Eryl Vieira, brasileiro, administrador, casado, domiciliado à Rua Elesbão Linhares, 515, apto 101, Praia do Canto, Vitória-ES, CPF 228.281.416-91 e Carteira de identidade 4.627.398-0 SPTC-ES, Tel: (27) 2233-2000, e-mail: licitacao@lecard.com.br, doravante denominado Contratante e, de outro lado o Sr. Adm. Antônio Carloman França Chaves e Silva, CPF 418.334.657-68, residente à Av. Edizio Cirne, 300, Centro, Guarapari-ES, CEP 29.200-080 devidamente inscrito no CRA-ES sob nº 1284, doravante denominado CONTRATADO, estabelecem as partes, de comum acordo, as seguintes disposições:

Cláusula Primeira: o objeto do presente Contrato é a prestação de serviços do Contratado à Contratante, visando prestar assessoramento dentro da sua área de atuação profissional, na qualidade de Responsável Técnico, de acordo com o "Manual do Responsável Técnico Administrador" do Conselho Federal de Administração.

Cláusula Segunda: o Contratado cumprirá a carga horária semanal de 04 horas e mensal de 16 horas.

Cláusula Terceira: o presente Contrato vigorará pelo período de 06 (seis) meses iniciando em 02/08/2022.

Cláusula Quarta: fica estipulado o valor de R\$ 1.875,19, a título de remuneração mensal ao Contratado, devendo esta ser paga pela contratante até o dia 10 do mês seguinte ao da prestação do serviço.

Cláusula Quinta: o Contratante propiciará todas as condições para o bom desempenho do Contratado.

Cláusula Sexta: o presente Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, desde que haja a comunicação formal no prazo mínimo de 30 (trinta) dias, anteriores ao extrato.

Le Card Administradora de Cartões Ltda

CNPJ: 19.207.352/0001-40

Matriz: Avenida Andrômeda, 885/sala 3522 BCO, Green Valley Alphaville, Barueri/SP, CEP 06.473-000.

Telefone: 11 2189-0404

Filial: Rua Fortunato Ramos, 245/sala 1207/1208, Santa Lúcia, Vitória/ES, CEP 29.056-020,

Telefone: (27) 2233-2000 | E-mail: licitacao@lecard.com.br



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 01/03/2026 20:53:15 que o documento de hash (SHA-256)

fac0a682546425617f0bf09d54040e40ec65f25d22efa63f1c9e062cca806752 foi validado em 01/03/2026 20:48:09 através da transação blockchain 0x80324aa61d2ebc71e9110e146364a2f91d1bdc4eb39c72daae9f8860e8770c e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 308984)



Parágrafo Único: A empresa apenas poderá destratar o presente Contrato se estiver rigorosamente em dia com os honorários profissionais do Responsável Técnico.

Cláusula Sétima: caso sobrevenham pendências a título de honorários devidos ao Responsável Técnico, por ocasião do vencimento do contrato, estipulam as partes de comum acordo que o contratado terá direito a uma multa equivalente a 10%, podendo o profissional executar o Contratante, uma vez que este instrumento é título executivo extrajudicial, na forma do Art. 585, inciso II, do Código de Processo Civil.

Cláusula Oitava: o presente Contrato, para que seja reconhecido pela entidade fiscalizadora do exercício profissional, deverá ser submetido à apreciação do Presidente do Conselho Regional de Administração do ES.

Cláusula Nona: as controvérsias originadas do presente contrato serão resolvidas de acordo com a legislação em vigor, ficando eleito entre as partes o Foro da Comarca de Vitória para dirimir eventuais litígios acerca do contrato, podendo ser resolvidos, também, por meio de procedimento arbitral. E por estarem justos e contratados, subscrevem o presente em três vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Barueri/SP, 02 de agosto de 2022



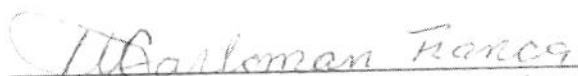
Le Card Administradora de Cartões Ltda

CNPJ: 19.207.352/0001-40

Erly Vieira

CPF 228.281.416-91

Administrador



Antônio Carloman França Chaves e Silva

CPF 418.334.657-68 / CRA-ES: 1284.

Le Card Administradora de Cartões Ltda

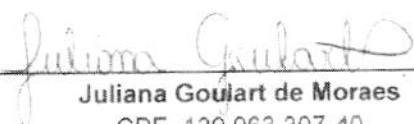
CNPJ: 19.207.352/0001-40

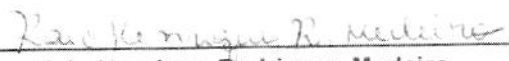
Matriz: Avenida Andrômeda, 885/sala 3522 BCO Green Valley Alphaville, Barueri/SP, CEP 06.473-000.
Telefone: 11 2189-0404

Filial: Rua Fortunato Ramos, 245/sala 1207/1208, Santa Lúcia, Vitória/ES, CEP 29.056-020.
Telefone: (27) 2233-2000 | E-mail: licitacao@lecard.com.br



Testemunhas

1) 
Juliana Goulart de Moraes
CPF 139.963.307-40

2) 
Kaio Henrique Rodrigues Medeiros
CPF 159.283.667-44

Le Card Administradora de Cartões Ltda

CNPJ 19.207.352/0001-40

Matriz: Avenida Andrômeda, 885/sala 3522 BCO, Green Valley Alphaville, Barueri/SP, CEP 06.473-000,

Telefone: 11 2189-0404

Filial: Rua Fortunato Ramos, 245/sala 1207/1208, Santa Lúcia, Vitória/ES, CEP 29.056-020,

Telefone: (27) 2233-2000 | E-mail: licitacao@lecard.com.br



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA ADMINISTRATIVA

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços, celebrado, de um lado, pela Empresa **LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA** com sede na Avenida Andrômeda, 886, sala 3522, BCO, Green Valley Alphaville, Barueri/SP, CEP 06473-000, representada por Eryl Vieira, brasileiro, administrador, casado, domiciliado à Rua Elesbão Linhares, 515, apto 101, Praia do Canto, Vitória-ES, CPF 228.281.416-91 e Carteira de identidade 4.627.398-0 SPTC-ES, Tel: (27) 2233-2000, e-mail: juridico@lecard.com.br, doravante denominado Contratante e, de outro lado o Sr. Adm. **Antônio Carloman França Chaves e Silva**, CPF 418.334.657-68, residente à Av Edizio Cirne, 300, Centro, Guarapari-ES, CEP 29.200-080 devidamente inscrito no CRA-ES sob nº 1284, doravante denominado CONTRATADO estabelecem as partes, de comum acordo, o presente TERMO ADITIVO:

Cláusula Primeira – Do Objeto

O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços do Contratado à Contratante, visando prestar assessoramento dentro da sua área de atuação profissional, na qualidade de Responsável Técnico, de acordo com o "Manual do Responsável Técnico Administrador" do Conselho Federal de Administração.

Cláusula Segunda - Da Prorrogação

Por força deste aditamento a Cláusula Terceira do Contrato passará a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula Terceira: o presente Contrato vigorará por prazo indeterminado, podendo ser rescindido por qualquer uma das partes a qualquer tempo.

Cláusula Terceira

As demais cláusulas contratuais não atingidas pelo presente instrumento permanecem inalteradas e em pleno vigor.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos legais e jurídicos.

Barueri/SP, 03 de outubro de 2022

Le Card Administradora de Cartões Ltda

CNPJ: 19.207.352/0001-40

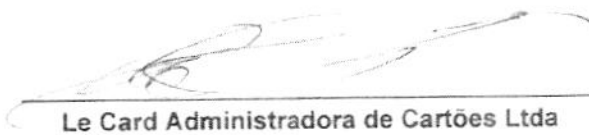
Matriz: Avenida Andrômeda, 885/sala 3522 BCO, Green Valley Alphaville, Barueri/SP, CEP 06.473-000.

Telefone: 11 2189-0404

Filial: Rua Fortunato Ramos, 245/sala 1207/1208, Santa Lucia, Vitória/ES, CEP 29.056-020.

Telefone: (27) 2233-2000 | E-mail: licitacao@lecard.com.br



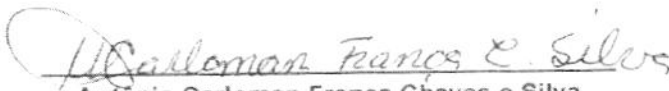

Le Card Administradora de Cartões Ltda

CNPJ: 19.207.352/0001-40

Erly Vieira

CPF 228.281.416-91

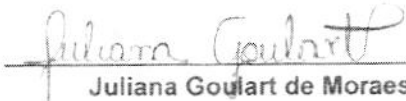
Administrador


Antônio Carloman França Chaves e Silva

CPF 418.334.657-68 / CRA-ES:1284.

Testemunhas

1)



Juliana Goulart de Moraes

CPF 139.963.307-40

2)



Kaio Henrique Rodrigues Medeiros

CPF 159.283.667-44

Le Card Administradora de Cartões Ltda

CNPJ: 19.207.352/0001-40

Matriz: Avenida Andrômeda, 885/sala 3522 BCO, Green Valley Alphaville, Barueri/SP, CEP 06.473-000.

Telefone: 11 2189-0404

Filial: Rua Fortunato Ramos, 245/sala 1207/1208, Santa Lúcia, Vitória/ES, CEP 29.056-020.

Telefone: (27) 2233-2000 | E-mail: licitacao@lecard.com.br



Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 30/05/2026

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A Dautin Blockchain CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **fac0a682546425617f0bf09d54040e40ec65f25d22efa63f1c9e062cca806752** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **308984** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**CONTRATO CARLOMAN**", cujo assunto é descrito como "**CONTRATO CARLOMAN**", faz prova de que em **01/03/2026 20:47:42**, o responsável **Le Card Administradora de Cartões Ltda (19.207.352/0001-40)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Le Card Administradora de Cartões Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain.

Este CERTIFICADO foi emitido em **01/03/2026 20:53:15** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x80324aa61d2ebc71e9110e146364a2f91d1bdedcaeb39c72deae9f8860e8770c**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





Fis. 65.6
Proc. 89
Rub. 10

Fls. 657
 Proc. 89
 Rub. lro

C. F. A. - CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
 14.ª REGIÃO: ES

ANTONIO CARLOMAN FRANÇA CHAVES E SILVA
 NOME: FRANCISCO PEREIRA DA SILVA/ANTONIA FRANÇA CHAVES DA SILVA

FILIAÇÃO: BRASILEIRA CE 13 / 06 / 1946
 NACIONALIDADE: NATURALIDADE: DATA DO NASCIMENTO: UFES

DIPLOMADO PELA: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
 12 / 12 / 84 37 30 030/84 UFES

REGISTRADO EM: 1284 EM: 04 / 06 86
 ASSINATURA DO PORTADOR: *Antonio Carloman França*
 FANCAM/ES



CONSELHO REGIONAL DE NUTRIÇÃO - 4ª REGIÃO
Av. Almirante Barroso, nº 22, 14º andar, Centro - Rio de Janeiro/RJ, CEP 20031-000
Telefone (21) 2517-8178 - <https://www.crn4.org.br/> - E-mail: crn4@crn4.org.br

Fls. 658
Proc. 89
Rub. 12

CONSELHO FEDERAL DE NUTRIÇÃO
CONSELHO REGIONAL DE NUTRIÇÃO - 4ª REGIÃO

CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE - CRR

VÁLIDA ATÉ: 30/04/2026 UF DO CADASTRO: ES

REGISTRADA NO CRN-4 EM: 22/03/2018 SOB O Nº 18200050

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
Razão Social: LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA	
Nome Fantasia: LE CARD	
Endereço da Matriz: AV PRCA ISABEL, Nº 629 - ED. VITÓRIA CENTER, SALA 901 - CENTRO - VITÓRIA - ES - CEP: 29010-361	CNPJ Matriz: 19.207.352/0001-40
Capital Social da Matriz: R\$ 21.000.000,00 (Vinte e Um Milhões de Reais)	
Objeto Social: EMISSION DE VALES-ALIMENTAÇÃO, VALES-TRANSPORTE E SIMILARES; ADMINISTRAÇÃO DE CARTÕES DE CRÉDITO; ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS	
Ramo de atividade relacionado ao registro: 1009 - Alimentação convênio e/ou refeição convênio	

DADOS DO(A) NUTRICIONISTA RESPONSÁVEL TÉCNICO(A) PELAS ATIVIDADES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO HUMANA
Nome: TATHIELLY PEREIRA POLEZES
Inscrito(a) em 13/01/2020, no CRN-4 sob o nº 20100055
Responsabilidade Técnica concedida em: 28/04/2025

CERTIFICAMOS que, a pessoa jurídica acima citada, se encontra registrada, em situação cadastral regular e sem pendência financeira neste Conselho, nos termos da Lei nº Federal nº 6.583/1978, do Decreto nº 84.444/1980 e da Lei Federal nº 6.839/1980.

Esta certidão não concede à pessoa jurídica direito de executar quaisquer serviços relacionados com seu registro neste órgão, sem a participação efetiva de seu nutricionista responsável técnico.

HAVENDO QUALQUER ALTERAÇÃO NOS DADOS ACIMA DESCRITOS, APÓS A DATA DE EXPEDIÇÃO DESTA CERTIDÃO, TORNA O DOCUMENTO INVÁLIDO E NULO DE PLENO DIREITO.

Certidão emitida em: 08 de maio de 2025.



A autoria, a autenticidade e a integridade dos documentos e da assinatura foram obtidas por meio de assinatura eletrônica avançada, admitida pela Lei n. 14.063/2020 e regulamentada pelo Decreto n. 10.543/2020. A autenticidade deste pode ser conferida no QR CODE ao lado ou link:
<https://crn-04.implanta.net.br/servicosonline/Publico/ValidarDocumentos/>
Chave de autenticidade: 014c3e1c-eed3-4d77-8c8a-1547ad0ce1bb

Documento assinado eletronicamente por **THATIANE ILDEFONSO DE ALMEIDA**, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, em 08/05/2025, às 13:57:36, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento na Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

Fis. 659
Proc. 89
Rub. 4

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE:

Nome: LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA

CNPJ: 19.207.352/0001-40

Endereço: Avenida Princesa Isabel, 629, Edifício Vitória Center, Vitória/E.S. CEP 29.010-360

E-mail para contato: gestor.financeiro@lecard.com.br

CONTRATADO:

Nome: TATHIELLY PEREIRA POLEZES

CPF/CNPJ: 169.574.797-65 / 52.645.119/0001-15

Endereço: Avenida Saturnino Rangel Mauro, 3225 - Praia de Itaparica, CEP 29.102-037

E-mail para contato: tathIELLY_pereria@hotmail.com

DO OBJETO DO CONTRATO:

Cláusula 1ª: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de atendimento nutricional individualizado e como Responsável Técnica de Nutrição (conforme infracitado) pelo CONTRATADO ao CONTRATANTE.

- Promover a saúde e o bem-estar dos colaboradores da Le Card através das consultas clínicas online.
- Realizar sessões de orientação nutricional individuais e/ou em grupo.
- Promover campanhas e palestras sobre alimentação saudável.
- Sugerir melhorias nos cardápios da empresa para garantir opções nutricionalmente adequadas.
- Elaborar relatórios sobre as atividades e resultados dos programas nutricionais.
- Trabalhar em conjunto com outros profissionais de saúde e recursos humanos para criar um programa integrado de bem-estar que aborde todos os aspectos da saúde dos colaboradores.
- Responsável Técnico em processos de licitação.

Com as seguintes especificações:

- **Atendimentos Online:** Os atendimentos online serão ofertados de forma individualizada para cada colaborador que desejar ter um acompanhamento nutricional, através de agendamentos via WhatsApp, totalizando em 18



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 02/02/2026 15:11:01 que o documento de hash (SHA-256)
91142bdc8070eaae565463248b7fac93c02b4927bfecd07f8aaafa0f2b65f265 foi validado em 02/02/2026 15:09:39 através da transação blockchain
0xcb306768c13befb189371eae274d919754b43c0861d0a8829eeaf4d5b9bbd1c9 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 305753)



660
Proc. 89
Rub. 10

vagas por mês. Cada consulta poderá durar até 45 minutos.

Os atendimentos on-line permitirão a cada colaborador flexibilidade de horário, podendo ser fora do seu horário de serviço, de acordo com a agenda da CONTRATADA.

Os planos alimentares serão disponibilizados em até 72 horas após o atendimento online, de forma qualitativa e quantitativa, de acordo com o objetivo de cada indivíduo ou sua comorbidade. O plano alimentar será disponibilizado por meio de aplicativo on-line, podendo também ser enviado em formato PDF, caso o paciente deseje receber o plano além do aplicativo.

Os pacientes poderão tirar dúvidas no aplicativo e de forma mais eficiente pelo WhatsApp de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 18:00 horas.

Cada paciente terá o retorno agendado conforme necessidade.

- Disponibilidade Presencial na Empresa: A CONTRATADA realizará atendimentos presenciais na empresa por meio de encontros trimestrais, com duração total de 4 horas. O tempo poderá ser dividido a fim de atender as duas empresas - Le Card e Cartão da Família - ou usar todo o tempo concentrado em um único local. Essa disponibilidade presencial poderá ser utilizada para palestras, orientações para empresa, atendimento individual presencial quando necessário. A CONTRATADA, quando necessário, também estará disponível uma sexta-feira no mês, das 14:30 às 17:00 horas, para uma visita adicional à empresa, acordado a melhor data para ambos (CONTRATADA e CONTRATANTE), sem adição de custo para CONTRATANTE.
- Consultoria via WhatsApp: Além dos atendimentos online e presencial para empresa, a CONTRATADA também ofertará suporte contínuo via WhatsApp. Estará disponível para consultas rápidas e orientações das 07:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira.
- Responsabilidade Técnica: Todo o processo de orientação nutricional será conduzido com a responsabilidade técnica adequada, garantindo a qualidade e eficácia das intervenções propostas, assim como a participação das licitações.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

Cláusula 2ª: A CONTRATADA obriga-se a:



Fls. 561
Proc. 89
Rub. 40

- a) Executar os serviços com zelo e diligência;
- b) Fornecer todos os materiais necessários para os serviços de atendimento individualizado;
- c) Manter comunicação constante com o CONTRATANTE sobre o progresso e qualquer eventualidade que possa interferir na execução dos serviços.

Cláusula 3ª: O CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Efetuar o pagamento dos serviços prestados conforme estabelecido neste contrato;
- b) Fornecer todos os materiais necessários para os serviços de atendimento coletivo (exemplo: espaço para palestras, retroprojeto), salvo disposição em contrário;
- c) Fornecer ao CONTRATADO todas as informações e documentos necessários para a execução dos serviços.

DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Cláusula 4ª: Pela prestação dos serviços previstos neste contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 5.213,00 (cinco mil e duzentos e treze reais), conforme as seguintes condições:

- a) Emissão e envio da nota fiscal pelo MEI até o primeiro dia útil de cada mês;
- b) Pagamento efetuado até o quinto dia útil de cada mês;
- c) Pagamento da anuidade do Conselho Regional de Nutricionistas (CRN) em cota única ou parcelado, mediante apresentação de boleto emitido pelo próprio CRN.

DO PRAZO:

Cláusula 5ª: O prazo para a execução dos serviços não terá data de validade, sendo contado a partir de 01 de fevereiro de 2026. O valor estabelecido na Cláusula 4ª será reajustado anualmente e automaticamente, a partir de fevereiro de 2027, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) acumulado até janeiro do respectivo ano. A nota fiscal referente ao mês de fevereiro será emitida no mês de março, já considerando o valor reajustado. Poderá haver, ainda, mediante acordo entre as partes, nova atualização do valor futuramente, caso se faça necessária em razão da inflação ou de outros fatores econômicos relevantes.

DA RESCISÃO:

Cláusula 6ª: O presente contrato poderá ser rescindido:

- a) Por qualquer das partes, mediante aviso prévio de 90 dias;
- b) Imediatamente, por descumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, sem prejuízo das penalidades cabíveis.



Fls. 662
Proc. 89
Rub. 12

DAS PENALIDADES:

Cláusula 7ª: O não cumprimento das obrigações assumidas neste contrato resultará no cancelamento do mesmo.

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Cláusula 8ª: As partes elegem o foro da comarca de Vitória, estado do Espírito Santo, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes deste contrato.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma.

Vitória/E.S., 01 de Fevereiro de 2026.

Tathielly Pereira Polezes

Assinatura da Contratada

Tathielly P. Polezes

CPF/CNPJ: 169.574.797-65 / 52.645.119/0001-15

[Assinatura]

Representante da Contratante

Le Card

CNPJ: 19.207.352/0001-40



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 02/02/2026 15:11:01 que o documento de hash (SHA-256)
91142bdc8070eaae565463248b7fac93c02b4927bfecd07f8aaafa0f2b65f265 foi validado em 02/02/2026 15:09:39 através da transação blockchain
0xc306768c13befb189371eae274d919754b43c0861d0a8829eeaf4d5b9bbd1c9 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 305753)



663
89
Proc.
Rub.

Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 03/05/2026

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A Dautin Blockchain CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **91142bdc8070eaae565463248b7fac93c02b4927bfecd07f8aaafa0f2b65f265** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **305753** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"CONTRATO LE NUTRI 2026"**, cujo assunto é descrito como **"CONTRATO LE NUTRI 2026"**, faz prova de que em **02/02/2026 15:09:40**, o responsável **Le Card Administradora de Cartões Ltda (19.207.352/0001-40)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Le Card Administradora de Cartões Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **02/02/2026 15:11:01** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xcb306768c13befb189371eae274d919754b43c0861d0a8829eeaf4d5b9bbd1c9**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





Receita
Estadual

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E RELACIONAMENTO
AGÊNCIA DA RECEITA ESTADUAL DE VITÓRIA

Proc. 664
89
Rubrica

DECLARAÇÃO

Em atendimento ao pedido feito, DECLARAMOS, para os devidos fins de direito e a quem possa interessar, que a empresa, **LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA, CNPJ nº 19.207.352/0001-40, situada à AV PRINCESA ISABEL Nº 629, EDIF VITORIA CENTER SALA 901, CENTRO, VITORIA/ES – CEP 29.010-361**, até a presente data, não possui CNAES de interesse da SEFAZ (art. 15 c/c art.40-A do RICMS/ES aprovado pelo Decreto n.º: 1.090-R, de 25/10/2002), a qual NÃO lhe obriga à Inscrição Estadual no Cadastro Geral de Contribuintes do ICMS desta Secretaria da Fazenda, conforme determina a legislação vigente do imposto.

Vitória, 1 de abril de 2026

Juliana Valle Brandão Costa

Chefe Adjunto Agência da Receita Estadual de Vitória
NF: 2581744

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por: Proc. 665 89

JULIANA VALLE BRANDAO COSTA
CHEFE ADJUNTO DE AGENCIA DA RECEITA ESTADUAL I
ARE VITORIA - SEFAZ - GOVES
assinado em 01/04/2026 15:05:15 -03:00

Rub. 40



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 01/04/2026 15:05:15 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JULIANA VALLE BRANDAO COSTA (CHEFE ADJUNTO DE AGENCIA DA RECEITA ESTADUAL I - ARE VITORIA - SEFAZ - GOVES)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-X42FK7>

CONVENIO - 236
E. R. - S. J. Rio Preto**9ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA.**

CNPJ nº 21.922.507/0001-72

NIRE nº 35228881756

Pelo presente Instrumento Particular, e na melhor forma de direito, as Partes adiante designadas e qualificadas, a saber:

THIAGO RAMOS PEREIRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, advogado, inscrito no CPF nº 307.895.888-46, portador da Cédula de Identidade RG nº 33.307.090-2 SSP/SP, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Das Nações Unidas, nº 14171, 15º Andar, Morumbi, CEP 04794-000, ("**Thiago**");

RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, advogado, inscrito no CPF nº 350.882.968-51, e portador da Cédula de Identidade RG nº 44.116.702-0 SSP/SP, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 37, 4º Andar, Bela Vista, CEP 01311-902 ("**Rafael**"); e

DANILO DA SILVA PARANHOS, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, advogado, inscrito no CPF nº 325.316.068-82, e portador da Cédula de Identidade RG nº 44.170.054-8 SSP/SP, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041, Torre B, 5º Andar, Vila Nova Conceição, CEP 04.543-011 ("**Danilo**").

Únicos sócios da **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA.**, sociedade empresária limitada inscrita no CNPJ sob o nº 21.922.507/0001-72, com seu contrato social devidamente arquivado na JUCESP sob número 35228881756, com sede na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, à Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939 - 8º andar, Condomínio Jacarandá Torre 1, Bairro Tamboré, CEP 06460-040 ("**Sociedade**"). E, na qualidade de Sócios Ingressantes:

BRASILNET ASSESSORIA CONTÁBIL E EMPRESARIAL
RUA JORGE TIBIRIÇA, 3453 - VILA SANTA CRUZ
15014-040 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO (SP)
FONE: 17.3353.2280

Scanned with
CamScanner

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 30/03/2026 09:33:18 que o documento de hash (SHA-256)
3052579b3d371cbcd08f8730bdf6308056e83e8a329d1856363393ab7cfd915a foi validado em 30/03/2026 09:30:20 através da transação blockchain
0xd9d3ac60cff9098c852488b56797e2bc9158546cb61ed9e3f8634b6cfd52df8e e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 312380)



ANURA PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade limitada unipessoal, inscrita no CNPJ sob o nº 56.424.366/0001-42, com seu contrato social arquivado na JUCESP sob NIRE 35264632400, com sede e foro no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 14171, 15º andar, Morumbi, CEP 04794-000, neste ato representada por seu único sócio e administrador Sr. **THIAGO RAMOS PEREIRA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, advogado, inscrito no CPF nº 307.895.888-46, portador da Cédula de Identidade RG nº 33.307.090-2 SSP/SP, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Das Nações Unidas, nº 14171, 15º Andar, Morumbi, CEP 04794-000 ("**Anura**");

MERCURE PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade limitada unipessoal, inscrita no CNPJ sob o nº 56.030.051/0001-10, com seu contrato social arquivado na JUCESP sob NIRE 35264467352, com sede e foro no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, 37, 4º andar – Bela Vista, CEP 01311-902, neste ato representada por seu único sócio e administrador Sr. **RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, advogado, inscrito no CPF nº 350.882.968-51, e portador da Cédula de Identidade RG nº 44.116.702-0 SSP/SP, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 37, 4º Andar, Bela Vista, CEP 01311-902 ("**Mercure**"); e

ZION PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade limitada unipessoal, inscrita no CNPJ sob o nº 56.029.409/0001-95, com seu contrato social arquivado na JUCESP sob NIRE 35264466941, com sede e foro no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2.041 Torre B - 5º andar, CEP 04543-011, neste ato representada por seu único sócio e administrador Sr. **DANILO DA SILVA PARANHOS**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, advogado, inscrito no CPF nº 325.316.068-82, e portador da Cédula de Identidade RG nº 44.170.054-8 SSP/SP, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041, Torre B, 5º Andar, Vila Nova Conceição, CEP 04.543-011 ("**Zion**").
Resolvem, de mútuo e comum acordo, alterar e consolidar o Contrato Social da Sociedade conforme as seguintes cláusulas e condições:

2

BRASILNET ASSESSORIA CONTÁBIL E EMPRESARIAL
RUA JORGE TIBIRIÇA, 3453 - VILA SANTA CRUZ
15014-040 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO (SP)
FONE: 17 3353 2280

Scanned with
CamScanner



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 30/03/2026 09:33:18 que o documento de hash (SHA-256)
3052579b3d371cbcd08f8730bdf6308056e83e8a329d1856363393ab7cfd915a foi validado em 30/03/2026 09:30:20 através da transação blockchain
0xd9d3ac60cff9098c852488b56797e2bc9158546cb61ed9e3f8634b6cfd52df8e e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 312380)



totalidade das quotas de sua titularidade, com todos os direitos sobre elas inerentes, totalmente livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames, à Mercure, acima qualificada, que ora ingressa como sócia na Sociedade.

1.6. Em virtude da deliberação acima, Rafael, neste ato, retira-se como sócio da Sociedade.

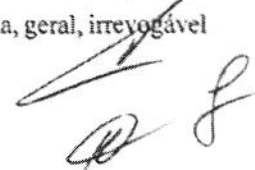
1.7. O Sócio Danilo, neste ato renuncia expressamente ao direito de preferência na aquisição das referidas quotas, não havendo o que reclamar a que título for, em juízo ou fora dele, no passado, presente ou futuro, sobre o direito de preferência previsto em Contrato Social.

1.8. Diante das cessões e transferências de quotas acima pactuadas, o sócio cedente, a sócia cessionária e a Sociedade outorgam-se mutuamente a mais ampla, rasa, plena, geral, irrevogável e irretroatável quitação, para nada mais reclamarem uns dos outros a qualquer título e a qualquer tempo, inclusive, mas não se limitando, a quaisquer pagamentos, valores e/ou direitos que possuíam, possuam e/ou venham a possuir no futuro com relação ao período em que foram sócios da Sociedade.

1.9. Por fim, na melhor forma de direito, o Sócio Danilo, acima qualificado, legítimo proprietário e possuidor de 1.600.000 (um milhão e seiscentas mil) quotas, equivalentes a 33,33% (trinta e três inteiros e trinta e três décimos por cento) do capital social da Sociedade totalmente subscritas e integralizadas, em moeda corrente nacional, com valor nominal igual a R\$ 1,00 (um real) cada, no valor total de R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais) neste ato, cede e transfere, a título de conferência de quotas, como de fato cedido e transferido tem, a propriedade da totalidade das quotas de sua titularidade, com todos os direitos sobre elas inerentes, totalmente livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames, à Zion, acima qualificada, que ora ingressa como sócia na Sociedade.

1.10. Em virtude da deliberação acima, Danilo, neste ato, retira-se como sócio da Sociedade.

1.11. Diante das cessões e transferências de quotas acima pactuadas, o sócio cedente, a sócia cessionária e a Sociedade outorgam-se mutuamente a mais ampla, rasa, plena, geral, irrevogável



4

BRASILNET ASSESSORIA CONTÁBIL E EMPRESARIAL
RUA JORGE TIBIRIÇA, 3453 - VILA SANTA CRUZ
15014-040 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO (SP)
FONE: 17 3353 2280

Scanned with
CS CamScanner



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 30/03/2026 09:33:18 que o documento de hash (SHA-256)
3052579b3d371cbcd08f8730bdf6308056e83e8a329d1856363393ab7cfd915a foi validado em 30/03/2026 09:30:20 através da transação blockchain
0xd9d3ac60cff9098c852488b56797e2bc9158546cb61ed9e3f8634b6cfd52df8e e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 312380)



1. Da Cessão e Transferência de Quotas aos Sócios Ingressantes

1.1. Na melhor forma de direito, o sócio Thiago, acima qualificado, legítimo proprietário e possuidor de 1.600.000 (um milhão e seiscentas mil) quotas, equivalentes a 33,33% (trinta e três inteiros e trinta e três décimos por cento) do capital social da Sociedade totalmente subscritas e integralizadas, em moeda corrente nacional, com valor nominal igual a R\$ 1,00 (um real) cada, no valor total de R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais) neste ato, cede e transfere, a título de conferência de quotas, como de fato cedido e transferido tem, a propriedade da totalidade das quotas de sua titularidade, com todos os direitos sobre elas inerentes, totalmente livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames, à Anura, acima qualificada, que ora ingressa como sócia na Sociedade.

1.2. Em virtude da deliberação acima, Thiago, neste ato, retira-se como sócio da Sociedade.

1.3. Os Sócios Rafael e Danilo, neste ato, renunciam expressamente ao direito de preferência na aquisição das referidas quotas, não havendo o que reclamar a que título for, em juízo ou fora dele, no passado, presente ou futuro, sobre o direito de preferência previsto em Contrato Social.

1.4. Diante das cessões e transferências de quotas acima pactuadas, o sócio cedente, a sócia cessionária e a Sociedade outorgam-se mutuamente a mais ampla, rasa, plena, geral, irrevogável e irretratável quitação, para nada mais reclamarem uns dos outros a qualquer título e a qualquer tempo, inclusive, mas não se limitando, a quaisquer pagamentos, valores e/ou direitos que possuam, possuam e/ou venham a possuir no futuro com relação ao período em que foram sócios da Sociedade.

1.5. De mesmo modo, o Sócio Rafael, acima qualificado, legítimo proprietário e possuidor de 1.600.000 (um milhão e seiscentas mil) quotas, equivalentes a 33,33% (trinta e três inteiros e trinta e três décimos por cento) do capital social da Sociedade totalmente subscritas e integralizadas, em moeda corrente nacional, com valor nominal igual a R\$ 1,00 (um real) cada, no valor total de R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais) neste ato, cede e transfere, a título de conferência de quotas, como de fato cedido e transferido tem, a propriedade da

3

BRASILNET ASSESSORIA CONTÁBIL E EMPRESARIAL
RUA JORGE TIBIRIÇA, 3453 - VILA SANTA CRUZ
15014-040 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO (SP)
FONE: 17 3353 2280

Scanned with
CS CamScanner



e irretratável quitação, para nada mais reclamarem uns dos outros a qualquer título e a qualquer tempo, inclusive, mas não se limitando, a quaisquer pagamentos, valores e/ou direitos que possuíam, possuam e/ou venham a possuir no futuro com relação ao período em que foram sócios da Sociedade.

1.12. Em virtude das deliberações acima, os sócios resolvem alterar a Cláusula 5ª do Contrato Social da Sociedade, a qual passa a vigorar com a seguinte nova redação:

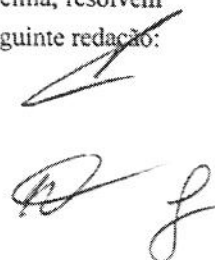
“Cláusula 5ª O Capital Social é de R\$ 4.800.000,00 (Quatro Milhões Oitocentos Mil Reais), totalmente integralizado e subscrito pelos sócios em moeda corrente deste país, representado por 4.800.000 (Quatro Milhões e Oitocentos Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, dividido entre os sócios da seguinte forma;

Sócios	Nº de Quotas	Valor em Reais (R\$)
Anura Participações LTDA.	1.600.000	1.600.000,00
Mercure Participações LTDA.	1.600.000	1.600.000,00
Zion Participações LTDA.	1.600.000	1.600.000,00
Total	4.800.000	4.800.000,00

Parágrafo 1º A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas respectivas quotas de capital, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.”

2. Da Alteração da Administração

2.1. Em virtude da retirada e ingresso de sócios especificada no item “1.” acima, resolvem os sócios alterar a Cláusula 7ª do Contrato Social, que passa a vigorar com a seguinte redação:



"Cláusula 7ª A sociedade será administrada por um ou mais Administradores nomeados, sócios ou não, com mandato por prazo determinado caso o Administrador/Diretor nomeado não seja sócio, e indeterminado no caso deste ser sócio quotista. Caberá aos diretores a representação ativa e passiva da sociedade, em julgo ou fora dele, bem como a prática de quaisquer atos necessários à consecução do objeto social, respeitadas às restrições abaixo.

Parágrafo 1º *A Administração será exercida pelos não sócios Administradores Rafael Prudente Carvalho Silva, Thiago Ramos Pereira e Danilo da Silva Paranhos, que atuarão em conjunto ou isoladamente, e a eles caberão a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, por conseguinte o uso da denominação social ou firma em negócios estranhos aos fins sociais o mandato será prazo indeterminado, os quais declaram que não estão impedidos por lei a exercer essa função, visto que não lhes é aplicável nenhuma das vedações previstas no art. 1011, § 1º, do Código Civil.*

Parágrafo 2º *A sociedade obriga-se perante terceiros mediante a assinatura em conjunto ou isoladamente de um dos Administradores.*

Parágrafo 3º *A prática dos seguintes atos estará sujeita à aprovação prévia e por escrito em conjunto ou isoladamente de um dos Administradores:*

- (a) *a outorga de fianças e avais, a constituição de hipotecas e penhores sobre bens da sociedade, ou ainda, a concessão de qualquer espécie de garantia;*
- (b) *a aquisição, a alienação, a cessão ou qualquer outro ato de disposição dos bens móveis ou imóveis integrantes do ativo permanente da sociedade;*
- (c) *a contratação de empréstimos e financiamentos, a obtenção de crédito e a assunção de dívidas; e*
- (d) *a abertura, encerramento e/ ou movimentação de contas bancárias, em quaisquer instituições financeiras ou bancárias, bem como a movimentação de qualquer investimento ou poupança em nome da sociedade; e*



- (e) a assinatura, endosso ou emissão de chêques ou quaisquer outros títulos de créditos, de qualquer natureza.

Parágrafo 4º Observado o disposto no item anterior, a sociedade poderá outorgar procurações, assinadas pelos Administradores em conjunto ou isoladamente, as quais deverão especificar os poderes outorgados, o prazo de validade do mandato, que não excederá a 1 (um) ano, exceto no caso de procuração ad judicium ou para processos administrativos, as quais poderão ter prazo de validade indeterminado."

3. Consolidação do Contrato Social

3.1. Tendo em vista as deliberações acima, os sócios decidem consolidar o Contrato Social da Sociedade, ratificando as demais cláusulas do Contrato Social da Sociedade não expressamente alteradas pelo presente instrumento, permanecendo todas inalteradas e em pleno vigor, passando o referido Contrato Social a vigorar de acordo com o seguinte texto:

"CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ nº 21.922.507/0001-72

NIRE nº 35228881756

CAPÍTULO I - Denominação, Sede e Foro.

Cláusula 1ª A sociedade terá a denominação de "MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA.", e será regida pelo presente instrumento pelas leis 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e pelas demais disposições legais aplicáveis.

7

BRASILNET ASSESSORIA CONTÁBIL E EMPRESARIAL
RUA JORGE TIBIRIÇÁ, 3453 - VILA SANTA CRUZ
15014-040 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO (SP)
FONE: 17 3353 2280

Scanned with
CS CamScanner



Cláusula 2ª A sociedade tem Sede e Foro na cidade de Benjeri, Estado de São Paulo, à Av. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, nº 939 - 8º andar, Condomínio Jacarandá Torre 1, Bairro Tamboré, CEP 06460-040, e possui a seguinte filial:

- i. Na cidade de São José do Rio Preto - SP, sito à Rua Floriano Peixoto nº 2076, Bairro Boa Vista, CEP 15025-110

Parágrafo Único. Por deliberação dos sócios-quotistas que representem a maioria do capital social, a sociedade poderá abrir outras filiais, representações, escritórios, e/ou estabelecimento em qualquer localidade do país ou exterior.

Cláusula 3ª A sociedade iniciou suas atividades em 07/01/2015, e terá prazo de duração por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II - Do Objeto Social

Cláusula 4ª A sociedade tem como objeto social as seguintes atividades: ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE CARTÕES ALIMENTAÇÃO, REFEIÇÃO, CONVÊNIO, CONTROLE DE FROTA, COMBUSTIVEL VALES TRANSPORTES E SIMILARES, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE SOFTWARE ATIVIDADES DE COBRANÇA E INFORMAÇÕES CADASTR PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS SOCIEDADES NEGÓCIOS.

CAPÍTULO III - Do Capital Social

Cláusula 5ª O Capital Social é de R\$ 4.800.000,00 (Quatro Milhões Oitocentos Mil Reais), totalmente integralizado e subscrito pelos sócios em moeda corrente deste país, representado por 4.800.000 (Quatro Milhões e Oitocentos Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, dividido entre os sócios da seguinte forma:

[Assinatura]



Sócios	Nº de Quotas	Valor em Reais (R\$)
Aruna Participações LTDA.	1.600.000	1.600.000,00 ✓
Mercure Participações LTDA.	1.600.000	1.600.000,00
Zion Participações LTDA.	1.600.000	1.600.000,00 ✓
Total	4.800.000	4.800.000,00

Parágrafo 1º A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas respectivas quotas de capital, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 6ª As quotas da sociedade são indivisíveis e não podem ser alienadas, caucionadas, cedidas, transferidas ou vendidas sem o expresso consentimento de ambos os sócios, cabendo em igualdade de condições e preços, o direito de transferência e preferência ao sócio que queira adquiri-las, no caso de algum sócio pretender ceder as que possui.

CAPÍTULO IV - Da Administração

Cláusula 7ª A sociedade será administrada por um ou mais Administradores nomeados, sócios ou não, com mandato por prazo determinado caso o Administrador/Diretor nomeado não seja sócio, e indeterminado no caso deste ser sócio quotista. Caberá aos diretores a representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, bem como a prática de quaisquer atos necessários à consecução do objeto social, respeitadas às restrições abaixo.

Parágrafo 1º A Administração será exercida pelos não sócios Administradores **Rafael Prudente Carvalho Silva, Thiago Ramos Pereira e Danilo da Silva Paranhos**, que atuarão em conjunto ou isoladamente, e a eles caberão a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, por conseguinte o uso da denominação social ou firma em negócios estranhos aos fins sociais.



mandato será prazo indeterminado, os quais declaram que não estão impedidos por lei a exercer essa função, visto que não lhes é aplicável nenhuma das vedações previstas no art. 1011, § 1º, do Código Civil.

Parágrafo 2º A sociedade obriga-se perante terceiros mediante a assinatura em conjunto ou isoladamente de um dos Administradores.

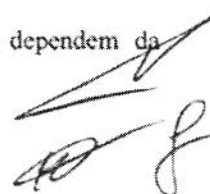
Parágrafo 3º A prática dos seguintes atos estará sujeita à aprovação prévia e por escrito em conjunto ou isoladamente de um dos Administradores:

- (a) a outorga de fianças e avais, a constituição de hipotecas e penhores sobre bens da sociedade, ou ainda, a concessão de qualquer espécie de garantia;
- (b) a aquisição, a alienação, a cessão ou qualquer outro ato de disposição dos bens móveis ou imóveis integrantes do ativo permanente da sociedade;
- (c) a contratação de empréstimos e financiamentos, a obtenção de crédito e a assunção de dívidas; e
- (d) a abertura, encerramento e/ ou movimentação de contas bancárias, em quaisquer instituições financeiras ou bancárias, bem como a movimentação de qualquer investimento ou poupança em nome da sociedade; e
- (e) a assinatura, endosso ou emissão de cheques ou quaisquer outros títulos de créditos, de qualquer natureza.

Parágrafo 4º Observado o disposto no item anterior, a sociedade poderá outorgar procurações, assinadas pelos Administradores em conjunto ou isoladamente, as quais deverão especificar os poderes outorgados, o prazo de validade do mandato, que não excederá a 1 (um) ano, exceto no caso de procuração ad judicium ou para processos administrativos, as quais poderão ter prazo de validade indeterminado.

CAPÍTULO V - Das Deliberações Sociais

Cláusula 8ª Além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato, dependem da deliberação dos sócios:



10

BRASILNET ASSESSORIA CONTÁBIL E EMPRESARIAL
RUA JORGE TIBIRIÇA, 3453 - VILA SANTA CRUZ
15014-040 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO (SP)
FONE: 17 3353 2280

Scanned with
CS CamScanner



- (a) modificação do contrato social;
- (b) incorporação, fusão e dissolução da sociedade, ou a cessação do estado liquidação;
- (c) nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- (d) pedido de recuperação Judicial ou extrajudicial e auto-falência; e
- (e) destinação dos lucros apurados.

Parágrafo 1º Todas as deliberações serão tomadas em reunião de sócios, a qual será dispensada quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria discutida. Dos trabalhos e deliberações será lavrada ata sintética, assinada pelos presentes, cuja cópia será apresentada à Junta Comercial para arquivamento e averbação.

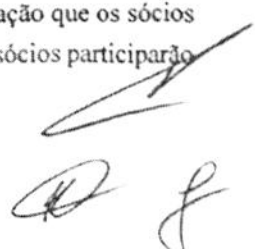
Parágrafo 2º Os sócios reunir-se-ão sempre que o interesse social assim exigir e ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, para deliberar sobre a orientação geral dos negócios sociais; apreciar as contas; deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; e decidir sobre a destinação de lucros apurados.

Parágrafo 3º As reuniões poderão ser convocadas pelos sócios, mediante carta registrada com aviso de recebimento, enviada aos endereços dos demais sócios indicados no preâmbulo, com no mínimo 5 (cinco) dias de antecedência. As reuniões poderão ser realizadas por conferência telefônica, videoconferência ou quaisquer outros meios que os sócios decidam por bem utilizar.

CAPÍTULO VI - Do Exercício Social e Balanço

Cláusula 9ª O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando se procederá ao levantamento do balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras com observância às disposições legais e contábeis brasileiras, dispensadas as formalidades de publicação.

Parágrafo 1º Os resultados que se apurarem em balanço anual terão a destinação que os sócios deliberarem em reunião de sócios, observada a maioria do capital social. Os sócios participarão dos lucros e perdas apurados na proporção de suas quotas.



Parágrafo 2º A sociedade poderá proceder ao levantamento de balanço de apuração de resultados em periodicidade menor do que a estabelecida no *caput* desta cláusula, sempre que for de interesse social e os resultados apurados em períodos intermediários, igualmente, terão a destinação determinada pelos sócios em reunião de sócios.

Parágrafo 3º Sempre que levantado o balanço anual, as contas apresentadas pelo administrador deverão ser levadas à aprovação dos sócios em reunião de sócios, a ser realizada nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social.

CAPÍTULO VII - Da Cessão de Quotas

Cláusula 10ª Os sócios não poderão ceder ou transferir suas quotas, a qualquer título, total ou parcialmente, a pessoas estranhas ao quadro social.

Cláusula 11ª Não havendo interesse de nenhum dos sócios na compra das quotas do sócio retirante e/ou alienante, será dado ao mesmo o direito de dissidência, sendo os seus haveres apurados e pagos na forma do Parágrafo terceiro da cláusula 13.

CAPÍTULO VIII - Da Retirada de Sócios Dissidentes

Cláusula 12ª Além dos casos previstos em lei, a Sociedade dissolver-se-á a qualquer tempo, somente por vontade dos sócios.

Cláusula 13ª O falecimento, a ausência ou a incapacidade permanente ou temporária dos sócios não dissolverá a Sociedade, prosseguindo a mesma com seus demais sócios e herdeiros do sócio falecido, ou incapaz, desde que os herdeiros manifestem por escrito seu interesse em serem ou não admitido na sociedade. No caso de os herdeiros não terem interesse em entrar na sociedade, a sociedade se dissolverá.



Parágrafo 1º Na hipótese de pluralidade de herdeiros do sócio falecido, entendida esta pluralidade como a existência de 02 (dois) ou mais herdeiros, e, na eventualidade destes manifestarem o interesse por escrito de serem admitidos na sociedade, estes deverão nomear, entre si, um representante para o respectivo bloco, que exercerá o direito de voto de todo o bloco perante a sociedade.

Parágrafo 2º Excetuam-se do disposto no *caput* desta cláusula, os sucessores, ex-cônjuge ou ex-conviventes, os quais, ainda que na qualidade de herdeiros do sócio falecido, declarado ausente ou Incapaz, não serão admitidos ao convívio social salvo se sua admissão for aprovada por unanimidade.

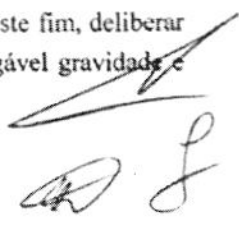
Parágrafo 3º Não sendo aceitos ou admitidos terceiros estranhos a composição societária, como mencionado no parágrafo 2º acima, será levantado um balanço especial, com base no qual será apurado o valor das quotas correspondentes com base no valor do patrimônio líquido da sociedade, o qual será pago em 60 (sessenta) parcelas, mensais, iguais e sucessivas, com carência de 120 (cento e vinte) dias contados a partir do evento, para pagamento da primeira parcela.

CAPÍTULO IX - Da Resolução da Sociedade em Relação a Sócios e exclusão

Cláusula 14ª O sócio que desejar se retirar da Sociedade deverá fazer a comunicação por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, informando a sua intenção de não continuar na sociedade.

Cláusula 15ª Será expressamente admitida a exclusão de um sócio, por justa causa, sem prejuízo das demais formas de exclusão previstas na legislação específica, por deliberação dos sócios representando a maioria do capital social.

Parágrafo 1º Caberá à reunião de sócios, especialmente convocada para este fim, deliberar sobre a caracterização da justa causa, fixando as condutas e/ou atos de inegável gravidade e



22 09 25

00

periculosidade, os quais colocam em risco a continuidade da empresa e a consecução dos seus objetivos sociais.

Parágrafo 2º Será dado ao sócio acusado, ciência da data, horário e local da reunião ou assembleia que deliberará pela sua exclusão, conferindo-o o direito de defesa e contraditório.

Parágrafo 3º Os haveres do sócio excluído serão calculados e pagos na forma prevista no Parágrafo Terceiro da Cláusula 13ª.

CAPÍTULO X - Da Liquidação da Sociedade

Cláusula 16ª A sociedade entrará em liquidação caso ocorra quaisquer das hipóteses previstas na legislação em vigor ou por decisão dos sócios que representem pelo menos $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, os quais deverão nomear o liquidante para a realização do ativo e passivo da sociedade nesse período.

CAPÍTULO XI - Dos Casos Omissos

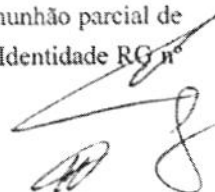
Cláusula 17ª Os casos omissos no presente Contrato Social reger-se-ão pelas disposições da Lei nº 10.406, de 1º de janeiro de 2002 e, supletivamente, pelas normas da Sociedade Anônima.

CAPÍTULO XII - Do Foro

Cláusula 18ª Fica eleito o foro da Comarca de Barueri, Estado de São Paulo, para dirimir questões oriundas do presente contrato, renunciando-se expressamente qualquer outro, por mais privilegiado que seja."

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DOS ADMINISTRADORES

Nos termos do Parágrafo 1º do artigo 1.011 do Código Civil, os Administradores da Sociedade, **Srs. THIAGO RAMOS PEREIRA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, advogado, inscrito no CPF nº 307.895.888-46, portador da Cédula de Identidade RG nº



14

BRASILNET ASSESSORIA CONTÁBIL E EMPRESARIAL
RUA JORGE TIBIRIÇA, 3453 - VILA SANTA CRUZ
15014-040 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO (SP)
FONE: 17 3353 2280

Scanned with
CamScanner



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 30/03/2026 09:33:18 que o documento de hash (SHA-256)
3052579b3d371cbcd08f8730bdf6308056e83e8a329d1856363393ab7cfd915a foi validado em 30/03/2026 09:30:20 através da transação blockchain
0xd9d3ac60cff9098c852488b5679e2bc9158546cb61ed9e3f8634b6cfd52df8e e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 312380)



22 09 25

33.307.090-2 SSP/SP, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Das Nações Unidas, nº 14171, 15º Andar, Morumbi, CEP 04794-000, **RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, advogado, inscrito no CPF nº 350.882.968-51, e portador da Cédula de Identidade RG nº 44.116.702-0 SSP/SP, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 37, 4º Andar, Bela Vista, CEP 01311-902, e **DANILO DA SILVA PARANHOS**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, advogado, inscrito no CPF nº 325.316.068-82, e portador da Cédula de Identidade RG nº 44.170.054-8 SSP/SP, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041, Torre B, 5º Andar, Vila Nova Conceição, CEP 04.543-011, declaram, sob as penas da lei, não estar impedidos por lei especial, tampouco terem sido condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

E por estar assim justo e contratado assinam o presente instrumento em via digital, dispensada a assinatura de testemunhas nos termos do Artigo 784, § 4º, da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil), alterada pela Lei nº 14.620, de 2023.

Barueri, 22 de agosto de 2025

(Restante da página intencionalmente deixado em branco).

15

BRASILNET ASSESSORIA CONTÁBIL E EMPRESARIAL
RUA JORGE TIBIRIÇA, 3453 - VILA SANTA CRUZ
15014-040 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO (SP)
FONE: 17 3353 2280

Scanned with
CamScanner



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 30/03/2026 09:33:18 que o documento de hash (SHA-256)
3052579b3d371cbcd08f8730bdf6308056e83e8a329d1856363393ab7cfd915a foi validado em 30/03/2026 09:30:20 através da transação blockchain
0xd9d3ac60cff9098c852488b56797e2bc9158546cb61ed9e3f8634b6cfd52df8e e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 312380)

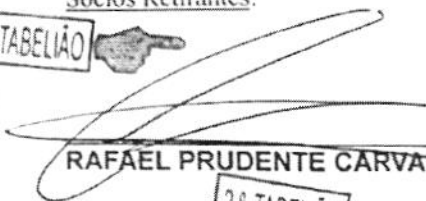


22 09 25

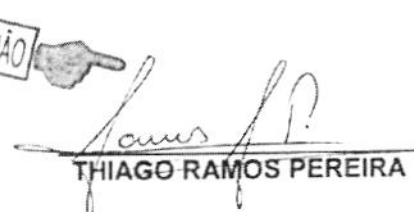
(Página de assinaturas da 9ª Alteração do Contrato Social da Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda., celebrada em 22 de agosto de 2025).

Sócios Retirantes:

2º TABELÃO


RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA

2º TABELÃO

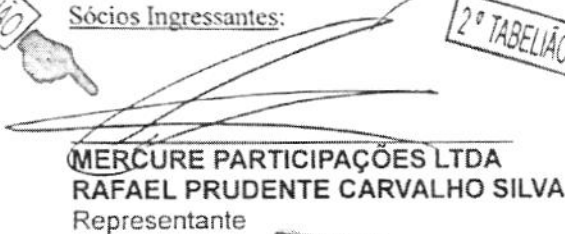

THIAGO RAMOS PEREIRA

2º TABELÃO

DANILO DA SILVA PARANHOS

Sócios Ingressantes:

2º TABELÃO


MERCURE PARTICIPAÇÕES LTDA
RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA
Representante

2º TABELÃO

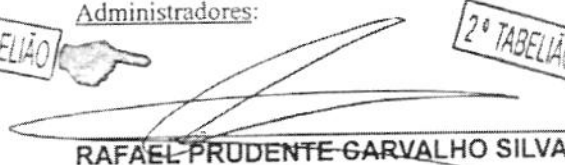

ANURA PARTICIPAÇÕES LTDA
THIAGO RAMOS PEREIRA
Representante

2º TABELÃO

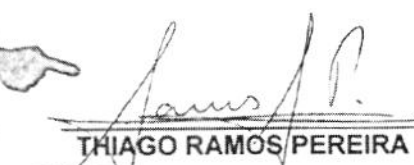
ZION PARTICIPAÇÕES LTDA
DANILO DA SILVA PARANHOS
Representante

2º TABELÃO

Administradores:


RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA

2º TABELÃO


THIAGO RAMOS PEREIRA

2º TABELÃO

DANILO DA SILVA PARANHOS



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP

CERTIFICADO DE REGISTRO
DO SIGO

MARINA CENTURION DARDANI
SECRETARIA GERAL

312.272/25-0



BRASILNET ASSESSORIA CONTABIL E EMPRESARIAL
RUA JORGE TIBIRIÇA, 3453 - VILA SANTA CRUZ
15014-040 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO (SP)
FONE: 17 3353 2280

JUCESP

22 SET. 2025

Ass. S. J. do Rio Preto

JUCESP

16

Scanned with
CS CamScanner



Rub.

7 TABELÃO DE NOTAS
RUA AVULSANTARIOS DE SÃO PAULO 9220 - CENTRO
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP - CEP 13013-200
TABELÃO DE LICITAÇÃO Nº 008

Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA com valor econômico de
RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA.
THIAGO KAMOS FERREIRA.
São José do Rio Preto/SP, 19 de Setembro de 2020 às 14h 44
Em test da verdade

JORGE GUILHERME GARCIA DE ALMEIDA ESCRIVENTE
Selos N° 0097A0076933 / Total R\$ 0,00

2º TABELÃO DE NOTAS
Jorge Guilherme Garcia de Almeida
Escritor Autorizado
São José do Rio Preto

12888
VENCIMENTO
12/09/2020
CNPJ 09.095.959/0002-03

F TABELA DE NOTAS
RUA VOLUNTARIOS DE SÃO PAULO, 129 - CENTRO
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO / SP CEP 13015-200
TABELEIRO CETO CAVALINHO

Reconheço a(s) firme(s) por **SEMELHANÇA com valor econômico de DANILAO DA SILVA PARANHOS.**

São José do Rio Preto/SP, 19 de Setembro de 2025 / 13 41 84

Em test da verdade,

JORGE GUILHERME GARCIA DE ALMEIDA-ESCRIVENTE

Selos: N° 0997AA060820B / Total R\$13.40

2.ª TABELA DE NOTAS

Jorge Guilherme Garcia L.
Escrivente Autor
São José do Rio Preto

C10997AA060820B

BUSCA PÚBLICA Nº 13265

Autorizada

13265

Ano 13265

[illegible]

7 TABELÃO DE NOTAS
RUA VOLUNTÁRIOS DE SÃO PAULO, 3229 - CENTRO
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP - CEP 13015-700
TABELÃO CÍVIL DO CAUS RENHOR

Requerida a(s) firma(s) por SEMELHANÇA com valor econômico de
DANTIO DA SILVA PARANHOS.

São José do Rio Preto/SP, 19 de Setembro de 2025 / 13.41.45
Em test. da verdade

JORGE GUILHERME GARCIA DE ALMEIDA-ESCREVENTE

Selns. N.º 0697AA0608209 / Total R\$13 40

2.º Tabelão de Notas
Jorge Guilherme Garcia de Almeida-
Escrivente
São José do Rio Preto/SP

04252994468610
TABELÃO CÍVIL DO CAUS RENHOR
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP

7º TABELÃO DE NOTAS

RUA VOLUNTARIOS DE SÃO PAULO, 1029 - CENTRO
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP-CEP 13015-200

TABELEAO CEFLO CAUS JUNIOR

Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA com valor econômico de

RFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA.

THIAGO RAMOS PEREIRA.

São José do Rio Preto/SP, 19 de Setembro de 2024 / 13 41 46

Entest da veracidade

JORGE GUILHERME GARCIA DE ALMEIDA-ESCREVENTE

Selas N°. 0997AA02568965 e Tema RSZB 60.

ZC TABELEAO UNIC

Jorge Guilherme Garcia de Almeida

Escrivente Autorizado

São Jose do Rio Preto

C20987AA02568965

VALOR ECONOMICO 2

123456

TABELIAÇÃO DE NOTAS
 RUAVOLUNTARIAS PR. SÃO PAULO 1229 - CENTRO
 SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP. CEP: 13015-300
 TABELIAÇÃO CELSO CAVALIARI NORI
 Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA com valor econômico de
 DANILO DA SILVA PARANHOS
 São José do Rio Preto/SP, 19 de Setembro de 2025 / 13 41 46
 Em test. da verdade
 JORGE GUILHERME GARCIA DE ALMEIDA-ESCREVENTE
 Sencs. N.º 0397AA0608210 / Total R\$13,40
 2.º TABELIAÇÃO DE NOTAS
 Jorge Guilherme Garcia de Almeida
 Escrevente Autônomo
 São José do Rio Preto - SP
 0128090VV286010
 TABELIAÇÃO DE NOTAS
 98596E21
 13

Scanned with
CamScanner



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 30/03/2026 09:33:18 que o documento de hash (SHA-256)
30525f9b3d371cbcd08f730bdf630805e63e8a329d1856363393ab7cfd915a foi validado em 30/03/2026 09:30:20 através da transação blockchain
0xd9d3ac60cf9098c852488b56797e2bc9158546cb6d1ed9e3f8634b6cf5d2f8e e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck/NID:312380>



Is. 682
Proc.
Rub.

Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 28/06/2026

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A Dautin Blockchain CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **3052579b3d371cbcd08f8730bdf6308056e83e8a329d1856363393ab7cfd915a** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **312380** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**CONTRATO SOCIAL 9**", cujo assunto é descrito como "**CONTRATO SOCIAL 9**", faz prova de que em **30/03/2026 09:30:15**, o responsável **Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda (21.922.507/0001-72)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **30/03/2026 09:33:18** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xd9d3ac60cff9098c852488b56797e2bc9158546cb61ed9e3f8634b6cfd52df8e**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



[illegible]

QR-CODE

Proc.

Rub.



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

I<BRA032148863<364<<<<<<<<<<
8510312M3311064BRA<<<<<<<<<<O
DANILO<<DA<SILVA<PARANHOS<<<<



v4 0 - Dautin Blockchain certifica em 23/02/2026 16:30:54 que o documento de hash (SHA-256)
d47e096d07ca9607b5c74de1a901d9c756364ffb64ef03754ea40b04136b2ab3 foi validado em 23/02/2026 16:29:06 através da transação blockchain
0x5722e299014a6d8af404830d219c44babe8096b2c5eb76b4ad31371f4317da62 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 308370)



[illegible]

QR-CODE

Fig. 5.

Proc.

Rub.



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

[illegible]

I<BRA015937385<599<<<<<<<<<<<
8206303M3510133BRA<<<<<<<<<<<4
THIAGO<<RAMOS<PEREIRA<<<<<<<<



v4 0 - Dautin Blockchain certifica em 23/02/2026 16:30:54 que o documento de hash (SHA-256)
d47e096d07ca960785c7a4e1a901d9c756364fb64ef03754ea40b04136b2ab3 foi validado em 23/02/2026 16:29:06 através da transação blockchain
0x5722e299014a6d8af404830d219c44babe8096b2c5b676b4ad31371f4317da62 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 308370)



[illegible]

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

I<BRA034575294<054<<<<<<<<<<
8609188M3505218BRA<<<<<<<<<<4
RAFAEL<<PRUDENT<CARVALHO<SILVA



v4 0 - Dautin Blockchain certifica em 23/02/2026 16:30:54 que o documento de hash (SHA-256)
d47e096d07ca9607b5c7a4e1a901d9fc756364ffb64ef03754ea40b04136b2ab3 foi validado em 23/02/2026 16:29:06 através da transação blockchain
0x5722e299014a6d8af404830d219c44babe809b62c5eb76b4ad31371f4317da62 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 308370)



Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

Fls. 686
Proc. 89
Rub. 10



Prova de Autenticidade válida até 24/05/2026

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A Dautin Blockchain CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **d47e096d07ca9607b5c7a4e1a901d9c756364ffb64ef03754ea40b04136b2ab3** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **308370** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**documentos**", cujo assunto é descrito como "**documentos**", faz prova de que em **23/02/2026 16:29:09**, o responsável **Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda (21.922.507/0001-72)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **23/02/2026 16:30:54** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x5722e299014a6d8af404830d219c44babe8096b2c5eb76b4ad31371f4317da62**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTES DOCUMENTOS.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTES DOCUMENTOS.

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

EMPRESA		
DENOMINAÇÃO ATUAL: MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA		
DENOMINAÇÕES ANTERIORES: SERV SMART RIO PRETO SERVICOS LTDA MEX CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA		
TÍTULO DE ESTABELECIMENTO		TIPO SOCIEDADE LIMITADA
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMIÇÃO
35228881756	24/02/2015	23/03/2026 09:17:28
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
07/01/2015	21.922.507/0001-72	

CAPITAL
R\$ 4.800.000,00 (QUATRO MILHÕES, OITOCENTOS MIL REAIS)

ENDEREÇO	
LOGRADOURO: AVENIDA MARCOS PENTEADO DE ULHOA RODRIGU	NÚMERO: 939
BAIRRO: TAMBORE	COMPLEMENTO: 8 A, C J T I
MUNICÍPIO: BARUERI	CEP: 06460-040 UF: SP

OBJETO SOCIAL
EMIÇÃO DE VALES-ALIMENTAÇÃO, VALES-TRANSPORTE E SIMILARES OUTRAS SOCIEDADES DE PARTICIPAÇÃO, EXCETO HOLDINGS ATIVIDADES DE COBRANÇA E INFORMAÇÕES CADASTRAIS DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA
ANURA PARTICIPACOES LTDA, NIRE 35264632400, SITUADA À AVENIDA NACOES UNIDAS, 14171, 15 ANDAR, MORUMBI, SAO PAULO - SP, CEP 04794-000, OCUPANDO O CARGO DE SÓCIO. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.600.000,00.
DANILO DA SILVA PARANHOS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 325.316.068-82, RG/RNE: 441700548 - SP, RESIDENTE À RUA FLORIANO PEIXOTO, 2076, BOA VISTA, SAO JOSE DO RIO PRETO - SP, CEP 15025-110, OCUPANDO O CARGO DE

Fls. 688
Proc. 89
Rub. 42

ADMINISTRADOR, REPRESENTANTE DE ZION PARTICIPACOES LTDA, ASSINANDO PELA EMPRESA..

MERCURE PARTICIPACOES LTDA, NIRE 35264467352, SITUADA À AVENIDA PAULISTA, 37, 4 ANDAR, BELA VISTA, SAO PAULO - SP, CEP 01311-902, OCUPANDO O CARGO DE SÓCIO. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.600.000,00.

RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 350.882.968-51, RG/RNE: 441167020 - SP, RESIDENTE À RUA FLORIANO PEIXOTO, 2076, BOA VISTA, SAO JOSE DO RIO PRETO - SP, CEP 15025-110, OCUPANDO O CARGO DE ADMINISTRADOR, REPRESENTANTE DE MERCURE PARTICIPACOES LTDA, ASSINANDO PELA EMPRESA..

THIAGO RAMOS PEREIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 307.895.888-46, RG/RNE: 333070902 - SP, RESIDENTE À RUA FLORIANO PEIXOTO, 2076, BOA VISTA, SAO JOSE DO RIO PRETO - SP, CEP 15025-110, OCUPANDO O CARGO DE ADMINISTRADOR, REPRESENTANTE DE ANURA PARTICIPACOES LTDA, ASSINANDO PELA EMPRESA..

ZION PARTICIPACOES LTDA, NIRE 35264466941, SITUADA À AV.PRES.JUSCELINO KUBITSCHKE, 2041, 5 ANDAR T.B, VILA NOVA CONCEICAO, SAO PAULO - SP, CEP 04543-011, OCUPANDO O CARGO DE SÓCIO. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.600.000,00.

5 ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS

NUM.DOC: 807.059/22-5 SESSÃO: 25/07/2022

REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - (ME) PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE - (EPP).

NUM.DOC: 009.989/24-9 SESSÃO: 08/01/2024

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 4.800.000,00 (QUATRO MILHÕES, OITOCENTOS MIL REAIS).

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE DANILO DA SILVA PARANHOS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 325.316.068-82, RG/RNE: 44170054-8 - SP, RESIDENTE À RUA JOSE BARBAR CURY, 580, JARDIM VISTA ALEGRE, SAO JOSE DO RIO PRETO - SP, CEP 15061-690, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.600.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 350.882.968-51, RG/RNE: 44116702-0 - SP, RESIDENTE À RUA VALDOMIRO DE OLIVEIRA, 250, JARDIM BIANCO, SAO JOSE DO RIO PRETO - SP, CEP 15041-502, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.600.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE THIAGO RAMOS PEREIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 307.895.888-46, RG/RNE: 33307090-2 - SP, RESIDENTE À RUA JOSE CARLOS THOMA, 145, PARQUE RESIDENCIAL, SAO JOSE DO RIO PRETO - SP, CEP 15077-428, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.600.000,00.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 228.380/25-0 SESSÃO: 26/06/2025

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35906850371, CNPJ 21.922.507/0003-34, SITUADA À: RUA FLORIANO PEIXOTO, 2076, BOA VISTA, SAO JOSE DO RIO PRETO - SP, CEP 15025-110, COM OBJETO DESTACADO DE EMISSÃO DE VALES-ALIMENTAÇÃO, VALES-TRANSPORTE E SIMILARES, OUTRAS SOCIEDADES DE PARTICIPAÇÃO, EXCETO HOLDINGS, ATIVIDADES DE COBRANÇA E INFORMAÇÕES CADASTRAIS E DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 15/05/2025., DATADA DE: 15/05/2025.

ALTERACAO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA: , DATADA DE: 15/05/2025.

ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 350.882.968-51, RG/RNE: 44116702-0 - SP, RESIDENTE À RUA DOUTOR LUIZ NUNES FERREIRA, 53, PARQUE RESIDENCIAL, SAO JOSE DO RIO PRETO - SP, CEP 15070-580, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.600.000,00.

ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE THIAGO RAMOS PEREIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 307.895.888-46, RG/RNE: 33307090-2 - SP, RESIDENTE À RUA JOSE CARLOS THOMA, 145, PARQUE RESIDENCIAL, SAO JOSE DO RIO PRETO - SP, CEP 15077-428, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.600.000,00.

ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE DANILO DA SILVA PARANHOS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 325.316.068-82, RG/RNE: 44170054-8 - SP, RESIDENTE À RUA JOSE BARBAR CURY, 580, LT 05 QD N, JARDIM VISTA ALEGRE, SAO JOSE DO RIO PRETO - SP, CEP 15061-690, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.600.000,00.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.	Fls. <u>689</u>
NUM.DOC: 239.712/25-0 SESSÃO: 08/07/2025	Proc. <u>89</u>
REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE DESENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE – (EPP).	Rub. <u>ju</u>
NUM.DOC: 312.272/25-0 SESSÃO: 22/09/2025	
ALTERAÇÃO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA: , DATADA DE: 22/08/2025.	
REDISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DE RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 350.882.968-51, RG/RNE: 441167020 - SP, RESIDENTE À RUA FLORIANO PEIXOTO, 2076, BOA VISTA, SÃO JOSE DO RIO PRETO - SP, CEP 15025-110, REPRESENTANDO MERCURE PARTICIPAÇÕES LTDA, COMO ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.	
REDISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DE THIAGO RAMOS PEREIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 307.895.888-46, RG/RNE: 333070902 - SP, RESIDENTE À RUA FLORIANO PEIXOTO, 2076, BOA VISTA, SÃO JOSE DO RIO PRETO - SP, CEP 15025-110, REPRESENTANDO ANURA PARTICIPAÇÕES LTDA, COMO ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.	
REDISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DE DANILO DA SILVA PARANHOS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 325.316.068-82, RG/RNE: 441700548 - SP, RESIDENTE À RUA FLORIANO PEIXOTO, 2076, BOA VISTA, SÃO JOSE DO RIO PRETO - SP, CEP 15025-110, REPRESENTANDO ZION PARTICIPAÇÕES LTDA, COMO ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.	
ADMITIDO ANURA PARTICIPAÇÕES LTDA, NIRE 35264632400, SITUADA À AVENIDA NACOES UNIDAS, 14171, 15 ANDAR, MORUMBI, SÃO PAULO - SP, CEP 04794-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.600.000,00.	
ADMITIDO ZION PARTICIPAÇÕES LTDA, NIRE 35264466941, SITUADA À AV. PRES. JUSCELINO KUBITSCHEK, 2041, 5 ANDAR T.B, VILA NOVA CONCEICAO, SÃO PAULO - SP, CEP 04543-011, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.600.000,00.	
ADMITIDO MERCURE PARTICIPAÇÕES LTDA, NIRE 35264467352, SITUADA À AVENIDA PAULISTA, 37, 4 ANDAR, BELA VISTA, SÃO PAULO - SP, CEP 01311-902, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.600.000,00.	
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.	

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35228881756 DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 23/03/2026

FICHA CADASTRAL COMPLETA

OS DADOS DESTA PRIMEIRA PAGINA CONSTANTES DOS QUADROS CAPITAL - ENDEREÇO - OBJETO E TITULAR/SÓCIO/DIRETORIA REFEREM-SE A SITUAÇÃO DA EMPRESA NO MOMENTO DE SUA CONSTITUIÇÃO OU AO SEU PRIMEIRO REGISTRO CADASTRADO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS ARQUIVAMENTOS POSTERIORMENTE REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTE DOCUMENTO.

PARA EMPRESAS CONSTITUÍDAS ANTES DE 1.992, OS ARQUIVAMENTOS ANTERIORES A ESTA DATA DEVEM SER CONSULTADOS NA FICHA DE BREVE RELATO (FBR).

EM SEGUIDA, SÃO APRESENTADOS TODOS ATOS ARQUIVADOS EM ORDEM CRONOLÓGICA

EMPRESA		
MEX CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA		
TÍTULO DE ESTABELECIMENTO		TIPO
		SOCIEDADE LIMITADA (M.E.)
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMIÇÃO
35228881756	24/02/2015	23/03/2026 09:17:51
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
07/01/2015	21.922.507/0001-72	

CAPITAL
R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)

ENDEREÇO	
LOGRADOURO: RUA RAUL DE CARVALHO	NÚMERO: 1138
BAIRRO: BOA VISTA	COMPLEMENTO:
MUNICÍPIO: SAO JOSE DO RIO PRETO	CEP: 15025-300 UF: SP

OBJETO SOCIAL
EMIÇÃO DE VALES-ALIMENTAÇÃO, VALES-TRANSPORTE E SIMILARES ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS ATIVIDADES DE COBRANÇA E INFORMAÇÕES CADASTRAIS HOLDINGS DE INSTITUIÇÕES NÃO-FINANCEIRAS

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA
RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 350.882.968-51, RG/RNE: 441167020 - SP, RESIDENTE À RUA VALDOMIRO DE OLIVEIRA, 250, JARDIM BIANCO, SAO JOSE DO RIO PRETO - SP, CEP 15041-502, OCUPANDO CARGO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 150.000,00
THIAGO RAMOS PEREIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 307.895.888-46, RG/RNE: 333070902 - SP,

RESIDENTE À AVENIDA BENEDITO RODRIGUES LISBOA, 1251, BLOCO 2, APAR, JARDIM BOSQUE DAS V, SAO JOSE DO RIO PRETO - SP, CEP 15085-890, OCUPANDO CARGO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 150.000,00

Fls. 691
Proc. 89
Rub. 110

ARQUIVAMENTOS

NUM.DOC: 712.570/15-9 SESSÃO: 24/02/2015

REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME).

NUM.DOC: 497.130/17-8 SESSÃO: 22/11/2017

ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL PARA SERV SMART RIO PRETO SERVICOS LTDA., DATADA DE: 08/11/2017.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS, FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS, IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO., DATADA DE: 08/11/2017.

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA VALDOMIRO DE OLIVEIRA, 250, JARDIM BIANCO, SAO JOSE DO RIO PRETO - SP, CEP 15041-502., DATADA DE: 08/11/2017.

NUM.DOC: 216.534/19-7 SESSÃO: 22/04/2019

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 450.000,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).

ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL PARA MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA., DATADA DE: 20/01/2019.

ADMITIDO DANILO DA SILVA PARANHOS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 325.316.068-82, RG/RNE: 44170054-8 - SP, RESIDENTE À RUA JOSE POLACHINI SOBRINHO, 400, T02 AP 204, JARDIM URANO, SAO JOSE DO RIO PRETO - SP, CEP 15084-160, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 150.000,00.

REMANESCENTE RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 350.882.968-51, RG/RNE: 44116702-0 - SP, RESIDENTE À RUA VALDOMIRO DE OLIVEIRA, 250, JARDIM BIANCO, SAO JOSE DO RIO PRETO - SP, CEP 15041-502, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 150.000,00.

REMANESCENTE THIAGO RAMOS PEREIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 307.895.888-46, RG/RNE: 33307090-2 - SP, RESIDENTE À AVENIDA BENEDITO RODRIGUES LISBOA, 1251, BLOCO 2, APAR, JARDIM BOSQUE DAS V, SAO JOSE DO RIO PRETO - SP, CEP 15085-890, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 150.000,00.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA EMISSÃO DE VALES-ALIMENTAÇÃO, VALES-TRANSPORTE E SIMILARES, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS, OUTRAS SOCIEDADES DE PARTICIPAÇÃO, EXCETO HOLDINGS, LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA., DATADA DE: 20/01/2019.

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA HAITI, 50, JARDIM AMERICA, SAO JOSE DO RIO PRETO - SP, CEP 15055-400., DATADA DE: 20/01/2019.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 141.748/20-5 SESSÃO: 29/04/2020

ARQUIVAMENTO DE A.G.O., DATADA DE: 28/01/2020. APROVACAO DO BALANCO PATRIMONIAL.

NUM.DOC: 141.749/20-9 SESSÃO: 29/04/2020

ARQUIVAMENTO DE BALANÇO REFERENTE O PERÍODO DE 01/01/2019 À 31/12/2019.

NUM.DOC: 172.221/20-1 SESSÃO: 20/05/2020

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35906001781, CNPJ 21.922.507/0002-53, SITUADA À: RUA COMENDADOR ANTONIO TEIXEIRA CORREA L, 613, JARDIM REDENTOR, SAO JOSE DO RIO PRETO - SP, CEP 15085-340, COM OBJETO DESTACADO DE EMISSÃO DE VALES-ALIMENTAÇÃO, VALES-TRANSPORTE E SIMILARES, OUTRAS SOCIEDADES DE PARTICIPAÇÃO, EXCETO HOLDINGS, ATIVIDADES DE COBRANÇA E INFORMAÇÕES CADASTRAIS E DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 04/02/2020., DATADA DE: 04/02/2020.

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA AVENIDA MARCOS PENTEADO DE ULHOA RODRIGU, 939, 8 A, C J T I, TAMBORE, BARUERI - SP, CEP 06460-040., DATADA DE: 04/02/2020.

ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLAÚSULAS CONTRATUAIS/ESTATUTÁRIAS: A PARTIR DESTA ATO, FICA ELEITO O FORO DA CIDADE DE BARUERI, ESTADO DE SÃO PAULO PARA DIRIMIR QUESTÕES ORIUNDAS DO PRESENTE CONTRATO, RENUNCIANDO-SE EXPRESSAMENTE QUALQUER OUTRO, POR MAIS PRIVILEGIADO QUE SEJA.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

Fis. 622
Proc. 82
Rub. 10

NUM.DOC: 526.814/20-2 SESSÃO: 28/12/2020

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 1.500.000,00 (UM MILHÃO, QUINHENTOS MIL REAIS).

REDISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DE DANILO DA SILVA PARANHOS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 325.316.068-82, RG/RNE: 44170054-8 - SP, RESIDENTE À RUA JOSE BARBAR CURY, 580, LT 05 QD N, JARDIM VISTA ALEGRE, SÃO JOSE DO RIO PRETO - SP, CEP 15061-690, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 500.000,00.

REDISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DE RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 350.882.968-51, RG/RNE: 44116702-0 - SP, RESIDENTE À RUA VALDOMIRO DE OLIVEIRA, 250, JARDIM BIANCO, SÃO JOSE DO RIO PRETO - SP, CEP 15041-502, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 500.000,00.

REDISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DE THIAGO RAMOS PEREIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 307.895.888-46, RG/RNE: 33307090-2 - SP, RESIDENTE À AVENIDA BELVEDERE, 805, CASA 286, BELVEDERE TERRA NOV, SÃO JOSE DO RIO PRETO - SP, CEP 15056-082, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 500.000,00.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA EMISSÃO DE VALES-ALIMENTAÇÃO, VALES-TRANSPORTE E SIMILARES, OUTRAS SOCIEDADES DE PARTICIPAÇÃO, EXCETO HOLDINGS, ATIVIDADES DE COBRANÇA E INFORMAÇÕES CADASTRAIS, DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA, DATADA DE: 23/09/2020.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 082.832/21-3 SESSÃO: 01/03/2021

ARQUIVAMENTO DE A.G.O., DATADA DE: 29/07/2020. ATA DE REUNIAO DE SOCIOS, REALIZADA NO DIA 29 DE JULHO DE 2020, DE ACORDO COM OS ARTIGOS 1.071 A 1.080 DA LEI 10.406/2002 (NOVO CODIGO CIVIL BRASILEIRO), SE FEZ REALIZAR REUNIAO DOS SOCIOS DA EMPRESA MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA, NOS TERMOS A SEGUIR: AOS 29 DE JULHO DE 2020, AS 9:00HS EM SUA SEDE SOCIAL SEDIADA A AV. MARCOS PENTEADO DE ULHOA RODRIGUES, 939 - 8 ANDAR, CONDOMINIO JACARANDA TORRE I NA CIDADE DE BARUERI SP, CEP 06460-040. PRESENCAS: RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA, RESIDENTE E DOMICILIADO A RUA VALDOMIRO DE OLIVEIRA, N 250, JARDIM BIANCO, CEP: 15041-502, NESTA CIDADE E COMARCA DE SÃO JOSE DO RIO PRETO SP, INSCRITO NO CPF N 350.882.968-51, E RG N 44.116.702-0 SSP/SP, THIAGO RAMOS PEREIRA, RESIDENTE E DOMICILIADO A AVENIDA BELVEDERE, N 805, CASA 286, BELVEDERE TERRA NOVA, CEP: 15056-082, NESTA CIDADE E COMARCA DE SÃO JOSE DO RIO PRETO SP, INSCRITO NO CPF N 307.895.888-46, E RG N 33.307.090-2 SSP/SP, E DANILO DA SILVA PARANHOS, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSE BARBAR CURY, N 580, LOTE 05, QUADRA N, JARDIM VISTA ALEGRE, CEP: 15061-690, NESTA CIDADE E COMARCA DE SÃO JOSE DO RIO PRETO SP, INSCRITO NO CPF N 325.316.068-82, E RG N 44.170.054-8 SSP/SP, UNICOS SOCIOS QUOTISTAS, REPRESENTANTES DA TOTALIDADE DO CAPITAL SOCIAL. COMPOSICAO DA MESA: RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA PRESIDENTE, THIAGO RAMOS PEREIRA 1 SECRETARIO, E DANILO DA SILVA PARANHOS 2 SECRETARIO. CONFORME ACORDADOS ENTRE OS SOCIOS. DECLARACAO: DISPENSADA A PUBLICACAO DO BALANCO, POR NAO SE TRATAR DE SOCIEDADE DE GRANDE PORTE NOS TERMOS DA LEI N 11638/2007. ORDEM DO DIA: REAPRECIAR E REAPROVAR AS CONTAS DO ADMINISTRADOR, REEXAMINAR O BALANCO PATRIMONIAL O E DEMONSTRATIVO DE RESULTADO ECONOMICO, RELACIONADOS AO EXERCICIO SOCIAL DE 01/01/2019 A 31/12/2019. DELIBERACOES: O SOCIO ADMINISTRADOR SOLICITOU NA DATA 29/07/2020 A ALTERACAO DOS LANÇAMENTOS, POIS DEVIDO UMA FALHA NA ESCRITURACAO CONTABIL, AS CONTAS: FORNECEDORES, E RECEITAS, CONTINHAM SALDOS QUE NAO CONDIZEM COM A REALIDADE FINANCEIRA DA EMPRESA, PORTANTO, SE FEZ NECESSARIAS ALTERACOES PARA AS DEVIDAS CONTAS ORA CRIADAS DENOMINADA REPASSES NO PASSIVO CIRCULANTE. CORRIGIU-SE TAMBEM O VALOR DO CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO PELO SOCIO DANILO DA SILVA PARANHOS, CUJO OS VALORES ESTAVAM SENDO APONTADOS COMO FUTURO AUMENTO DE CAPITAL.

NUM.DOC: 083.099/21-9 SESSÃO: 15/03/2021

ARQUIVAMENTO DE BALANÇO REFERENTE O PERÍODO DE 01/01/2019 À 31/12/2019.

NUM.DOC: 134.625/21-3 SESSÃO: 13/04/2021

ARQUIVAMENTO DE A.G.O., DATADA DE: 12/03/2021. DE ACORDO COM OS ARTIGOS 1.071 A 1.080 DA LEI 10.406/2002 (NOVO CODIGO CIVIL BRASILEIRO), SE FEZ REALIZAR REUNIAO DOS SOCIOS DA EMPRESA MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA, NOS TERMOS A SEGUIR: AOS 12 DE MARÇO DE 2021, AS 9:00HS EM SUA SEDE SOCIAL SEDIADA A AV. MARCOS PENTEADO DE ULHOA RODRIGUES, 939 - 8 ANDAR, CONDOMINIO JACARANDA TORRE I, BAIRRO TAMBORE, NA CIDADE DE BARUERI SP, CEP 06460-040. PRESENCAS: RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA, BRASILEIRO, CASADO, ADVOGADO, RESIDENTE E DOMICILIADO A RUA VALDOMIRO DE OLIVEIRA, N 250, JARDIM BIANCO, CEP: 15041-502.

NESTA CIDADE DE SAO JOSE DO RIO PRETO SP, INSCRITO NO CPF N 350.882.968-51, E RG N 44.116.702-0 SSP/SP, THIAGO RAMOS PEREIRA, BRASILEIRO, CASADO, ADVOGADO, RESIDENTE E DOMICILIADO A AVENIDA BELVEDERE, N 805, CASA 286, BELVEDERE TERRA NOVA, CEP: 15056-082, NESTA CIDADE DE SAO JOSE DO RIO PRETO SP, INSCRITO NO CPF N 307.895.888-46, E RG N 33.307.090-2 SSP/SP, E DANILO DA SILVA PARANHOS, BRASILEIRO, CASADO, ADVOGADO, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSE BARBAR CURY, N 580, LOTE 05, QUADRA N, JARDIM VISTA ALEGRE, CEP: 15061-690, NESTA CIDADE DE SAO JOSE DO RIO PRETO SP, INSCRITO NO CPF N 325.316.068-82, E RG N 44.170.054-8 SSP/SP, UNICOS SOCIOS QUOTISTAS, REPRESENTANTES DA TOTALIDADE DO CAPITAL SOCIAL. COMPOSICAO DA MESA: RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA PRESIDENTE, THIAGO RAMOS PEREIRA 1 SECRETARIO, E DANILO DA SILVA PARANHOS 2 SECRETARIO. CONFORME ACORDADOS ENTRE OS SOCIOS. DECLARACAO: DISPENSADA A PUBLICACAO DO BALANCO, POR NAO SE TRATAR DE SOCIEDADE DE GRANDE PORTE NOS TERMOS DA LEI N 11638/2007. ORDEM DO DIA: APRECIAR AS CONTAS DO ADMINISTRADOR, EXAMINAR O BALANCO PATRIMONIAL O E DEMONSTRATIVO DE RESULTADO ECONOMICO, RELACIONADOS AO EXERCICIO SOCIAL DE 01/01/2020 A 31/12/2020. DELIBERACOES: APOS A LEITURA DOS DOCUMENTOS MENCIONADOS NA ORDEM DO DIA, QUE FORAM COLOCADOS A DISPOSICAO DE TODAS OS SOCIOS, TRINTA DIA ANTES POSTOS EM DISCUSSAO E VOTACAO, FORAM OBSERVADAS AS SEGUINTE OCORRENCIAS: (1) RELATORIO DO ADMINISTRADOR E DEMONSTRACOES CONTABEIS DO EXERCICIO SOCIAL DO PERIODO DE 01/01/2020 A 31/12/2020, APROVADO POR UNANIMIDADE AS CONTAS DA DIRETORIA, ACOMPANHADAS DAS DEMONSTRACOES CONTABEIS DO EXERCICIO FINDO EM 31/12/2020, COM A ABSTENCAO DOS LEGALMENTE IMPEDIDOS. ENCERRAMENTO: NADA MAIS HAVENDO A SER TRATADO

NUM.DOC: 150.011/21-0 SESSÃO: 23/04/2021

ARQUIVAMENTO DE BALANÇO REFERENTE O PERÍODO DE 01/01/2020 À 31/12/2020.

NUM.DOC: 209.399/21-1 SESSÃO: 22/06/2021

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 3.600.000,00 (TRÊS MILHÕES, SEISCENTOS MIL REAIS).

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE DANILO DA SILVA PARANHOS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 325.316.068-82, RG/RNE: 44170054-8 - SP, RESIDENTE À RUA JOSE BARBAR CURY, 580, JARDIM VISTA ALEGRE, SAO JOSE DO RIO PRETO - SP, CEP 15061-690, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.200.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 350.882.968-51, RG/RNE: 44116702-0 - SP, RESIDENTE À RUA VALDOMIRO DE OLIVEIRA, 250, JARDIM BIANCO, SAO JOSE DO RIO PRETO - SP, CEP 15041-502, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.200.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE THIAGO RAMOS PEREIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 307.895.888-46, RG/RNE: 33307090-2 - SP, RESIDENTE À RUA JOSE CARLOS THOMA, 145, PARQUE RESIDENCIAL, SAO JOSE DO RIO PRETO - SP, CEP 15077-428, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.200.000,00.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 154.696/22-5 SESSÃO: 20/04/2022

ARQUIVAMENTO DE A.G.O., DATADA DE: 21/03/2022. ATA DE REUNIAO DE SOCIOS, REALIZADA NO DIA 21 DE MARCO DE 2022. DE ACORDO COM OS ARTIGOS 1.071 A 1.080 DA LEI 10.406/2002 (NOVO CODIGO CIVIL BRASILEIRO), SE FEZ REALIZAR REUNIAO DOS SOCIOS DA EMPRESA MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA, NOS TERMOS A SEGUIR: AOS 21 DE MARCO DE 2022, AS 9:00HS EM SUA SEDE SOCIAL SEDIADA A AV. MARCOS PENTEADO DE ULHOA RODRIGUES, 939 - 80 ANDAR, CONDOMINIO JACARANDA TORRE I, BAIRRO TAMBORE, NA CIDADE DE BARUERI - SP, CEP 06460-040. PRESENCAS: RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA, BRASILEIRO, CASADO SOB O REGIME DE COMUNHAO PARCIAL DE BENS, ADVOGADO NATURAL DE PAULO DE FARIA, SP, NASCIDO EM 18/09/1986, RESIDENTE E DOMICILIADO A RUA VALDOMIRO DE OLIVEIRA, NO 250, JARDIM BIANCO, CEP: 15041-502, NESTA CIDADE E COMARCA DE SAO JOSE DO RIO PRETO - SP, INSCRITO NO CPF NO 350.882.968-51, E RG NO 44.116.702-0 SSP/SP, EXPEDIDO EM 12/03/2018, THIAGO RAMOS PEREIRA, BRASILEIRO, CASADO SOB O REGIME DE COMUNHAO PARCIAL DE BENS, ADVOGADO, NATURAL DE SAO JOSE DO RIO PRETO, SP, NASCIDO EM 30/06/1982, RESIDENTE E DOMICILIADO A RUA JOSE CARLOS THOMA, NO 145, PARQUE RESIDENCIAL BUONA VITA, CEP: 15077-428, NESTA CIDADE E COMARCA DE SAO JOSE DO RIO PRETO - SP, INSCRITO NO CPF NO 307.895.888-46, E RG NO 33.307.090-2 SSP/SP, EXPEDIDO EM 11/11/2012, E DANILO DA SILVA PARANHOS, BRASILEIRO, CASADO SOB O REGIME DE COMUNHAO PARCIAL DE BENS, ADVOGADO, NATURAL DE SAO JOSE DO RIO PRETO, SP, NASCIDO EM 31/10/1985, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSE BARBAR CURY, NO 580, LOTE 05, QUADRA N, JARDIM VISTA ALEGRE, CEP: 15061-690, NESTA CIDADE E COMARCA DE SAO JOSE DO RIO PRETO - SP, INSCRITO NO CPF NO 325.316.068-82, E RG NO 44.170.054-8 SSP/SP, EXPEDIDO EM 21/03/2013 UNICOS SOCIOS QUOTISTAS, REPRESENTANTES DA TOTALIDADE DO CAPITAL SOCIAL. COMPOSICAO DA MESA: RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA - PRESIDENTE, THIAGO RAMOS PEREIRA - 1O SECRETARIO, E DANILO DA SILVA PARANHOS - 2O SECRETARIO. CONFORME ACORDADOS ENTRE OS SOCIOS. DECLARACAO: DISPENSADA A PUBLICACAO DO BALANCO, POR NAO SE TRATAR DE SOCIEDADE DE GRANDE PORTE NOS TERMOS DA LEI NO 11638/2007. ORDEM DO DIA: APRECIAR AS CONTAS DO ADMINISTRADOR, EXAMINAR O BALANCO PATRIMONIAL O E DEMONSTRATIVO DE RESULTADO ECONOMICO, RELACIONADOS AO EXERCICIO SOCIAL DE 01/01/2021 A 31/12/2021. DELIBERACOES: APOS A LEITURA DOS DOCUMENTOS MENCIONADOS NA ORDEM DO DIA, QUE

FORAM COLOCADOS A DISPOS	Pis. 694
NUM.DOC: 223.695/22-1 SESSÃO: 01/06/2022	Proc. 89
ARQUIVAMENTO DE BALANÇO REFERENTE O PERÍODO DE 01/01/2021 À 31/12/2021	Rub. 12
NUM.DOC: 287.606/22-3 SESSÃO: 01/07/2022	
ENCERRAMENTO DA FILIAL NIRE 35906001781, CNPJ 21.922.507/0002-53, SITUADA À RUA COMENDADOR ANTONIO TEIXEIRA CORREA L, 613, JARDIM REDENTOR, SAO JOSE DO RIO PRETO - SP, CEP 15085-340., DATADA DE: 01/06/2022.	
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.	
NUM.DOC: 807.059/22-5 SESSÃO: 25/07/2022	
REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - (ME) PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE - (EPP).	
NUM.DOC: 009.989/24-9 SESSÃO: 08/01/2024	
CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 4.800.000,00 (QUATRO MILHÕES, OITOCENTOS MIL REAIS).	
REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE DANILO DA SILVA PARANHOS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 325.316.068-82, RG/RNE: 44170054-8 - SP, RESIDENTE À RUA JOSE BARBAR CURY, 580, JARDIM VISTA ALEGRE, SAO JOSE DO RIO PRETO - SP, CEP 15061-690, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.600.000,00.	
REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 350.882.968-51, RG/RNE: 44116702-0 - SP, RESIDENTE À RUA VALDOMIRO DE OLIVEIRA, 250, JARDIM BIANCO, SAO JOSE DO RIO PRETO - SP, CEP 15041-502, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.600.000,00.	
REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE THIAGO RAMOS PEREIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 307.895.888-46, RG/RNE: 33307090-2 - SP, RESIDENTE À RUA JOSE CARLOS THOMA, 145, PARQUE RESIDENCIAL, SAO JOSE DO RIO PRETO - SP, CEP 15077-428, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.600.000,00.	
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.	
NUM.DOC: 228.380/25-0 SESSÃO: 26/06/2025	
ABERTURA DE FILIAL NIRE 35906850371, CNPJ 21.922.507/0003-34, SITUADA À: RUA FLORIANO PEIXOTO, 2076, BOA VISTA, SAO JOSE DO RIO PRETO - SP, CEP 15025-110, COM OBJETO DESTACADO DE EMISSÃO DE VALES-ALIMENTAÇÃO, VALES-TRANSPORTE E SIMILARES, OUTRAS SOCIEDADES DE PARTICIPAÇÃO, EXCETO HOLDINGS, ATIVIDADES DE COBRANÇA E INFORMAÇÕES CADASTRAIS E DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 15/05/2025., DATADA DE: 15/05/2025.	
ALTERACAO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA: , DATADA DE: 15/05/2025.	
ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 350.882.968-51, RG/RNE: 44116702-0 - SP, RESIDENTE À RUA DOUTOR LUIZ NUNES FERREIRA, 53, PARQUE RESIDENCIAL, SAO JOSE DO RIO PRETO - SP, CEP 15070-580, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.600.000,00.	
ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE THIAGO RAMOS PEREIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 307.895.888-46, RG/RNE: 33307090-2 - SP, RESIDENTE À RUA JOSE CARLOS THOMA, 145, PARQUE RESIDENCIAL, SAO JOSE DO RIO PRETO - SP, CEP 15077-428, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.600.000,00.	
ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE DANILO DA SILVA PARANHOS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 325.316.068-82, RG/RNE: 44170054-8 - SP, RESIDENTE À RUA JOSE BARBAR CURY, 580, LT 05 QD N, JARDIM VISTA ALEGRE, SAO JOSE DO RIO PRETO - SP, CEP 15061-690, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.600.000,00.	
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.	
NUM.DOC: 239.712/25-0 SESSÃO: 08/07/2025	
REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE DESENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE - (EPP).	
NUM.DOC: 312.272/25-0 SESSÃO: 22/09/2025	
ALTERACAO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA: , DATADA DE: 22/08/2025.	
REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA,	

CPF: 350.882.968-51, RG/RNE: 441167020 - SP, RESIDENTE À RUA FLORIANO PEIXOTO, 2076, BOA VISTA, SAO JOSE DO RIO PRETO - SP, CEP 15025-110, REPRESENTANDO MERCURE PARTICIPACOES LTDA, COMO ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE THIAGO RAMOS PEREIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 307.895.888-46, RG/RNE: 333070902 - SP, RESIDENTE À RUA FLORIANO PEIXOTO, 2076, BOA VISTA, SAO JOSE DO RIO PRETO - SP, CEP 15025-110, REPRESENTANDO ANURA PARTICIPACOES LTDA, COMO ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE DANILO DA SILVA PARANHOS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 325.316.068-82, RG/RNE: 441700548 - SP, RESIDENTE À RUA FLORIANO PEIXOTO, 2076, BOA VISTA, SAO JOSE DO RIO PRETO - SP, CEP 15025-110, REPRESENTANDO ZION PARTICIPACOES LTDA, COMO ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.

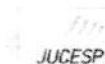
ADMITIDO ANURA PARTICIPACOES LTDA, NIRE 35264632400, SITUADA À AVENIDA NACOES UNIDAS, 14171, 15 ANDAR, MORUMBI, SAO PAULO - SP, CEP 04794-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.600.000,00.

ADMITIDO ZION PARTICIPACOES LTDA, NIRE 35264466941, SITUADA À AV. PRES. JUSCELINO KUBITSCHKE, 2041, 5 ANDAR T.B, VILA NOVA CONCEICAO, SAO PAULO - SP, CEP 04543-011, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.600.000,00.

ADMITIDO MERCURE PARTICIPACOES LTDA, NIRE 35264467352, SITUADA À AVENIDA PAULISTA, 37, 4 ANDAR, BELA VISTA, SAO PAULO - SP, CEP 01311-902, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.600.000,00.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35228881756
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 23/03/2026



documento
assinado
digitalmente



Ficha Cadastral Completa. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 288315690, segunda-feira, 23 de março de 2026 às 09:17:51.

695
89
[assinatura]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.922.507/0001-72 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/02/2015	
NOME EMPRESARIAL MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.99-7-02 - Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings 82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV MARCOS PENTEADO DE ULHOA RODRIGUES	NÚMERO 939	COMPLEMENTO ANDAR 8 EDIF JACARANDA TORRE I	
CEP 06.460-040	BAIRRO/DISTRITO TAMBORE	MUNICÍPIO BARUERI	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTAS@MEGAVALECARD.COM.BR		TELEFONE (11) 2844-2289	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/02/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 23/03/2026 às 09:12:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**Consulta Pública ao Cadastro
ICMS****Cadastro de Contribuintes de
ICMS - Cadesp**

Código de controle da consulta: cdc2155d-ac3c-4c88-8159-3315e3fd64d0

Estabelecimento	
IE: 206.617.377.110	
CNPJ: 21.922.507/0001-72	
Nome Empresarial: MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA	
Nome Fantasia:	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	
Endereço	
Logradouro: AVENIDA MARCOS PENTEADO DE ULHOA RODRIGUES	
Nº: 939	Complemento: ANDAR 8 EDIF JACARANDA TORRE I
CEP: 06.460-040	Bairro: TAMBORE
Município: BARUERI	UF: SP
Informações Complementares	
Situação Cadastral: Ativo	Data da Situação Cadastral: 22/11/2017
Ocorrência Fiscal: Ativa	Posto Fiscal: PF-10 - BARUERI
Regime de Apuração: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO	
Atividades Econômicas: Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda Outras sociedades de participação, exceto holdings Atividades de cobranças e informações cadastrais	
Informações NF-e	
Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 23/11/2017	

[Voltar](#)

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 4.54.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo



Prefeitura Municipal de Barueri

Estado de São Paulo

01081000000289630720AC740E3
F.C. 698
Proc. 89
Rub. 10

SECRETARIA DE FINANÇAS

Departamento Técnico de Arrecadação

CONSULTA CADASTRAL

Nº 06870/2026i

IDENTIFICAÇÃO

Razão Social : **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA**

CNPJ/CPF Nº : **21.922.507/0001-72**

Inscrição Atual : **4.97400-8**

ENDEREÇO

Logradouro : **AVENIDA MARCOS PENTEADO DE ULHOA RODRIGUES**

Nº Atual : **939**

Complemento : **TORRE I - ED. JACARANDA**

Sala :

Andar : **8º ANDAR**

Bairro : **SITIO TAMBORE / JUBRAN**

Município : **BARUERI**

UF : **SP**

CEP : **06460040**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Economica : **Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros.**

Situação Vigente : **Ativo desde 22/05/2020**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Barueri na Internet, no

Endereço:

<http://www.barueri.sp.gov.br>

(<http://www.barueri.sp.gov.br>)

Certidão expedida gratuitamente.

Aprovado pelo Decreto nº 5635, de 25/01/2005

Informações para Verificação de Autenticidade

Nº de Inscrição : **4.97400-8**

Código de autenticidade : **514I.4134.5498.4758307-S**

Data de emissão : **19/03/2026**

Hora de emissão : **16:07:24**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Fis. 699
Proc. 89
Rub. [assinatura]

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA**
CNPJ: **21.922.507/0001-72**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:28:51 do dia 08/01/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/07/2026.

Código de controle da certidão: **C6C3.CB25.B664.9F24**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado
de São Paulo**

Fis. 700
Proc. 891
Rub. 411

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 21.922.507/0001-72

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 26040375294-76

Data e hora da emissão 07/04/2026 11:06:19

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Procuradoria da Dívida Ativa

Fis. 701
Proc. 89
Rub. 10

Certidão Negativa de Débitos Inscritos
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 21.922.507

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 81106452

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 07/04/2026 11:08:15

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



Prefeitura Municipal de Barueri

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE FINANÇAS

Departamento de Tributos Imobiliários

Loc. _____

Rub. _____

CERTIDÃO NEGATIVA

Nº 017498/2026i (REEMISSÃO)

Inscrição Atual.....:	23212.12.22.0001.04.000.1
Inscrição Anterior...:	
Logradouro.....:	ALAMEDA ARAGUAIA
Nº Atual.....:	2550
Nº Anterior.....:	
Complemento.....:	TORRE I - EDIFÍCIO JACARANDA - COND C BR
Bairro.....:	SÍTIO TAMBORE / JUBRAN
Quadra.....:	PT-QUI-01
Lote.....:	REMAN LOTE 01
Área do Terreno.....:	92075.80
Área da Edificação...:	50030.63

TRIBUTOS E PERÍODOS

Imposto Predial e Territorial Urbano .

CERTIFICAMOS, de ordem da Secretaria de Finanças, a pedido da parte interessada e à vista das informações, que referente ao imóvel acima identificado, **NÃO EXISTE DÉBITO EM ABERTO** nesta Prefeitura, débito inscrito ou não em dívida ativa, referente ao(s) tributo(s) acima indicado(s) , até a presente data.

CERTIFICAMOS, outrossim, que fica ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município na cobrança de débitos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos tributos e períodos indicados nesta certidão.

CERTIDÃO VÁLIDA POR TRINTA DIAS.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Barueri na Internet, no

Endereço:

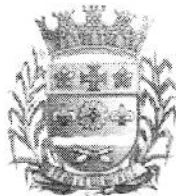
<http://www.barueri.sp.gov.br>

Certidão expedida gratuitamente.

Aprovado pelo Decreto nº 5635, de 25/01/2005

Informações para Verificação de Autenticidade

Nº de Inscrição :	23212.12.22.0001.04.000.1
Código de autenticidade :	337J.0157.7916.4886307-I
Data de emissão :	23/03/2026
Hora de emissão :	10:37:13



Prefeitura Municipal de Barueri
Estado de São Paulo

703
89
Proc.
Rub.

SECRETARIA DE FINANÇAS
Departamento Técnico de Tributos Mobiliários

CERTIDÃO NEGATIVA

Nº 26466/2026i (REEMISSÃO)

Razão Social.....: MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA
CNPJ/CPF N°.....: 21.922.507/0001-72
Inscrição Atual.....: 4.97400-8
Logradouro.....: AVENIDA MARCOS PENTEADO DE ULHOA RODRIGUES
N° Atual.....: 939
Complemento.....: TORRE I - ED. JACARANDA Andar 8º ANDAR
Bairro.....: SITIO TAMBORE / JUBRAN
Cidade.....: BARUERI
CEP.....: 06460040

TRIBUTOS E PERÍODOS

Imposto sobre serviços de qualquer natureza e taxas mobiliárias

CERTIFICAMOS, de ordem da Secretaria de Finanças, a pedido da parte interessada e à vista das informações, que em nome do contribuinte acima identificado, **NÃO EXISTE DÉBITO EM ABERTO** nesta Prefeitura, débito inscrito ou não em dívida ativa, com relação ao(s) tributo(s) acima indicado(s), até a presente data.

CERTIFICAMOS, outrossim, que fica ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município na cobrança de débitos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos tributos e períodos indicados nesta certidão.

CERTIDÃO VÁLIDA POR TRINTA DIAS.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Barueri na Internet, no

Endereço:

<http://www.barueri.sp.gov.br>

Certidão expedida gratuitamente.

Aprovado pelo Decreto nº 5635, de 25/01/2005

Informações para Verificação de Autenticidade

Nº de Inscrição : **4.97400-8**

Código de autenticidade : **158G.2068.1296.5342207-E**

Data de emissão : **30/03/2026**

Hora de emissão : **10:12:18**

Voltar

Imprimir

MS. 704
Proc. 89
Rub. 42



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.922.507/0001-72
Razão Social: MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA
Endereço: AV MARCOS PENTEADO DE ULHOA RODRIGUES 939 ANDAR 8 / TAMBORE / BARUERI / SP / 06460-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/03/2026 a 29/04/2026

Certificação Número: 2026033121352318099038

Informação obtida em 07/04/2026 10:51:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

705
89
Página 1 de 1
Data 12/12/2025

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.922.507/0001-72

Certidão nº: 77848494/2025

Expedição: 12/12/2025, às 16:53:05

Validade: 10/06/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.922.507/0001-72**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



19/03/2026

0095029461

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

Ass. 706
Proc. 899
Rub. 42

CERTIDÃO Nº: 9323580

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 18/03/2026, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 21.922.507/0001-72, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema SAJ referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Necessário complementar com a certidão Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau) Cível.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 19 de março de 2026.

PEDIDO Nº:

0095029461



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 21.922.507/0001-72
 Número de Ordem do Livro: 7
 Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 36.890.149,74	R\$ 33.484.560,91
CIRCULANTE		R\$ 35.197.994,88	R\$ 31.796.581,62
DISPONIVEL		R\$ 35.380.908,01	R\$ 33.178.298,74
CAIXA GERAL		R\$ 2.139.887,97	R\$ 2.258.715,87
CAIXA		R\$ 2.139.887,97	R\$ 2.258.715,87
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 20.175.285,69	R\$ 17.193.848,52
BANCO ITAU CC: 99599-5		R\$ 0,00	R\$ 526.145,07
APLICACOES SANTANDER - 130072891		R\$ 3.021.434,80	R\$ 65.020,87
TITULO DE CAPITALIZACAO BRADESCO		R\$ 65.889,96	R\$ 59.387,09
APLICACOES BRADESCO - 271108-7		R\$ 5.354.032,20	R\$ 47.366,79
APLICACOES BRADESCO INV.FACIL-0272231-3		R\$ 397.660,84	R\$ 241.687,45
BANCO BRADESCO CC: 271108-7		R\$ 1,00	R\$ 1,00
BANCO BRADESCO CC: 0272231-3		R\$ 1,00	R\$ 1,00
APLICACOES BANCO DO BRASIL RENDE FACIL		R\$ 15.947,16	R\$ 28.069,93
XP INVESTIMENTOS - CC 13240264		R\$ 0,00	R\$ 1.700.864,92
APLICACOES XP INVESTIMENTOS		R\$ 11.320.318,73	R\$ 13.276.488,26
BANCO DAYCOVAL S.A		R\$ 0,00	R\$ 28,08
APLICACOES BANCO DAYCOVAL S.A		R\$ 0,00	R\$ 539.963,31
SEGURO VIDA BRADESCO RESGATAVEL		R\$ 0,00	R\$ 100.139,10
TITULO DE CAPITALIZACAO SANTANDER		R\$ 0,00	R\$ 5.000,00
APLICACOES BRADESCO CDB - 0272231-3		R\$ 0,00	R\$ 603.685,65
EMPRESTIMOS A SOCIOS		R\$ 13.065.734,35	R\$ 13.725.734,35
THIAGO RAMOS PEREIRA		R\$ 4.355.244,78	R\$ 4.575.244,78
RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA		R\$ 4.355.244,78	R\$ 4.575.244,78
DANILO DA SILVA PARANHOS		R\$ 4.355.244,79	R\$ 4.575.244,79
(-) CREDITOS		R\$ (182.913,13)	R\$ (1.381.717,12)
(-) CLIENTES		R\$ (426.541,92)	R\$ (1.606.634,13)
(-) (-) ANTECIPACOES DE CREDITOS		R\$ (426.541,92)	R\$ (1.606.634,13)
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 182.917,01
IRRF S APLIC FINANC A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 182.917,01

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 29.3B.F4.1D.76.AE.4F.D9.D5.8E.E8.F5.DA.4A.CA.C9.C4.D9.7C.EB-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 1 de 5

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 21.922.507/0001-72

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ADIANTAMENTOS		R\$ 1.628,79	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO FERIAS		R\$ 1.628,79	R\$ 0,00
Cauçses		R\$ 242.000,00	R\$ 42.000,00
GARANTIA - IRMAOS MUFFATO E CIA LTDA		R\$ 200.000,00	R\$ 0,00
STELLA GIALLA PARTICIPACOES LTDA		R\$ 42.000,00	R\$ 42.000,00
NAO CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 3.598,13
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 0,00	R\$ 3.598,13
DESPESAS ANTECIPADAS		R\$ 0,00	R\$ 3.598,13
ADIANTAMENTO FORNECEDOR		R\$ 0,00	R\$ 3.598,13
PERMANENTE		R\$ 1.201.623,94	R\$ 1.101.151,14
IMOBILIZADOS		R\$ 1.201.623,94	R\$ 1.101.151,14
IMOBILIZADO TECNICO		R\$ 1.216.385,71	R\$ 1.230.800,94
MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ 122.934,14	R\$ 143.911,15
MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS		R\$ 201.154,88	R\$ 261.125,26
VEICULOS		R\$ 91.000,00	R\$ 0,00
CARTOES JALL CARD		R\$ 785.690,00	R\$ 785.690,00
EQUIP.PARA PROCESSAMENTO DADOS		R\$ 2.055,50	R\$ 26.523,34
EQUIPAMENTOS SEGURANCA		R\$ 13.551,19	R\$ 13.551,19
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA		R\$ (14.761,77)	R\$ (129.649,80)
(-) (-) DEPREC.MAQUINAS/APARELHOS E EQUIP		R\$ (4.923,39)	R\$ (28.426,87)
(-) (-) DEPREC. MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ (4.387,42)	R\$ (17.323,34)
(-) (-) DEPREC. VEICULOS		R\$ (2.200,00)	R\$ 0,00
(-) (-) DEPREC.EQUIPAMENTOS SEGURANCA		R\$ (2.449,32)	R\$ (3.804,40)
(-) (-) DEPREC. EQUIP PROCESSAMENTO DADOS		R\$ (801,64)	R\$ (1.526,23)
(-) DEPREC. CARTOES JALL CARD		R\$ 0,00	R\$ (78.568,96)
INTAGIVEL		R\$ 490.530,92	R\$ 583.230,02
BENS E DIREITOS		R\$ 490.530,92	R\$ 583.230,02
BENS INTANGIVEIS		R\$ 490.530,92	R\$ 583.230,02
SOFTWARE/PROGRAMAS ADM DE CARTOES		R\$ 490.530,92	R\$ 583.230,02
PASSIVO		R\$ 36.890.149,74	R\$ 33.484.560,91

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 29.3B.F4.1D.76.AE.4F.D9.D5.8E.E8.F5.DA.4A.CA.C9.C4.D9.7C.EB-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 2 de 5

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 21.922.507/0001-72
 Número de Ordem do Livro: 7
 Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CIRCULANTE		R\$ 33.443.867,11	R\$ 29.564.155,77
EXIGIVEL A CURTO PRAZO		R\$ 33.443.867,11	R\$ 29.564.155,77
FORNECEDORES		R\$ 389.843,22	R\$ 125.351,02
ABZ SEGURANCA INTELIGENTE RIO PRETO LTDA		R\$ 150,00	R\$ 150,00
CDBC PAPELARIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 484,15
CARREFOUR COM. E IND. LTDA		R\$ 0,00	R\$ 8.636,40
COMPRE FACIL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMEN		R\$ 0,00	R\$ 639,22
ESCRITORIO CONTABIL SAO PAULO LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 1.590,00
FISERV DO BRASIL INSTITUICAO DE PAGAMENT		R\$ 9.859,38	R\$ 0,00
FLASH COURIER LTDA		R\$ 2.089,40	R\$ 4.107,65
FACTORIAL LTDA		R\$ 1.069,41	R\$ 0,00
GRAFINORTE S/A		R\$ 17.450,00	R\$ 0,00
GMRP COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 900,00
INFOX COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS		R\$ 0,00	R\$ 2.482,65
JALL CARDS - CARTOES E SERVIÇOS LTDA		R\$ 355.000,00	R\$ 15.275,00
M ZANINI SERVIÇOS EPP		R\$ 0,00	R\$ 2.430,28
NOVACAR COMERCIO DE PNEUS LTDA		R\$ 601,00	R\$ 0,00
NATANAEL SANTOS DE CASTRO 04116347396		R\$ 860,00	R\$ 0,00
REGUS DO BRASIL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 55,76
RD GESTAO E SISTEMAS S.A		R\$ 0,00	R\$ 83.746,80
SILCAR PNEUS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 773,00
SINAL BR TELECOM LTDA		R\$ 2.399,60	R\$ 1.699,50
SERASA S/A		R\$ 364,43	R\$ 0,00
TRICOLOR INFORMATICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 622,60
TRIMOVEIS COM DE MOV PARA ESCRITORIO		R\$ 0,00	R\$ 1.758,01
OBRIGACOES SOCIAIS E TRABALHISTAS		R\$ 24.737,41	R\$ 59.960,73
SALARIOS A PAGAR		R\$ 5.129,03	R\$ 32.514,92
INSS A RECOLHER		R\$ 6.229,56	R\$ 12.451,44
FGTS A RECOLHER		R\$ 673,02	R\$ 2.296,28

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 29.3B.F4.1D.76.AE.4F.D9.D5.8E.E8.F5.DA.4A.CA.C9.C4.D9.7C.EB-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 3 de 5

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 21.922.507/0001-72
Número de Ordem do Livro: 7
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PRO LABORE A PAGAR		R\$ 12.680,67	R\$ 12.698,09
CONTRIBUICAO ASSISTENCIAL A PAGAR		R\$ 25,13	R\$ 0,00
OUTRAS OBRIGACOES		R\$ 32.728.998,32	R\$ 29.102.652,99
REPASSES A CREDENCIADOS		R\$ 32.728.998,32	R\$ 29.102.652,99
IMPOSTOS, TAXAS, CONTRIB.A RECOLHER		R\$ 300.288,16	R\$ 276.191,03
IRPJ A RECOLHER		R\$ 180.294,30	R\$ 0,00
CSLL A RECOLHER		R\$ 67.065,95	R\$ 4.368,56
PIS A RECOLHER		R\$ 4.980,67	R\$ 9.472,57
COFINS A RECOLHER		R\$ 22.987,72	R\$ 44.950,95
ISS A RECOLHER		R\$ 15.902,59	R\$ 31.564,10
IRRF S/SALARIOS A RECOLHER		R\$ 1.053,51	R\$ 1.668,98
PIS, COFINS, CSLL RETIDOS A RECOLHER		R\$ 5.054,15	R\$ 8.750,33
IRRF RETIDO A RECOLHER		R\$ 2.949,27	R\$ 2.822,69
JUROS SOBRE CAPITAL PROPRIO A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 146.703,92
IRRF JSCP A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 25.888,93
NAO CIRCULANTE		R\$ 1.123.489,14	R\$ 1.586.934,63
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R\$ 1.123.489,14	R\$ 1.586.934,63
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 1.086.412,31	R\$ 1.570.106,32
CAPITAL DE GIRO - BRADESCO S/A		R\$ 534.622,32	R\$ 1.178.207,44
(-) (-) JUROS A APROPRIAR CAPITAL DE GIRO		R\$ (159.622,44)	R\$ (53.207,64)
EMPRESTIMO BANCO SANTANDER S.A		R\$ 909.273,68	R\$ 519.584,96
(-) (-) JUROS A APROPRIAR EMPR.SANTANDER		R\$ (197.861,25)	R\$ (74.478,44)
PARCELAMENTOS IMPOSTOS		R\$ 37.076,83	R\$ 16.828,31
PARCELAMENTO IRPJ - 2089		R\$ 25.047,01	R\$ 14.312,53
PARCELAMENTO CSLL - 2372		R\$ 5.880,85	R\$ 838,53
PARCELAMENTO COFINS - 2172		R\$ 6.148,97	R\$ 1.677,25
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 2.322.793,49	R\$ 2.333.470,51
CAPITAL REALIZADO		R\$ 3.600.000,00	R\$ 4.800.000,00
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO		R\$ 3.600.000,00	R\$ 4.800.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 3.600.000,00	R\$ 4.800.000,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 29.3B.F4.1D.76.AE.4F.D9.D5.8E.E8.F5.DA.4A.CA.C9.C4.D9.7C.EB-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 4 de 5

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 21.922.507/0001-72
 Número de Ordem do Livro: 7
 Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
RESERVAS		R\$ 1.200.000,00	R\$ 0,00
RESERVAS DE CAPITAL		R\$ 1.200.000,00	R\$ 0,00
AFAC		R\$ 1.200.000,00	R\$ 0,00
(-) LUCROS E/OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (2.477.206,51)	R\$ (2.466.529,49)
(-) LUCROS E/OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (2.477.206,51)	R\$ (2.466.529,49)
LUCRO DO EXERCÍCIO		R\$ 0,00	R\$ 10.677,02
(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		R\$ (2.743.887,60)	R\$ 0,00
LUCRO OU PREJUÍZO ACUMULADO		R\$ 266.681,09	R\$ (2.477.206,51)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 29.3B.F4.1D.76.AE.4F.D9.D5.8E.E8.F5.DA.4A.CA.C9.C4.D9.7C.EB-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA**
 Período da Escrituração: **01/01/2024 a 31/12/2024** CNPJ: **21.922.507/0001-72**
 Número de Ordem do Livro: **7**
 Período Selecionado: **01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024**

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA		R\$ 3.239.105,90	R\$ 7.964.188,94
RECEITA BRUTA		R\$ 4.251.332,76	R\$ 15.817.937,79
RECEITA DE PRESTACAO DE SERVICOS		R\$ 6.623.917,75	R\$ 15.804.327,29
RECEITA DE GANHO DE CAPITAL		R\$ 29.110,39	R\$ 13.610,50
(-) DESCONTOS INCONDICIONAIS		R\$ (2.401.695,38)	R\$ 0,00
(-) DEDUCOES DA RECEITA BRUTA		R\$ (1.112.155,63)	R\$ (2.599.226,19)
(-) (-) PIS		R\$ (43.055,48)	R\$ (260.768,41)
(-) (-) COFINS		R\$ (198.717,54)	R\$ (1.201.128,87)
(-) (-) ISS		R\$ (132.477,66)	R\$ (315.867,73)
(-) (-) IRPJ		R\$ (536.224,22)	R\$ (597.662,64)
(-) (-) CSLL		R\$ (201.680,73)	R\$ (223.798,54)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 99.928,77	R\$ 875.295,28
RECEITAS S/APLICACOES FINANCEIRAS		R\$ 92.131,42	R\$ 873.782,22
DESCONTOS OBTIDOS		R\$ 7.797,35	R\$ 1.513,06
(-) IMPOSTOS SOBRE RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ (40.617,78)
(-) (-) PIS SOBRE RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ (5.677,73)
(-) (-) COFINS SOBRE RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ (34.940,05)
(-) CUSTOS		R\$ 0,00	R\$ (6.089.200,16)
(-) MANUTENCAO E LICENCA SOFTWARES - CUSTO		R\$ 0,00	R\$ (9.478,34)
(-) MATERIAIS GRAFICOS, IMPRES.PAP. - CUSTO		R\$ 0,00	R\$ (20.642,06)
(-) SERVICOS ADMINISTRATIVOS - CUSTO		R\$ 0,00	R\$ (2.567.170,00)
(-) MARKETING, PROPAG. GERENC. DIG. - CUSTO		R\$ 0,00	R\$ (11.258,36)
(-) MANUTENCAO SOFTWARES E COMP. - CUSTO		R\$ 0,00	R\$ (1.136.904,41)
(-) PROCESSAMENTO E ARMAZ. DADOS - CUSTO		R\$ 0,00	R\$ (364.283,42)
(-) MANUTENCOES VEICULOS - CUSTO		R\$ 0,00	R\$ (5.861,55)
(-) TAXAS TRANSACOES CARTOES - CUSTO		R\$ 0,00	R\$ (584.415,15)
(-) COMPOSICOES GRAFICAS/CARTOES - CUSTO		R\$ 0,00	R\$ (116.640,96)
(-) SUPORTE TECNICO INFORMATICA - CUSTO		R\$ 0,00	R\$ (1.070,85)
(-) MONITORAMENTO E SEGURANCA - CUSTO		R\$ 0,00	R\$ (209,86)
(-) CLUBE CONVENIA - CUSTO		R\$ 0,00	R\$ (86.212,49)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 29.3B.F4.1D.76.AE.4F.D9.D5.8E.E8.F5.DA.4A.CA.C9.C4.D9.7C.EB-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 21.922.507/0001-72
 Número de Ordem do Livro: 7
 Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) HOSPEDAGEM WEB - CUSTO		R\$ 0,00	R\$ (363,00)
(-) ALUGUEIS E LOCACOES - CUSTO		R\$ 0,00	R\$ (1.184.689,71)
(-) DESPESAS		R\$ (5.982.993,50)	R\$ (6.500.389,31)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (433.964,52)	R\$ (607.397,59)
(-) ORDENADOS E SALARIOS		R\$ (59.402,45)	R\$ (228.591,24)
(-) VALE TRANSPORTE		R\$ (327,48)	R\$ (1.560,00)
(-) FERIAS		R\$ (3.282,39)	R\$ (3.380,03)
(-) 13º SALARIO		R\$ (4.872,47)	R\$ (16.495,01)
(-) FGTS		R\$ (5.867,09)	R\$ (18.597,50)
(-) RESCISOES E INDENIZACOES		R\$ (3.965,54)	R\$ (16.137,18)
(-) HORAS EXTRAS		R\$ 0,00	R\$ (80,84)
(-) CESTA BASICA		R\$ 0,00	R\$ (152,90)
(-) PRO LABORE		R\$ (180.000,00)	R\$ (180.000,00)
(-) INSS EMPRESA E TERCEIROS		R\$ (53.635,35)	R\$ (83.830,88)
CONTRIBUICOES ASSISTENCIAIS E CONFED.		R\$ (500,00)	R\$ 0,00
COMISSOES		R\$ (1.500,00)	R\$ 0,00
(-) UNIFORMES		R\$ (21.038,00)	R\$ (140,00)
(-) CONVENIO MEDICO/MEDICINA OCUPACIONAL		R\$ (32.622,66)	R\$ (43.957,00)
(-) ABONO PECUNIARIO		R\$ (748,53)	R\$ (64,00)
(-) CURSOS/TREINAMENTOS DE FUNCIONARIOS		R\$ (66.202,56)	R\$ (13.736,61)
(-) ADICIONAL DE PERMANENCIA		R\$ 0,00	R\$ (674,40)
(-) IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES		R\$ (34.366,26)	R\$ (40.042,86)
(-) TAXAS DIVERSAS		R\$ (25.105,15)	R\$ (12.118,15)
(-) IPVA		R\$ (4.678,87)	R\$ (2.318,14)
(-) TAXA LICENCA E FUNCIONAMENTO		R\$ (113,42)	R\$ (349,72)
(-) IPTU		R\$ 0,00	R\$ (1.610,84)
IMPOSTOS RETIDOS NAO DESCONTADOS		R\$ (4.468,82)	R\$ 0,00
(-) ASSOCIACOES PROFISSIONAIS		R\$ 0,00	R\$ (23.646,01)
(-) DESPESAS GERAIS - MATRIZ		R\$ (5.106.484,23)	R\$ (5.070.937,38)
(-) DESPESAS DIVERSAS		R\$ (52.714,89)	R\$ (15.434,82)
(-) MATERIAL DE USO E CONSUMO		R\$ (31.423,53)	R\$ (69.705,32)
(-) ENERGIA ELETRICA		R\$ (15.983,75)	R\$ (16.293,10)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R\$ (5.073,21)	R\$ (6.643,50)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 29.3B.F4.1D.76.AE.4F.D9.D5.8E.E8.F5.DA.4A.CA.C9.C4.D9.7C.EB-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 21.922.507/0001-72
 Número de Ordem do Livro: 7
 Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) ALUGUEIS		R\$ (183.708,70)	R\$ (198.680,77)
(-) HONORARIOS CONTABEIS		R\$ (56.669,02)	R\$ (126.863,70)
(-) MANUTENCAO VEICULOS		R\$ (31.356,68)	R\$ (4.504,98)
(-) SEGUROS		R\$ (9.289,94)	R\$ (9.049,11)
(-) IPVA		R\$ (893,11)	R\$ (751,03)
(-) TELEFONE E INTERNET		R\$ (55.441,01)	R\$ (26.816,73)
(-) REPAROS E CONSERVACAO DO PREDIO		R\$ (5.099,03)	R\$ (985,00)
(-) AGUA E ESGOTO		R\$ (5.208,73)	R\$ (7.531,48)
PROGRAMA INFOX		R\$ (954.546,64)	R\$ 0,00
(-) CARTA FIANCA		R\$ (119.238,77)	R\$ (156.626,00)
(-) PEDAGIOS		R\$ (16.802,00)	R\$ (9.198,84)
SERVICOS PRESTADOS POR PESSOA FISICA		R\$ (132,00)	R\$ 0,00
(-) CARTORIO		R\$ (6.692,38)	R\$ (3.471,43)
(-) CORREIOS		R\$ (46.760,99)	R\$ (43.695,17)
(-) MATERIAIS GRAFICOS, IMPRESSOS, PAPELAR		R\$ (80.554,61)	R\$ (41.641,60)
(-) MONITORAMENTO E SEGURANCA		R\$ (7.396,12)	R\$ (3.544,28)
(-) MANUT SOFTWARE E COMPUTADORES		R\$ (83.080,47)	R\$ (161.206,67)
(-) VIAGENS, ESTADIAS E REFEICOES		R\$ (96.821,43)	R\$ (106.314,20)
(-) REPAROS EQUIP/MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ 0,00	R\$ (4.556,58)
COPA E COZINHA		R\$ (156,75)	R\$ 0,00
(-) MATERIAIS DE LIMPEZA		R\$ (1.559,15)	R\$ (1.667,97)
LOCACOES DE VEICULOS		R\$ (7.835,70)	R\$ 0,00
ASSESSORIA JURIDICA E AUDITORIAS		R\$ (15.825,00)	R\$ 0,00
(-) DESPESAS E SERVICOS COM LICITACOES		R\$ (73.383,22)	R\$ (54.459,24)
(-) MARKETING/PROPAGANDA/GERENC DIGITAL		R\$ (20.030,59)	R\$ (83.326,26)
(-) MANUTENCAO E LIMPEZA ESCRITORIO		R\$ (13.913,44)	R\$ (8.185,35)
(-) HOSPEDAGEM WEB, WEBMAIL E PROC. DADOS		R\$ (25.561,89)	R\$ (9.965,06)
FRETES		R\$ (3.194,45)	R\$ 0,00
(-) OUTRAS SAIDAS - REMESSAS CARTOES		R\$ (2.100,00)	R\$ (79,00)
(-) DEPRECIACOES		R\$ 0,00	R\$ (139.713,03)
(-) TAXAS TRANSACOES		R\$ (716.138,50)	R\$ (40.107,20)
(-) GOOGLE		R\$ (26.103,43)	R\$ (33.716,09)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 29.3B.F4.1D.76.AE.4F.D9.D5.8E.E8.F5.DA.4A.CA.C9.C4.D9.7C.EB-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 21.922.507/0001-72
Número de Ordem do Livro: 7
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) CONSULTORIA EM SISTEMA. E PROC. DADOS		R\$ (123.782,42)	R\$ (31.757,31)
(-) LOCACOES DE EQUIPAMENTOS		R\$ (23.919,69)	R\$ (10.730,40)
(-) HONORARIOS ADVOCATICIOS		R\$ (464.700,00)	R\$ (615.500,00)
BRINDES		R\$ (47.523,47)	R\$ 0,00
SERVICOS HOMOLOGACOES		R\$ (101.337,99)	R\$ 0,00
(-) SERVICOS ADMINISTRATIVOS		R\$ (1.532.451,00)	R\$ (35.192,87)
CREDENCIADORES		R\$ (1.618,00)	R\$ 0,00
CLUBE CONVENIA		R\$ (14.270,00)	R\$ 0,00
(-) SERVICO DE COMUNICACAO E MULTIMIDIA		R\$ 0,00	R\$ (1.139,40)
(-) JORNAIS/ASSINATURAS/REVISTAS		R\$ 0,00	R\$ (1.383,15)
(-) SERVICO DE ENTREGA RAPIDA		R\$ (26.192,53)	R\$ (50.850,10)
(-) DESPESAS COMERCIAIS		R\$ 0,00	R\$ (2.772.950,47)
(-) ASSISTENCIA TECNICA EM APARELHOS/EQUIP.		R\$ 0,00	R\$ (7.750,00)
(-) CONSULTORIA FINANC / TRIBUTARIA / RH		R\$ 0,00	R\$ (149.450,17)
(-) CONSULTORIA MITIGACAO AMBIENTAL		R\$ 0,00	R\$ (9.500,00)
DESPESAS GERAIS - FILIAL		R\$ (869,30)	R\$ 0,00
MATERIAL DE USO E CONSUMO		R\$ (276,00)	R\$ 0,00
MATERIAIS GRAFICOS E IMPRESSOS		R\$ (593,30)	R\$ 0,00
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (407.309,19)	R\$ (580.621,80)
(-) JUROS E MULTAS		R\$ (14.585,24)	R\$ (208.268,85)
(-) TARIFAS BANCARIAS		R\$ (76.958,10)	R\$ (76.368,04)
IR SOBRE APLICACOES FINANCEIRAS		R\$ (37.048,15)	R\$ 0,00
ENCARGOS BANCARIOS		R\$ (38,18)	R\$ 0,00
REEMBOLSO TARIFAS CREDENCIADOS		R\$ (94,82)	R\$ 0,00
TAXAS ADMINISTRACAO CONSORCIO		R\$ (65.735,06)	R\$ 0,00
(-) JUROS SOBRE EMPRESTIMOS BANCARIOS		R\$ (212.849,64)	R\$ (123.392,06)
(-) JSCP		R\$ 0,00	R\$ (172.592,85)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ (201.389,68)
(-) DESPESAS NAO DEDUTIVEIS		R\$ 0,00	R\$ (201.389,68)
= Lucro		R\$ (2.743.887,60)	R\$ 1.463.799,63

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 29.3B.F4.1D.76.AE.4F.D9.D5.8E.E8.F5.DA.4A.CA.C9.C4.D9.7C.EB-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 4 de 4

Fis. 716
Proc. 807
Rub. 110

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.3.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 35228881756
CNPJ 21.922.507/0001-72
NOME EMPRESARIAL
MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)
NATUREZA DO LIVRO
Livro Diário Geral
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
29.3B.F4.1D.76.AE.4F.D9.D5.8E.E8.F5.DA.4A.CA.C9.C4.D9.7C.EB
ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)

PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
01/01/2024 a 31/12/2024
NÚMERO DO LIVRO
7

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
CONTABILISTA	24994247889	MARCELO ZANINI:24994247889	4985524391783438119	17/05/2024 a 17/05/2027	Não
Pessoa Juridica (e-CNPJ ou e-PJ)	21922507000172	MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LT:21922507000172	2332059803494756904	16/09/2024 a 16/09/2025	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

29.3B.F4.1D.76.AE.4F.D9.D5.8E.E8.F5.
DA.4A.CA.C9.C4.D9.7C.EB-7

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 28/05/2025 às 11:31:12

8A.BE.C2.D0.A3.A1.C5.90
0A.09.43.68.A9.03.DD.39

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 21.922.507/0001-72
 Número de Ordem do Livro: 7

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA
 NIRE 35228881756
 CNPJ 21.922.507/0001-72
 Número de Ordem 7
 Natureza do Livro Livro Diário Geral
 Município BARUERI
 Data do arquivamento dos atos constitutivos 24/02/2015
 Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
 Data de encerramento do exercício social 31/12/2024
 Quantidade total de linhas do arquivo digital 1002273

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA
 Natureza do Livro Livro Diário Geral
 Número de ordem 7
 Quantidade total de linhas do arquivo digital 1002273
 Data de início 01/01/2024
 Data de término 31/12/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 29.3B.F4.1D.76.AE.4F.D9.D5.8E.E8.F5.DA.4A.CA.C9.C4.D9.7C.EB-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Fis. 718
Proc. 89
Rub. 40

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Entidade: MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNP 21.922.507/0001-72 Número de Ordem do Livro: 7
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido					Total (R\$)
	CAPITAL SOCIAL (R\$)	AFAC (R\$)	LUCRO OU PREJUÍZO ACUMULADO (R\$)	LUCRO DO EXERCÍCIO (R\$)	PREJUÍZO DO EXERCÍCIO (R\$)	
Saldo Inicial em 01/01/2024	3.600.000,00	1.200.000,00	266.681,09	0,00	(-)2.743.887,60	2.322.793,49
LUCRO DO EXERCÍCIO				10.677,02	2.743.887,60	2.754.564,62
LUCRO OU PREJUÍZO ACUMULADO			(-)2.743.887,60			(-)2.743.887,60
CAPITAL SOCIAL	1.200.000,00	(-)1.200.000,00				0,00
Saldo Final em 31/12/2024	4.800.000,00	0,00	(-)2.477.206,51	10.677,02	0,00	2.333.470,51

Notas

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 29.3B.F4.1D.76.AE.4F.D9.D5.8E.E8.F5.DA.4A.CA.C9.C4.D9.7C.EB-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 1 de 1

Fls. 719
Proc. 897
Rub. 40

MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVIÇOS LTDA

ANALISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS REFERENTE AO PERÍODO DE 01/01 A 31/12

ÍNDICE DE LIQUIDEZ:		
Índice de Liquidez Geral:		
I.L.G. = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo	I.L.G. = 31.800.179,75	
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	31.151.090,40	1,02
Índice de Liquidez Imediata:		
I.L.I. = Disponibilidades	I.L.I. = 33.178.298,74	1,12
Passivo Circulante	29.564.155,77	
Índice de Liquidez Corrente:		
I.L.C. = Ativo Circulante	I.L.C. = 31.796.581,62	
Passivo Circulante	29.564.155,77	1,08
Índice de Liquidez Seca:		
I.L.S. = Ativo Circulante - Estoques	I.L.S. = 31.796.581,62	1,08
Passivo Circulante	29.564.155,77	
ÍNDICES DE ESTRUTURA DE CAPITAIS:		
Grau de Endividamento:		
G.E. = Capital de Terceiros	G. E. = 31.151.090,40	0,93
Ativo Total	33.484.560,91	
Solvência Geral:		
S. G. = Ativo Total	S. G. = 33.484.560,91	1,07
Capital de Terceiros	31.151.090,40	
Composição de Endividamento:		
C. E = Exigível a curto prazo	C. E. = 29.564.155,77	0,95
Capital de terceiros	31.151.090,40	
ÍNDICE DE RENTABILIDADE		
Índice de Giro do Ativo:		
I.G.A. = Receita de Vendas/Serviços	I. G. A. = 15.908.937,79	
Ativo	33.484.560,91	0,48
Margem Operacional:		
M.O. = Lucro/Prejuízo do Exercício	M. O. = 1.463.799,63	
Receitas de Vendas	15.908.937,79	0,09
Rentabilidade do Ativo:		
R.A. = Lucro/Prejuízo do Exercício	R. A. = 1.463.799,63	
Ativo	33.484.560,91	0,04
Rentabilidade do Patrimônio Líquido:		
R.P.L. = Lucro/Prejuízo do Exercício	R.P.L. = 1.463.799,63	0,63
Patrimônio Líquido	2.333.470,51	

Barueri, 31 de dezembro de 2024.

MARCELO
ZANINI:24994247889
Assinado eletronicamente por
MARCELO ZANINI:24994247889
Data: 2025.05.28 14:08:52 -03'00'

Sócio/Adm: Rafael Prudente Carvalho Silva
CPF: 350.882.968-51

Contabilista: Marcelo Zanini
TC CRC: 1SP199419/O-4

Fis. 720
Proc. 89
Rub. 110

Razão: MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA
CNPJ: 21.922.507/0001-72
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Notas Explicativas

NOTA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL: A sociedade tem por objetivo a Emissão de vales-alimentação, vales-transportes e similares.

NOTA 02 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS: As demonstrações contábeis estão elaboradas e apresentadas em conformidade com os dispositivos da Legislação Societária, consoante às práticas contábeis descritas a seguir:

- a) Disponibilidades e Aplicações Financeiras: pelos saldos existentes na data da elaboração dos demonstrativos, adotando-se o valor presente nas aplicações financeiras;
- b) Estoques estão avaliados pelo custo de aquisição, quando disponíveis;
- c) Créditos a Receber pelos saldos efetivamente a receber, não encorpadas as atualizações monetárias contratuais não incorridas;
- d) Investimentos: Não há investimentos em sociedades controladas consideradas relevantes;
- e) Imobilizado: Os bens integrantes do Imobilizado estão avaliados pelo custo de aquisição, acrescido quando for o caso pela correção monetária de balanço até 31/12/2024. As depreciações foram registradas e avaliadas pelo conceito de tempo de uso e que coincide com os percentuais fiscais estabelecidos pela Receita Federal, estando compatível com os prazos de vida útil dos respectivos bens. A empresa não tem benefícios fiscais com a variação da depreciação em função de seu regime tributário. Não há depreciação acelerada. A entidade entende que não possui bens em seu Ativo cujo valor de realização seja superior ao valor contábil. Em decorrência dessa constatação não houve adoção do critério de impairment. As segregações contam em Ativo Circulante e Ativo não Circulante leva em consideração a expectativa da administração nas respectivas realizações, observando-se o prazo de 360 dias;
- f) O Passivo Circulante representando contas de Fornecedores, Tributos e Encargos Sociais a Pagar, Empréstimos Bancários e financiamentos, além de contas decorrentes das operações sempre que existentes, estão registradas pelo valor de liquidação. A segregação se fez com o prazo de vencimento até 360 dias;
- g) O Passivo Não Circulante abrange as obrigações com prazos de liquidação superior a 360 dias;
- h) Os adiantamentos de sócios, quando apresentados, para futuro aumento do Capital Social se encontram em conta segregada para essa finalidade, consideradas como partes relacionadas;
- i) O Patrimônio Líquido apresenta o valor do Capital Social na data do demonstrativo e os resultados acumulados até essa data;
- j) As Contas de Resultados levaram em consideração o regime de competência;
- k) A entidade adotou a partir de 2.010 a conversão de suas práticas contábeis para as normas internacionais, seguindo as orientações fixadas pelos Conselho Federal de Contabilidade e pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis através de cpcs. A empresa avaliou as alterações e adotou aquelas que lhe são aplicáveis. Especialmente, estão sendo observados, no que é aplicável, a NBC-T 19-41 (Res. Cef 1.255/2009 e normas posteriores.

NOTA 03 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO: Formado pelo Capital Social e Lucros/Prejuízos acumulados totaliza R\$ 2.333.470,51.

NOTA 04 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO: Apresenta um lucro de R\$ 1.463.799,63.

Barueri, 31 de dezembro de 2024.



RAFAEL PRUDENTE
CARVALHO SILVA
2025.06.16
10:31:41 -03'00'

SOCIO ADMINISTRADOR
RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA
CPF: 350.882.968-51

MARCELO
ZANINI:249942478
89

Assinado de forma digital por
MARCELO ZANINI:24994247889
Dados: 2025.06.16 10:16:25
-03'00'

TECNICO CONTABIL
MARCELO ZANINI
1SP199419/O-4

721
89
Rub. 10

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.2.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 35228881756 CNPJ 21.922.507/0001-72
NOME EMPRESARIAL
MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
Livro Diário Geral	6
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
0A.4E.57.46.58.39.A0.31.EE.2A.CF.BF.98.40.5B.C9.50.C1.DC.D7	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
CONTABILISTA	24994247889	MARCELO ZANINI:24994247889	4985524391783438119	17/05/2024 a 17/05/2027	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	03916131000101	BRASILNET ASSESSORIA CONTABIL E EMPRESARIAL LTDA:03916131000101	4985523347803185508	06/12/2023 a 05/12/2024	Sim
Contador/Contabilista Responsável Pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	24994247889	MARCELO ZANINI:24994247889	4985524391783438119	17/05/2024 a 17/05/2027	-

NÚMERO DO RECIBO:

0A.4E.57.46.58.39.A0.31.EE.2A.CF.BF.
98.40.5B.C9.50.C1.DC.D7-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 27/05/2024 às 11:06:44

69.7A.2C.97.69.AC.DB.FC
2A.91.AC.31.96.D9.81.42

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 21.922.507/0001-72
 Número de Ordem do Livro: 6

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA
 NIRE 35228881756
 CNPJ 21.922.507/0001-72
 Número de Ordem 6
 Natureza do Livro Livro Diário Geral
 Município BARUERI
 Data do arquivamento dos atos constitutivos 24/02/2015
 Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
 Data de encerramento do exercício social 31/12/2023
 Quantidade total de linhas do arquivo digital 122594

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA
 Natureza do Livro Livro Diário Geral
 Número de ordem 6
 Quantidade total de linhas do arquivo digital 122594
 Data de inicio 01/01/2023
 Data de término 31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0A.4E.57.46.58.39.A0.31.EE.2A.CF.BF.98.40.5B.C9.50.C1.DC.D7-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

12

723
89
WD

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número QA 4E 57.46 58.39 A0 31 E.E. 2A CF BF 98 40 58 C9 50 C1 DC D7-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Versão 10.2.1 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 21.922.507/0001-72
 Número de Ordem do Livro: 6
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Fis. 724
 Proc. 89
 Rub. 1/1

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA		R\$ 3.997.825,57	R\$ 3.290.105,60
RECEITA BRUTA		R\$ 4.731.972,76	R\$ 4.251.332,76
RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R\$ 4.731.972,76	R\$ 6.523.917,75
RECEITA DE GANHO DE CAPITAL		R\$ 0,00	R\$ 35.112,35
(1) - DESCONTOS INCONDICIONAIS		R\$ 0,00	R\$ (2.401.696,36)
(1) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (758.106,75)	R\$ (1.113.155,85)
(1.1) - IRIS		R\$ (30.752,81)	R\$ (43.222,46)
(1.1.1) - COFINS		R\$ (141.959,18)	R\$ (158.717,54)
(1.1.1.1) - IRIS		R\$ (94.641,08)	R\$ (132.477,66)
(1.1.1.2) - IRPJ		R\$ (254.557,81)	R\$ (536.224,22)
(1.1.1.3) - CSLL		R\$ (136.260,87)	R\$ (201.680,75)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 24.649,66	R\$ 99.820,77
RECEITAS SIMPLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 1.576,57	R\$ 52.131,42
DESCONTOS OBTIDOS		R\$ 1.910,29	R\$ 7.797,35
VENDA DE VEÍCULOS		R\$ 20.562,70	R\$ 0,00
(2) DESPESAS		R\$ (3.558.514,51)	R\$ (5.962.997,50)
(2) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ 11.278.581,21	R\$ (433.964,52)
(2.1) ORDENADOS E SALÁRIOS		R\$ (153.415,72)	R\$ (59.402,45)
(2.2) VALE TRANSPORTE		R\$ (1.478,32)	R\$ (327,48)
(2.3) FERIAS		R\$ (8.359,31)	R\$ (3.282,59)
(2.4) 13º SALÁRIO		R\$ (2.941,71)	R\$ (4.872,47)
(2.5) FGTS		R\$ (12.408,84)	R\$ (5.867,09)
(2.6) RESCISÕES E INDENIZAÇÕES		R\$ (2.190,14)	R\$ (3.065,54)
HORAS EXTRAS		R\$ (103,48)	R\$ 0,00
(2.7) PRO LABORE		R\$ (140.000,00)	R\$ (140.000,00)
(2.8) INSS EMPRESA E TERCEIROS		R\$ (76.811,62)	R\$ (53.429,35)
(2.9) CONTRIBUIÇÕES ASSISTENCIAIS E COMFOP		R\$ 0,00	R\$ (500,00)
(2.10) COMISSÕES		R\$ 0,00	R\$ (1.500,00)
(2.11) PLÁTIMES		R\$ (5.811,00)	R\$ (7.138,00)
PREMIACÕES		R\$ (10.430,00)	R\$ 0,00
CONVENIO ODONTOLÓGICO		R\$ (1.235,00)	R\$ 0,00
(2.12) CONVENIO MEDICOMEDICINA OCUPACIONAL		R\$ (49.394,34)	R\$ (32.672,69)
AJUDA DEPRECIACAO DE VEICULO		R\$ (2.900,00)	R\$ 0,00
(2.13) ARREDO PROPRIO		R\$ (2.758,56)	R\$ (748,52)
(2.14) SUBSISTENTE		R\$ (11.374,00)	R\$ (96.202,56)
DISTRIBUICAO DE LUGARES - THIAGO		R\$ (232.733,32)	R\$ 0,00
DISTRIBUICAO DE LUGARES - DANIEL		R\$ (232.733,32)	R\$ 0,00
DISTRIBUICAO DE LUGARES - RAFAEL		R\$ (232.733,32)	R\$ 0,00
(2.15) IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES		R\$ (23.826,78)	R\$ (34.266,26)
(2.16) TAXAS DIVERSAS		R\$ (34.685,51)	R\$ (25.105,15)
(2.17) PVA		R\$ (8.636,81)	R\$ (4.678,87)
(2.18) TAXA LICENÇA E FUNCIONAMENTO		R\$ (263,96)	R\$ (113,42)
PTU		R\$ (150,52)	R\$ 0,00
(2.19) IMPOSTOS RETIDOS NA DESCONTADOS		R\$ 0,00	R\$ (4.468,82)
(2.20) DESPESAS GERAIS - MT		R\$ (2.180.038,63)	R\$ (5.196.464,22)
(2.21) DESPESAS DIVERSAS		R\$ (14.000,80)	R\$ (52.714,85)
(2.22) MATERIAL DE USO E CONSUMO		R\$ (47.215,42)	R\$ (31.423,52)
(2.23) ENERGIA ELÉTRICA		R\$ (10.563,04)	R\$ (15.883,76)
(2.24) COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		R\$ (3.531,26)	R\$ (5.073,21)
(2.25) ALUGUEIR		R\$ (137.188,24)	R\$ (183.708,70)
(2.26) HONORÁRIOS CONTÁBEIS		R\$ (51.969,60)	R\$ (56.669,02)
(2.27) MANUTENÇÃO VEÍCULOS		R\$ (8.637,46)	R\$ (31.356,68)
(2.28) SEGUROS		R\$ (9.108,77)	R\$ (5.280,54)
(2.29) PVA		R\$ 0,00	R\$ (595,11)
(2.30) TELEFONE E INTERNET		R\$ (37.644,27)	R\$ (55.441,01)
(2.31) REPAROS E CONSERVAÇÃO DO PRÉDIO		R\$ (2.810,00)	R\$ (5.090,58)
(2.32) ÁGUA E ELETRO		R\$ (2.647,68)	R\$ (5.208,73)
(2.33) PROGRAMA NF-UX		R\$ (644.371,03)	R\$ (604.540,04)
(2.34) CARTA FIANÇA		R\$ (91.243,95)	R\$ (119.238,77)
CONCITAÇÃO		R\$ (652,05)	R\$ 0,00
(2.35) PEDAGOGIA		R\$ (8.407,30)	R\$ (16.802,00)
(2.36) SERVIÇOS PRESTADOS POR PESSOA FÍSICA		R\$ (650,00)	R\$ (152,00)
SERVIÇOS PRESTADOS POR PESSOA JURÍDICA		R\$ (300,00)	R\$ 0,00
(2.37) CARTÓRIO		R\$ (4.480,20)	R\$ (6.692,38)
(2.38) CORREIO		R\$ (31.649,84)	R\$ (46.740,50)
(2.39) MATERIAIS GRÁFICOS, IMPRESSOS, PAPELARIA		R\$ (70.781,52)	R\$ (80.554,81)
(2.40) MONITORAMENTO E SEGURANÇA		R\$ (1.415,20)	R\$ (7.156,12)
(2.41) MANUT. SOFTWARE E COMPUTADORES		R\$ (225.880,74)	R\$ (63.080,47)
(2.42) VIAGENS, ENTADES E REFECEDORES		R\$ (78.690,14)	R\$ (95.821,43)
(2.43) COPIA E COLAGEM		R\$ (531,08)	R\$ (166,75)
(2.44) MATERIAIS DE LIMPEZA		R\$ (1.471,80)	R\$ (1.666,15)
(2.45) LOCAÇÕES DE VEÍCULOS		R\$ (3.457,96)	R\$ (7.422,72)
(2.46) ASSESSORIA JURÍDICA E AUDITORIAS		R\$ (33.180,00)	R\$ (15.825,30)
(2.47) DESPESAS E SERVIÇOS COM COTACÕES		R\$ (26.282,45)	R\$ (75.302,22)
(2.48) MARKETING/PAGAMENTOS DIGITAL		R\$ (22.612,02)	R\$ (20.030,59)
(2.49) MANUTENÇÃO E LIMPEZA ESCRITÓRIO		R\$ (11.563,08)	R\$ (13.913,44)
INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS - MANICADO		R\$ (201.128,51)	R\$ 0,00
(2.50) HOSPEDAGEM WEB, WERMAIL E PROCLAMADOS		R\$ (10.585,84)	R\$ (25.581,89)
TAXAS IMPLANTACAO CREDENCIADOS		R\$ (150,20)	R\$ 1,36
(2.51) FRETES		R\$ (13.357,04)	R\$ (3.194,62)
(2.52) OUTRAS SAÍDAS - IMPESSAS CARTOES		R\$ (8.149,73)	R\$ (7.102,02)
DEPRECIACAOES		R\$ (10.642,12)	R\$ 0,00
(2.53) TAXAS TRANSACAOES		R\$ (88.711,35)	R\$ (70.136,02)
(2.54) GOOGLE		R\$ (13.847,80)	R\$ (26.103,43)
(2.55) CONSULTORIA/FORMACAO E PROCLAMADOS		R\$ (5.550,41)	R\$ (123.732,42)
(2.56) LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS		R\$ (5.136,24)	R\$ (23.219,65)
(2.57) HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS		R\$ (131.500,00)	R\$ (464.700,00)
CASH BACK CREDENCIADOS		R\$ (29.862,47)	R\$ 0,00
(2.58) SERVIÇOS		R\$ (14.600,00)	R\$ (41.322,47)
(2.59) SERVIÇOS HOMOLOGACAOES		R\$ 0,00	R\$ (131.337,88)
(2.60) SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		R\$ 0,00	R\$ (1.532.851,00)
(2.61) CREDENCIACAOES		R\$ 0,00	R\$ (1.618,00)
(2.62) CLUB/CONVENIA		R\$ 0,00	R\$ (14.270,00)
(2.63) SERVIÇO DE ENTREGA RÁPIDA		R\$ 0,00	R\$ (26.192,52)
(2.64) DESPESAS DERAIS - FL		R\$ (890,74)	R\$ (869,30)
(2.65) MATERIAL DE USO E CONSUMO		R\$ (896,74)	R\$ (276,00)
(2.66) MATERIAIS GRÁFICOS E IMPRESSOS		R\$ 0,00	R\$ (593,30)
(2.67) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (119.277,05)	R\$ (407.309,19)
(2.68) JUROS E MULTAS		R\$ (61.690,38)	R\$ (14.585,24)
(2.69) TAXAS BANCARIAS		R\$ (46.695,18)	R\$ (70.956,10)
(2.70) R SOBRE APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ (223,22)	R\$ (37.045,15)
(2.71) ENCARGOS BANCARIOS		R\$ (388,17)	R\$ (36,18)
(2.72) REEMBOLSO TAXAS CREDENCIACAOES		R\$ 0,00	R\$ (34,62)
(2.73) TAXAS ADMINISTRACAO CONCORDACAO		R\$ (7.422,12)	R\$ (60.735,06)
(2.74) JUROS SOBRE EMPRESTIMOS BANCARIOS		R\$ 0,00	R\$ (272.846,54)
(2.75) - Prejuizo		R\$ (339.251,06)	R\$ (2.743.867,89)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0A-4E-57-46-58-39-A0-31-EE-2A-CF-BF-98-40-5B-C9-50-C1-DC-D7-D, nos termos do Decreto nº 6.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 1

725
89
40

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNP 21.922.507/0001-72 Número de Ordem do Livro: 6
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Histórico	Código de Aglutinação das Contas do Patrimônio Líquido					Total (R\$)
	CAPITAL SOCIAL (R\$)	AFAC (R\$)	LUCRO OU PREJUÍZO ACUMULADO (R\$)	LUCRO DO EXERCÍCIO (R\$)	PREJUÍZO DO EXERCÍCIO (R\$)	
Saldo Inicial em 01.01.2023	3.600.000,00	64.274,39	(-)172.569,97	439.251,06	0,00	3.930.955,48
LUCRO DO EXERCÍCIO			439.251,06	(-)439.251,06	(-)2.743.887,60	(-)3.183.138,66
LUCRO OU PREJUÍZO ACUMULADO						439.251,06
AFAC		1.135.725,61				1.135.725,61
Saldo Final em 31.12.2023	3.600.000,00	1.200.000,00	266.681,09	0,00	(-)2.743.887,60	2.322.793,49

Notas
Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0A.4E.57.46.58.39.A0.31.EE.2A.CF.BF.98.40.5B.C9.50.C1.DC.D7-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL

Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - ECF

Retificadora

726
89
RUBRICA

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

CNPJ

21.922.507/0001-72

SCP

NOME EMPRESARIAL

MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

PERÍODO DA APURAÇÃO

01/01/2023 a 31/12/2023

SITUAÇÃO

Normal

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)

58.CF.81.22.05.03.B3.07.90.95.03.39.99.DE.F4.B4.60.76.CB.6C

RETIFICADAS (HASH)

25.7B.E1.1A.14.0B.69.8D.30.15.5A.E9.C4.07.94.75.7A.00.C8.1A

De: 01/01/2023 Até: 31/12/2023

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Procurador	03916131000101	BRASILNET ASSESSORIA CONTABIL E EMPRESARIAL LTDA.03916131000101	4985523347803185508	06/12/2023 a 05/12/2024
Contador/Contabilista	24994247889	MARCELO ZANINI:24994247889	4985524391783438119	17/05/2024 a 17/05/2027

NÚMERO DO RECIBO:

58.CF.81.22.05.03.B3.07.90.95.03.39.9
9.DE.F4.B4.60.76.CB.6C-5

Escrutação recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 27/05/2024 às 11:44:23

19.2E.6E.02.B9.D9.05.33
A5.35.E1.B9.01.CA.95.10

727
Proc. 89
Rub. 110
Sped
CONTÁBIL

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO

Nome Empresarial:	MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA		
CNPJ:	21.922.507/0001-72	Nire:	35228881756
Scp:			
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023		
Forma de Escrituração Contábil:	Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)		
Natureza do Livro:	Livro Diário Geral		
Identificação do arquivo(hash):	0A.4E.57.46.58.39.A0.31.EE.2A.CF.BF.98.40.5B.C9.50.C1.DC.D7-		

Consulta Realizada em: 28/05/2024 08:41:31

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

Fis. 728
 Proc. 8.9
 Rub. 40

ASSINANTES ESCRITURAÇÃO

Entidade: **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA**
 Período da Escrituração: **01/01/2023 a 31/12/2023** CNPJ: **21.922.507/0001-72** Número de Ordem do Livro: **6**

Nome do Signatário	CPF/CNPJ	CRC do Contabilista	Sequencial do CRC	Data de Validade da CRPC	CRC Expedidor	Telefone do Signatário	Email do Signatário	Responsável Assinatura ECD S/N
MARCELO ZANINI	249.942.478-89	1SP199419/O-4	SP/2023/11994194	900-Contador/Contabilista	SP	1733532280	marcelobrasilnet@terra.com.br	N
	Código Qualificação Assinante:			CONTABILISTA				
	Qualificação Assinante:							
BRASILNET ASSESSORIA CONTABIL E EMPRESARIAL LTDA ME	03.916.131/0001-01			001-Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)		1733532280	marcosbrasilnet@terra.com.br	S
	Código Qualificação Assinante:			Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)				
	Qualificação Assinante:							

Fls. 729
Proc. 89
Rub. 40

MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA

ANALISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS REFERENTE AO PERÍODO DE 01/01 A 31/12

ÍNDICE DE LIQUIDEZ:		
Índice de Liquidez Geral:		
I.L.G. = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo	I.L.G. = 35.197.994,88	
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	34.567.356,25	1,02
Índice de Liquidez Imediata:		
I.L.I. = Disponibilidades	I.L.I. = 35.380.908,01	1,06
Passivo Circulante	33.443.867,11	
Índice de Liquidez Corrente:		
I.L.C. = Ativo Circulante	I.L.C. = 35.197.994,87	
Passivo Circulante	33.443.867,11	1,05
Índice de Liquidez Seca:		
I.L.S. = Ativo Circulante - Estoques	I.L.S. = 35.197.994,88	1,05
Passivo Circulante	33.443.867,11	
ÍNDICES DE ESTRUTURA DE CAPITAIS:		
Grau de Endividamento:		
G.E. = Capital de Terceiros	G. E. = 34.567.356,25	0,94
Ativo Total	36.890.149,74	
Solvência Geral:		
S. G. = Ativo Total	S. G. = 36.890.149,74	1,07
Capital de Terceiros	34.567.356,25	
Composição de Endividamento:		
C. E = Exigível a curto prazo	C. E. = 33.443.867,11	0,97
Capital de terceiros	34.567.356,25	
ÍNDICE DE RENTABILIDADE		
Índice de Giro do Ativo:		
I.G.A. = Receita de Vendas/Serviços	I. G. A. = 4.251.332,76	
Ativo	36.890.149,74	0,12
Margem Operacional:		
M.O. = Lucro/Prejuízo do Exercício	M. O. = (2.743.887,60)	
Receitas de Vendas	4.251.332,76	(0,65)
Rentabilidade do Ativo:		
R.A. = Lucro/Prejuízo do Exercício	R. A. = (2.743.887,60)	
Ativo	36.890.149,74	(0,07)
Rentabilidade do Patrimônio Líquido:		
R.P.L. = Lucro/Prejuízo do Exercício	R.P.L. = (2.743.887,60)	(1,18)
Patrimônio Líquido	2.322.793,49	



Assinado de forma digital por RAFAEL PRUDENTE
CARVALHO SILVA
DN: c=BR, o=ICP Brasil, ou=AC ICP, ou=01534285000175, ou=Presencial, ou=Autorizada
Tipo A3, ou=ADVOGADO, cn=RAFAEL PRUDENTE
CARVALHO SILVA
Data: 2024.05.29 10:37:05 -03'00'

Barueri, 31 de dezembro de 2023.

MARCELO
ZANINI: 24994247889
Assinado de forma digital por
MARCELO ZANINI: 24994247889
Data: 2024.05.29 10:35:36
01'00'

Sócio/Adm: Rafael Prudente Carvalho Silva
CPF: 350.882.968-51

Contabilista: Marcelo Zanini
TC CRC: 1SP199419/O-4

Fis. 730
Proc. 889
Rub. 10

Razão: MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA
CNPJ: 21.922.507/0001-72
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Notas Explicativas

NOTA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL: A sociedade tem por objetivo a Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares.

NOTA 02 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS: As demonstrações contábeis estão elaboradas e apresentadas em conformidade com os dispositivos da Legislação Societária, consoante às práticas contábeis descritas a seguir:

- a) Disponibilidades e Aplicações Financeiras: pelos saldos existentes na data da elaboração dos demonstrativos, adotando-se o valor presente nas aplicações financeiras;
- b) Estoques estão avaliados pelo custo de aquisição, quando disponíveis;
- c) Créditos a Receber pelos saldos efetivamente a receber, não encorpadas as atualizações monetárias contratuais não incorridas;
- d) Investimentos: Não há investimentos em sociedades controladas consideradas relevantes;
- e) Imobilizado: Os bens integrantes do Imobilizado estão avaliados pelo custo de aquisição, acrescido quando for o caso pela correção monetária de balanço até 31/12/2023. As depreciações foram registradas e avaliadas pelo conceito de tempo de uso e que coincide com os percentuais fiscais estabelecidos pela Receita Federal, estando compatível com os prazos de vida útil dos respectivos bens. A empresa não tem benefícios fiscais com a variação da depreciação em função de seu regime tributário. Não há depreciação acelerada. A entidade entende que não possui bens em seu Ativo cujo valor de realização seja superior ao valor contábil. Em decorrência dessa constatação não houve adoção do critério de impairment. As segregações contam em Ativo Circulante e Ativo não Circulante leva em consideração a expectativa da administração nas respectivas realizações, observando-se o prazo de 360 dias;
- f) O Passivo Circulante representando contas de Fornecedores, Tributos e Encargos Sociais a Pagar, Empréstimos Bancários e financiamentos, além de contas decorrentes das operações sempre que existentes, estão registradas pelo valor de liquidação. A segregação se fez com o prazo de vencimento até 360 dias;
- g) O Passivo Não Circulante abrange as obrigações com prazos de liquidação superior a 360 dias;
- h) Os adiantamentos de sócios, quando apresentados, para futuro aumento do Capital Social se encontram em conta segregada para essa finalidade, consideradas como partes relacionadas;
- i) O Patrimônio Líquido apresenta o valor do Capital Social na data do demonstrativo e os resultados acumulados até essa data;
- j) As Contas de Resultados levaram em consideração o regime de competência;
- k) A entidade adotou a partir de 2.010 a conversão de suas práticas contábeis para as normas internacionais, seguindo as orientações fixadas pelos Conselho Federal de Contabilidade e pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis através de cpcs. A empresa avaliou as alterações e adotou aquelas que lhe são aplicáveis. Especialmente, estão sendo observados, no que é aplicável, a NBC-T 19-41 (Res. Cef 1.255/2009 e normas posteriores.

NOTA 03 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO: Formado pelo Capital Social e Lucros/Prejuízos acumulados totaliza R\$ 2.322.793,49.

NOTA 04 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO: Apresenta um prejuízo de R\$ 2.743.887,60.

Barueri, 31 de dezembro de 2023.



Assinado de forma digital por RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC OAB, ou=01554285000175, ou=Presencial, ou=Assinatura Tipo A3, ou=ADVOGADO, cn=RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA
Dados: 2024.06.05 13:08:23 -03'00'

SOCIO ADMINISTRADOR
RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA
CPF: 350.882.968-51

MARCELO
ZANINI:2499424788
9

Assinado de forma digital por MARCELO ZANINI:24994247889
Dados: 2024.05.29 10:19:29 -03'00'

TECNICO CONTABIL
MARCELO ZANINI
1SP199419/O-4



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DOS TÉCNICOS AGRÍCOLAS - CFTA

Página 1 de 1

Fis. 731
Proc. 89
Rub. 11

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 001/2025

Atestamos para os devidos fins que a empresa **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.922.507/0001-72, pessoa e jurídica de direito privado, com sede no endereço Av. Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, nº 939, Edifício Jacarandá, Torre 1, 8º andar, bairro Tamboré, cidade Barueri, Estado de São Paulo, CEP nº 06.460-040, executa para o **CONSELHO FEDERAL DOS TÉCNICOS AGRÍCOLAS - CFTA**, inscrito no CNPJ sob número 35.438.630/0001-27, situada na SBS QD 1, BLOCO K, LOTE 29, ED SEGURADORAS, 11º ANDAR, ASA SUL EM BRASÍLIA/DF, a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPLEMENTAÇÃO, GERENCIAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FORNECIMENTO DO AUXÍLIO-REFEIÇÃO E ALIMENTAÇÃO, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DO CFTA - CONSELHO FEDERAL DOS TÉCNICOS AGRÍCOLAS**, através do contrato nº 004/2024, processo administrativo nº 070/2023, Pregão Eletrônico nº 9 003/2024, vigente desde 15 de abril de 2024 pelo prazo de 24 meses, podendo ser prorrogada por igual período, com base na lei.

Atestamos ainda, que os serviços foram executados satisfatoriamente, até a presente data, não existindo em nossos registros, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Porto Alegre, 07 de abril de 2025.

Assinado digitalmente na ZapSign por:
Simone de Fátima Nascimento da Silva
Data: 07/04/2025 15:21:37,605 (UTC-0300)

Simone Nascimento da Silva

Simone de Fátima Nascimento da Silva
Gestora do contrato do CFTA (compras3@cfta.gov.br)

Telefone- (61) 99452.5821

(assinado digitalmente)

Assinado digitalmente na ZapSign por:
Mario Limberger
Data: 07/04/2025 15:57:45,218 (UTC-0300)

Mario Limberger

Mario Limberger
Presidente-CFTA
(assinado digitalmente)

SBS QD 1 BLOCO K LOTE 29 - Ed. Seguradoras - 11º andar - Asa Sul | www.cfta.org.br | 70093-900 | Brasília/DF

ZapSign: 15e1e81e-f8e9-436c-87c2-4f6e56d40ffb | Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 26/02/2026 16:31:48 que o documento de hash (SHA-256)
dd3f379c5958cbf01a11d2244ba405339d3674ef22b601e06e5e028db3354582 foi validado em 26/02/2026 16:30:23 através da transação blockchain
0x35936293c8f6b21e75860879a2aa950ba4bf25c8f1f91e4d82b0f8922a686e18 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 308815)



Prova de Autenticidade válida até 27/05/2026

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)
Última atualização em 07 Abril 2025, 15:57:45



Status: Assinado

Documento: 1.ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 01.2025 - (MEGAVALE).Pdf

Número: 15e1e81e-f6e9-436c-87c2-4f6e56d40ffb

Data da criação: 07 Abril 2025, 14:52:05

Hash do documento original (SHA256): 46fac00be40344a3023626720171d75a7eadd2a442e44defa0906e40c7d4bf5b



Assinaturas

2 de 2 Assinaturas

Assinado via ZapSign by Truora

SIMONE DE FÁTIMA NASCIMENTO DA SILVA

Data e hora da assinatura: 07 Abril 2025, 15:21:37

Token: ce5818e6-40b8-42e1-b96f-8bdcc6d3eff0

Assinatura

Simone Nascimento Da Silva

Simone de Fátima Nascimento da Silva

Pontos de autenticação:

Telefone: + 5561994525821

E-mail: compras3@cfta.org.br

Localização aproximada: -29.943398, -51.013222

IP: 177.184.204.228

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/134.0.0.0 Safari/537.36

Assinado via ZapSign by Truora

MÁRIO LIMBERGER

Data e hora da assinatura: 07 Abril 2025, 15:57:45

Token: 1e7500dc-6a78-45ca-9807-8e76c3cabd66

Assinatura

Mário Limberger

Mário Limberger

Pontos de autenticação:

Telefone: + 5551999729992

E-mail: presidencia@cfta.org.br

Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail

Localização aproximada: -23.602586, -46.617014

IP: 191.19.134.197

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/135.0.0.0 Safari/537.36 Edg/135.0.0.0

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Confirme a integridade do documento aqui.



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 15e1e81e-f6e9-436c-87c2-4f6e56d40ffb, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em zapsign.com.br

ZapSign 15e1e81e-f6e9-436c-87c2-4f6e56d40ffb Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 26/02/2026 16:31:48 que o documento de hash (SHA-256)
dd3f379c5958cbf01a11d2244ba405339d3674ef22b601e06e5e028db3354582 foi validado em 26/02/2026 16:30:23 através da transação blockchain
0x35936293c8fb21e75860879a2aa950ba4bf25c8f1f91e4d82b0f8922a686e18 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 308815)





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP

RUA SILVA JARDIM, 3357 - Centro - CEP 15010-060

FONE (17) 3214-7777 | FAX (17) 3214-7788 - www.riopreto.sp.leg.br

Rec. 733
Proc. 89
Rub. 12

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **51.857.894/0001-71**, localizada na Rua Silva Jardim, 3357, bairro Centro, na cidade de São José do Rio Preto - SP, CEP 15.010-060, ATESTA, para os devidos fins, que a Empresa **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **21.922.507/0001-72**, estabelecida na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, nº 939, 8º andar, Torre I, Ed. Jacarandá, Bairro Sítio Tamboré Jubran, Barueri, Estado de São Paulo, detém qualificação técnica para os serviços abaixo relacionados.

Contrato nº 03/2023.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E FORNECIMENTOS, SOB DEMANDA, DE VALE-ALIMENTAÇÃO E VALE-REFEIÇÃO EM FORMATO DE CARTÕES ELETRÔNICO/MAGNÉTICOS PERSONALIZADOS, COM CHIP DE SEGURANÇA E SENHA INDIVIDUAL, PARA RECARGA MENSAL, DESTINADOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Período de execução do serviço: 05/05/2023 a 04/05/2024.

RELAÇÃO DOS SERVIÇOS

1. VALE REFEIÇÃO: 127 (Cento e vinte e sete) cartões, com recargas mensais referentes às diárias de R\$ 32,50 (trinta e dois reais e cinquenta centavos), totalizando até o momento R\$ 799.207,50 (Setecentos e noventa e nove mil, duzentos e sete reais e cinquenta centavos); e
2. VALE ALIMENTAÇÃO: 127 cartões Vale alimentação com recargas mensais de R\$ 890,00 (oitocentos e noventa reais) totalizando até o momento R\$ 902.460,00 (Novecentos e dois mil, quatrocentos e sessenta reais).

Informamos ainda que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

São José do Rio Preto, 01 de dezembro de 2023.

Vereador **PAULO ROBERTO AMBRÓSIO**
CPF sob o nº 979.888.988-68
Presidente da Câmara



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 26/02/2026 16:31:48 que o documento de hash (SHA-256)
dd3f379c5958cbf01a11d2244ba405339d3674ef22b601e06e5e028db3354582 foi validado em 26/02/2026 16:30:23 através da transação blockchain
0x35936293c8f6b21e75860879a2aa950ba4bf25c8f1f91e4d82b0f8922a686e18 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 308815)



Fis. 734
Proc. 89
Rub. 46



CODAU



UBERABA
GOVERNO MUNICIPAL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Ref.: Contrato n.º 03/2021 – Aditivo 01 e 02 e Nota de Apostilamento
Pregão Eletrônico n.º 03/2021
Vigência 22/04/2021 à 21/04/2024
Validade do Atestado: 24 (vinte e quatro) meses.

A **COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS – CODAU**, estabelecida na Av. da Saudade, n.º 755 e 755-A, bairro Santa Marta, Município de Uberaba/MG – CEP 38.061-000, ATESTA, para os devidos fins, que a empresa **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.922.507/0001-72, estabelecida na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, n.º 939, 8º andar, Torre I, Ed. Jacarandá, Bairro Sítio Tamboré Jubran, Barueri, Estado de São Paulo, representada neste ato pelo sócio proprietário Sr. RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA, brasileiro, portador do RG 44.116.705-0 SSP/SP e do CPF n.º 350.882.968-51, residente e domiciliado em São José do Rio Preto, estado de São Paulo, presta com esmero os serviços de administração e fornecimento de 770 (Setecentos e setenta) cartões com chip, com valor anual de R\$ 10.080.720,00 (Dez milhões, oitenta mil, setecentos e vinte reais), cujo objeto é contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de auxílio alimentação/refeição em forma de cartão com CHIP DE SEGURANÇA aos servidores deste CODAU, a ser utilizada como forma de pagamento na aquisição de gêneros alimentícios através de redes de estabelecimentos credenciados especialmente na cidade de Uberaba - MG e demais municípios da região, em atendimento à solicitação do Departamento de Gestão de Recursos Humanos., disponibilizando funcionalidades do Aplicativo Mobile – Smartphone, para os sistemas Android e IOS (todas as versões) e através de página na internet, contendo as funções de Consulta de saldo, extrato e próxima recarga; Bloqueio de cartões em caso de perda, roubo ou cartão danificado; Geração de nova senha ou troca de senha; Consulta à rede credenciada próxima do usuário atualizada por acionamento de GPS, contendo formas de contato com o estabelecimento; Consulta à rede credenciada que possui a opção de delivery nas plataformas específicas; Solicitação de emissão de 2ª via de cartões fornecendo.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Uberaba/MG, 23 de fevereiro de 2024.

Sandra Maria Ramos Braga

NOME DO GESTOR DO CONTRATO

Gestor – Sandra Maria Ramos Braga - CPF 517.545.096-49 – Agente de Saneamento

Av. Leopoldino de Oliveira, 5100 • Vila Olímpica • CEP 38.066-015 • Uberaba/MG

ZapSign 74448e7f-3c9c-44aa-80c8-075bc225093e Documento assinado eletronicamente conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 26/02/2026 16:31:48 que o documento de hash (SHA-256)
dd3f379c5958cbf01a11d2244ba405339d3674ef22b601e06e5e028db3354582 foi validado em 26/02/2026 16:30:23 através da transação blockchain
0x35936293c8f6b21e75860879a2aa950ba4bf25c8f1f91e4d82b0f8922a686e18 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 308815)



MEGA VALE ATESTADO CODAU.doc pdf.pdf

Documento número 74448e7f-3c9c-44aa-80c8-075bc225093e



Assinaturas



Sandra Maria Ramos Braga
Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

Código enviado por e-mail

IP: 201.62.49.182 / Geolocalização: -19.744158, -47.949045

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)

AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/122.0.0.0

Safari/537.36

Data e hora: Fevereiro 27, 2024, 12:25:59

E-mail: sandra.braga@codau.com.br (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)

Telefone: + 5534991252168

ZapSign Token: bdcf4bf6-****-****-****-4bafa81c3320

Sandra Maria Ramos Braga

Assinatura de Sandra Maria Ramos Braga



Hash do documento original (SHA256):

30d412c76f01d44c056752943ea66967d2b5f6962860375b6c4797fdf8b48e19

Verificador de Autenticidade:

<https://app.zapsign.com.br/verificar/autenticidade?doc=74448e7f-3c9c-44aa-80c8-075bc225093e>

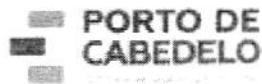
Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil):

<https://zapsign.com.br/validacao-documento/>



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento de identificação 74448e7f-3c9c-44aa-80c8-075bc225093e, conforme os Termos de Uso da ZapSign em zapsign.com.br





GOVERNO
DA PARAÍBA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CONTRATO N.º 009/2024, PREGÃO ELETRÔNICO 014/2023

A COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA – DOCAS/PB, sociedade de economia mista, criada pela Lei Estadual nº 6.510/97, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.343.132/0001-41, com sede na Rua Presidente João Pessoa, s/nº, Centro, Município de Cabedelo, Estado da Paraíba, CEP: 58.100-100, ATESTA, para os devidos fins, que a empresa **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.922.507/0001-72, estabelecida na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, nº 939, 8º andar, Torre I, Ed. Jacarandá, Bairro Sítio Tamboré Jubran, Barueri, Estado de São Paulo, representada neste ato pelo sócio proprietário Sr. **RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA**, brasileiro, portador do RG 44.116.705-0 SSP/SP e do CPF nº 350.882.968-51, residente e domiciliado em São José do Rio Preto, estado de São Paulo, presta com esmero os serviços de administração e fornecimento de 52 (cinquenta e dois) cartões com chip, com bandeira ELO, configurando assim arranjo aberto, com valor unitário estimado de R\$ 981,75 (novecentos e oitenta e um reais e setenta e cinco centavos) e valor global estimado de R\$ 612.612,00 (seiscentos e doze mil, seiscentos e doze reais), com início em 05/02/2024 e término previsto para 05/02/2026, conforme Aditivo Contratual, cujo objeto é contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de cartões de Vale Alimentação magnético, ou de tecnologia similar, em PVC, equipado com microprocessador com chip eletrônico de segurança, com recargas mensais, conforme condições, quantidades especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos, que consiste na prestação de serviços especializados de administração, gerenciamento e fornecimento, sob demanda, do auxílio alimentação em formato de cartões eletrônicos/magnéticos, com tecnologia de chip e sistema de controle de saldo e senha numérica pessoal e intransferível, com recarga mensal, disponibilizando sistema online que permite à Docas solicitar recargas, cartões e atualizações decorrentes de ingresso e saída dos beneficiários e, ainda, emitir relatórios referentes às solicitações de recarga; disponibiliza, ademais, funcionalidades do Aplicativo Mobile – Smartphone, para os sistemas Android e IOS (todas as versões) para os beneficiários, contendo as funções de Consulta de saldo, extrato e próxima recarga; Bloqueio de cartões em caso de perda, roubo ou cartão danificado; Geração de nova senha ou troca de senha; Solicitação de emissão de 2º via de cartões fornecendo, entre outros.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Companhia Docas da Paraíba – Porto de Cabedelo
Rua Presidente João Pessoa, S/N – Centro – CEP 58100-100 - Cabedelo/PB

[Assinatura]



Fis. 737
Proc. 89
Rubrica



GOVERNO
DA PARAÍBA

Cabedelo/PB, 13 de março de 2023

Mayara Raquel de Assis Maia
MAYARA RAQUEL DE ASSIS MAIA
Matricula 436
Fiscal do Contrato

Rafael Teixeira de Almeida
RAFAEL TEIXEIRA DE ALMEIDA
Matricula 401
Gestor do Contrato

Ricardo Barbosa
RICARDO BARBOSA
Matricula 420
Diretor Presidente

Companhia Docas da Paraíba – Porto de Cabedelo
Rua Presidente João Pessoa, S/N – Centro – CEP 58100-100 - Cabedelo/PB

Prova de Autenticidade válida até 27/05/2026



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 26/02/2026 16:31:48 que o documento de hash (SHA-256)
dd3f379c5958cbf01a11d2244ba405339d3674ef22b601e06e5e028db3354582 foi validado em 26/02/2026 16:30:23 através da transação blockchain
0x35936293c8f6b21e75860879a2aa950ba4bf25c8f1f91e4d82b0f8922a688e18 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 308815)

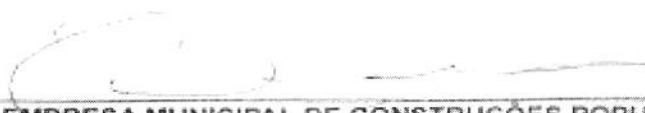


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.922.507/0001-72, estabelecida na Avenida Marcos Penteado de Ulião Rodrigues, 939, 8º Andar, Condomínio Jacarandá Torre I, cidade de Barueri, Estado de São Paulo, CEP: 08.460-040, presta com esmero os serviços de administração e fornecimento de Vale Alimentação à **EMPRESA MUNICIPAL DE CONSTRUÇÕES POPULARES - EMCOP**, empresa estabelecida na Travessa Paulo Laurito, nº 49 – Vila Mana, na cidade de São José do Rio Preto (SP), inscrita no CNPJ sob o nº 51.837.524/0001-72, fornecendo cartões eletrônicos ou outros oriundos de tecnologia adequada, contratados por 12 (doze) meses, com início em 16/03/2021 e término previsto para 13/03/2032 conforme Aditivo Contratual.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidas apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

São José do Rio Preto - SP, 29 de Setembro de 2022.


EMPRESA MUNICIPAL DE CONSTRUÇÕES POPULARES
PEDRO NIMER FILHO
CPF nº 057.667.788-48

EMCOP – EMPRESA MUNICIPAL DE CONSTRUÇÕES POPULARES

Rua Travessa Paulo Laurito, nº 49 - Vila Mana - Fone: (17) 3216-5665 - CEP 15025-410 - São José do Rio Preto - SP
CNPJ: 51.837.524/0001-72 - Inscrição Estadual 647.087.448.117 - e-mail: emcop@riopreto.sp.gov.br





Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CAPINZAL



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE CAPINZAL**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, estabelecido na Rua Carmelo Zóccoli, n. 155, centro, no Município de Capinzal, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº 82.939.406/0001-07, neste ato representado pelo Secretário de Administração e Finanças, **ATESTA**, para os devidos fins, que a empresa **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.922.507/0001-72, estabelecida na Avenida Marcos Penteado de Lilhôa Rodrigues, nº 939, 8º andar, Torre I, Ed. Jacarandá, Bairro Sítio Tamboré Jubran, Barueri, Estado de São Paulo, representada pelo sócio proprietário Sr. **RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA**, brasileiro, portador do RG 44.116.705-0 SSP/SP e do CPF nº 350.882.968-51, residente e domiciliado em São José do Rio Preto, estado de São Paulo, presta com esmero os serviços de administração, gerenciamento e fornecimento de 830 (oitocentos e trinta) cartões vale alimentação com CHIP, com valor anual atualizado de R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais) com início em 14/12/2020 até 31/12/2024, através do **CONTRATO Nº 0258/2020**, referente ao **Pregão Eletrônico Nº 0045/2020**, **Processo Licitatório Nº 0094/2020** e **Termo Aditivo D06**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para efetuar repasse dos valores referentes ao fornecimento de Vale Alimentação aos servidores do Município de Capinzal/SC, de acordo com a Lei Autorizativa - Lei Complementar nº 146/12, Capítulo I, por meio de cartão magnético com chip eletrônico de segurança, para aquisição de alimentação em estabelecimentos comerciais cadastrados. Com Recursos Próprios, disponibilizando funcionalidades do Aplicativo Mobile - Smartphone, para os sistemas Android e IOS (todas as versões) e através de página na internet, contendo as funções de Consulta de saldo, extrato e próxima recarga; Bloqueio de cartões em caso de perda, roubo ou cartão danificado; Geração de nova senha ou troca de senha; Consulta à rede credenciada próxima do usuário atualizada por acionamento de GPS, contendo formas de contato com o estabelecimento; Consulta à rede credenciada que possui a opção de delivery nas plataformas específicas; Solicitação de emissão de 2ª via de cartões fornecendo.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

PRAZO DE VALIDADE: 24 (vinte e quatro) meses.

Capinzal, SC, 7 de julho de 2024.

IVAIR LOPES RODRIGUES

Secretário de Administração e Finanças

Rua Carmelo Zóccoli, 155 - Fone: (49) 3555-8700 - Fax: (49) 3555-8744 - CEP 89665-000 - Capinzal - SC



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 26/02/2026 16:31:48 que o documento de hash (SHA-256) dd3f379c5958cbf01a11d2244ba405339d3674ef22b601e06e5e028db3354582 foi validado em 26/02/2026 16:30:23 através da transação blockchain 0x35936293c8f6b21e75860879a2aa950ba4bf25c8f1f91e4d82b0f8922a686e18 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 308815)





Prefeitura Municipal de Dobrada

Estado de São Paulo

Praça Doutor Carlos Pinto Alves, 145 - Centro
CNPJ 54.916.283/0001-45
PABX (16) 3386-9000

Fls. 740
Proc. 89
Rub. 40

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTO, para os devidos fins, que a empresa **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 21.922.507/0001-72, com sede na Rua Haiti, 50, Jd. América, São José do Rio Preto-SP, no âmbito do Contrato nº 09/2020, cuja vigência de 12 (doze) meses se iniciou em 01/03/2020, decorrente do procedimento Pregão Presencial nº 040/2019, administra, gerencia e fornece de documentos de legitimação (cartões eletrônicos, oriundos de tecnologia adequada), de vale alimentação destinados a aproximadamente 309 (trezentos e nove) servidores ativos da Prefeitura Municipal de Dobrada, para aquisição de gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais credenciados no município de Dobrada e região, sendo que, até a presente data, tem cumprido satisfatoriamente as obrigações contratuais assumidas, pertinente ao fornecimento, execução, prazos e quantidades, sem nenhuma reclamação de nossa parte.

Por ser verdade, firmamos o presente atestado.

Dobrada/SP, aos 17 de abril de 2020.


ERONI LOPES DE SOUZA
Chefe do Setor de Licitações

- Parceiros -
Prefeitura Amiga da Criança (Fundação ABRINQ)
Prefeitura Amiga do Hospital do Câncer (Fundação Pro-AD)
Prefeitura Empreendedora 2003 (NEBRAP)
Prefeitura Empreendedora 2005 (SEBRAE)

www.dobrada.sp.gov.br

prefeitura@dobrada.sp.gov.br



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 26/02/2026 16:31:48 que o documento de hash (SHA-256)
dd3f379c5958cbf01a11d2244ba405339d3674ef22b601e06e5e028db3354582 foi validado em 26/02/2026 16:30:23 através da transação blockchain
0x35936293c8f6b21e75860879a2aa950ba4bf25c8f1f91e4d82b0f8922a686e18 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 308815)





Prefeitura Municipal de Guararapes

ESTADO DE SÃO PAULO

Fis. 741 -
Proc. 89
Rub. 10

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Contrato n.º 220/2022, Termo Aditivo de Prazo 106/2023, referente ao Pregão Presencial n.º 069/2022, Processo Licitatório n.º 174/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES**, pessoa jurídica de direito público, com sede social em Guararapes, Estado de São Paulo, à Avenida Marechal Floriano, n.º 565, bairro Centro, CEP n.º 16.700-000 inscrita no CNPJ 48.468.284/0001-71, Secretaria de Administração, **ATESTA**, para os devidos fins, que a empresa **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.922.507/0001-72, estabelecida na Avenida Marcos Penteado de Uliôa Rodrigues, n.º 939, 8º andar, Torre I, Ed. Jacarandá, Bairro Sítio Tambora Suburb. Barueri, Estado de São Paulo, representada neste ato pelo sócio proprietário Sr. **RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA**, brasileiro, portador do RG 44.116.705-0 SSP/SP e do CPF n.º 350.882.968-51, residente e domiciliado em São José do Rio Preto, estado de São Paulo, presta com os serviços de administração e fornecimento de 987 (novecentos e oitenta e sete) cartões com chip, com valor unitário de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por beneficiário, totalizando o valor de R\$ 7.106.400,00 (sete milhões, cento e seis mil e quatrocentos reais) anual com início em 07/10/2022 até 07/10/2024, cujo objeto é Contratação de serviços de administração, gerenciamento, emissão, fornecimento e manutenção, interação das operações decorrentes do uso de cartão informatizado, bem como a intermediação na relação de compras relativas ao "Cartão Alimentação" instituído pela Lei Municipal n.º 3.939, de 02 de abril de 2022, destinados aos servidores municipais da Prefeitura de Guararapes, disponibilizando funcionalidades do Aplicativo Mobile - Smartphone, para os sistemas Android e IOS (todas as versões) e através de página na internet, contendo as funções de Consulta de saldo, extrato e próxima recarga, Bloqueio de cartões em caso de perda, roubo ou cartão danificado; Geração de nova senha ou troca de senha; Consulta à rede credenciada próxima do usuário atualizada por posicionamento de GPS, contendo formas de contato com o estabelecimento; Consulta à rede credenciada que possua a opção de delivery nas plataformas específicas; Solicitação de emissão de 2ª via de cartões fornecendo:

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a denobre técnica e comercialmente, até a presente data.

Guararapes/SP, 14 de fevereiro de 2024.

Alex Peramo de Arruda
Prefeito Municipal

Rua Municipal Floriano 465 - Cx.P. 10 - CEP 16700-000 - Guararapes - SP - Fone/Fax: (16) 3366-4000 - Fax: Prefeitura: (16) 3366-1234
Fax: Almoz: (16) 3306-1994
www.guararapes.sp.gov.br



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 26/02/2026 16:31:48 que o documento de hash (SHA-256)
dd3f379c5958cbf01a11d2244ba405339d3674ef22b601e06e5e028db3354582 foi validado em 26/02/2026 16:30:23 através da transação blockchain
0x35936293c8f6b21e75860879a2aa950ba4bf25c8f1f91e4d82b0f8922a686e18 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 308815)





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Departamento de Recursos Humanos

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Contrato n.º 158/2022, aditivo 02/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº 101/2022, Processo nº 17131/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA, com sede a Praça dos Três Poderes, nº 1.000, em Itapetininga - Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 46.634.293/0001-70, Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, **ATESTA**, para os devidos fins, que a empresa **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTD A**, inscrita no CNPJ sob nº 21.922.507/0001-72, estabelecida na Avenida Marcos Penteado de Ulihoa Rodrigues, nº 939, 8º andar, Torre I, Ed. Jacaranda, Bairro Sítio Tambore Lubran, Barueri, Estado de São Paulo, representada neste ato pelo sócio proprietário Sr. **RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA**, brasileiro, portador do RG 44.116.705-0 SSP/SP e do CPF nº 350.882.968-51, residente e domiciliado em São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, presta com esmero os serviços de **administração e fornecimento de 5.000 (cinco mil) cartões eletrônicos/magnéticos, com valor global atualizado de R\$ 27.000.000,00 (vinte e sete milhões de reais) com início em 01/11/2022 até 01/11/2024**, cujo objeto é Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de **cartão alimentação eletrônicos/magnéticos**, destinados aos servidores públicos municipais - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - **Contrato de 12 meses**, disponibilizando funcionalidades do Aplicativo Mobile - Smartphone, para os sistemas Android e IOS (todas as versões) e através de página na internet, contendo as funções de Consulta de saldo, extrato e próxima recarga; Bloqueio de cartões em caso de perda, roubo ou cartão danificado; Geração de nova senha ou troca de senha; Consulta à rede credenciada próxima do usuário atualizada por posicionamento de GPS, contendo formas de contato com o estabelecimento; Consulta à rede credenciada que possui a opção de delivery nas plataformas específicas.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Prazo de validade: 24 (vinte e quatro) meses

Itapetininga/SP, 07 de março de 2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA
RENATO GOMES CASTILHO
330.879.318-02

Praça dos Três Poderes, nº 1000 - Jd. Marabá - CEP: 18.211-900 - Tel: (15) 3376-9559
e-mail: dg@itapetininga.sp.gov.br



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 26/02/2026 16:31:48 que o documento de hash (SHA-256)
dd3f379c5968cb01a11d2244ba405339d3674ef22b601e06e5e028db3354582 foi validado em 26/02/2026 16:30:23 através da transação blockchain
0x35936293c8f8b21e75860879a2aa950ba4bf25c8f1f91e4d82b0f8922a686e18 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 308815)





MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Fis. 743
Proc. 89
Rub. 12

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Contrato n.º 103/2022, Primeiro aditamento de Prazo, referente ao Pregão Presencial nº 24/2022, Processo nº 5249/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA**, com sede à Avenida João Pessoa, nº 777, Bairro Centro, na cidade de Nova Odessa, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 45.781.184/0001-02, Secretaria de Administração, **ATESTA**, para os devidos fins, que a empresa **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.922.507/0001-72, estabelecida na Avenida Marcos Penteado de Uihôa Rodrigues, nº 939, 8º andar, Torre I, Ed. Jacaranda, Bairro Sítio Tambore Subran, Barueri, Estado de São Paulo, representada neste ato pelo sócio proprietário Sr. **RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA**, brasileiro, portador do RG 44.116.705-D SSP/SP e do CPF nº 350.882.968-51, residente e domiciliado em São José do Rio Preto, estado de São Paulo, presta com esmero os serviços de **administração e fornecimento de 1.650 (um mil, seiscentos e cinquenta) cartões com chip de segurança, com valor global de R\$ 15.615.213,00 (quinze milhões, seiscentos e quinze mil, duzentos e treze reais) com início em 08/09/2022 até 07/09/2024**, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento, implementação e administração de crédito/auxílio-alimentação e cesta de natal, bem como de auxílio-refeição – Vale-refeição, cartões eletrônicos, contra golpes e fraudes – aos servidores da contratante, que possibilitem a aquisição de gêneros alimentícios através de redes de estabelecimentos credenciados, conforme termo de referência – Anexo I, disponibilizando funcionalidades do Aplicativo Mobile – Smartphone, para os sistemas Android e iOS (todas as versões) e através de página na internet, contendo as funções de Consulta de saldo, extrato e próxima recarga, Bloqueio de cartões em caso de perda, roubo ou cartão danificado, Geração de nova senha ou troca de senha, Consulta à rede credenciada próxima do usuário atualizada por acionamento de GPS, contendo formas de contato com o estabelecimento; Consulta a rede credenciada que possui a opção de delivery nas plataformas específicas, Solicitação de emissão de 2º via de cartões fornecendo.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Nova Odessa/SP, 19 de fevereiro de 2024.

ASSINATURA DO GESTOR DO CONTRATO

Giuliana Barbosa Santos Fortunato
Coordenador de Recursos Humanos
CPF 283.318.598-71

Av. João Pessoa, 777 – Centro – CEP 13380-017 – Nova Odessa – SP – Fone (19) 3476-8606



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 26/02/2026 16:31:48 que o documento de hash (SHA-256)
dd3f379c5958cbf01a11d2244ba405339d3674ef22b601e06e5e028db3354582 foi validado em 26/02/2026 16:30:23 através da transação blockchain
0x35936293c8f6b21e75860879a2aa950ba4bf25c8f1f91e4d82b0f8922a686e18 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 308815)





PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. 744
Proc. 890
Rub. 4

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ 44.446.904/0001-10, com sede na Av. Jonas Alves de Mello nº 1947 - Jardim Alvorada, neste município, atesta para os devidos fins que a empresa **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ nº 21.922.507/0001-72, com sede na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Marcos Penteado de Uliôa Rodrigues, nº 939, 8º andar, Torre I, Ed. Jacaranda, Bairro Sítio Tamboré Jubran, é considerada idônea e vem atendendo-nos com eficiência, nada existindo em nossos registros que possa desaboná-la, tanto comercial quanto tecnicamente, realizando os serviços abaixo descritos.

Informamos ainda que a empresa em referência prestou serviços pertinentes, a esta Prefeitura sendo:

Contrato nº 7574/20

Processo Licitatório nº 030/20

PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2020

Objeto do Contrato: Prestação de serviços de implantação, gerenciamento, administração, fiscalização, emissão, fornecimento e manutenção de cartões-alimentação, através de cartões magnéticos, destinados a servidores da Prefeitura Municipal de Pereira Barreto/SP, para a aquisição de gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais do ramo pertinente.

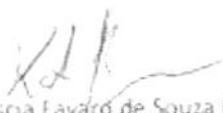
Vigência Contratual: Termo de Prorrogação. 01/06/2024 a 31/05/2025.

Data de assinatura do Contrato: 31/05/2024

Valor Contratual: R\$ 8.120.400,00 (oito milhões, cento e vinte mil e quatrocentos reais)

Desempenho do serviço: Satisfatório

Estância Turística de Pereira Barreto, 01 de julho de 2024.


Katruscia Favaro de Souza Medeiros de Carvalho
Diretora do Dep. de Recursos Humanos

Avenida Coronel Jonas Alves de Mello, 1947 - Fone: (18) 3704-8505 / 8559 - (18) 3704-4270
CEP: 15.370-000 - Estância Turística de Pereira Barreto/SP - CNPJ - 44.446.904/0001-10



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 26/02/2026 16:31:48 que o documento de hash (SHA-256)
dd3f379c5958cbf01a11d2244ba405339d3674ef22b601e06e5e028db3354582 foi validado em 26/02/2026 16:30:23 através da transação blockchain
0x35936293c8f6b21e75860879a2aa950ba4bf25c8f1f91e4d82b0f8922a686e18 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 308815)





PREFEITURA DE
PIRAPOZINHO

Rua Machado de Assis, 728 - Centro - CEP 19200-000
Fone: (13) 3369-9900 - Ramal 9919 - Pirapozinho/SP
CNPJ 54.801.121-0001-61
www.pirapozinho.sp.gov.br

Fis. 745
Proc. 899
Rub. 40

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 54.801.121/0001-61, com sede administrativa localizada na Rua Machado de Assis, nº 728, Centro, Pirapozinho, Estado de São Paulo, CEP: 19.200-000, **certifica para fins de licitação**, que a empresa **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.922.507-0001-72, estabelecida na Avenida Marcos Penteado de Uliôa Rodrigues, 939, 8º Andar, Condomínio Jacarandá Torre I, cidade de Baurerri, Estado de São Paulo, CEP: 06.460-040, mantém conosco Contrato de Prestação de Serviços especializados no fornecimento de cartões eletrônicos ou outros oriundos de tecnologia adequada com chip e respectivas recargas mensal de créditos, com senha de acesso pessoal, para aquisição de gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais conveniados (supermercados, armazéns, mercearias, açougues, padarias, hipermercados e similares) através do Sistema Megavale e aptos para fazerem transações e pagamentos on-line a fim de que os servidores possam adquirir produtos nestes estabelecimentos.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidas apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, sendo que os prazos de entrega de pedidos estão sendo rigorosamente cumprido, com boa aceitação no mercado.

Outrossim, a consideramos idônea e capacitada a prestar os serviços referidos, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Características do Contrato:

- Contrato nº 206/2020
- Número de Usuários: 1.253
- Número de Créditos anual: 15.036
- Início do Contrato: 30/06/2020
- Aditivado em: 15/04/2021
17/05/2022
- Término do Contrato: 17/05/2023 prorrogável no interesse das partes
- Valor do contrato: R\$ 8.532.360,00

Pirapozinho/SP, 30 de SETEMBRO de 2022.

.....
CLAUDEMIR ANTONIO DE MATOS
Diretor do Departamento de Licitações





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

MUNICIPIO DE POMPEIA, ESTADO DE SÃO PAULO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 44.483.444/0001-09, **ATESTA** a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF Sob o nº 21.922.507/0001-72 com sede na Av. Marcos Penteadou Ulhoa Rodrigues, 939, 8º andar, Bairro Condomínio Jacarandá Torre I, na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, cumpriu de forma satisfatória o Contrato nº 70/2021 - Pregão Presencial nº 17/2021, referente ao período de 03/05/2021 à 03/05/2022, o período de 03/05/2022 à 03/05/2023 e o período de 03/05/2023 a 03/05/2024, totalizando o valor de R\$ 11.562.00,00 (onze milhões, quinhentos e sessenta e dois mil reais)

A empresa teve como objeto a prestação de serviços de administração, operação, gerenciamento e fiscalização de serviços de fornecimento de cartões magnéticos com "chip", tipo "vale alimentação" aos Servidores Municipais de Pompeia.

Registramos ainda que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente até a presente data.

Pompéia/SP, 01 de julho de 2024.

Renata Wada Lopes

Divisão de Licitações e Contratos





CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO
A SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO

CERTIDÃO DE REGISTRO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Nº: 000073/2025

Certificamos que o(s) atestado(s) em 04 folha(s), fornecido(s) em 13 de janeiro de 2022, 05 de fevereiro de 2024, 23 de agosto de 2024 e 10 de fevereiro de 2025, pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, à empresa MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA, CRA/SP nº 023546, encontra(m)-se registrado(s) neste Conselho por meio do RCA nº 4279/2022, de 09 de maio de 2022, cujas atividades profissionais citadas no Contrato nº 348/2021, estão elencadas nas alíneas "a" e "b" do artigo 2º da Lei nº 4.769/65. Resguardamo-nos de qualquer ato ou fato que venha a ser apurado que comprove a falsidade do(s) referido(s) atestado(s). Esta certidão tem sua autenticidade comprovada pelo código de autenticidade e QR code. E para que produza os efeitos legais, vai a presente certidão assinada eletronicamente por mim, Adm. FRANCISCO OSVALDO DE CARVALHO, CRA-SP nº 141361, Fiscal nesta Autarquia.

Responsáveis Técnicos:

• 150560 - RODRIGO BERBERT

Desde: 24/05/2021

Emissão: SÃO PAULO, 13 de fevereiro de 2025.

Validade até: 13/08/2025

Confirme a autenticidade e a regularidade deste documento na página www.crasp.gov.br/crasp/validacao, mediante número de controle a seguir:

CONTROLE:

64b1baef-9824-435a-b6e4-b937d2e56f1f



Rua Estados Unidos, 865/889 – Jd. América – CEP 01427-001 – São Paulo
Fone: (11) 3087-3200 Fax: (11) 3087-3256 – www.crasp.gov.br



Documento assinado eletronicamente por FRANCISCO OSVALDO DE CARVALHO (Siscont), FISCALIZAÇÃO PJ, IP de acesso 205.164.177.145, em 13/02/2025, às 10:24:03, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento na Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 26/02/2026 16:31:48 que o documento de hash (SHA-256) dd3f379c5958cbf01a11d2244ba405339d3674ef22b601e06e5e028db3354582 foi validado em 26/02/2026 16:30:23 através da transação blockchain 0x35936293c8f6b21e75860879a2aa950ba4bf25c8f1f91e4d82b0f8922a686e18 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 308815)



Fis. 748
Proc. 89
Rub. 40



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO
A SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO

REGISTRO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Conselho Regional de Administração de São Paulo, autarquia federal criada pela Lei nº 4.769/65 e regulamentada pelo Decreto nº 61.934/67, no cumprimento do seu poder-dever de orientar e disciplinar o exercício da profissão de Administrador, **DECLARA**, para os devidos fins de direito, que registrou eletronicamente sob o RCA - Registro de Comprovação de Aptidão nº **4279/2022**, em **09 de maio de 2022**, o(s) presente(s) atestado(s) de capacidade técnica referente(s) ao Contrato nº **348/2021**, fornecido(s) pelo(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE** em **13 de janeiro de 2022, 05 de fevereiro de 2024, 23 de agosto de 2024 e 10 de fevereiro de 2025** à empresa **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA**, **CRA/SP nº 023546**, emitido(s) em **04** folha(s), cuja validade obriga a apresentação conjunta da Certidão de Registro de Atestado de Capacidade Técnica.

DECLARA ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de registro digital, a **autenticação digital** do(s) documento(s) faz(em) prova de que, na data e hora em que ela foi realizada a empresa **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA**, tinha posse da(s) via(s) original(is) do(s) atestado(s) de capacidade técnica (documento(s) físico(s)), com as mesmas características que foram reproduzidas na(s) cópia(s) registrada(s), sendo da própria empresa a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do(s) documento(s) apresentado(s) a este Conselho, sendo a partir de agora a(s) **versão(ões) digital(is)** considerada(s) o(s) documento(s) original(is).

Informamos, portanto, que a partir desse registro **somente o(s) documento(s) digital(is)** tem validade jurídica para apresentação à terceiros, sob o qual aconselhamos que não se utilize o(s) documento(s) físico(s) sem o registro do CRA-SP.

Emissão: **SÃO PAULO, 13 de fevereiro de 2025.**

Confirme a autenticidade e a regularidade deste documento na página www.crasp.gov.br/crasp/validacao, mediante número de controle a seguir:

CONTROLE:

2bd98674-7dc6-429f-851c-151e0aa9f3d6



Rua Estados Unidos, 865/889 – Jd. America – CEP 01427-001 – São Paulo
Fone: (11) 3087-3200 Fax: (11) 3087-3256 – www.crasp.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO OSVALDO DE CARVALHO** (Siscont), FISCALIZAÇÃO PJ, IP de acesso 205.164.177.145, em 13/02/2025, às 10:14:38, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento na Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 26/02/2026 16:31:48 que o documento de hash (SHA-256)
dd3f379c5958cbf01a11d2244ba405339d3674ef22b601e06e5e028db3354582 foi validado em 26/02/2026 16:30:23 através da transação blockchain
0x35936293c8f6b21e75860879a2aa950ba4bf25c8f1f91e4d82b0f8922a686e18 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 308815)

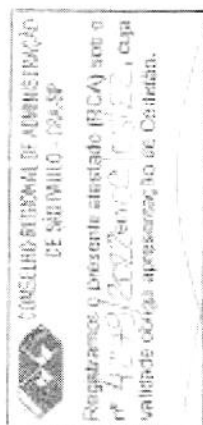


Fis. 749
Proc. 89
Rub. 4



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, com sede social em Presidente Prudente, Estado de São Paulo, à Av. Cel. José Soares Marcondes, nº 1.200, Centro – CEP 19.010-081, inscrita no CNPJ: 55.356.653/0001-08, Secretaria de Administração, ATESTA, para os devidos fins, que a empresa MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA, com sede social em Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939, 5º Andar, Condomínio Jacarandá Torre 1, CEP: 06.460-040, inscrita no CNPJ: 21.322.307/0001-72, representada neste ato pelo Sócio Proprietário, Sr. RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA, brasileiro, portador do RG nº. 44.116.702-0 SSP/SP e do CPF sob o nº 350.882.968-51, residente e domiciliado em São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, presta com esmero os serviços de administração e fornecimento de 4.342 (quatro mil, trezentos e quarenta e dois) cartões contratados por 12 (doze) meses, com início em 19/08/2021 e término em 19/08/2022, consistentes em cartões eletrônicos com chip referente a vale alimentação, cumprindo todos os prazos estipulados em contrato e cujos resultados finais foram satisfatoriamente alcançados.



Presidente Prudente, 19 de Janeiro de 2022.

ALEX DA SILVA CARVALHO
Besp. de Secr. Municipal de Administração

RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA
CPF: 350.882.968-51

Av. Coronel José Soares Marcondes, nº 1.200 - 2º andar
Centro - 19010-081 - Presidente Prudente/SP
www.presidenteprudente.sp.gov.br



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 23/08/2023 10:09:47 que o documento de hash (SHA-256) 60e90e568d793087a0a364be6372423e1c7c58cb1ef55482d4ee2dd9a72edae foi validado em 23/08/2023 10:08:26 através da transação blockchain 0x1a9da3fa722d9564bf31959a270321fb3bf573181c7bb186206eb51c070716b e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 156934)



Documento assinado eletronicamente por ENEAS JOSE DA SILVA, FISCALIZAÇÃO, IP de acesso 179.110.2.74, em 15/02/2024, às 11:14:30, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento na Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 26/02/2026 16:31:48 que o documento de hash (SHA-256) dd3f379c5958cbf01a11d2244ba405339d3674ef22b601e06e5e028db3354582 foi validado em 26/02/2026 16:30:23 através da transação blockchain 0x35936293c8f6b21e75860879a2aa950ba4bf25c8f1f91e4d82b0f8922a686e18 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 308815)





CIDADE DE
**PRESIDENTE
PRUDENTE**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Fls. 750
Proc. 89
Rub. h

R. SINALDO Nº 348, Jd. 23, Jd. 18/07/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, com sede social em Presidente Prudente, Estado de São Paulo, na Av. Cel. José Soares Maciel, nº 1.700, Centro - CEP 19060-000, inscrita no CNPJ nº 05.156.653/0001-08, Secretaria de Administração, ATESTA para os devidos fins que a empresa **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.156.653/0001-08, estabelecida na Avenida Marcondes Vilela Rodrigues, nº 459, 10 andar, Torre 1, Ed. Jacuandô, Bairro São Lázaro, Jd. 18, Bairro, Estado de São Paulo, representada neste ato pelo único proprietário Sr. **RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA**, brasileiro, portador do RG 44.116.703-0 SSP/SP, do CPF nº 00.852.968-10, residente e domiciliado em São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, presta com exclusividade serviços de administração e fornecimento de 4.342 (quatro mil, trezentos e quarenta e dois) cartões com chip, com valor unitário de R\$ 1.148,75 (um mil, cento e quarenta e oito reais e setenta e três centavos) com início em 19/08/2023 até 10/02/2024, cujo objeto é: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de administração, gerenciamento e fornecimento sob demanda de vale alimentação eletrônico em formato de cartões eletrônicos magnéticos, com chip de segurança e senha individual, com recarga mensal, na forma de cartões, com tecnologia de chip e rede magnética, individualizados, disponibilizando funcionalidades do Aplicativo Mágico - Somaplone, para os sistemas Android e iOS (todas as versões) e outras de pagina na internet, contendo as funções de Consulta de saldo, exatidão e próxima recarga, Bloqueio de cartões em caso de perda, roubo ou cartão identificado, Criação de nova senha ou troca de senha, Consulta a rede credenciada próxima do ponto, realizada por reconhecimento de GPS, atendendo normas de contato com o estabelecimento, Consulta a rede credenciada que possui a opção de delivery nas plataformas específicas, Solicitação de emissão de 2 (dois) cartões, atendendo:

Registros, ainda que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, sendo a empresa cumprida fielmente com suas obrigações, nada constando que a desatenda, técnica e comercialmente, até a presente data.

Presidente Prudente, 05 de fevereiro de 2024.

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

RODRIGO BERBERI
CPF: 218.760.428-42
CRA: 150560

Administrador - Responsável Técnico



Documento assinado eletronicamente por **ENEAS JOSE DA SILVA, FISCALIZAÇÃO**, IP de acesso 179.110.274, em 15/02/2024, às 11:14:38, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento na Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 26/02/2026 16:31:48 que o documento de hash (SHA-256) dd3f379c5958cbf01a11d2244ba405339d3674ef22b01e06e5e028db3354582 foi validado em 26/02/2026 16:30:23 através da transação blockchain 0x35936293c8f6b21e75860879a2aa950ba4bf25c8f1f91e4d82b0f8922a686e18 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 308815)





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Contrato nº 048/2021

Validade: 12 Meses

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, com sede social em Presidente Prudente, Estado de São Paulo, Rua José Soares Marcondes, nº 1.261, Centro - CEP 19.010-081 inscrita no CNPJ nº 06.958.000/0001-08, Secretaria de Administração, ATESTA, para os devidos fins, que a empresa **MEGA VALÉ ADMINISTRADORA DE CARTÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.922.507/0001-72, estabelecida na Avenida Marcos Penteado de Almeida Rodrigues, nº 939, 8º andar, Torre 1, Ed. Jazarándia, Bairro São Tomé, Jazarándia, Estado de São Paulo, representada neste ato pelo sócio proprietário Sr. **RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA**, brasileiro, portador do RG 44.116.705-0 SSP/SP e do CPF nº 350.882.968-51, residente e domiciliado em São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, presta com esmero os serviços de administração e fornecimento de 4.342 (quatro mil, trezentos e quarenta e dois) cartões com chip, com valor unitário médio de R\$ 1 (um real) com mil, cento e sessenta e quatro reais e cinquenta e três centavos com início em 19/08/2021 até 29/08/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de implantação e manutenção de sistema de aquisição de gêneros alimentícios por documento de legitimação dos funcionários públicos municipais, consistentes em cartões eletrônicos/magnéticos com chip de segurança e senha individual com recarga mensal disponibilizando aplicativo.

Deverá, em serviços prestados, Prestação de serviços especializados de administração, planejamento e fornecimento, sob demanda, de vale alimentação/refeição em formato de cartões eletrônicos/magnéticos, com chip de segurança e senha individual, com recarga mensal, na forma cartões com tecnologia de chip e tipo magnético, individuais, disponibilizando funcionalidades do Aplicativo Mobile Smartphone para os sistemas Android e IOS todas as versões e através de página na Internet, contendo as funções de consulta de saldo, extrato e próxima recarga. Pagamento sem contato através de QR Code. Bloqueio de cartões em caso de perda. Recarga mensal automática. Geração de nova senha da troca de senha. Acesso à rede gerenciada próxima do usuário. Toda com anionamento de GPS contendo formas de contato com o estabelecimento. Consulta a rede credenciada que possui a opção de delivery nas plataformas e pesquisas. Solicitação de emissão de 2ª via de cartões fornecendo.

Registra-se, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações e prazos estipulados em contrato e projeto técnico, tendo assim satisfatoriamente atendidos todos os requisitos que a prestação técnica e comercialmente são de interesse da

Presidente Prudente/SP, 23 de agosto de 2024

RODRIGO BERBERT
Administrador - Responsável Técnico
CPF: 238.760.428-47
RG: 1.405.580

FLAVIANE OLIVETTE
Secretaria Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Presidente Prudente

Rua José Soares Marcondes, nº 1.261, 2º andar
Bairro Centro - CEP 19.010-081 - Presidente Prudente/SP
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO CHACON CONOCCHIARI** (siscont), FISCALIZAÇÃO, IP de acesso 177.140.106.108, em 29/08/2024, às 10:10:05, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento na Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 26/02/2026 16:31:48 que o documento de hash (SHA-256)
dd3f379c5958cbf01a11d2244ba405339d3674ef22b601e06e5e028db3354582 foi validado em 26/02/2026 16:30:23 através da transação blockchain
0x35936293c8fb21e75860879a2aa950ba4bf25c8f1f91e4d82b0f8922a686e18 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 308815)





Fls. 752
Proc. 897
Rub. 14

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Contrato n.º 348/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, com sede social em Presidente Prudente, Estado de São Paulo, à Av. Cel. José Soares Marcondes, n.º 1.200, Centro – CEP 19.010-081, inscrita no CNPJ: 55.356.653/0001-08, Secretaria de Administração, ATESTA, para os devidos fins, que a empresa **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.922.507/0001-72, estabelecida na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, nº 939, 8º andar, Torre I, Ed. Jacarandá, Bairro Sítio Tamboré Jubran, Barueri, Estado de São Paulo, representada neste ato pelo sócio proprietário Sr. **RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA**, brasileiro, portador do RG 44.116.705-0 SSP/SP e do CPF n.º 350.882.968-51, residente e domiciliado em São José do Rio Preto, estado de São Paulo, presta com esmero os serviços de administração e fornecimento de 5.697 (Cinco mil, seiscentos e noventa e sete) cartões com chip, com valor unitário estimado de R\$ 1.221,16 (um mil, cento e quarenta e oito reais e setenta e três centavos) com início em 19/08/2021 até 10/02/2025, cujo objeto é Contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de implantação e manutenção de sistema de aquisição de gêneros alimentícios por documento de legitimação aos funcionários públicos municipais, consistentes em cartões eletrônicos/magnéticos com chip de segurança e senha individual, com recarga mensal, disponibilizando aplicativo.

Descrição dos serviços prestados: Prestação de serviços especializados de administração, gerenciamento e fornecimento, sob demanda, de vale-alimentação/refeição em formato de cartões eletrônicos/magnéticos, com chip de segurança e senha individual, com recarga mensal, na forma cartões com tecnologia de chip e tarja magnética, individuais, disponibilizando funcionalidades do Aplicativo Mobile – Smartphone, para os sistemas Android e IOS (todas as versões) e através de página na internet, contendo as funções de Consulta de saldo, extrato e próxima recarga; Pagamento sem contato através de QR Code; Bloqueio de cartões em caso de perda, roubo ou cartão danificado; Geração de nova senha ou troca de senha; Consulta à rede credenciada próxima do usuário atualizada por acionamento de GPS, contendo formas de contato com o estabelecimento; Consulta à rede credenciada que possui a opção de delivery nas plataformas específicas; Solicitação de emissão de 2ª via de cartões fornecendo.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações e prazos estipulados em contrato e cujos resultados finais foram satisfatoriamente alcançados nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Presidente Prudente/SP, 10 de fevereiro de 2025.

RODRIGO
BERBERT:21
876042842

Assinado de forma
digital por RODRIGO
BERBERT:21876042842
Dados: 2025.02.11
13:45:48 -03'00'

RODRIGO BERBERT
Administrador – Responsável Técnico
CPF: 218.760.428-42
CRA: 150560

gov.br
FERNANDO PEREIRA CASTILHO
Título: 18102025000428800000
Assinatura eletrônica: 18102025000428800000

FERNANDO PEREIRA CASTILHO
Assessor / Secretaria de Administração
Prefeitura Municipal de Presidente Prudente

Av. Coronel José Soares Marcondes, nº 1200 - 2º andar
Centro - 19010-081 - Presidente Prudente/SP
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Documento assinado eletronicamente por FRANCISCO OSVALDO DE CARVALHO (Siscont), FISCALIZAÇÃO PJ, IP de acesso 205.164.177.145, em 13/02/2025, às 10:15:11, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento na Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 26/02/2026 16:31:48 que o documento de hash (SHA-256)
dd3f379c5958cbf01a11d2244ba405339d3674ef22b601e06e5e028db3354582 foi validado em 26/02/2026 16:30:23 através da transação blockchain
0x35936293c8f6b21e75860879a2aa950ba4bf25c8f1f91e4d82b0f8922a686e18 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 308815)

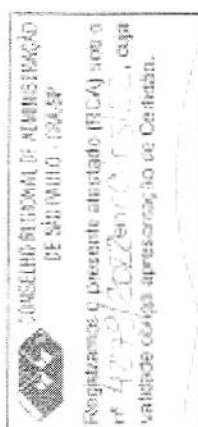


Fis. 753
Proc. 89
Rub. 4



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, com sede social em Presidente Prudente, Estado de São Paulo, a Av. Cel. José Soares Marcondes, nº 1.200, Centro – CEP: 19.010-081, inscrita no CNPJ: 55.356.653/0001-08, Secretaria de Administração, ATESTA, para os devidos fins, que a empresa MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA, com sede social em Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Marcos Penteado de Uliésa Rodrigues, 939, BR Andar, Condomínio Jaturandá Torre 1, CEP: 06.460-040, inscrita no CNPJ: 21.922.507/0001-72, representada neste ato pelo Sócio Proprietário, Sr. RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA, brasileiro, portador do RG nº. 44.116.702-0 SSP/SP e do CPF sob o nº 350.882.988-51, residente e domiciliado em São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, presta com êxito os serviços de administração e fornecimento de 4.342 (quatro mil, trezentos e quarenta e dois) cartões contratados por 12 (doze) meses, com início em 19/08/2021 e término em 19/08/2022, consistentes em cartões eletrônicos com chip referente a vale alimentação, cumprindo todos os prazos estipulados em contrato e cujos resultados finais foram satisfatoriamente alcançados.



Presidente Prudente, 13 de Janeiro de 2022.

ALEX DA SILVA CARVALHO

Resp. a/ Secr. Municipal de Administração

Av. Coronel José Soares Marcondes, nº 1.200 - 2º andar
Centro - 19010-081 - Presidente Prudente/SP
www.presidenteprudente.sp.gov.br



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documents Digital e Serviços Ltda EPP certifica em 23/08/2023 10:09:47 que o documento de hash (SHA-256) 6ec9b0e568d793087a0a364be6372423e1c7c58cb1ef5548244ce2dd9a72edae foi validado em 23/08/2023 10:08:26 através da transação blockchain 0x1a9da3fa722d9564b31959a27032f1b3bf573181c7bb186206eb51c070716b e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 156934)



Documento assinado eletronicamente por ENEAS JOSE DA SILVA, FISCALIZAÇÃO, IP de acesso 179.110.2.74, em 15/02/2024, às 11:14:30, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento na Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 26/02/2026 16:31:48 que o documento de hash (SHA-256) dd3f379c5958cbf01a11d2244ba405339d3674ef22b601e06e5e028db3354582 foi validado em 26/02/2026 16:30:23 através da transação blockchain 0x35936293c8fb21e75860879a2aa950ba4bf25c81f91e4d82b0f8922a686e18 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 308815)





CIDADE DE
**PRESIDENTE
PRUDENTE**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Fis. 754
Proc. 89
Rub. h

Nº 00000000000000000000000000000000

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE (com sede social em Presidente Prudente, Estado de São Paulo, à Av. Cel. José Soares Macambira, nº 1.100, Centro - CEP 13060-081, inscrita no CNPJ nº 08.551.566/0001-08, Secretaria de Administração - ATESLA, para os devidos fins, que a empresa **MEGA VALL ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 23.922.507/0001-72, estabelecida na Avenida Manoel Benteado de Oliveira Rodrigues, nº 839, 1º andar, Faria Lida, Jazurinda, Bairro São Lambert, Jazurinda, Barreir, Estado de São Paulo, representada neste ato pelo seu proprietário, Sr. **RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA**, brasileiro, portador do RG 44.136.705-0, SSP/SP nº 00000000000000000000000000000000, residente e domiciliado em São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, presta os seguintes serviços de administração e fornecimento de 4.342 (Quatro mil, trezentos e quarenta e dois) cartões com chip, com valor unitário de R\$ 1.148,73 (um mil, cento e quarenta e oito reais e setenta e três centavos) com início em 15/08/2021 até 10/02/2024, cujo objeto é: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados na administração, gerenciamento e fornecimento sob demanda de vale alimentação refeição em formato de cartões eletrônicos magnetos com chip de segurança e senha individual, com recarga mensal na forma de cartões eletrônicos, a ser efetuado em imagens e em meios digitais disponibilizando funcionalidades do Aplicativo Mobile (Smartphone) para os sistemas Android e iOS (todas as versões) e ambiente de página na internet, contendo as funções de Consulta de saldo, extrato e próxima recarga, Bloqueio de cartões em caso de perda, trocas de cartões danificados, Emissão de nova senha ou troca de senha, Consulta a rede credenciada próxima do local e finalizada por reconhecimento de CPF, comendo formas de contato com o estabelecimento e consulta a rede credenciada que possui a opção de delivery nas plataformas respectivas. Solicitação de emissão de 2ª via de cartões fornecendo:

Registro em atalaia das prestações dos serviços, semia anuais apresentaram todos os documentos necessários, sendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desatona financeira e comercialmente, até a presente data.

Presidente Prudente, 01/03 de fevereiro de 2024.

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

RODRIGO BERBERI
CPF: 218.760.428-42

CRA: 150560

Administrador - Responsável Técnico



Documento assinado eletronicamente por **ENEAS JOSE DA SILVA, FISCALIZAÇÃO**, IP de acesso 179.110.2.74, em 15/02/2024, às 11:14:38, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento na Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 26/02/2026 16:31:48 que o documento de hash (SHA-256) dd3f379c5958cbf01a11d2244ba405339d3674ef22b601e06e5e028db3354582 foi validado em 26/02/2026 16:30:23 através da transação blockchain 0x35936293c8f6b21e75860879a2aa950ba4bf25c8f1f91e4d82b0f8922a686e18 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 308815)





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Contrato nº 348/2024

Validade: 12 meses

Fis. 755
Proc. 89
Rub. 1

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, com sede social em Presidente Prudente, Estado de São Paulo, à Av. Cel. José Soares Marcondes, n.º 1.200, Centro - CEP 19.010-081, inscrita no CNPJ nº 06.954.900/0001-08, Administração ATSSA, para os devidos fins, que a empresa MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÃO E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 21.921.507/0001-72, estabelecida na Avenida Marcos Pontes do Althia Rodrigues, nº 939 - 8º andar, Torre 1, Ed. Jataíantã, Bairro São Fernando Jubaia, Barueri, Estado de São Paulo, representada neste ato pelo sócio proprietário Sr. RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA, brasileiro, portador do RG 44.116.705-0 SSP/SP e do CPF nº 450.882.968-51, residente e domiciliado em São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, presta com esmero os serviços de administração e fornecimento de 4.142 (quatro mil, quatrocentos e quarenta e dois) cartões com chip, com valor unitário médio de R\$ 1,10 (um mil, cento e sessenta e quatro reais e noventa e três centavos) com início em 19/08/2024 até 20/08/2025, cujo objeto é contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de implantação e manutenção de sistema de aquisição de gêneros alimentícios por documento de legitimação dos funcionários públicos municipais, consistentes em cartões eletrônicos/magnéticos com chip de segurança e senha individual com recarga mensal disponibilizando aplicativo.

Descrição dos serviços prestados: Prestação de serviços especializados de administração, gerenciamento e fornecimento, sob demanda, do vale alimentação/refeição em formato de cartões eletrônicos/magnéticos, com chip de segurança e senha individual, com recarga mensal, na forma cartões com tecnologia de chip inteligente magnética, individuais, disponibilizando funcionalidades do Aplicativo Mobile Smartphone para os sistemas Android e IOS (todas as versões) e através de página na internet, contendo as funcionalidades: Consulta de saldo, extrato, próxima recarga, Pagamento sem contato através de QR Code, Bloqueio dos cartões, emissão de perda, substituição cartão danificado, Geração de nova senha ou troca de senha, Conexão a rede credenciada próxima do usuário, Ativação por posicionamento de GPS, contendo formas de contato com o estabelecimento, Consulta a rede credenciada que possui a opção de delivery nas plataformas e pedidos, Solicitação de emissão de 2ª via do cartão, fornecendo:

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho técnico, ciente a empresa cumprir fielmente com suas obrigações e prazos estipulados em contrato e que, além disso, a empresa contratada não possui nenhuma pendência com a Prefeitura Municipal de Presidente Prudente.

Presidente Prudente/SP, 13 de agosto de 2024

RODRIGO BERBERT
Administrador - Responsável Técnico
CPF: 216.760.478-43
RA: 150560

FLAVIANE OLIVETTE
Secretaria Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Presidente Prudente

Av. Cel. José Soares Marcondes, nº 1.200 - 2º andar
Centro - 19.010-081 - Presidente Prudente/SP
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Documento assinado eletronicamente por RODRIGO CHACON CONOCCHIARI (siscont), FISCALIZAÇÃO, IP de acesso 177.140.106.108, em 29/08/2024, às 10:10:05, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento na Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 26/02/2026 16:31:48 que o documento de hash (SHA-256)
dd3f379c5958cbf01a11d2244ba405339d3674ef22b01e06e5e028db3354582 foi validado em 26/02/2026 16:30:23 através da transação blockchain
0x35936293c8f6b21e75860879a2aa950ba4bf25c8f1f91e4d82b0f8922a686e18 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 308815)





Fls. 756
Proc. 897
Rub. 4

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Contrato n.º 348/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, com sede social em Presidente Prudente, Estado de São Paulo, à Av. Cel. José Soares Marcondes, n.º 1.200, Centro – CEP 19.010-081, inscrita no CNPJ: 55.356.653/0001-08, Secretaria de Administração, ATESTA, para os devidos fins, que a empresa **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.922.507/0001-72, estabelecida na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, nº 939, 8º andar, Torre I, Ed. Jacarandá, Bairro Sítio Tamboré Jubran, Barueri, Estado de São Paulo, representada neste ato pelo sócio proprietário Sr. **RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA**, brasileiro, portador do RG 44.116.705-0 SSP/SP e do CPF n.º 350.882.968-51, residente e domiciliado em São José do Rio Preto, estado de São Paulo, presta com esmero os serviços de administração e fornecimento de 5.697 (Cinco mil, seiscentos e noventa e sete) cartões com chip, com valor unitário estimado de R\$ 1.221,16 (um mil, cento e quarenta e oito reais e setenta e três centavos) com início em 19/08/2021 até 10/02/2025, cujo objeto é Contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de implantação e manutenção de sistema de aquisição de gêneros alimentícios por documento de legitimação aos funcionários públicos municipais, consistentes em cartões eletrônicos/magnéticos com chip de segurança e senha individual, com recarga mensal, disponibilizando aplicativo.

Descrição dos serviços prestados: Prestação de serviços especializados de administração, gerenciamento e fornecimento, sob demanda, de vale-alimentação/refeição em formato de cartões eletrônicos/magnéticos, com chip de segurança e senha individual, com recarga mensal, na forma cartões com tecnologia de chip e tarja magnética, individuais, disponibilizando funcionalidades do Aplicativo Mobile – Smartphone, para os sistemas Android e IOS (todas as versões) e através de página na internet, contendo as funções de Consulta de saldo, extrato e próxima recarga; Pagamento sem contato através de QR Code; Bloqueio de cartões em caso de perda, roubo ou cartão danificado; Geração de nova senha ou troca de senha; Consulta à rede credenciada próxima do usuário atualizada por acionamento de GPS, contendo formas de contato com o estabelecimento; Consulta à rede credenciada que possui a opção de delivery nas plataformas específicas; Solicitação de emissão de 2ª via de cartões fornecendo.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações e prazos estipulados em contrato e cujos resultados finais foram satisfatoriamente alcançados nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Presidente Prudente/SP, 10 de fevereiro de 2025.

RODRIGO
BERBERT:21
876042842

Assinado de forma
digital por RODRIGO
BERBERT:21876042842
Dados: 2025.02.11
13:45:48 -03'00'

RODRIGO BERBERT
Administrador – Responsável Técnico
CPF: 218.760.428-42
CRA: 150560

gov.br

FERNANDO PEREIRA CASTILHO
Data: 11/02/2025 13:45:48
Assinado de forma digital por FERNANDO PEREIRA CASTILHO

FERNANDO PEREIRA CASTILHO
Assessor / Secretaria de Administração
Prefeitura Municipal de Presidente Prudente

Av. Coronel José Soares Marcondes, nº 1200 - 2º andar
Centro - 19010-081 - Presidente Prudente/SP
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Documento assinado eletronicamente por FRANCISCO OSVALDO DE CARVALHO (Siscont), FISCALIZAÇÃO PJ, IP de acesso 205.164.177.145, em 13/02/2025, às 10:15:11, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento na Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 26/02/2026 16:31:48 que o documento de hash (SHA-256)
dd3f379c5958cbf01a11d2244ba405339d3674ef22b601e06e5e028db3354582 foi validado em 26/02/2026 16:30:23 através da transação blockchain
0x35936293c8f6b21e75860879a2aa950ba4bf25c8f1f91e4d82b0f8922a688e18 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 308815)





757
Proc. 89
Rub. 4

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PRUDENCO - COMPANHIA PRUDENTINA DE DESENVOLVIMENTO, Sociedade de Economia Mista Municipal, cuja constituição foi autorizada pela Lei nº. 1.880/77, inscrita no CNPJ/ME sob o nº. 48.812.648/0001-99 e Inscrição Estadual nº. 562.044.195-117, sediada na cidade de Presidente Prudente/SP, à Rua Dr. José Foz, nº. 126, **certifica para fins de licitação**, que a empresa **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.922.507/0001-72, estabelecida na Avenida Marcos Pentecost de União Rodrigues, 039, 8º Andar, Condomínio Jacarandá Torre I, cidade de Barueri, Estado de São Paulo, CEP: 06.460-040, mantém conosco Contrato de Prestação de Serviços especializados no fornecimento de cartões eletrônicos ou outros oriundos de tecnologia adequada com chip e respectivas recargas mensal de créditos, com senha de acesso pessoal, para aquisição de gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais conveniados (supermercados, armazéns, mercearias, açougues, padarias, hipermercados e similares) através do Sistema Megavale e aptos para fazerem transações e pagamentos on-line a fim de que os servidores possam adquirir produtos nestes estabelecimentos.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidas apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, sendo que os prazos de entrega de pedidos estão sendo rigorosamente cumpridos, com boa aceitação no mercado.

Outrossim, a consideramos idônea e capacitada a prestar os serviços referidos, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Características do Contrato:

- Contrato nº 02/2022
- Número de Usuários: 1.155
- Número de Créditos anual: 13.860
- Início do Contrato: 27/05/2022
- Término do Contrato: 27/11/2022 prorrogável no interesse das partes
- Valor anual do contrato: R\$ 5.470.195,50

PRUDENTE PRUDENTE SP, 29 de Setembro de 2022
GUILHERME RUTKA
Diretor Administrativo

PRUDENCO - COMPANHIA PRUDENTINA DE DESENVOLVIMENTO
Responsável
CPF nº

Sociedade de Economia Mista - Lei Municipal nº 1.880/77
Rua Dr. José Foz, 126 - Centro
13.240-000 - Presidente Prudente - SP
CNPJ nº 48.812.648/0001-99
Inscrição Estadual nº 562.044.195-117



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 26/02/2026 16:31:48 que o documento de hash (SHA-256)

dd3f379c5958cbf01a11d2244ba405339d3674ef22b601e06e5e028db3354582 foi validado em 26/02/2026 16:30:23 através da transação blockchain

0x35936293c8f6b21e75860879a2aa950ba4bf25c8f1f91e4d82b0f8922a686e18 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 308815)





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO NOVO
SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Rua Celso Ramos, 5070, Centro - Benedito Novo - SC
Fone: (47) 3385 0487

Fls. 758
Proc. 97
Rub. 1

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 065/2021, referente ao Pregão Presencial Nº 146/2020, Terceiro Termo Aditivo.

O MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.780/0001-08, com sede na Rua Celso Ramos, nº 5.070, Bairro Centro, Benedito Novo, Estado de Santa Catarina, **ATESTA**, para os devidos fins, que a empresa **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.922.507/0001-72, estabelecida na Avenida Marcos Pentead de Ulhôa Rodrigues, nº 939, 8º andar, Torre I, Ed. Jacarandá, Bairro Sítio Tamboré Jubran, Barueri, Estado de São Paulo, representada pelo sócio proprietário Sr. **RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA**, brasileiro, portador do RG 44.116.705-0 SSP/SP e do CPF nº 350.882.968-51, residente e domiciliado em São José do Rio Preto, estado de São Paulo, presta com esmero os serviços de administração, gerenciamento e fornecimento de 380 (trezentos e oitenta) cartões vale alimentação/refeição com CHIP, com valor anual atualizado de R\$ 1.353.600,00 (um milhão, trezentos e cinquenta e três mil e seiscentos reais) com início em 21/05/2021 até 31/12/2024, cujo objeto é a "Contratação de empresa especializada para implementação, gerenciamento e administração de crédito vale alimentação e vale refeição na forma de cartão eletrônico para os servidores públicos municipais", disponibilizando funcionalidades do Aplicativo Mobile – Smartphone, para os sistemas Android e IOS (todas as versões) e através de página na internet, contendo as funções de Consulta de saldo, extrato e próxima recarga; Bloqueio de cartões em caso de perda, roubo ou cartão danificado; Geração de nova senha ou troca de senha; Consulta à rede credenciada próxima do usuário atualizada por acionamento de GPS, contendo formas de contato com o estabelecimento; Consulta à rede credenciada que possui a opção de delivery nas plataformas específicas; Solicitação de emissão de 2ª via de cartões fornecendo.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

PRAZO DE VALIDADE: 24 (vinte e quatro) meses.

Benedito Novo/SC, 28 de junho de 2024.

 GOV.BR
MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RUA CELSO RAMOS, 5070 - CENTRO - BENEDITO NOVO - SC

SEC.DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Nome: Ronalf Schmidt
Secretário
CPF: 400.197.649-87



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 26/02/2026 16:31:48 que o documento de hash (SHA-256)
dd3f379c5958cbf01a11d2244ba405339d3674ef22b601e06e5e028db3354582 foi validado em 26/02/2026 16:30:23 através da transação blockchain
0x25936293c8f6b21e75860879a2aa950ba4bf25c8f1f91e4d82b0f8922a686e18 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 308815)





**MUNICÍPIO DE
PIRAPOZINHO**



PREFEITURA DE
PIRAPOZINHO
administração com responsabilidade

Fis. 759
Proc. 89
Rub. 49

Rua Machado de Assis, 728 - Centro - CEP 19200-000 | Fone (18) 3269-9900 - Ramal 9919
Pirapozinho-SP | CNPJ 54.801.121/0001-61 | www.pirapozinho.sp.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

TERMO DE CONTRATO Nº 206/2020, referente ao Pregão Presencial Nº 25/2020, Processo de Licitação Nº 56/2020, Termo de Aditamento Nº 070/2024.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPOZINHO/SP**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Machado de Assis, nº 728, bairro Centro, na cidade de Pirapozinho, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ: 54.801.121/0001-61, **ATESTA**, para os devidos fins, que a empresa **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.922.507/0001-72, estabelecida na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, nº 939, 8º andar, Torre I, Ed. Jacarandá, Bairro Sítio Tamboré Jubran, Barueri, Estado de São Paulo, representada neste ato pelo sócio proprietário Sr. **RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA**, brasileiro, portador do RG 44.116.705-0 SSP/SP e do CPF n.º 350.882.968-51, residente e domiciliado em São José do Rio Preto, estado de São Paulo, presta com esmero os serviços de **administração, gerenciamento e fornecimento de 1.100 cartões vale alimentação/refeição com CHIP, com valor global atualizado de R\$ 10.098.804,41 (Dez milhões e noventa e oito mil e oitocentos e quatro reais e quarenta e um centavos) com início em 10/06/2020 até 10/06/2025**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no ramo, para administração, gerenciamento e fornecimento de documentos de legitimação (cartões eletrônicos, oriundos de tecnologia adequada, destinados à aquisição de gêneros alimentícios e outros, em estabelecimentos comerciais conveniados), disponibilizando funcionalidades do Aplicativo Mobile – Smartphone, para os sistemas Android e IOS (todas as versões) e através de página na internet, contendo as funções de Consulta de saldo, extrato e próxima recarga; Bloqueio de cartões em caso de perda, roubo ou cartão danificado; Geração de nova senha ou troca de senha; Consulta à rede credenciada próxima do usuário atualizada por acionamento de GPS, contendo formas de contato com o estabelecimento; Consulta à rede credenciada que possui a opção de delivery nas plataformas específicas; Solicitação de emissão de 2ª via de cartões fornecendo.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

PRAZO DE VALIDADE: 24 (vinte e quatro) meses.

Pirapozinho/SP, 28 de junho de 2024.

**CLAUDEMIR
ANTONIO DE MATOS**

Assinado digitalmente por CLAUDEMIR ANTONIO DE MATOS
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC OAB, OU=43419613000170,
OU=Presencial, OU=Assinatura Tipo A3, OU=ADVOGADO
CN=CLAUDEMIR ANTONIO DE MATOS
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024-07-01 10:16:51
Foxit Reader Versão: 10.0.0

**CLAUDEMIR ANTONIO DE MATOS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO**



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 26/02/2026 16:31:48 que o documento de hash (SHA-256)
dd3f379c5958cbf01a11d2244ba405339d3674ef22b601e06e5e028db3354582 foi validado em 26/02/2026 16:30:23 através da transação blockchain
0x35936293c8f6b21e75860879a2aa950ba4bf25c8f1f91e4d82b0f8922a686e18 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 308815)





cref5/CE
Conselho Regional de Educação Física
5ª Região

Fis. 760
Proc. 89
Rub. 10

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Ref.: Contrato n.º 03/2024, aditivo 03/2024

Pregão Eletrônico: 90003/2024

Vigência: 18/07/2024 até 18/07/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de cartões de Vale Alimentação/refeição eletrônico, com chip ou de similar tecnologia em PVC, equipado com microprocessador funcionamento por aproximação (Contactless) e com chip eletrônico de segurança, possibilidade de tecnologia de comunicação a curta distância (NFC) via Celulares compatíveis.

O CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 5ª REGIÃO – CREF5/CE, inscrito no CNPJ sob o nº 03.567.753/0001-71, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede à Rua Tibúrcio Frota, 1363, São João do Tauape, Fortaleza CE, CEP 60.811-341, ATESTA, para os devidos fins, que a empresa **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.922.507/0001-72, estabelecida na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, n.º 939, 8º andar, Torre I, Ed. Jacarandá, Bairro Sítio Tamboré Jubran, Barueri, Estado de São Paulo, presta com esmero os serviços de administração e fornecimento de 15 (Quinze) cartões com chip, modelo de arranjo de pagamento aberto, com bandeira ELO, cujo valor unitário é estimado de R\$ 1.197,90 (um mil, cento e noventa e sete reais, e noventa centavos) com início em, disponibilizando aplicativo mobile, compatível com smartphones Android e iOS (em todas as versões), bem como por meio de uma página na internet, que permitem consulta de saldo, extrato e data da próxima recarga; o bloqueio de cartões em casos de perda, roubo ou dano, assim como a emissão da 2ª via; a geração e alteração de senha de acesso; a localização da rede credenciada mais próxima, com base em geolocalização via GPS, incluindo as formas de contato dos estabelecimentos; possibilidade de realizar compras em aplicativos de delivery; pagamento por aproximação (NFC); pagamentos sem a necessidade do cartão físico, por meio da leitura de QR Code diretamente no aplicativo.

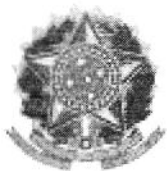
Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Criado pela Lei nº 9696/98 – CNPJ 03.567.753/0001-71
Rua Tibúrcio Frota, 1363 – São João do Tauape – Fortaleza/CE - CEP 60130-301
Telefone: (85) 3234-6038 / 3262-2945
www.cref5.org.br - cref5@cref5.org.br



v4 0 - Dautin Blockchain certifica em 26/02/2026 16:31:48 que o documento de hash (SHA-256)
dd3f379c5958cbf01a11d2244ba405339d3674ef22b601e06e5e028db3354582 foi validado em 26/02/2026 16:30:23 através da transação blockchain
0x35936293c8f6b21e75860879a2aa950ba4bf25c8f1f91e4d82b0f8922a686e18 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 308815)





cref5/CE

Conselho Regional de Educação Física
da 5ª Região

Fis. 761
Proc. 89
Rub. 12

Fortaleza, 03 de julho de 2025.



Documentos assinados digitalmente
GABRIEL DIAS FERREIRA BATISTA
CPF: 09.857.902.14-42 (BR)
Verifique em: <https://brasil.gov.br>

GABRIEL DIAS FERREIRA BATISTA
FISCAL DE CONTRATOS - AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Criado pela Lei nº 9696/98 – CNPJ 03.567.753/0001-71
Rua Tibúrcio Frota, 1363 – São João do Tauape – Fortaleza/CE - CEP 60130-301
Telefone: (85) 3234-6038 / 3262-2945
www.cref5.org.br - cref5@cref5.org.br



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 26/02/2026 16:31:48 que o documento de hash (SHA-256)
dd3f379c5958cbf01a11d2244ba405339d3674ef22b601e06e5e028db3354582 foi validado em 26/02/2026 16:30:23 através da transação blockchain
0x35936293c8f6b21e75860879a2aa950ba4bf25c8f1f91e4d82b0f8922a686e18 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 308815)



Prova de Autenticidade válida até 27/05/2026

Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 27/05/2026

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A Dautin Blockchain CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **dd3f379c5958cbf01a11d2244ba405339d3674ef22b601e06e5e028db3354582** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **308815** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"ATESTADOS 2026"**, cujo assunto é descrito como **"ATESTADOS 2026"**, faz prova de que em **26/02/2026 16:30:26**, o responsável **Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda (21.922.507/0001-72)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **26/02/2026 16:31:49** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x35936293c8f6b21e75860879a2aa950ba4bf25c8f1f91e4d82b0f8922a686e18**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

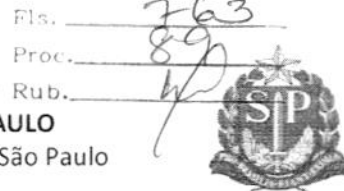


Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





Via Rápida Empresa - VRE
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO
JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado de São Paulo



Prefeitura do Município de Barueri

Governo do Estado de São Paulo

É importante saber que:

1. Todos os dados e declarações constantes deste documento são de responsabilidade do proprietário do estabelecimento.
2. Somente as atividades econômicas contidas neste comprovante tem o funcionamento autorizado.
3. Quaisquer alterações de dados e/ou de condições que determinem a inscrição nos órgãos e expedição deste documento implica a perda de sua validade e regularidade perante os órgãos, e obriga o empresário e/ou empresa jurídica a revalidar as informações e renovar sua solicitação.
4. Os órgãos envolvidos poderão a qualquer momento fiscalizar ou notificar o interessado a comprovar as restrições e/ou condições supramencionadas no documento, de forma que se não atendidas as notificações, poderá ter início procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
5. As taxas devidas de cada órgão deverão ser recolhidas diretamente com os envolvidos e mantidas válidas durante todo o período de vigência do estabelecimento, de acordo com as regras definidas e especificadas pelo órgão.
6. Este documento foi expedido com base no Decreto Estadual 55.660, de 30 de março de 2010 e produz todos os efeitos legais para a autorização do exercício das atividades econômicas nele contidas.
7. Todas as licenças de funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, bem como do município, se conveniado à REDESIM, estarão contidas neste Certificado. Portanto, não é necessária apresentação de Alvará complementar a este documento.

DADOS DA SOLICITAÇÃO E VALIDADE DESTE DOCUMENTO:

PROTOCOLO/NÚMERO

SPM2530616089

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO

4832279

DATA DA SOLICITAÇÃO

25/11/2025

DATA DE VALIDADE

13/09/2026



DADOS DA EMPRESA

NOME EMPRESARIAL

MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA

CNPJ

21.922.507/0001-72

NATUREZA JURÍDICA

Sociedade Empresária Limitada

Inscrição Municipal

A EMPRESA TERÁ ESTABELECIMENTO?

Sim

FORMA DE ATUAÇÃO

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

AVENIDA MARCOS PENTEADO DE ULHOA RODRIGUES, 939 ANDAR 8 EDIFICIO JACARANDA TORRE I

TAMBORE, Barueri - SP CEP: 06460040

ÁREA DO ESTABELECIMENTO

20.00

DADOS DA EMPRESA**ÁREA DO IMÓVEL (ÁREA CONSTRUÍDA)** 107743.94
(M²)**ATIVIDADES ECONÔMICAS LICENCIADAS**

8299702 - Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares

6201501 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda

6463800 - Outras sociedades de participação, exceto holdings

8291100 - Atividades de cobrança e informações cadastrais

Fis. 764
Proc. 89
Rub. 10

ATIVIDADES AUXILIARES LICENCIADAS

Escritório Administrativo

ANÁLISE DE VIABILIDADE**PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARUERI****VÁLIDO PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO IMÓVEL****DATA DE EMISSÃO:** 13/11/2025**TIPO DO IMÓVEL:** Número IPTU: 2321212220001040001**RESTRIÇÕES AO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE NO LOCAL INDICADO:****CNAE:**

8299-7/02-Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares

Atividade Estabelecimento:

Sim

»

Atividade permitida no local indicado, desde que disponha do Habite-se ou documento equivalente, nos termos da Lei Complementar n 415/2017, ou disponha de Laudo Técnico de Segurança da Edificação, nos termos da Lei nº 1.209/2000.

»

Atividade permitida no local indicado, desde que o representante legal da empresa, após a solicitação de licenciamento no SIL - Sistema Integrado de Licenciamento do Via Rápida Empresa - VRE e a geração do respectivo Protocolo Jucesp (Internet), solicite a imediata regularização da situação da Inscrição Municipal ou a Atualização dos dados cadastrais no Cadastro de Contribuintes Mobiliários - CCM, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento On-line", nos termos da Lei Complementar n.º 118/2002, Decreto nº 8.757/2018, artigo 2º, e Decreto nº 8.776/2018, diretamente no portal de serviços da Prefeitura disponível em <http://portal.barueri.sp.gov.br/empresa/minha-empresa/cadastro-contribuintes-inscricao-municipal>.

»

Atividade permitida no local indicado, estando o contribuinte ciente de que deverá proceder, junto à Prefeitura, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento on-line", a atualização de seu cadastro, dentro do prazo de 90 (noventa) dias contados da data da ocorrência de qualquer alteração de seus dados cadastrais ou do encerramento de suas atividades, nos termos do artigo 47 da Lei Complementar nº 118/2002, com redação dada pela Lei Complementar n.º 152/2004, e artigo 2º do Decreto nº 8.757/2018, diretamente no portal de serviços da Prefeitura disponível em <http://portal.barueri.sp.gov.br/empresa/minha-empresa/cadastro-contribuintes-inscricao-municipal>.

CNAE:

6201-5/01-Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda

Atividade Estabelecimento:

Sim

»

Atividade permitida no local indicado, desde que disponha do Habite-se ou documento equivalente, nos termos da Lei Complementar n 415/2017, ou disponha de Laudo Técnico de Segurança da Edificação, nos termos da Lei nº 1.209/2000.

»

Atividade permitida no local indicado, desde que o representante legal da empresa, após a solicitação de licenciamento no SIL - Sistema Integrado de Licenciamento do Via Rápida Empresa - VRE e a geração do respectivo Protocolo Jucesp (Internet), solicite a imediata regularização da situação da Inscrição Municipal ou a Atualização dos dados cadastrais no Cadastro de Contribuintes Mobiliários - CCM, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento On-line", nos termos da Lei Complementar n.º

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARUERI

118/2002, Decreto nº 8.757/2018, artigo 2º, e Decreto nº 8.776/2018, diretamente no portal de serviços da Prefeitura disponível em <http://portal.barueri.sp.gov.br/empresa/minha-empresa/cadastro-contribuintes-inscricao-municipal>.

»

Atividade permitida no local indicado, estando o contribuinte ciente de que deverá proceder, junto à Prefeitura, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento on-line", a atualização de seu cadastro, dentro do prazo de 90 (noventa) dias contados da data da ocorrência de qualquer alteração de seus dados cadastrais ou do encerramento de suas atividades, nos termos do artigo 47 da Lei Complementar nº 118/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 152/2004, e artigo 2º do Decreto nº 8.757/2018, diretamente no portal de serviços da Prefeitura disponível em <http://portal.barueri.sp.gov.br/empresa/minha-empresa/cadastro-contribuintes-inscricao-municipal>.

CNAE:

6463-8/00-Outras sociedades de participação, exceto holdings

Fis. 765
Proc. 89
Rub. 41

Atividade Estabelecimento:

Sim

»

Atividade permitida no local indicado, desde que disponha do Habite-se ou documento equivalente, nos termos da Lei Complementar nº 415/2017, ou disponha de Laudo Técnico de Segurança da Edificação, nos termos da Lei nº 1.209/2000.

»

Atividade permitida no local indicado, desde que o representante legal da empresa, após a solicitação de licenciamento no SIL - Sistema Integrado de Licenciamento do Via Rápida Empresa - VRE e a geração do respectivo Protocolo Jucesp (Internet), solicite a imediata regularização da situação da Inscrição Municipal ou a Atualização dos dados cadastrais no Cadastro de Contribuintes Mobiliários - CCM, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento On-line", nos termos da Lei Complementar nº 118/2002, Decreto nº 8.757/2018, artigo 2º, e Decreto nº 8.776/2018, diretamente no portal de serviços da Prefeitura disponível em <http://portal.barueri.sp.gov.br/empresa/minha-empresa/cadastro-contribuintes-inscricao-municipal>.

»

Atividade permitida no local indicado, estando o contribuinte ciente de que deverá proceder, junto à Prefeitura, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento on-line", a atualização de seu cadastro, dentro do prazo de 90 (noventa) dias contados da data da ocorrência de qualquer alteração de seus dados cadastrais ou do encerramento de suas atividades, nos termos do artigo 47 da Lei Complementar nº 118/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 152/2004, e artigo 2º do Decreto nº 8.757/2018, diretamente no portal de serviços da Prefeitura disponível em <http://portal.barueri.sp.gov.br/empresa/minha-empresa/cadastro-contribuintes-inscricao-municipal>.

CNAE:

8291-1/00-Atividades de cobrança e informações cadastrais

Atividade Estabelecimento:

Sim

»

Atividade permitida no local indicado, desde que disponha do Habite-se ou documento equivalente, nos termos da Lei Complementar nº 415/2017, ou disponha de Laudo Técnico de Segurança da Edificação, nos termos da Lei nº 1.209/2000.

»

Atividade permitida no local indicado, desde que o representante legal da empresa, após a solicitação de licenciamento no SIL - Sistema Integrado de Licenciamento do Via Rápida Empresa - VRE e a geração do respectivo Protocolo Jucesp (Internet), solicite a imediata regularização da situação da Inscrição Municipal ou a Atualização dos dados cadastrais no Cadastro de Contribuintes Mobiliários - CCM, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento On-line", nos termos da Lei Complementar nº 118/2002, Decreto nº 8.757/2018, artigo 2º, e Decreto nº 8.776/2018, diretamente no portal de serviços da Prefeitura disponível em <http://portal.barueri.sp.gov.br/empresa/minha-empresa/cadastro-contribuintes-inscricao-municipal>.

»

Atividade permitida no local indicado, estando o contribuinte ciente de que deverá proceder, junto à Prefeitura, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento on-line", a atualização de seu cadastro, dentro do prazo de 90 (noventa) dias contados da data da ocorrência de qualquer alteração de seus dados cadastrais ou do encerramento de suas atividades, nos termos do artigo 47 da Lei Complementar nº 118/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 152/2004, e artigo 2º do Decreto nº 8.757/2018, diretamente no portal de serviços da Prefeitura disponível em <http://portal.barueri.sp.gov.br/empresa/minha-empresa/cadastro-contribuintes-inscricao-municipal>.

LICENCIAMENTO INTEGRADO

Secretaria de Estado da Saúde / Vigilância Sanitária

Atividade dispensada de licenciamento no órgão de vigilância sanitária estadual. Verifique abaixo a necessidade de licenciamento no serviço municipal da Vigilância Sanitária.

Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
09/05/2025	AVCB 0000767378	13/09/2026

Fis. 766
Proc. 89
Rub. h

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro que o meu estabelecimento encontra-se no interior de uma edificação Licenciada pelo Corpo de Bombeiros, conforme o tipo e o número acima descrito.
- » Declaro que a atividade a ser desenvolvida no estabelecimento é compatível com a ocupação aprovada pelo Corpo de Bombeiros para a edificação como um todo.
- » Declaro estar ciente de que devo manter os sistemas de segurança contra incêndio sob minha responsabilidade em condições de utilização, de acordo com o preconizado pelo Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado de São Paulo.
- » Declaro estar ciente de que estou sujeito à fiscalização do Corpo de Bombeiros e que, além da cassação da Licença, o registro de informações inverídicas pode acarretar ao declarante o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299 do Código Penal, com previsão de pena de um a cinco anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.

Secretaria do Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística / CETESB

TIPO DE DOCUMENTO	NÚMERO DE LICENÇA	DATA EMISSÃO	VALIDADE
ISENTO	4893338	25/11/2025	INEXISTENTE

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Atividades exercidas no local: 6201-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
- » Declaro que a atividade não será instalada e/ou realizada em APM (Área de Proteção aos Mananciais) / APRM (Área de Proteção e Recuperação de Mananciais).
- » Declaro que, para o exercício da atividade, não ocorrerá, sem manifestação específica da CETESB: 1. Corte de árvores nativas isoladas; 2. Supressão de vegetação nativa; 3. Intervenção em Áreas de Preservação Permanente (APP); 4. Movimentação de terra acima de 100 m³ (cem metros cúbicos); 5. Intervenção em Áreas de Várzea para fins agrícolas.

MANIFESTAÇÕES DO ÓRGÃO:

- » A atividade realizada pela empresa no local e nas condições informadas pelo interessado no pedido não está sujeita ao licenciamento ambiental no âmbito da CETESB. Caso haja alteração dessa situação, deverá haver nova solicitação.

Secretaria da Agricultura / Coordenadoria de Defesa Agropecuária

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
25/11/2025		6463-8/00 8291-1/00 8299-7/02 6201-5/01

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro que as atividades que realizo para este protocolo não são de âmbito de gestão no sistema de Gestão de Defesa Animal e Vegetal (GEDAVE) pela Coordenadoria de Defesa Agropecuária (CDA) da Secretaria de Agricultura e Abastecimento (SAA).

Prefeitura de Barueri**VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

DATA EMISSÃO	ATIVIDADE ISENTA DE LICENÇA PARA O	CNAE
--------------	------------------------------------	------

LOCAL INFORMADO

25/11/2025

8291-1/00

Fis. 767
Proc. 89
Rub. 42

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO

ATIVIDADE ISENTA DE LICENÇA PARA O
LOCAL INFORMADO

CNAE

25/11/2025

6463-8/00

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO

ATIVIDADE ISENTA DE LICENÇA PARA O
LOCAL INFORMADO

CNAE

25/11/2025

6201-5/01

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO

ATIVIDADE ISENTA DE LICENÇA PARA O
LOCAL INFORMADO

CNAE

25/11/2025

8299-7/02

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

PREFEITURA

DATA EMISSÃO

NÚMERO DE LICENÇA

VALIDADE

25/11/2025

SPM2530616089

25/11/2027



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

SECRETARIA ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA E TRABALHO
SECRETARIA DE TRABALHO
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO

Fis. 768
Proc. 89
Rub. 14

COMPROVANTE DE REGISTRO DE EMPRESA FACILITADORA DE
SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO COLETIVA

Registro no PAT:	190697116
Data do Registro	06/11/2019
CNPJ:	21.922.507/0001-72
Razão Social:	MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA
Endereço:	Avenida Marcos Penteado de Uihôa Rodrigues, Nº 939, 8º Andar
Bairro:	Tamboré
Município/UF:	Barueri/SP
Cep:	06.460-040
Telefone:	(11)974982202

Identificação do Serviço de Alimentação

Tipo de Serviço:

Refeição-Convênio

Alimentação-Convênio



Fis. 769
Proc. 89
Rub. 10

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
Secretaria de Trabalho
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho
Coordenação-Geral de Fiscalização em Segurança e Saúde no Trabalho
Divisão de Prevenção de Acidentes, Ações Estratégicas e Fiscalização do Trabalho Rural
Programa de Alimentação do Trabalhador

OFÍCIO SEI Nº 1923/2023/MTP

Brasília, 10 de janeiro de 2023.

À Empresa
MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA
Avenida Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, Nº 939, 8º Andar - Bairro Tamboré
CEP: 06.460-040 - Barueri/SP
E-mail: atendimento@megavalecard.com.br

Assunto: Solicitação do registro de recadastramento da empresa como facilitadora de aquisição de refeições ou de gêneros alimentícios no Programa de Alimentação do Trabalhador – PAT.

Referência: Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 19966.135003/2022-05.

Prezados Senhores,

Informamos o deferimento da solicitação do registro de recadastramento da empresa em epígrafe como facilitadora de aquisição de refeições ou de gêneros alimentícios no Programa de Alimentação do Trabalhador – PAT, nas modalidades requeridas.

Ressalte-se a necessidade de cumprir a legislação do PAT, em especial o disposto no capítulo XVIII do Decreto nº 10.854, de 10 de novembro de 2021 e no capítulo VIII da Portaria/MTP nº 672, de 08 de novembro de 2021.

Frisa-se, ademais, a necessidade de operacionalizar seu serviço de pagamento, por meio de arranjo de pagamento, nos termos do artigo 6º da Lei nº 12.865, de 09 de outubro de 2013.

Por fim, informa-se que, caso existam dúvidas, a requerente poderá encaminhá-las para o endereço de e-mail: atendimento.pat@economia.gov.br.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente

MARCELO NAEGELE
Coordenador-Geral de Fiscalização em Segurança e Saúde no Trabalho

Fls. 770
Proc. 89
Rub. 12



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Naegele, Coordenador(a)-Geral**, em 11/01/2023, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **30832044** e o código CRC **2BE78369**.

Esplanada dos Ministérios, Bloco F, Anexo B, sala 145 - Bairro Zona Cívico-Administrativa
CEP 70056-900 - Brasília/DF
(61) 2031-6119 - e-mail sit@economia.gov.br - gov.br/trabalho-e-previdencia

Processo nº 19966.135003/2022-05.

SEI nº 30832044



Fls. 771
Proc. 897
Rub. 42

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO
A SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE EMPRESA

O **CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO** CERTIFICA que empresa identificada no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional.

Razão social: MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 21.922.507/0001-72

Capital social: R\$ 4.800.000,00

Registro: Empresa - **CRA/SP:** 023546

Endereço: AV MARCOS P DE U RODRIGUES, Nº 939, 8 ANDAR, COND J. TORRE I, TAMBORÉ, BARUERI, SÃO PAULO, CEP: 06460040

Responsável técnico

RODRIGO BERBERT

Registro

150560

A presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: SÃO PAULO, 05 de Janeiro de 2026

Validade: 31/12/2026, desde que o registro permaneça em situação regular

Confirme a autenticidade e a regularidade deste documento na página
<https://servicosonline.crasp.gov.br/6787f7aea3ad211683b23e53>, mediante número de controle a seguir:

CONTROLE: 0acaf016-29e6-4735-9c97-7692554593b3





772
89
4

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO
A SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Razão social: MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 21.922.507/0001-72

Ressalvado o direito do Conselho Regional de Administração de São Paulo – CRASP cobrar e inscrever em dívida ativa débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, CERTIFICAMOS que, não existem pendências financeiras em nome da empresa acima identificada.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: SÃO PAULO, 05 de Janeiro de 2026

Validade: 31/12/2026, desde que o registro permaneça em situação regular

Confirme a autenticidade e a regularidade deste documento na página
<https://servicosonline.crasp.gov.br/6787f7aea3ad211683b23e53>, mediante número de controle a seguir:

CONTROLE: abfc482f-bc1b-43f6-8f56-0c19423d0e0e



Rua Estados Unidos, 865/889 - Jd. América - CEP: 01427-001 - São Paulo

Fone: (11) 3087-3200 Fax: (11) 3087-3256 - www.crasp.gov.br



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

773
89
[assinatura]

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (30/03/2026 às 10:27) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 21.922.507/0001-72.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 69CA.7A5C.4497.E276 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade 774

loc. 89
sub. 10

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (30/03/2026 às 10:28) **NÃO CONSTA** no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 350.882.968-51.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 69CA.7A99.46C3.A337 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

775
89
4/2

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (30/03/2026 às 10:29) **NÃO CONSTA** no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 307.895.888-46.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 69CA.7ACA.443B.F386 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Fis. 776
Proc. 89
Rub. 40

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (30/03/2026 às 10:30) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 325.316.068-82.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 69CA.7AE7.6081.4415 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



777
100- 89
RUI- 40

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **21.922.507/0001-72**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:30:58 do dia 30/03/2026, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: 5K6E300326103058

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



778
89
4

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **Rafael Prudente Carvalho Silva**

CPF/CNPJ: **350.882.968-51**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:31:53 do dia 30/03/2026, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: 21I3300326103153

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Fls. 779
Proc. 89
Rub. 10

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **THIAGO RAMOS PEREIRA**

CPF/CNPJ: **307.895.888-46**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:32:32 do dia 30/03/2026, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: 3BWK300326103232

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Fis. 780
Proc. 89
Rub. 10

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **Danilo da Silva Paranhos**

CPF/CNPJ: **325.316.068-82**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:33:10 do dia 30/03/2026, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: IM6H300326103310

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressalvando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, NÃO constam, até a presente data, 30/03/2026, às 10h36, IMPEDIMENTOS DE REPASSE relacionados ao CNPJ 21.922.507/0001-72 informado, nos termos do artigo 103 da Lei Complementar nº 709, de 1993.

Este documento foi certificado digitalmente em 30/03/2026, às 10h36.

Para conferência:

acesse o site <https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico>
e informe o código: **aa5bdb7d-fd38-450a-8c59-fbf3c0cfdc79**
ou acesse utilizando o QR Code



781
89
781

CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressaltando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, NÃO constam, até a presente data, 30/03/2026, às 10h37, IMPEDIMENTOS DE REPASSE relacionados ao CPF 350.882.968-51 informado, nos termos do artigo 103 da Lei Complementar nº 709, de 1993.

Fls. 782
Proc. 89
Rub. 

Este documento foi certificado digitalmente em 30/03/2026, às 10h37.

Para conferência:

acesse o site <https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico>
e informe o código: 3f4fdf8f-0a2a-4019-8ea7-e49bee18ea78
ou acesse utilizando o QR Code



CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressalvando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, NÃO constam, até a presente data, 30/03/2026, às 10h37, IMPEDIMENTOS DE REPASSE relacionados ao CPF 307.895.888-46 informado, nos termos do artigo 103 da Lei Complementar nº 709, de 1993.

Este documento foi certificado digitalmente em 30/03/2026, às 10h37.

Para conferência:

acesse o site <https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico>
e informe o código: d3ef1764-18ac-4054-b788-ff6fd28b3d95
ou acesse utilizando o QR Code



Av. Rangel Pestana, 315 - Centro - SP - CEP 01017-906
Telefone: (11) 3292-3266
www.tce.sp.gov.br

Proc. 89
Rub. 783

CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressaltando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, NÃO constam, até a presente data, 30/03/2026, às 10h38, IMPEDIMENTOS DE REPASSE relacionados ao CPF 325.316.068-82 informado, nos termos do artigo 103 da Lei Complementar nº 709, de 1993.

Este documento foi certificado digitalmente em 30/03/2026, às 10h38.

Para conferência:

acesse o site <https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico>
e informe o código: **c4641fc2-a1ff-4ef4-997d-6dc7f2bc2f82**

ou acesse utilizando o QR Code



Fls. 784
Proc. 890
Rub. 1

CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressaltando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, NÃO constam, até a presente data, 30/03/2026, às 10h39, IMPEDIMENTOS DE LICITAÇÃO/CONTRATO/CHAMAMENTO PÚBLICO/CELEBRAÇÃO DE PARCERIA relacionados ao CNPJ 21.922.507/0001-72 informado.

Este documento foi certificado digitalmente e é válido até 30/03/2026, às 10h39.

Para conferência:

acesse o site <https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico>
e informe o código: **88a33a9f-e8fa-41f9-85ec-b5e0ac681539**
ou acesse utilizando o QR Code



Fls. 785
Proc. 89
Rub. 1

CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressalvando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, NÃO constam, até a presente data, 30/03/2026, às 10h39, IMPEDIMENTOS DE LICITAÇÃO/CONTRATO/CHAMAMENTO PÚBLICO/CELEBRAÇÃO DE PARCERIA relacionados ao CPF 350.882.968-51 informado.

Este documento foi certificado digitalmente e é válido até 30/03/2026, às 10h39.

Para conferência:

acesse o site <https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico>
e informe o código: 48bb1b80-ed78-45e1-92ee-17c5f57a7f9e
ou acesse utilizando o QR Code



Fis. 786
Proc. 89
Rub. 4

CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressalvando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, NÃO constam, até a presente data, 30/03/2026, às 10h40, IMPEDIMENTOS DE LICITAÇÃO/CONTRATO/CHAMAMENTO PÚBLICO/CELEBRAÇÃO DE PARCERIA relacionados ao CPF 307.895.888-46 informado.

Este documento foi certificado digitalmente e é válido até 30/03/2026, às 10h40.

Para conferência:

acesse o site <https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico>
e informe o código: **f08dcf63-c500-44e3-8f84-0b2625757b72**

ou acesse utilizando o QR Code



Ass. 787
Proc. 891
Rub. 4

CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressaltando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, NÃO constam, até a presente data, 30/03/2026, às 10h40, IMPEDIMENTOS DE LICITAÇÃO/CONTRATO/CHAMAMENTO PÚBLICO/CELEBRAÇÃO DE PARCERIA relacionados ao CPF 325.316.068-82 informado.

Este documento foi certificado digitalmente e é válido até 30/03/2026, às 10h40.

Para conferência:

acesse o site <https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico>
e informe o código: 3d3fc576-ee4e-4818-a928-57fa13254690
ou acesse utilizando o QR Code



Ploc. _____
Rub. _____

788
898

Fis. 790
Proc. 89
Rub. 40

EM BRANCO



Fls. 791
Proc. 891
Rub. 42

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 21.922.507/0001-72 DUNS®: 90*****90
Razão Social: MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 22/06/2026
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	03/10/2026	Automática
FGTS	Validade:	29/04/2026	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	04/10/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	07/05/2026
Receita Municipal	Validade:	23/04/2026

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 07/04/2026 11:20

1 de 1

CPF: 350.XXX.XXX-51 Nome: RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA

Ass: _____



Fis. 792
Proc. 89
Rub. 40

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 21.922.507/0001-72 DUNS®: 90****90
Razão Social: MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Fis. 793
Proc. SA
Rub. 90

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 21.922.507/0001-72 DUNS®: 90*****90
Razão Social: MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Sanção Ceis/Cnep 1:

Categoria Sanção: Advertência
Órgão Sancionador: Prefeitura Municipal de Rio Grande (RS)
Abrangência: No órgão sancionador
Número do Processo/Contrato: 033/2024
Data Inicial: 09/12/2024
Fundamentos Legais: Lei 14133/2021 - art. 156, I



Fis. 794
Proc. 89
Rub. h

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 21.922.507/0001-72

Razão Social: MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA

Atividade Econômica Principal:

8299-7/02 - EMISSÃO DE VALES-ALIMENTAÇÃO, VALES-TRANSPORTE E SIMILARES

Endereço:

AVENIDA MARCOS PENTEADO DE ULHOA RODRIGUES, 939 - ANDAR 8 EDIF
JACARANDA TORRE I - TAMBORE - 06.460-040 - Barueri / São Paulo

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

Emitido em: 07/04/2026 11:19

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE CARTÕES ELETRÔNICOS DESTINADOS AO FORNECIMENTO DE BENEFÍCIOS AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA) CONTEMPLADOS COM O PROGRAMA "BOLSA ESTUDANTE - EJA" PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA, QUE REGULAR-SE-Á POR ESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, EM ESPECIAL O ANEXO I - PLANILHA E TERMO DE REFERÊNCIA, BEM COMO, NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 89/2026.

ANEXO XII REQUERIMENTO/PROPOSTA DE PREÇOS PARA CREDENCIAMENTO

Senhor,

Submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa a contratação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

1. Proponente:

Razão Social: MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ/MF: 21.922.507/0001-72

Inscrição Estadual: 206.617.377-110 Inscrição Municipal: 4.97400-8

Endereço: Avenida Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues

Número: 939

Bairro: Tamboré

Complemento: 8º Andar, Condomínio Jacarandá Torre I

Cidade: Barueri

Estado: São Paulo

CEP: 06.460-040

Telefone 1: (11) 3504-0770 | 0800 464 1919

E-mail: sthefane.sacramento@megavalecard.com.br

LUCRO REAL NÃO OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO: Banco Bradesco - 237 Ag: 2886 CC: 271108 Cidade: São José do Rio Preto/SP

DADOS DO REPRESENTANTE QUE ASSINARÁ O CONTRATO E ESTÁ RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA:

Nome: Rafael Prudente Carvalho Silva

RG/SSP: 44.116.702-0

CPF: 350.882.968-51

Data de nascimento: 18/09/1986

Nacionalidade: Brasileiro

Cargo/Função: Sócio Proprietário

Estado Civil: Casado

Endereço: Rua Valdomiro de Oliveira, 250, Bairro Jd. Bianco, São José do Rio Preto/SP - CEP 15041-502

Telefone 1: (11) 93277-0546

licitacao@megavalecard.com.br

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. ESTIMADA MENSAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL 12 MESES	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO
1	prestação de serviços de administração de cartões eletrônicos destinados ao fornecimento de benefícios aos alunos da Educação de Jovens e Adultos (EJA) contemplados com o Programa "Bolsa Estudante - EJA" para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Alto Alegre do Pindaré/MA	1000	R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)	R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)	R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)	0,00% (zero por cento de desconto)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias

PRAZO DE EXECUÇÃO: conforme edital

DECLARO, sob as penas da lei, que as mercadorias ofertadas atendem todas as especificações exigidas no Edital.

DECLARO que os preços indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

DECLARO haver levado em conta, na apresentação da proposta, os custos, emolumentos, encargos, inclusive sociais, contribuições fiscais e parafiscais, bem como, os tributos incidentes, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

Propomos o fornecimento dos produtos/serviços nos valores e nos prazos mencionados, sob as condições gerais e específicas indicadas neste formulário, com as quais concordamos.

Barueri-SP, 09 de abril de 2026.

RAFAEL PRUDENTE
CARVALHO
SILVA:35088296851

Assinado de forma digital por
RAFAEL PRUDENTE CARVALHO
SILVA:35088296851
Dados: 2026.04.09 16:54:48 -03'00'

MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ 21.922.507/0001-72

Nome: Rafael Prudente Carvalho Silva

CPF nº: 350.882.968-51

RG nº: 44.116.702-0

Representante legal

21.922.507/0001-72
MEGA VALE ADMINISTRADORA DE
CARTÕES E SERVIÇOS LTDA
Av. Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, 939 - 8º Andar
Torre Jacarandá - B. Tamboré - CEP: 06460-040
BARUERI-SP.



(11) 3504-0770
(11) 9 3277-0546



licitacao@megavalecard.com.br
www.megavalecard.com.br



Av. Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, 939
Torre Jacarandá, 8º andar, Tamboré - Barueri/SP
CEP: 06460-040

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE CARTÕES ELETRÔNICOS DESTINADOS AO FORNECIMENTO DE BENEFÍCIOS AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA) CONTEMPLADOS COM O PROGRAMA "BOLSA ESTUDANTE - EJA" PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA, QUE REGULAR-SE-Á POR ESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, EM ESPECIAL O ANEXO I - PLANILHA E TERMO DE REFERÊNCIA, BEM COMO, NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 89/2026.

REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

A empresa **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.922.507/0001-72, I.E. n.º 206.617.377-110, sediada na Avenida Marcos Pentead de Ulhôa Rodrigues, 939, 8º Andar, Condomínio Jacarandá Torre I, CEP: 06.460-040, cidade de Barueri, estado de São Paulo, por intermédio de seu representante legal Dr. Rafael Prudente Carvalho Silva, brasileiro, casado, advogado, diretor e sócio da empresa, CPF/MF n.º 350.882.968-51, RG n.º: 44.116.702-0, no uso de suas atribuições legais, para tanto DECLARA que:

- a) que conheço e compreendo por inteiro o teor do Edital do CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2026, tendo conhecimento das informações necessárias para subsidiar a formulação da proposta e das condições e peculiaridades inerentes à natureza da contratação, assumindo total responsabilidade por este fato;
- b) que atendem aos requisitos de habilitação;
- c) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, IV da Lei nº 14.133/2021);
- d) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal (art. 68, VI da Lei nº 14.133/2021);
- e) Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- f) Não se enquadra em nenhuma das restrições de participação, conforme art. 14 da Lei nº 14.133/2021;
- g) Está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

RAFAEL PRUDENTE
CARVALHO
SILVA:35088296851

Assinado de forma digital por
RAFAEL PRUDENTE CARVALHO
SILVA:35088296851
Dados: 2026.04.09 16:55:00 -03'00'

Barueri-SP, 09 de abril de 2026.

MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 21.922.507/0001-72

Nome: Rafael Prudente Carvalho Silva
CPF nº: 350.882.968-51
RG nº: 44.116.702-0
Representante legal

21.922.507/0001-72
MEGA VALE ADMINISTRADORA DE
CARTÕES E SERVIÇOS LTDA
Av. Marcos Pentead de Ulhôa Rodrigues, 939 - 8º Andar
Torre Jacarandá - J. Tamboré - CEP: 06460-040
BARUERI-SP.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 01/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 89/2026

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE CARTÕES ELETRÔNICOS DESTINADOS AO FORNECIMENTO DE BENEFÍCIOS AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA) CONTEMPLADOS COM O PROGRAMA "BOLSA ESTUDANTE – EJA" PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA, QUE REGULAR-SE-Á POR ESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, EM ESPECIAL O ANEXO I – PLANILHA E TERMO DE REFERÊNCIA, BEM COMO, NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 89/2026.

797
LOC. 89
Rub. 42

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DOS TERMOS

A empresa **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 21.922.507/0001-72, inscrição estadual n.º 206.617.377-110, estabelecida na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939, 8º Andar, Condomínio Jacarandá Torre I, CEP: 06.460-040, cidade de Barueri, estado de São Paulo, por intermédio de seu representante legal infra-assinado, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, **DECLARA**, através de seus sócios e/ou diretores, infrafirmados, tendo em vista o CREDENCIAMENTO Nº 01/2026, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração de cartões eletrônicos destinados ao fornecimento de benefícios aos alunos da Educação de Jovens e Adultos (EJA) contemplados com o Programa "Bolsa Estudante – EJA" para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Alto Alegre do Pindaré/MA, declara, sob as penas da lei, que: Conhece e aceita as condições de remuneração dos serviços prestados; Têm disponibilidade para prestar atendimento, conforme as normas fixadas pelo município de Alto Alegre do Pindaré/MA, e segundo as normas da legislação vigente, inclusive obedecendo às disposições éticas e técnicas.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Barueri-SP, 09 de abril de 2026.

RAFAEL PRUDENTE
CARVALHO
SILVA:35088296851

Assinado de forma digital por
RAFAEL PRUDENTE CARVALHO
SILVA:35088296851
Dados: 2026.04.09 16:55:09
-03'00'

MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 21.922.507/0001-72

Nome: Rafael Prudente Carvalho Silva
CPF nº: 350.882.968-51
RG nº: 44.116.702-0
Representante legal

21.922.507/0001-72
MEGA VALE ADMINISTRADORA DE
CARTÕES E SERVIÇOS LTDA
Av. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939 - 8º Andar
Torre Jacarandá - Il. Tamboré - CEP: 06460-040
BARUERI-SP.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 01/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 89/2026

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE CARTÕES ELETRÔNICOS DESTINADOS AO FORNECIMENTO DE BENEFÍCIOS AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA) CONTEMPLADOS COM O PROGRAMA "BOLSA ESTUDANTE – EJA" PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA, QUE REGULAR-SE-Á POR ESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, EM ESPECIAL O ANEXO I – PLANILHA E TERMO DE REFERÊNCIA, BEM COMO, NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 89/2026.

798
PROC. 89
Rub. 40

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

A empresa **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 21.922.507/0001-72, inscrição estadual n.º 206.617.377-110, estabelecida na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939, 8º Andar, Condomínio Jacarandá Torre I, CEP: 06.460-040, cidade de Barueri, estado de São Paulo, por intermédio de seu representante legal infra-assinado, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, **DECLARA**, através de seus sócios e/ou diretores, infrafirmados, declara, sob as penas da lei, que tem disponibilidade em prestar os SERVIÇOS ora descritos no EDITAL DO CREDENCIAMENTO Nº 01/2026, cujo objeto é Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração de cartões eletrônicos destinados ao fornecimento de benefícios aos alunos da Educação de Jovens e Adultos (EJA) contemplados com o Programa "Bolsa Estudante – EJA" para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Alto Alegre do Pindaré/MA, assumindo a responsabilidade e sujeitando-se às penalidades legais e sumária desclassificação do chamamento, e que fornecerá quaisquer informações complementares solicitadas pela Administração e/ou pelos órgãos de controle.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Barueri-SP, 09 de abril de 2026.

RAFAEL PRUDENTE
CARVALHO
SILVA:35088296851

Assinado de forma digital por
RAFAEL PRUDENTE CARVALHO
SILVA:35088296851
Dados: 2026.04.09 16:55:16
-03'00'

MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 21.922.507/0001-72

Nome: Rafael Prudente Carvalho Silva
CPF nº: 350.882.968-51
RG nº: 44.116.702-0
Representante legal

21.922.507/0001-72
MEGA VALE ADMINISTRADORA DE
CARTÕES E SERVIÇOS LTDA
Av. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939 - 8º Andar
Torre Jacarandá - B. Tamboré - Barueri/SP
CEP: 06460-040
BARUERI-SP.

A

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 01/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 89/2026



OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE CARTÕES ELETRÔNICOS DESTINADOS AO FORNECIMENTO DE BENEFÍCIOS AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA) CONTEMPLADOS COM O PROGRAMA "BOLSA ESTUDANTE – EJA" PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA, QUE REGULAR-SE-Á POR ESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, EM ESPECIAL O ANEXO I – PLANILHA E TERMO DE REFERÊNCIA, BEM COMO, NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 89/2026.

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM TODOS OS TERMOS DO EDITAL

A empresa **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 21.922.507/0001-72, inscrição estadual n.º 206.617.377-110, estabelecida na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939, 8º Andar, Condomínio Jacarandá Torre I, CEP: 06.460-040, cidade de Barueri, estado de São Paulo, por intermédio de seu representante legal infra-assinado, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, **DECLARA**, através de seus sócios e/ou diretores, infrafirmados, vem declarar que possui pleno conhecimento, e manifestar inteira concordância com todos os termos do edital do CREDENCIAMENTO Nº 01/2026, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração de cartões eletrônicos destinados ao fornecimento de benefícios aos alunos da Educação de Jovens e Adultos (EJA) contemplados com o Programa "Bolsa Estudante – EJA" para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Alto Alegre do Pindaré/MA, assumindo a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-se às penalidades legais e a sumária desclassificação do chamamento, e que fornecerá quaisquer informações complementares solicitadas pela Secretaria Municipal Educação de Alto Alegre do Pindaré/MA e/ou pelos órgãos de controle.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Barueri-SP, 09 de abril de 2026.

RAFAEL PRUDENTE
CARVALHO
SILVA:35088296851

Assinado de forma digital por
RAFAEL PRUDENTE CARVALHO
SILVA:35088296851
Dados: 2026.04.09 16:55:26
+03'00'

MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 21.922.507/0001-72
Nome: Rafael Prudente Carvalho Silva
CPF nº: 350.882.968-51
RG nº: 44.116.702-0
Representante legal



(11) 3504-0770
(11) 9 3277-0546



licitacao@megavalecard.com.br
www.megavalecard.com.br



Av. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939,
Torre Jacarandá, 8º andar, Tamboré – Barueri/SP
CEP: 06460-040.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 01/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 89/2026

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE CARTÕES ELETRÔNICOS DESTINADOS AO FORNECIMENTO DE BENEFÍCIOS AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA) CONTEMPLADOS COM O PROGRAMA "BOLSA ESTUDANTE - EJA" PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA, QUE REGULAR-SE-Á POR ESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, EM ESPECIAL O ANEXO I - PLANILHA E TERMO DE REFERÊNCIA, BEM COMO, NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 89/2026.

Fis. 800
Proc. 89
Rub. 10

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (EMPREGADO MENOR)

A empresa **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 21.922.507/0001-72, inscrição estadual n.º 206.617.377-110, estabelecida na Avenida Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, 939, 8º Andar, Condomínio Jacarandá Torre I, CEP: 06.460-040, cidade de Barueri, estado de São Paulo, por intermédio de seu representante legal infra-assinado, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, **DECLARA**, sob as penas da Lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não empregamos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre menores de 18 (dezoito), e de qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Barueri-SP, 09 de abril de 2026.

RAFAEL PRUDENTE CARVALHO
Assinado de forma digital por
RAFAEL PRUDENTE CARVALHO
SILVA:35088296851
Dados: 2026.04.09 16:55:35
-03'00'

MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 21.922.507/0001-72

Nome: Rafael Prudente Carvalho Silva
CPF nº: 350.882.968-51
RG nº: 44.116.702-0
Representante legal

21.922.507/0001-72
MEGA VALE ADMINISTRADORA DE
CARTÕES E SERVIÇOS LTDA
Av. Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, 939 - 8º Andar
Torre Jacarandá - Il. Tamboré - CEP: 06460-040
BARUERI-SP.



(11) 3504-0770
(11) 9 3277-0546



licitacao@megavalecard.com.br
www.megavalecard.com.br



Av. Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, 939,
Torre Jacarandá, 8º andar, Tamboré - Barueri/SP
CEP: 06460-040

A
PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 01/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 89/2026



OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE CARTÕES ELETRÔNICOS DESTINADOS AO FORNECIMENTO DE BENEFÍCIOS AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA) CONTEMPLADOS COM O PROGRAMA "BOLSA ESTUDANTE – EJA" PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA, QUE REGULAR-SE-Á POR ESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, EM ESPECIAL O ANEXO I – PLANILHA E TERMO DE REFERÊNCIA, BEM COMO, NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 89/2026.

Fis. 801
Proc. 89
Rub. 4

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 21.922.507/0001-72, inscrição estadual n.º 206.617.377-110, estabelecida na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939, 8º Andar, Condomínio Jacarandá Torre I, CEP: 06.460-040, cidade de Barueri, estado de São Paulo, por intermédio de seu representante legal infra-assinado, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, **DECLARA**, forma da Lei Federal nº 14.133/21 e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no CREDENCIAMENTO nº 01/2026, cujo objeto é o Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração de cartões eletrônicos destinados ao fornecimento de benefícios aos alunos da Educação de Jovens e Adultos (EJA) contemplados com o Programa "Bolsa Estudante – EJA" para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Alto Alegre do Pindaré/MA, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Barueri-SP, 09 de abril de 2026.

RAFAEL PRUDENTE
CARVALHO
SILVA:35088296851

Assinado de forma digital por
RAFAEL PRUDENTE CARVALHO
SILVA:35088296851
Dados: 2026.04.09 16:55:44
+03'00'

MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 21.922.507/0001-72
Nome: Rafael Prudente Carvalho Silva
CPF nº: 350.882.968-51
RG nº: 44.116.702-0
Representante legal

21.922.507/0001-72
MEGA VALE ADMINISTRADORA DE
CARTÕES E SERVIÇOS LTDA
Av. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939 - 8º Andar
Torre Jacarandá - Il. Tamboré - CEP: 06460-040
BARUERI-SP.

(11) 3504-0770
(11) 9 3277-0546

licitacao@megavalecard.com.br
www.megavalecard.com.br

Av. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939
Torre Jacarandá, 8º andar, Tamboré – Barueri/SP
CEP: 06460-040

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 01/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 89/2026

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE CARTÕES ELETRÔNICOS DESTINADOS AO FORNECIMENTO DE BENEFÍCIOS AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA) CONTEMPLADOS COM O PROGRAMA "BOLSA ESTUDANTE - EJA" PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA, QUE REGULAR-SE-Á POR ESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, EM ESPECIAL O ANEXO I - PLANILHA E TERMO DE REFERÊNCIA, BEM COMO, NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 89/2026.

Dis. 892
Proc. 892
Rub. 40

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE QUE NÃO SE ENCONTRA PUNIDA COM SUSPENSÃO DO DIREITO DE LICITAR OU DECLARADA INIDÔNEA POR QUALQUER OUTRO ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA OU INDIRETA

A empresa **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 21.922.507/0001-72, inscrição estadual n.º 206.617.377-110, estabelecida na Avenida Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, 939, 8º Andar, Condomínio Jacarandá Torre I, CEP: 06.460-040, cidade de Barueri, estado de São Paulo, por intermédio de seu representante legal infra-assinado, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, **DECLARA**, através de seus sócios e/ou diretores, infrafirmados, DECLARA, para devidos fins do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2026, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, não estar a administradora de benefício, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar, ou declaradas inidônea por qualquer outro órgão da Administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Barueri-SP, 09 de abril de 2026.

RAFAEL PRUDENTE
CARVALHO
SILVA:35088296851

Assinado de forma digital por
RAFAEL PRUDENTE CARVALHO
SILVA:35088296851
Dados: 2026.04.09 17:00:01 -03'00'

MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 21.922.507/0001-72
Nome: Rafael Prudente Carvalho Silva
CPF nº: 350.882.968-51
RG nº: 44.116.702-0
Representante legal

21.922.507/0001-72
MEGAVALE ADMINISTRADORA DE
CARTÕES E SERVIÇOS LTDA
Av. Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, 939 - 8º Andar
Torre Jacarandá - B. Tamboré - CEP: 06460-040
BARUERI-SP.



(11) 3504-0770
(11) 9 3277-0546



licitacao@megavalecard.com.br
www.megavalecard.com.br



Av. Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, 939
Torre Jacarandá, 8º andar, Tamboré - Barueri/SP
CEP: 06460-040

A

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA



CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 01/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 89/2026

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE CARTÕES ELETRÔNICOS DESTINADOS AO FORNECIMENTO DE BENEFÍCIOS AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA) CONTEMPLADOS COM O PROGRAMA "BOLSA ESTUDANTE – EJA" PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA, QUE REGULAR-SE-Á POR ESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, EM ESPECIAL O ANEXO I – PLANILHA E TERMO DE REFERÊNCIA, BEM COMO, NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 89/2026.

Fls. 803
Proc. 89
Rub. 11

ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE INCOMPATIBILIDADE DE CARGOS E FUNÇÕES

A empresa **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 21.922.507/0001-72, inscrição estadual n.º 206.617.377-110, estabelecida na Avenida Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, 939, 8º Andar, Condomínio Jacarandá Torre I, CEP: 06.460-040, cidade de Barueri, estado de São Paulo, por intermédio de seu representante legal infra-assinado, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, **DECLARA**, para os devidos fins, que no município de Alto Alegre do Pindaré/MA, não há nenhum sócio, diretor ou representante legal que exerça Cargo ou Função de Chefia ou Assessoramento, em qualquer nível, na área pública da Administração, no âmbito do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA, não comprometendo desta forma a participação da Instituição supracitada no presente processo de CREDENCIAMENTO Nº 01/2026.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Barueri-SP, 09 de abril de 2026.

RAFAEL PRUDENTE
CARVALHO
SILVA:35088296851

Assinado de forma digital por
RAFAEL PRUDENTE CARVALHO
SILVA:35088296851
Dados: 2026.04.09 17:00:19
+03'00'

MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 21.922.507/0001-72

Nome: Rafael Prudente Carvalho Silva
CPF nº: 350.882.968-51
RG nº: 44.116.702-0
Representante legal



(11) 3504-0770
(11) 9 3277-0546



licitacao@megavalecard.com.br
www.megavalecard.com.br



Av. Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, 939,
Torre Jacarandá, 8º andar, Tamboré - Barueri/SP
CEP: 06460-040

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 01/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 89/2026

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE CARTÕES ELETRÔNICOS DESTINADOS AO FORNECIMENTO DE BENEFÍCIOS AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA) CONTEMPLADOS COM O PROGRAMA "BOLSA ESTUDANTE – EJA" PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA, QUE REGULAR-SE-Á POR ESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, EM ESPECIAL O ANEXO I – PLANILHA E TERMO DE REFERÊNCIA, BEM COMO, NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 89/2026.

Fis. 804
Proc. 891
Rub. [assinatura]

ANEXO XIII – DECLARAÇÃO LGPD

A empresa **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 21.922.507/0001-72, inscrição estadual n.º 206.617.377-110, estabelecida na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939, 8º Andar, Condomínio Jacarandá Torre I, CEP: 06.460-040, cidade de Barueri, estado de São Paulo, por intermédio de seu representante legal infra-assinado, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

- 1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
- 1.2. referentes a participações societárias;
- 1.3. informações inseridas em contratos sociais;
- 1.4. endereços físicos e eletrônicos;
- 1.5. estado civil;
- 1.6. eventuais informações sobre cônjuges;

- 1.7. relações de parentesco;
- 1.8. número de telefone;

1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;

1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Barueri-SP, 09 de abril de 2026.

RAFAEL PRUDENTE
CARVALHO
SILVA:35088296851

Assinado de forma digital por
RAFAEL PRUDENTE CARVALHO
SILVA:35088296851
Dados: 2026.04.09 17:00:33
03'00'

MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 21.922.507/0001-72

Nome: Rafael Prudente Carvalho Silva
CPF nº: 350.882.968-51
RG nº: 44.116.702-0
Representante legal

21.922.507/0001-72
MEGA VALE ADMINISTRADORA DE
CARTÕES E SERVIÇOS LTDA
Av. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939 - 8º Andar
Torre Jacarandá - B. Tamboré - CEP: 06460-040
BARUERI-SP.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 01/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 89/2026

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE CARTÕES ELETRÔNICOS DESTINADOS AO FORNECIMENTO DE BENEFÍCIOS AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA) CONTEMPLADOS COM O PROGRAMA "BOLSA ESTUDANTE – EJA" PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA, QUE REGULAR-SE-Á POR ESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, EM ESPECIAL O ANEXO I – PLANILHA E TERMO DE REFERÊNCIA, BEM COMO, NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 89/2026.

Ed. 805
Proc. 89
Rub. 10

ANEXO XIV – DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

A empresa **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 21.922.507/0001-72, inscrição estadual n.º 206.617.377-110, estabelecida na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939, 8º Andar, Condomínio Jacarandá Torre I, CEP: 06.460-040, cidade de Barueri, estado de São Paulo, por intermédio de seu representante legal infra-assinado.

DADOS DA EMPRESA: Razão Social: MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ/MF: 21.922.507/0001-72 **Inscrição Estadual:** 206.617.377-110 **Inscrição Municipal:** 4.97400-8
Endereço: Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues **Número:** 939
Bairro: Tamboré **Complemento:** 8º Andar, Condomínio Jacarandá Torre I
Cidade: Barueri **Estado:** São Paulo **CEP:** 06.460-040
Telefone 1: 0800 464 1919 **E-mail:** licitacao@megavalecard.com.br

DADOS DO REPRESENTANTE QUE ASSINARÁ O CONTRATO:

Nome: Rafael Prudente Carvalho Silva **RG/SSP:** 44.116.702-0 **CPF:** 350.882.968-51
Data de nascimento: 18/09/1986 **Cargo/Função:** Sócio Proprietário
Endereço: Rua Valdomiro de Oliveira **Número:** 250 **Bairro:** Jd. Bianco
Cidade: São José do Rio Preto **Estado:** São Paulo **CEP:** 15041-502
Telefone 1: (11) 93277-0546 **Telefone 2:** (11) 3504-0770
E-mail: licitacao@megavalecard.com.br **E-mail:** Sthefane.sacramento@megavalecard.com.br

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Barueri-SP, 09 de abril de 2026.

RAFAEL PRUDENTE
CARVALHO
SILVA:35088296851
Assinado de forma digital por
RAFAEL PRUDENTE CARVALHO
SILVA:35088296851
Dados: 2026.04.09 17:00:42
+03'00'

MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 21.922.507/0001-72
Nome: Rafael Prudente Carvalho Silva
CPF nº: 350.882.968-51
RG nº: 44.116.702-0
Representante legal

21.922.507/0001-72
MEGA VALE ADMINISTRADORA DE
CARTÕES E SERVIÇOS LTDA
Av. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939 - 8º Andar
Torre Jacarandá - L. Tamboré - CEP: 06460-040
BARUERI-SP.



(11) 3504-0770
(11) 9 3277-0546



licitacao@megavalecard.com.br
www.megavalecard.com.br



Av. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939.
Torre Jacarandá, 8º andar, Tamboré – Barueri/SP
CEP: 06460-040

A
PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 01/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 89/2026



OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE CARTÕES ELETRÔNICOS DESTINADOS AO FORNECIMENTO DE BENEFÍCIOS AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA) CONTEMPLADOS COM O PROGRAMA "BOLSA ESTUDANTE - EJA" PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA, QUE REGULAR-SE-Á POR ESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, EM ESPECIAL O ANEXO I - PLANILHA E TERMO DE REFERÊNCIA, BEM COMO, NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 89/2026.

806
Proc. 89
Rub. [assinatura]

ANEXO XV - DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

A empresa **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 21.922.507/0001-72, inscrição estadual n.º 206.617.377-110, estabelecida na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939, 8º Andar, Condomínio Jacarandá Torre I, CEP: 06.460-040, cidade de Barueri, estado de São Paulo, por intermédio de seu representante legal infra-assinado, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, **DECLARA**, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade credenciamento instaurada pela prefeitura municipal de ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA, não possuir cônjuge, companheiro ou parentes e nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da administração municipal de ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Barueri-SP, 09 de abril de 2026.

**RAFAEL PRUDENTE
CARVALHO**
SILVA:35088296851
Assinado de forma digital por
RAFAEL PRUDENTE CARVALHO
SILVA:35088296851
Dados: 2026.04.09 17:00:51
-03'00'

MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 21.922.507/0001-72
Nome: Rafael Prudente Carvalho Silva
CPF nº: 350.882.968-51
RG nº: 44.116.702-0
Representante legal



(11) 3504-0770
(11) 9 3277-0546

licitacao@megavalecard.com.br
www.megavalecard.com.br

Av. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939,
Torre Jacarandá, 8º andar, Tamboré - Barueri/SP
CEP 06460-040

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 01/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 89/2026

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE CARTÕES ELETRÔNICOS DESTINADOS AO FORNECIMENTO DE BENEFÍCIOS AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA) CONTEMPLADOS COM O PROGRAMA "BOLSA ESTUDANTE - EJA" PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA, QUE REGULAR-SE-Á POR ESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, EM ESPECIAL O ANEXO I - PLANILHA E TERMO DE REFERÊNCIA, BEM COMO, NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 89/2026.

Fis. 807
Proc. 89
Rub. m

DECLARAÇÃO DA INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A empresa **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 21.922.507/0001-72, inscrição estadual n.º 206.617.377-110, estabelecida na Avenida Marcos Penteadado de Ulhôa Rodrigues, 939, 8º Andar, Condomínio Jacarandá Torre I, CEP: 06.460-040, cidade de Barueri, estado de São Paulo, por intermédio de seu representante legal infra-assinado, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo de credenciamento.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Barueri-SP, 09 de abril de 2026.

**RAFAEL PRUDENTE
CARVALHO
SILVA:35088296851**

Assinado de forma digital por
RAFAEL PRUDENTE CARVALHO
SILVA:35088296851
Dados: 2026.04.09 17:01:01 -03'00'

**MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 21.922.507/0001-72**

Nome: Rafael Prudente Carvalho Silva
CPF nº: 350.882.968-51
RG nº: 44.116.702-0
Representante legal

21.922.507/0001-72
**MEGA VALE ADMINISTRADORA DE
CARTÕES E SERVIÇOS LTDA**
Av. Marcos Penteadado de Ulhôa Rodrigues, 939 - 8º Andar
Torre Jacarandá - B. Tomboré - CEP: 06460-040
BARUERI-SP.

A
PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 01/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 89/2026



OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE CARTÕES ELETRÔNICOS DESTINADOS AO FORNECIMENTO DE BENEFÍCIOS AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA) CONTEMPLADOS COM O PROGRAMA "BOLSA ESTUDANTE - EJA" PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA, QUE REGULAR-SE-Á POR ESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, EM ESPECIAL O ANEXO I - PLANILHA E TERMO DE REFERÊNCIA, BEM COMO, NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 89/2026.

Fis. 808
Proc. 89
Rub. 12

DECLARAÇÃO DE REDE

A empresa **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 21.922.507/0001-72, inscrição estadual n.º 206.617.377-110, estabelecida na Avenida Marcos Penteadado de Ulhoa Rodrigues, 939, 8º Andar, Condomínio Jacarandá Torre I, CEP: 06.460-040, cidade de Barueri, estado de São Paulo, por intermédio de seu representante legal infra-assinado, interessada em participar do Credenciamento em pauta, **DECLARA**, que apresentará rede de estabelecimentos credenciados na quantidade mínima e nas localidades exigidas no edital.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Barueri-SP, 09 de abril de 2026.

RAFAEL PRUDENTE
CARVALHO
SILVA:35088296851

Assinado de forma digital por
RAFAEL PRUDENTE CARVALHO
SILVA:35088296851
Dados: 2026.04.09 17:01:12
-03'00'

MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 21.922.507/0001-72

Nome: Rafael Prudente Carvalho Silva
CPF nº: 350.882.968-51
RG nº: 44.116.702-0
Representante legal

21.922.507/0001-72
MEGAVALE ADMINISTRADORA DE
CARTÕES E SERVIÇOS LTDA
Av. Marcos Penteadado de Ulhoa Rodrigues, 939 - 8º Andar
Torre Jacarandá - J. Tamboré - CEP: 06460-040
BARUERI-SP.

(11) 3504-0770
(11) 9 3277-0546

licitacao@megavalecard.com.br
www.megavalecard.com.br



Av. Marcos Penteadado de Ulhoa Rodrigues, 939,
Torre Jacarandá, 8º andar, Tamboré - Barueri/SP
CEP: 06460-040

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 01/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 89/2026

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE CARTÕES ELETRÔNICOS DESTINADOS AO FORNECIMENTO DE BENEFÍCIOS AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA) CONTEMPLADOS COM O PROGRAMA "BOLSA ESTUDANTE - EJA" PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA, QUE REGULAR-SE-Á POR ESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, EM ESPECIAL O ANEXO I - PLANILHA E TERMO DE REFERÊNCIA, BEM COMO, NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 89/2026.

Fls. 809
Proc. 89
Rub. 10

DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO RESERVA VAGAS

A empresa **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 21.922.507/0001-72, inscrição estadual n.º 206.617.377-110, estabelecida na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939, 8º Andar, Condomínio Jacarandá Torre I, CEP: 06.460-040, cidade de Barueri, estado de São Paulo, por intermédio de seu representante legal infra-assinado, interessada em participar do Credenciamento em pauta, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Barueri-SP, 09 de abril de 2026.

RAFAEL PRUDENTE
CARVALHO
SILVA:35088296851

Assinado de forma digital por
RAFAEL PRUDENTE CARVALHO
SILVA:35088296851
Dados: 2026.04.09 17:01:21 -03'00'

MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 21.922.507/0001-72

Nome: Rafael Prudente Carvalho Silva
CPF nº: 350.882.968-51
RG nº: 44.116.702-0
Representante legal

21.922.507/0001-72
MEGA VALE ADMINISTRADORA DE
CARTÕES E SERVIÇOS LTDA
Av. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939 - 8º Andar
Torre Jacarandá - Il. Tamboré - CEP: 06460-040
BARUERI-SP.



(11) 3504-0770
(11) 9 3277-0546



licitacao@megavalecard.com.br
www.megavalecard.com.br



Av. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939,
Torre Jacarandá, 8º andar, Tamboré - Barueri/SP
CEP: 06460-040

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 01/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 89/2026

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE CARTÕES ELETRÔNICOS DESTINADOS AO FORNECIMENTO DE BENEFÍCIOS AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA) CONTEMPLADOS COM O PROGRAMA "BOLSA ESTUDANTE - EJA" PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA, QUE REGULAR-SE-Á POR ESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, EM ESPECIAL O ANEXO I - PLANILHA E TERMO DE REFERÊNCIA, BEM COMO, NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 89/2026.

DECLARAÇÕES DE CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

Fls. 810
Proc. 89
Rub. 10

A empresa **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 21.922.507/0001-72, inscrição estadual n.º 206.617.377-110, estabelecida na Avenida Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, 939, 8º Andar, Condomínio Jacarandá Torre I, CEP: 06.460-040, cidade de Barueri, estado de São Paulo, por intermédio de seu representante legal infra-assinado, **DECLARA** para o fim de participação no Credenciamento em pauta, que:

- a) Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.
- b) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.
- c) Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
- d) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- e) Tem ciência de que o descumprimento do disposto acima durante a vigência da contratação, acarretará rescisão da mesma e sujeitará a licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/21.
- f) Nenhum servidor público da administração pública direta ou indireta integra nosso quadro societário ou funcional, sob qualquer regime de contratação;
- g) Recebeu todas as cópias do Edital do Credenciamento, bem como todas as informações necessárias e que possibilitam a entrega da documentação e proposta, em conformidade com as exigências do Edital do Credenciamento, concordando com os termos do presente certame;
- h) Na qualidade de proponente do procedimento licitatório em epígrafe, que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, conforme estabelece a legislação vigente.
- i) Todos os equipamentos estão de acordo com a legislação vigente e com as manutenções preventivas e corretivas vigentes.
- j) Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constantes nos documentos de habilitação e da proposta de preços (Anexo II) previstos no inciso VI, art. 7º da Lei 12.527/2011, DECLARO ciência e consentimento para divulgação dos dados, nos termos da Lei 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD.
- k) Cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital de Credenciamento em epígrafe e seus anexos, estando ciente de todos os seus termos, que inexistem qualquer fato impeditivo à sua participação no credenciamento citado, que não foi declarada inidônea pela Administração Pública de qualquer esfera, e que se compromete a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes.
- l) Declaração de que, em caso de eventual contratação com a Municipalidade, está apta a emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e).

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Barueri-SP, 09 de abril de 2026.

RAFAEL PRUDENTE
CARVALHO
SILVA:35088296851

Assinado de forma digital por
RAFAEL PRUDENTE CARVALHO
SILVA:35088296851
Dados: 2026.04.09 17:02:05
03'00"

MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 21.922.507/0001-72

Nome: Rafael Prudente Carvalho Silva
CPF nº: 350.882.968-51
RG nº: 44.116.702-0
Representante legal

21.922.507/0001-72
MEGAVALE ADMINISTRADORA DE
CARTÕES E SERVIÇOS LTDA
Av. Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, 939 - 8º Andar
Torre Jacarandá - B. Tamboré - Barueri/SP
BARUERI-SP.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE CARTÕES ELETRÔNICOS DESTINADOS AO FORNECIMENTO DE BENEFÍCIOS AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA) CONTEMPLADOS COM O PROGRAMA "BOLSA ESTUDANTE - EJA" PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA, QUE REGULAR-SE-Á POR ESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, EM ESPECIAL O ANEXO I - PLANILHA E TERMO DE REFERÊNCIA, BEM COMO, NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 89/2026.

Fis. 811
Proc. 89
Rub.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD) - LEI N. 13.709/2018

A empresa **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 21.922.507/0001-72, inscrição estadual n.º 206.617.377-110, estabelecida na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939, 8º Andar, Condomínio Jacarandá Torre I, CEP: 06.460-040, cidade de Barueri, estado de São Paulo, por intermédio de seu representante legal infra-assinado, **DECLARA** que tem conhecimento do seguinte:

1. É vedada às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.
2. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassadas em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do edital/instrumento contratual.
3. As partes responderão administrativa e judicialmente, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.
4. Em atendimento ao disposto na Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o município, para a execução do serviço objeto do edital, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da LICITANTE, tais como: número do CPF e do RG, endereço eletrônico e residencial, cópia do documento de identificação.
5. A LICITANTE declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo município.
6. A LICITANTE fica obrigada a comunicar o município, em até 24(vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito que possa vir a impactar e/ou afetar o município, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Barueri-SP, 09 de abril de 2026.

RAFAEL PRUDENTE
CARVALHO
SILVA:35088296851

Assinado de forma digital por
RAFAEL PRUDENTE
CARVALHO
SILVA:35088296851
Dados: 2026.04.09 17:02:15
-03'00'

MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 21.922.507/0001-72

Nome: Rafael Prudente Carvalho Silva
CPF nº: 350.882.968-51
RG nº: 44.116.702-0
Representante legal

21.922.507/0001-72
MEGA VALE ADMINISTRADORA DE
CARTÕES E SERVIÇOS LTDA
Av. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939 - 8º Andar
Torre Jacarandá - Il. Tamboré - Barueri/SP
BARUERI-SP.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 01/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 89/2026

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE CARTÕES ELETRÔNICOS DESTINADOS AO FORNECIMENTO DE BENEFÍCIOS AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA) CONTEMPLADOS COM O PROGRAMA "BOLSA ESTUDANTE - EJA" PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA, QUE REGULAR-SE-Á POR ESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, EM ESPECIAL O ANEXO I - PLANILHA E TERMO DE REFERÊNCIA, BEM COMO, NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 89/2026.

Fis. 812
Proc. 89
Rub.

TERMO DE DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

A empresa **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 21.922.507/0001-72, inscrição estadual n.º 206.617.377-110, estabelecida na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939, 8º Andar, Condomínio Jacarandá Torre I, CEP: 06.460-040, cidade de Barueri, estado de São Paulo, por intermédio de seu representante legal infra-assinado, **DECLARA** para todos os fins de direito, e sob as penas da lei, que as informações prestadas e os documentos apresentados em anexo são verdadeiros, ciente de que a falsidade das informações prestadas ou dessa declaração pode configura crime previsto no Código Penal Brasileiro, passível de apuração na forma da lei, além de possível responsabilização civil e administrativa.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Barueri-SP, 09 de abril de 2026.

RAFAEL PRUDENTE
CARVALHO
SILVA:35088296851

Assinado de forma digital por
RAFAEL PRUDENTE CARVALHO
SILVA:35088296851
Dados: 2026.04.09 17:02:23 -03'00'

MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 21.922.507/0001-72
Nome: Rafael Prudente Carvalho Silva
CPF nº: 350.882.968-51
RG nº: 44.116.702-0
Representante legal

21.922.507/0001-72
MEGA VALE ADMINISTRADORA DE
CARTÕES E SERVIÇOS LTDA
Av. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939 - 8º Andar
Torre Jacarandá - L. Tamboré - CEP: 06460-040
BARUERI-SP.



(11) 3504-0770
(11) 9 3277-0546



licitacao@megavalecard.com.br
www.megavalecard.com.br



Av. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939
Torre Jacarandá, 8º andar, Tamboré - Barueri/SP
CEP: 06460-040

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 01/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 89/2026

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE CARTÕES ELETRÔNICOS DESTINADOS AO FORNECIMENTO DE BENEFÍCIOS AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA) CONTEMPLADOS COM O PROGRAMA "BOLSA ESTUDANTE - EJA" PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA, QUE REGULAR-SE-Á POR ESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, EM ESPECIAL O ANEXO I - PLANILHA E TERMO DE REFERÊNCIA, BEM COMO, NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 89/2026.

Fis. 813
Proc. 89
Rub. 40

DADOS PARA ELABORAÇÃO DO CONTRATO

DADOS DA EMPRESA: Razão Social: MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ/MF: 21.922.507/0001-72

Inscrição Estadual: 206.617.377-110

Inscrição Municipal: 4.97400-8

Endereço: Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues

Número: 939

Bairro: Tamboré

Complemento: 8º Andar, Condomínio Jacarandá Torre I

Cidade: Barueri

Estado: São Paulo **CEP:** 06.460-040

Telefone 1: 0800 464 1919

E-mail: licitacao@megavalecard.com.br

DADOS DO REPRESENTANTE QUE ASSINARÁ O CONTRATO:

Nome: Rafael Prudente Carvalho Silva

RG/SSP: 44.116.702-0

CPF: 350.882.968-51

Data de nascimento: 18/09/1986

Cargo/Função: Sócio Proprietário

Endereço: Rua Valdomiro de Oliveira

Número: 250

Bairro: Jd. Bianco

Cidade: São José do Rio Preto

Estado: São Paulo **CEP:** 15041-502

Telefone 1: (11) 93277-0546

Telefone 2: (11) 3504-0770

E-mail: licitacao@megavalecard.com.br

E-mail: Sthefane.sacramento@megavalecard.com.br

ENDEREÇO E CONTATO PARA ENVIO DO CONTRATO PARA ASSINATURA:

Nome: Rafael Prudente Carvalho Silva

RG/SSP: 44.116.702-0

CPF: 350.882.968-51

Cargo/Função: Sócio Proprietário

Setor Responsável: Licitações e Contratos

Endereço: Rua Floriano Peixoto

Número: 2074

Bairro: Boa Vista

DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO: Bradesco - 237 Ag: 2886 CC: 271108 Cidade: São José do Rio Preto/SP

QUADRO SOCIETÁRIO:

Nome: RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA

CPF: 350.882.968-51

Nome: THIAGO RAMOS PEREIRA

CPF: 307.895.888-46

Nome: DANILO DA SILVA PARANHOS

CPF: 325.316.068-82

Barueri-SP, 09 de abril de 2026.

RAFAEL PRUDENTE
CARVALHO
SILVA:35088296851

Assinado de forma digital por
RAFAEL PRUDENTE CARVALHO
SILVA:35088296851
Dados: 2026.04.09 17:02:32
+03'00'

MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ 21.922.507/0001-72

Nome: Rafael Prudente Carvalho Silva

CPF nº: 350.882.968-51

RG nº: 44.116.702-0

Representante legal

21.922.507/0001-72
MEGA VALE ADMINISTRADORA DE
CARTÕES E SERVIÇOS LTDA
Av. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939 - 8º Andar
Torre Jacarandá - B. Tamboré - CEP: 06460-040
BARUERI-SP.



(11) 3504-0770
(11) 9 3277-0546



licitacao@megavalecard.com.br
www.megavalecard.com.br



Av. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939,
Torre Jacarandá, 8º andar, Tamboré - Barueri/SP
CEP: 06460-040

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 01/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 89/2026

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE CARTÕES ELETRÔNICOS DESTINADOS AO FORNECIMENTO DE BENEFÍCIOS AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA) CONTEMPLADOS COM O PROGRAMA "BOLSA ESTUDANTE - EJA" PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA, QUE REGULAR-SE-Á POR ESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, EM ESPECIAL O ANEXO I - PLANILHA E TERMO DE REFERÊNCIA, BEM COMO, NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 89/2026.

Fis. 814
Proc. 89
Rub. 1

DECLARAÇÃO ASSEVERANDO QUE O LICITANTE NÃO ESTÁ DECLARADO INIDÔNEO POR QUALQUER ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA OU IMPEDIDO DE LICITAR E CONTRATAR

A empresa **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 21.922.507/0001-72, inscrição estadual n.º 206.617.377-110, estabelecida na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939, 8º Andar, Condomínio Jacarandá Torre I, CEP: 06.460-040, cidade de Barueri, estado de São Paulo, por intermédio de seu representante legal infra-assinado, interessados em participar do credenciamento em pauta, declaro, sob as penas da Lei que, a empresa mencionada acima, não está declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública ou impedida de licitar e contratar com a administração pública.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Barueri-SP, 09 de abril de 2026.

**RAFAEL PRUDENTE
CARVALHO**
SILVA:35088296851

Assinado de forma digital por
RAFAEL PRUDENTE CARVALHO
SILVA:35088296851
Dados: 2026.04.09 17:02:41
+03'00'

MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 21.922.507/0001-72

Nome: Rafael Prudente Carvalho Silva
CPF nº: 350.882.968-51
RG nº: 44.116.702-0
Representante legal

21.922.507/0001-72
**MEGA VALE ADMINISTRADORA DE
CARTÕES E SERVIÇOS LTDA**
Av. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939 - 8º Andar
Torre Jacarandá - B. Tamboré - CEP: 06460-040
BARUERI-SP.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 01/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 89/2026

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE CARTÕES ELETRÔNICOS DESTINADOS AO FORNECIMENTO DE BENEFÍCIOS AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA) CONTEMPLADOS COM O PROGRAMA "BOLSA ESTUDANTE - EJA" PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA, QUE REGULAR-SE-Á POR ESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, EM ESPECIAL O ANEXO I - PLANILHA E TERMO DE REFERÊNCIA, BEM COMO, NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 89/2026.

Fis. 815
Proc. 89
Rub. 10

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.922.507/0001-72, I.E. n.º 206.617.377-110, sediada na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939, 8º Andar, Condomínio Jacarandá Torre I, CEP: 06.460-040, cidade de Barueri, estado de São Paulo, por intermédio de seu representante legal infra-assinado **DECLARA**, sob as penas da Lei:

- a) Declara que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
- b) Declara que o proponente tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constante do edital e seus anexos;
- c) Declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- d) Declara sob as penas da lei que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
- e) Declara que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso VI ao art. 68 da Lei Federal n.º 14.133/21.
- f) Declara que a empresa que tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.
- g) Declara sob as penas da lei não integramos em nosso corpo social, nem em nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.
- h) Declara que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- i) Declara que concorda com a realização de eventuais descontos de impostos nos termos da legislação vigente.
- j) Declara que nos preços propostos estão incluídas todas as despesas necessárias ao cumprimento total do objeto da presente licitação, sem qualquer ônus para Administração, tais como tributos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.
- k) Declara, para fins do disposto neste Edital de Credenciamento sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:
 - a proposta apresentada para participar deste Credenciamento foi elaborada de maneira independente por nós e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Credenciamento, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
 - a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar deste Credenciamento, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Credenciamento, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
 - que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Credenciamento, quanto a participar ou não da referida licitação;
 - que o conteúdo da proposta apresentada para participar deste Credenciamento, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato deste Credenciamento, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
 - que o conteúdo da proposta apresentada para participar deste Credenciamento não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal antes da abertura oficial das propostas; e que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la
- l) Declara que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Credenciamento em epígrafe, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame, bem como responde pela veracidade das informações prestadas.
- m) Declara que tem ciência da existência da Lei nº. 13.709/2018 (LGPD) e garante, por seu representante legal infra-assinado, a confidencialidade dos dados pessoais a que tem acesso, devendo zelar e responsabilizar-se pela proteção dos dados e privacidade, respondendo pelos danos que possa causar.
- n) Declara que nossa proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- o) Declara que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação e as aceita em sua totalidade.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Barueri-SP, 09 de abril de 2026.

**RAFAEL PRUDENTE
CARVALHO**
SILVA:35088296851

Assinado de forma digital por
RAFAEL PRUDENTE CARVALHO
SILVA:35088296851
Dados: 2026.04.09 17:02:50 -03'00'

MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 21.922.507/0001-72
Nome: Rafael Prudente Carvalho Silva
CPF nº: 350.882.968-51
RG nº: 44.116.702-0
Representante legal

21.922.507/0001-72
**MEGA VALE ADMINISTRADORA DE
CARTÕES E SERVIÇOS LTDA**
Av. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939 - 8º Andar
Torre Jacarandá - J. Tamboré - CEP: 06460-040
BARUERI-SP.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE CARTÕES ELETRÔNICOS DESTINADOS AO FORNECIMENTO DE BENEFÍCIOS AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA) CONTEMPLADOS COM O PROGRAMA "BOLSA ESTUDANTE - EJA" PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA, QUE REGULAR-SE-Á POR ESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, EM ESPECIAL O ANEXO I - PLANILHA E TERMO DE REFERÊNCIA, BEM COMO, NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 89/2026.

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

A empresa **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.922.507/0001-72, I.E. n.º 206.617.377-110, sediada na Avenida Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, 939, 8º Andar, Condomínio Jacarandá Torre I, CEP: 06.460-040, cidade de Barueri, estado de São Paulo, por intermédio de seu representante legal infra-assinado **DECLARO**, sob as penas da lei, especialmente do artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;
- e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013, tais como:

- I - Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- II - Comprovemente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;
- III - comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
- IV - No tocante a licitações e contratos:

- a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
 - b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
 - c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
 - d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
 - e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
 - f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
 - g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;
- V - Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Barueri-SP, 09 de abril de 2026.

RAFAEL PRUDENTE
CARVALHO
SILVA:35088296851

Assinado de forma digital por
RAFAEL PRUDENTE CARVALHO
SILVA:35088296851
Dados: 2026.04.09 17:02:59
+03'00'

MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 21.922.507/0001-72
Nome: Rafael Prudente Carvalho Silva
CPF nº: 350.882.968-51
RG nº: 44.116.702-0
Representante legal

21.922.507/0001-72
MEGA VALE ADMINISTRADORA DE
CARTOES E SERVIÇOS LTDA
Av. Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, 939 - 8º Andar
Torre Jacarandá - Il. Tamboré - CEP: 06460-040
BARUERI-SP.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE CARTÕES ELETRÔNICOS DESTINADOS AO FORNECIMENTO DE BENEFÍCIOS AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA) CONTEMPLADOS COM O PROGRAMA "BOLSA ESTUDANTE - EJA" PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA, QUE REGULAR-SE-Á POR ESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, EM ESPECIAL O ANEXO I - PLANILHA E TERMO DE REFERÊNCIA, BEM COMO, NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 89/2026.

DECLARAÇÃO

A empresa **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 21.922.507/0001-72, inscrição estadual n.º 206.617.377-110, estabelecida na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939, 8º Andar, Condomínio Jacarandá Torre I, CEP: 06.460-040, cidade de Barueri, estado de São Paulo, por intermédio de seu representante legal infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, **DECLARA**, sob as penas da lei que:

1. Declaramos ter pleno conhecimento e estarmos de acordo com todas as normas do presente Edital e seus anexos.
2. Declaramos que, caso vencedora do certame, **se compromete a apresentar relação dos estabelecimentos comerciais conveniados**, credenciados de acordo com o Edital.
3. Declaramos, ainda, o compromisso de dispor de **Central de Atendimento** ao usuário sob o número **0800 464 1919**, com ligação gratuita e horário de funcionamento 24 horas por dia, 7 dias por semana, para consulta de saldo, extrato, bloqueio e desbloqueio, cancelamento, 2ª via de cartão (em caso de perda/roubo/furto) entre outros, bem como Central de Atendimento para o fiscal do contrato, com ligação gratuita, com horário de funcionamento nos dias úteis, das 9h às 17h, para tratar e solucionar demandas operacionais decorrentes da administração e gerenciamento do benefício.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Barueri-SP, 09 de abril de 2026.

RAFAEL PRUDENTE
CARVALHO
SILVA:35088296851

Assinado de forma digital
por RAFAEL PRUDENTE
CARVALHO
SILVA:35088296851
Dados: 2026.04.09 17:03:08
-03'00'

MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 21.922.507/0001-72

Nome: Rafael Prudente Carvalho Silva
CPF nº: 350.882.968-51
RG nº: 44.116.702-0
Representante legal



03ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DA SOCIEDADE
"ROM CARD – ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA"
CNPJ 20.895.286/0001-28 NIRE 42206886718

818



LOC. 89
Rub. 110

Ricardo Luiz dos Santos, brasileiro, nascido em 05/04/1979, solteiro, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02697031592, órgão expedidor DETRAN/SC, inscrito no CPF nº 021.090.379-11, residente e domiciliado no município de Joinville, Estado de Santa Catarina, na Rua Padre Jose Sandrup, nº 360, bairro Costa e Silva, CEP 89.218-530.

Único sócio da Sociedade Limitada "**ROM CARD – ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA**", com sede no município de Joinville, Estado de Santa Catarina, na Rua Expedicionário Holz, nº 550, sala 1401, 14º pavimento, Edifício Helbor Dual Offices, bairro América, Cep 89.201-740, registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42206886718 e inscrita no CNPJ sob o nº 20.895.286/0001-28, resolve assim, alterar e Consolidar o Contrato Social mediante as cláusulas e condições seguintes:

Primeira: O capital social que é de **R\$ 6.682.000,00** (seis milhões seiscentos e oitenta e dois mil reais), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 6.682.000,00 (seis milhões e seiscentos e oitenta e duas mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, passa a ser de **R\$ 8.552.000,00** (oito milhões quinhentos e cinquenta e dois mil reais), com o aumento de **R\$ 1.870.000,00** (um milhão oitocentos e setenta mil reais) em lucros acumulados.

Segunda: Em razão dessa modificação na sociedade a cláusula do contrato social passa a ter a seguinte redação:

O capital social é de **R\$ 8.552.000,00** (oito milhões quinhentos e cinquenta e dois mil reais), dividido em **8.552.000,00** (oito milhões quinhentos e cinquenta e duas mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas, integralizadas em moeda corrente do país fica assim distribuído:

SÓCIO	%	QUOTAS	VALOR TOTAL
Ricardo Luiz dos Santos	100	8.552.000	R\$ 8.552.000,00
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	100	8.552.000	R\$ 8.552.000,00

Terceira: A sociedade de único sócio cria neste ato uma filial no **Município de Salvador, Estado da Bahia, na rua Doutor José Peroba, nº 325, Edif. Elite Comercial, sala 703, bairro STIEP, CEP 41770-235**, tendo o início das atividades na data do registro do presente ato e explorando as atividades de: **Administração de cartões de convênio; Administração de cartões de desconto; Emissão de vales alimentação e refeição.**

Quarta: A sociedade de único sócio cria neste ato uma filial no **Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na rua Visconde De Pirajá, nº 414, sala 718, bairro Ipanema, CEP 22410-905**, tendo o início das atividades na data do registro do

03ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DA SOCIEDADE
"ROM CARD – ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA"

1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 18/04/2025 Data dos Efeitos 16/04/2025
Arquivamento 20258107804 Protocolo 258107804 de 16/04/2025 NIRE 42206886718
Nome da empresa ROM CARD - ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 153847140499080
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/04/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

18/04/2025

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=76WK91FKoaJdX0XOMLRZDw&chave2=Ug8cwmph-ckGj5CVuIPR
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02109037911-RICARDO LUIZ DOS SANTOS

03ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DA SOCIEDADE
"ROM CARD – ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA"
CNPJ 20.895.286/0001-28 NIRE 42206886718

819
Proc. 89
Rub. 4

presente ato e explorando as atividades de: **Administração de cartões de convênio; Administração de cartões de desconto; Emissão de vales alimentação e refeição.**

Quinta: Em razão das alterações ora promovidas pelo único sócio, entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário constante do ato constitutivo da sociedade.

Sexta: À vista das modificações ora ajustadas consolida-se a Alteração Contratual com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
"ROM CARD – ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA"
CNPJ 20.895.286/0001-28 NIRE 42206886718

Cláusula 1ª - A sociedade Limitada de único sócio gira sob o nome empresarial de "ROM CARD – ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA".

Cláusula 2ª – A sociedade Limitada de único sócio tem sua sede no município de Joinville, Estado de Santa Catarina, na Rua Expedicionário Holz, nº 550, sala 1401, 14º pavimento, Edifício Helbor Dual Offices, bairro América, Cep 89.201-740.

Cláusula 3ª - A Sociedade Limitada de único sócio tem por objeto a exploração do ramo de: **Administração de cartões de desconto; Emissão de vales-alimentação; Tratamento de dados; Provedores de serviços de aplicações e serviços de hospedagem na internet; Atividades de cobranças e informações cadastrais; Atividades de consultoria em gestão empresarial; Edição de revistas; Aluguel, Compra e venda de imóveis próprios; Serviço de apoio administrativo e teleatendimento; Promoção de vendas; Participação do capital de outras sociedades nacionais ou estrangeiras, na condição de sócia, acionista ou quotista, em caráter permanente ou temporário, como controladora ou minoritária (holding); Administração de cartões de crédito; Atividades de prestação de serviços de informação; Serviços financeiros e correspondentes de instituições financeiras.**

Parágrafo Primeiro: A sociedade mantém uma filial no Município de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Rio Negro, nº 503, sala 2020, Alphaville Centro Industrial e empresarial/Alphav, CEP 06.454-000, tendo o início das atividades na data do registro do presente ato e explorando as atividades de: **Administração de cartões de convênio; Administração de cartões de desconto; Emissão de vales-alimentação e Refeição.**

Parágrafo Segundo: A sociedade mantém uma filial no Município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Carlos Gomes, nº 700, sala 606, andar 5, bairro Boa Vista, CEP 90.480-000, tendo o início das atividades na data do registro do

03ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DA SOCIEDADE
"ROM CARD – ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA"
2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 18/04/2025 Data dos Efeitos 16/04/2025

Arquivamento 20258107804 Protocolo 258107804 de 16/04/2025 NIRE 42206886718

Nome da empresa ROM CARD - ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 153847140499080

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/04/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

18/04/2025

03ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DA SOCIEDADE
"ROM CARD – ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA"
CNPJ 20.895.286/0001-28 NIRE 42206886718

Fis. 820
Proc. 89
Rub. 12

presente ato e explorando as atividades de: **Administração de cartões de convênio; Administração de cartões de desconto; Emissão de vales-alimentação e Refeição.**

Parágrafo Terceiro: A sociedade **mantém** uma filial no Município de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Bom Jesus, nº 212, sala 1904, andar 19, Cond AR 3000 – Cabral Cor, bairro Juveve, CEP 80035-010, tendo o início das atividades na data do registro do presente ato e explorando as atividades de: **Administração de cartões de convênio; Administração de cartões de desconto; Emissão de vales-alimentação e Refeição.**

Parágrafo Quarto: A sociedade **mantém** uma filial no Município de Salvador, Estado da Bahia, na rua Doutor José Peroba, nº 325, Edif. Elite Comercial, sala 703, bairro STIEP, CEP 41770-235, tendo o início das atividades na data do registro do presente ato e explorando as atividades de: **Administração de cartões de convênio; Administração de cartões de desconto; Emissão de vales alimentação e refeição.**

Parágrafo Quinto: A sociedade **mantém** uma filial no Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na rua Visconde De Pirajá, nº 414, sala 718, bairro Ipanema, CEP 22410-905, tendo o início das atividades na data do registro do presente ato e explorando as atividades de: **Administração de cartões de descontos; Administração de vale refeição.**

Cláusula 4ª - A sociedade Limitada de único sócio é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 30 de julho de 2014.

Cláusula 5ª – A Sociedade Limitada de único sócio poderá abrir a qualquer tempo, instalar, manter e extinguir filiais e quaisquer outros estabelecimentos necessários ao bom desempenho das atividades consubstanciadas no objeto social, em qualquer parte do território nacional ou exterior, respeitadas as prescrições e exigências legais pertinentes, mediante alteração contratual.

DO CAPITAL SOCIAL, DAS COTAS

Cláusula 6ª - O capital social é de **R\$ 8.552.000,00** (oito milhões quinhentos e cinquenta e dois mil reais), dividido em **8.552.000,00** (oito milhões quinhentos e cinquenta e duas mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas, integralizadas em moeda corrente do país fica assim distribuído:

SÓCIO	%	QUOTAS	VALOR TOTAL
Ricardo Luiz dos Santos	100	8.552.000	R\$ 8.552.000,00
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	100	8.552.000	R\$ 8.552.000,00

Cláusula 7ª - A responsabilidade do único sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas o sócio responde pela integralização do capital.

03ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DA SOCIEDADE
"ROM CARD – ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA"

3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 18/04/2025 Data dos Efeitos 16/04/2025

Arquivamento 20258107804 Protocolo 258107804 de 16/04/2025 NIRE 42206886718

Nome da empresa ROM CARD - ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 153847140499080

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/04/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

18/04/2025

03ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DA SOCIEDADE
"ROM CARD – ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA"
CNPJ 20.895.286/0001-28 NIRE 42206886718

Fis. 821
Proc. 89
Rub. 10

Cláusula 8ª - O sócio não pode a qualquer título ser avalistas de terceiros bem como, contrair dívidas de sua capacidade econômica de modo que possa comprometer a sociedade ocasionando a penhora de suas quotas e que resulte no comprometimento do funcionamento da empresa, sob pena de sanção prevista no § único do art. 1.030 do Código Civil.

DA ADMINISTRAÇÃO, SUAS ATRIBUIÇÕES E REMUNERAÇÃO.

Cláusula 9ª - A Sociedade é administrada pelo sócio único **Ricardo Luiz dos Santos**, já identificado neste instrumento, isoladamente, assinando pela empresa todos os atos administrativos, comerciais e financeiros da sociedade, próprios do cargo, a fim de garantir o pleno funcionamento dos negócios sociais e a realização do objeto da sociedade, representando-a ativa e passivamente e em juízo ou fora dele, podendo celebrar contratos, contrair obrigações, transigir, renunciar a direitos, constituir procuradores em nome da sociedade com a especificação dos poderes conferidos e duração do mandato e praticar todos e quaisquer atos necessários a consecução dos objetivos sociais e a defesa dos interesses e direitos da sociedade.

Cláusula 10 - O administrador responde solidariamente perante a sociedade e aos terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

Cláusula 11 - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 12 - O administrador que prestar serviços à empresa poderá receber remuneração a título de Pró-labore.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E/OU PREJUÍZOS.

Cláusula 13 - O exercício social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano ser procedido o balanço geral da sociedade, obedecidas às prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados poderão ser atribuídos o sócio único, sendo os prejuízos suportados pelo sócio único, podendo os lucros serem distribuídos ou ficarem na reserva da sociedade.

Cláusula 14 - Por decisão do sócio único, poderá haver distribuição mensal dos lucros, tendo como base o lucro de exercícios anteriores ou por conta de período base ainda não encerrado, a título de antecipação.

03ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DA SOCIEDADE
"ROM CARD – ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA"

4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 18/04/2025 Data dos Efeitos 16/04/2025

Arquivamento 20258107804 Protocolo 258107804 de 16/04/2025 NIRE 42206886718

Nome da empresa ROM CARD - ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 153847140499080

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/04/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

18/04/2025

03ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DA SOCIEDADE
"ROM CARD – ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA"
CNPJ 20.895.286/0001-28 NIRE 42206886718

Fls. 822
Proc. 89
Rub. h

Cláusula 15 – O sócio único está obrigado à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital, nos termos do art. 1.059 da Lei 10.406/2002.

DO SÓCIO HERDEIROS

Cláusula 16 - O falecimento do sócio único não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do de *cujus*, salvo se os mesmos optarem pela dissolução da mesma.

Parágrafo Primeiro: Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de *cujus*, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a Sociedade.

Parágrafo Segundo: Os haveres do sócio falecido serão calculados de acordo com a apuração de um Balanço Especial, levantado pela Sociedade na data do falecimento devendo o inventariante do de *cujus* ingressar na Sociedade, como sócio após apresentada a Sociedade a Autorização Judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive perante o Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Joinville.

Parágrafo Terceiro: Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

Parágrafo Quarto: A morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos depois de averbada a resolução da sociedade.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 17 - Os casos omissos no presente contrato serão disciplinados pelos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil (Lei 10.406/2002) e, subsidiariamente, pela Lei das Sociedades Anônimas (Lei 6.404/1976 e alterações posteriores). Fica eleito o foro da cidade de Joinville/SC para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a todo e qualquer outro foro de seu eventual domicílio.

E por estar assim ajustado assina o presente instrumento de Alteração Contratual em 01 (uma) via, para um só efeito.

Joinville/SC, 16 de abril de 2025.

RICARDO LUIZ DOS SANTOS

03ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DA SOCIEDADE
"ROM CARD – ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA"

5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 18/04/2025 Data dos Efeitos 16/04/2025

Arquivamento 20258107804 Protocolo 258107804 de 16/04/2025 NIRE 42206886718

Nome da empresa ROM CARD - ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 153847140499080

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/04/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

18/04/2025



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



258107804

823
89

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	ROM CARD - ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA
PROTOCOLO	258107804 - 16/04/2025
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42206886718
CNPJ 20.895.286/0001-28
CERTIFICO O REGISTRO EM 18/04/2025
SOB N. 20258107804

EVENTOS

026 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF ARQUIVAMENTO: 20258107804
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20258107804

FILIAIS FORA DA UF

NIRE 33901658241
CNPJ 20.895.286/0005-51
ENDERECO: RUA VISCONDE DE PIRAJA, RIO DE JANEIRO - RJ
EVENTO 026 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF

NIRE 29902098335
CNPJ 20.895.286/0006-32
ENDERECO: RUA DOUTOR JOSE PEROBA, SALVADOR - BA
EVENTO 026 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf 02109037911 - RICARDO LUIZ DOS SANTOS - Assinado em 16/04/2025 às 15:06:34



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 18/04/2025 Data dos Efeitos 16/04/2025

Arquivamento 20258107804 Protocolo 258107804 de 16/04/2025 NIRE 42206886718

Nome da empresa ROM CARD - ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 153847140499080

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/04/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

18/04/2025

824
Proc. 89
Rub. 12

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
II - INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME **RICARDO LUIZ DOS SANTOS**

FILIAÇÃO
**ALFREDO LUIZ DOS SANTOS
DEALTINA CARDOSO DOS SANTOS**

DATA NASCIMENTO **05/04/1979** TIPOFATOR RH

NATURALIDADE
JOINVILLE SC

OBSERVAÇÃO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

RG e CPF **021.090.379-11** DATA DE EXPEDIÇÃO **02/FEV/2022**

REGISTRO CIVIL
**CERT. NASC. 3098 LV A-11 FL 143
CART. DIST. BOA VISTA-JOINVILLE-SC**

T. ELEITOR **035821270922** CTPS **51682** SERIE **00023** UF **SC**

NIS / PIS / PASEP **125.49140.99-2** IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR **160122037031**

CNH **2697031592** CNS

Assinatura do Diretor

Polegar direito

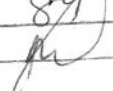
Prova de Autenticidade válida até 28/05/2026



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 02/03/2026 09:11:46 que o documento de hash (SHA-256)
6835eb2349ccb473ce7a609bdce640835880350715383bb845c094bd552d5523 foi validado em 27/02/2026 14:35:53 através da transação blockchain
0x926973461a32b23a2601a6ee32cd3ae28a8112d05374d5eac5eebfdb8c934f10b e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 308935)



Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

Fls. 825
Proc. 89
Rub. 



Prova de Autenticidade válida até 28/05/2026

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A Dautin Blockchain CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **6835eb2349ccb473ce7a609bdce640835880350715383bb845c094bd552d5523** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **308935** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Identidade Ricardo**", cujo assunto é descrito como "**Identidade Ricardo**", faz prova de que em **27/02/2026 14:35:13**, o responsável **Rom Card - Administradora de Cartões Ltda (20.895.286/0001-28)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Rom Card - Administradora de Cartões Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **02/03/2026 09:11:46** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x926973461a32b23a2601a6ee32cd3ae28a8112d05374d5eac5eebfd8c934f10b**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



826
Proc. 89
Rub. *[assinatura]*

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ
ESTADO DO MARANHÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 01/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 89/2026

DECLARAÇÃO DE INCOMPATIBILIDADE DE CARGOS E FUNÇÕES

A empresa **Rom Card Administradora de Cartões Ltda**, inscrita no CNPJ nº 20.895.286/0001-28, com sede na Rua Expedicionário Holz, nº 550, sala 1401, Edifício Helbor Dual Offices CEP: 89201-740, bairro América, Joinville/SC, por intermédio de seu **Sócio Administrador Ricardo Luiz dos Santos**, inscrito no RG e CPF nº 021.090.379-11, DECLARA, para os devidos fins, que no município de Alto Alegre do Pindaré/MA, não há nenhum sócio, diretor ou representante legal que exerça Cargo ou Função de Chefia ou Assessoramento, em qualquer nível, na área pública da Administração, no âmbito do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA, não comprometendo desta forma a participação da Instituição supracitada no presente processo de CREDENCIAMENTO Nº 01/2026.

Joinville, 25 de março de 2026.

ROM CARD -
ADMINISTRADORA DE
CARTOES
LTDA:2089528600012
8

Assinado de forma digital por
ROM CARD -
ADMINISTRADORA DE
CARTOES
LTDA:20895286000128
Dados: 2026.03.25 09:26:38
-03'00'

ROM CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA
CNPJ 20.895.286/0001 - 28
Ricardo Luiz dos Santos
CPF nº: 062.729.389-18
Sócio Administrador

Fis. 827
Proc. 89
Rub. [assinatura]

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ
ESTADO DO MARANHÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 01/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 89/2026

DECLARAÇÃO

A empresa **Rom Card Administradora de Cartões Ltda**, inscrita no CNPJ nº 20.895.286/0001-28, com sede na Rua Expedicionário Holz, nº 550, sala 1401, Edifício Helbor Dual Offices CEP: 89201-740, bairro América, Joinville/SC, por intermédio de seu **Sócio Administrador Ricardo Luiz dos Santos**, inscrito no RG e CPF nº 021.090.379-11, tendo em vista o CREDENCIAMENTO Nº 01/2026, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração de cartões eletrônicos destinados ao fornecimento de benefícios aos alunos da Educação de Jovens e Adultos (EJA) contemplados com o Programa “Bolsa Estudante – EJA” para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Alto Alegre do Pindaré/MA, declara, sob as penas da lei, que: Conhece e aceita as condições de remuneração dos serviços prestados; Têm disponibilidade para prestar atendimento, conforme as normas fixadas pelo município de Alto Alegre do Pindaré/MA, e segundo as normas da legislação vigente, inclusive obedecendo às disposições éticas e técnicas.

Joinville, 25 de março de 2026.

ROM CARD -
ADMINISTRADORA DE
CARTOES
LTDA:20895286000128

Assinado de forma digital por
ROM CARD - ADMINISTRADORA
DE CARTOES
LTDA:20895286000128
Dados: 2026.03.25 09:00:14
-03'00'

ROM CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA
CNPJ 20.895.286/0001 - 28
Ricardo Luiz dos Santos
CPF nº: 062.729.389-18
Sócio Administrador

Fis. 828
Proc. 89
Rub. 10

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ
ESTADO DO MARANHÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 01/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 89/2026

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM TODOS OS TERMOS DO EDITAL

A empresa **Rom Card Administradora de Cartões Ltda**, inscrita no CNPJ nº 20.895.286/0001-28, com sede na Rua Expedicionário Holz, nº 550, sala 1401, Edifício Helbor Dual Offices CEP: 89201-740, bairro América, Joinville/SC, por intermédio de seu **Sócio Administrador Ricardo Luiz dos Santos**, inscrito no RG e CPF nº 021.090.379-11, vem declarar que possui pleno conhecimento, e manifestar inteira concordância com todos os termos do edital do CREDENCIAMENTO Nº 01/2026, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração de cartões eletrônicos destinados ao fornecimento de benefícios aos alunos da Educação de Jovens e Adultos (EJA) contemplados com o Programa "Bolsa Estudante – EJA" para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Alto Alegre do Pindaré/MA, assumindo a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-se às penalidades legais e a sumária desclassificação do chamamento, e que fornecerá quaisquer informações complementares solicitadas pela Secretaria Municipal Educação de Alto Alegre do Pindaré/MA e/ou pelos órgãos de controle.

Joinville, 25 de março de 2026.

ROM CARD -
ADMINISTRADORA DE
CARTOES
LTDA:20895286000128

Assinado de forma digital por
ROM CARD - ADMINISTRADORA
DE CARTOES
LTDA:20895286000128
Dados: 2026.03.25 09:07:18
-03'00'

ROM CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA
CNPJ 20.895.286/0001 - 28
Ricardo Luiz dos Santos
CPF nº: 062.729.389-18
Sócio Administrador

Fls. 829
Proc. 89
Rub. 42

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ
ESTADO DO MARANHÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 01/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 89/2026

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

A empresa **Rom Card Administradora de Cartões Ltda**, inscrita no CNPJ nº 20.895.286/0001-28, com sede na Rua Expedicionário Holz, nº 550, sala 1401, Edifício Helbor Dual Offices CEP: 89201-740, bairro América, Joinville/SC, por intermédio de seu **Sócio Administrador Ricardo Luiz dos Santos**, inscrito no RG e CPF nº 021.090.379-11, declara, sob as penas da lei, que tem disponibilidade em prestar os SERVIÇOS ora descritos no EDITAL DO CREDENCIAMENTO Nº 01/2026, cujo objeto é Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração de cartões eletrônicos destinados ao fornecimento de benefícios aos alunos da Educação de Jovens e Adultos (EJA) contemplados com o Programa "Bolsa Estudante – EJA" para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Alto Alegre do Pindaré/MA, assumindo a responsabilidade e sujeitando-se às penalidades legais e sumária desclassificação do chamamento, e que fornecerá quaisquer informações complementares solicitadas pela Administração e/ou pelos órgãos de controle.

Joinville, 25 de março de 2026.

ROM CARD -
ADMINISTRADORA DE
CARTOES
LTDA:20895286000128

Assinado de forma digital por
ROM CARD - ADMINISTRADORA
DE CARTOES
LTDA:20895286000128
Dados: 2026.03.25 09:02:05
+03'00'

ROM CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA
CNPJ 20.895.286/0001 - 28
Ricardo Luiz dos Santos
CPF nº: 062.729.389-18
Sócio Administrador

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ
ESTADO DO MARANHÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 01/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 89/2026

Fls. 830
Proc. 89
Rub. 10

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL (EMPREGADO MENOR)**

A empresa **Rom Card Administradora de Cartões Ltda**, inscrita no CNPJ nº 20.895.286/0001-28, com sede na Rua Expedicionário Holz, nº 550, sala 1401, Edifício Helbor Dual Offices CEP: 89201-740, bairro América, Joinville/SC, por intermédio de seu **Sócio Administrador Ricardo Luiz dos Santos**, inscrito no RG e CPF nº 021.090.379-11, Declara, sob as penas da Lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não empregamos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre menores de 18 (dezoito), e de qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Joinville, 25 de março de 2026.

ROM CARD -
ADMINISTRADORA DE
CARTOES
LTDA:20895286000128

Assinado de forma digital por ROM
CARD - ADMINISTRADORA DE
CARTOES LTDA:20895286000128
Dados: 2026.03.25 09:21:27 -03'00'

ROM CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA
CNPJ 20.895.286/0001 - 28
Ricardo Luiz dos Santos
CPF nº: 062.729.389-18
Sócio Administrador

Fls. 834
Proc. 89
Rub.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ
ESTADO DO MARANHÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 01/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 89/2026

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa **Rom Card Administradora de Cartões Ltda**, inscrita no CNPJ nº 20.895.286/0001-28, com sede na Rua Expedicionário Holz, nº 550, sala 1401, Edifício Helbor Dual Offices CEP: 89201-740, bairro América, Joinville/SC, por intermédio de seu **Sócio Administrador Ricardo Luiz dos Santos**, inscrito no RG e CPF nº 021.090.379-11, declara na forma da Lei Federal nº 14.133/21 e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no CREDENCIAMENTO nº 01/2026, cujo objeto é o Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração de cartões eletrônicos destinados ao fornecimento de benefícios aos alunos da Educação de Jovens e Adultos (EJA) contemplados com o Programa "Bolsa Estudante – EJA" para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Alto Alegre do Pindaré/MA, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Joinville, 25 de março de 2026.

ROM CARD -
ADMINISTRADORA DE
CARTOES
LTDA:20895286000128

Assinado de forma digital por
ROM CARD - ADMINISTRADORA
DE CARTOES
LTDA:20895286000128
Dados: 2026.03.25 09:23:22
+03'00'

ROM CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA
CNPJ 20.895.286/0001 - 28
Ricardo Luiz dos Santos
CPF nº: 062.729.389-18
Sócio Administrador

Fls. 832
Proc. 89
Rub. 4

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ
ESTADO DO MARANHÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 01/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 89/2026

**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO SE ENCONTRA PUNIDA COM SUSPENSÃO DO
DIREITO DE LICITAR OU DECLARADA INIDÔNEA POR QUALQUER OUTRO
ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA OU INDIRETA.**

A empresa **Rom Card Administradora de Cartões Ltda**, inscrita no CNPJ nº 20.895.286/0001-28, com sede na Rua Expedicionário Holz, nº 550, sala 1401, Edifício Helbor Dual Offices CEP: 89201-740, bairro América, Joinville/SC, por intermédio de seu **Sócio Administrador Ricardo Luiz dos Santos**, inscrito no RG e CPF nº 021.090.379-11, DECLARA, para devidos fins do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2026, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, não estar a administradora de benefício, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar, ou declaradas inidônea por qualquer outro órgão da Administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal

Joinville, 25 de março de 2026.

ROM CARD -
ADMINISTRADORA DE
CARTOES
LTDA:20895286000128

Assinado de forma digital por
ROM CARD - ADMINISTRADORA
DE CARTOES
LTDA:20895286000128
Dados: 2026.03.25 09:25:02
+03'00'

ROM CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA
CNPJ 20.895.286/0001 - 28
Ricardo Luiz dos Santos
CPF nº: 062.729.389-18
Sócio Administrador



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Fis. 833
Proc. 89
Rub. 4

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ROM CARD - ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA
CNPJ: 20.895.286/0001-28

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:30:17 do dia 12/12/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/06/2026.

Código de controle da certidão: **9C27.EA64.58B5.5DDF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Fis. 834
Proc. 89
Rub. 4

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): ROM CARD - ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA
CNPJ/CPF: 20.895.286/0001-28

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	250140419004365
Data de emissão:	12/12/2025 14:27:41
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	10/06/2026

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 12/12/2025 14:27:41

MUNICÍPIO DE JOINVILLE

Fig. 835
Proc. 89
Rub. 40

Verificar autenticidade

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:
46845/2026	03/03/2026	01/06/2026

CPF/CNPJ:	NOME/RAZÃO SOCIAL:
20.895.286/0001-28	ROM CARD - ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	ATIVIDADE FISCAL:
147896	Administração de cartões de crédito

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:	
Logradouro: Expedicionario Holz, 550	Complemento: SALA:1401;PAVMTO:14;EDIF:HELBOR DUAL OFFICES
Bairro: America	CEP: 89201-740

AVISO:
Não constam débitos até a presente data.

DESCRIÇÃO:
Certificamos a pedido, conforme Decreto 18674/2012 que o contribuinte acima identificado não possui pendências relativas aos tributos municipais em seu nome até a presente data. Ressalvado, porém, o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer débitos que oportunamente vierem a ser apurados sob sua responsabilidade.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C2646845N1464D12

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Joinville
<http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/logon.jsp>

Município de Joinville

Av. Hermann August Lepper, 10

Fis. 836
Proc. 89
Rub. 40

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.895.286/0001-28
Razão Social: ROM CARD - ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA
Endereço: R EXPEDICIONARIO HOLZ 550 SALA 1401 / AMERICA / JOINVILLE / SC / 89201-740

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/03/2026 a 10/04/2026

Certificação Número: 2026031209082207158481

Informação obtida em 13/03/2026 13:51:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 837
Proc. 89
Rub. 12

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ROM CARD - ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 20.895.286/0001-28
Certidão nº: 77761087/2025
Expedição: 12/12/2025, às 14:36:09
Validade: 10/06/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ROM CARD - ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 20.895.286/0001-28, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Fis. 838
Proc. 89
Rub. 110

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.895.286/0001-28 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/08/2014
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ROM CARD - ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ROM CARD	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 58.13-1-00 - Edição de revistas 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras 64.99-9-99 - Outras atividades de serviços financeiros não especificadas anteriormente 66.13-4-00 - Administração de cartões de crédito 66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios 68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 73.19-0-02 - Promoção de vendas 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.20-2-00 - Atividades de teleatendimento 82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais 82.99-7-02 - Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R EXPEDICIONARIO HOLZ	NÚMERO 550	COMPLEMENTO SALA 1401 PAVMT014 EDIF HELBOR DUAL OFFICES
-------------------------------------	---------------	---

CEP 89.201-740	BAIRRO/DISTRITO AMERICA	MUNICÍPIO JOINVILLE	UF SC
-------------------	----------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO XXX@XXX.XX	TELEFONE (47) 3801-2861
-----------------------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/08/2014
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 13/03/2026 às 13:49:33 (data e hora de Brasília).

Fis. 839
Proc. 89
Rub. h

CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 6381184
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: ROM CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA

Raiz do CNPJ: 20.895.286

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : JOINVILLE

Endereço da sede : RUA: EXPEDICIONÁRIO HOLZ, Nº 550, BAIRRO: AMÉRICA, JOINVILLE/SC

Certidão emitida às 09:54 de 20/03/2026.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço <https://certidoes.tjsc.jus.br/download> - Solicitado por: Ricardo Luiz dos Santos - CPF:

***.090.379-**  Ouro

Fis. 840
Proc. 89
Rub. 10

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ
42206886718	20.895.286/0001-28
NOME EMPRESARIAL	
ROM CARD - ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
LIVRO DIARIO	12
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
61.F6.43.43.4F.00.11.35.01.B5.93.E8.05.DB.28.A2.CA.E2.87.02	

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	38184842953	VILFRED SCHAPITZ:38184842953	7871630499122518907	27/08/2024 a 27/08/2025	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	05330373000144	RS CONTABILIDADE LTDA:05330373000144	14349975511148533149	22/02/2024 a 21/02/2025	Não
Administrador	02109037911	RICARDO LUIZ DOS SANTOS:02109037911	13903086026223245761	28/11/2024 a 28/11/2027	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

61.F6.43.43.4F.00.11.35.01.B5.93.E8.0
5.DB.28.A2.CA.E2.87.02-2

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 18/02/2025 às 10:30:13
78.DB.83.06.61.6F.E6.9C
C0.04.29.39.6D.35.EE.F3

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: ROM CARD - ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 20.895.286/0001-28
 Número de Ordem do Livro: 12
 Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Fis. 841
 Proc. 89
 Rub. 10

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 26.529.981,23	R\$ 28.333.285,58
CIRCULANTE		R\$ 24.625.393,07	R\$ 26.435.931,69
DISPONIVEL		R\$ 13.500.021,87	R\$ 16.487.671,49
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 41.199,96	R\$ 32.492,98
APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 13.458.821,91	R\$ 16.455.178,51
CREDITOS		R\$ 11.125.371,20	R\$ 9.948.260,20
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 5.936.741,11	R\$ 3.702.330,16
C/C CLIENTES		R\$ 5.936.741,11	R\$ 3.702.330,16
TITULOS A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 381.978,24
CREDITOS DE FUNCIONARIOS		R\$ 1.269,77	R\$ 9.488,82
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 24.636,65	R\$ 42.797,95
OUTROS CREDITOS		R\$ 48.134,17	R\$ 48.134,17
INVESTIMENTOS TEMPORARIOS		R\$ 5.114.589,50	R\$ 5.763.530,86
NÃO CIRCULANTE		R\$ 1.904.588,16	R\$ 1.897.353,89
INVESTIMENTOS		R\$ 770,00	R\$ 1.250,00
PARTIC.PERMANENTES OUTRAS SOCIEDADES		R\$ 770,00	R\$ 1.250,00
IMOBILIZADO		R\$ 1.903.818,16	R\$ 1.896.103,89
IMOVEIS		R\$ 1.850.000,00	R\$ 1.850.000,00
OUTROS IMOBILIZADOS		R\$ 82.697,22	R\$ 82.697,22
(-) (-) DEPREC/AMORTIZ/EXAUSTAO ACUMULADA		R\$ (28.879,06)	R\$ (36.593,33)
PASSIVO		R\$ 26.529.981,23	R\$ 28.333.285,58
CIRCULANTE		R\$ 18.861.810,26	R\$ 18.896.986,28
OBRIGACOES DIVERSAS		R\$ 18.861.810,26	R\$ 18.896.986,28
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 86.051,78	R\$ 81.949,46
FORNECEDORES		R\$ 11.817,19	R\$ 61.869,19
C/C FORNECEDORES		R\$ 11.817,19	R\$ 61.869,19
OBRIGACOES FISCAIS		R\$ 50.581,20	R\$ 25.106,21
OBRIGACOES SOCIAIS		R\$ 16.979,23	R\$ 21.745,66
OBRIGACOES TRABALHISTAS		R\$ 30.989,56	R\$ 50.989,64
IMPOSTOS SOBRE O LUCRO		R\$ 148.974,35	R\$ 65.316,84
OUTRAS OBRIGACOES DE FUNCIONAMENTO		R\$ 18.516.416,95	R\$ 18.590.009,28
NÃO CIRCULANTE		R\$ 150.199,82	R\$ 38.569,93
PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R\$ 150.199,82	R\$ 38.569,93
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 150.199,82	R\$ 38.569,93
EMPREST E FINANC. A LONGO PRAZO		R\$ 150.199,82	R\$ 38.569,93
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 7.517.971,15	R\$ 9.397.729,37
CAPITAL SOCIAL		R\$ 1.300.000,00	R\$ 6.682.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 1.300.000,00	R\$ 6.682.000,00
RESERVAS		R\$ 835.000,00	R\$ 835.000,00
RESERVAS DE REAVALIACAO		R\$ 835.000,00	R\$ 835.000,00
AFAC		R\$ 3.000.000,00	R\$ 0,00
AFAC		R\$ 3.000.000,00	R\$ 0,00
RESERVA DE LUCROS		R\$ 142.742,72	R\$ 971,15
RESERVA DE LUCROS		R\$ 142.742,72	R\$ 971,15
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 2.240.228,43	R\$ 1.879.758,22
AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES		R\$ 0,00	R\$ (4.858,69)
LUCROS/PREJUIZOS DO EXERCICIO		R\$ 2.902.906,42	R\$ 3.911.647,82
(-) DISTRIBUICAO DE LUCROS		R\$ (662.677,99)	R\$ (2.027.030,91)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 61.F6.43.43.4F.00.11.35.01.B5.93.E8.05.DB.28.A2.CA.E2.87.02-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.3 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: ROM CARD - ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 20.895.286/0001-28

Número de Ordem do Livro: 12

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Fis. 842
Proc. 89
Rub. 12

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 3.887.114,57	R\$ 4.337.428,51
RECEITA DE VENDAS		R\$ 42.858,51	R\$ 42.227,42
RECEITA DE VENDAS/ALUGUEIS		R\$ 42.858,51	R\$ 42.227,42
RECEITA DE SERVICOS		R\$ 3.844.256,06	R\$ 4.295.201,09
VENDAS DE SERVICOS		R\$ 3.844.256,06	R\$ 4.295.201,09
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (334.558,13)	R\$ (373.342,42)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS		R\$ (334.558,13)	R\$ (373.342,42)
ICMS FATURADO		R\$ (0,90)	R\$ 0,00
(-) PIS		R\$ (25.349,04)	R\$ (28.240,54)
(-) COFINS		R\$ (116.995,59)	R\$ (130.341,01)
(-) ISS FATURADO		R\$ (192.212,60)	R\$ (214.760,87)
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA		R\$ 3.552.556,44	R\$ 3.964.086,09
(-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVICOS		R\$ (143.356,68)	R\$ (83.023,77)
(-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVICOS		R\$ (143.356,68)	R\$ (83.023,77)
(-) CUSTOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS		R\$ (143.356,68)	R\$ (83.023,77)
LUCRO BRUTO		R\$ 3.409.199,76	R\$ 3.881.062,32
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (556.314,05)	R\$ (274.349,19)
(-) DE VENDAS		R\$ (24.998,66)	R\$ (124.627,90)
(-) DESPESAS C/VENDAS		R\$ (24.998,66)	R\$ (124.627,90)
(-) ADMINISTRATIVAS		R\$ (734.102,42)	R\$ (586.731,55)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (734.102,42)	R\$ (586.731,55)
(-) COM VEICULOS		R\$ 0,00	R\$ (150,00)
(-) DESPESAS COM VEICULOS		R\$ 0,00	R\$ (150,00)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (3.872,15)	R\$ (4.282,14)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (3.872,15)	R\$ (4.282,14)
(-) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 206.659,18	R\$ 441.442,40
RECEITAS OPERACIONAIS DIVERSAS		R\$ 206.659,18	R\$ 441.442,40
RESULTADO ANTES DAS RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ 2.852.885,71	R\$ 3.606.713,13
RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ 682.862,49	R\$ 1.108.360,46
(-) RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 804.761,21	R\$ 1.220.889,21
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 804.761,21	R\$ 1.220.889,21
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (121.898,72)	R\$ (112.528,75)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (121.898,72)	R\$ (112.528,75)
RESULTADO ANTES DA CS E IR		R\$ 3.535.748,20	R\$ 4.715.073,59
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (173.869,88)	R\$ (219.024,47)
(-) CONTRIBUICAO SOCIAL		R\$ (173.869,88)	R\$ (219.024,47)
(-) IMPOSTO DE RENDA		R\$ (458.971,90)	R\$ (584.401,30)
(-) IMPOSTO DE RENDA		R\$ (458.971,90)	R\$ (584.401,30)
(=) RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ 2.902.906,42	R\$ 3.911.647,82

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 61.F6.43.43.4F.00.11.35.01.B5.93.E8.05.DB.28.A2.CA.E2.87.02-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

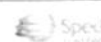
Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.3 do Visualizador

Página 1 de 1

Fls. 843
Proc. 89
Rub. 12

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: ROM CARD - ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNP: 20.895.286/0001-28

Número de Ordem do Livro: 12

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Histórico	CAPITAL SUBSCRITO (R\$)	REAVALIAÇÃO DE ATIVOS PRÓPRIOS (R\$)	AFAC (R\$)	RESERVA DE LUCROS (R\$)	(-) AJUSTES DEVEDORES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (R\$)	LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO (R\$)	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS (R\$)	Total (R\$)
Saldo Inicial em 01.01.2024	1.300.000,00	835.000,00	3.000.000,00	142.742,72	0,00	2.902.906,42	(-)662.677,99	7.517.971,15
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL CFE	5.382.000,00		(-)3.000.000,00	(-)2.382.000,00				0,00
VLR.LUCRO APURADO REF.						3.911.938,82		3.911.938,82
VLR.PREJUÍZO APURADO REF.						(-)291,00		(-)291,00
TRANSFERÊNCIA DO RESULTADO APURADO NO EXERCÍCIO -				2.902.906,42		(-)2.902.906,42		0,00
TRANSFERÊNCIA DOS LUCROS DISTRIBUÍDOS NO EXERCÍCIO -				(-)662.677,99			662.677,99	0,00
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES REF.					(-)4.858,69			(-)4.858,69
BAIXA ANTECIPAÇÃO DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS AO SÓCIO REF.							(-)2.027.030,91	(-)2.027.030,91
Saldo Final em 31.12.2024	6.682.000,00	835.000,00	0,00	971,15	(-)4.858,69	3.911.647,82	(-)2.027.030,91	9.397.729,37

Notas

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 61 F6 43 43 4F 00 11 35 01 B5 93 E8 05 DB 28 A2 CA E2 87 02-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.3 do Visualizador

Página 1 de 1

Fis. 844
Proc. 89
Rub. 42

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: ROM CARD - ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 20.895.286/0001-28
Número de Ordem do Livro: 12
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial ROM CARD - ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA
NIRE 42206886718
CNPJ 20.895.286/0001-28
Número de Ordem 12
Natureza do Livro LIVRO DIARIO
Município Joinville
Data do arquivamento dos atos constitutivos 19/08/2014
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
Data de encerramento do exercício social 31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital 365757

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial ROM CARD - ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA
Natureza do Livro LIVRO DIARIO
Número de ordem 12
Quantidade total de linhas do arquivo digital 365757
Data de início 01/01/2024
Data de término 31/12/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 61.F6.43.43.4F.00.11.35.01.B5.93.E8.05.DB.28.A2.CA.E2.87.02-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.3 do Visualizador

Fls. 845
Proc. 89
Rub. 11



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=Hfx2g9E4q1wF5QqFwdbq9wKchavez=Ug8cwsph_-ckGj=CvulRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 38184842953-VILFRED SCHAPIZZI|02109037911-RICARDO LUIZ DOS SANTOS

BALANÇO PATRIMONIAL

Valores expressos em Reais (R\$)

ATIVO

CIRCULANTE	26.435.931,69
DISPONIVEL	16.487.671,49
BANCOS CONTA MOVIMENTO	32.492,98
APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	16.455.178,51
CREDITOS	9.948.260,20
DUPLICATAS A RECEBER	3.702.330,16
C/C CLIENTES	3.702.330,16
TITULOS A RECEBER	381.978,24
CREDITOS DE FUNCIONARIOS	9.488,82
IMPOSTOS A RECUPERAR	42.797,95
OUTROS CREDITOS	48.134,17
INVESTIMENTOS TEMPORARIOS	5.763.530,86
NÃO CIRCULANTE	1.897.353,89
INVESTIMENTOS	1.250,00
PARTIC.PERMANENTES OUTRAS SOCIEDADES	1.250,00
IMOBILIZADO	1.896.103,89
IMOVEIS	1.850.000,00
OUTROS IMOBILIZADOS	82.697,22
(-) DEPREC/AMORTIZ/EXAUSTAO ACUMULADA	(36.593,33)
TOTAL DO ATIVO	28.333.285,58



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 28/02/2025 Data dos Efeitos 27/02/2025

Arquivamento 20258950650 Protocolo 258950650 de 27/02/2025 NIRE 42206886718

Nome da empresa ROM CARD - ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documents/autenticacao.aspx>

Chancela 352149814733645

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/02/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

28/02/2025

BALANÇO PATRIMONIAL

Valores expressos em Reais (R\$)

PASSIVO

846
89
me

CIRCULANTE	18.896.986,28
OBRIGACOES DIVERSAS	18.896.986,28
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	81.949,46
FORNECEDORES	61.869,19
C/C FORNECEDORES	61.869,19
OBRIGACOES FISCAIS	25.106,21
OBRIGACOES SOCIAIS	21.745,66
OBRIGACOES TRABALHISTAS	50.989,64
IMPOSTOS SOBRE O LUCRO	65.316,84
OUTRAS OBRIGACOES DE FUNCIONAMENTO	18.590.009,28
NÃO CIRCULANTE	38.569,93
PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO	38.569,93
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	38.569,93
EMPREST E FINANC. A LONGO PRAZO	38.569,93
PATRIMONIO LIQUIDO	9.397.729,37
CAPITAL SOCIAL	6.682.000,00
CAPITAL SOCIAL	6.682.000,00
RESERVAS	835.000,00
RESERVAS DE REAVALIACAO	835.000,00
RESERVA DE LUCROS	971,15
RESERVA DE LUCROS	971,15
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	1.879.758,22
AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES	(4.858,69)
LUCROS/PREJUIZOS DO EXERCICIO	3.911.647,82
DISTRIBUICAO DE LUCROS	(2.027.030,91)
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LIQUIDO	28.333.285,58

RICARDO LUIZ DOS SANTOS
Sócio Administrador
CPF: 021.090.379-11

VILFRED SCHAPITZ
CRC 1-SC-016786/O-1 - Técnico Contábil
CPF 381.848.429-53



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 28/02/2025 Data dos Efeitos 27/02/2025

Arquivamento 20258950650 Protocolo 258950650 de 27/02/2025 NIRE 42206886718

Nome da empresa ROM CARD - ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 352149814733645

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/02/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

28/02/2025

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Valores expressos em Reais (R\$)

847
89
Rub. 110

RECEITA BRUTA	4.337.428,51
RECEITA DE VENDAS	42.227,42
RECEITA DE SERVIÇOS	4.295.201,09
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(373.342,42)
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	(373.342,42)
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	3.964.086,09
CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVIÇOS	(83.023,77)
CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVIÇOS	(83.023,77)
LUCRO BRUTO	3.881.062,32
DESPESAS OPERACIONAIS	(274.349,19)
DE VENDAS	(124.627,90)
ADMINISTRATIVAS	(586.731,55)
COM VEÍCULOS	(150,00)
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	(4.282,14)
(-) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	441.442,40
RESULTADO ANTES DAS RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS	3.606.713,13
RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS	1.108.360,46
(-) RECEITAS FINANCEIRAS	1.220.889,21
DESPESAS FINANCEIRAS	(112.528,75)
RESULTADO ANTES DA CS E IR	4.715.073,59
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(219.024,47)
IMPOSTO DE RENDA	(584.401,30)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	3.911.647,82

RICARDO LUIZ DOS SANTOS
Sócio Administrador
CPF: 021.090.379-11

VILFRED SCHAPITZ
CRC: 1-SC-016786/O-1 - Técnico Contábil
CPF: 381.848.429-53



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

28/02/2025

Certifico o Registro em 28/02/2025 Data dos Efeitos 27/02/2025

Arquivamento 20258950650 Protocolo 258950650 de 27/02/2025 NIRE 42206886718

Nome da empresa ROM CARD - ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 352149814733645

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/02/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA (MÉTODO INDIRETO)

Valores expressos em Reais (R\$)

Fis. 848
Proc. 89
Rub. 10

	Período de 01/01/2024 a 31/12/2024	Período de 01/01/2023 a 31/12/2023
1 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	5.190.796,07	10.835.401,35
A) RESULTADO LÍQUIDO AJUSTADO	3.914.503,40	2.911.360,65
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	3.911.647,82	2.902.906,42
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	(4.858,69)	0,00
DEPRECIAÇÃO E AMORTIZAÇÃO	7.714,27	8.454,23
OUTROS AJUSTES DO RESULTADO LÍQUIDO	0,00	0,00
B) (ACRÉSCIMO)/DECRÉSCIMO DO ATIVO	1.176.631,00	(5.814.618,41)
DUPLICATAS A RECEBER	2.234.410,95	(3.634.150,10)
ESTOQUES	0,00	0,00
IMPOSTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	(18.161,30)	(24.608,25)
OUTROS CRÉDITOS	(1.039.618,65)	(2.155.860,06)
C) ACRÉSCIMO/(DECRÉSCIMO) DO PASSIVO	99.661,67	13.738.659,11
FORNECEDORES	50.052,00	(11.356,44)
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	(109.132,50)	139.873,62
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	4.766,43	9.266,74
OUTRAS CONTAS A PAGAR	153.975,74	13.600.875,19
2 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0,00	(1.544,50)
VARIAÇÃO NO ATIVO IMOBILIZADO E INTANGÍVEL	0,00	(1.544,50)
OUTROS INVESTIMENTOS	0,00	0,00
3 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	(2.203.146,45)	(455.579,10)
VARIAÇÃO NOS EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	(115.732,21)	146.715,56
VARIAÇÃO NOS ADIANTAMENTOS DE CLIENTES	(60.383,33)	60.383,33
DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	(2.027.030,91)	(662.677,99)
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL/AFAC	0,00	0,00
(1+2+3) AUMENTO(DIMINUIÇÃO) LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	2.987.649,62	10.378.277,75
SALDO INICIAL DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	13.500.021,87	3.121.744,12
SALDO FINAL DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	16.487.671,49	13.500.021,87

RICARDO LUIZ DOS SANTOS
Sócio Administrador
CPF: 021.090.379-11

VILFRED SCHAPITZ
CRC: 1-SC-016786/O-1 - Técnico Contábil
CPF: 381.848.429-53



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 28/02/2025 Data dos Efeitos 27/02/2025

Arquivamento 20258950650 Protocolo 258950650 de 27/02/2025 NIRE 42206886718

Nome da empresa ROM CARD - ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 352149814733645

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/02/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

28/02/2025

Fls. 849
Proc. 89
Rub. 40

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Valores expressos em Reais (R\$)

	Período de 01/01/2024 a 31/12/2024	Período de 01/01/2023 a 31/12/2023
SALDO ANTERIOR DE LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS	2.240.228,43	125.581,54
AJUSTES CREDORES DE PERÍODO - BASES ANTERIORES	0,00	0,00
CORREÇÃO MONETÁRIA DE LUCROS ACUMULADOS	0,00	0,00
REVERSÃO DE RESERVAS	3.044.677,99	582.266,43
OUTROS RECURSOS	0,00	0,00
LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO - APÓS IMPOSTO DE RENDA	3.911.647,82	2.902.906,42
SALDO ANTERIOR DE PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00	0,00
AJUSTES DEVEDORES DE PERÍODOS - BASES ANTERIORES	(4.858,69)	0,00
CORREÇÃO MONETÁRIA DE PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00	0,00
PREJUÍZO LÍQUIDO DO PERÍODO - APÓS IMPOSTO DE RENDA	0,00	0,00
SOMA DOS RECURSOS	9.191.695,55	3.610.754,39
TRANSFERÊNCIAS PARA RESERVAS	(2.902.906,42)	(707.847,97)
DIVIDENDOS OU LUCROS DISTRIBUÍDOS	(2.027.030,91)	(662.677,99)
PARCELA DE LUCROS INCORPORADA AO CAPITAL	0,00	0,00
OUTRAS APLICAÇÕES	2.382.000,00	0,00
SOMA DAS APLICAÇÕES	(7.311.937,33)	(1.370.525,96)
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.879.758,22	2.240.228,43

RICARDO LUIZ DOS SANTOS
Sócio Administrador
CPF 021.090.379-11

VILFRED SCHAPITZ
CRC 1-SC-016786/O-1 - Técnico Contábil
CPF 381.848.429-53



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 28/02/2025 Data dos Efeitos 27/02/2025

Arquivamento 20258950650 Protocolo 258950650 de 27/02/2025 NIRE 42206886718

Nome da empresa ROM CARD - ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 352149814733645

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/02/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

28/02/2025

Fis. 850
Proc. 89
Rub. 40

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE
Valores expressos em Reais (R\$)

	Período de 01/01/2024 a 31/12/2024	Período de 01/01/2023 a 31/12/2023
RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO	3.911.647,82	2.902.906,42
LUCROS/PREJUIZOS DO EXERCICIO	3.911.647,82	2.902.906,42
(+) AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	0,00	0,00
(+) AJUSTE DE CONVERSÃO DO PERÍODO	0,00	0,00
(-) VARIAÇÃO DE VALOR JUSTO	0,00	0,00
(-) EFEITO FISCAL	0,00	0,00
RESULTADO ABRANGENTE DO PERÍODO	3.911.647,82	2.902.906,42

RICARDO LUIZ DOS SANTOS
Sócio Administrador
CPF: 021.090.379-11

VILFRED SCHATITZ
CRC: 1-SC-016786/O-1 - Técnico Contábil
CPF: 381.848.429-53



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

28/02/2025

Certifico o Registro em 28/02/2025 Data dos Efeitos 27/02/2025

Arquivamento 20258950650 Protocolo 258950650 de 27/02/2025 NIRE 42206886718

Nome da empresa ROM CARD - ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 352149814733645

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/02/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO

Valores expressos em Reais (R\$)

Fls. 851
Proc. 89
Rub. 10

Período de 01/01/2024 a 31/12/2024
Período de 01/01/2023 a 31/12/2023

1) RECEITAS (SOMA DOS ITENS DE 1.1. A 1.4)	4 778 870,91	4 093 773,75
1.1 - VENDAS DE MERCADORIAS, PRODUTOS E SERVIÇOS	4 337 428,51	3 887 114,57
1.2 - OUTRAS RECEITAS	441 442,40	206 659,18
1.3 - RECEITAS RELATIVAS À CONSTRUÇÃO DE ATIVOS PRÓPRIOS	0,00	0,00
1.4 - PROVISÃO PARA DEVEDORES DUVIDOSOS	0,00	0,00
2) INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS (DE 2.1 A 2.4)	(93 610,15)	(396 281,74)
2.1 - CUSTOS DOS PRODUTOS, MERCADORIAS E SERVIÇOS VENDIDOS	0,00	0,00
2.2 - MATERIAIS, ENERGIA, SERVIÇOS DE TERCEIROS E OUTROS	(93 610,15)	(396 281,74)
2.3 - PERDA / RECUPERAÇÃO DE VALORES ATIVOS	0,00	0,00
2.4 - OUTRAS	0,00	0,00
3) VALOR ADICIONADO BRUTO (1-2)	4 685 260,76	3 697 492,01
4) RETENÇÕES	(7 714,27)	(8 454,23)
4.1 - DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	(7 714,27)	(8 454,23)
5) VALOR ADICIONADO LIQ. PRODUZIDO PELA ENTIDADE (3-4)	4 677 546,49	3 689 037,78
6) VALOR ADICIONADO RECEBIDO EM TRANSFERÊNCIA	1 220 889,21	804 761,21
6.1 - RESULTADO DA EQUIVALÊNCIA SALARIAL	0,00	0,00
6.2 - RECEITAS FINANCEIRAS	1 220 889,21	804 761,21
6.3 - OUTRAS	0,00	0,00
7) VALOR ADICIONADO TOTAL A DISTRIBUIR (5+6)	5 898 435,70	4 493 798,99
8) DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO	(5 898 435,70)	(4 493 798,99)
8.1 - PESSOAL	(676 264,80)	(474 949,91)
8.1.1 - REMUNERAÇÃO DIRETA	(500 588,25)	(355 498,52)
8.1.2 - INSS	(132 163,96)	(90 276,31)
8.1.3 - FGTS	(43 512,59)	(29 175,08)
8.2 - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	(1 181 050,33)	(971 272,06)
8.2.1 - FEDERAIS	(962 009,54)	(775 217,54)



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 28/02/2025 Data dos Efeitos 27/02/2025

Arquivamento 20258950650 Protocolo 258950650 de 27/02/2025 NIRE 42206886718

Nome da empresa ROM CARD - ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 352149814733645

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/02/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

28/02/2025

DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO

Valores expressos em Reais (R\$)

Fis. 852
Proc. 89
Rub. 1

Período de 01/01/2024 a 31/12/2024
Período de 01/01/2023 a 31/12/2023

8.2.2 - ESTADUAIS	(2.564,41)	(0,90)
8.2.3 - MUNICIPAIS	(216.476,38)	(196.053,62)
8.2.4 - IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS	0,00	0,00
8.3 - REMUNERAÇÃO DE CAPITAIS DE TERCEIROS	(112.528,75)	(128.902,60)
8.3.1 - JUROS/DESPESAS FINANCEIRAS	(112.528,75)	(121.898,72)
8.3.2 - ALUGUÉIS	0,00	(7.003,88)
8.3.3 - OUTRAS	0,00	0,00
8.4 - REMUNERAÇÃO DE CAPITAIS PRÓPRIOS	(2.043.974,91)	(678.445,99)
8.4.1 - JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	0,00	0,00
8.4.2 - HONORÁRIOS DA DIRETORIA	(2.043.974,91)	(678.445,99)
8.5 - LUCROS RETIDOS / PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO	(1.884.616,91)	(2.240.228,43)

RICARDO LUIZ DOS SANTOS
Sócio Administrador
CPF: 021.090.379-11

VILFRED SCHAPITZ
CRC: 1-SC-016786/O-1 - Técnico Contábil
CPF: 381.848.429-53



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

28/02/2025

Certifico o Registro em 28/02/2025 Data dos Efeitos 27/02/2025

Arquivamento 20258950650 Protocolo 258950650 de 27/02/2025 NIRE 42206886718

Nome da empresa ROM CARD - ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucese.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 352149814733645

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/02/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

EXERCICIO FINDO EM 31/12/2024

ANÁLISE FINANCEIRA

 Fis. 853
 Proc. 89
 Rub. 10

RENTABILIDADE DO PATRIMONIO:				
Fórmula:	RP	Lucro/Prejuízo Líquido	3.911.938,82	= 0,42
		Patrimônio Líquido	9.398.020,37	
LIQUIDEZ CORRENTE				
Fórmula:	LC	Ativo Circulante	26.435.622,69	= 1,40
		Passivo Circulante	18.896.986,28	
LIQUIDEZ SECA				
Fórmula:	LS	Ativo Circulante - Estoque	26.435.561,69	= 1,40
		Passivo Circulante	18.896.986,28	
LIQUIDEZ GERAL				
Fórmula:	LG	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo	26.435.706,69	= 1,40
		Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	18.897.230,28	
GRAU DE ENDIVIDAMENTO				
Fórmula:	GE	Passivo Circulante + Exigível a L.P.	18.897.230,28	= 2,01
		Patrimônio Líquido	9.398.020,37	
GRAU DE ENDIVIDAMENTO SOBRE O ATIVO TOTAL				
Fórmula:	GE	Passivo Circulante + Exigível a L.P.	18.897.230,28	= 0,67
		ATIVO TOTAL	28.333.576,58	
SOLVÊNCIA GERAL				
Fórmula:	SG	ATIVO TOTAL	28.333.576,58	= 1,50
		Passivo Circulante + Exigível a L.P.	18.897.230,28	
FATOR DE INSOLVÊNCIA				
Fórmula:	FI	(RP X 0,05) + (LG X 1,65) + (LS X 3,55) - (LC X 1,06) - (GE X 0,33)		= 5,15

RICARDO LUIZ DOS SANTOS

Sócio Administrador

CPF: 021.090.379-11

VILFRED SCHAPITZ

CRC: 1-SC-016786/O-1 - Técnico Contábil

CPF: 381.848.429-53



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 28/02/2025 Data dos Efeitos 27/02/2025

Arquivamento 20258950650 Protocolo 258950650 de 27/02/2025 NIRE 42206886718

Nome da empresa ROM CARD - ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 352149814733645

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/02/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

28/02/2025

NOTAS EXPLICATIVAS

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

NOTA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL

A EMPRESA ROM CARD – ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA É UMA SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA COM SEDE NA CIDADE DE JOINVILLE, ESTADO DE SANTA CATARINA, BRASIL, E TEM COMO PRINCIPAIS ATIVIDADES ADMINISTRAÇÃO DE CARTÕES DE DESCONTO; EMISSÃO DE VALES-ALIMENTAÇÃO; TRATAMENTO DE DADOS; PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÕES E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET; ATIVIDADES DE COBRANÇAS E INFORMAÇÕES CADASTRASIS; ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL; EDIÇÃO DE REVISTAS.

A EMPRESA FORA TRIBUTADA NO EXERCÍCIO 2024 COM BASE NO REGIME TRIBUTÁRIO DO LUCRO PRESUMIDO. NO EXERCÍCIO EM ANÁLISE NÃO HOUVE ALTERAÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE.

NOTA 02 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS INERENTES AOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 31 DE DEZEMBRO DE 2024 (COMPARATIVAS) ESTÃO SENDO APRESENTADAS EM REAIS (R\$)

AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS FORAM ELABORADAS DE ACORDO COM AS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOPTADAS NO BRASIL, E FORAM AJUSTADAS PARA INCLUIR AS MUDANÇAS DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS INTRODUZIDAS PELA LEI 11.638/2007 E MEDIDA PROVISÓRIA 449/2008, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2008 EM CONFORMIDADE COM A ITG 1000, APROVADA PELA RESOLUÇÃO CFC 1418/12

NOTA 03 - OS FATOS RELEVANTES FACE AS NOVAS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOPTADAS NO BRASIL SÃO:

- A) CONVERSÃO DE MOEDA ESTRANGEIRA EM MOEDA FUNCIONAL: A MOEDA FUNCIONAL DA EMPRESA É O REAL (R\$);
- B) CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA: AS APLICAÇÕES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS QUE POSSUEM LIQUIDEZ IMEDIATA E VENCIMENTO ORIGINAL EM ATÉ 90 DIAS SÃO CONSIDERADOS COMO CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA;
- C) DUPLICATAS A RECEBER: SÃO REGISTRADOS E MANTIDOS NO BALANÇO PATRIMONIAL PELO VALOR NOMINAL DOS TÍTULOS REPRESENTATIVOS DESSES CRÉDITOS;
- D) NÃO CIRCULANTE: OS DIREITOS REALIZÁVEIS E AS OBRIGAÇÕES VENCÍVEIS APÓS 12 MESES SUBSEQUENTES À DATA DAS DEMONSTRAÇÕES SÃO CONSIDERADOS COMO NÃO CIRCULANTES;
- E) OS EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS VENCÍVEIS EM ATÉ 12 MESES SUBSEQUENTES À DATA DAS DEMONSTRAÇÕES SÃO CONSIDERADOS COMO CIRCULANTES E OS VENCÍVEIS APÓS 12 MESES COMO NÃO CIRCULANTE.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 28/02/2025 - Data dos Efeitos 27/02/2025

Arquivamento 20258950650 Protocolo 258950650 de 27/02/2025 NIRE 42206886718

Nome da empresa ROM CARD - ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 352149814733645

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/02/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

28/02/2025

NOTAS EXPLICATIVAS

Fis. 855
Proc. 89
Rub. 4

- F) IMOBILIZADO: O IMOBILIZADO ESTA REGISTRADO AO CUSTO DE AQUISIÇÃO. OS BENS SÃO DEPRECIADOS PELO METODO LINEAR COM BASE NA VIDA ÚTIL ESTIMADA. A ADMINISTRAÇÃO NÃO VERIFICOU EVIDENCIAS CLARAS NA DATA DO BALANÇO PATRIMONIAL DE DESVALORIZAÇÃO DE ATIVOS IMOBILIZADOS. DIANTE DISSO NÃO IDENTIFICOU A NECESSIDADE DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÃO PARA *IMPAIRMENT*.
- G) OBRIGAÇÕES A EMPREGADOS: AS OBRIGAÇÕES TAIS COMO SALÁRIO, FÉRIAS, 13º SALARIO VENCIDOS OU PROPORCIONAIS, BEM COMO OS RESPECTIVOS ENCARGOS TRABALHISTAS INCIDENTES SOBRE ESTAS OBRIGAÇÕES, SÃO RECONHECIDAS MENSALMENTE NO RESULTADO OBEDECENDO AO REGIME DE COMPETENCIA.
- H) RECONHECIMENTO DAS DESPESAS E RECEITAS: A EMPRESA TEM COMO PRATICA A ADOÇÃO DO REGIME DE COMPETENCIA PARA O REGISTRO DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS OCORRIDAS NO EXERCICIO. ASSIM COMO RECONHECIMENTO DAS RECEITAS, CUSTOS E DESPESAS, INDEPENDENTEMENTE DE SEU EFETIVO RECEBIMENTO OU PAGAMENTO.
- I) REVERSÃO DE RESERVAS DE LUCROS: DESTINAÇÃO DO SALDO DA CONTA DE LUCROS ACUMULADOS PARA RESERVA DE LUCROS.
- J) CAPITAL SOCIAL: O CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA ENCERRA O EXERCICIO NO VALOR DE **RS 6.682.000,00 (SEIS MILHÕES E SEISCENTOS E OITENTA E DOIS MIL REAIS)**.
- K) DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS NÃO PUBLICADAS, UMA VEZ QUE A EMPRESA ESTÁ DESOBRIGADA.

RICARDO LUIZ DOS SANTOS
Socio Administrador
CPF 021.090.379-11

VILFRED SCHAPITZ
CRC 1-SC-016786/O-1 - Técnico Contábil
CPF 381.848.429-53



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

28/02/2025

Certifico o Registro em 28/02/2025 Data dos Efeitos 27/02/2025

Arquivamento 20258950650 Protocolo 258950650 de 27/02/2025 NIRE 42206886718

Nome da empresa ROM CARD - ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 352149814733645

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/02/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



258950650

Proc. 856
89
Rub. 40

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	ROM CARD - ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA
PROTOCOLO	258950650 - 27/02/2025
ATO	223 - BALANCO
EVENTO	223 - BALANCO

MATRIZ

NIRE 42206886718
CNPJ 20.895.286/0001-28
CERTIFICO O REGISTRO EM 28/02/2025
SOB N. 20258950650

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 02109037911 - RICARDO LUIZ DOS SANTOS - Assinado em 27/02/2025 às 14:46:25

Cpf: 38184842953 - VILFRED SCHAPITZ - Assinado em 27/02/2025 às 13:52:45



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 28/02/2025 Data dos Efeitos 27/02/2025

Arquivamento 20258950650 Protocolo 258950650 de 27/02/2025 NIRE 42206886718

Nome da empresa ROM CARD - ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 352149814733645

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/02/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

28/02/2025

Fls. 857
Proc. 89
Rub. 10

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.1.8

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 42206886718	CNPJ 20.895.286/0001-28
NOME EMPRESARIAL ROM CARD - ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIÁRIO	NÚMERO DO LIVRO 11
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) FC.D1.A2.6E.80.B8.F4.83.16.18.80.3F.70.0C.D8.F5.96.16.88.9F	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	38184842953	VILFRED SCHAPITZ:38184842953	17804481234429564098	28/08/2023 a 27/08/2024	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	05330373000144	RS CONTABILIDADE LTDA:05330373000144	13845277675225938141	23/02/2023 a 23/02/2024	Não
Administrador	02109037911	RICARDO LUIZ DOS SANTOS:02109037911	14390211156543641129	02/12/2021 a 01/12/2024	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

FC.D1.A2.6E.80.B8.F4.83.16.18.80.3F.
70.0C.D8.F5.96.16.88.9F-6

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 01/02/2024 às 13:42:36

64.17.E1.3F.7D.84.98.2A
B0.00.58.A2.BE.80.CE.98

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ROM CARD - ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 20.895.286/0001-28
 Número de Ordem do Livro: 11
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 10.343.994,80	R\$ 26.529.981,23
CIRCULANTE		R\$ 8.433.266,91	R\$ 24.625.393,07
DISPONIVEL		R\$ 3.121.744,12	R\$ 13.500.021,87
CAIXA		R\$ 20,25	R\$ 0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 11.321,87	R\$ 41.199,96
APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 3.110.402,00	R\$ 13.458.821,91
CREDITOS		R\$ 5.311.522,79	R\$ 11.125.371,20
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 2.302.591,01	R\$ 5.936.741,11
C/C CLIENTES		R\$ 2.302.591,01	R\$ 5.936.741,11
TITULOS A RECEBER		R\$ 3.000.000,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R\$ 1.680,00	R\$ 0,00
CREDITOS DE FUNCIONARIOS		R\$ 6.933,38	R\$ 1.269,77
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 28,40	R\$ 24.636,65
OUTROS CREDITOS		R\$ 0,00	R\$ 48.134,17
INVESTIMENTOS TEMPORARIOS		R\$ 290,00	R\$ 5.114.589,50
NÃO CIRCULANTE		R\$ 1.910.727,89	R\$ 1.904.588,16
INVESTIMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 770,00
PARTIC.PERMANENTES OUTRAS SOCIEDADES		R\$ 0,00	R\$ 770,00
IMOBILIZADO		R\$ 1.910.727,89	R\$ 1.903.818,16
IMOVEIS		R\$ 1.850.000,00	R\$ 1.850.000,00
OUTROS IMOBILIZADOS		R\$ 81.152,72	R\$ 82.697,22
(-) (-) DEPREC/AMORTIZ/EXAUSTAO ACUMULADA		R\$ (20.424,83)	R\$ (28.879,06)
PASSIVO		R\$ 10.343.994,80	R\$ 26.529.981,23
CIRCULANTE		R\$ 5.025.990,16	R\$ 18.861.810,26
OBRIGACOES DIVERSAS		R\$ 5.025.990,16	R\$ 18.861.810,26
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 49.274,12	R\$ 86.051,78
FORNECEDORES		R\$ 23.173,63	R\$ 11.817,19
C/C FORNECEDORES		R\$ 23.173,63	R\$ 11.817,19
OBRIGACOES FISCAIS		R\$ 15.637,43	R\$ 50.581,20
OBRIGACOES SOCIAIS		R\$ 7.712,49	R\$ 16.979,23
OBRIGACOES TRABALHISTAS		R\$ 22.256,06	R\$ 30.989,56

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FC.D1.A2.6E.80.B8.F4.83.16.18.80.3F.70.0C.D8.F5.96.16.88.9F-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Dis. 859
 Proc. 89
 Rub. 40

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ROM CARD - ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 20.895.286/0001-28
 Número de Ordem do Livro: 11
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
IMPOSTOS SOBRE O LUCRO		R\$ 44.044,50	R\$ 148.974,35
OUTRAS OBRIGACOES DE FUNCIONAMENTO		R\$ 4.863.891,93	R\$ 18.516.416,95
NÃO CIRCULANTE		R\$ 40.261,92	R\$ 150.199,82
PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R\$ 40.261,92	R\$ 150.199,82
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 40.261,92	R\$ 150.199,82
EMPREST.E FINANC. A LONGO PRAZO		R\$ 40.261,92	R\$ 150.199,82
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 5.277.742,72	R\$ 7.517.971,15
CAPITAL SOCIAL		R\$ 1.300.000,00	R\$ 1.300.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 1.300.000,00	R\$ 1.300.000,00
RESERVAS		R\$ 835.000,00	R\$ 835.000,00
RESERVAS DE REAVALIACAO		R\$ 835.000,00	R\$ 835.000,00
AFAC		R\$ 3.000.000,00	R\$ 3.000.000,00
AFAC		R\$ 3.000.000,00	R\$ 3.000.000,00
RESERVA DE LUCROS		R\$ 17.161,18	R\$ 142.742,72
RESERVA DE LUCROS		R\$ 17.161,18	R\$ 142.742,72
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 125.581,54	R\$ 2.240.228,43
AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES		R\$ 28,55	R\$ 0,00
LUCROS/PREJUIZOS DO EXERCICIO		R\$ 707.819,42	R\$ 2.902.906,42
(-) DISTRIBUICAO DE LUCROS		R\$ (582.266,43)	R\$ (662.677,99)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FC.D1.A2.6E.80.B8.F4.83.16.18.80.3F.70.0C.D8.F5.96.16.88.9F-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 2 de 2



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: ROM CARD - ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 20.895.286/0001-28
Número de Ordem do Livro: 11
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 1.265.933,26	R\$ 3.887.114,57
RECEITA DE VENDAS		R\$ 38.021,18	R\$ 42.858,51
RECEITA DE VENDAS/ALUGUEIS		R\$ 38.021,18	R\$ 42.858,51
RECEITA DE SERVICOS		R\$ 1.227.912,08	R\$ 3.844.256,06
VENDAS DE SERVICOS		R\$ 1.227.912,08	R\$ 3.844.256,06
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (113.103,45)	R\$ (334.558,13)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS		R\$ (113.103,45)	R\$ (334.558,13)
(-) ICMS FATURADO		R\$ 0,00	R\$ (0,90)
(-) PIS		R\$ (9.208,27)	R\$ (25.349,04)
(-) COFINS		R\$ (42.499,76)	R\$ (116.995,59)
(-) ISS FATURADO		R\$ (61.395,42)	R\$ (192.212,60)
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA		R\$ 1.152.829,81	R\$ 3.552.556,44
(-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVICOS		R\$ (117.523,72)	R\$ (143.356,68)
(-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVICOS		R\$ (117.523,72)	R\$ (143.356,68)
(-) CUSTOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS		R\$ (117.523,72)	R\$ (143.356,68)
LUCRO BRUTO		R\$ 1.035.306,09	R\$ 3.409.199,76
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (175.750,80)	R\$ (556.314,05)
(-) DE VENDAS		R\$ (40.687,64)	R\$ (24.998,66)
(-) DESPESAS C/VENDAS		R\$ (40.687,64)	R\$ (24.998,66)
(-) ADMINISTRATIVAS		R\$ (333.749,06)	R\$ (734.102,42)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (333.749,06)	R\$ (734.102,42)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (8.282,65)	R\$ (3.872,15)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (8.282,65)	R\$ (3.872,15)
(-) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 206.968,55	R\$ 206.659,18
RECEITAS OPERACIONAIS DIVERSAS		R\$ 206.968,55	R\$ 206.659,18
RESULTADO ANTES DAS RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ 859.555,29	R\$ 2.852.885,71
RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (1.661,21)	R\$ 682.862,49
(-) RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 63.690,23	R\$ 804.761,21
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 63.690,23	R\$ 804.761,21
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (65.351,44)	R\$ (121.898,72)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (65.351,44)	R\$ (121.898,72)
RESULTADO ANTES DA CS E IR		R\$ 857.894,08	R\$ 3.535.748,20
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (46.078,59)	R\$ (173.869,88)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FC.D1.A2.6E.80.B8.F4.83.16.18.80.3F.70.0C.D8.F5.96.16.88.9F-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Fls. 861
Proc. 89
Rub. 12

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: ROM CARD - ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 20.895.286/0001-28
Número de Ordem do Livro: 11
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) CONTRIBUICAO SOCIAL		R\$ (46.078,59)	R\$ (173.869,88)
(-) IMPOSTO DE RENDA		R\$ (103.996,07)	R\$ (458.971,90)
(-) IMPOSTO DE RENDA		R\$ (103.996,07)	R\$ (458.971,90)
(=) RESULTADO DO EXERCICIO		R\$ 707.819,42	R\$ 2.902.906,42

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FC.D1.A2.6E.80.B8.F4.83.16.18.80.3F.70.0C.D8.F5.96.16.88.9F-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 2 de 2

Fls. 862
Proc. 89
Rub. 12

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Entidade: ROM CARD - ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNP 20.895.286/0001-28 Número de Ordem do Livro: 11
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Histórico	CAPITAL SUBSCRITO (R\$)	REAVALIAÇÃO DE ATIVOS PRÓPRIOS (R\$)	AFAC (R\$)	RESERVA DE LUCROS (R\$)	AJUSTES CREDORES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (R\$)	LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO (R\$)	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS (R\$)	Total (R\$)
Saldo Inicial em 01/01/2023	1.300.000,00	835.000,00	3.000.000,00	17.161,18	28,55	707.819,42	(-)582.266,43	5.277.742,72
VLR LUCRO APURADO REF						2.902.906,42		2.902.906,42
TRANSFERENCIA DO RESULTADO APURADO NO EXERCÍCIO -				707.819,42		(-)707.819,42		0,00
TRANSFERENCIA DOS LUCROS DISTRIBUIDOS NO EXERCÍCIO -				(-)582.266,43			582.266,43	0,00
TRANSFERENCIA DOS AJUSTES CREDORES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES NO EXERCÍCIO -				28,55	(-)28,55			0,00
BAIXA ANTECIPAÇÃO DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS AO SOCIO REF							(-)520.063,29	(-)520.063,29
PGTO DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS AO SOCIO REF							(-)142.614,70	(-)142.614,70
LUCROS ACUMULADOS ATÉ O ANO								
Saldo Final em 31/12/2023	1.300.000,00	835.000,00	3.000.000,00	142.742,72	0,00	2.902.906,42	(-)662.677,99	7.517.971,15

Notas:

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FC.D1 A2.6E.80.B8.F4.83.16.18.80.3F.70.0C.D8.F5.96.16.88.9F-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: ROM CARD - ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 20.895.286/0001-28
 Número de Ordem do Livro: 11

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial ROM CARD - ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA
 NIRE 42206886718
 CNPJ 20.895.286/0001-28
 Número de Ordem 11
 Natureza do Livro LIVRO DIARIO
 Município Joinville
 Data do arquivamento dos atos constitutivos 19/08/2014
 Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
 Data de encerramento do exercício social 31/12/2023
 Quantidade total de linhas do arquivo digital 242528

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial ROM CARD - ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA
 Natureza do Livro LIVRO DIARIO
 Número de ordem 11
 Quantidade total de linhas do arquivo digital 242528
 Data de início 01/01/2023
 Data de término 31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FC.D1.A2.6E.80.B8.F4.83.16.18.80.3F.70.0C.D8.F5.96.16.88.9F-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Valores expressos em Reais (R\$)

ATIVO

CIRCULANTE	24.625.393,07
DISPONIVEL	13.500.021,87
BANCOS CONTA MOVIMENTO	41.199,96
APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	13.458.821,91
CREDITOS	11.125.371,20
DUPLICATAS A RECEBER	5.936.741,11
C/C CLIENTES	5.936.741,11
CREDITOS DE FUNCIONARIOS	1.269,77
IMPOSTOS A RECUPERAR	24.636,65
OUTROS CREDITOS	48.134,17
INVESTIMENTOS TEMPORARIOS	5.114.589,50
NÃO CIRCULANTE	1.904.588,16
INVESTIMENTOS	770,00
PARTIC.PERMANENTES OUTRAS SOCIEDADES	770,00
IMOBILIZADO	1.903.818,16
IMOVEIS	1.850.000,00
OUTROS IMOBILIZADOS	82.697,22
(-) DEPREC/AMORTIZ/EXAUSTAO ACUMULADA	(28.879,06)
TOTAL DO ATIVO	26.529.981,23

RICARDO LUIZ DOS SANTOS
Sócio Administrador
CPF: 021.090.379-11

VILFRED SCHAPITZ
CRC: 1-SC-016786/O-1 - Técnico Contábil
CPF: 381.848.429-53

07/02/2024



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 07/02/2024 Data dos Efeitos 02/02/2024

Arquivamento 20245779361 Protocolo 245779361 de 02/02/2024 NIRE 42206886718

Nome da empresa ROM CARD - ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 211632250041663

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/02/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral



BALANÇO PATRIMONIAL

Valores expressos em Reais (R\$)

PASSIVO

Fis. 865
Proc. 89
Rub. [assinatura]

CIRCULANTE	18.861.810,26
OBRIGACOES DIVERSAS	18.861.810,26
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	86.051,78
FORNECEDORES	11.817,19
C/C FORNECEDORES	11.817,19
OBRIGACOES FISCAIS	50.581,20
OBRIGACOES SOCIAIS	16.979,23
OBRIGACOES TRABALHISTAS	30.989,56
IMPOSTOS SOBRE O LUCRO	148.974,35
OUTRAS OBRIGACOES DE FUNCIONAMENTO	18.516.416,95
NÃO CIRCULANTE	150.199,82
PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO	150.199,82
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	150.199,82
EMPREST.E FINANC. A LONGO PRAZO	150.199,82
PATRIMONIO LIQUIDO	7.517.971,15
CAPITAL SOCIAL	1.300.000,00
CAPITAL SOCIAL	1.300.000,00
RESERVAS	835.000,00
RESERVAS DE REAVALIACAO	835.000,00
AFAC	3.000.000,00
AFAC	3.000.000,00
RESERVA DE LUCROS	142.742,72
RESERVA DE LUCROS	142.742,72
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	2.240.228,43
LUCROS/PREJUIZOS DO EXERCICIO	2.902.906,42
DISTRIBUICAO DE LUCROS	(662.677,99)
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	26.529.981,23

RICARDO LUIZ DOS SANTOS
Sócio Administrador
CPF: 021.090.379-11

VILFRED SCHAPITZ
CRC: 1-SC-016786/O-1 - Técnico Contábil
CPF: 381.848.429-53



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 07/02/2024 Data dos Efeitos 02/02/2024

Arquivamento 20245779361 Protocolo 245779361 de 02/02/2024 NIRE 42206886718

Nome da empresa ROM CARD - ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 211632250041663

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/02/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

07/02/2024

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Valores expressos em Reais (R\$)

Fis. 866
Proc. 89
Rub. 40

RECEITA BRUTA	3.887.114,57
RECEITA DE VENDAS	42.858,51
RECEITA DE SERVIÇOS	3.844.256,06
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(334.558,13)
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	(334.558,13)
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	3.552.556,44
CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVIÇOS	(143.356,68)
CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVIÇOS	(143.356,68)
LUCRO BRUTO	3.409.199,76
DESPESAS OPERACIONAIS	(556.314,05)
DE VENDAS	(24.998,66)
ADMINISTRATIVAS	(734.102,42)
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	(3.872,15)
(-) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	206.659,18
RESULTADO ANTES DAS RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS	2.852.885,71
RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS	682.862,49
(-) RECEITAS FINANCEIRAS	804.761,21
DESPESAS FINANCEIRAS	(121.898,72)
RESULTADO ANTES DA CS E IR	3.535.748,20
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(173.869,88)
IMPOSTO DE RENDA	(458.971,90)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	2.902.906,42

RICARDO LUIZ DOS SANTOS
Sócio Administrador
CPF: 021.090.379-11

VILFRED SCHATZ
CRC: 1-SC-016786/O-1 - Técnico Contábil
CPF: 381.848.429-53



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

07/02/2024

Certifico o Registro em 07/02/2024 - Data dos Efeitos 02/02/2024

Arquivamento 20245779361 Protocolo 245779361 de 02/02/2024 NIRE 42206886718

Nome da empresa ROM CARD - ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 211632250041663

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/02/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA (MÉTODO INDIRETO)

Valores expressos em Reais (R\$)

	Período de 01/01/2023 a 31/12/2023	Período de 01/01/2022 a 31/12/2022
1 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	10.835.401,35	(64.753,37)
a) RESULTADO LIQUIDO AJUSTADO	2.911.360,65	1.549.266,40
Resultado Líquido do Exercício	2.902.906,42	707.819,42
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	28,55
Depreciação e Amortização	8.454,23	6.418,43
Outros Ajustes do Resultado Líquido	0,00	835.000,00
b) (ACRÉSCIMO)/DECRÉSCIMO DO ATIVO	(5.814.618,41)	(3.851.887,83)
Duplicatas a Receber	(3.634.150,10)	(845.149,28)
Estoques	0,00	0,00
Impostos a Recuperar/Compensar	(24.608,25)	(28,40)
Outros Créditos	(2.155.860,06)	(3.006.710,15)
c) ACRÉSCIMO/(DECRÉSCIMO) DO PASSIVO	13.738.659,11	2.237.868,06
Fornecedores	(11.356,44)	20.049,32
Obrigações Tributárias	139.873,62	16.482,85
Obrigações Sociais	9.266,74	2.963,07
Outras Contas a Pagar	13.600.875,19	2.198.372,82
2 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	(1.544,50)	(859.355,30)
Variação no Ativo Imobilizado e Intangível	(1.544,50)	(859.355,30)
Outros Investimentos	0,00	0,00
3 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	(455.579,10)	2.377.514,58
Variação nos Empréstimos e Financiamentos	146.715,56	(40.218,99)
Variação nos Adiantamentos de Clientes	60.383,33	0,00
Distribuição de Lucros	(662.677,99)	(582.266,43)
Integralização de Capital/AFAC	0,00	3.000.000,00
(1+2+3) AUMENTO(DIMINUIÇÃO) LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	10.378.277,75	1.453.405,91
SALDO INICIAL DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	3.121.744,12	1.668.338,21
SALDO FINAL DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	13.500.021,87	3.121.744,12

RICARDO LUIZ DOS SANTOS
Sócio Administrador
CPF: 021.090.379-11

VILFRED SCHAPITZ
CRC: 1-SC-016786/O-1 - Técnico Contábil
CPF: 381.848.429-53



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

07/02/2024

Certifico o Registro em 07/02/2024 Data dos Efeitos 02/02/2024

Arquivamento 20245779361 Protocolo 245779361 de 02/02/2024 NIRE 42206886718

Nome da empresa ROM CARD - ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 211632250041663

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/02/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

Fis. 868
Proc. 89
Rub. 12

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Valores expressos em Reais (R\$)

	Período de 01/01/2023 a 31/12/2023	Período de 01/01/2022 a 31/12/2022
Saldo Anterior de Lucros/Prejuízos Acumulados	125.581,54	16.401,25
Ajustes Credores de Período - Bases Anteriores	0,00	28,55
Correção Monetária de Lucros Acumulados	0,00	0,00
Reversão de Reservas	582.266,43	483.037,69
Outros Recursos	0,00	0,00
Lucro Líquido do Período - Após Imposto de Renda	2.902.906,42	707.819,42
Saldo Anterior de Prejuízos Acumulados	0,00	0,00
Ajustes Devedores de Períodos - Bases Anteriores	0,00	0,00
Correção Monetária de Prejuízos Acumulados	0,00	0,00
Prejuízo Líquido do Período - Após Imposto de Renda	0,00	0,00
SOMA DOS RECURSOS	3.610.754,39	1.207.286,91
Transferências para Reservas	(707.847,97)	(499.438,94)
Dividendos ou Lucros Distribuídos	(662.677,99)	(582.266,43)
Parcela de Lucros Incorporada ao Capital	0,00	0,00
Outras Aplicações	0,00	0,00
SOMA DAS APLICAÇÕES	(1.370.525,96)	(1.081.705,37)
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	2.240.228,43	125.581,54

RICARDO LUIZ DOS SANTOS
Sócio Administrador
CPF: 021.090.379-11

VILFRED SCHAPITZ
CRC: 1-SC-016786/O-1 - Técnico Contábil
CPF: 381.848.429-53



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

07/02/2024

Certifico o Registro em 07/02/2024 Data dos Efeitos 02/02/2024

Arquivamento 20245779361 Protocolo 245779361 de 02/02/2024 NIRE 42206886718

Nome da empresa ROM CARD - ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 211632250041663

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/02/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE
Valores expressos em Reais (R\$)

	Período de 01/01/2023 a 31/12/2023	Período de 01/01/2022 a 31/12/2022
RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO	2.902.906,42	707.819,42
LUCROS/PREJUIZOS DO EXERCICIO	2.902.906,42	707.819,42
(+) Ajuste de avaliação patrimonial	0,00	0,00
(+) Ajuste de conversão do Período	0,00	0,00
(-) Variação de Valor Justo	0,00	0,00
(-) Efeito fiscal	0,00	0,00
RESULTADO ABRANGENTE DO PERÍODO	2.902.906,42	707.819,42

RICARDO LUIZ DOS SANTOS
Sócio Administrador
CPF: 021.090.379-11

VILFRED SCHAPITZ
CRC: 1-SC-016786/O-1 - Técnico Contábil
CPF: 381.848.429-53



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

07/02/2024

Certifico o Registro em 07/02/2024 Data dos Efeitos 02/02/2024

Arquivamento 20245779361 Protocolo 245779361 de 02/02/2024 NIRE 42206886718

Nome da empresa ROM CARD - ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 211632250041663

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/02/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

Fis. 870
Proc. 89
Rub. 12

DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO

Valores expressos em Reais (R\$)

	Período de 01/01/2023 a 31/12/2023	Período de 01/01/2022 a 31/12/2022
1) RECEITAS (Soma dos Itens de 1.1. a 1.4)	4.093.773,75	1.472.901,81
1.1 - Vendas de Mercadorias, Produtos e Serviços	3.887.114,57	1.265.933,26
1.2 - Outras Receitas	206.659,18	206.968,55
1.3 - Receitas Relativas à Construção de Ativos Próprios	0,00	0,00
1.4 - Provisão Para Devedores Duvidosos	0,00	0,00
2) INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS (de 2.1 a 2.4)	(396.281,74)	(250.229,63)
2.1 - Custos dos Produtos, Mercadorias e Serviços Vendidos	0,00	0,00
2.2 - Materiais, Energia, Serviços de Terceiros e Outros	(396.281,74)	(250.229,63)
2.3 - Perda / Recuperação de Valores Ativos	0,00	0,00
2.4 - Outras	0,00	0,00
3) VALOR ADICIONADO BRUTO (1-2)	3.697.492,01	1.222.672,18
4) RETENÇÕES	(8.454,23)	(6.418,43)
4.1 - Depreciação, Amortização e Exaustão	(8.454,23)	(6.418,43)
5) VALOR ADICIONADO LÍQ. PRODUZIDO PELA ENTIDADE (3-4)	3.689.037,78	1.216.253,75
6) VALOR ADICIONADO RECEBIDO EM TRANSFERÊNCIA	804.761,21	63.690,23
6.1 - Resultado da Equivalência Salarial	0,00	0,00
6.2 - Receitas Financeiras	804.761,21	63.690,23
6.3 - Outras	0,00	0,00
7) VALOR ADICIONADO TOTAL A DISTRIBUIR (5+6)	4.493.798,99	1.279.943,98
8) DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO	(4.493.798,99)	(1.279.943,98)
8.1 - Pessoal	(474.949,91)	(217.541,38)
8.1.1 - Remuneração Direta	(355.498,52)	(162.835,03)
8.1.2 - INSS	(90.276,31)	(42.699,14)
8.1.3 - F.G.T.S	(29.175,08)	(12.007,21)
8.2 - Impostos, Taxas e Contribuições	(971.272,06)	(271.460,76)
8.2.1 - Federais	(775.217,54)	(201.782,69)



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

07/02/2024

Certifico o Registro em 07/02/2024 Data dos Efeitos 02/02/2024

Arquivamento 20245779361 Protocolo 245779361 de 02/02/2024 NIRE 42206886718

Nome da empresa ROM CARD - ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 211632250041663

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/02/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

Fis. 871
Proc. 89
Rub. 12

DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO

Valores expressos em Reais (R\$)

	Período de 01/01/2023 a 31/12/2023	Período de 01/01/2022 a 31/12/2022
8.2.2 - Estaduais	(0,90)	0,00
8.2.3 - Municipais	(196.053,62)	(61.395,42)
8.2.4 - Impostos e Taxas Diversas	0,00	(8.282,65)
8.3 - Remuneração de Capitais de Terceiros	(128.902,60)	(68.578,42)
8.3.1 - Juros/Despesas Financeiras	(121.898,72)	(65.351,44)
8.3.2 - Aluguéis	(7.003,88)	(3.226,98)
8.3.3 - Outras	0,00	0,00
8.4 - Remuneração de Capitais Próprios	(678.445,99)	(596.810,43)
8.4.1 - Juros sobre o capital próprio	0,00	0,00
8.4.2 - Honorários da Diretoria	(678.445,99)	(596.810,43)
8.5 - Lucros Retidos / Prejuízos do Exercício	(2.240.228,43)	(125.552,99)

RICARDO LUIZ DOS SANTOS
Socio Administrador
CPF: 021.090.379-11

VILFRED SCHAPITZ
CRC: 1-SC-016786/O-1 - Técnico Contábil
CPF: 381.848.429-53



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 07/02/2024 Data dos Efeitos 02/02/2024

Arquivamento 20245779361 Protocolo 245779361 de 02/02/2024 NIRE 42206886718

Nome da empresa ROM CARD - ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 211632250041663

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/02/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

07/02/2024

EXERCÍCIO FINDO EM 31/12/2023

ANÁLISE FINANCEIRA

RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO:				
Fórmula:	RP	Lucro/Prejuízo Líquido	2.902.906,42	
		Patrimônio Líquido	7.517.971,15	0,39
LIQUIDEZ CORRENTE				
Fórmula:	LC	Ativo Circulante	24.625.393,07	
		Passivo Circulante	18.861.810,26	1,31
LIQUIDEZ SECA				
Fórmula:	LS	Ativo Circulante - Estoque	24.625.393,07	
		Passivo Circulante	18.861.810,26	1,31
LIQUIDEZ GERAL				
Fórmula:	LG	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo	24.625.393,07	
		Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	19.012.010,08	1,30
GRAU DE ENDIVIDAMENTO				
Fórmula:	GE	Passivo Circulante + Exigível a L.P.	19.012.010,08	
		Patrimônio Líquido	7.517.971,15	2,53
GRAU DE ENDIVIDAMENTO SOBRE O ATIVO TOTAL				
Fórmula:	GE	Passivo Circulante + Exigível a L.P.	19.012.010,08	
		ATIVO TOTAL	26.529.981,23	0,72
SOLVÊNCIA GERAL				
Fórmula:	SG	ATIVO TOTAL	26.529.981,23	
		Passivo Circulante + Exigível a L.P.	19.012.010,08	1,40
FATOR DE INSOLVÊNCIA				
Fórmula:	FI	(RP X 0,05) + (LG X 1,65) + (LS X 3,55) - (LC X 1,06) - (GE X 0,33)		4,57



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 07/02/2024 Data dos Efeitos 02/02/2024

Arquivamento 20245779361 Protocolo 245779361 de 02/02/2024 NIRE 42206886718

Nome da empresa ROM CARD - ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 211632250041663

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/02/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

07/02/2024

NOTAS EXPLICATIVAS

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

Fis. 873
Proc. 89
Rub. 42

NOTA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL

A EMPRESA **ROM CARD – ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA** É UMA SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA COM SEDE NA CIDADE DE JOINVILLE, ESTADO DE SANTA CATARINA, BRASIL, E TEM COMO PRINCIPAIS ATIVIDADES **ADMINISTRAÇÃO DE CARTÕES DE DESCONTO; EMISSÃO DE VALES-ALIMENTAÇÃO; TRATAMENTO DE DADOS; PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÕES E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET; ATIVIDADES DE COBRANÇAS E INFORMAÇÕES CADASTRAIS; ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL; EDIÇÃO DE REVISTAS.**

A EMPRESA FORA TRIBUTADA NO EXERCÍCIO 2023 COM BASE NO REGIME TRIBUTÁRIO DO **LUCRO PRESUMIDO**. NO EXERCÍCIO EM ANÁLISE NÃO HOUVE ALTERAÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE.

NOTA 02 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS INERENTES AOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 31 DE DEZEMBRO DE 2023 (COMPARATIVAS) ESTÃO SENDO APRESENTADAS EM REAIS (R\$).

AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS FORAM ELABORADAS DE ACORDO COM AS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS NO BRASIL, E FORAM AJUSTADAS PARA INCLUIR AS MUDANÇAS DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS INTRODUZIDAS PELA LEI 11.638/2007 E MEDIDA PROVISÓRIA 449/2008, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2008 EM CONFORMIDADE COM A ITG 1000, APROVADA PELA RESOLUÇÃO CFC 1418/12.

NOTA 03 - OS FATOS RELEVANTES FACE AS NOVAS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS NO BRASIL SÃO:

- A) CONVERSÃO DE MOEDA ESTRANGEIRA EM MOEDA FUNCIONAL: A MOEDA FUNCIONAL DA EMPRESA É O REAL (R\$);
- B) CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA: AS APLICAÇÕES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS QUE POSSUEM LIQUIDEZ IMEDIATA E VENCIMENTO ORIGINAL EM ATÉ 90 DIAS SÃO CONSIDERADOS COMO CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA.
- C) DUPLICATAS A RECEBER: SÃO REGISTRADOS E MANTIDOS NO BALANÇO PATRIMONIAL PELO VALOR NOMINAL DOS TÍTULOS REPRESENTATIVOS DESSES CRÉDITOS.
- D) NÃO CIRCULANTE: OS DIREITOS REALIZÁVEIS E AS OBRIGAÇÕES VENCÍVEIS APÓS 12 MESES SUBSEQUENTES À DATA DAS DEMONSTRAÇÕES SÃO CONSIDERADOS COMO NÃO CIRCULANTES.
- E) OS EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS VENCÍVEIS EM ATÉ 12 MESES SUBSEQUENTES À DATA DAS DEMONSTRAÇÕES SÃO CONSIDERADOS COMO CIRCULANTES E OS VENCÍVEIS APÓS 12 MESES COMO NÃO CIRCULANTE.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 07/02/2024 Data dos Efeitos 02/02/2024

Arquivamento 20245779361 Protocolo 245779361 de 02/02/2024 NIRE 42206886718

Nome da empresa ROM CARD - ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 211632250041663

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/02/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

07/02/2024

NOTAS EXPLICATIVAS

Fls. 874
Proc. 89
Rub. 10

- F) IMOBILIZADO: O IMOBILIZADO ESTA REGISTRADO AO CUSTO DE AQUISIÇÃO. OS BENS SÃO DEPRECIADOS PELO METODO LINEAR COM BASE NA VIDA ÚTIL ESTIMADA. A ADMINISTRAÇÃO NÃO VERIFICOU EVIDENCIAS CLARAS NA DATA DO BALANÇO PATRIMONIAL DE DESVALORIZAÇÃO DE ATIVOS IMOBILIZADOS. DIANTE DISSO NÃO IDENTIFICOU A NECESSIDADE DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÃO PARA *IMPAIRMENT*.
- G) OBRIGAÇÕES A EMPREGADOS: AS OBRIGAÇÕES TAIS COMO SALÁRIO, FÉRIAS, 13º SALARIO VENCIDOS OU PROPORCIONAIS, BEM COMO OS RESPECTIVOS ENCARGOS TRABALHISTAS INCIDENTES SOBRE ESTAS OBRIGAÇÕES, SÃO RECONHECIDAS MENSALMENTE NO RESULTADO OBEDECENDO AO REGIME DE COMPETENCIA.
- H) RECONHECIMENTO DAS DESPESAS E RECEITAS: A EMPRESA TEM COMO PRATICA A ADOÇÃO DO REGIME DE COMPETENCIA PARA O REGISTRO DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS OCORRIDAS NO EXERCICIO, ASSIM COMO RECONHECIMENTO DAS RECEITAS, CUSTOS E DESPESAS, INDEPENDENTEMENTE DE SEU EFETIVO RECEBIMENTO OU PAGAMENTO.
- I) CONSTITUIÇÃO DE RESERVAS DE LUCROS: DESTINAÇÃO DO SALDO DA CONTA DE LUCROS ACUMULADOS PARA RESERVA DE LUCROS.
- J) CAPITAL SOCIAL: O CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA ENCERRA O EXERCICIO NO VALOR DE **RS 1.300.000,00 (UM MILHÃO E TREZENTOS MIL REAIS)**.
- K) DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS NÃO PUBLICADAS, UMA VEZ QUE A EMPRESA ESTÁ DESOBRIGADA.

RICARDO LUIZ DOS SANTOS
Sócio Administrador
CPF: 021.090.379-11

VILFRED SCHAPITZ
CRC: 1-SC-016786/O-1 - Técnico Contábil
CPF: 381.848.429-53



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

07/02/2024

Certifico o Registro em 07/02/2024 Data dos Efeitos 02/02/2024

Arquivamento 20245779361 Protocolo 245779361 de 02/02/2024 NIRE 42206886718

Nome da empresa ROM CARD - ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 211632250041663

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/02/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



245779361

Proc.

Rub.

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	ROM CARD - ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA
PROTOCOLO	245779361 - 02/02/2024
ATO	223 - BALANCO
EVENTO	048 - RERRATIFICACAO

MATRIZ

NIRE 42206886718
CNPJ 20.895.286/0001-28
CERTIFICO O REGISTRO EM 07/02/2024
SOB N: 20245779361

EVENTOS

223 - BALANCO ARQUIVAMENTO: 20245779361

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 02109037911 - RICARDO LUIZ DOS SANTOS - Assinado em 02/02/2024 as 16:34:12

Cpf: 38184842953 - VILFRED SCHAPITZ - Assinado em 02/02/2024 as 16:29:06



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 07/02/2024 Data dos Efeitos 02/02/2024

Arquivamento 20245779361 Protocolo 245779361 de 02/02/2024 NIRE 42206886718

Nome da empresa ROM CARD - ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 211632250041663

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/02/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

07/02/2024

Fls. 876
Proc. 89
Rub. 4**ANÁLISE ECONÔMICA FINANCEIRA**

A empresa **ROM CARD – Administradora de Cartões LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **20.895.286/0001-28** (matriz), com as seguintes filiais:

- Barueri/SP – CNPJ nº 20.895.286/0002-09
- Curitiba/PR – CNPJ nº 20.895.286/0003-90
- Porto Alegre/RS – CNPJ nº 20.895.286/0004-70
- Rio de Janeiro/RJ – CNPJ nº 20.895.286/0005-51
- Salvador/BA – CNPJ nº 20.895.286/0006-32

Por intermédio de seu representante legal **Ricardo Luiz dos Santos**, portador do RG e CPF nº 021.090.379-11, vem por meio deste apresentar a Comprovação de atendimento aos Índices Econômicos dos exercícios de 2024 e 2023, conforme segue:



Tranquilidade para quem compra,
segurança para quem vende!

Fls. 877
Proc. 89
[assinatura]

EXERCÍCIO FINDO EM 31/12/2024

ANÁLISE FINANCEIRA

RENTABILIDADE DO PATRIMONIO:				
Fórmula:	RP	Lucro/Prejuizo Líquido	3.911.938,82	0,42
		Patrimônio Líquido	9.398.020,37	
LIQUIDEZ CORRENTE				
Fórmula:	LC	Ativo Circulante	26.435.622,69	1,40
		Passivo Circulante	18.896.986,28	
LIQUIDEZ SECA				
Fórmula:	LS	Ativo Circulante - Estoque	26.435.561,69	1,40
		Passivo Circulante	18.896.986,28	
LIQUIDEZ GERAL				
Fórmula:	LG	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo	26.435.706,69	1,40
		Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	18.897.230,28	
GRAU DE ENDIVIDAMENTO				
Fórmula:	CE	Passivo Circulante + Exigível a L.P.	18.897.230,28	2,01
		Patrimônio Líquido	9.398.020,37	
GRAU DE ENDIVIDAMENTO SOBRE O ATIVO TOTAL				
Fórmula:	GE	Passivo Circulante + Exigível a L.P.	18.897.230,28	0,67
		ATIVO TOTAL	28.333.576,58	
SOLVÊNCIA GERAL				
Fórmula:	SG	ATIVO TOTAL	28.333.576,58	1,50
		Passivo Circulante + Exigível a L.P.	18.897.230,28	
FATOR DE INSOLVÊNCIA				
Fórmula:	F1	(RP X 0,05) + (LG X 1,65) + (LS X 3,55) - (LC X 1,06) - (GE X 0,33)		5,15

EXERCÍCIO FINDO EM 31/12/2023

ANÁLISE FINANCEIRA

Fls. 878
Proc. 89
Rub. 16

RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO:				
Fórmula:	RP	Lucro/Prejuízo Líquido	2,902,996,42	= 0,39
		Patrimônio Líquido	7,517,971,15	
LIQUIDEZ CORRENTE				
Fórmula:	LC	Ativo Circulante	24,625,393,07	= 1,31
		Passivo Circulante	18,861,810,26	
LIQUIDEZ SECA				
Fórmula:	LS	Ativo Circulante - Estoque	24,625,393,07	= 1,31
		Passivo Circulante	18,861,810,26	
LIQUIDEZ GERAL				
Fórmula:	LG	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo	24,625,393,07	= 1,30
		Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	19,012,010,08	
GRAU DE ENDIVIDAMENTO				
Fórmula:	GE	Passivo Circulante + Exigível a L.P.	19,012,010,08	= 2,53
		Patrimônio Líquido	7,517,971,15	
GRAU DE ENDIVIDAMENTO SOBRE O ATIVO TOTAL				
Fórmula:	GE	Passivo Circulante + Exigível a L.P.	19,012,010,08	= 0,72
		ATIVO TOTAL	26,529,981,23	
SOLVÊNCIA GERAL				
Fórmula:	SG	ATIVO TOTAL	26,529,981,23	= 1,40
		Passivo Circulante + Exigível a L.P.	19,012,010,08	
FATOR DE INSOLVÊNCIA				
Fórmula:	FI	(RP X 0,05) + (LG X 1,65) + (LS X 3,55) - (LC X 1,06) - (GE X 0,33)		= 4,57

Declara que se responsabiliza civil e criminalmente pelas informações prestadas.

**ROM
CARD**

Tranquilidade para quem compra,
segurança para quem vende!

Fls. 879
Proc. 89
Rub. h

ricardo@romcard.com.br



Joinville, 18 de fevereiro de 2026

ROM CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA

Nome: Ricardo Luiz dos Santos

CPF nº: 021.090.379-11

Sócio proprietário

vitor.s@rscontabilidade.com



Vilfred Schapitz

CPF nº: 381.848.429-53

Contador de Empresa

CRC: 1-016786/O-1 - Técnico Contábil

www.romcard.com.br



Modelo declaração INDICE pdf

Código do documento 00eff9e3-4a61-49e6-a410-dbd915f22cb8

Assinaturas

RICARDO LUIZ DOS SANTOS:02109037911
Certificado Digital
ricardo@romcard.com.br
Assinou
VILFRED SCHAPITZ:38184842953
Certificado Digital
vitor.s@rscontabilidade.com
Assinou

Eventos do documento

18 Feb 2026, 13:21:20

Documento 00eff9e3-4a61-49e6-a410-dbd915f22cb8 **criado** por RICARDO LUIZ DOS SANTOS (f3f337ef-7da9-4e97-9b17-c79e4be692a5). Email:licitacao@romcard.com.br. - DATE_ATOM: 2026-02-18T13:21:20-03:00

18 Feb 2026, 13:22:58

Assinaturas **iniciadas** por RICARDO LUIZ DOS SANTOS (f3f337ef-7da9-4e97-9b17-c79e4be692a5). Email:licitacao@romcard.com.br. - DATE_ATOM: 2026-02-18T13:22:58-03:00

18 Feb 2026, 13:33:16

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - VILFRED SCHAPITZ:38184842953 **Assinou** Email: vitor.s@rscontabilidade.com. IP: 170.84.123.214 (170-84-123-214.unifique.net porta: 31812). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=AC DIGITAL MULTIPLA G1,CN=VILFRED SCHAPITZ:38184842953. - DATE_ATOM: 2026-02-18T13:33:16-03:00

18 Feb 2026, 15:54:16

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - RICARDO LUIZ DOS SANTOS:02109037911 **Assinou** Email: ricardo@romcard.com.br. IP: 177.2.14.158 (177-2-14-158.user.v-tal.net.br porta: 62646). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=AC DIGITAL MULTIPLA G1,CN=RICARDO LUIZ DOS SANTOS:02109037911. - DATE_ATOM: 2026-02-18T15:54:16-03:00

Hash do documento original

(SHA256):1f78eda345079986a01136a8c1626085bc4badbd4bb74255a4ad6ef42f14c127
(SHA512):549ddb8fb7204cb3d79cdca3aca89b16202b8a02d36feaf341825de04a2712164d8399ae2ce8c5fc0cca5e3e0e1b88940a2688414f6ec89f509c465c1adc6a5b



6 páginas - Dados e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 18 de February de 2026, 15:56:27



Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Fis. 881
Proc. 89
Rub. 40



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

SECRETARIA ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA E TRABALHO
SECRETARIA DE TRABALHO
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO

Fls. 882
Proc. 89
Rub. [assinatura]

COMPROVANTE DE REGISTRO DE EMPRESA FACILITADORA DE
SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO COLETIVA

Registro no PAT:	170587749
Data do Registro	06/06/2017
CNPJ:	20.895.286/0001-28
Razão Social:	ROM CARD - ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA
Endereço:	R. Expedicionário Holz, nº 550, sala 1401, 14º pavimento, Ed. He
Bairro:	América
Município/UF:	Joinville/SC
Cep:	89.201-740
Telefone:	(47)991785137

Identificação do Serviço de Alimentação

Tipo de Serviço:

Refeição-Convênio

Alimentação-Convênio



Subsecretaria de Alimentação do Trabalho - SJ

PAT - Programa de Alimentação do Trabalhador - 1.1.28

Banco de dados: RCMARDO1 - 06/03/2025

Revisão: 12 de dezembro de 2024

Facilitadora



Sair



Facilitadora >> Consultar



Página Inicial



Portal do MTE

Rub.

Consultar

ATIVO

Tipo	Facilitadora de Serviços de Alimentação Coletiva		
Empresa			
Data Cadastro	06/06/2017	Data Alteração:	05/03/2024
CNPJ	20.895.286/0001-28		
Razão Social	ROM CARD - ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA		
Nome Fantasia	ROMCARD		
Endereço	R. Expedicionário Holz, nº 550 sala 1401, 14º pavimento, Ed. He		
Bairro	América		
CEP	89201740		
UF	SC	Município	Joinville
DDD	47	Telefone	99178-5137
		Fax	3801-2861
CNAE	8299		
Descrição	Atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente		
Tipo de Serviço	☒ Refeição-Convênio ☐ Alimentação-Convênio		
Nutricionista	DENISE ELISABETE LEANDRO		
CRN	1817	Região	10ª Região
Arquivo ART			
Numero da ART			
CPF do Responsável pela inserção das informações	824.226.801-00		
Responsável	SULAMITA DE MORAIS DIAS		
Observações			
Detalhes			
E-mail	sulamita.m.dias@mtp.gov.br		

Todos os direitos reservados MTE - 2024



PREFEITURA DE
RIO PRETO

Fis. 884
Proc. 89
Rub. 92

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **Rom Card Administradora de Cartões Ltda**, estabelecida na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, na Rua Expedicionário Holz, n.º 550, Sala 1401 – Pavimento 14 – Edif. Helbor Dual Offices, Bairro América CEP: 89.201-740 - CNPJ sob n.º 20.895.286/0001-28, presta serviços especializados de administração, gerenciamento e fornecimento de auxílio alimentação aos servidores ativos, inativos e pensionistas da Prefeitura de São José do Rio Preto, na forma de cartão eletrônico (magnético ou de tecnologia similar), conforme quantidades, valores estimados e demais critérios definidos no termo de referência anexo ao edital, de acordo com a conveniência da administração para a aquisição de gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais credenciados (hipermercados, supermercados ou similar), conforme contrato PRE/0079/23 – Pregão Eletrônico nº 126/2023, com vigência de 15/05/2023 a 14/05/2025, cujo valor inicial foi de R\$ 49.845.117,84 (quarenta e nove milhões, oitocentos e quarenta e cinco mil, cento e dezessete reais e oitenta e quatro centavos), conforme quantitativo abaixo:

Descrição	Quant. Anual	% TAXA ADM*	Valor Unitário	Valor Total 12 meses
Cartão Alimentação Servidores Ativos	73.500	0,00%	R\$ 619,49	R\$ 45.532.515,00
Cartão Alimentação Servidores Inativos	18.564	0,00%	R\$ 232,31	R\$ 4.312.602,84
Total de créditos	92.064	0,00%	-	R\$ 49.845.117,84

Após as alterações do 1º e 2º Termo Aditivo, os quantitativos ficaram da seguinte forma:

Descrição	Quant. Anual	% TAXA ADM*	Valor Unitário	Valor Total 12 meses
Cartão Alimentação Servidores Ativos	78.264	0,00%	R\$ 650,46	R\$ 50.907.601,44
Total de créditos	78.264	0,00%	-	R\$ 50.907.601,44

Desempenho do Contrato: A empresa vem cumprindo a obrigação contratada, não havendo nada que possa desaboná-la, até a presente data, em relação especificamente a execução deste contrato.

São José do Rio Preto, 19 de junho de 2024

JÉSSICA DOS SANTOS CALIXTO SENA
Gestora do Contrato

ERICA ALMEIDA TOSTA PEREIRA
Chefe de Coord. de Gestão de Contratos

CRISTINA PEREIRA DE SOUZA CAOBIANCO
Chefe da Coordenadoria de Folha de Pagamento

DE ACORDO,

JOSÉ FÁBIO GAZZOLA HERÉDIA
Secretário Municipal de Administração

FABIANA ZANQUETTA DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação

ADILSON VEDRONI
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Avenida: Alberto Andalo, 3030 (5º andar) - Centro - CEP: 15015-000 - São José do Rio Preto - SP
Telefone: (17) 3203-1121 - jcalixto@riopreto.sp.gov.br - www.riopreto.sp.gov.br



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 30/01/2026 15:05:31 que o documento de hash (SHA-256)
b9f87849e0577e48432375ec32c3350334cbb80b86eed29840c3dd83dd3951e foi validado em 30/01/2026 14:57:03 através da transação blockchain
0xd8aa8092e5320b0167c0e73ead5a504ed9f9275e5380be11a9778dbb84aac3a e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 305600)



Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 30/04/2026

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A Dautin Blockchain CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **b9f87849e0577e48432375ec32c3350334cbb80b86eed29840c3dd83dd3951e** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **305600** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Atestado de Capacidade Técnica - São José do Rio Preto**", cujo assunto é descrito como "**Atestado de Capacidade Técnica - São José do Rio Preto**", faz prova de que em **30/01/2026 14:57:29**, o responsável **Rom Card - Administradora de Cartões Ltda (20.895.286/0001-28)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Rom Card - Administradora de Cartões Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **30/01/2026 15:05:31** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xd8aa8092e5320b0167c0e73ead5a504ed9f92f75e6380be11a9778dbb84aac3a**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





PREFEITURA DE
RIO PRETO

886
89
Floc. _____

Rub. _____

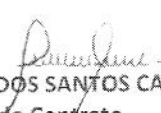
DECLARAÇÃO

Complementando o atestado de capacidade técnica emitido em 19/06/2024, informamos, para os devidos fins, que a empresa **Rom Card Administradora de Cartões Ltda.**, com sede na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, localizada na Rua Expedicionário Holz, n.º 550, Sala 1401 – Pavimento 14 – Edif. Helbor Dual Offices, Bairro América, CEP 89.201-740, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.895.286/0001-28, presta serviços especializados de administração, gerenciamento e fornecimento de auxílio-alimentação aos servidores ativos, inativos e pensionistas da Prefeitura de São José do Rio Preto, conforme contrato PRE/0079/23, oriundo do Pregão Eletrônico nº 126/2023, com vigência de 15/05/2023 a 14/05/2025.

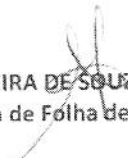
Os serviços são prestados na forma de cartão eletrônico (magnético ou tecnologia similar) e atendem à quantidade mínima de estabelecimentos comerciais credenciados (hipermercados, supermercados ou similares), conforme especificado abaixo e em conformidade com os critérios estabelecidos no Termo de Referência anexo ao Edital nº 126/2023:

- 10 lojas de supermercados
- 01 loja de hipermercado
- 01 loja de supermercado atacadista
- 30 estabelecimentos abrangendo minimercados, armazéns, açougues, peixarias, hortifrúti, mercearias, comércio de laticínios, padarias e estabelecimentos similares.

São José do Rio Preto, 19 de setembro de 2024


JÉSSICA DOS SANTOS CALIXTO SENA
Gestora do Contrato


ERICA ALMEIDA TOSTA PEREIRA
Coordenadoria de Gestão de Contratos


CRISTINA PEREIRA DE SOUZA CAOBIANCO
Coordenadoria de Folha de Pagamento

DE ACORDO,


ROSÂNGELA CORRADO VICTOR
Diretoria de Adm. De Bens e Serv. Municipais

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Avenida: Alberto Andaló, 3030 (5º andar) - Centro - CEP: 15015-000 - São José do Rio Preto - SP
Telefone: (17) 3203-1121 - jcalixto@riopreto.sp.gov.br - www.riopreto.sp.gov.br



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 30/01/2026 15:06:03 que o documento de hash (SHA-256)
e24340717298c2fb95c0e53b7c4905a4203832af9f675e58c4eb0f58fb28c91c foi validado em 30/01/2026 14:58:28 através da transação blockchain
0x2bdbc1fa9eaf99c4d361d076f5c639638bf3ce7e29d0c382b9371941111ce052 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 305601)



Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

Fls. 887
Proc. 89
Rub. 47



Prova de Autenticidade válida até 30/04/2026

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A Dautin Blockchain CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **e24340717298c2fb95c0e53b7c4905a4203832af9f675e58c4eb0f58fb28c91c** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **305601** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Declaração de Rede - São José do Rio Preto**", cujo assunto é descrito como "**Declaração de Rede - São José do Rio Preto**", faz prova de que em **30/01/2026 14:58:23**, o responsável **Rom Card - Administradora de Cartões Ltda (20.895.286/0001-28)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Rom Card - Administradora de Cartões Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **30/01/2026 15:06:03** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x2bdbc1fa9eaf99c4d361d076f5c639638bf3ce7e29d0c382b9371941111ce052**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





PREFEITURA DE MONTE ALTO

Departamento de Recursos Humanos

Proc. 888
Rub. 89

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

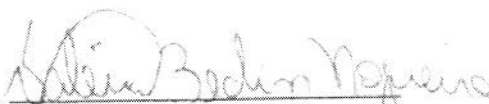
Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **ROM CARD Administradora de Cartões Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.895.286/0001-28, estabelecida na Rua Expedicionário Holz, nº 550, Sala 1401 – 14º andar, bairro América, na cidade de Joinville, estado de Santa Catarina, prestou e presta serviços de Administração de Cartão magnético com chip na modalidade de Vale Alimentação instituídos no **PAT (Programa de Alimentação do Trabalhador – Lei 6321/76 e regulamentado pelo Decreto 05/1991)** contrato desde 27 de outubro de 2022 até a presente data à Prefeitura Municipal de Monte Alto – SP, CNPJ nº 51.816.247/0001-11, estabelecimento na Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1390, Centro, Monte Alto – SP.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos, apresentam bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprindo fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente até a presente data.

Os cartões contemplam cerca de 1.753 servidores dentre eles concursados, comissionados e contratados, sendo o valor mensal disponibilizado em torno de R\$ 1.402.400,00

Monte Alto, 08 de março de 2023

Por ser verdade firmamos a presente.


Valéria Cristina Bedin Nogueira
Diretora de Recursos Humanos

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, 1390 - Centro - Monte Alto - SP
Telefone: (16) 3244 3113 - Ramal 3133 / 3162
deprh@montealto.sp.gov.br www.montealto.sp.gov.br PrefMonteAlto



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 27/02/2026 14:23:21 que o documento de hash (SHA-256)
706aa1b40533824fb726e4696c45d4e157e530956fd8985fbd499b8e31882cd foi validado em 27/02/2026 13:32:53 através da transação blockchain
0xd215d0c37b0623482a3494b6c5d7e5cbdc4aa2d9df3747d2bc86a4f2f697559 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 308922)



Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

889

89



Prova de Autenticidade válida até 28/05/2026

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A Dautin Blockchain CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **706aa1b40533824fb726e4696c45d4e157e530956fd8985fbde499b8e31882cd** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **308922** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Atestado de Capacidade Técnica - Monte Alto**", cujo assunto é descrito como "**Atestado de Capacidade Técnica - Monte Alto**", faz prova de que em **27/02/2026 13:32:47**, o responsável **Rom Card - Administradora de Cartões Ltda (20.895.286/0001-28)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Rom Card - Administradora de Cartões Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **27/02/2026 14:23:21** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xd215d0c37b0623482a3494b6c5d7e5cbdca4aa2d9df3747d2bc86a4f2f697559**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





PREFEITURA MUNICIPAL DE NEVES PAULISTA

Avenida Rio Branco, Centro - Cx. Postal: 46 - CEP: 15120-000 - Neves Paulista - SP
Fone: (17) 3271-9020 - CNPJ: 45.145.414/0001-47 - www.nevespaulista.sp.gov.br

Fis. 890
Proc. 89
Rub. 12

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEVES PAULISTA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 45.145.414/0001-47, com sede na Av. Rio Branco, 298 – Centro, município de Neves Paulista, estado de São Paulo - SP, representado pelo seu Gestor de Contratação Sr. Mauro Sergio Gava, atesta a pedido da interessada, que a empresa **ROM CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.895.286/0001-28, estabelecida na rua Expedicionário Holz, 550 – 14º andar – Sala 1401 - América – Joinville, Estado de Santa Catarina, CEP 89.201-740 - Edifício Helbor Dual Offices & Corporate, forneceu para este município a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMISSÃO, DISTRIBUIÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E RECARGA DE CARTÕES MAGNÉTICOS COM CHIP COM SENHA NUMÉRICA VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, PARA PAGAMENTO DE AUXÍLIO FINANCEIRO/ALIMENTAÇÃO, por meio de Rede de Estabelecimentos credenciados no município e aptos para fazerem transações e pagamentos on-line a fim de que os usuários possam adquirir produtos nestes estabelecimentos.

Contrato nº 093/2023

Número de Usuários: 350

Vigência Contratual: 25/10/2023 a 25/10/2024 (podendo ser renovado por 60(sessenta) meses.

Valor do Contrato Estimado: R\$ 1.983.000,00 (um milhão novecentos e oitenta e três mil)

Rede Credenciada:

Ao menos;

5 Supermercados

01 Hipermercado

01 Atacadistas

15 Estabelecimentos abrangendo minimercados, armazéns, padarias, açougues, peixaria, hortifruti, comércio de laticínios e etc.

Neves Paulista: 10 estabelecimentos

Monte Aprazível: 12 estabelecimentos

Nipoá: 13 estabelecimentos

José Bonifácio: 11 estabelecimentos

São José do Rio Preto:

41 supermercados

06 Hipermercados

03 Atacados

166 estabelecimentos das demais abrangências

Av. Rio Branco, 298 – Centro – CEP 15120-000 – Neves Paulista – SP
Fone (17) 3271-9020 – www.nevespaulista.sp.gov.br



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 30/01/2026 15:04:32 que o documento de hash (SHA-256)
0ba1131f70d24749f92d3ccb236776cf92d367259d4edb28d5c2016dd04b4f91 foi validado em 30/01/2026 14:55:58 através da transação blockchain
0x5903e29b326710c12dd33aad6d8848c6199a237fe5424c61ac668a04eb030cea e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 305596)





PREFEITURA MUNICIPAL DE NEVES PAULISTA

Avenida Rio Branco, Centro - Cx. Postal: 46 - CEP: 15120-000 - Neves Paulista - SP
Fone: (17) 3271-9020 - CNPJ: 45.145.414/0001-47 - www.nevespaulista.sp.gov.br

Fis. 891
Proc. 891
Rub. 40

Outrossim, conforme informações do Setor de compras e setor de licitação, declaro que os serviços prestados foram satisfatórios de acordo com as normas técnicas existentes e dentro do prazo contratual estabelecido, sem registro de ocorrências durante a execução e cumprimento das obrigações.

Neves Paulista, 19 de setembro de 2024.

Por ser verdade firmamos a presente

Mauro Sérgio Gava
Encarregado do setor de Licitação e Contratos e Gestor de Contratação
CPF: 034.084.298-98

Av. Rio Branco, 298 – Centro – CEP 15120-000 – Neves Paulista – SP
Fone (17) 3271-9020 – www.nevespaulista.sp.gov.br



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 30/01/2026 15:04:32 que o documento de hash (SHA-256)
0ba1131f70d24749f92d3ccb236776cf92d367259d4edb28d5c2016dd04b4f91 foi validado em 30/01/2026 14:55:58 através da transação blockchain
0x5903e29b326710c12dd33aad6d8848c5199a237fe5424c51ac568a04eb030cea e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 305596)



Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

Fls. 892

Proc. 89

Rub. 10



Prova de Autenticidade válida até 30/04/2026

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A Dautin Blockchain CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **0ba1131f70d24749f92d3ccb236776cf92d367259d4edb28d5c2016dd04b4f91** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **305596** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Atestado de Capacidade Técnica - Neves Paulista**", cujo assunto é descrito como "**Atestado de Capacidade Técnica - Neves Paulista**", faz prova de que em **30/01/2026 14:55:32**, o responsável **Rom Card - Administradora de Cartões Ltda (20.895.286/0001-28)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Rom Card - Administradora de Cartões Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **30/01/2026 15:04:32** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x5903e29b326710c12dd33aad6d8848c6199a237fe5424c61ac668a04eb030cea**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





MUNICÍPIO DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Assistência Social

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Fis. 893
Proc. 89
Rub. [assinatura]

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa ROM CARD - ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 20.895.286/0001-28, com Sede em Joinville - SC - CEP: 89.201-740, participou conosco no processo licitatório para Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de implementação, gerenciamento, administração, fiscalização, supervisão, emissão e fornecimento de cartão magnético ou eletrônico, munidos de senha de acesso, para aquisição de gêneros de alimentação e vestuário em estabelecimentos comerciais do município (supermercados, padarias, armazéns, lojas e similares), com bloqueio para a compra de bebidas alcoólicas e cigarros, destinados a auxílio-natalidade, através da Secretaria Municipal de Assistência Social.

O atestado refere-se ao Pregão Eletrônico nº 126/2019 e Contrato nº 1053/2019, atendendo devidamente os objetivos propostos e contratados, tendo por fim qualidade e aceitação por parte dos envolvidos nas várias etapas do processo.

Sendo o valor estimado durante a execução do contrato de aproximadamente R\$ 88.030,83 (Oitenta e Oito Mil, Trinta Reais e Oitenta e Três Centavos).

Palmeira – PR, 16 de outubro de 2025.

Secretária Municipal de Assistência Social
Joceli Gomes Cunha
CPF: 024.319.929-50
RG: 4.323.609-1



Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

Fls. 894

Proc. 89

Rub. 40



Prova de Autenticidade válida até 28/05/2026

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A Dautin Blockchain CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **8b812fe64feb64bef697c326f7c30981001dbf8d08e96b043711821253ed8f4** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **308923** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Atestado de Capacidade Técnica - Palmeira**", cujo assunto é descrito como "**Atestado de Capacidade Técnica - Palmeira**", faz prova de que em **27/02/2026 13:34:17**, o responsável **Rom Card - Administradora de Cartões Ltda (20.895.286/0001-28)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Rom Card - Administradora de Cartões Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **27/02/2026 14:23:59** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xf49643a947537ee02bfe506c00bb302531d2f3e06d54c48f6a604a53d7f133b2**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



Fis. 895
Proc. 89
Rub. 40



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E RENDA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de comprovação de aptidão de desempenho e de execução, que a empresa a Empresa **ROM CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 20.895.286/0001-28, com sede na Rua Expedicionário Holz, 550 – 14º andar – sala 1401, América, Joinville- SC- Edifício Helbor Dual Offices & Corporate, prestou e presta serviços à **Prefeitura Municipal de São José de Ribamar**, inscrita no CNPJ nº 06.351.514/0001-78, com sede na Rua Arthur Azevedo nº 48, Centro, São José do Ribamar- MA, referente à serviço de cessão do direito de uso de sistema eletrônica, para administração de emissão de cartões eletrônicos com senha e logotipia exclusiva, para atender a Lei Municipal nº 1.294, de 15 de julho de 2021, que criou o programa de transferência de subsídio financeiro denominado **Auxílio Cidadão**, no âmbito do Município de São José de Ribamar – MA, conforme termo de comodato nº 001/2021 e Processo Administrativo nº 1488/2021.

Contrato no período de **15/06/2021** até 15/06/2023, através do TERMO DE COMODATO abaixo:

TERMO DE COMODATO nº 001/2021 com início dia 15 de julho de 2021, em vigência até 15 de julho de 2023.

Quantidade de cartões fornecidos: **9.848**

Características: Cartão magnético com tarja

Prestando os serviços para 9.848 beneficiários, com o valor total de

R\$3.545.280,00 (Três milhões quinhentos e quarenta e cinco mil duzentos e oitenta reais)

baian

D4Sign 4c396296c18d40u5-9a34-12d1302c2930 - Para confirmação de assinaturas, acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 27/02/2026 14:24:34 que o documento de hash (SHA-256)
0df60c6ab45c13d850112ae89d089adc49d0b06414b06c29669aac012ca9ff23 foi validado em 27/02/2026 13:35:00 através da transação blockchain
0xa4ca26234e2d0858ddd617f2cca29ae07b83dfe46f63f216387bbf9fb684d158 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 308924)



896
Proc. 89
Rub. 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E RENDA

Declaramos, ainda, que a prestação dos mencionados serviços ocorreu com bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica ou comercialmente até a presente data.

São José de Ribamar 24 de julho

Ivana Aparecida Colvara

Ivana Aparecida Colvara
Secretária Adjunta de Administração e Finanças-SEMAS

D4Sign 9c1d009f15d46d5-9a34-1b33-2c2a39 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://securid4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-7/01, Art. 10º, §7.



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 27/02/2026 14:24:34 que o documento de hash (SHA-256)
0df60c6ab45c13d850112ae89d089adc49d0b06414b06c26669aac012ca9ff23 foi validado em 27/02/2026 13:35:00 através da transação blockchain
0xa4ca28234e2d0858ddd617f2cca29ae07b83dfe46f63f216387bbf9fb684d158 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 308924)



Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

897
89
R



Prova de Autenticidade válida até 28/05/2026

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A Dautin Blockchain CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **0df60c6ab45c13d850112ae89d089adc49d0b06414b06c26669aac012ca9ff23** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **308924** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Atestado de Capacidade Técnica - Ribamar**", cujo assunto é descrito como "**Atestado de Capacidade Técnica - Ribamar**", faz prova de que em **27/02/2026 13:35:32**, o responsável **Rom Card - Administradora de Cartões Ltda (20.895.286/0001-28)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Rom Card - Administradora de Cartões Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **27/02/2026 14:24:35** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xa4ca28234e2d0858ddd617f2cca29ae07b83dfe46f63f216387bbf9fb684d158**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





Município de Santa Bárbara d'Oeste
Secretaria Municipal de Administração

Fls. 898
Proc. 89
Rub. 40

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 46.422.408/0001-52, sediada na Avenida Monte Castelo, nº 1000 – Jardim Primavera, Santa Bárbara d'Oeste, São Paulo, CEP: 13450-901, por intermédio de sua Coordenadoria de Licitações e Contratos, atesta para os devidos fins que a empresa **ROM CARD – ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 20.895.286/0001-28, com sede na Rua Expedicionário Holz, nº 550, 14º andar, Sala 1401, Edifício Helbor Dual Offices & Corporate, Bairro América, Joinville, Estado de Santa Catarina, CEP 89.201-740, representada por seu Administrador, **RICARDO LUIZ DOS SANTOS**, portador do RG nº 3.821.109 SSP/SC e inscrito no CPF sob o nº 021.090.379-11, presta serviços de Gerenciamento e Administração de Auxílio-Alimentação para aquisição de gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais, por meio da implantação e operação de um sistema informatizado e integrado, com utilização de cartão de pagamento micro processado ou com tecnologia superior, nos termos da legislação vigente e conforme Pregão nº 47/2022.

Contrato Nº 53/2023

Pregão Presencial Nº 47/2022

Número de usuários: 4330

Valor do Contrato para o período de 12/05/2025 a 11/05/2026: R\$ 44.519.847,60

Vigência Contratual: 12/05/2022 a 11/05/2026.

Rede credenciada: no mínimo de 02 (dois) Atacadistas na região, abrangendo a região Metropolitana de Campinas e cidades limítrofes de Santa Bárbara d'Oeste; 04 (quatro) supermercados de médio porte e 03 (três) Supermercados de grande porte e

Avenida Monte Castelo, 1000 - Jardim Primavera - CEP: 13450-901
Fone: 19 3455 5472 e-mail: juliana.souza@santabarbara.sp.gov.br



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 27/02/2026 14:25:00 que o documento de hash (SHA-256)
61ae240c5e041d7ade451b9deac3937ca94968f47b399b5f8c83873a4fc33728 foi validado em 27/02/2026 13:36:54 através da transação blockchain
0x1d0f729d317f01f7826df5c3955ceb89f0fad7e9d42e20fd62d4c9eb35be73fa e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 308925)





Fls. 899
Proc. 899
Rub. [assinatura]

Município de Santa Bárbara d'Oeste
Secretaria Municipal de Administração

10 (dez) estabelecimentos diversos, entre padarias, açougues, varejões, mercearias, peixarias, na cidade de Santa Bárbara d'Oeste; e 01 (um) supermercado de grande porte e 05 (cinco) estabelecimentos diversos, entre padarias, açougues, varejões, mercearias, peixarias, em cada uma das cidades seguintes: Americana, Campinas, Hortolândia, Limeira, Nova Odessa, Paulínia, Piracicaba e Sumaré.

Atestamos que os serviços estão sendo prestados de forma satisfatória, atendendo as exigências técnicas existentes, dentro do prazo contratual estabelecido, inexistindo qualquer fato que desabone a Empresa.

Por ser a expressão da verdade, assino o presente.

Santa Bárbara D'Oeste/SP, 31 de julho de 2025.

Juliana Cristina Rodrigues de Souza
RG: 27.086.492-1 e CPF: 260.204.078-96
Gestora do Contrato

Prova de Autenticidade válida até 28/05/2026

Assinado digitalmente por:
JULIANA CRISTINA RODRIGUES DE SOUZA
Data: 31/07/2025 - 14:12:35h

Avenida Monte Castelo, 1000 - Jardim Primavera - CEP 13450-901
Fone 19 3455 5172 - e-mail: juliana.souza@santabarbara.sp.gov.br



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 27/02/2026 14:25:00 que o documento de hash (SHA-256)
61ae240c5e041d7ade451b9deac3937ca94968f47b399b5f8c83873a4fc33728 foi validado em 27/02/2026 13:36:54 através da transação blockchain
0x1d0f729d317f01f7828df5c3955ceb89f0fad7e9d42e20fd62d4c9eb35be73fa e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 308925)



Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

Fis. 900
Proc. 89
Rub. 40



Prova de Autenticidade válida até 28/05/2026

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A Dautin Blockchain CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **61ae240c5e041d7ade451b9deac3937ca94968f47b399b5f8c83873a4fc33728** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **308925** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Atestado de Capacidade Técnica - Santa Bárbara d'Oeste**", cujo assunto é descrito como "**Atestado de Capacidade Técnica - Santa Bárbara d'Oeste**", faz prova de que em **27/02/2026 13:36:51**, o responsável **Rom Card - Administradora de Cartões Ltda (20.895.286/0001-28)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Rom Card - Administradora de Cartões Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **27/02/2026 14:25:00** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x1d0f729d317f01f7826df5c3955ceb89f0fad7e9d42e20fd62d4c9eb35be73fa**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





901
Proc. 89
Rub. 4

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.440.517/0001-08, com sede na Praça da Bandeira, s/n, estado do Rio Grande do Sul-RS representado pelo seu Secretário de Administração, atesta a pedido da interessada, que a empresa **ROM CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.895.286/0001-28, estabelecida na rua Expedicionário Holz, 550 – 14º andar – Sala 1401 - América – Joinville, Estado de Santa Catarina, CEP 89.201-740 - Edifício Helbor Dual Offices & Corporate, forneceu para este município a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMISSÃO, DISTRIBUIÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E RECARGA DE CARTÕES MAGNÉTICOS COM CHIP COM SENHA NUMÉRICA VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, PARA PAGAMENTO DE VALE FEIRA, por meio de Rede de Feirantes credenciados no município e aptos para fazerem transações e pagamentos on-line a fim de que os usuários possam adquirir produtos nestes estabelecimentos.

Contrato: 015/PGM/2023

Número de Usuários: 3970(referência junho/2024)

Valor mensal: R\$ 510.804,87(referência junho/2024)

Vigência Contratual: a contar de 13/03/2023 - vigente

Outrossim, conforme informações do fiscal do contrato, servidor **Jean Felipe Schaefer**, matrícula nº 19604, declaro que os serviços prestados foram satisfatórios de acordo com as normas técnicas existentes e dentro do prazo contratual estabelecido, sem registro de ocorrências durante a execução e cumprimento das obrigações.

Santa Cruz do Sul, RS, 24 de junho de 2024.

Por ser verdade firmamos a presente


Marinalda Arena Dias Spindler
Secretária Municipal de Administração

Telefone: (51) 3713-8100 | www.santacruz.rs.gov.br



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 27/02/2026 14:26:09 que o documento de hash (SHA-256)
2d082ef0caa32a082ea692d53de72f6c7dab23a4ef27212e34cc547481f7d280 foi validado em 27/02/2026 14:05:06 através da transação blockchain
0x39ef5dbb52bef2de1cde8c7259e569506cd524db7305e5c1e414f3d3f7b6a281 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 308927)



Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

Fls. 902
Proc. 89
Rub. 4



Prova de Autenticidade válida até 28/05/2026

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A Dautin Blockchain CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **2d082ef0caa32a082ea692d53de72f6c7dab23a4ef27212e34cc547481f7d280** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **308927** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Atestado de Capacidade Técnica - Santa Cruz do Sul**", cujo assunto é descrito como "**Atestado de Capacidade Técnica - Santa Cruz do Sul**", faz prova de que em **27/02/2026 14:04:09**, o responsável **Rom Card - Administradora de Cartões Ltda (20.895.286/0001-28)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Rom Card - Administradora de Cartões Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **27/02/2026 14:26:09** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x39ef5dbb52bef2de1cde8c7259e569506cd524db7305e5c1e414f3d3f7b6a281**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



Fis. 903
Proc. 89
Rub. 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL
PRAÇA DR. GETULIO VARGAS, Nº 01 – CAIXA POSTAL 21 FONE (47) 3471-2222
CNPJ 83.102.269/0001-06 CEP 89240-000 - SC
SÃO FRANCISCO DO SUL SANTA CATARINA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a quem possa interessar e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa ROM Card Administradora de Cartões Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 20.985.286/0001-28, estabelecida na Rua Expedicionário Holz, 550- 14º andar- sala 1401 - Bairro América , na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, prestou o serviço cujo o objeto era CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO, GERENCIAMENTO, IMPLANTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DOS CARTÕES PARA CONCESSÃO DO AUXÍLIO-REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO AOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO SUL.

Contratos:

008/2016 em decorrência do processo de dispensa de licitação nº 017/2016, vigência 27/01/2016 a 26/04/2019;

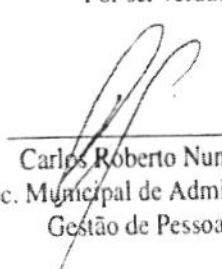
118/2019 em decorrência do processo licitatório 113/2019 vigência 30/08/2019 a 19/08/2020;

Número de Usuários aproximados 583

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

São Francisco do Sul, 22 de Janeiro de 2024.

Por ser verdade firmamos a presente.


Carlos Roberto Nunes
Sec. Municipal de Administração e
Gestão de Pessoas


Heloiza Fernanda da Costa
Diretora de Gestão de Pessoas

Digitalizado com CamScanner



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 27/02/2026 14:26:35 que o documento de hash (SHA-256)
796d982dfaca68f36ed13f669e8a4e4572037ea4611b564bad578596421e6378 foi validado em 27/02/2026 14:10:16 através da transação blockchain
0x655ee361f7c235114a82ea839d6904dcbbd81bec75a886864e43d67aace91030 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 308928)



Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

Fls. 404

Proc. 89

Rub. [assinatura]



Prova de Autenticidade válida até 28/05/2026

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A Dautin Blockchain CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **796d982dfaca68f36ed13f669e8a4e4572037ea4611b564bad578596421e6378** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **308928** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Atestado de Capacidade Técnica - São Francisco do Sul**", cujo assunto é descrito como "**Atestado de Capacidade Técnica - São Francisco do Sul**", faz prova de que em **27/02/2026 14:09:35**, o responsável **Rom Card - Administradora de Cartões Ltda (20.895.286/0001-28)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Rom Card - Administradora de Cartões Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **27/02/2026 14:26:35** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x655ee361f7c235114a82ea839d6904dcbdd81bec75a886864e43d67aace91030**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Fis. 905
Proc. 89
Rub. 10

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de comprovação de aptidão de desempenho e de execução, que a empresa **ROM CARD – Administradora de Cartões EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.895.286/0001-28, com sede à Rua Expedicionários Holz, 550 – 10º andar – Sala 1003| América | Joinville – SC, CEP: 89201740, prestou serviços ao **Município de São João do Itaperiú**, inscrita no CNPJ sob o nº 95.954.442/0001-83, e ao Fundo Municipal de Saúde de São João do Itaperiú, inscrita no CNPJ sob o nº 10.442.587/0001-80 referente à Contratação de Cartão Magnético/Eletrônico com Chip de Segurança para Aquisição de Gêneros Alimentícios, no período de **05/08/2022 à 05/08/2023**.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **10/2022**, data início **05/08/2022**, em decorrência do Pregão nº **11/2022**, Referente ao Fundo Municipal.

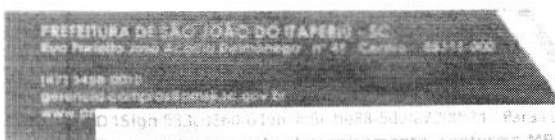
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **18/2022**, data início **05/08/2022**, em decorrência do Pregão nº **24/2022**, Referente ao Município.

Quantidade de cartões fornecidos 1.200 cartões, com valor total de R\$ 900.000,00, no **Fundo Municipal**.

Quantidade de cartões fornecidos 2.400 cartões, com valor total de R\$ 1.800.000,00, no **Município**.

Características: Cartão Magnético/Eletrônico com Chip de Segurança .

Declaramos, ainda, que a prestação dos mencionados serviços ocorreu com bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica ou comercialmente até a presente data.



0459553638606199409b9845d9c273571 - Para validação e verificação de autenticidade, consulte o link: <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 308929)
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, 82.



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 27/02/2026 14:27:19 que o documento de hash (SHA-256)
123152d7c8bd32872378afc6a33a2b2ea569b419c9484b961b3be850db736fa2 foi validado em 27/02/2026 14:10:47 através da transação blockchain
0xf9169a74bd3c23bbe0fb2381fd33fc272ef0991508265f0b70c586535dcba139 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 308929)





Ana Flávia Hoennicke
Dep. Contratos e Licitações
Pref. Munic. de São João do Itaperiú-SC
Ana Flavia Hoennicke

Fis. 906
Proc. 89
Rub. 40

Dep. Contratos e Licitações

Prova de Autenticidade válida até 28/05/2026



Assinado em 27/02/2026 por 13.03509010b464be305de1e222574 - Dautin Blockchain. Assinatura verificada em <https://www.dautin.com.br/verificar>. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º 62.



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 27/02/2026 14:27:19 que o documento de hash (SHA-256) 123152d7c8bd32872378afc6a33a2b2ea569b419c9484b961b3be850db736fa2 foi validado em 27/02/2026 14:10:47 através da transação blockchain 0xf9169a74bd3c23bbe0fb2381fd33fc272ef0991508265f0b70c586535dcba139 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 308929)





3 páginas - Dados e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 17 de July de 2023, 11:57:15



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA - SÃO JOÃO DO ITAPERIU pdf

Código do documento 533cd860-649b-4c6c-be88-5defa72f8574



Assinaturas



ROM CARD - ADMINISTRADORA DE CARTOES EIRELI:20895286000128
Certificado Digital
licitacao@romcard.com.br
Assinou

Fis. 907
Proc. 89
Rub. 4

Eventos do documento

17 Jul 2023, 11:55:19

Documento 533cd860-649b-4c6c-be88-5defa72f8574 **criado** por RICARDO LUIZ DOS SANTOS (f3f337ef-7da9-4e97-9b17-c79e4be692a5). Email:licitacao@romcard.com.br. - DATE_ATOM: 2023-07-17T11:55:19-03:00

17 Jul 2023, 11:55:58

Assinaturas **iniciadas** por RICARDO LUIZ DOS SANTOS (f3f337ef-7da9-4e97-9b17-c79e4be692a5). Email:licitacao@romcard.com.br. - DATE_ATOM: 2023-07-17T11:55:58-03:00

17 Jul 2023, 11:56:43

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - ROM CARD - ADMINISTRADORA DE CARTOES EIRELI:20895286000128 **Assinou** Email: licitacao@romcard.com.br. IP: 179.177.192.192 (179.177.192.192.dynamic.adsl.gvt.net.br porta: 19788). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=AC SOLUTI v5,OU=AC SOLUTI Multipla v5,OU=A3,CN=ROM CARD - ADMINISTRADORA DE CARTOES EIRELI:20895286000128. - DATE_ATOM: 2023-07-17T11:56:43-03:00

Hash do documento original

(SHA256):9ec699bb36a91d276692523c241fcd1f207b7f22c590ee8af01d1f29ed3642
(SHA512):5c497349c3b0f1f8439fc07db8637c18a0788f6ca0c8a74d8a0b772e83b216d1b288b0c178acfedaf0a7c0b3b682fe81a001125030558b63f10681b8ceff8af

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Prova de Autenticidade válida até 28/05/2026



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 27/02/2026 14:27:19 que o documento de hash (SHA-256)
123152d7c8bd32872378afc6a33a2b2ea569b419c9484b961b3be850db736fa2 foi validado em 27/02/2026 14:10:47 através da transação blockchain
0xf9169a74bd3c23bbe0fb2381fd33fc272ef0991508265f0b70c586535dcba139 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 308929)



Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

Fis. 908
Proc. 89
Rub. 4



Prova de Autenticidade válida até 28/05/2026

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A Dautin Blockchain CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **123152d7c8bd32872378afc6a33a2b2ea569b419c9484b961b3be850db736fa2** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **308929** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Atestado de Capacidade Técnica - São João do Itaperiu**", cujo assunto é descrito como "**Atestado de Capacidade Técnica - São João do Itaperiu**", faz prova de que em **27/02/2026 14:10:40**, o responsável **Rom Card - Administradora de Cartões Ltda (20.895.286/0001-28)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Rom Card - Administradora de Cartões Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **27/02/2026 14:27:19** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xf9169a74bd3c23bbe0fb2381fd33fc272ef0991508265f0b70c586535dcba139**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

ATESTAMOS PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE A EMPRESA **ROM CARD Administradora de Cartões Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.895.286/0001-28, Inscrição Estadual nº 257.436.987, estabelecida na Rua Expedicionária Holz, nº 550 - 14º andar - Sala 1.401 - **EDIFÍCIO DUAL OFFICES & CORPORATE** - bairro América - na cidade de Joinville - Estado de Santa Catarina, CEP 89201-740, prestou e prestam serviços de Administração de Cartão magnético na modalidade de Vale Alimentação instituídos no PAT (Programa de Alimentação do Trabalhador - Lei 6321/76 e regulamentado pelo Decreto 05/1991), desde dezembro de 2014 até a presente data ao **SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAL DE ITAPEMA/SC**, inscrito no CNPJ sob o nº 00.745.074/0001-57.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprida fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Os cartões são disponibilizados acerca de 740 (setecentos e quarenta) servidores e o valor mensal disponibilizado gira em torno de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) mensais.

Por ser verdade, firmamos o presente ATESTADO

Itapema/SC, 18 de janeiro de 2023.

FERNANDO CASTANHEIRA

GESTÃO: SISEMI 2022/2027

RG 7790481-6

Visto do Servidor

Assinado por 1 pessoa: RICARDO LUIZ DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://crasc.1toc.com.br/verificacao/9683-1406-497B-709A> e informe o código 9683-1406-497B-709A

Registro de capacidade técnica

Registramos o presente Atestado conforme RCA nº 8731, cuja comprovação se dará mediante certidão atualizada. Florianópolis 19/10/2023
Funcionário Responsável: JOEL XAVIER SCHMITZ, Código de autenticidade: 3774b336-369f-4a78-8c71-31c0b292e2c9

www.sisemi.com.br



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 27/02/2026 14:28:22 que o documento de hash (SHA-256)
123d6af0184a1b5d0bb7dfd89b63ea956825c855606b774824ceff1f31966227 foi validado em 27/02/2026 14:12:08 através da transação blockchain
0x0f886a0c243fba5cc5173f04900a2cfa0241d26e5aa1598a368e022ed491b9 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 308931)



Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

Fis. 910
Proc. 89
Rub. 1



Prova de Autenticidade válida até 28/05/2026

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A Dautin Blockchain CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **123d6af0184a1b5d0bb7dfd89b63ea956825c855606b774824ceff1f31966227** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **308931** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Atestado de Capacidade Técnica - Sisemi Itapema**", cujo assunto é descrito como "**Atestado de Capacidade Técnica - Sisemi Itapema**", faz prova de que em **27/02/2026 14:11:53**, o responsável **Rom Card - Administradora de Cartões Ltda (20.895.286/0001-28)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Rom Card - Administradora de Cartões Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **27/02/2026 14:28:22** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x0f886a0c243ffbaf5cc5173f04900a2cfa0241d26e5aa1598a368e022ed491b9**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





TRÊS RIOS

Secretaria de
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Fls. 911
Proc. 897
Rub. 44

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Três Rios, estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 29.138.377/0001-93, com sede na Praça da São Sebastião, nº 81, Centro, Três Rios, Rio de Janeiro representado pelo Secretário de Educação, Ciência e Tecnologia, sr. Bernardo Goytacazes, atesta a pedido da interessada, que a empresa ROM CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.895.286/0001-28, estabelecida na rua Expedicionário Holz, 550 – 14º andar – Sala 1401 - América – Joinville, Estado de Santa Catarina, CEP 89.201-740 - Edifício Helbor Dual Offices & Corporate, forneceu para este município a Prestação de serviços comuns de gerenciamento de solução de pagamento e prestação de contas do Programa Cartão Educação, por meio de Rede de Estabelecimentos credenciados no município e aptos para fazerem transações e pagamentos on-line a fim de que os usuários possam adquirir produtos nestes estabelecimentos.

Contrato: 027/2024

Número de Usuários: 6.350

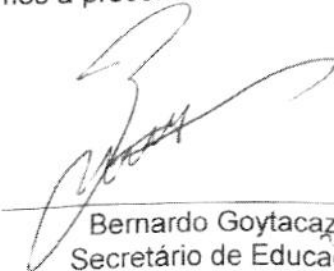
Valor contratual: R\$889.250,00

Vigência Contratual: 06 meses

Outrossim, conforme informações acima, declaro que os serviços prestados foram satisfatórios de acordo com as normas técnicas existentes e dentro do prazo contratual estabelecido, sem registro de ocorrências durante a execução e cumprimento das obrigações.

Três Rios, RJ, 27 de fevereiro de 2025

Por ser verdade firmamos a presente.


Bernardo Goytacazes
Secretário de Educação,
Ciência e Tecnologia
CPF: 103.753.207-41
Mat.: 124 3607



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 30/01/2026 15:16:07 que o documento de hash (SHA-256)
217521f9083aae12ce477a62eadb77a6666dedf4d027557208fe1f3c83e600fa foi validado em 30/01/2026 15:14:40 através da transação blockchain
0xc67760c9442004acb8c56214aeebb99848c9f238813448cea493d59d6036d e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 305603)



Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

Fis. 912
Proc. 889
Rub. 40



Prova de Autenticidade válida até 30/04/2026

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A Dautin Blockchain CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **217521f9083aae12ce477a62eadb77a6666dedf4d027557208fe1f3c83e600fa** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **305603** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Atestado de Capacidade Técnica - Três Rios**", cujo assunto é descrito como "**Atestado de Capacidade Técnica - Três Rios**", faz prova de que em **30/01/2026 15:01:28**, o responsável **Rom Card - Administradora de Cartões Ltda (20.895.286/0001-28)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Rom Card - Administradora de Cartões Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **30/01/2026 15:16:07** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xcf67760c0c9442004acb8c56214aeabb99848c9f238813448cea493d59d6036d**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





**Associação dos Funcionários Públicos Municipais
de Palmeira das Missões - RS**

CNPJ 92.005.412/0001-32
Sede Social: Rua República, 373 - Sede Campestre - km 03 - Estrada p/ Chapada

Fls. 913
Proc. 89
Rub. 1

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa ROM CARD Administradora de Cartões Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 20.895.286/0001-28, estabelecida na Rua Expedicionário Holz, nº 550, Sala 1401 - 14º andar, bairro América, na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, prestou e presta serviços de administração de cartões convênio e benefício desde 11/02/2019 até a presente data à AFM PALMEIRA DAS MISSOES - ASSOCIACAO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PALMEIRA DAS MISSOES, CNPJ 92.005.412/0001-32.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos, apresentam bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprindo fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Os cartões são disponibilizados a cerca de 460 (quatrocentos e sessenta) servidores associados a entidade, sendo o valor mensal utilizado em compras de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Palmeira das Missões, 06 de janeiro de 2023.

Por ser verdade firmamos a presente.

JEFFERSON WESTPHALEN DOS PASSOS

PRESIDENTE

CPF: 601519600-97

92.005.412/0001-32
Associação dos Funcionários
Municipais - A.F.M.
Rua República, 373
CEP 98.300-000
PALMEIRA DAS MISSÕES - RS

Prova de Autenticidade válida até 28/05/2026



Fis. 914
Proc. 89
Rub. 4

Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 28/05/2026

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A Dautin Blockchain CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **19cbf73266fd1ee5d7ea5397e1374631b57bdc5d4a6ff9d63a1648da3f790c25** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **308916** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Atestado de Capacidade Técnica - AFM Palmeira das Missões**", cujo assunto é descrito como "**Atestado de Capacidade Técnica - AFM Palmeira das Missões**", faz prova de que em **27/02/2026 13:23:51**, o responsável **Rom Card - Administradora de Cartões Ltda (20.895.286/0001-28)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Rom Card - Administradora de Cartões Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **27/02/2026 14:13:15** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xb6417cfda37f8a92655b5c90393439343d68bfc223e2253851fd243ff4ac9d9f**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
Secretaria Adjunta de Administração e Recursos Humanos

Fis. 915
Proc. 89
Rub. 47

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **ROM CARD Administradora de Cartões Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.895.286/0001-28, estabelecida na Rua Expedicionário Holz, nº 550, Sala 1401 – 14º andar, bairro América, na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, prestou e presta serviços de Administração de Cartão magnético na modalidade de Cartão Convênio e instituído como Programa Cartão do Servidor Público Municipal (nos termos do Edital chamamento Público nº 001/2019, lei nº 8666/93), contrato desde julho/2019 até a presente data, à Prefeitura Municipal de Caxias – MA, CNPJ nº 06.082.820/0001-56, estabelecimento na Praça do Panteon, nº 600, Centro, Caxias – MA.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos, apresentam bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprindo fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Os cartões são disponibilizados a cerca de 12 mil servidores dentre eles Concursados, Comissionados e Contratados, sendo o valor mensal utilizado em compras de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).

Caxias/MA, 04 de janeiro de 2023

Por ser verdade firmamos a presente.


Aluizio Bittencourt de Albuquerque
MAT. 25945-1 / CPF nº 084.646.264-87

Secretário Municipal Adjunto de Administração e Recursos Humanos

Praça Dias Carneiro, 600 - Fones: (99) 3521-3025 / 3244 - Fone/Fax: (99) 3521-3630
CNPJ: 06.082.820/0001-56 - CEP: 65.602-000 - CAXIAS-MA



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 27/02/2026 14:14:02 que o documento de hash (SHA-256)
44c9f82a1e68e25f1c0e08fe5aadc07fef82da0bc584a2cfbd8b2a35acc95d42 foi validado em 27/02/2026 13:25:31 através da transação blockchain
0x8a97320aba562efe95fcd7f2a8b4dcef7f5df3aa3285306bed1168f4581ffa35 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 308917)



Fis. 916
Proc. 89
Rub. 4

Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 28/05/2026

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **44c6f82a1e68e25f1c0e08fe5aad07fef82da0bc584a2cfbd8b2a35acc95d42** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **308917** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Atestado de Capacidade Técnica - Caxias MA**", cujo assunto é descrito como "**Atestado de Capacidade Técnica - Caxias MA**", faz prova de que em **27/02/2026 13:25:17**, o responsável **Rom Card - Administradora de Cartões Ltda (20.895.286/0001-28)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Rom Card - Administradora de Cartões Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **27/02/2026 14:14:02** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x8a97320aba562efe95fcd7f2a8b4dcef7f5df3aa3285306bed1168f4581ffa35**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

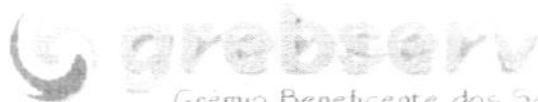
¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





Grêmio Beneficente dos Servidores Municipais de Telêmaco Borba

Fis. 917
Proc. 89
Rub. 40

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **ROM CARD Administradora de Cartões Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.895.286/0001-28, estabelecida na Rua Expedicionário Holy, nº 550, Sala 1401 - 14º andar, bairro América, na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, prestou e presta serviços de Administração de Cartões Convênio e Benefício desde 01/09/2014 até a presente data à **GREBSERV – Grêmio Beneficente dos Servidores Municipais de Telêmaco Borba**, CNPJ 80.619.158/0001-83.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos, apresentam bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Os cartões são disponibilizados a cerca de 1800 mil servidores associados a entidade, sendo o valor mensal utilizado em compras de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).

Telêmaco Borba, 04 de janeiro de 2023

Por ser verdade firmamos a presente.

Paulo Cesar de Oliveira

CPE 805028.819-68

Rua Henrique Dias, 116 - Fone: (42) 3272-1734 - CEP 84261-540 - Telêmaco Borba - Paraná

www.grebserv.com.br



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 27/02/2026 14:14:28 que o documento de hash (SHA-256)
bd4ad4791895c04cbbecad9b6b4605d02f1481e943a944c7af3330c0152760f foi validado em 27/02/2026 13:28:08 através da transação blockchain
0xeb92fd506a918879f1eae7c30d183653d5574742099d98b092f6e517b04ab68 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 308918)



Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

Fls. 918
Proc. 89
Rub. 10



Prova de Autenticidade válida até 28/05/2026

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A Dautin Blockchain CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **bd4ad4791895c04cbbecad9b6b4605d02f1481e943a944c7af3330c0152760f** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **308918** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Atestado de Capacidade Técnica - Grebserv**", cujo assunto é descrito como "**Atestado de Capacidade Técnica - Grebserv**", faz prova de que em **27/02/2026 13:27:52**, o responsável **Rom Card - Administradora de Cartões Ltda (20.895.286/0001-28)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Rom Card - Administradora de Cartões Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **27/02/2026 14:14:28** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xeb92fd506a918879f1eae7c30d183653d5574742099d98b092f6e517b04ab68**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim

Fis. 919
Proc. 89
Rub. 4

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa **ROM CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.895.286/0001-28, estabelecida na rua Expedicionário Holz, 550 – 14º andar – Sala 1401 - América – Joinville, Estado de Santa Catarina, CEP 89.201-740 - Edifício Helbor Dual Offices & Corporate, forneceu para este município a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMISSÃO, DISTRIBUIÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E RECARGA DE CARTÕES MAGNÉTICOS COM CHIP COM SENHA NUMÉRICA VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, PARA PAGAMENTO DE AUXÍLIO FINANCEIRO/ALIMENTAÇÃO, por meio de Rede de Estabelecimentos credenciados no município e aptos para fazerem transações e pagamentos on-line a fim de que os usuários possam adquirir produtos nestes estabelecimentos.

Contrato: 174/2022

Número de Usuários: 753

Vigência Contratual: 03/10/2023 a 02/10/2024.

Atestamos ainda, que até a presente data inexistem registros em nossos arquivos que desabonem a empresa em epígrafe, sendo que para esta Instituição é considerada idônea e possuidora de capacidade técnica.

Por ser verdade firmamos a presente.

Erechim, 24 de junho de 2024.

gov.br
Documento assinado digitalmente
MARCIO ANTUNES PIRES
Data: 24/06/2024 13:52:16 -0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Marcio Antunes Pires
Diretor Administrativo

Rua Itália, 919 – 99700-048 – Erechim – RS

www.fhste.com.br

Fone: (54) 3520-2100 – Fax: (54) 3520-2168



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 27/02/2026 14:16:02 que o documento de hash (SHA-256)
3859a05dc33b3b91ad3cd4a899629c7f287c30e97df0d5eef851f1953cfc29b foi validado em 27/02/2026 13:30:16 através da transação blockchain
0xd8a2eb5fa3e9085227cbf7f55856b27ec8a25640750499cc0978be0e1bb203c e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 308920)



Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

Fis. 920
Proc. 899
Rub. 11



Prova de Autenticidade válida até 28/05/2026

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A Dautin Blockchain CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **3859a05dc33b3b91ad3cd4a899629c7f287c30e97df0d5eef851f1953cfec29b** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **308920** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Atestado de Capacidade Técnica - Hospital Santa Terezinha**", cujo assunto é descrito como "**Atestado de Capacidade Técnica - Hospital Santa Terezinha**", faz prova de que em **27/02/2026 13:29:32**, o responsável **Rom Card - Administradora de Cartões Ltda (20.895.286/0001-28)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Rom Card - Administradora de Cartões Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **27/02/2026 14:16:02** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xdf8a2eb5fa3e9085227cbf7f55856b27ec8a25640750499cc0978be0e1bb203c**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBUÍA
"Imbuia, considerada árvore símbolo, representativa do Estado de Santa Catarina" Lei nº 6.473 de
03/12/84.
AV. BERNARDINO DE ANDRADE, 86 – FONE/FAX: (47) 3557-2400.
88440-000 – IMBUÍA – SANTA CATARINA
Home Page: www.imbuia.sc.gov.br – E-mail: prefeitura@imbuia.sc.gov.br

Fls. 921
Proc. 821
Rub. 42

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão desempenho e atestado de execução, que a empresa **ROM CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 20.895.286/0001-28, estabelecida na Rua Expedicionário Holz nº 550, sala 1401- 14º andar, Bairro: América, na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, sob o Contrato nº 024/2021, Processo de Licitação nº 20/2021 – Pregão Presencial nº 20/2021, presta serviços de **administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de CARTÕES AUXÍLIO NATALIDADE**, desde 01/04/2021 até a presente data à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IMBUÍA/SC**, inscrita no CNPJ nº 83.102.632/0001-93.

Registramos, ainda, que as prestações de serviços acima referidos apresentam excelente desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente até a presente data.

Os cartões são disponibilizados a cerca de 30 municípios, sendo o valor estimado anual de R\$ 8.593,04 (oito mil quinhentos e noventa e três reais e quatro centavos)

Imbuia, 14 de outubro de 2025

Por ser verdade firmamos a presente

CRISTIANE
MILVERSTET:1308
1113989

Assinado de forma digital por
CRISTIANE
MILVERSTET:1308113989
Dados: 2025.10.14 11:49:30
+03'00'

CRISTIANE MILVERSTET
Comissão de Licitação
Equipe de apoio

ADRIANA
SCHAFFER:066
56932908

Assinado de forma
digital por ADRIANA
SCHAFFER:06605932908
Dados: 2025.10.14
11:49:01-03'00'

ADRIANA SCHAFFER
Agente de Contratação/Pregoeira

GUILHERME SUBTIL
ARRUDA:08488801
963

Assinado de forma digital por
GUILHERME SUBTIL
ARRUDA:08488801963
Dados: 2025.10.14 14:10:11 -03'00'

GUILHERME SUBTIL ARRUDA
Comissão de Licitação
Equipe de Apoio



Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

922
Proc. 89
Rub. 14



Prova de Autenticidade válida até 30/04/2026

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A Dautin Blockchain CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **dfed224c5ed8419247d98c60e85fc682436ae756f2310c0bc9006875377b7654** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **305593** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Atestado de Capacidade Técnica - Imbuia**", cujo assunto é descrito como "**Atestado de Capacidade Técnica - Imbuia**", faz prova de que em **30/01/2026 14:51:02**, o responsável **Rom Card - Administradora de Cartões Ltda (20.895.286/0001-28)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Rom Card - Administradora de Cartões Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **30/01/2026 15:03:23** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x54d05941b652f7be45ca6977307ba605a6e5e61f107f166f7490742e229f3**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

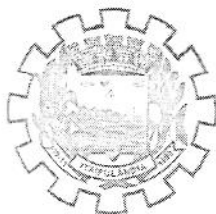
¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão desempenho e atestado de execução, que a empresa ROM CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 20.895.286/0001-28, estabelecida na Rua Expedicionário Holz nº 550, sala 1401- 14º andar, Bairro: América, na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, sob o Contrato nº 73/2023, Processo Licitatório nº 33/2023 e Pregão Eletrônico 024/2023, presta serviços de administração e gerenciamento de cartões eletrônicos de AUXÍLIO TRANSPORTE, , desde 04/04/2023 até a presente data ao MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA - PR - CNPJ 95.725.057/0001-64.

Registramos, ainda, que as prestações de serviços acima referidos apresentam excelente desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente até a presente data.

Os cartões são disponibilizados a cerca de 476 (Quatrocentos e Setenta e Seis) servidores, sendo o valor estimado anual de R\$1.910.650,00 (um milhão, novecentos e dez mil e seiscentos e cinquenta reais).

Itaipulândia (PR), 16 de maio de 2025

Por ser verdade firmamos a presente

Nome: Laércio Gilmei Wolmuth
Cargo: Secretário Municipal de Administração
CPF: 029.074.389-30
Email: gilmei@hotmail.com
Telefone: (45) 3559-8014

Rua São Miguel do Iguaçu, 1891 - Centro - Itaipulândia - Paraná
CEP: 85880000 - Telefone (45) 35598000 - CNPJ: 95.725.057/0001-64



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 27/02/2026 14:16:34 que o documento de hash (SHA-256)
58727825285cb77f0212815d3e9624afafc17c587f92ad94c4159d17c7128150 foi validado em 27/02/2026 13:31:51 através da transação blockchain
0x34b3974ab034048078147de04870cefa6ce2dabfd8efdf3625458321526cf226 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 308921)



Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

Fis. 924
Proc. 89
Rub. 4



Prova de Autenticidade válida até 28/05/2026

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A Dautin Blockchain CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **58727825285cb77f0212815d3e9624afafc17c587f92ad94c4159d17c7128150** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **308921** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"Atestado de Capacidade Técnica - Itaipulândia"**, cujo assunto é descrito como **"Atestado de Capacidade Técnica - Itaipulândia"**, faz prova de que em **27/02/2026 13:31:24**, o responsável **Rom Card - Administradora de Cartões Ltda (20.895.286/0001-28)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Rom Card - Administradora de Cartões Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **27/02/2026 14:16:34** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x34b3974ab034048078147de04870cefa6ce2dabfd8efdf3625458321526cf226**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



925
Loc. 89
Ass. [assinatura]

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ
ESTADO DO MARANHÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 01/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 89/2026

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa **Rom Card Administradora de Cartões Ltda**, inscrita no CNPJ nº 20.895.286/0001-28, com sede na Rua Expedicionário Holz, nº 550, sala 1401, Edifício Helbor Dual Offices CEP: 89201-740, bairro América, Joinville/SC, por intermédio de seu **Sócio Administrador Ricardo Luiz dos Santos**, inscrito no RG e CPF nº 021.090.379-11, declara na forma da Lei Federal nº 14.133/21 e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no CREDENCIAMENTO nº 01/2026, cujo objeto é o Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração de cartões eletrônicos destinados ao fornecimento de benefícios aos alunos da Educação de Jovens e Adultos (EJA) contemplados com o Programa "Bolsa Estudante – EJA" para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Alto Alegre do Pindaré/MA, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Joinville, 25 de março de 2026.

ROM CARD -
ADMINISTRADORA DE
CARTOES
LTDA:20895286000128

Assinado de forma digital por
ROM CARD - ADMINISTRADORA
DE CARTOES
LTDA:20895286000128
Dados: 2026.03.25 09:23:22
-03'00'

ROM CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA
CNPJ 20.895.286/0001 - 28
Ricardo Luiz dos Santos
CPF nº: 062.729.389-18
Sócio Administrador

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ
ESTADO DO MARANHÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 01/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 89/2026

926
89
42

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM TODOS OS TERMOS DO EDITAL

A empresa **Rom Card Administradora de Cartões Ltda**, inscrita no CNPJ nº 20.895.286/0001-28, com sede na Rua Expedicionário Holz, nº 550, sala 1401, Edifício Helbor Dual Offices CEP: 89201-740, bairro América, Joinville/SC, por intermédio de seu **Sócio Administrador Ricardo Luiz dos Santos**, inscrito no RG e CPF nº 021.090.379-11, vem declarar que possui pleno conhecimento, e manifestar inteira concordância com todos os termos do edital do CREDENCIAMENTO Nº 01/2026, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração de cartões eletrônicos destinados ao fornecimento de benefícios aos alunos da Educação de Jovens e Adultos (EJA) contemplados com o Programa "Bolsa Estudante – EJA" para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Alto Alegre do Pindaré/MA, assumindo a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-se às penalidades legais e a sumária desclassificação do chamamento, e que fornecerá quaisquer informações complementares solicitadas pela Secretaria Municipal Educação de Alto Alegre do Pindaré/MA e/ou pelos órgãos de controle.

Joinville, 25 de março de 2026.

ROM CARD -
ADMINISTRADORA DE
CARTOES
LTDA:20895286000128

Assinado de forma digital por
ROM CARD - ADMINISTRADORA
DE CARTOES
LTDA:20895286000128
Dados: 2026.03.25 09:07:18
-03'00'

ROM CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA
CNPJ 20.895.286/0001 - 28
Ricardo Luiz dos Santos
CPF nº: 062.729.389-18
Sócio Administrador

Fls. 927
Proc. 89
Rub. 12

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ
ESTADO DO MARANHÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 01/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 89/2026

DECLARAÇÃO LGPD

A empresa **Rom Card Administradora de Cartões Ltda**, inscrita no CNPJ nº 20.895.286/0001-28, com sede na Rua Expedicionário Holz, nº 550, sala 1401, Edifício Helbor Dual Offices CEP: 89201-740, bairro América, Joinville/SC, por intermédio de seu **Sócio Administrador Ricardo Luiz dos Santos**, inscrito no RG e CPF nº 021.090.379-11, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

- 1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
- 1.2. referentes a participações societárias;
- 1.3. informações inseridas em contratos sociais;
- 1.4. endereços físicos e eletrônicos;
- 1.5. estado civil;
- 1.6. eventuais informações sobre cônjuges;
- 1.7. relações de parentesco;
- 1.8. número de telefone;
- 1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
- 1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

**ROM
CARD**

Tranquilidade para quem compra,
segurança para quem vende!

PIS. 928
Proc. 8.9
Rub. 14

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Joinville, 25 de março de 2026.

ROM CARD -
ADMINISTRADORA DE
CARTOES
LTDA:20895286000128

Assinado de forma digital por
ROM CARD - ADMINISTRADORA
DE CARTOES
LTDA:20895286000128
Dados: 2026.03.25 10:01:05 -03'00'

ROM CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA

CNPJ 20.895.286/0001 - 28

Ricardo Luiz dos Santos

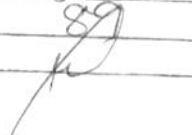
CPF nº: 062.729.389-18

Sócio Administrador

www.romcard.com.br

Rua Expedicionário Holz, 550, 14º andar Sala 1401 - América - Joinville SC
CEP: 89201-740 Fone: (47) 3801-2861 Edifício Helbor Dual Offices & Corporate

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 01/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 89/2026

Fis. 929
Proc. 89
Rub. 

A Ilmo.

Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré/MA

Rua Presidente Medici, nº 971, S/N, Centro, Alto Alegre do Pindaré/MA, CEP 65398-00

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração de cartões eletrônicos destinados ao fornecimento de benefícios aos alunos da Educação de Jovens e Adultos (EJA) contemplados com o Programa "Bolsa Estudante – EJA" para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Alto Alegre do Pindaré/MA.

DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

A empresa **Rom Card Administradora de Cartões LTDA**, inscrita no CNPJ nº 20.895.286/0001-28, com sede na Rua Expedicionário Holz, 550 – 14º andar – Sala 1401 - América - Joinville/SC, CEP 89.201-740 - Edifício Helbor Dual Offices & Corporate, neste ato representado por Ricardo Luiz dos Santos, inscrito no CPF e RG nº 021.090.379-11, residente e domiciliado na Rua Padre José Sandrup, 360, Bairro Costa e Silva Joinville/SC, email: licitacao@romcard.com.br e telefone: (47) 9178-5137, DECLARA:

Sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade credenciamento instaurada pela prefeitura municipal de alto alegre do Pindaré/MA, não possuir cônjuge, companheiro ou parentes e nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da administração municipal de alto alegre do Pindaré/MA.

Joinville, 25 de março de 2026

ROM CARD -
ADMINISTRADORA DE
CARTOES
LTDA:20895286000128

Assinado de forma digital por
ROM CARD - ADMINISTRADORA
DE CARTOES
LTDA:20895286000128
Dados: 2026.03.25 10:12:39
-03'00'

ROM CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA

CNPJ 20.895.286/0001 - 28

Ricardo Luiz dos Santos

CPF nº: 062.729.389-18

Sócio Administrador

20.895.286/0001-28
ROM CARD ADMINISTRADORA
DE CARTOES LTDA
RUA EXPEDICIONARIO HOLZ, 550
SALA 1401, 14º ANDAR,
AMERICA - CEP 89.201-740
JOINVILLE - SANTA CATARINA

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026
CRENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 01/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 89/2026

Fls. 930
Proc. 89
Rub. 10

A Ilmo.

Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré/MA

Rua Presidente Medici, nº 971, S/N, Centro, Alto Alegre do Pindaré/MA, CEP 65398-00

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração de cartões eletrônicos destinados ao fornecimento de benefícios aos alunos da Educação de Jovens e Adultos (EJA) contemplados com o Programa "Bolsa Estudante – EJA" para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Alto Alegre do Pindaré/MA.

A empresa **Rom Card Administradora de Cartões LTDA**, inscrita no CNPJ nº 20.895.286/0001-28, com sede na Rua Expedicionário Holz, 550 – 14º andar – Sala 1401 - América - Joinville/SC, CEP 89.201-740 - Edifício Helbor Dual Offices & Corporate, neste ato representado por Ricardo Luiz dos Santos, inscrito no CPF e RG nº 021.090.379-11, residente e domiciliado na Rua Padre José Sandrup, 360, Bairro Costa e Silva Joinville/SC, email: licitacao@romcard.com.br e telefone: (47) 9178-5137

Joinville, 25 de março de 2026

ROM CARD -
ADMINISTRADORA DE
CARTOES
LTDA:20895286000128

Assinado de forma digital por
ROM CARD - ADMINISTRADORA
DE CARTOES
LTDA:20895286000128
Dados: 2026.03.25 10:07:50
+03'00'

ROM CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA
CNPJ 20.895.286/0001 - 28
Ricardo Luiz dos Santos
CPF nº: 062.729.389-18
Sócio Administrador

20.895.286/0001-28

ROM CARD ADMINISTRADORA
DE CARTOES LTDA

RUA EXPEDICIONÁRIO HOLZ, 550
SALA 1401, 14º ANDAR
AMÉRICA - CEP 89.201-740
JOINVILLE - SANTA CATARINA

CPF/CNPJ: 20.895.286/0001-28

DATA: 25/02/2026 10:49

CONCEDIDO A: ROM CARD - ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA

PARA SE ESTABELECEER NA: EXPEDICIONARIO HOLZ. Nº: 550 SALA:1401;PAVMT0:14;EDIF:HELBOR DUAL
OFFICES. CEP: 89201-740

BAIRRO: AMERICA

CIDADE: Joinville

OBSERVAÇÕES: Atender o Decreto Federal nº 5296/04 e Lei Municipal nº 7335/12 que estabelece as normas gerais de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida..

Fls. 931
Proc. 89
Rub. 4

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

CMC	Atividade	Serviço	Funcionamento	Situação	Data início	Área
147896	Administração de cartões de crédito	PRESTADOR DE SERVIÇOS	DAS 08:00 AS 18:00	ATIVO	30/07/2014	31,00
147896	Aluguel de imóveis próprios	PRESTADOR DE SERVIÇOS	DAS 08:00 AS 18:00	ATIVO	30/07/2014	31,00
147896	Atividades de cobranças e informações cadastrais	PRESTADOR DE SERVIÇOS	DAS 08:00 AS 18:00	ATIVO	30/07/2014	31,00
147896	Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica	PRESTADOR DE SERVIÇOS	DAS 08:00 AS 18:00	ATIVO	30/07/2014	31,00
147896	Atividades de teleatendimento	PRESTADOR DE SERVIÇOS	DAS 08:00 AS 18:00	ATIVO	30/07/2014	31,00
147896	Compra e venda de imóveis próprios	PRESTADOR DE SERVIÇOS	DAS 08:00 AS 18:00	ATIVO	30/07/2014	31,00
147896	Correspondentes de instituições financeiras	PRESTADOR DE SERVIÇOS	DAS 08:00 AS 18:00	ATIVO	30/07/2014	31,00
147896	Edição de revistas	PRESTADOR DE SERVIÇOS	DAS 08:00 AS 18:00	ATIVO	30/07/2014	31,00
147896	Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares	PRESTADOR DE SERVIÇOS	DAS 08:00 AS 18:00	ATIVO	30/07/2014	31,00
147896	Holdings de instituições não financeiras	PRESTADOR DE SERVIÇOS	DAS 08:00 AS 18:00	ATIVO	30/07/2014	31,00
147896	Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente	PRESTADOR DE SERVIÇOS	DAS 08:00 AS 18:00	ATIVO	30/07/2014	31,00
147896	Outras atividades de serviços financeiros não especificadas anteriormente	PRESTADOR DE SERVIÇOS	DAS 08:00 AS 18:00	ATIVO	30/07/2014	31,00
147896	Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente	PRESTADOR DE SERVIÇOS	DAS 08:00 AS 18:00	ATIVO	30/07/2014	31,00
147896	Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente	PRESTADOR DE SERVIÇOS	DAS 08:00 AS 18:00	ATIVO	30/07/2014	31,00
147896	Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente	PRESTADOR DE SERVIÇOS	DAS 08:00 AS 18:00	ATIVO	30/07/2014	31,00
147896	Promoção de vendas	PRESTADOR DE SERVIÇOS	DAS 08:00 AS 18:00	ATIVO	30/07/2014	31,00
147896	Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet	PRESTADOR DE SERVIÇOS	DAS 08:00 AS 18:00	ATIVO	30/07/2014	31,00

É OBRIGATÓRIO A COLOCAÇÃO DO ALVARÁ EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO!

A autenticidade deste poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Joinville www.joinville.sc.gov.br

Fis. 932
Proc. 89
Rub. 40**DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A empresa **ROM CARD – Administradora de Cartões LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **20.895.286/0001-28** (matriz) e com as seguintes filiais:

- Barueri/SP – CNPJ nº 20.895.286/0002-09
- Curitiba/PR – CNPJ nº 20.895.286/0003-90
- Porto Alegre/RS – CNPJ nº 20.895.286/0004-70
- Rio de Janeiro/RJ – CNPJ nº 20.895.286/0005-51
- Salvador/BA – CNPJ nº 20.895.286/0006-32

Por intermédio de seu representante legal **Ricardo Luiz dos Santos**, portador do RG e CPF nº 021.090.379-11, **DECLARA**, sob as penalidades da lei, que se enquadra **como Empresa de Pequeno Porte**, nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006 c/c art. 4º da Lei nº 14.133/2021, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006.

Declaro, para os fins do disposto no art. 4º da Lei nº 14.133/2021, não ter celebrado contratos com a Administração Pública, no ano-calendário desta licitação, cuja soma ultrapasse o valor de R\$ 4.800.000,00.

De tal modo, declaro ser:

(x) EMPRESA DE PEQUENO PORTE– Receita bruta anual superior a R\$ 360.000,00 e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Declaro que se responsabiliza civil e criminalmente pelas informações prestadas.

**ROM
CARD**

Tranquilidade para quem compra,
segurança para quem vende!

Joinville, 18 de fevereiro de 2026

ricardo@romcard.com.br



ROM CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA

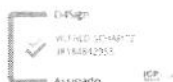
Nome: Ricardo Luiz dos Santos

CPF nº: 021.090.379-11

Sócio proprietário

933
Proc. 89
Rub. [assinatura]

vilfred@romcontabilidade.com.br



Vilfred Schapitz

CPF nº: 381.848.429-53

Contador de Empresa

CRC: 1-016786/O-1 - Técnico Contábil

www.romcard.com.br

Fls. 934
Proc. 89
Rub. h



Modelo declaração EPP contador pdf

Código do documento 8954cde0-043f-46f2-933c-49f543c53021

Assinaturas

RICARDO LUIZ DOS SANTOS:02109037911

Certificado Digital

ricardo@romcard.com.br

Assinou

VILFRED SCHAPITZ:38184842953

Certificado Digital

vitor.s@rscontabilidade.com

Assinou

Eventos do documento

18 Feb 2026, 13:23:30

Documento 8954cde0-043f-46f2-933c-49f543c53021 **criado** por RICARDO LUIZ DOS SANTOS (f3f337ef-7da9-4e97-9b17-c79e4be692a5). Email:licitacao@romcard.com.br. - DATE_ATOM: 2026-02-18T13:23:30-03:00

18 Feb 2026, 13:25:20

Assinaturas **iniciadas** por RICARDO LUIZ DOS SANTOS (f3f337ef-7da9-4e97-9b17-c79e4be692a5). Email:licitacao@romcard.com.br. - DATE_ATOM: 2026-02-18T13:25:20-03:00

18 Feb 2026, 13:28:31

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - RICARDO LUIZ DOS SANTOS:02109037911 **Assinou** Email: ricardo@romcard.com.br. IP: 177.2.14.158 (177-2-14-158.user.v-tal.net.br porta: 62662). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=AC DIGITAL MULTIPLA G1,CN=RICARDO LUIZ DOS SANTOS:02109037911. - DATE_ATOM: 2026-02-18T13:28:31-03:00

18 Feb 2026, 13:32:43

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - VILFRED SCHAPITZ:38184842953 **Assinou** Email: vitor.s@rscontabilidade.com. IP: 170.84.123.214 (170-84-123-214.unifique.net porta: 60310). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=AC DIGITAL MULTIPLA G1,CN=VILFRED SCHAPITZ:38184842953. - DATE_ATOM: 2026-02-18T13:32:43-03:00

Hash do documento original

(SHA256):b5df0034b0556552c626289ab0b4a57357cd8d09274b5cdd770b38b057108108

(SHA512):9955248catf863f2a6567a2ef0272d3e2118968d60d4c8742f0ed2b9ed454ec9245083fb130f5ae7ce58cb3ab509da1b219d2c959db370e7d2024460dfc1be82



4 páginas - Dados e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 18 de February de 2026, 15:15:07



Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Fis. 935
Proc. 89
Rub. 42



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020**.

936
Proc. 89
Rub. 10



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SICOS - SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: ROM CARD - ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42206886718	20.895.286/0001-28	19/08/2014	30/07/2014
Endereço: RUA EXPEDICIONARIO HOLZ, 550 SALA 1401; PAVIMENTO 14; EDIF HELBOR DUAL OFFICES, AMERICA, JOINVILLE, SC - CEP: 89201740			
OBJETO SOCIAL			
ADMINISTRACAO DE CARTOES DE DESCONTO EMISSAO DE VALES ALIMENTACAO TRATAMENTO DE DADOS PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACOES E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET ATIVIDADES DE COBRANCAS E INFORMACOES CADASTRAIS ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EDICAO DE REVISTAS ALUGUEL, COMPRA E VENDA DE IMOVEIS PROPRIOS SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO E TELEATENDIMENTO PROMOCAO DE VENDAS PARTICIPACAO DO CAPITAL DE OUTRAS SOCIEDADES NACIONAIS OU ESTRANGEIRAS. NA CONDICAO DE SOCIA, ACIONISTA OU QUOTISTA, EM CARATER PERMANENTE OU TEMPORARIO, COMO CONTROLADORA OU MINORITARIA HOLDING ADMINISTRACAO DE CARTOES DE CREDITO ATIVIDADES DE PRESTACAO DE SERVICOS DE INFORMACAO SERVICOS FINANCEIROS E CORRESPONDENTES DE INSTITUICOES FINANCEIRAS.			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 8.552.000,00 OITO MILHÕES QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL REAIS R\$ Capital integralizado: 8.552.000,00 OITO MILHÕES QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL REAIS		Empresa de pequeno porte	XXXXXX
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
RICARDO LUIZ DOS SANTOS 021.090.379-11	8.552.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
RICARDO LUIZ DOS SANTOS 021.090.379-11	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
OANDEILON KUSKOSKI 648.574.170-49	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 18/04/2025	Número 20258107804	REGISTRO ATIVO	TRANSFORMADA
Ato: 002 - ALTERAÇÃO Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: 35920289125		CNPJ: 20.895.286/0002-09	
Endereço: ALAMEDA RIO NEGRO, 503 SALA 2020, #ALPHAVILLE CENTRO INDUSTRIAL, BARUERI, SP - CEP: 06454000			

página: 1/2

268931755

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
CONTROLE: 10775973518524 EMITIDA: 25/02/2026 PROTOCOLO: 268931755



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SICOS - SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Fls. 937
Proc. 897
Rub. 40



Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: ROM CARD - ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42206886718	20.895.286/0001-28	19/08/2014	30/07/2014
Endereço: RUA EXPEDICIONARIO HOLZ, 550 SALA 1401; PAVIMENTO 14; EDIF HELBOR DUAL OFFICES, AMERICA, JOINVILLE, SC - CEP: 89201740			
NIRE: 41902020921 CNPJ: 20.895.286/0003-90 Endereço: RUA BOM JESUS, 212 SALA 1904 ANDAR 19 COND AR 3000 - CABRAL COR, JUVEVE, CURITIBA, PR - CEP: 80035010			
NIRE: 43920072513 CNPJ: 20.895.286/0004-70 Endereço: AVENIDA CARLOS GOMES, 700 SALA 606 ANDAR 5, BOA VISTA, PORTO ALEGRE, RS - CEP: 90480000			
NIRE: 33901658241 CNPJ: 20.895.286/0005-51 Endereço: RUA VISCONDE DE PIRAJÁ, 00414 SAL 718, IPANEMA, RIO DE JANEIRO, RJ - CEP: 22410905			
NIRE: 29902098335 CNPJ: 20.895.286/0006-32 Endereço: RUA DOUTOR JOSE PEROBA, 000325 EDIF ELITE COMERCIAL SALA 703, STIEP, SALVADOR, BA - CEP: 41770235			
Observação			

FLORIANOPOLIS - SC, 25 de Fevereiro de 2026

ASSINADA ELETRONICAMENTE POR

LUCIANO LEITE KOWALSKI
SECRETÁRIO-GERAL

268931755

página: 2/2

Fls. 938
Proc. 89
Rub. 4

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 01/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 89/2026

A Ilmo.

Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré/MA

Rua Presidente Medici, nº 971, S/N, Centro, Alto Alegre do Pindaré/MA, CEP 65398-00

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração de cartões eletrônicos destinados ao fornecimento de benefícios aos alunos da Educação de Jovens e Adultos (EJA) contemplados com o Programa "Bolsa Estudante – EJA" para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Alto Alegre do Pindaré/MA.

Senhor,

Submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa a contratação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

DADOS DA EMPRESA COMPLETO:

Nome da Empresa: Rom Card Administradora de Cartões LTDA	
CNPJ: 20.895.286/0001-28 – Inscrição Estadual: 257.436.987 – Inscrição Municipal: 147.896	Optante pelo simples: Não
Empresa não optante pelo simples nacional	
Representante legal e responsável por assinar o contrato: Ricardo Luiz dos Santos - Administrador	
CPF/RG: 021.090.379-11 SESP SC Endereço residencial: Rua Padre José Sandrup, 360, Bairro Costa e Silva Joinville/SC	
Endereço Comercial: Rua Expedicionário Holz, 550 – 14º andar – Sala 1401 - América - Joinville/SC, CEP 89.201-740 - Edifício Helbor Dual Offices & Corporate	
E-mail para envio de contrato: licitacao@romcard.com.br Telefone geral : (47) 3801-2861 / Telefone para envios de empenhos: (47) 9178-5137	
Dados Bancários	
Banco: BANCO DO BRASIL Agência: 3155-0 Conta Corrente: 24563-1	
Titular da Conta: ROM CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA. - CNPJ: 20.895.286/0001-28	
Nome do responsável pela assinatura do contrato: Ricardo Luiz dos Santos Cargo: Administrador CPF DO RESP. N.º: 021.090.379- 11	

939
89

Item	Descrição	Quant.	Valor estimado (para 10 meses) (A)	Serviço de adm. (Percentual sobre o valor total do benefício) (B)	Total anual estimado (10 meses) [C=A+ (AxB)]
1	Programa "Bolsa Estudante - EJA"	1.000	R\$ 1.500.000,00	0,00% (Zero por cento)	R\$ 1.500.000,00
Valor total para 10 meses: R\$1.500.000,00 (Hum Milhão e quinhentos mil reais)					
Valor taxa administração município: 0,00% (zero por cento)					

Marca/Modelo: Cartão Bandeira Própria ROM CARD

Prazo de validade da proposta: 90 (noventa) dias

Prazo de entrega do serviço: 12.15.1 Primeira emissão e entrega dos cartões: prazo não superior a 20 (vinte) dias úteis, contados a partir da data do pedido feito pela secretaria Municipal de Educação de Alto Alegre Do Pindaré/MA;

Validade do objeto: Não se aplica

Prazo de substituição: 12.15.3 Substituição dos cartões: prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados da data da realização do pedido de emissão do novo cartão eletrônico;

Condição de pagamento: Conforme item 14 do edital

DADOS BANCÁRIOS DO PROPONENTE PARA FINS DE PAGAMENTO:

Banco do Brasil Agência: 3155-0 Conta Corrente: 24563-1

Representante legal e responsável por assinar o contrato: Ricardo Luiz dos Santos – Administrador
CPF/RG:021.090.379-11 SESP SC Endereço residencial: Rua Padre José Sandrup, 360, Bairro Costa e Silva Joinville/SC

Joinville, 25 de março de 2026

ROM CARD -
ADMINISTRADORA
DE CARTOES
LTDA:2089528600012
8

Assinado de forma digital por
ROM CARD -
ADMINISTRADORA DE
CARTOES
LTDA:20895286000128
Dados: 2026.03.25 09:59:06
-03'00'

20.895.286/0001-28

ROM CARD ADMINISTRADORA
DE CARTOES LTDA

Rua Expedicionário Holz, 550
SALA 1401, 14º ANDAR
AMÉRICA - CEP 89.201-740
JOINVILLE - SANTA CATARINA

ROM CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA

CNPJ 20.895.286/0001 - 28

Ricardo Luiz dos Santos

CPF nº: 062.729.389-18

Sócio Administrador

VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.

C.N.P.J. 03.817.702/0001-50

NIRE 52201679283

Fls. 940
Proc. 89
Rub. h

TRIGÉSIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

- A) REFORMA DA CLÁUSULA DO CAPITAL SOCIAL (CLÁUSULA SEGUNDA) DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE;**
- B) REFORMA DO OBJETO SOCIAL DA SOCIEDADE E RESPECTIVA CLÁUSULA DO CONTRATO SOCIAL (CLÁUSULA TERCEIRA);**
- C) REFORMA DA CLÁUSULA DA OUVIDORIA (CLÁUSULA QUINTA) DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE;**
- D) REFORMA DA CLÁUSULA DA ADMINISTRAÇÃO (CLÁUSULA SÉTIMA), ENCERRAMENTO E EXCLUSÃO DA CLÁUSULA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO;**
- E) INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO;**

Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de direito, os abaixo assinados:

VIP HOLDING FINANCEIRA LTDA., com sede social na Rua Rosulino Ferreira Guimarães, nº 839, sala 2-F, Setor Central, Rio Verde/GO, CEP: 75.901-260, inscrita no C.N.P.J. sob nº 44.681.308/0001-15 e com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de Goiás sob NIRE nº 52205436164 em sessão de 27/12/2021, neste ato representada pelos seus representantes legais e administradores **GLORIVAN PARREIRA FRANÇA**, brasileiro, casado sob o regime de

comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 757.765 RG-SSP-GO, expedida em 29/01/2015, inscrito no CPF sob nº 236.499.841-72, residente e domiciliado na cidade de Rio Verde, Estado de Goiás, na Av. do Campestre, nº 1158, Solar Campestre, CEP: 75.907-580; nascido aos 14 de setembro de 1960; filho de Lourival Parreira e Maria da Glória França Parreira; **ANTONIO RODRIGUES DE FARIA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 1342175 SSP/TO, inscrito no CPF sob nº 370.406.181-68, residente e domiciliado na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, na Rua C-238, Nº 259, Apart. – 3002, Jardim América, CEP: 74.290-150, nascido aos 09 de setembro de 1965 na cidade de Rubiataba, Estado de Goiás, filho de Antônio José Rodrigues e Rosalina Afonso de Farias; **DÁRIO DA COSTA BARBOSA JÚNIOR**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 750.371 RG-SSP-GO de 14/04/15, 2ª via, inscrito no CPF sob nº 236.491.001-34, residente e domiciliado na cidade de Rio Verde, Estado de Goiás, na Rua Filadelfo Cruvinel nº 267, Quadra 02 Lote 37, Residencial Araguaia, CEP 75909-394, nascido aos 03 de setembro de 1960, na cidade de Rio Verde, Estado de Goiás, filho de Dário da Costa Barbosa e Geny Guimarães Barbosa; **LOURIVAN PARREIRA FRANÇA**, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, empresário, portador do RG nº 1.250.855 SSP-GO, expedida em 14/06/2011, inscrito no CPF sob o nº 311.700.721-00, residente e domiciliado na cidade de Rio Verde, Estado de Goiás, na Rua 30, nº 408, Apto. 01, Vila Rocha, CEP: 75.905-833, nascido aos 11 de fevereiro de 1965, na cidade de Rio Verde, Estado de Goiás, filho de Lourival Parreira e Maria da Glória França Parreira;

e **VTGB HOLDING FINANCEIRA LTDA.**, com sua sede social na Rua Rosulino Ferreira Guimarães, nº 839, sala 2-E, Setor Central, Rio Verde/GO, CEP: 75.901-260; cadastrada na receita federal sob o CNPJ: 44.734.347/0001-33, com seu ato constitutivo chancelado na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o NIRE: 52205442032, neste ato representada pelos seus representantes legais e administradores **GLORIVAN PARREIRA**

FRANÇA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 757.765 RG-SSP-GO, expedida em 29/01/2015, inscrito no CPF sob nº 236.499.841-72, residente e domiciliado na cidade de Rio Verde, Estado de Goiás, na Av. do Campestre, nº 1158, Solar Campestre, CEP: 75.907-580; nascido aos 14 de setembro de 1960; filho de Lourival Parreira e Maria da Glória França Parreira; **ANTONIO RODRIGUES DE FARIA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 1342175 SSP/TO inscrito no CPF sob nº 370.406.181-68, residente e domiciliado na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, na Rua C-238, Nº 259, Apart. – 3002, Jardim América, CEP: 74.290-150, nascido aos 09 de setembro de 1965 na cidade de Rubiataba, Estado de Goiás, filho de Antônio José Rodrigues e Rosalina Afonso de Farias; **DÁRIO DA COSTA BARBOSA JÚNIOR**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 750.371 RG-SSP-GO de 14/04/15, 2ª via, inscrito no CPF sob nº 236.491.001-34, residente e domiciliado na cidade de Rio Verde, Estado de Goiás, na Rua Filadelfo Cruvinel, nº 267, Quadra 02 Lote 37, Residencial Araguaia, CEP 75909-394, nascido aos 03 de setembro de 1960, na cidade de Rio Verde, Estado de Goiás, filho de Dário da Costa Barbosa e Geny Guimarães Barbosa; **LOURIVAN PARREIRA FRANÇA**, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, empresário, portador do RG nº 1.250.855 SSP-GO, expedida em 14/06/2011, inscrito no CPF sob o nº 311.700.721-00, residente e domiciliado na cidade de Rio Verde, Estado de Goiás, na Rua 30, nº 408, Apto. 01, Vila Rocha, CEP: 75.905-833, nascido aos 11 de fevereiro de 1965, na cidade de Rio Verde, Estado de Goiás, filho de Lourival Parreira e Maria da Glória França Parreira.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada denominada **VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.**, com sede e foro na Rua Rosulino Ferreira Guimarães, nº 839, esquina com a rua Almiro de Moraes, Setor Central, CEP: 75.901-260, na cidade de Rio Verde, Estado de Goiás, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 03.817.702-

0001/50, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás, sob o NIRE nº 52201679283 em sessão de 11/05/2000, e respectivas alterações posteriores ("Sociedade"), resolvem, de comum acordo, alterar e consolidar seu contrato social, mediante as seguintes cláusulas e condições:

A REFORMA DA CLÁUSULA DO CAPITAL SOCIAL (CLÁUSULA SEGUNDA) DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE:

Os sócios, por unanimidade e sem ressalvas, decidem aprovar a reforma da redação da cláusula do capital social da Sociedade.

Em razão da deliberação acima, a Cláusula Segunda do Contrato Social da Sociedade passará a vigor com a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é de R\$ 13.258.198,00 (treze milhões e duzentos e cinquenta e oito mil, cento e noventa e oito reais), divididos em 13.258.198 (treze milhões e duzentas e cinquenta e oito mil e cento e noventa e oito) quotas sociais com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscritas e integralizadas, em moeda corrente do País, divididas da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	R\$	%
VIP HOLDING FINANCEIRA LTDA	12.606.248	R\$ 12.606.248,00	95%
VTGB HOLDING FINANCEIRA LTDA	651.950	R\$ 651.950,00	5%
TOTAL	13.258.198	R\$ 13.258.198,00	100%

Parágrafo Primeiro – A responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor de suas quotas, mas todos responderão solidariamente pela integralização do capital social, na forma do artigo 1.052 do Código Civil.”

B REFORMA DO OBJETO SOCIAL DA SOCIEDADE E RESPECTIVA CLÁUSULA DO CONTRATO SOCIAL (CLÁUSULA TERCEIRA):

Os sócios, por unanimidade e sem ressalvas, decidem aprovar a reforma do objeto social da Sociedade, para incluir as atividades relacionadas à **Instituição de Pagamento**, nas modalidades de emissora de moeda eletrônica pré e pós-pago.

Em razão da deliberação acima, a Cláusula Terceira do Contrato Social da Sociedade passará a vigor com a seguinte redação:

“CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO SOCIAL

- (i) a exploração da atividade de instituidor de arranjo de pagamento, nos termos da regulamentação em vigor;
- (ii) a exploração da atividade de instituição de pagamento que, aderindo a um ou mais arranjos de pagamento, terá como atividade principal ou acessória, alternativa ou cumulativamente:
 - (a) disponibilizar serviço de aporte ou saque de recursos mantidos em conta de pagamento;
 - (b) executar ou facilitar a instrução de pagamento relacionada a determinado serviço de pagamento, inclusive transferência originada de ou destinada a conta de pagamento;
 - (c) gerir conta de pagamento;

- (d) emitir instrumento de pagamento **pré-pago e pós-pago**;
- (e) executar remessa de fundos;
- (f) converter moeda física ou escritural em moeda eletrônica, ou vice-versa, credenciar a aceitação ou gerir o uso de moeda eletrônica;
- (iii) Prestação de Serviços e Administração de Convênios, através de cartões magnéticos, bem como administração de cartões de crédito, administração de cartões de débito, administração dos Benefícios previstos pelo PAT (Programa de Alimentação ao Trabalhador), que incluem a emissão e gerenciamento, Cartão Alimentação, Cartão Refeição;
- (iv) Consultoria em tecnologia da informação, tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na Internet;
- (v) Cobrança por conta própria e de terceiros, extrajudicial ou amigável, e informações cadastrais;
- (vi) Desenvolvimento de software de gestão empresarial, na área de administração de convênios e benefícios;
- (vii) Disponibilização de serviços de aporte ou saque de recursos mantidos em conta de pagamento;
- (viii) Emissão de Cartões bandeirados e meios de pagamento;
- (ix) Emissão de Vale pedágio e pedágio;
- (x) Emissão, distribuição e gerenciamento de cartões magnéticos e eletrônicos, Cartão Combustível e Abastecimento, Cartão Convênio e Servidor, Cartão Farmácia e Gestão PBM, Cartão Fidelidade, Cartão Private Label, Cartão Vale Cultura;
- (xi) Gerenciamento, controle e consultoria em gestão de frotas e equipamentos;

Fis. 946
Proc. 89
Rub. 92

- (xii) *Gestão de Fretes;*
- (xiii) *Intermediação de Negócios entre os portadores de cartões e empresas que disponibilizam benefícios para os colaboradores.*
- (xiv) *Locação de máquinas e equipamentos comerciais, sem operador;*
- (xv) *Outras atividades relacionadas a prestação de serviços de pagamento;*
- (xvi) *Prestação de serviços de processamento de dados; e*
- (xvii) *Repasse de valores para terceiros a rede credenciada. "*

C REFORMA DA CLÁUSULA DA OUVIDORIA (CLÁUSULA QUINTA) DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE:

Os sócios, por unanimidade e sem ressalvas, decidem aprovar a reforma da redação da cláusula da Ouvidoria da Sociedade.

Em razão da deliberação acima, a Cláusula Quinta do Contrato Social da Sociedade passará a vigor com a seguinte redação:

"CLÁUSULA QUINTA – DA OUVIDORIA

A Sociedade constituirá e manterá departamento de ouvidoria para assegurar a estrita observância das normas legais e regulamentares relativas aos direitos do consumidor e atuar como canal de comunicação entre a Sociedade e os clientes e usuários de seus produtos e serviços, inclusive na mediação de conflitos.

Parágrafo primeiro. *Observada a regulamentação em vigor, o componente organizacional de ouvidoria poderá ser único para todas as empresas que façam parte do conglomerado financeiro da*

Sociedade.

Parágrafo segundo. O componente organizacional de ouvidoria será segregado da unidade executora da atividade de auditoria interna.

Parágrafo terceiro. Constituem atribuições da Ouvidoria:

- (i) prestação de atendimento de última instância às demandas dos clientes usuários de produtos e serviços que não tiverem sido solucionados nos canais de atendimento primário da Sociedade; e
- (ii) atuar como canal de comunicação entre a Sociedade e os clientes e usuários de produtos e serviços, inclusive na mediação de conflitos.

Parágrafo quarto. As atribuições da ouvidoria abrangem as seguintes atividades:

- (i) atender, registrar, instruir, analisar e dar tratamento formal e adequado às demandas dos clientes e usuários de produtos e serviços;
- (ii) prestar esclarecimentos aos demandantes acerca do andamento das demandas, informando o prazo previsto para serviços;
- (iii) encaminhar resposta conclusiva para a demanda no prazo previsto; e
- (iv) manter a Diretoria informada sobre os problemas e deficiências detectados no cumprimento de suas atribuições e sobre o resultado das medidas adotadas pelos Diretores da Sociedade para solucioná-los.

Parágrafo quinto. O atendimento prestado pela Ouvidoria:

- (i) deve ser identificado por meio de número de protocolo, o qual deve ser fornecido ao demandante;
- (ii) deve ser gravado, quando realizado por telefone, e quando realizado por meio de documento escrito ou por meio eletrônico,

Fls. 948
Proc. 89
Rub. 42

arquivada a respectiva documentação;

(iii) pode abranger: (i) excepcionalmente, as demandas não recepcionadas inicialmente pelos canais de atendimento primário; e (ii) as demandas encaminhadas pelo Banco Central do Brasil, por órgãos públicos ou por outras entidades públicas ou privadas.

Parágrafo sexto. O prazo de resposta para as demandas não pode ultrapassar 10 (dez) dias úteis, podendo ser prorrogado, excepcionalmente e de forma justificada, uma única vez, por igual período, limitado o número de prorrogações a 10% (dez por cento) do total de demandas no mês, devendo o demandante ser informado sobre os motivos da prorrogação.

Parágrafo sétimo. Compete ao sócio designar o Ouvidor, sendo permitido ao responsável pela Ouvidoria, desde que não haja conflito de interesses, desempenhar outras atividades na instituição, exceto administração de recursos de terceiros.

Parágrafo oitavo. O ouvidor terá mandato de 36 (trinta e seis) meses, permitida a reeleição.

Parágrafo nono. O ouvidor será designado consoante os seguintes critérios:

- (i) ter reputação ilibada;
- (ii) não estar impedido por lei especial ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública, a propriedade ou sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos;
- (iii) formação em curso de nível superior;

Fls. 949
Proc. 89
Rub. 1

(iv) amplo conhecimento das atividades desenvolvidas pelas instituições representadas e dos seus produtos, serviços, processos, sistemas etc.;

(v) capacidade funcional de assimilar as questões que são submetidas à ouvidoria, fazer as consultas administrativas aos setores cujas atividades foram questionadas e direcionar as respostas obtidas em face dos questionamentos apresentados; e

(vi) condições técnicas e administrativas de dar atendimento às demais exigências decorrentes do normativos editados sobre as atividades da ouvidoria.

Parágrafo décimo. O ouvidor poderá ser destituído a qualquer tempo durante a vigência do seu mandato nas seguintes hipóteses:

- (i) descumprimento das obrigações inerentes ao seu cargo;
- (ii) desempenho aquém daquele esperado;
- (iii) deixar de observar um dos requisitos previstos no Parágrafo Nono acima;
- (iv) em razão de demissão; e
- (v) quando figurar em escândalos, indiciamentos, investigações criminais que causem ou possam causar potencial dano de imagem à Sociedade.

Parágrafo décimo primeiro. O Diretor responsável pela Ouvidoria deverá elaborar relatório semestral, relativo às atividades da ouvidoria, nas datas bases de 30 de junho e 31 de dezembro e sempre que identificada ocorrência relevante, o qual deverá ser elaborado de acordo com as disposições do Banco Central do Brasil e encaminhado à auditoria interna, ao comitê de auditoria, quando existente, e à Diretoria.

Parágrafo décimo segundo. A Sociedade assume o compromisso de:

- (i) criar condições adequadas para o funcionamento da ouvidoria, bem como para que sua atuação seja pautada pela transparência, independência, imparcialidade e isenção; e
- (ii) assegurar o acesso da ouvidoria às informações necessárias para a elaboração de resposta adequada às demandas recebidas, com total apoio administrativo, podendo requisitar informações e documentos para o exercício de suas atividades no cumprimento de suas atribuições.

Parágrafo décimo terceiro. A Sociedade divulgará semestralmente, em sua página na internet, as informações relativas às atividades desenvolvidas pela ouvidoria.”

**D REFORMA DA CLÁUSULA DA ADMINISTRAÇÃO (CLÁUSULA SÉTIMA),
ENCERRAMENTO E EXCLUSÃO DA CLÁUSULA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:**

Os sócios, por unanimidade e sem ressalvas, decidem aprovar a reforma da redação da cláusula da Administração da Sociedade, bem como o encerramento e exclusão da cláusula do Conselho de Administração, ratificando a renúncia dos membros do Conselho de Administração que se encontravam em posse dos seus mandatos, conforme assinaturas apostas no presente instrumento.

Em razão da deliberação acima, a Cláusula Sétima do Contrato Social da Sociedade passará a vigor com a seguinte redação:

“CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADMINISTRAÇÃO:

A administração da Sociedade é exercida por uma diretoria, eleita, composta por três membros, não sócios, investidos em termos apartados ("Diretores"), com mandato unificado de 4 (quatro) anos, podendo ser reeleitos e destituídos a qualquer tempo, permanecendo em seus cargos até a posse de seus substitutos, sendo designados:

(a) Diretor Presidente - **GLORIVAN PARREIRA FRANÇA;**

(b) Diretor Administrativo, Financeiro e de Tecnologia - **DÁRIO DA COSTA BARBOSA JÚNIOR;**

(c) Diretor Comercial, Marketing e Vice-Presidente - **ANTONIO RODRIGUES DE FARIA;**

Parágrafo Primeiro - A movimentação bancária pode ser exercida pelos Diretores, em conjunto ou isoladamente, entretanto, para contrair empréstimos ou o uso da denominação social em negócios ou operações alheias a seu objeto, inclusive, avais, fianças, hipotecas ou obrigações de mero favor, assinarão, em conjunto, no mínimo, 2 (dois) Diretores.

Parágrafo Segundo - Todos os atos administrativos que envolvam a venda, compra, permuta ou qualquer outra forma de adquirir e dispor de bens da Sociedade, bem como a assunção de dívidas de qualquer natureza, deverão ser autorizados pelos sócios, com representação mínima de $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social.

Parágrafo Terceiro - Os Diretores poderão outorgar procuração para nomear e constituir representante, para causas judiciais e administrativas, em conjunto ou isoladamente.

Parágrafo Quarto - Os Diretores, no exercício de suas funções, farão jus, individualmente, a uma retirada mensal a título de pró-labore, em valores estabelecidos pelos sócios em Ata de Reunião de Sócios ou em documento à parte."

E INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:

Finalmente, os sócios deliberam aprovar a consolidação do contrato social.

VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.

C.N.P.J. 03.817.702/0001-50

NIRE 52201679283

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO E ENDEREÇO

A Sociedade, estruturada sob a forma de sociedade empresária limitada, funciona sob a denominação social de **VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.**, nome fantasia, **VÓLUS**, e tem sede e domicílio na Rua Rosulino Ferreira Guimarães, nº 839, esquina com a rua Almiro de Moraes, Setor Central, Cep: 75.901-260, na cidade de Rio Verde, Estado de Goiás.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é de R\$ 13.258.198,00 (treze milhões e duzentos e cinquenta e oito mil, cento e noventa e oito reais), divididos em 13.258.198 (treze milhões e duzentas e cinquenta e oito mil e cento e noventa e oito) quotas sociais com valor nominal de R\$

1,00 (um real) cada, totalmente subscritas e integralizadas, em moeda corrente do País, divididas da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	R\$	%
VIP HOLDING FINANCEIRA LTDA.	12.606.248	R\$ 12.606.248,00	95%
VTGB HOLDING FINANCEIRA LTDA.	651.950	R\$ 651.950,00	5%
TOTAL	13.258.198	R\$ 13.258.198,00	100%

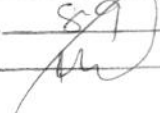
Parágrafo Primeiro – A responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor de suas quotas, mas todos responderão solidariamente pela integralização do capital social, na forma do artigo 1.052 do Código Civil.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO SOCIAL

- (i) a exploração da atividade de instituidor de arranjo de pagamento, nos termos da regulamentação em vigor;
- (ii) a exploração da atividade de instituição de pagamento que, aderindo a um ou mais arranjos de pagamento, terá como atividade principal ou acessória, alternativa ou cumulativamente:
 - (a) disponibilizar serviço de aporte ou saque de recursos mantidos em conta de pagamento;
 - (b) executar ou facilitar a instrução de pagamento relacionada a determinado serviço de pagamento, inclusive transferência originada de ou destinada a conta de pagamento;
 - (c) gerir conta de pagamento;
 - (d) emitir instrumento de pagamento **pré-pago e pós-pago**;
 - (e) executar remessa de fundos;
 - (f) converter moeda física ou escritural em moeda eletrônica, ou vice-versa, credenciar a aceitação ou gerir o uso de moeda eletrônica;

- (iii) Prestação de Serviços e Administração de Convênios, através de cartões magnéticos, bem como administração de cartões de crédito, administração de cartões de débito, administração dos Benefícios previstos pelo PAT (Programa de Alimentação ao Trabalhador), que incluem a emissão e gerenciamento, Cartão Alimentação, Cartão Refeição;
- (iv) Consultoria em tecnologia da informação, tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na Internet;
- (v) Cobrança por conta própria e de terceiros, extrajudicial ou amigável, e informações cadastrais;
- (vi) Desenvolvimento de software de gestão empresarial, na área de administração de convênios e benefícios;
- (vii) Disponibilização de serviços de aporte ou saque de recursos mantidos em conta de pagamento;
- (viii) Emissão de Cartões bandeirados e meios de pagamento;
- (ix) Emissão de Vale pedágio e pedágio;
- (x) Emissão, distribuição e gerenciamento de cartões magnéticos e eletrônicos, Cartão Combustível e Abastecimento, Cartão Convênio e Servidor, Cartão Farmácia e Gestão PBM, Cartão Fidelidade, Cartão Private Label, Cartão Vale Cultura;
- (xi) Gerenciamento, controle e consultoria em gestão de frotas e equipamentos;
- (xii) Gestão de Fretes;
- (xiii) Intermediação de Negócios entre os portadores de cartões e empresas que disponibilizam benefícios para os colaboradores.
- (xiv) Locação de máquinas e equipamentos comerciais, sem operador;
- (xv) Outras atividades relacionadas a prestação de serviços de pagamento;

- (xvi) Prestação de serviços de processamento de dados; e
- (xvii) Repasse de valores para terceiros a rede credenciada.

Fis. 955
 Proc. 89
 Rub. 

CLÁUSULA QUARTA – DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DURAÇÃO

A Sociedade iniciou suas atividades em 15 de maio de 2000 e o seu prazo de duração é por tempo indeterminado (art. 977, II, CC/2002).

CLÁUSULA QUINTA – DA OUVIDORIA

A Sociedade constituirá e manterá departamento de ouvidoria para assegurar a estrita observância das normas legais e regulamentares relativas aos direitos do consumidor e atuar como canal de comunicação entre a Sociedade e os clientes e usuários de seus produtos e serviços, inclusive na mediação de conflitos.

Parágrafo primeiro. Observada a regulamentação em vigor, o componente organizacional de ouvidoria poderá ser único para todas as empresas que façam parte do conglomerado financeiro da Sociedade.

Parágrafo segundo. O componente organizacional de ouvidoria será segregado da unidade executora da atividade de auditoria interna.

Parágrafo terceiro. Constituem atribuições da Ouvidoria:

- (i) prestação de atendimento de última instância às demandas dos clientes usuários de produtos e serviços que não tiverem sido solucionados nos canais de atendimento primário da Sociedade; e
- (ii) atuar como canal de comunicação entre a Sociedade e os clientes e usuários de produtos e serviços, inclusive na mediação de conflitos.

Parágrafo quarto. As atribuições da ouvidoria abrangem as seguintes atividades:

- (i) atender, registrar, instruir, analisar e dar tratamento formal e adequado às

demandas dos clientes e usuários de produtos e serviços;

- (ii) prestar esclarecimentos aos demandantes acerca do andamento das demandas, informando o prazo previsto para serviços;
- (iii) encaminhar resposta conclusiva para a demanda no prazo previsto; e
- (iv) manter a Diretoria informada sobre os problemas e deficiências detectados no cumprimento de suas atribuições e sobre o resultado das medidas adotadas pelos Diretores da Sociedade para solucioná-los.

Parágrafo quinto. O atendimento prestado pela Ouvidoria:

- (i) deve ser identificado por meio de número de protocolo, o qual deve ser fornecido ao demandante;
- (ii) deve ser gravado, quando realizado por telefone, e quando realizado por meio de documento escrito ou por meio eletrônico, arquivada a respectiva documentação;
- (iii) pode abranger: (i) excepcionalmente, as demandas não recepcionadas inicialmente pelos canais de atendimento primário; e (ii) as demandas encaminhadas pelo Banco Central do Brasil, por órgãos públicos ou por outras entidades públicas ou privadas.

Parágrafo sexto. O prazo de resposta para as demandas não pode ultrapassar 10 (dez) dias úteis, podendo ser prorrogado, excepcionalmente e de forma justificada, uma única vez, por igual período, limitado o número de prorrogações a 10% (dez por cento) do total de demandas no mês, devendo o demandante ser informado sobre os motivos da prorrogação.

Parágrafo sétimo. Compete ao sócio designar o Ouvidor, sendo permitido ao responsável pela Ouvidoria, desde que não haja conflito de interesses, desempenhar outras atividades na instituição, exceto administração de recursos de terceiros.

Parágrafo oitavo. O ouvidor terá mandato de 36 (trinta e seis) meses, permitida a reeleição.

Fls. 957
 Proc. 89
 Rub.

Parágrafo nono. O ouvidor será designado consoante os seguintes critérios:

- (i) ter reputação ilibada;
- (ii) não estar impedido por lei especial ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública, a propriedade ou sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos;
- (iii) formação em curso de nível superior;
- (iv) amplo conhecimento das atividades desenvolvidas pelas instituições representadas e dos seus produtos, serviços, processos, sistemas etc.;
- (v) capacidade funcional de assimilar as questões que são submetidas à ouvidoria, fazer as consultas administrativas aos setores cujas atividades foram questionadas e direcionar as respostas obtidas em face dos questionamentos apresentados; e
- (vi) condições técnicas e administrativas de dar atendimento às demais exigências decorrentes do normativos editados sobre as atividades da ouvidoria.

Parágrafo décimo. O ouvidor poderá ser destituído a qualquer tempo durante a vigência do seu mandato nas seguintes hipóteses:

- (i) descumprimento das obrigações inerentes ao seu cargo;
- (ii) desempenho aquém daquele esperado;
- (iii) deixar de observar um dos requisitos previstos no Parágrafo Nono acima;
- (iv) em razão de demissão; e
- (v) quando figurar em escândalos, indiciamentos, investigações criminais que causem ou possam causar potencial dano de imagem à Sociedade.

Parágrafo décimo primeiro. O Diretor responsável pela Ouvidoria deverá elaborar relatório semestral, relativo às atividades da ouvidoria, nas datas bases de 30 de junho e 31 de dezembro e sempre que identificada ocorrência relevante, o qual deverá ser elaborado de acordo com as disposições do Banco Central do Brasil e encaminhado à auditoria interna, ao comitê de auditoria, quando existente, e à Diretoria.

Fis. 958
Proc. 89
Rub. 4

Parágrafo décimo segundo. A Sociedade assume o compromisso de:

- (i) criar condições adequadas para o funcionamento da ouvidoria, bem como para que sua atuação seja pautada pela transparência, independência, imparcialidade e isenção; e
- (ii) assegurar o acesso da ouvidoria às informações necessárias para a elaboração de resposta adequada às demandas recebidas, com total apoio administrativo, podendo requisitar informações e documentos para o exercício de suas atividades no cumprimento de suas atribuições.

Parágrafo décimo terceiro. A Sociedade divulgará semestralmente, em sua página na internet, as informações relativas às atividades desenvolvidas pela ouvidoria.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXPANSÃO

A Sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante Alteração Contratual assinada pelos sócios, devendo também, arquivar, na respectiva Circunscrição da filial, a prova da inscrição originária. A sociedade possui as seguintes filiais:

- Filial 1 – Instalada à Quadra 101 Norte, AV. Joaquim Teotônio Segurado, 10, Lote 06, SL 70, CJ 01, 3º Andar, Plano Diretor Norte, Palmas- Tocantins, CEP: 77001-004, inscrita no C.N.P.J. sob nº 03.817.702/0002-31, sob NIRE nº 17900061981, com início de atividades em 23 de dezembro de 2004, e com objetivo social descrito na Cláusula Terceira.
- Filial 2 – Instalada à Avenida Assis Chateaubriand nº 2024, Goiânia, Estado de Goiás, Setor Oeste, CEP 74130-012, inscrita no C.N.P.J. sob nº 03.817.702/0003-12, sob NIRE nº 52900491437, com início de atividades em 25 de abril de 2006, e com objetivo social descrito na Cláusula Terceira.
- Filial 3 – Instalada à Rua Pedro Celestino, nº 1375, Bairro: Centro, Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, CEP: 79002-371, inscrita no C.N.P.J. sob nº

Fis. 959
Proc. 89
Rub. 10

03.817.702/0004-01, sob NIRE nº 54900242480, com início de atividades em 01.11.2007 e com objetivo social descrito na Cláusula Terceira.

- Filial 4 – Instalada na Avenida Nove de Julho, Jardim Paulista, sala 23 térreo, nº 5955, esquina com a Rua André Fernan – Des LJA 1 até A15, CEP: 01.407-200, na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, inscrita no C.N.PJ sob nº 03.817.702/0006-65 sob NIRE nº 35920279243, com início de atividades em 23/04/2024 e com objetivo social descrito na Cláusula Terceira.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADMINISTRAÇÃO:

A administração da Sociedade é exercida por uma diretoria, eleita, composta por três membros, não sócios, investidos em termos apartados (“Diretores”), com mandato unificado de 4 (quatro) anos, podendo ser reeleitos e destituídos a qualquer tempo, permanecendo em seus cargos até a posse de seus substitutos, sendo designados:

- (a) Diretor Presidente - **GLORIVAN PARREIRA FRANÇA;**
- (b) Diretor Administrativo, Financeiro e de Tecnologia - **DÁRIO DA COSTA BARBOSA JÚNIOR;**
- (c) Diretor Comercial, Marketing e Vice-Presidente – **ANTONIO RODRIGUES DE FARIA;**

Parágrafo Primeiro - A movimentação bancária pode ser exercida pelos Diretores, em conjunto ou isoladamente, entretanto, para contrair empréstimos ou o uso da denominação social em negócios ou operações alheias a seu objeto, inclusive, avais, fianças, hipotecas ou obrigações de mero favor, assinarão, em conjunto, no mínimo, 2 (dois) Diretores.

Parágrafo Segundo - Todos os atos administrativos que envolvam a venda, compra, permuta ou qualquer outra forma de adquirir e dispor de bens da Sociedade, bem como a assunção de dívidas de qualquer natureza, deverão ser autorizados pelos sócios, com

representação mínima de $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social.

Parágrafo Terceiro - Os Diretores poderão outorgar procuração para nomear e constituir representante, para causas judiciais e administrativas, em conjunto ou isoladamente.

Fil. 960
Proc. 89
Rub. *[assinatura]*

Parágrafo Quarto - Os Diretores, no exercício de suas funções, farão jus, individualmente, a uma retirada mensal a título de pró-labore, em valores estabelecidos pelos sócios em Ata de Reunião de Sócios ou em documento à parte.

CLÁUSULA NONA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social terminará no dia 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que será levantado um Balanço Patrimonial, Demonstração dos Resultados do exercício e demais demonstrações financeiras previstas na legislação. Após as deduções de Lei, os lucros líquidos apurados ou prejuízos verificados serão divididos ou suportados pelos sócios na desproporção de suas quotas podendo, em caso de lucros, serem mantidos na sociedade e mesmo incorporados ao capital, se assim for deliberado pelos sócios.

Respeitados sempre os interesses maiores da sociedade e a regulamentação do Banco Central do Brasil em vigor, os sócios poderão deliberar por levantar demonstrações financeiras intermediárias ou periódicas e, assim como no encerramento dos exercícios sociais, deliberar, em Reunião de Sócios com aprovação de sócios que representem $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, pela distribuição de lucros ou prejuízos em proporção diferente das quotas sociais possuídas por cada um dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas de capital da sociedade são indivisíveis e não poderão ser alienadas a terceiros, estranhos ao quadro social, sem o prévio consentimento dos demais sócios,

Fls. 961
Proc. 89
Rub. 10

aos quais fica assegurado o direito de preferência para sua aquisição, em igualdade de condições, devendo o sócio retirante oferecer suas quotas aos demais sócios, sempre por escrito, em correspondência dirigida a cada um, da qual constem às condições da alienação, para que estes se manifestem sobre o exercício de preferência no prazo de 90 (noventa) dias, observada a regulamentação do Banco Central do Brasil em vigor.

Parágrafo Primeiro - Findo o prazo de 90 (noventa) dias para o exercício da preferência sem que os sócios tenham se manifestado, ou se houver sobra de quotas, as mesmas poderão ser cedidas ou alienadas para terceiros.

Parágrafo Segundo - O sócio que pretender retirar-se da sociedade poderá fazê-lo a qualquer tempo. Ocorrendo o exercício do direito de recesso, o balanço de apuração de haveres do sócio retirante será realizado na data da saída. O pagamento dos haveres, caso os tenha, será pago ao sócio retirante, em moeda corrente do país, em cinco parcelas anuais e iguais, corrigidas pelo INPC/IBGE, vencível, a primeira, 90 (noventa) dias após encerrado o balanço de apuração de haveres.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FALECIMENTO DE SÓCIO

Na hipótese de falecimento de qualquer um dos sócios, as quotas que lhe pertenciam serão transmitidas aos herdeiros legais, porém, a esses não serão transferidos os poderes de administração da sociedade, permanecendo apenas na qualidade de sócios quotistas, salvo deliberação dos sócios em sentido contrário, em Reunião de Sócios expressamente designada para essa finalidade, observada a regulamentação do Banco Central do Brasil em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXCLUSÃO DE SÓCIO

A retirada, extinção, exclusão, insolvência, falência ou concordata de qualquer dos quotistas, em regra não dissolverá a sociedade, que prosseguirá com os sócios

remanescentes, a menos que estes, por unanimidade, resolvam liquidá-la. Os haveres do quotista extinto, excluído, insolvente ou falido serão calculados com base em balanço a ser levantado especialmente para o caso, obedecidas as disposições deste contrato. Os haveres que assim forem apurados lhes serão pagos ou aos sucessores da forma prevista na cláusula oitava do presente instrumento.

Fis. 962
Proc. 89
42

Parágrafo Único - O sócio que incorrer em falta grave no cumprimento de suas obrigações perante os interesses da sociedade poderá ser excluído judicialmente nos termos do artigo 1.030 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

A Sociedade se dissolverá por deliberação da maioria absoluta dos sócios, por falta de pluralidade de sócios, em razão de morte, renúncia, não reconstituição no prazo de 180 (cento e oitenta) dias ou através de decisão judicial, devendo seu patrimônio ser dividido entre os sócios na proporção de suas quotas sociais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS REUNIÕES

Os sócios reunir-se-ão sempre que for necessário, mediante convocação de um dos sócios. Para deliberação válida será necessária a presença da maioria societária e o "quórum" para decisão será a maioria simples, com exceção das matérias previstas no art. 1.071, V e VI, cujo "quórum" será de, no mínimo, $\frac{3}{4}$ (três quartos), e as matérias previstas no artigo 1.071, II, III, IV e VIII, quando será exigida mais da metade do capital social, ressalvando o quanto disposto no artigo 1.061 e artigo 1.063, parágrafo 1º, todos do Código Civil.

Parágrafo Primeiro - A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que dela seria objeto.

Parágrafo Segundo - Os sócios decidem, expressamente, que a convocação deles para

reuniões dispensará a necessidade de publicação de anúncios em jornais, podendo ser sempre realizada através de carta registrada e com aviso de recebimento, fac-símile e/ou por meio eletrônico, desde que confirmado o recebimento pelo destinatário.

Fic. 963
Proe. 89
Rub. 42

Parágrafo Terceiro – Dispensam-se as formalidades de convocação previstas no parágrafo anterior quando todos os sócios comparecerem ou declararem, por escrito, estarem cientes do local, data, hora e ordem do dia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

A regência da sociedade dar-se-á pelas normas das sociedades limitadas e, supletivamente, pelas normas das sociedades anônimas, Lei 6.404/76, conforme permite o parágrafo único do artigo 1.053 da Lei 10.406/2002.

Segundo remissão determinada pelo artigo 1.054 da Lei 10.406/2002 ao artigo 997 da mesma legislação, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

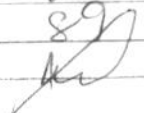
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Rio Verde, Estado de Goiás, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto aqui disposto, obrigam-se a cumprir o presente instrumento, assinando-o em 01 (uma) via destinada a registro e arquivamento na **JUCEG – Junta Comercial do Estado de Goiás**, para que produza efeitos legais, assinado pelos sócios.

964
Proc. 89
Rub. 

Rio Verde/GO, 05 de junho de 2025.

VIP HOLDING FINANCEIRA LTDA

Glorivan Parreira França

Antonio Rodrigues de Faria

Dario da Costa Barbosa Júnior

Lourivan Parreira França

VTGB HOLDING FINANCEIRA LTDA

Glorivan Parreira França

Antonio Rodrigues de Faria

Dario da Costa Barbosa Júnior

Lourivan Parreira França

Conselheiros Renunciantes

Glorivan Parreira França

Lourivan Parreira França

Antonio Rodrigues de Faria

Dario da Costa Barbosa Júnior

Diogo de Oliveira Parreira França - Suplente

Glorivan Parreira França Filho - Suplente

João Antônio Lagares de Faria - Suplente



965
89
/

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa VOLUS INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00547270143	GLORIVAN PARREIRA FRANCA FILHO
01900213141	DIOGO DE OLIVEIRA PARREIRA FRANCA
03129999175	JOAO ANTONIO LAGARES DE FARIA
23649100134	DARIO DA COSTA BARBOSA JUNIOR
23649984172	GLORIVAN PARREIRA FRANCA
31170072100	LOURIVAN PARREIRA FRANCA
37040618168	ANTONIO RODRIGUES DE FARIA



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/06/2025 13:56 SOB N° 20251512290.
PROTOCOLO: 251512290 DE 06/06/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12509404597. CNPJ DA SEDE: 03817702000150.
NIRE: 52201679283. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/06/2025.
VOLUS INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA

SUZANA FONTES BORGES FILETI
SECRETÁRIA-GERAL

www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2.1 NOME COMPLETO
GIORIVAN PERREIRA FRANCA

11 HABILITAÇÃO
24/06/1979

3 DATA, LOCAL E H DE NASCIMENTO
14/09/1960, RIO VERDE, GO

4a DATA EMISSÃO
23/02/2026

4b DATA VENCIMENTO
23/02/2028

4c DÍGITO VERIFICADOR (CÁLCULO DE ERRORES)
757765 SSP GO

4d CTR
236 499 841-72

5 N.º REGISTRO
01551998892

6 NACIONALIDADE
BRASILEIRO(A)

7 CATEGORIA
A1

8 NOME COMPLETO
GIORIVAN PERREIRA

9 NOME COMPLETO
MARIA DA GLÓRIA FRANCA PERREIRA

10 DATA DO EXAME
23/02/2026

11 DATA DO EXAME
23/02/2026

12 DATA DO EXAME
23/02/2026

13 DATA DO EXAME
23/02/2026

14 DATA DO EXAME
23/02/2026

15 DATA DO EXAME
23/02/2026

16 DATA DO EXAME
23/02/2026

17 DATA DO EXAME
23/02/2026

18 DATA DO EXAME
23/02/2026

19 DATA DO EXAME
23/02/2026

20 DATA DO EXAME
23/02/2026

21 DATA DO EXAME
23/02/2026

22 DATA DO EXAME
23/02/2026

23 DATA DO EXAME
23/02/2026

24 DATA DO EXAME
23/02/2026

25 DATA DO EXAME
23/02/2026

26 DATA DO EXAME
23/02/2026

27 DATA DO EXAME
23/02/2026

28 DATA DO EXAME
23/02/2026

29 DATA DO EXAME
23/02/2026

30 DATA DO EXAME
23/02/2026

31 DATA DO EXAME
23/02/2026

32 DATA DO EXAME
23/02/2026

33 DATA DO EXAME
23/02/2026

34 DATA DO EXAME
23/02/2026

35 DATA DO EXAME
23/02/2026

36 DATA DO EXAME
23/02/2026

37 DATA DO EXAME
23/02/2026

38 DATA DO EXAME
23/02/2026

39 DATA DO EXAME
23/02/2026

40 DATA DO EXAME
23/02/2026

41 DATA DO EXAME
23/02/2026

42 DATA DO EXAME
23/02/2026

43 DATA DO EXAME
23/02/2026

44 DATA DO EXAME
23/02/2026

45 DATA DO EXAME
23/02/2026

46 DATA DO EXAME
23/02/2026

47 DATA DO EXAME
23/02/2026

48 DATA DO EXAME
23/02/2026

49 DATA DO EXAME
23/02/2026

50 DATA DO EXAME
23/02/2026

51 DATA DO EXAME
23/02/2026

52 DATA DO EXAME
23/02/2026

53 DATA DO EXAME
23/02/2026

54 DATA DO EXAME
23/02/2026

55 DATA DO EXAME
23/02/2026

56 DATA DO EXAME
23/02/2026

57 DATA DO EXAME
23/02/2026

58 DATA DO EXAME
23/02/2026

59 DATA DO EXAME
23/02/2026

60 DATA DO EXAME
23/02/2026

61 DATA DO EXAME
23/02/2026

62 DATA DO EXAME
23/02/2026

63 DATA DO EXAME
23/02/2026

64 DATA DO EXAME
23/02/2026

65 DATA DO EXAME
23/02/2026

66 DATA DO EXAME
23/02/2026

QR-CODE



File. 966
Proc. 89
Rub. 14

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

[illegible]

I<BRA015519986<927<<<<<<<<<<
6009142M3102237BRA<<<<<<<<<<D
GLORIVAN<<PARREIRA<FRANCA<<<<<

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO





CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

3 a 4ª VIA DE 1ª EMISSÃO

DIÁRIO DA COSTA BARBOSA E LUIZ

1ª HABILITAÇÃO

74/09/1978



3 DADOS GERAIS E VÁLID. DE PAGAMENTO

03/09/1960 RIO VERDE GO

4a DATA EMISSÃO **10/07/2025** 4a VALIDADE **24/07/2028** 4a VÁLID. **D**

4a CDS IDENT. INSP. CATEG. EMPREGO - 10 **750321 SSP GO**

4a EM **236.491.001-34** 5a N.º REGISTRO **01430810400** 5a VÁLID. **AD**

NACIONALIDADE **BRASIL EIROA**

1. FUNÇÃO

DARIO DA COSTA BARBOSA

GENY GUIMARÃES BARBOSA

2. VIGILANTE DA VEÍCULO

[Signature]

	9	10	11	12
A				
B				74/07/2028
C				
D				24/07/2028
E				
F				
G				

	9	10	11	12
H				
I				
J				
K				
L				
M				

1. LOCAL

GUAMIA GO

2. VIGILANTE DA VEÍCULO

[Signature]

3. VIGILANTE DA VEÍCULO

[Signature]

4. VIGILANTE DA VEÍCULO

[Signature]

5. VIGILANTE DA VEÍCULO

[Signature]

6. VIGILANTE DA VEÍCULO

[Signature]

7. VIGILANTE DA VEÍCULO

[Signature]

8. VIGILANTE DA VEÍCULO

[Signature]

9. VIGILANTE DA VEÍCULO

[Signature]

10. VIGILANTE DA VEÍCULO

[Signature]

11. VIGILANTE DA VEÍCULO

[Signature]

12. VIGILANTE DA VEÍCULO

[Signature]

13. VIGILANTE DA VEÍCULO

[Signature]

14. VIGILANTE DA VEÍCULO

[Signature]

15. VIGILANTE DA VEÍCULO

[Signature]

16. VIGILANTE DA VEÍCULO

[Signature]

17. VIGILANTE DA VEÍCULO

[Signature]

18. VIGILANTE DA VEÍCULO

[Signature]

19. VIGILANTE DA VEÍCULO

[Signature]

20. VIGILANTE DA VEÍCULO

[Signature]

21. VIGILANTE DA VEÍCULO

[Signature]

22. VIGILANTE DA VEÍCULO

[Signature]

23. VIGILANTE DA VEÍCULO

[Signature]

24. VIGILANTE DA VEÍCULO

[Signature]

25. VIGILANTE DA VEÍCULO

[Signature]

26. VIGILANTE DA VEÍCULO

[Signature]

27. VIGILANTE DA VEÍCULO

[Signature]

28. VIGILANTE DA VEÍCULO

[Signature]

29. VIGILANTE DA VEÍCULO

[Signature]

30. VIGILANTE DA VEÍCULO

[Signature]

31. VIGILANTE DA VEÍCULO

[Signature]

32. VIGILANTE DA VEÍCULO

[Signature]

33. VIGILANTE DA VEÍCULO

[Signature]

34. VIGILANTE DA VEÍCULO

[Signature]

35. VIGILANTE DA VEÍCULO

[Signature]

36. VIGILANTE DA VEÍCULO

[Signature]

37. VIGILANTE DA VEÍCULO

[Signature]

38. VIGILANTE DA VEÍCULO

[Signature]

39. VIGILANTE DA VEÍCULO

[Signature]

40. VIGILANTE DA VEÍCULO

[Signature]

41. VIGILANTE DA VEÍCULO

[Signature]

42. VIGILANTE DA VEÍCULO

[Signature]

43. VIGILANTE DA VEÍCULO

[Signature]

44. VIGILANTE DA VEÍCULO

[Signature]

45. VIGILANTE DA VEÍCULO

[Signature]

46. VIGILANTE DA VEÍCULO

[Signature]

47. VIGILANTE DA VEÍCULO

[Signature]

48. VIGILANTE DA VEÍCULO

QR-CODE

Fig. 967
Proc. 89
[Signature]



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAM

[illegible]

I<BRA014308164<607<<<<<<<<<<
6009038M2807292BRA<<<<<<<<<<4
DARIO<<DA<COSTA<BARBOSA<JUNIOR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 - NOME (COGNOME)
LOURIVAN PEREIRA FRANCA

17 - HABILITAÇÃO
30/05/1983

3 - DATA, LOCAL E CLASSE DO LICENCIAMENTO
11/02/1965, RIO VERDE, GO

4a - DATA EXPIRAÇÃO
12/04/2024

4b - DATA EXPIRAÇÃO / CATEGORIA ESPECIAL
1250R55 SSP GO

4c - CN
311.700-723-00

5 - N.º REGISTRO
0346258305

6 - CNH
B

NACIONALIDADE
BRASILEIRO(A)

1 - FOTOGRAFIA

7 - ASSINATURA DO PORTADOR

8 - MARCA DA CATEGORIA FRANCA PEREIRA

1	10	11	12
201			
4			
41			
5		17-06-2028	
81			
1			
11			

9	10	11	12
D			
DT			
10			
CE			
CH			
CH			
CH			
CH			

12 - OUTROS PERM.:

LOCAL
GOIANIA, GO

ASSINATURA DO LICENCIADO

ASSINATURA DO AGENTE DE TRÂNSITO

EMPRESA S/A

04017323206

GOIÁS

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

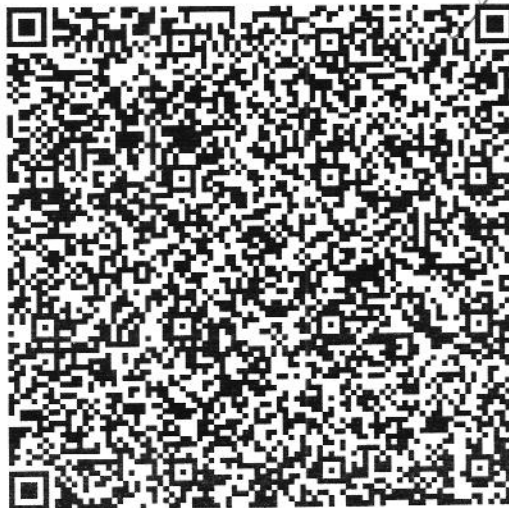
I<BRA034973930<057<<<<<<<<<<
6502115M2909174BRA<<<<<<<<<<8
LOURIVAN<<PARREIRA<FRANCA<<<<<

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA	
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO	
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO	
	
NOME: ANOELIA CARDOSO GARCIA PARREIRA	
DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF: 4360603 DSDO GO	
CPF: 592.426.749-53	
DATA NASCIMENTO: 06/01/1968	
FILIAÇÃO: MANOEL GARCIA GOMES	
EUNICE APARECIDA CARDOSO GARCIA	
PERMISSÃO:	ACC: CAT. HAB: B
1ª REGISTRO: 10/01/2010	VALIDADE: 10/01/2010
1ª HABILITAÇÃO: 21/05/1993	
OBSERVAÇÕES:	
ASSINATURA DO PORTADOR:	
LOCAL: GOIÂNIA, GO	DATA EMISSÃO: 13/10/2021
ASSINADO DIGITALMENTE	
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO	
36082837086	
00152841083	
GOIÁS	
DENATRAN CONTRAN	

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



2667255517

TOCANTINS

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

1 - NOME / SUBSCRITOR

ANTONIO RODRIGUES DE FARIA

11 - HABILITAÇÃO

09/03/1989

3 - DATA, LOCAL E UF DE TITULAMENTO

09/09/1965 RUBIATABA, GO

66 - DATA EMISSÃO

30/01/2023

68 - VALIDADE

27/01/2028

RTT

D

46 - END. PARA CORRESPONDÊNCIA

1347175-559 TO

48 - CM

370.406.181-608

5 - N.º REGISTRO

00.19106001

19 - CDT - TIT

B

10 - NACIONALIDADE

BRASILEIRO

12 - NOME

ANTONIO JOSE RODRIGUES

13 - NOME

ROSALINA AFONSO DE FARIAS

2667255517



F. ASSINATURA DO TITULAR

9	10	11	12
FC1			
A			
B			
C			
D			
E			
F			
G			
H			
I			
J			
K			
L			
M			
N			
O			
P			
Q			
R			
S			
T			
U			
V			
W			
X			
Y			
Z			

9	10	11	12
FC1			
A			
B			
C			
D			
E			
F			
G			
H			
I			
J			
K			
L			
M			
N			
O			
P			
Q			
R			
S			
T			
U			
V			
W			
X			
Y			
Z			

12 - ENDEREÇO COM

A

LOCAL

PALMAS, TO

REGISTRO SECRETARIA

REGISTRO SECRETARIA DE TRÂNSITO

43010461106

10022609275

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

[illegible]

I<BRA003910610<114<<<<<<<<<<
6509099M2811279BRA<<<<<<<<<<2
ANTONIO<<RODRIGUES<DE<FARIA<<<

DECLARAÇÃO NÃO OCUPAÇÃO DE CARGO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA
CREDENCIAMENTO Nº 01/2026
PROCESSO Nº 89/2026

A Empresa **VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**, pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.817.702/0001-50, Inscrição Estadual isenta, Inscrição Municipal nº 9405, com sede na Rua Rosulino Ferreira Guimarães, nº 839, Centro, na cidade de Rio Verde, Estado de Goiás, CEP: 75.901-260, neste ato representada por sua representante legal o(a) Sr(a) Francielle Rezende Amaral, portador(a) da Carteira de Identidade nº 5084031 SPTC/GO, e do CPF nº 021.577.591-07, Gestora de Licitações e Contratos, residente na cidade de Rio Verde/GO, **DECLARA:**

1. Que os dirigentes ou representante legal não ocupam Cargo ou Função de Chefia ou Assessoramento, em qualquer nível, na área pública da Administração, no âmbito do município de Alto Alegre do Pindaré/MA.

Rio Verde/GO, 22 de abril de 2026.


VOLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA
Francielle Rezende Amaral
RG nº 5084031 SPTC/GO
CPF nº 021.577.591-07

FRANCIELLE REZENDE
AMARAL:02157759107

Assinado de forma digital por
FRANCIELLE REZENDE
AMARAL:02157759107
Dados: 2026.04.22 17:14:30 -03'00'

DECLARAÇÃO UNIFICADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA
CREDENCIAMENTO Nº 01/2026
PROCESSO Nº 89/2026

A Empresa **VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**, pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.817.702/0001-50, Inscrição Estadual isenta, Inscrição Municipal nº 9405, com sede na Rua Rosulino Ferreira Guimarães, nº 839, Centro, na cidade de Rio Verde, Estado de Goiás, CEP: 75.901-260, neste ato representada por sua representante legal o(a) Sr(a) Francielle Rezende Amaral, portador(a) da Carteira de Identidade nº 5084031 SPTC/GO, e do CPF nº 021.577.591-07, Gestora de Licitações e Contratos, residente na cidade de Rio Verde/GO, **DECLARA:**

1. Que conhece e aceita as condições de remuneração dos serviços prestados.
2. Têm disponibilidade para prestar atendimento, conforme as normas fixadas pela ADMINISTRAÇÃO e segundo as normas conforme, a legislação atual, inclusive obedecendo às disposições éticas e técnicas.

Rio Verde/GO, 22 de abril de 2026.


VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA
Francielle Rezende Amaral
RG nº 5084031 SPTC/GO
CPF nº 021.577.591-07

FRANCIELLE REZENDE
AMARAL:02157759107

Assinado de forma digital por
FRANCIELLE REZENDE
AMARAL:02157759107
Dados: 2026.04.22 17:18:35 -03'00'

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM TODOS OS TERMOS DO EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA
CREDENCIAMENTO Nº 01/2026
PROCESSO Nº 89/2026

A Empresa **VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**, pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.817.702/0001-50, Inscrição Estadual isenta, Inscrição Municipal nº 9405, com sede na Rua Rosulino Ferreira Guimarães, nº 839, Centro, na cidade de Rio Verde, Estado de Goiás, CEP: 75.901-260, neste ato representada por sua representante legal o(a) Sr(a) Francielle Rezende Amaral, portador(a) da Carteira de Identidade nº 5084031 SPTC/GO, e do CPF nº 021.577.591-07, Gestora de Licitações e Contratos, residente na cidade de Rio Verde/GO, através de seus sócios e/ou diretores, infrafirmados, vem declarar que possui pleno conhecimento, e manifestar inteira concordância com todos os termos do edital do CREDENCIAMENTO Nº 01/2026, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração de cartões eletrônicos destinados ao fornecimento de benefícios aos alunos da Educação de Jovens e Adultos (EJA) contemplados com o Programa "Bolsa Estudante – EJA" para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Alto Alegre do Pindaré/MA, assumindo a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-se às penalidades legais e a sumária desclassificação do chamamento, e que fornecerá quaisquer informações complementares solicitadas pela Secretaria Municipal Educação de Alto Alegre do Pindaré/MA e/ou pelos órgãos de controle.

Rio Verde/GO, 22 de abril de 2026.


VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA
Francielle Rezende Amaral
RG nº 5084031 SPTC/GO
CPF nº 021.577.591-07

FRANCIELLE REZENDE
AMARAL:02157759107

Assinado de forma digital por
FRANCIELLE REZENDE
AMARAL:02157759107
Dados: 2026.04.22 17:17:19 -03'00'

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA
CREDENCIAMENTO Nº 01/2026
PROCESSO Nº 89/2026

A Empresa **VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**, pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.817.702/0001-50, Inscrição Estadual isenta, Inscrição Municipal nº 9405, com sede na Rua Rosulino Ferreira Guimarães, nº 839, Centro, na cidade de Rio Verde, Estado de Goiás, CEP: 75.901-260, neste ato representada por sua representante legal o(a) Sr(a) Francielle Rezende Amaral, portador(a) da Carteira de Identidade nº 5084031 SPTC/GO, e do CPF nº 021.577.591-07, Gestora de Licitações e Contratos, residente na cidade de Rio Verde/GO, através de seus sócios e/ou diretores, infrafirmados, declara, sob as penas da lei, que tem disponibilidade em prestar os SERVIÇOS ora descritos no EDITAL DO CREDENCIAMENTO Nº 01/2026, cujo objeto é Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração de cartões eletrônicos destinados ao fornecimento de benefícios aos alunos da Educação de Jovens e Adultos (EJA) contemplados com o Programa “Bolsa Estudante – EJA” para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Alto Alegre do Pindaré/MA, assumindo a responsabilidade e sujeitando-se às penalidades legais e sumária desclassificação do chamamento, e que fornecerá quaisquer informações complementares solicitadas pela Administração e/ou pelos órgãos de controle.

Rio Verde/GO, 22 de abril de 2026.


VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA
Francielle Rezende Amaral
RG nº 5084031 SPTC/GO
CPF nº 021.577.591-07

FRANCIELLE REZENDE
AMARAL:02157759107

Assinado de forma digital por
FRANCIELLE REZENDE
AMARAL:02157759107
Dados: 2026.04.22 17:17:47
-03'00"

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL (EMPREGADO MENOR)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA
CREDENCIAMENTO Nº 01/2026
PROCESSO Nº 89/2026

A Empresa **VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**, pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.817.702/0001-50, Inscrição Estadual isenta, Inscrição Municipal nº 9405, com sede na Rua Rosulino Ferreira Guimarães, nº 839, Centro, na cidade de Rio Verde, Estado de Goiás, CEP: 75.901-260, neste ato representada por sua representante legal o(a) Sr(a) Francielle Rezende Amaral, portador(a) da Carteira de Identidade nº 5084031 SPTC/GO, e do CPF nº 021.577.591-07, Gestora de Licitações e Contratos, residente na cidade de Rio Verde/GO, **DECLARA:** sob as penas da Lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não empregamos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre menores de 18 (dezoito), e de qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Rio Verde/GO, 22 de abril de 2026.


VOLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA
Francielle Rezende Amaral
RG nº 5084031 SPTC/GO
CPF nº 021.577.591-07

FRANCIELLE REZENDE
AMARAL:02157759107

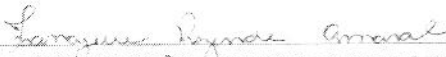
Assinado de forma digital por
FRANCIELLE REZENDE
AMARAL:02157759107
Dados: 2026.04.22 17:17:59
-03'00'

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL (EMPREGADO MENOR)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA
CREDENCIAMENTO Nº 01/2026
PROCESSO Nº 89/2026

A Empresa **VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**, pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.817.702/0001-50, Inscrição Estadual isenta, Inscrição Municipal nº 9405, com sede na Rua Rosulino Ferreira Guimarães, nº 839, Centro, na cidade de Rio Verde, Estado de Goiás, CEP: 75.901-260, neste ato representada por sua representante legal o(a) Sr(a) Francielle Rezende Amaral, portador(a) da Carteira de Identidade nº 5084031 SPTC/GO, e do CPF nº 021.577.591-07, Gestora de Licitações e Contratos, residente na cidade de Rio Verde/GO, **DECLARA**: na forma da Lei Federal nº 14.133/21 e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no CREDENCIAMENTO nº 01/2026, cujo objeto é o Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração de cartões eletrônicos destinados ao fornecimento de benefícios aos alunos da Educação de Jovens e Adultos (EJA) contemplados com o Programa “Bolsa Estudante – EJA” para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Alto Alegre do Pindaré/MA, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Rio Verde/GO, 22 de abril de 2026.


VOLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA
Francielle Rezende Amaral
RG nº 5084031 SPTC/GO
CPF nº 021.577.591-07

FRANCIELLE REZENDE
AMARAL:02157759107

Assinado de forma digital por
FRANCIELLE REZENDE
AMARAL:02157759107
Dados: 2026.04.22 17:18:13 -03'00'

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO SE ENCONTRA PUNIDA COM SUSPENSÃO DO DIREITO
DE LICITAR OU DECLARADA INIDÔNEA POR QUALQUER OUTRO ÓRGÃO DA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA OU INDIRETA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA
CREDENCIAMENTO Nº 01/2026
PROCESSO Nº 89/2026

A Empresa **VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**, pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.817.702/0001-50, Inscrição Estadual isenta, Inscrição Municipal nº 9405, com sede na Rua Rosulino Ferreira Guimarães, nº 839, Centro, na cidade de Rio Verde, Estado de Goiás, CEP: 75.901-260, neste ato representada por sua representante legal o(a) Sr(a) Francielle Rezende Amaral, portador(a) da Carteira de Identidade nº 5084031 SPTC/GO, e do CPF nº 021.577.591-07, Gestora de Licitações e Contratos, residente na cidade de Rio Verde/GO, através de seus sócios e/ou diretores, infrafirmados, DECLARA, para devidos fins do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2026, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, não estar a administradora de benefício, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar, ou declaradas inidônea por qualquer outro órgão da Administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal.

Rio Verde/GO, 22 de abril de 2026.


VOLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA
Francielle Rezende Amaral
RG nº 5084031 SPTC/GO
CPF nº 021.577.591-07

FRANCIELLE REZENDE
AMARAL:02157759107

Assinado de forma digital por FRANCIELLE
REZENDE AMARAL:02157759107
Dados: 2026.04.22 17:15:40 -03'00'



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Fls. 978
Proc. 89
Rub. 42

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VOLUS INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA
CNPJ: 03.817.702/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:18:51 do dia 06/04/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/10/2026.

Código de controle da certidão: **BA69.B5DF.FCE4.B48B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITO

Fis. 979
Proc. 89
Rub. 10

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 61989384

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:
VALIDA PARA O CNPJ INFORMADO NESTE DOCUMENTO

CNPJ
03.817.702/0001-50

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do art. 68 da Leinr. 14.133, de 01 de abril de 2021.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 120 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:

<https://goias.gov.br/economia/>

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.652.787.556

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 6 ABRIL DE 2026

HORA: 7:53:12:6



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE
SECRETARIA DA FAZENDA
CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO
NÚMERO 107359 / 2026

Fis. 980
Proc. 89
Rub. 117

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de arrecadação da Secretaria da Fazenda do Município, CONSTA(M), até a presente data, a(s) seguinte(s) pendência(s) fiscal(is) e débito(s) com exigibilidade suspensa em nome do(a) Imóvel abaixo indicado(a):

I - Identificação do Imóvel

Proprietário: **GPF ADMINISTRADORA DE BENS LTDA.**
CNPJ: **21.823.023/0001-76**
Inscrição Municipal: **1.23.029.0031.1.001.04**
Cod Imóvel: **26983**
Matrícula: **40.569**
Endereço: **R.ROSULINO FERREIRA GUIMARAES, NR: 839, CEP: 75.901-260, CENTRO**
Cidade: **RIO VERDE - GO**

Ficam ressalvadas os direitos da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE, por quaisquer omissões ou irregularidades verificadas posteriormente.

Setor de cadastro e informações fiscais da Secretaria da Fazenda do Município.

Chave eletrônica de identificação: **dE40dZ58teX**
Data Validade: **19/06/2026**
Número Via: **1**
Data Emissão: **20/04/2026**
Usuário:



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE
SECRETARIA DA FAZENDA
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
NÚMERO 94445 / 2026

Fls. 281
Proc. 89
Rub. 110

CERTIFICAMOS que, até a presente data, NÃO CONSTA(M), nas bases informatizadas e integradas do sistema de arrecadação da Secretaria de Fazenda do Município, débito(s) ou pendência(s) fiscal(is), em nome do(a) Contribuinte abaixo indicado(a):

I - Identificação do Contribuinte

Nome: **VOLUS INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA**

CNPJ: **03.817.702/0001-50**

Inscrição Municipal:

Contribuinte: **1485364**

Endereço: **R ROSULINO FERREIRA GUIMARAES, N°: 839, SETOR CENTRAL, CEP: 75.901-260**

Cidade: **RIO VERDE - GO**

Ficam ressalvadas os direitos da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE, por quaisquer omissões ou irregularidades verificadas posteriormente.

Setor de cadastro e informações fiscais da Secretaria da Fazenda do Município.

Chave eletrônica de identificação: **\$4ltdZ58teX**

Data Validade: **05/06/2026**

Número Via: **2**

Data Emissão: **06/04/2026**

Usuário:

Voltar

Imprimir

Fis. 982
Proc. 89
Rub. 42



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.817.702/0001-50
Razão Social: VOLUS INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA
Endereço: R ROSULINO FERREIRA GUIMARAES 839 / SETOR CENTRAL / RIO VERDE / GO / 75901-260

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

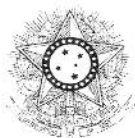
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/04/2026 a 15/05/2026

Certificação Número: 2026041619070923922760

Informação obtida em 20/04/2026 12:47:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Fls. 983 de 1
Proc. 89
Rub. 40

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VOLUS INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.817.702/0001-50

Certidão n°: 36802404/2026

Expedição: 06/04/2026, às 09:34:40

Validade: 03/10/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VOLUS INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **03.817.702/0001-50**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.817.702/0001-50 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 11/05/2000	
NOME EMPRESARIAL VOLUS INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VOLUS			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.99-7-02 - Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 66.13-4-00 - Administração de cartões de crédito 66.19-3-05 - Operadoras de cartões de débito 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 82.20-2-00 - Atividades de teleatendimento 82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R ROSULINO FERREIRA GUIMARAES		NÚMERO 839	COMPLEMENTO *****
CEP 75.901-260	BAIRRO/DISTRITO SETOR CENTRAL	MUNICÍPIO RIO VERDE	UF GO
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE@VOLUS.COM		TELEFONE (64) 2101-5500/ (64) 2101-5502	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/05/2000	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

984
89
am

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 06/04/2026 às 09:33:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Estado de Goiás

Poder Judiciário

TODAS AS COMARCAS

CERTIDÃO PARA LICITAÇÃO PÚBLICA
NEGATIVA

Fls. 985
Proc. 89
Rub. 4

SRA. (SR.) ESCRIVÃ(O) DO CARTÓRIO
DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE RIO VERDE,
ESTADO DE GOIÁS, NA FORMA DA LEI, ETC.

CERTIFICA a requerimento da parte interessada que, revendo os registros do banco de dados informatizado do Sistema Processual Eletrônico do TJGO, **pesquisando as ações de Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, ME e EPP; Recuperação Extrajudicial; e Recuperação Judicial em andamento**, verifica-se **NADA CONSTAR** em nome de:

Identificação:

Requerente : VOLUS INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA
CNPJ : 03.817.702/0001-50
Domicílio :

Esta certidão não abrange a pesquisa de ações cíveis diversas das mencionadas acima.

NADA MAIS. É o que foi pedido para certificar, de que se reporta e da fé.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca, do Estado de Goiás, em 7 de abril de 2026.

Assinatura da(o) Escrivã(ao) Responsável

Rio Verde - Distribuidor



Valor da certidão : R\$ R\$ 57,54
Valor da taxa judiciária : R\$ R\$ 19,99
Total: : R\$ R\$ 77,53
Data da receita : 06/04/2026
Guia n° : 09448452-1/50

986
89
Rub. 98

11:34:39 CHRISTIENNE VILELA DE FREITAS 5057183

PRAZO DE VALIDADE: 30 DIAS



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Publicado Digitalmente em 07/04/2026 - 11:34:40

Localizar pelo código: 104223361877, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>

Fis. 987
Proc. 89
Rub. 1

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.2.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE CNPJ
52201679283 03.817.702/0001-50

NOME EMPRESARIAL
VOLUS INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA.

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)

PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO

01/01/2023 a 31/12/2023

NATUREZA DO LIVRO

NÚMERO DO LIVRO

DIARIO GERAL

59

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)

A1.00.7F.9F.51.25.F2.D7.8A.9E.22.C1.33.D9.C3.08.B8.23.FA.F4

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	02971099105	VALDEMAR COSTA VALE	758706438518159629 327518	27/09/2023 a 26/09/2024	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	03817702000150	FILHO:02971099105 VOLUS INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA:03817702000150	139119646113244307 525194975502888444 821	09/02/2024 a 08/02/2025	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

A1.00.7F.9F.51.25.F2.D7.8A.9E.22.C1.
33.D9.C3.08.B8.23.FA.F4-7

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 14/06/2024 às 16:47:47

F6.E1.B1.1F.AD.F4.D4.9E
8D.2F.7B.FC.0C.1B.A9.69

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: VOLUS INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA.
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 03.817.702/0001-50
Número de Ordem do Livro: 59
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Total do Ativo		R\$ 156.596.337,71	R\$ 193.289.029,78
Ativo Circulante		R\$ 155.359.873,26	R\$ 175.495.158,92
Caixa e equivalentes de caixa		R\$ 49.704.805,08	R\$ 48.197.204,79
Contas a receber		R\$ 100.790.737,43	R\$ 120.190.448,05
Tributos e contribuições a recuperar		R\$ 1.945.366,74	R\$ 1.485.152,03
Adiantamento a Conveniadas		R\$ 179.115,95	R\$ 88.450,34
Fechamento Diário de Clientes		R\$ 943,81	R\$ 28.850,42
Partes Relacionadas		R\$ 1.743.213,88	R\$ 419.979,32
Outros Ativos Circulantes		R\$ 995.690,37	R\$ 5.085.073,97
Ativo Não Circulante		R\$ 1.236.464,45	R\$ 17.793.870,86
Outros ativos não circulantes		R\$ 9.826,24	R\$ 4.345,84
Investimentos		R\$ 165.107,60	R\$ 13.458.276,66
Partes Relacionadas		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Imobilizado		R\$ 1.061.530,61	R\$ 3.900.864,35
Intangível		R\$ 0,00	R\$ 430.384,01
Total do Passivo e do Patrimônio Líquido		R\$ 156.596.337,71	R\$ 193.289.029,78
Passivo Circulante		R\$ 133.343.422,60	R\$ 163.027.347,16
Conveniadas		R\$ 88.471.159,55	R\$ 96.847.916,57
Fornecedores		R\$ 844.311,90	R\$ 2.655.454,61
Obrigações fiscais, trabalhistas e sociais		R\$ 3.650.032,77	R\$ 4.395.104,84
Empréstimos e financiamentos		R\$ 1.763.990,66	R\$ (0,00)
Adiantamento de Clientes		R\$ 24.773.874,74	R\$ 29.459.832,37
Provisões para riscos processuais		R\$ 1.812.411,71	R\$ 2.719.809,15
(-) Partes Relacionadas		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
Outros passivos circulantes		R\$ 12.027.641,27	R\$ 26.949.229,62
Passivo Não Circulante		R\$ 4.775.230,02	R\$ 5.320.500,87
(-) Empréstimos e financiamentos		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
Provisões para riscos processuais		R\$ 4.775.230,02	R\$ 5.320.500,87
(-) Outros passivos não circulantes		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
Patrimônio Líquido		R\$ 18.477.685,09	R\$ 24.941.181,75
Capital social		R\$ 11.374.998,00	R\$ 13.174.998,00
Reservas de lucro		R\$ 7.102.687,09	R\$ 11.766.183,75

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A1.00.7F.9F.51.25.F2.D7.8A.9E.22.C1.33.D9.C3.08.B8.23.FA.F4-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: VOLUS INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA.
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 03.817.702/0001-50
Número de Ordem do Livro: 59
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(=) Receita Líquida		R\$ 43.241.895,38	R\$ 49.199.864,57
(-) (-) Custos dos Serviços Prestados		R\$ (13.386.799,50)	R\$ (15.960.658,44)
(=) Lucro Bruto		R\$ 29.855.095,88	R\$ 33.239.206,13
(-) Gerais e administrativas		R\$ (18.098.985,43)	R\$ (20.949.406,74)
(-) Outras despesas e receitas operacionais		R\$ 731.050,63	R\$ (554.836,24)
(=) Lucro operacional antes do resultado financeiro		R\$ 12.487.161,08	R\$ 11.734.963,15
Receitas financeiras		R\$ 10.261.393,69	R\$ 11.089.391,77
(-) Despesas financeiras		R\$ (703.480,82)	R\$ (726.744,61)
(=) Resultado financeiro líquido		R\$ 9.557.912,87	R\$ 10.362.647,16
(=) Lucro antes do Imposto de Renda e Contribuição Social		R\$ 22.045.073,95	R\$ 22.097.610,31
(-) (-) IR/CS		R\$ (7.415.947,70)	R\$ (8.418.113,65)
(=) Lucro/Prejuízo do Exercício		R\$ 14.629.126,25	R\$ 13.679.496,66

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A1.00.7F.9F.51.25.F2.D7.8A.9E.22.C1.33.D9.C3.08.B8.23.FA.F4-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 1

Fls. 990
Proc. 89
Rub. 4

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Entidade: VOLUS INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA.

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNP 03.817.702/0001-50

Número de Ordem do Livro: 59

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido

Histórico	Capital social (R\$)	Reservas de lucro (R\$)	Total (R\$)
Inicial em 01.01.2023	11.374.998,00	7.102.687,09	18.477.685,09
Aumento de Capital	1.800.000,00	(-)9.016.000,00	(-)7.216.000,00
Resultado do Exercício		13.679.496,66	13.679.496,66
Saldo Final em 31.12.2023	13.174.998,00	11.766.183,75	24.941.181,75
Notas			

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A1 00.7F.9F.51.25.F2.D7.8A.9E.22.C1.33.D9.C3.08.B8.23.FA.F4-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 1

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: VOLUS INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA.
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 03.817.702/0001-50
Número de Ordem do Livro: 59
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial VOLUS INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA.
NIRE 52201679283
CNPJ 03.817.702/0001-50
Número de Ordem 59
Natureza do Livro DIARIO GERAL
Município RIO VERDE
Data do arquivamento dos atos constitutivos 11/05/2000
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
Data de encerramento do exercício social 31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital 835875

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial VOLUS INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA.
Natureza do Livro DIARIO GERAL
Número de ordem 59
Quantidade total de linhas do arquivo digital 835875
Data de inicio 01/01/2023
Data de término 31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A1.00.7F.9F.51.25.F2.D7.8A.9E.22.C1.33.D9.C3.08.B8.23.FA.F4-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO

Nome Empresarial:	VOLUS INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA.		
CNPJ:	03.817.702/0001-50	Nire:	52201679283
Scp:			
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023		
Forma de Escrituração Contábil:	Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)		
Natureza do Livro:	DIÁRIO GERAL		
Identificação do arquivo(hash):	A1.00.7F.9F.51.25.F2.D7.8A.9E.22.C1.33.D9.C3.08.B8.23.FA.F4-		

Consulta Realizada em: 17/06/2024 06:56:45

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

CÁLCULO DOS INDICADORES ECONÔMICOS

Prezados Senhores,

Nos cálculos dos índices extraídos das demonstrações contábeis do ano de 2023, comprovando a boa situação financeira, serão adotados os seguintes critérios:

- O Índice de Liquidez Corrente é o quociente da divisão do Ativo Circulante pelo Passivo Circulante, conforme abaixo:

$$ILC = \frac{175.495.158,92}{163.027.347,16} \quad 1,08$$

- O Índice de Liquidez Geral, correspondente ao quociente da soma do Ativo Circulante com Realizável a Longo Prazo pela soma do Passivo Circulante com o Exigível a Longo Prazo, conforme abaixo:

$$ILG = \frac{188.746.752,68}{168.347.848,03} \quad 1,12$$

- O Índice de Solvência Geral, correspondente ao quociente do Ativo Total pela soma do Passivo Circulante com o Exigível a Longo Prazo, conforme abaixo:

$$ISG = \frac{193.289.029,78}{168.347.848,03} \quad 1,15$$

- O Índice de Endividamento Geral, correspondente ao quociente da soma do Passivo Circulante com o Exigível a Longo Prazo, com o Ativo Total, conforme abaixo:

$$IEG = \frac{168.347.848,03}{193.89.059,78} \quad 0,87$$

Rio Verde – GO, 14 de junho de 2024.

VALDEMAR
COSTA VALE
FILHO:029710
99105

Assinado digitalmente por
VALDEMAR COSTA VALE
FILHO:02971099105
ND: C=BR, OU=Videoconferencia
OU=4061979000177, OU=AC
SingularID: Multiplo, O=ICP-Brasil
CN=VALDEMAR COSTA VALE
FILHO:02971099105
Razão: Eu sou o autor deste
documento

Valdemar Costa Vale Filho
Contador
CRC/GO022483/O-9

DARIO DA COSTA
BARBOSA
JUNIOR:23649100134

Assinado de forma digital por
DARIO DA COSTA BARBOSA
JUNIOR:23649100134
Dados: 2024.06.25 11:44:08 -03'00'

Dario da Costa Barbosa Junior
Diretor Administrativo/Financeiro

VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.

CNPJ: 03.817.702/0001-50

Matriz: Rua Rosulino Ferreira Guimarães, nº 839 – Centro – Rio Verde-GO.

Fone: (64) 2101-5500 / 0800 707 7227

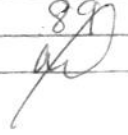
Vamos crescer juntos.

Fis. 994
Proc. 89
Rub. 47

Vólus Instituição de Pagamento Ltda.

Relatório do auditor independente

**Demonstrações contábeis encerradas em
31 de dezembro de 2023 e 2022**

Fis. 995
Proc. 89
Rub. 

Vólus Instituição de Pagamento Ltda.

Demonstrações contábeis encerradas

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022

Conteúdo:

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis

Balanços patrimoniais

Demonstrações do resultado

Demonstrações do resultado abrangente

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido

Demonstrações dos fluxos de caixa

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis



MOORE

MOORE VR AUDITORES E CONSULTORES

Avenida Olinda, nº 960, Salas 1204 e 1205
Ed. Business Tower Lozandes
Goiânia – GO CEP: 74.884-120
Fone: (62) 3089-0363
www.moorebrasil.com.br

Fls. 996
Proc. 89
Rub. [assinatura]

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos administradores e quotistas da
Vólus Instituição de Pagamento Ltda.
Rio Verde - Goiás

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis da Vólus Instituição de Pagamento Ltda. ("Empresa ou "Vólus"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2023 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Vólus Instituição de Pagamento Ltda., em 31 de dezembro de 2023, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis as pequenas e médias empresas NBC TG 1000 R1 emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade.

Base para opinião sobre as demonstrações contábeis

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Empresa, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião sobre as demonstrações contábeis.

Responsabilidades da administração pelas demonstrações contábeis

A administração da empresa é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis a Pequenas e médias empresas e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Empresa continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Empresa ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Empresa.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Empresa. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Empresa a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.



MOORE

Fig. 998
Proc. 89
Rub. 46

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações de auditoria, inclusive as eventuais deficiências nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Goiânia-GO, 14 de junho de 2024.

MOORE VR AUDITORES & CONSULTORES
CRC 1 GO 02158/O-4

Rodrigo Costa Silva
Contador CRC 1 GO 016905/O-4



MOORE



Fls. 999
Proc. 89
Rub. [assinatura]

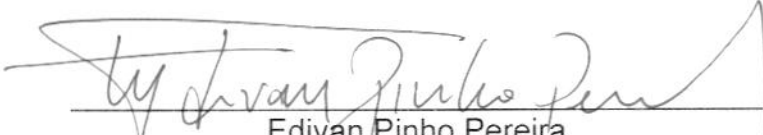
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

TERMO DE ENCERRAMENTO

VOLUME 02

Nesta data procedemos com o encerramento do segundo volume do processo 089/2026 – PMAAP, devido à numerosa quantidade de páginas do segundo volume.

Alto Alegre do Pindaré - MA, 22 de abril de 2026.


Edivan Pinho Pereira
Agente de Contratação da CPL / PMAAP